

ÍNDICE

ALAGOAS	44
MACEIO / AL	44
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MACEIO	44
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIANA CRISTINA DA SILVA	44
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDEMIR DA SILVA FEITOSA	44
AMAZONAS	45
MANAUS / AM	45
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS	45
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 440-X DO PROV. CNJ 150/23 - INTERESSADO(S): ALDIVIO RUBIM SALGUEIRO	45
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS	45
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FELIPE DEMES GONCALVES BEZERRA, RANDOLPHO CASTRO DE ARAUJO, DEBORA FONTINELE CASTRO DE ARAUJO, ELMA FONSECA FONTENELE	45
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANO SANTANA DOS SANTOS	46
BAHIA	46
ALAGOINHAS / BA	46
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALAGOINHAS	46
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIANNA DA SILVA SANTOS	46
CAETITE / BA	46
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAETITE	47
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS ALBERTO NUNES MARCOS	47
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LETICIA DA CONCEICAO ALMEIDA	47
CAMACARI / BA	47
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAÇARI	47
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JURI BORGES FALCAO, VALDA CECILIA CONCEICAO FALCAO, MANOELITO DAMASCENO, CRISANGELA PEREIRA LOBO	47
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): DIMAR CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, MARCELO PAIM NERY	48
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): DIMAR CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, MARCELO PAIM NERY	49
CRUZ DAS ALMAS / BA	50
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRUZ DAS ALMAS	50
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MONALISA GOES COSTA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL	50
EUNAPOLIS / BA	50
REGISTRO DE IMÓVEIS DE EUNAPOLIS	50
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ROSANGELA ASSIS ALVES	50

FEIRA DE SANTANA / BA	51
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FEIRA DE SANTANA	51
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NAJARA DOS SANTOS MASCARENHAS, CAIXA ECONOMICA FEDERAL	51
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HALLAS SANTOS BRANDAO, BANCO RODOBENS S.A.	51
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANE DE OLIVEIRA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL	51
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VICTOR LORRAN MIRANDA MENEZES FRANCA, BANCO RODOBENS S.A.	52
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IA DOS SANTOS SILVA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL	52
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MIKAEL PEREIRA ALVES, CAIXA ECONOMICA FEDERAL	52
ITABUNA / BA	53
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABUNA	53
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAELLA REIS RAMOS DANTAS E DANTAS	53
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TEREZA CRISTINA REIS DANTAS E DANTAS	53
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO RICARDO RAMOS DANTAS	54
LAURO DE FREITAS / BA	54
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAURO DE FREITAS	54
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NELCIENE FERREIRA PACHECO	54
REMANSO / BA	55
REGISTRO DE IMÓVEIS DE REMANSO	55
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): LENIZIA ALVES DA NOBREGA	55
SALVADOR / BA	55
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR	55
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSEVAN BARBOSA DOS SANTOS	55
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SARA BENTA DO NASCIMENTO SANTOS	56
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS AUGUSTO DE JESUS SACRAMENTO	56
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ CARLOS DE JESUS BOMFIM	57
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR	57
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TIAGO RODRIGO RIBEIRO DE SOUZA	57
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIO BRITO DOS SANTOS	57
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELICARLA DOS SANTOS PASSOS	58
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CESAR VASCONCELOS MATTOS	58
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR	58

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIA DE OLIVEIRA PIRES DE MEDEIROS	58
SAO FRANCISCO DO CONDE / BA	59
OFÍCIO ÚNICO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE	59
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ESPÓLIO DE CLEMENS VAZ SAMPAIO, MARIZETE LIDORIO SAMPAIO	59
SERRINHA / BA	60
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRINHAS	60
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA DE BRITO SILVA	60
VITORIA DA CONQUISTA / BA	61
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VITORIA DA CONQUISTA	61
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SILVANA TAVARES	61
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SILVANA TAVARES	61
CEARÁ	62
FORTALEZA / CE	62
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FORTALEZA	62
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FELIPE PEREIRA DE OLIVEIRA	62
HORIZONTE / CE	62
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE HORIZONTE	62
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FELIPE CARVALHO SILVA, CAMILA BRANDAO CASTELO BRANCO CRISOSTOMO CARVALHO	62
SANTANA DO ACARAU / CE	63
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTANA DO ACARAU	63
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): TARCISIO CORREIA LIMA PEREIRA	63
ESPÍRITO SANTO	64
COLATINA / ES	64
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE COLATINA	64
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANGELO VALANI BARCELLOS	64
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JANAINA LUCHI SCHELLEMBERG	64
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): GRAMIL GRANITOS E MARMORES ITAPEMIRIM LTDA	65
GUARAPARI / ES	65
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARAPARI	65
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): RODRIGO NUNES DA COSTA	65
JERONIMO MONTEIRO / ES	65
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JERONIMO MONTEIRO	65
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): CARLOS RAMOS LOUZADA FILHO	65
SERRA / ES	66

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA	66
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JHEFFERSON SOUZA BARCELOS	66
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ANA MARIA MARTINS MACHADO, LOURENCO BAETA BASTOS	66
GOIÁS	67
ANAPOLIS / GO	67
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANAPOLIS	67
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JURACY DE ALCANTARA RIBEIRO	67
CIDADE OCIDENTAL / GO	67
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDADE OCIDENTAL	67
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, GIOVANNA LOUISY ARAUJO LIMA	68
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, GUTEMBERG ALMEIDA BARROS	68
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, DENILSON PEREIRA DE BRITO SILVA	68
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CLAUDIO DA COSTA VIEIRA	69
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, GUSTAVO ADEILSON RODRIGUES DOS SANTOS	69
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, LUCIENE DA SILVA REINALDO	70
GOIANESIA / GO	70
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANESIA	70
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ ALEXANDRE MINELLI	70
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIO CESAR DA COSTA	71
GOIANIA / GO	71
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA	71
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS EDUARDO HENRIQUE MONTENEGRO	71
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIO CESAR MENDES LUSTOSA, MONICA GOMES DE ARAUJO	71
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELMA BARBOSA DE JESUS RODRIGUES	72
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO GABRIEL ALMEIDA JUBE	72
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GRACIELA ALMEIDA SILVA DUARTE, FAGNEY DA SILVA DUARTE	73
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOCELIA PEREIRA SOARES, ANTONIO JUNHO DA SILVA MOTA	73
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDO CERQUEIRA DOS SANTOS SILVA	73
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AUGUSTO HENRIQUE ALVES DE OLIVEIRA, TALLITA DUARTE	74
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LIVIA ALVES BATISTA	74

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALDA MONTEIRO DOS SANTOS	74
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): CMC - CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	75
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIA	75
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA DE JESUS PEREIRA DA SILVA, JOAO ALVES CIRQUEIRA	75
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIA DE FREITAS LOPES	76
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO PAULO DA SILVA PADILHA	76
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KAIO MATEUS FLORENTINO DA SILVA	77
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IGOR MEDRADO FARIAS, THAIS FERNANDES MORAIS	77
GUAPÓ / GO	77
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUAPÓ	78
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ANTONIO FELISBERTO DA COSTA, IVONE ROSA DA COSTA	78
INHUMAS / GO	78
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE INHUMAS	78
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LAZARO BUENO BARBOSA	78
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO GOMES DA SILVA JUNIOR	79
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEIDIANY JANUARIO SOARES RAIMUNDO	79
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PRICILA DIAS DA SILVA	80
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO ALVES FERREIRA DE OLIVEIRA	80
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAQUEL LUCIA ANDRADE SILVA SOARES	80
ITAGUARU / GO	81
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAGUARU	81
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WAGNER APARECIDO DOS PASSOS, CLAUDINEIA BATISTA SOARES	81
ITAPACI / GO	82
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPACI	82
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): SPE RESIDENCIAL LAGO DOS IPES LTDA	82
ITAPIRAPUA / GO	82
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPIRAPUA	82
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA MARIA MACHADO FOGACA	82
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA MARIA MACHADO FOGACA	83
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELIO LOPES FOGACA	83

LUZIANIA / GO	84
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIÂNIA	84
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROGIANO FERREIRA DE ALMEIDA, DEBORA DAS CHAGAS DE ALMEIDA	84
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALS - LIMPA, REFORMA E CONSERVE LTDA, ANA LUCIA DOS SANTOS	84
MAURILANDIA / GO	85
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MAURILANDIA	85
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CARLOS ANTONIO SCOFONI	85
NIQUELANDIA / GO	86
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NIQUELANDIA	86
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ADELAIDE ABADIA POLLAZZON	86
NOVO GAMA / GO	86
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVO GAMA	86
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE WILQUER TEIXEIRA DANTAS	86
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE WILQUER TEIXEIRA DANTAS	87
PALMEIRAS DE GOIAS / GO	88
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALMEIRAS DE GOIAS	88
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIOGO MATIAS RODRIGUES	88
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SANDER ALIPIO GUIMARAES MOURA, HELIDA GUIMARAES SILVA	88
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALTUIR DA SILVA, CLEONARA SANTOS DE JESUS	89
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THALYTA SHAYENNE ALVES DA SILVA	89
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IARA DOS SANTOS SEGUINS	90
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIANO DE SOUSA CARVALHO	91
PLANALTINA / GO	91
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PLANALTINA	91
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBERT RODRIGUES FERNANDES	91
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO PEREIRA DA CRUZ, LUZINEIDE PINTO DA LUZ CRUZ	92
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENE NASCIMENTO SANTOS	92
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MANOEL DOMINGOS ALVES	92
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): INACIO CORREIA DE ARAUJO FILHO	93
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEITON ANDRADE DO NASCIMETO JUNIOR	93
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO BISPO MELO COSTA, GLORIA MOREIRA DOS ANJOS	94

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KATIA DA SILVA	94
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DOUGLAS DA SILVA GONCALVES	95
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSANE LOPES DE OLIVEIRA	95
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DOUGLAS MADUREIRA DOS SANTOS	95
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JADSSON PEREIRA BARBOSA, ALINE ARAUJO ANGELO	96
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DENILSON ROCHA DA SILVA SANTOS	96
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALINE ROSA DA COSTA	97
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IDEMILDES RAMOS DE SOUZA	97
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SAMUEL PIRES DE JESUS, HELEN MOREIRA BARBOSA	97
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VINICIOS AVELINO DIAS	98
SENADOR CANEDO / GO	98
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SENADOR CANEDO	98
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILDA VIANA DA SILVA	98
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS RIBEIRO DA SILVA	99
VALPARAISO DE GOIAS / GO	99
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VALPARAISO DE GOIAS	99
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANILO FERREIRA BELO	99
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NATHALIA DA SILVA BARROS	100
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SAMANTHA DE ALCANTARA FREIRE	100
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO VICTOR BORGES FREIRE, HELLEN OLIVEIRA SANTOS	101
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SAMARA LOPES SAMPAIO	102
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS ALBERTO DA SILVA MOREIRA	102
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO OLIVEIRA AMARANTE	103
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FREDSON JUNIO CORTES	103
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TAMIRES SANTOS SOUSA	104
MINAS GERAIS	104
ALPINÓPOLIS / MG	104
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALPINÓPOLIS	104
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEGO DE CARVALHO OLIVEIRA, SEBASTIANA MARTINS ROSA N OLIVEIRA	104

BARBACENA / MG	105
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARBACENA	105
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MANOEL SANTA ROSA, IOLANDA MARIA SANTA ROSA, NICEA SANTA ROSA, MARILENE SANTA ROSA JABOUR	105
BELO HORIZONTE / MG	106
10º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE	106
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AURELIDE CANUTO TOMAZ, KELLY APARECIDA MATOS TOMAZ	106
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE	106
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAURICIO RODRIGUES MARIANO JUNIOR	106
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDVANIA DE ANDRADE SANTOS	107
5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE	107
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIOGO EMILIANO DA SILVA, EVELYN REBECA RODRIGUES DA ROCHA	107
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABRICIO ALVES DOS SANTOS, LUANA THAIS RODRIGUES VIEIRA DA SILVA	108
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IRENE DE SOUZA FERREIRA	108
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE	109
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ELCIO RIBEIRO, WANESSA DE MORAIS MARTINS RIBEIRO	109
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LEONARDO FREITAS FERNANDES, DEBORAH LARISSA LIMA PEREIRA FERNANDES	110
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): DIONISIO FERREIRA DINIZ, CARLOS FERREIRA, ANTONIO FERREIRA DA CRUZ NETO, JOSE MARCIANO, CERJO MACEDO BRAGA, JOAO SILVA, BERNARDO FERREIRA DOS SANTOS, GERALDO ALEXANDRE FERREIRA, PAULO FERREIRA DE JESUS, CECILIA MARCIANA FERREIRA XAVIER, RUI DINIZ FERREIRA, RUBENS DINIZ FERREIRA, GERALDO FERREIRA DA COSTA, MARIA DO CARMO ALVES FERREIRA	110
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CARLOS FERREIRA, ANTONIO FERREIRA DA CRUZ NETO, CERJO MACEDO BRAGA, JOAO SILVA, BERNARDO FERREIRA DOS SANTOS, GERALDO ALEXANDRE FERREIRA, PAULO FERREIRA DE JESUS, CECILIA MARCIANA FERREIRA XAVIER, RUBENS DINIZ FERREIRA, JAIRO RODRIGUES DAS CHAGAS, MARIA DAS DORES MARQUES CHAGAS	111
BETIM / MG	112
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BETIM	112
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIZETE DE JESUS	112
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAYTON GILBERTO BALBINO FARIA, VITORIA JAIARA MOREIRA FARIA	112
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KARINE DE PAULA MONTEIRO GOMES, TOMAZ EDUARDO GOMES FARIA	113
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA APARECIDA GONCALVES	113
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAPHAEL FELIPE GONCALVES FERNANDES D, PETALA ISIS DOS SANTOS ARAUJO	114
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LARISSA DE SOUZA SILVA	114
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IAGO APOLINARIO DOS SANTOS	115
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBERTO CARLOS RODRIGUES COSTA	115
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIA VITORIA DOS SANTOS	115

LIMA, GABRIEL DE JESUS NASCIMENTO	116
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE DOS PACOS DA SILVA, ROSILENE DA SILVA TOLENTINO	116
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS ANGELO DA SILVA	117
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIAM ELLAN DOS SANTOS BERNARDES	117
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAMIAO RODRIGUES DA SILVA, ALINE ANE FERNANDES SILVA	117
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KAIQUE JUNIOR VIANA COSTA	118
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TIAGO LUIZ GOMES GUIMARAES	118
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS JOSE DE CARVALHO	119
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PABLO ANTONIO GONCALVES PEREIRA	119
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FELIPE DE SOUZA FERREIRA	120
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO FROES TENORIO, VANESSA LIMA BATISTA	120
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILLIAN GONCALVES ALVES	121
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL HENRIQUE SANTOS PAIVA FERREIR, LAYDJANE KARI DE BRITO PAIVA FERREIR	121
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIANO ALVES DE JESUS	122
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS DE SOUZA OLIVEIRA	122
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JORDANIA BAIA DE MATOS	122
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO VALADARES OLIVEIRA	123
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): EVARDE LUIZ DE SOUZA	123
BRASÍLIA DE MINAS / MG	124
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRASILIA DE MINAS	124
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): NELI ANTONIA DA CONCEICAO SILVA	124
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOSE ROSA DOS SANTOS	124
CARATINGA / MG	125
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARATINGA	125
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): DAVID DE SIQUEIRA OLIVEIRA, MONICA DE SOUZA VIEIRA OLIVEIRA, GABRIEL DE SOUZA OLIVEIRA	125
CARLOS CHAGAS / MG	125
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARLOS CHAGAS	125
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): BRIX EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	126
CONSELHEIRO LAFAIETE / MG	126
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONSELHEIRO LAFAEITE	126

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRA TAVARES PAULINO GOMES	126
CONTAGEM / MG	127
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONTAGEM	127
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ARTHUR FELIPE SATURNINO DOS SANTOS	127
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MATEUS HENRIQUE MODESTO DE PAULA	127
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DARCKIANNE BATISTA DE FREITAS	128
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ISIS LORENA MENDES GONCALVES, JOAO PEDRO COELHO PINTO	128
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA LUCIA DA SILVA	128
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA APARECIDA FERNANDES PESSOA	129
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EMANUEL DE ALMEIDA SILVA, AMANDA MARQUES DE MOURA	129
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANO GRIGORIO	130
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCILENE MORGANA PEREIRA DA SILVA	130
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS HENRIQUES DA SILVA ALVES	131
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIONATAS HENRIQUE DOS SANTOS	131
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATO RIBEIRO MORAIS CUNHA	132
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL SILVA PINHEIRO RAMOS	132
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANDA GUIMARÃES FERREIRA DA SILVA, WANDERSON EULER DA SILVA,	133
ELOI MENDES / MG	133
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ELOI MENDES	133
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ADRIANA MOREIRA DOS SANTOS	133
ESPERA FELIZ / MG	133
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESPERA FELIZ	133
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): ADALTO LUIZ DA SILVA, NEUZA MARIA GOMES DA SILVA	134
GOVERNADOR VALADARES / MG	134
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOVERNADOR VALADARES	134
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SINOBILO LIBORIO DOS SANTOS	134
GUANHAES / MG	135
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUANHAES	135
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MATOZINHOS DA SILVA NETO, MARIA SOARES DA SILVA NETO	135
IBIRITE / MG	136
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IBIRITE	136

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KAIQUE GONCALVES LEITE DOMINGUES, ADRIANA DA SILVA GONCALVES	136
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO PATRICIO BIBIANO	137
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JACKSON LUIZ VELOSO	137
IGARAPE / MG	137
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARAPE	137
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TATIANE GOMES ALBERTO, MOACIR SOARES DA SILVA	138
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PEDRO HENRIQUE RODRIGUES FERREIRA	138
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERICK JEAN DA SILVA	138
INHAPIM / MG	139
REGISTRO DE IMÓVEIS DE INHAPIM	139
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLARICE DO VALE SANTIAGO	139
IPATINGA / MG	139
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IPATINGA	139
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JUNAHYANE FERREIRA DE PAULA, WERLEY FERREIRA DE FATIMA	140
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PATRICIA SOARES LIMA	140
ITAUNA / MG	140
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAUNA	141
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS DE SOUZA DINIZ	141
JUIZ DE FORA / MG	141
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUIZ DE FORA	141
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAYSA LOPES GONCALVES FINOTTI, DOUGLAS ROBERTO DE ALMEIDA FERREIRA	141
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUIZ DE FORA	142
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FILIPPE LAERTE CAMPOS BENONY	142
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MATEUS DA SILVA PROCOPIO	142
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FLAVIO DIAS DE LISBOA	143
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARLLISE APARECIDA SANTIAGO DOS SANT, SANDRO BOREL SOARES	143
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAMELA LUCIA DIAS DE SOUZA	144
LAVRAS / MG	144
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAVRAS	144
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): LUIZ HENRIQUE NAZARE	144
MANGA / MG	145

REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANGA	145
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): VICENTE ANTUNES DA SILVA	145
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): CICERO BIAO CUNHA	145
MANTENA / MG	146
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANTENA	146
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IND. E COM. DE LATICINIO VILA NOVA LTDA, NATHAN NICOLAS PERES RAMOS	146
MATEUS LEME / MG	146
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MATEUS LEME	146
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXSANDRA DE FREITAS SILVA, LEONARDO DE OLIVEIRA SILVA	146
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VINICIUS ILDENIO LOPES	147
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TARBARA BRANDAO FRADE	147
MONTE ALEGRE DE MINAS / MG	148
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTE ALEGRE DE MINAS	148
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALESSANDRA CRISTINA XAVIER	148
NOVA SERRANA / MG	148
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA SERRANA	148
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SIDIA APARECIDA DUARTE SILVA	148
PARA DE MINAS / MG	149
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARA DE MINAS	149
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALINE APARECIDA DA SILVA	149
PARAISOPOLIS / MG	149
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARAISOPOLIS	149
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): BENEDITO ROSA TAVARES	150
PATOS DE MINAS / MG	151
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PATOS DE MINAS	151
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDA MARQUES BORGES	151
POCOS DE CALDAS / MG	151
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POÇOS DE CALDAS	151
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDNILSON FERNANDES	151
POMPEU / MG	152
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POMPEU	152
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WALIFE JOSE VELOSO DA SILVA	152
POUSO ALEGRE / MG	152

REGISTRO DE IMÓVEIS DE POUSO ALEGRE	152
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCO ANTONIO MONTEIRO DA SILVA	152
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): LIVIA DE ALMEIDA CARVALHO	153
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): LIVIA DE ALMEIDA CARVALHO	153
RAUL SOARES / MG	153
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RAUL SOARES	153
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS ANTONIO ELIDIO FARIA	153
RIBEIRAO DAS NEVES / MG	154
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO DAS NEVES	154
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAVIDSON MENDES SANTIAGO	154
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAVID DENNER DOS SANTOS	154
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIA CORREA DA SILVA	155
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NATAN LUCAS GOMES VIEIRA	155
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAMILA FERNANDA ALVES DOS S GONCALVE	156
SABARA / MG	156
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SABARA	156
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSEPH ANTONIO DE SOUZA ROCHA	156
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HUDSON URYEL GARCIA DE SOUSA	157
SALINAS / MG	157
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALINAS	157
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLA ALAIDE MACHADO RUAS, MARCELO LOIOLA RUAS	157
SAO FRANCISCO / MG	158
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO FRANCISCO	158
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO DA SILVA SANTANA	158
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBSON SANTOS DOS REIS	158
SETE LAGOAS / MG	159
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SETE LAGOAS	159
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELCIMAR DOS SANTOS RODRIGUES	159
TIMOTEO / MG	159
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIMOTEO	159
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): CELULOSE NIPO-BRASILEIRA S.A. - CENIBRA	159

UBERABA / MG	164
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERABA	164
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HEIDY CRISTINA SOUSA MALAQUIAS	164
UBERLANDIA / MG	165
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA	165
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AUSIMARIO SILVA	165
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALINDREIA APARECIDA DOS REIS	165
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROGERIO DA SILVA MIRANDA	166
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AMANDA SUZIELE PEREIRA DOS REIS	166
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WALTERCIDES BATISTA CHAGAS	167
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BENEDITO CESAR DA SILVA, DOLORES DE LOURDES MOMENTE	167
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAYRA BASSO	168
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBSON FELIX	168
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO JACINTO LAZZARINI	169
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDREA DE CASTRO FERNANDES OLIVEIRA	169
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO FERREIRA DA SILVA	170
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIANE DIAS MARQUES	170
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEX DOS REIS OLIVEIRA	171
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLERELAINE MARTINS ROSA	171
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BIANKA SOARES PEREIRA	171
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCUS VINICIUS SILVA, KETLE DE SANTANA GAMA	172
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA	172
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEGO GUIMARAES JULIAO	172
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA PAULA SOUZA SALGADO	173
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CHARLES MENDES RODRIGUES	173
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL VIEIRA ROCHA	174
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO MACHADO DE SOUZA, DEYVIANE LOPES PEREIRA DE SOUZA	174
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HERBERT MORAES DE OLIVEIRA	175
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOHN DOUGLAS SANTOS, DANIELLE RODRIGUES PIRES	175
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDUARDO DE OLIVEIRA SANTOS	176

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSELMA LOPES DE SOUSA	176
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOEL EVANGELISTA FERNANDES, LILIAN SILVA OLIVEIRA FERNANDES	177
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JHULIA PORFIRIO SILVA	177
VARZEA DA PALMA / MG	178
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARZEA DA PALMA	178
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALESSANDRO MARDEN PEREIRA MAGALHAES, ANA CLAUDIA GUIMARAES DE O SANTOS	178
VICOSA / MG	178
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VICOSA	178
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SEBASTIAO MACEDO LOPES, EDNA DA SILVA DUARTE LOPES	178
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PATRICIA PEREIRA DA COSTA FIALHO, EVALDO MIRANDA FIALHO	179
MATO GROSSO DO SUL	179
CAARAPO / MS	179
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAARAPO	179
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO FONSECA, ZENILDA SAVEDRA	179
CAMPO GRANDE / MS	180
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE	180
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAHIANE MARY DE SOUZA FROTA	180
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SAULO THASSIO STROPPA DOS SANTOS, DAIANE DE OLIVEIRA SANTOS STROPPA	180
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GRAZIELI PEREIRA DA SILVA	181
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS PEREIRA DA SILVA	181
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO AURELIO TAVEIRA DA GUIA, ROSENEIA RODRIGUES DA GUIA	181
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADOLFO ANTUNEZ PEDROZO	182
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE	182
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILBERTO BARROS DOS SANTOS	182
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELDER PAREDES VALENCUELA	182
MARACAJU / MS	183
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARACAJU	183
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ANDRE ROMERO ESTIGARRIBIA, GRACIELA RODRIGUEZ ESTIGARRIBIA	183
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ANDRE ROMERO ESTIGARRIBIA, GRACIELA RODRIGUEZ ESTIGARRIBIA	183
PEDRO GOMES / MS	184
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PEDRO GOMES	184
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N.	

6.015/73 - INTERESSADO(S): RENATA CAMARGO PIMENTEL, RUI BARBOSA DE ALENCAR	184
MATO GROSSO	185
CUIABA / MT	185
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CUIABA	185
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELISMARA GOMES DE MATOS	185
DIAMANTINO / MT	185
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE DIAMANTINO	185
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SERGIO AUGUSTO SILVA DOS SANTOS, ADRIANI FATIMA BOTH DOS SANTOS	185
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CUIABANO CONSTRUCAO CIVIL EIRELI, SIMONE DA SILVA CAMPOS DE FRANCA, BENEDITO BENTO DE FRANCA	186
NOVA MUTUM / MT	186
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA MUTUM	186
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): TOPLANAGRO LTDA	186
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): EMPRESA DE TRANSMISSAO DE ENERGIA DO MATO GROSSO S.A. - ETEM	187
NOVA UBIRATA / MT	187
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA UBIRATA	187
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): GETULIO GONCALVES VIANA	187
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOCIMAR CAPITANIO	187
PORTO ALEGRE DO NORTE / MT	188
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE DO NORTE	188
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WELLINGTON GOMES LOPES	188
ROSARIO OESTE / MT	188
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ROSARIO OESTE	189
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JUSTINO PATROCINIO PEREIRA	189
VERA / MT	189
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VERA	189
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): SILVANO FILIPETTO, SILVIA DE MELLO FILIPETTO	189
PARÁ	190
BELEM / PA	190
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELÉM	190
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ATSUSHI TSUKI, CLAUDECI MORAES NEVES	190
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ATSUSHI TSUKI, MARIA DO SOCORRO CORREA MALHEIROS	190
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ATSUSHI TSUKI, REGINALDO RODRIGUES DE MELO	191
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ATSUSHI TSUKI, JANIO VERISSIMO PEREIRA LAURO	191

EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	
ATSUSHI TSUKI, NELSON DA SILVA SOUZA	191
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	
ATSUSHI TSUKI	192
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	
ATSUSHI TSUKI	192
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	
ATSUSHI TSUKI, ANA CLAUDIA DA SILVA NUNES	193
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): INOCENCIO DE SOUSA GORAYEB,	
MARIA DE FATIMA LEITE GORAYEB	193
DOM ELISEU / PA	194
REGISTRO DE IMÓVEIS DE DOM ELISEU	194
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): ALIANCA NACIONAL PARTICIPACOES	
LTDA	194
ITAITUBA / PA	194
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAITUBA	194
EDITAL - INSTITUIÇÃO DE BEM DE FAMÍLIA - TERCEIROS, ART. 262, LEI DE REGISTROS PÚBLICOS - INTERESSADO(S): MARIA DO SOCORRO	
ALVES MACIEL ZANETTI	194
EDITAL - NOTIFICAÇÕES EXTRAJUDICIAIS - INTERESSADO(S): ARMINDO RIBEIRO MACHADO JUNIOR, JUAREZ ALVES DA SILVA	
.....	195
MARABA / PA	195
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARABA	195
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO BISPO DOS REIS,	
NIUARA DAIANA PEREIRA BRAZ BISPO	195
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALERRANDO KANANDO	
CONCEICAO LIMA	196
NOVO REPARTIMENTO / PA	196
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVO REPARTIMENTO	196
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SAMUEL DE BRITO REIS	
.....	196
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROGERIO EUGENIO	
RODRIGUES	197
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ISRAEL FRANCISCO DA	
SILVA	197
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MOISES PENHA DA SILVA	
.....	198
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ITAMAR OLIARSKI,	
GRAZIELA FERREIRA DA SILVA	198
TOME-ACU / PA	198
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TOME-AÇU	199
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIZEU DA SILVA MENDES,	
IRACY DA CRUZ LIMA MENDES	199
TUCURUI / PA	199
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TUCURUI	199
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA CRISTINA NASCIMENTO	
DA SILVA	199
PARAÍBA	200
CAMPINA GRANDE / PB	200

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINA GRANDE	200
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADEILTON SOUSA RIBEIRO, MARIA DA CONCEICAO DE SOUSA SOARES, CAIXA ECONOMICA FEDERAL	200
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FLAVIO DA SILVA NASCIMENTO, CAIXA ECONOMICA FEDERAL	200
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AILTON GOMES DA SILVA CARDOSO, CAIXA ECONOMICA FEDERAL	201
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOSÉ VALDEVINO FILHO, MARIA DO CARMO OLIVEIRA VALDIVINO	201
CATOLE DO ROCHA / PB	202
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CATOLE DO ROCHA	202
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GISELIA DA SILVA SOUSA, JOSE ALMAIR DE SOUSA	202
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS MAGNO MESQUITA DA SILVA, CLARA PRISCILA DE OLIVEIRA SOUSA	203
COREMAS / PB	203
REGISTRO DE IMÓVEIS DE COREMAS	203
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MOISES MENDES PIRES	203
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE MARIANO DIAS, EDVANIA BATISTA DIAS	204
PATOS / PB	204
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PATOS	204
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): AQUINO DE SOUZA	204
POCINHOS / PB	205
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POCINHOS	205
EDITAL - NOTIFICAÇÕES EXTRAJUDICIAIS - INTERESSADO(S): JOZELIA SANTOS DO NASCIMENTO MORAIS	205
EDITAL - NOTIFICAÇÕES EXTRAJUDICIAIS - INTERESSADO(S): MATEUS ANDRADE DO NASCIMENTO	205
SANTA RITA / PB	206
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA RITA	206
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ARINEA DE SOUZA BULHOES	206
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEOMAR ROCHA DE BRITO	206
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SANDRO JULIO DE SOUZA	207
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AURICELIO DOS SANTOS GOMES	207
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GEORGIA BARACHO DA SILVA	207
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE ANTONIO DE ANDRADE	208
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIA BARBOSA RAMOS	208
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOEL DOMINGUES SILVA	209
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAMILLA GLAYSE DE SOUZA SILVA	209
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSENILDO DOS SANTOS	209

SILVA	210
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO GUEDES DE SOUZA,	
WALKENIA FABIELLE MARQUES DE SOUZA	210
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ISABEL CRISTINA DOS	
SANTOS	210
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO DA SILVA	
JERONIMO	211
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA CARLA DA NOBREGA	
SILVA	211
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO SAMUEL CEZARIO	
MELO DOS SANTOS	212
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANILO MACELINO DA	
SILVA	212
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDVALDO SILVA DE	
CARVALHO	213
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSILENE NUNES BARAUNA	
.....	213
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANEZA DA SILVA GOMES	
.....	213
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TATIANE SENA DE JESUS	
MORAIS	214
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO DIEGO BATISTA	
DE MORAIS	214
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSIANO DE SOUZA DUARTE	
.....	215
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JHOANDERSON DE LIMA	
SILVA BEZERRA	215
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EMANUELLE DA SILVA	
FERREIRA	216
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO NUNES SANTOS	
.....	216
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SIDYGLEI MARTINS	
MEDEIROS DA SILVA	216
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HELANDE DA COSTA DUTRA	
.....	217
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RITA DE CASSIA LUIZ DE	
ALMEIDA	217
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE ADONES DE SOUZA	
.....	218
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HELIOMAR DA SILVA BRAGA	
.....	218
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS HENRIQUE DA SILVA	
PEREIRA	219
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO FLORENCIO LEITAO	
.....	219
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERLANE DIAS DA PENHA	
.....	219
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA LUCIA RAMOS DE	
OLIVEIRA JULIO	220
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA DAS DORES	
AMARANTE DE ANDRADE	220
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANO DE SOUSA	
SANTOS	221
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXSANDRO BERNARDO	

DO NASCIMENTO	221
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSICLEIDE PEREIRA DA SILVA	221
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDRE FERNANDES DA SILVA	222
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDIERISON BRUNO DA SILVA	222
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TIAGO FELIPE SILVEIRA	223
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SUELEN DA SILVA QUARESMA	223
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANO DA SILVA	224
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS AMANCIO ALVES	224
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): VANIA MARIA DA CONCEICAO	224
SOLEDADE / PB	225
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOLEDADE	225
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADEILTON ELAN SANTOS DE LIMA	225
PERNAMBUCO	226
ALTINHO / PE	226
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALTINHO	226
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ARMANDO FREITAS COSTA	226
ARCOVERDE / PE	226
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARCOVERDE	226
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GESSYLENE SUELLEN FERREIRA DE SOUZA OLIVEIRA, HUMBERTO FRANCISCO DE OLIVEIRA, SONIA GISOLENE FERREIRA DE SOUZA OLIVEIRA	226
BONITO / PE	227
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BONITO	227
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LUCIANO TENORIO MARANHÃO	227
CANHOTINHO / PE	227
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANHOTINHO	227
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSE PAULO DE OLIVEIRA SANTOS	227
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSE PAULO DE OLIVEIRA SANTOS	228
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): ELIAS LIBERATO DE OLIVEIRA	228
CARUARU / PE	229
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARUARU	229
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIANA ROSA FIDALGO WANDERLEY ZABEU DE ALMEIDA	229
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIANA APARECIDA DE SOUZA LIMA	229

GARANHUNS / PE	230
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GARANHUNS	230
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MPEROCO SERVICOS MEDICOS LTDA	230
GOIANA / PE	230
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANA	230
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIONOR JOAQUIM DE OLIVEIRA	230
GRAVATA / PE	231
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRAVATA	231
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): REBECCA MONTEATH AVELAR BELTRAO	231
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CLAUDIA MARIA MATTOS SOARES	232
JABOATAO DOS GUARARAPES / PE	233
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JABOATÃO DOS GUARARAPES	233
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDREANE CRISTINA DE MENEZES SILVA	233
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANA PAULA SANTANA DE MATOS	233
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HUGO TELES DA SILVA COELHO	234
PAULISTA / PE	234
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAULISTA	234
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GENIVAL DE LIMA JUNIOR	234
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FLAVIA LOURENCO DA SILVA	234
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA DE FATIMA SILVA DA ROCHA, GUILHERME JOSE DA ROCHA FILHO	235
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERIKA VANESSA CAVALCANTI DOS SANTOS	235
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANO LAURENTINO DE LEMOS, FLAVIA ADRIANA ARAUJO DE LEMOS	235
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNA DA SILVA ALVES	236
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SIMONE ALVES DOS SANTOS	236
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOEL ALMEIDA SALVADOR	236
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAVID ESPINOLO DA SILVA	236
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AMANDA BATISTA DA SILVA	237
RECIFE / PE	237
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE	237
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CHRISTOPHER GAVIN COBB, FLAVIA CRISTINA TENORIO DOURADO COBB	237
EDITAL - INSTITUIÇÃO DE BEM DE FAMÍLIA - TERCEIROS, ART. 262, LEI DE REGISTROS PÚBLICOS - INTERESSADO(S): ISAAC LEONARDO DE BARROS	238

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE	238
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): EDITORA JORNAL DO COMMERCIO LTDA	238
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOSE ASTROGILDO DOS SANTOS, ALBA VELOSO MACIEL	239
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE	239
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARINES NUNES PIMENTEL	239
5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE	240
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 440-X DO PROV. CNJ 150/23 - INTERESSADO(S): INACIO TAKASHI KATO	240
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 440-X DO PROV. CNJ 150/23 - INTERESSADO(S): INACIO TAKASHI KATO	241
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE	241
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO MARCOS ALVES DE SANTANA	241
SERRA TALHADA / PE	242
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA TALHADA	242
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA LOPES DA SILVA	242
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SUELLEN ALVES DE MOURA	242
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE FERREIRA JUNIOR, MARIA APARECIDA ALBUQUERQUE FERREIRA	243
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRELINO PEREIRA DE OLIVEIRA JUNIOR, ISABEL DE LIMA ALVES OLIVEIRA	243
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEX ALEXANDRE DOS SANTOS SOUZA, MARIA JOSEANE DA SILVA	243
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIENE PEREIRA DOS SANTOS	244
PIAUI	244
TERESINA / PI	244
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TERESINA	244
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RITA OLIVEIRA LIMA, MARIOZANNY JERLHYNNYS DE LIMA E SILVA	244
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CHARLYS CARDOSO FARIAS	245
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA DO SOCORRO SANTANA DE SOUZA GOMES, JULIO GOMES DE SOUZA	245
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEYTON ALVES DE ALMEIDA, EDILANE MENESES MOREIRA DE ALMEIDA	245
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA CLEIDE DOS SANTOS, ANDRÉA CRISTINA DOS SANTOS	246
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAIMUNDO PEREIRA DE SOUSA FILHO	246
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA DAS GRACAS HERMINIA	246
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PETRONILIO DE AREA LEAO NETO	247
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO DAS CHAGAS ARAUJO SOUSA, MARIA DO AMPARO ARAUJO RESENDE	247
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS VINICIUS GOMES	

DE SOUSA	247
PARANÁ	248
APUCARANA / PR	248
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE APUCARANA	248
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NAYARA CRISTINA ALVES	248
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JONATHAN WALLACE SIQUEIRA DA SILVA	248
ASSIS CHATEAUBRIAND / PR	248
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ASSIS CHATEAUBRIAND	248
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IZABEL CRISTINA ZUCULATTO	249
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO SILVA CARLOS	249
ASTORGA / PR	249
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ASTORGA	249
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEX GONCALVES VIEIRA	249
CASCABEL / PR	250
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASCAVEL	250
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CCN MOTORS COMERCIO DE AUTOMOVEIS LTDA, CLEBERSON SANTOS DE OLIVEIRA, CLAUDIA KARINE BUHS STANKIEWICZ DE OLIVEIRA, JULIANA SANTOS DE OLIVEIRA DE LUCAS, ALTAIR FERNANDO DOS SANTOS DE LUCAS	250
CORNELIO PROCOPIO / PR	250
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CORNELIO PROCOPIO	251
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): ALBINO REINALDO LASECKI, ISAIRA DE SALLES	251
CURITIBA / PR	251
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA	251
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ASTOLPHO MACEDO SOUZA NETO, SILVANA FERREIRA LUZ	251
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA	251
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIANO LEAL BURCKHARDT	251
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA	252
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEFFERSON SAKAI PINHEIRO	252
GOIOERE / PR	252
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIOERE	252
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATO RODRIGUES PEGO	252
GUARAPUAVA / PR	253
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARAPUAVA	253
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): DEODATO KLOSOUSKI	253
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARAPUAVA	254
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTOVAM IUBEL	254

IBIPORA / PR	254
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IBIPORA	254
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS HENRIQUE PEREIRA	254
IPORA / PR	255
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IPORÃ	255
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAINÉ GONCALVES NEVES	255
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIANA DE OLIVEIRA	255
LONDRINA / PR	256
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA	256
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PETERSON HENRIQUE DE SOUZA	256
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANESSA DA COSTA DAVID	256
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDINEI DOS SANTOS OLIVEIRA	257
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JORGE DE OLIVEIRA JÚNIOR	257
MANDAGUACU / PR	257
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANDAGUACU	257
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS ANTONIO FERREIRA	258
MARECHAL CANDIDO RONDON / PR	258
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON	258
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LAURO HELLMANN	258
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO FERREIRA DE LIMA	259
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MONICA REGINA APARECIDA DA SILVA	259
PEABIRU / PR	259
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PEABIRU	259
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAURICO APARECIDO ALVES, FÁTIMA VIANA ALVES	259
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FÁTIMA VIANA ALVES	260
PINHAIS / PR	260
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PINHAIS	260
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JONATHAN RODRIGUES DA SILVA CAMPOS	260
ROLANDIA / PR	261
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ROLANDIA	261
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALINE ELOY MOREIRA DE SOUZA	261
SARANDI / PR	261
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SARANDI	261

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEVERSON MILLER FONSECA GONCALVES	261
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDINELSON FERREIRA MIRANDA	262
RIO DE JANEIRO	262
ARRAIAL DO CABO / RJ	262
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ARRAIAL DO CABO	262
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): SERGIO MONTEIRO CIA LTDA	262
BARRA MANSA / RJ	263
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE BARRA MANSA	263
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIOGO DE PAULA DA SILVA	263
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL MORAIS ALVES, GRAZIELA MORAIS ALVES	263
CABO FRIO / RJ	264
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CABO FRIO	264
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIANA DIEGUES DE MACEDO	264
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CABO FRIO	264
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO CESAR FONSECA FERREIRA BRANCO	264
CAMPOS DOS GOYTACAZES / RJ	265
4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES	265
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ARTHUR DE JESUS FREIRE	265
5º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES	265
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FELIPE RIBEIRO DA FONSECA	265
DUQUE DE CAXIAS / RJ	266
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUQUE DE CAXIAS	266
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MGS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	266
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): EDMILSON MATTOS DOS SANTOS	266
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CRISTINA NUNES DE SOUZA	267
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): FRANKLIN DE LIMA MARQUEZINO, GRAZIELA MARTINEZ SOUZA MARQUEZINO	267
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MGS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	268
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): PRESSAO NATIVA COMERCIO,SERVICOS LTDA	268
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ALCIDES EDUARDO DIAS DE FREITAS, MARILEIDA MEDEIROS DE FREITAS	269
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MGS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	269
IGUABA GRANDE / RJ	270
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE IGUABA GRANDE	270

EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 440-X DO PROV. CNJ 150/23 - INTERESSADO(S): PAULO ROBERTO SCHETTINI, JULIA LUIZA DA COSTA SCHETTINI	270
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 440-X DO PROV. CNJ 150/23 - INTERESSADO(S): LUCIANO DE OLIVEIRA DOS SANTOS	270
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 440-X DO PROV. CNJ 150/23 - INTERESSADO(S): LUCIANO DE OLIVEIRA DOS SANTOS	271
ITABORAI / RJ	271
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITABORAÍ	271
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CHRISTIAN DE OLIVEIRA CORREA	271
MACAE / RJ	272
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MACAÉ	272
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KATIA CRISTINA ANDRADE DOS SANTOS	272
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VIVIANE SANTOS DA SILVA, WALKER JORGE LEITE NETO	273
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MACAÉ	273
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDSON DE JESUS CONCEICAO	273
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIANA DE OLIVEIRA SIQUEIRA, EVERDAN SOARES DOS SANTOS	274
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS ALMEIDA DA COSTA	274
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANA MAIA ORNELLAS	275
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS WILIAM MELLO DOS SANTOS	275
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAIZA GUERREIRO SANTANA	275
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WALYSSON FERNANDES GONCALVES BONFIM, CRISTIANE SANTOS BONFIM FERNANDES	276
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALAN FREITAS DOS SANTOS	276
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MATHEUS GABRIEL LIMA RIBEIRO	277
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS ADRIANO CUSTODIO RIBEIRO	277
MANGARATIBA / RJ	278
OFÍCIO ÚNICO DO MUNICÍPIO DE MANGARATIBA	278
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALTAMIR DA SILVA ROSADAS, AUREA CONSTANT ROSADAS	278
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSE CARLOS DA COSTA	278
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ARPAO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E PARTICIPACOES LTDA	279
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSE CARLOS DA COSTA	280
MARICA / RJ	281
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MARICA	281
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA PAULA INSUELA TEIXEIRA DE SOUZA, ANDRE ROMAO DE SOUZA	281

NOVA FRIBURGO / RJ	282
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA FRIBURGO	282
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): RAFAEL JESUS DE MORAES, HELAYEL & HELAYEL INCORPORACOES E CONSTRUCOES LTDA, ROBERT PAUL DAVID JACOB	282
NOVA IGUAÇU / RJ	282
5º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA IGUAÇU	282
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ISMAEL FERREIRA PORTER	282
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ARIANA DA SILVA RODRIGUES	283
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO LUIZ BORGES DA SILVA	283
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KELLY DANTAS DOS SANTOS DA SILVA, MARLON AGUINELO DA SILVA	284
PETROPOLIS / RJ	284
7º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE PETROPOLIS	284
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MACILENE DE ALMEIDA LOBATO MACIEL, INES LOPES DE ABREU MENDES DE TOLEDO	284
PIRAÍ / RJ	285
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE PIRAI	285
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): HIGOR FRUTUOSO LANDIM, PRISCILA SILVA DE MELO LANDIM, SEBASTIAO VICENTE RIBEIRO, MARIUZA RIBEIRO, MARIA APARECIDA RIBEIRO, EVALDO RIBEIRO	285
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): SPE RESIDENCIAL VILLAGE SANTA MONICA LTDA	286
RIO DAS OSTRAS / RJ	287
2 OFICIO DE JUSTICA DA COMARCA DE RIO DAS OSTRAS	287
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALDENIR SILVA DOS SANTOS, PATRICIA STRECKERT DOS SANTOS	287
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RICARDO DE ARAUJO DURAN GRECO, GERUSA LUCIA DE SOUZA GRECO	287
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANNIELE DE OLIVEIRA	288
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PRISCLA CARDOSO GARCIA, MAURO LOPES GARCIA JUNIOR	288
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERICA DIAS DA SILVA VIEIRA, DIOGO PEREIRA DOS SANTOS VIEIRA	289
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LARISSA DE OLIVEIRA PULCINELLI	289
RIO DE JANEIRO / RJ	290
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	290
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALINE DA SILVA FELINTO	290
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIA REGINA COLOMBINI FERREIRA	290
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIANA RANGEL CELESTINO	291
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	291
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CÍNTIA PACHECO DE	

ARAUJO, JOSÉ TAVARES DE ARAÚJO NETO	291
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	292
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RONALDO LIMA NOGUEIRA DA SILVA, TAIS MONTEIRO MARQUES DE SOUZA	292
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LIVIA DE MELO MOURA, FABIO LIMA DE MOURA	292
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOEL LUIZ FLORIANO NANTIT	293
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOYCE SILVA DE SOUSA	293
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAILMA DOS SANTOS SILVA, PAULO JORGE GONCALVES DA SILVA	294
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDER FRAGOSO BASTOS JUNIOR	294
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DRYELE KNAUER DE SOUSA	295
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLA CRISTINA DE JESUS LIMA	295
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FLAVIA VENANCIO DA SILVA	296
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KAREN LACERDA DE OLIVEIRA	296
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SEVERINO BARBOSA DA SILVA	297
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA BEATRIZ DIONISIO FERREIRA	297
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL SANTOS DE ANDRADE, DEBORA CUNHA NOGUEIRA DE ANDRADE	298
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SILVANA REGINA DE MENEZES	298
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): YASMIN DOS SANTOS MORAIS DO NASCIMEN, BRENDOS SANTOS MORAIS DO NASCIMEN	299
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANA RODRIGUES DANTAS	299
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MONIQUE APARECIDA CAJUEIRO	300
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	300
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE AUGUSTO DA SILVA, MARIA DAS DORES LOPES SILVA	300
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIO DA SILVA BARBOSA	301
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NATÁLIA ESTIMA COSTA MARTINS, THIAGO SOARES MARTINS DOS SANTOS ESTIMA	301
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	302
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO ALEX VIANA FURTADO	302
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DICKSON LOPES MARINHO	302
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIO VIEIRA ROBERTO	303
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELLE DE LIMA MENDES, RENAN SILVA HEREDIA	303
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JACQUELINE DE ALMEIDA SAMPAIO GONCALVES, JORGE ANDRE RODRIGUES GONCALVES	304

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PATRICIA DE ALMEIDA TORRE	304
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PATRICIA DE ALMEIDA TORRE	304
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	305
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO CARLOS AFONSO	305
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MILENA MACIEL PUPPIN DA SILVA, BRUNO RODRIGUES DA SILVA	305
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NATHALIA NOURA DA SILVA	306
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VITOR HUGO FIOCHI DOS SANTOS VANZELLOTTI, YNGRID MARINHO DE MEDEIROS	306
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAPHAELA OLIVEIRA DOS SANTOS	307
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RICARDO GILU E SILVA COSTA	307
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MIRLEN GASPAR DOS SANTOS	308
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEGO DA SILVA ESTEVES BEZERRA	308
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUILHERME SAMPAIO REZENDE	309
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADSON THYAGO E SILVA	309
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PEDRO GABRIEL SOUZA DE MENDONCA	310
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BARBARA CAROLINA SUARES SILVA	310
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAKELLINE PEREIRA DE SOUZA	311
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SÍLVIA MONTES NOGUEIRA, LEDILSON DE OLIVEIRA BARBOSA FILHO	311
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): FAEL IMOBILIARIA LTDA	312
11º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	312
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 440-X DO PROV. CNJ 150/23 - INTERESSADO(S): UBIRAJARA JULIO MONTEIRO	312
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	312
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VIVIAN DE CASSIA RIBEIRO CASTILHOS, JOSE CARLOS CARDOSO	313
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEBSON DA SILVA VAZ, MARTA SIMONE DE LIMA VAZ	313
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIENE JESUS DE SIQUEIRA	314
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AGATHA ANDRESSA RODRIGUES AREDE	314
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANO SOARES, ARCINETE BELMONT SOARES	315
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO LUIS COSTA DE OLIVEIRA	315
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIAS LIRA RODRIGUES	316
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANUSA DO CARMO SILVA	316

BARBOSA	316
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IAGO MARQUES DA SILVA	317
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS FREITAS SA	317
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABRICIO GOMES GARCIA RAMOS	318
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO LUCIANO NUNES	319
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL LEANDRO DA SILVA	319
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUBER CASTELLANO DOS SANTOS, JOICE PAULA VARANIS DOS SANTOS	319
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDMUNDO LOPES MOREIRA NETO, TAISA RANGEL DE ABREU	320
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON DA SILVA E SILVA	320
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): YASMIM MOURAO PENEDO	321
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIEL PEREIRA GONCALVES	321
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO DE BRITO LIMA	322
SANTA MARIA MADALENA / RJ	322
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SANTA MARIA MADALENA	322
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): OFICIO UNICO DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA MADALENA	322
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): OFICIO UNICO DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA MADALENA	323
SAO GONCALO / RJ	324
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO	324
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCO ANTONIO MENDONCA CLEMENTE DA S	324
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRENDA EVELYN FERNANDES DE OLIVEIRA, THIAGO DA COSTA PESTANA	324
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDO MONTEIRO NUNES	325
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALDIR ROCHA DE CARVALHO	325
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WEIDLLANE MACEDO PADILHA	326
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DOUGLAS SOUZA DA SILVA	326
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VITOR FIGUEIREDO GOMES DA COSTA	327
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOZIANE MARTINS SILVA	327
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNA SOARES DE CARVALHO	328
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THALYTA DE OLIVEIRA	328
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ABNER FERREIRA DA CONCEICAO	329

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LETICIA BELO DOS SANTOS, EVANILSON BELO DA SILVA	329
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ ANTONIO DOS SANTOS SILVA	330
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA CAROLINA BATISTA MASCARENHA, DAVI SANTOS DE MELO	330
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SHEILA DA CONCEICAO DIAS MARINS, ARTHUR DE SOUZA MARINS	331
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PEDRO HENRIQUE CHAVES DE PAULO, THAYNA PRATA MACEDO	331
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANA BUIATI VICTORINO SANTOS, CARLOS ALBERTO DA SILVA SANTOS	332
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THAILINE FELIX SANTOS, WANDERSON DA COSTA SANTOS	332
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GEOVANE OLIVEIRA DO NASCIMENTO	333
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DOUGLAS FONTELA DE SOUSA	333
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO SANSÃO DO NASCIMENTO	334
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRENNO SIQUEIRA SERPA	334
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA CLAUDIA ROMUALDO DE FARIAS	335
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THAINA JHONNY SALLES TELES	335
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JHENIFER OLIVEIRA DA SILVA PRATA, CLAUDICEA OLIVEIRA DA SILVA PEREIRA	336
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIA EDNA CAETANO ALVES	336
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MONIQUE DA SILVEIRA A FREITAS, LEONARDO DE OLIVEIRA FREITAS	337
4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO	337
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAYCON DE MOURA NICOLAU	337
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DOUGLAS CARDOSO DO NASCIMENTO	338
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FAUSTO ANDRADE DA SILVA	338
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LIDIA BARROS DA MOTTA BRANTES	339
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDREZA DA COSTA DA CRUZ	339
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAGNUM PEREIRA DO NASCIMENTO	340
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): FABIO JORGE GOMES CORDEIRO, GILCILEA ALVES RIBEIRO CORDEIRO	340
6º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO	341
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDO QUEIROZ PESSANHA DA SILVA, FERNANDA TORRES DA MATTA PESSANHA	341
SÃO JOÃO DE MERITI / RJ	341
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO JOÃO DE MERITI	341
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	

UMUARAMA S/A COMERCIO E INDUSTRIA, MIRIAM ALVES DA SILVA	341
TANGUA / RJ	342
OFICIO DE JUSTIÇA DE TANGUA	342
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALAIDE DE AGUIAR MORAES GUIMARAES, UEVERTON DUARTE GUIMARAES	342
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIO FARIA RODRIGUES	342
TERESOPOLIS / RJ	343
1º OFICIO DE JUSTIÇA DE TERESOPOLIS	343
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 440-X DO PROV. CNJ 150/23 - INTERESSADO(S): ANTONIO DUARTE MATIAS, SELMA DUARTE MATIAS, SERGIO DUARTE MATIAS	343
RIO GRANDE DO NORTE	343
NISIA FLORESTA / RN	343
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NISIA FLORESTA	343
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO SILLAS ALVES SILVA	343
RIO GRANDE DO SUL	344
AUGUSTO PESTANA / RS	344
REGISTRO DE IMÓVEIS DE AUGUSTO PESTANA	344
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBERTO EGON GROSS, SILITA GROSS	344
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SILITA GROSS, ROBERTO EGON GROSS	345
CARAZINHO / RS	345
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARAZINHO	345
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ISADORA RIETJENS OLIVEIRA	345
GRAVATAI / RS	346
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRAVATAI	346
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILBERTO TENEDINI SOBRINHO	346
PORTO ALEGRE / RS	346
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE	346
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EMITENTE/ DEVEDORA FIDUCIANTE: RARES EMPREENDIMENTOS LTDA ME, REPRESENTADO POR SALCEDO OLIVEIRA DO AMARAL, CPF Nº 702.703.170-15, AVALISTA: SALCEDO OLIVEIRA DO AMARAL	346
RODEIO BONITO / RS	347
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RODEIO BONITO	347
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): IDENE ALBINO DE OLIVEIRA	347
ROLANTE / RS	347
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ROLANTE	348
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): J. B. SCHMIDT INCORPORADORA DE IMOVEIS LTDA.	348
SANTO AUGUSTO / RS	349
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO AUGUSTO	349

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AQUILES TADIELO DURLO, NILZA ROTILLI DURLO	349
SAO LEOPOLDO / RS	349
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LEOPOLDO	349
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANELISE SCHLEDER BRKANITCH VIEIRA, ANDRIUS GERALDO VIEIRA	349
TRES DE MAIO / RS	350
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRÊS DE MAIO	350
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): VIANNA & VIDOR EMPREENDIMENTOS LTDA.	350
TUPANCIRETA / RS	350
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TUPANCIRETA	350
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MARIA IVANIZA PACHECO RIBEIRO	350
URUGUAIANA / RS	351
REGISTRO DE IMÓVEIS DE URUGUAIANA	351
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELVIS ALISSON GOMES PEDELHES, DIELLE DE SOUZA MEDINA	351
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JACIARA ACOSTA NUNES	352
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDUARDO CONSIGLIO DA CUNHA	352
SANTA CATARINA	353
BIGUACU / SC	353
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BIGUAÇU	353
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AMER MOHAMAD CHOUR	353
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): AMILCAR ANTONIO MARTINS DE OLIVEIRA, AMIR ANTONIO MARTINS DE OLIVEIRA JUNIOR, Nanci Mara Madalozzo, ANDREA PRUNER DE OLIVEIRA	353
BLUMENAU / SC	354
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BLUMENAU	354
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDO MOLINER KUNTZ	354
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADAILTON DA CONCEICAO, CARINA DA SILVA	354
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANO JESUS DOS SANTOS	355
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WALDIR JOEL DA SILVA	355
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MANOEL MENESES OLIVEIRA	356
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRENDA TESSI FARIAS DE OLIVEIRA	356
BRUSQUE / SC	357
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRUSQUE	357
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ARNO ANACLETO	357

EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOAO BATISTA MARTINS	357
CHAPECÓ / SC	358
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHAPECÓ	358
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): NILO TOZZO IMOVEIS LTDA	358
CONCORDIA / SC	358
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONCORDIA	358
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): RODRIGO JUSTINO MAFACIOLLI, FRANCIELI TOME	358
CRICIUMA / SC	359
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRICIUMA	359
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DENNIS DA CUNHA	359
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CESAR DUTRA DOS SANTOS	359
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDA DOS SANTOS TREVISOL	360
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCEL HENRIQUE THOME MACHADO, TATIANE SMANIA MACHADO	360
FLORIANOPOLIS / SC	361
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORIANOPOLIS	361
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ELIANA MAINERI PINTO	361
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORIANOPOLIS	361
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ROBERTO DE ALVARENGA	361
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ELOIZA DOS SANTOS CHAVES	362
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MIGUEL CHRISTAKIS, RESIDENCIAL RECANTO JURERE I, CONDOMINIO RESIDENCIAL PONTAL DO JURERE	362
FORQUILHINHA / SC	363
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FORQUILHINHA	363
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): DONATO ALFREDO PEREIRA, NERLI SILVEIRA PEREIRA	363
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): HELMUT DAL TOE, RITA APARECIDA MAYNART PEREIRA DAL TOE	364
GUARAMIRIM / SC	364
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARAMIRIM	364
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): IRINEU BREIS, EVANILDE DA SILVA BREIS	364
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): DILMA DA SILVA MACIEL	365
ICARA / SC	365
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ICARA	365
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): LOTEAMENTO BOREAL LTDA	365
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): IVAN FELICIO FERNANDES	368
ITAJAI / SC	368
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAJAI	368

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **LEONARDO HARAMOTO, EVA VANUZA DA SILVA HARAMOTO** 368

JAGUARUNA / SC 369

REGISTRO DE IMÓVEIS DE JAGUARUNA 369

EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): **FACER CONSTRUÇOES E INCORPORACOES EIRELI** 369

EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): **MARILU NEUZA PEREIRA** 370

EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): **MARILU NEUZA PEREIRA** 370

PALHOCA / SC 371

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALHOCA 371

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **CARLOS ALEXANDRE XAVIER FOSTER** 371

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JOCIANE PRATES PEREIRA** 372

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **SIMONE ROMANI** 372

EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **ADRIANA APARECIDA DA LUZ, ADRIANO MARCOS DA LUZ, DANUBIA PINHEIRO DA LUZ, ANA CLAUDIA DA LUZ, CLAUDIO MARCIO DA LUZ, ANDREIA LUIZ DE OLIVEIRA** 373

SAO JOAO BATISTA / SC 374

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOÃO BATISTA 374

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MARCUS VINICIUS SIQUEIRA DIAS** 374

EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **VENICIO MESSIAS PINTO** 374

EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): **BRIQUE CONSTRUTORA E INCORPORADORA DE IMOVEIS LTDA** 375

SÃO JOSÉ / SC 375

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ 375

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MAURICIO JOSE DE MELO, EDNA MICHELS DE MELO** 376

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **RAFAEL DE FREITAS MARTINEZ** 376

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **PATRIC CUSTODIO DE MOURA** 377

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **EVERTON NILTON DA CRUZ** 377

TUBARAO / SC 377

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TUBARÃO 378

EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): **FD URBANISMO LTDA** 378

XANXERE / SC 378

REGISTRO DE IMÓVEIS DE XANXERE 378

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **SALETE BRIZOLA DE JESUS** 378

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JOSE SINVAL NEVES** 379

SERGIPE 379

ARACAJU / SE 379

11º OFÍCIO DE ARACAJU 379

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WESLEY SANTOS SAMPAIO	379
1º OFÍCIO DE ARACAJU	379
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NADIA NATALY MOREIRA SANTOS	380
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MANOEL VIEIRA DO NASCIMENTO NETO, MARIA JOSE VIEIRA BARBOSA NASCIMENTO	380
6º OFÍCIO DE ARACAJU	380
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAILSON SANTANA DE JESUS, CATIA FERREIRA DOS SANTOS SANTANA	380
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCUS VINICIUS FERREIRA LOPES, HELIO CARVALHO DE AGUIAR CARDOSO JUNIOR	381
ARAUA / SE	381
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAUA	381
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ARTUR JUNIO GRAVIEL DO NASCIMENTO	381
CAPELA / SE	383
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAPELA	383
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FLOZINA CABRAL ANDRADE	383
LAGARTO / SE	384
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGARTO	384
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOAO HERMOGENES DE ANDRADE NETO, JOSEFA ROCHA DE CARVALHO ANDRADE	384
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOSE FERREIRA DO ESPIRITO SANTO	385
SÃO PAULO	385
APARECIDA / SP	385
REGISTRO DE IMÓVEIS DE APARECIDA	385
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): PWG INCORPORACOES E PARTICIPACOES S.A	385
ARARAQUARA / SP	386
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARAQUARA	386
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALDIR SILVA LIMA	386
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELOA LUDOVICO MASTRIA	386
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO BATISTA BERTACHINI JUNIOR	387
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL PIRES DA COSTA	387
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GISELE SILVA DE OLIVEIRA	388
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MILENA GONCALVES LIMA, JOAO VICTOR FERREIRA DOS SANTOS	388
ARARAS / SP	389
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARAS	389
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIA CRISTINA GREGORIS	389

ATIBAIA / SP	389
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ATIBAIA	389
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBERTO DIAS DE SOUZA, VANUZIA DE ALMEIDA SILVA DIAS	390
AVARE / SP	390
REGISTRO DE IMÓVEIS DE AVARÉ	390
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): OSWALDO MARTINS RODRIGUES JUNIOR, CARLOS AUGUSTO MARTINS RODRIGUES, CARLA ZEGLIO	390
BARIRI / SP	391
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARIRI	391
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIELA CRUZ DE ARAUJO	391
BAURU / SP	391
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAURU	391
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCIELY BORSSARIN LARANGEIRA	391
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAQUELINE FABIANE DE OLIVEIRA BARBADO	392
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE CARLOS DE FREITAS CAMARGO NETO SANCHES	392
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NILTON CESAR RODRIGUES DOS SANTOS	392
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HUMBERTO DOS SANTOS LOPES	393
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIA CRISTINA RODRIGUES	393
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WELLINGTON DE OLIVEIRA XAVIER, ANGELA CRISTINA DE OLIVEIRA XAVIER	394
BOTUCATU / SP	394
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOTUCATU	394
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): COLINAS DO PARAISO II SPE LTDA	394
BURITAMA / SP	395
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BURITAMA	395
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MUNICIPIO DE PLANALTO	395
COTIA / SP	395
REGISTRO DE IMÓVEIS DE COTIA	395
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILLIANS DE MATOS CIVITANOVA, GISELE DONEGA CIVITANOVA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL	396
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE PAULO DE LIMA FILHO, CAIXA ECONOMICA FEDERAL	396
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PEDRO AUGUSTO DE ANDRADE NETO, CAIXA ECONOMICA FEDERAL	397
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBERTA FONSECA CAMARGO OMELTECH, CAIXA ECONOMICA FEDERAL	397
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IRANILSON DOS SANTOS OLIVEIRA, JENNYFER EMANUELLE DAMASCENO LACERDA OLIVEIRA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL	398
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WANDERSON BIZERRA SILVA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL	398

GUARA / SP	399
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARA	399
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEX DA SILVA MACHADO	399
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PATRICIA HONORIO DA SILVA MACHADO	399
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): SANDRO LUIZ DE FREITAS SOUZA	400
GUARUJA / SP	400
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARUJA	400
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 440-X DO PROV. CNJ 150/23 - INTERESSADO(S): THEA CHRISTINA BADRA	400
GUARULHOS / SP	401
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARULHOS	401
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVANDRO APARECIDO PACHECO LEITE, DEBORA DO NASCIMENTO PACHECO LEITE	401
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEFFERSON APARECIDO DE OLIVEIRA, JESSICA ALVES DE FONTE	402
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALUIZIO JESUS DA SILVA	403
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDUARDO RIBEIRO DE LIMA	404
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAMILA CRISTINA ROQUE	405
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PATRICK DIAS DE SOUZA	406
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ARQUELINO GONCALVES VIANA NETO	407
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANO BARBOSA CAVALCANTI	408
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARULHOS	409
EDITAL - INSTITUIÇÃO DE BEM DE FAMÍLIA - TERCEIROS, ART. 262, LEI DE REGISTROS PÚBLICOS - INTERESSADO(S): PAULO POLATO, MARLI MELEGATTI LUCCAS POLATO	409
INDAIATUBA / SP	410
REGISTRO DE IMÓVEIS DE INDAIATUBA	410
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WELIGTON LINS BARBOSA	410
ITANHAEM / SP	410
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITANHAEM	410
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KARINA DE SOUZA FURTADO	410
JACUPIRANGA / SP	411
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JACUPIRANGA	411
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIA HELENA BELARMINO	411
JUQUIA / SP	412
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUQUIA	412
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): LUIZ AUGUSTO ARANTES, MARLENE COSTA ARANTES, ANTONIO AUGUSTO ARANTES NETO,	412

MARIA LUCIA DAL SANTO ARANTES, MARIA BEATRIZ DAL SANTO ARANTES, JOAO PEDRO DAL SANTO ARANTES	412
MAUA / SP	412
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MAUÁ	412
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIELA DOS REIS PERES SILVA, WELLINGTON FRANCISCO DA SILVA	412
MIRASSOL / SP	413
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MIRASSOL	413
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ISMAEL BARBOSA	413
MOGI DAS CRUZES / SP	413
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOGI DAS CRUZES	413
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DENISE APARECIDA DUCHINI DE SIQUEIRA BRANCO	414
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOGI DAS CRUZES	414
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MOLI HUIDA	414
MONTE APRAZIVEL / SP	415
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTE APRAZIVEL	415
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDSON LUIZ ALVES FERREIRA	415
OLIMPIA / SP	415
REGISTRO DE IMÓVEIS DE OLIMPIA	415
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MILTON CESAR LOPES RIBEIRO	415
OSASCO / SP	416
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OSASCO	416
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIA HELIA DE ALMEIDA SILVA, GISELE DE ALMEIDA SILVA, ANDRE LUIZ ZEFERINO, REGIANE DE ALMEIDA SILVA, WESLEY DE ALMEIDA SILVA, MARCOS ROGERIO SIMIONATO	416
PRAIA GRANDE / SP	417
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRAIA GRANDE	417
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IURY EVANDRO DE SIQUEIRA PEREIRA	417
PRESIDENTE PRUDENTE / SP	417
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRESIDENTE PRUDENTE	417
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): 2 OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS, TITULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURIDICA DA COMARCA DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, ANTONIO VIEIRA LIMA, EUNICE BEZERRA DA SILVA LIMA	417
SANTO ANDRE / SP	418
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ	418
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VINICIUS DINIZ DIAS, BRIGIDA NAHARA PINHEIRO MOREIRA DE OLIVEIRA	418
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ	418
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): LBL II CONSTRUCAO E INCORPORACAO SPE LTDA, ZAIDA PEREIRA PERUCHE, FRANCISCO DE PAULA PERUCHE	418
SAO PAULO / SP	419

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	419
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILLIAM KI HYUN PARK, DANIELA JI YOUNG CHOI PARK, HO WON PARK, IN SOON CHO	419
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	419
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): STEFANY SILVEIRA NEVES	419
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	420
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NORPAL COMERCIAL E CONSTRUTORA LIMITADA	420
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	421
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WELLINGTON PEREIRA DE SOUZA	421
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALESSANDRO SILVA FERREIRA, MARIA DE LOURDES SANTOS FERREIRA	421
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PATRICIA GOMES SOARES	422
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANGELO ROGERIO ABUD, MARLY SANTORO GARIJO ABUD	423
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JACKSON NASCIMENTO DE OLIVEIRA, SIMONE RODRIGUES DE OLIVEIRA	423
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUANA NOGUEIRA MEDEIROS DUARTE	424
7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	425
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEISE SILVA ALVES DE MORAES, MICHAEL WESLEI DE MORAES	425
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSA MARIA SITRANGULO	425
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO APARECIDO HANSHKOV, ARLETE DE LIMA HANSHKOV	426
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDRE ROBERTO DOS SANTOS, GRACIELA ESTELA CORDOVA	426
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO FERREIRA DA SILVA	427
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIVALDO COSTA LEITE FERREIRA, MARIA RAIMUNDA MARTINS FERREIRA	427
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SAMANTHA DA SILVA SANTOS, IVAN PEREIRA DOS SANTOS	428
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LAERCIO CHAVES ANDRADE	428
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIEL LOPES DOS SANTOS	429
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NUBIA CHRISTINA DA MATTA AGOSTINI CAVALHER DE SOUZA, PAULO LEONIDAS VIEIRA DE SOUZA CAVALHER	429
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FELIPE AUGUSTO DA SILVA	430
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MICHELE CAROLINE DOS SANTOS CORREIA	430
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): REINALDO LOURENCO DA SILVA	431
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA BEATRIZ DE OLIVEIRA	432
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANYLO ALVES DE CARVALHO	432

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIEL ROCHA CARDOSO, REGIANE ROCHA FONTES	433
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUSTAVO ADRIANO MONZANI LISS	433
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANO DE JESUS REIS, EMILY LIRIA DE DEUS	434
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRE FERREIRA DO NASCIMENTO	434
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): LUCIA SERGIO, NICOLAU LAUDISIO	435
15º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	436
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): VALBERLENE DE ANDRADE SANTOS	436
18º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	437
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WALDENES LIRA SILVA DE CARVALHO, MARIA SILVA DE CARVALHO LIRA	437
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): EDEMIR MARTINS, MARIA DO CARMO TEIXEIRA MARTINS, PALMIRO VIVAN, ROSALIA VIVAN, MARIA DO CARMO TEIXEIRA MARTINS, DIVA CARMEN ZACARIOTTO	437
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ELAINE CRISTINA DOS SANTOS MOURA, ROBERTO FELIX MOURA, ANGELINA FANTON PALTRINIERI, VIRGILIO PALTRINIERI, BENTO MANOEL PONTES ...	438
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JAIR CARVALHO VIEIRA, LUZIA APARECIDA VIEIRA, DEBORA S/A EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES	439
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): PAULO BARBOSA DA SILVA, ANA CLARA BARBOSA DA SILVA, JOÃO VITALE, ANGELINA CASTAGNA VITALE, DUVIER PAIOLETTI, NEUZA FONSECA PAIOLETTI, CHIAVARINI DONATO, MIRIAM GIANGIACOMO CHIAVARINI, AGUSTO DE MELO, ANA MARIA GONZALEZ DE MELO, ANTONIO JOSE FERNANDES, APPARECIDA FERNANDES	440
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LINDIANO SILVA OLIVEIRA, GLAUNIA PONTES OLIVEIRA, COMPANHIA CITY DE DESENVOLVIMENTO	441
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): EDUARDO DE SA MOREIRA, JULIANA MENEZES DA SILVA, COMPANHIA CITY DE DESENVOLVIMENTO	442
SOROCABA / SP	443
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOROCABA	443
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ CARLOS BARBETA	443
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDILAINE MAINARDES	443
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOROCABA	444
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULA FERNANDA MENDES RIBEIRO DOS SANTOS	444
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KETELIN TAVARES MOREIRA PINECIO	444
SUMARE / SP	445
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUMARE	445
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HUGO MARCIO ROGATO, ADRIANA MARIA TEIXEIRA ROGATO	445
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUILHERME WILLY CASSIMIRO	445
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAYSIELE LADSLAINE DE MORAES	446
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO BEZERRA	

CARVALHO	446
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): DEOLINDO FRANCESHINI, EDUARDO ROBERTO BELLOSO, DAIANA SOARES BELLOSO	446
SUZANO / SP	447
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUZANO	447
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): NEUZA SOARES AZEVEDO DIAS LOPES E TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS	447
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): WELLINGTON COSMO DE OLIVEIRA	448
VIRADOURO / SP	448
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIRADOURO	448
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): ANA MARIA MARQUES BARBOSA, MARCIA MARIA BARBOSA CORDEIRO DOS SANTOS, JOAO JOSE MARQUES BARBOSA FILHO, DAVID MARQUES BARBOSA	448
VOTORANTIM / SP	449
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VOTORANTIM	449
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOSE ARAUJO SILVA, LEDA DE FATIMA VIEIRA DE MORAES, KAREN DUARTE FERREIRA DE LIMA	449

Verifique na próxima página o índice de leilões do art. 27 da Lei n. 9.514/97

ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART. 27, L. 9.514/97

VERDE UMUARAMA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO	449
MINAS GERAIS	449
UBERLÂNDIA / MG	449
IMÓVEL - ID02 - MATRÍCULA Nº 252.452 - ALAMEDA DOS CARIRIS , Nº N/C, 41 BAIRRO ACLIMAÇÃO	450
UBERLÂNDIA / MG	450
IMÓVEL - ID01 - MATRÍCULA Nº 252.451 - ALAMEDA DOS CARIRIS , Nº N/C, 40 BAIRRO ACLIMAÇÃO	451

ESTADO - ALAGOAS

MACEIO/AL

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MACEIO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JULIANA CRISTINA DA SILVA

INTIMA: JULIANA CRISTINA DA SILVA - CPF - ***.590.964-** - PROT. IN01157114C, PRENOTAÇÃO: 627.340 STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE - Oficial do 1 Registro de Imóveis e Hipotecas de Maceió, Estado de Alagoas, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, aos que o presente edital de notificação, virem ou dele tiverem conhecimento, que por este 1 Registro de Imóveis, se processa a notificação contra: JULIANA CRISTINA DA SILVA - CPF - ***.590.964-**, devedora Fiduciante do imóvel alienado: CASA 451, da Rua "I", do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL "RECANTO DOS SONHOS", na Av. Antônio Lisboa de Amorim, n 327, bairro Benedito Bentes, nesta cidade, os quais não tendo sido encontrados nos endereços de cobrança: CASA 451, da Rua "I", do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL "RECANTO DOS SONHOS", na Av. Antônio Lisboa de Amorim, n 327, bairro Benedito Bentes, nesta cidade e Avenida R dos Inocentes, 451, S/N, R I, Casa 451, Benedito Bentes, nesta cidade, fica por este Edital INTIMADA, do teor respectivo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1 e 3, da Lei 9.514/97, por requerimento da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CESAV/BU, credor fiduciário do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária na matrícula n 141.903, deste registro, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho INTIMALA a efetuar o pagamento das prestações vencidas as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e dos demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado na planilha de projeção de débitos, pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CESAV/BU, como "diferença de prestações anteriores". Esta notificação é feita nos termos do 4, do Art. 26, da Lei n. 9.514, de 20.11.97, em virtude da fiduciante encontrar-se em lugar incerto e não sabido, conforme certificado pelo Oficial do 2 Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas e Tabelião de Notas de Maceió/AL. STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE. OFICIAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLAUDEMIR DA SILVA FEITOSA

INTIMA: CLAUDEMIR DA SILVA FEITOSA - CPF - ***.444.124-** - PROT. IN01156653C, PRENOTAÇÃO: 627.201. STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE - Oficial do 1 Registro de Imóveis e Hipotecas de Maceió, Estado de Alagoas, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, aos que o presente edital de notificação, virem ou dele tiverem conhecimento, que por este 1 Registro de Imóveis, se processa a notificação contra: CLAUDEMIR DA SILVA FEITOSA - CPF - ***.444.124-**, devedor Fiduciante do imóvel alienado: APARTAMENTO SOB N 802, do BLOCO "B" - EDIFÍCIO ARRIETE VILELA, componente do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL "PRAÇA DOS POETAS", com a frente voltada para a Avenida Francisco Freire Ribeiro, n 92, no bairro Pinheiro, nesta cidade, os quais não tendo sido encontrados nos endereços de cobrança: APARTAMENTO SOB N 802, do BLOCO "B" - EDIFÍCIO ARRIETE VILELA, componente do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL "PRAÇA DOS POETAS", com a frente voltada para a Avenida Francisco Freire Ribeiro, n 92, no bairro Pinheiro, nesta cidade e Avenida Antonio Lisboa de Amorim, 6, Quadra 23, Antares, nesta cidade, fica por este Edital INTIMADO, do teor respectivo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1 e 3, da Lei 9.514/97, por requerimento da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CESAV/BU, credor fiduciário do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária na matrícula n 156.068, deste registro, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho INTIMALO a efetuar o pagamento das prestações vencidas as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e dos demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado na planilha de projeção de débitos, pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CESAV/BU, como

"diferença de prestações anteriores". Esta notificação é feita nos termos do 4, do Art. 26, da Lei n. 9.514, de 20.11.97, em virtude do fiduciante encontrar-se em lugar incerto e não sabido, conforme certificado pelo Oficial do 1 Registro de Títulos, Documentos e Notas e Pessoas Jurídicas de Maceió/AL. STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE. OFICIAL.

ESTADO - AMAZONAS

MANAUS/AM

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 440-X do Prov. CNJ 150/23 - Interessado(s): ALDIVIO RUBIM SALGUEIRO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO ADJUDICAÇÃO EXTRAJUDICIAL José Carlos de Oliveira, Oficial do 1 Registro de Imóveis da Comarca de Manaus/AM, na forma da lei. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 11/06/2024 o requerimento pelo qual ALDIVIO RUBIM SALGUEIRO, brasileiro, divorciado, empresário, portador do RG n 1004915-0-SSP/AM e do CPF n ***.652.172-**, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através da Adjudicação extrajudicial, em face de LUIZ CARLOS IZES DE OLIVEIRA, brasileiro, divorciado, empresário, portador do RG n 0740986-9-SSP/AM e do CPF n ***.714.072-**, nos termos do art. 216-B, da Lei n. 6.015/1973, c/c Provimento n 440/2023 - CGJ/AM e Provimento 150/2023 - CNJ, autuado sob protocolo 197.622 de 11/06/2024, do imóvel urbano designado como: "APARTAMENTO N 903, BLOCO D1, do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL GRAND PRIX, situado na Rua Professor Castelo Branco, n 46, Conj. Castelo Branco - Parque 10 de Novembro, primeiro distrito desta cidade, contendo dito apartamento: composto por 02 (dois) quartos, sendo 01 (uma) suíte, circulação, 01 (um) banheiro social, varanda, sala e cozinha conjugada com área de serviço, possuindo ainda Área privativa de 69,3 m2; Área de Uso Comum de: 46,23m2; Área Real Total de: 115,53m2; e fração ideal do terreno e das coisas de uso comum de 0,002105%, e vaga de garagem sob o n 237." Assim sendo, ficam notificadas as herdeiras do requerido, LUYARA REGINA AMORIM DE OLIVEIRA; MAYARA CARLA AMORIM DE OLIVEIRA; LORENA KAREN NASCIMENTO DE OLIVEIRA; LUANE CAROLINE NASCIMENTO DE OLIVEIRA; e ITACIARA CATARINE MASCARENHAS DE OLIVEIRA, para que no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da publicação deste, compareça à Serventia para fins de anuir à transmissão de propriedade; ou, impugne o pedido com as razões e documentos que entender pertinentes, de maneira expressa e inequívoca perante o Oficial do 1 Registro de Imóveis de Manaus-AM, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecida a adjudicação extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Obs. Todos os documentos encontram-se disponíveis nesta serventia para possíveis verificações. Manaus/AM, 18 de junho de 2024. O Oficial, José Carlos de Oliveira.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FELIPE DEMES GONCALVES BEZERRA, RANDOLPHO CASTRO DE ARAUJO, DEBORA FONTINELE CASTRO DE ARAUJO, ELMA FONSECA FONTENELE

RONALDO DE BRITO LEITE, Oficial do 3 Registro de Imóveis e Protesto de Letras de Manaus-AM, atendendo a requerimento da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL e no desempenho das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 26 da Lei n 9.514, de 20 de novembro de 1997, intima os fiduciantes: 1) FELIPE DEMES GONCALVES BEZERRA, CPF: ***.720.872-**; 2) RANDOLPHO CASTRO DE ARAUJO, CPF: ***.907.092-**, e sua esposa DEBORA FONTINELE CASTRO DE ARAUJO, CPF: ***.168.052-**; 3) ELMA FONSECA FONTENELE, CPF: ***.562.342-**, não encontrados em suas respectivas residências, conforme certidões expedidas por este ofício, para que no prazo de 15 (quinze) dias contados da última publicação do presente edital, dar cumprimento às obrigações assumidas perante a credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos dos contratos registrados nas matrículas n s 35.035; 28.597; 47.540,

desta serventia, com pagamentos conforme planilha em que são projetadas as quantias apuradas para as datas respectivas, devendo comparecer, para tanto, a este Cartório, situado a Rua Rio Mar, n.º 185, Edifício Sadik Ale, Conjunto Vieiralves, Bairro Nossa Senhora das Graças, nesta cidade de Manaus-AM, ficando ainda, ressaltado que O NÃO CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO, NO PRAZO ASSINALADO, ENSEJARÁ A CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DOS IMÓVEIS OBJETOS DAS CITADAS MATRICULAS, EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA, nos termos do § 7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei nº 9.514/97 - Interessado(s): ADRIANO SANTANA DOS SANTOS

RONALDO DE BRITO LEITE, Oficial do 3 Registro de Imóveis e Protesto de Letras de Manaus-AM, atendendo a requerimento da credora T. LOUREIRO CORRETORA DE IMÓVEIS S.A e no desempenho das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 26 da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997, intima a fiduciante: 1) ADRIANO SANTANA DOS SANTOS, CNH: 04786122527, CPF: ***.570.992-**, não encontrado em sua respectiva residência, conforme certidões expedidas por este ofício, para que no prazo de 15 (quinze) dias contados da última publicação do presente edital, dar cumprimento às obrigações assumidas perante o credor acima qualificado, nos termos do contrato registrado na matrícula nº 54.614, desta serventia, com pagamentos conforme planilha em que são projetadas as quantias apuradas para as datas respectivas, devendo comparecer, para tanto, a este Cartório, situado a Rua Rio Mar, nº. 185, Edifício Sadik Ale, Conjunto Vieiralves, Bairro Nossa Senhora das Graças, nesta cidade de Manaus-AM, ficando, ainda, ressaltado que O NÃO CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO, NO PRAZO ASSINALADO, ENSEJARÁ A CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL OBJETO DA CITADA MATRICULA, EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA, nos termos do § 7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97.

ESTADO - BAHIA

ALAGOINHAS/BA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALAGOINHAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei nº 9.514/97 - Interessado(s): FABIANNA DA SILVA SANTOS

ESTADO - BAHIA COMARCA - ALAGOINHAS/BA - Oficiala do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Alagoinhas/BA, situado no Largo da Independência, 50, Kennedy, Alagoinhas/BA, CEP 48.009-060, telefone (75) 3422-6449 - (75) 9 9817-5952, email: cartorio2rialagoinhas@gmail.com - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, lei nº 9.514/97 - Interessado(s): FABIANNA DA SILVA SANTOS LORENA SILVA MIRANDA, SUBOFICIALA do Cartório de Imóveis - Alagoinhas/BA, atendendo ao requerimento da Caixa Econômica Federal, precede por meio do presente, no termo do art 26 § 4º, lei nº 9.514/97, a intimação de FABIANA DA SILVA SANTOS CPF: ***.727.065-**, para que compareça a esta serventia, no prazo improrrogável de 15 dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no contrato de financiamento imobiliário nº 844441405184-0, firmado em 02/12/2016, com a garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 196, a qual diz respeito a R SANTO CRISTO NR 840 A JARDIM PETROLAR, ALAGOINHAS/BA, de responsabilidade de V.Sa. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargos (s), sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargos (s) que vencer (em) até em data do efetivo pagamento. Fica V.Sa. cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do art. 26 § 4º, lei nº 9.514/97. Alagoinhas/BA, 05 de julho de 2024. Lorena Silva Miranda, Suboficiala do Cartório de Imóveis - Alagoinhas/BA.

CAETITE/BA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAETITE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CARLOS ALBERTO NUNES MARCOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DALVA FLORA DA CONCEIÇÃO PEREIRA, Oficiala do Registro de Imóveis, Hipoteca, Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas da Comarca de Caetité-BA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no parágrafo 4, do artigo 26, da Lei n 9.514/97, que fica intimado o Sr. CARLOS ALBERTO NUNES MARCOS, CPF N ***.865.095-**, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário n 144441343926-0, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, CNPJ n 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel registrado sob n R2-m-17.742. Assim, procedo a INTIMAÇÃO, para que Vossa Senhoria compareça à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - (Agência Anísio Teixeira, em Caetité-BA) ou neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Praça Pompeu Fernandes da Cunha, n 12, centro, Caetité/BA - CEP: 46.400-000, no horário das 8h às 12h e das 13h 30min. às 15h 30min, de segunda a sexta-feira no prazo de 15 dias, contados a partir da data da publicação desde, para pagamento (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que venceram até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais. Na oportunidade, fica o Ilm. Senhor, ciente de que o não cumprimento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária, nos termos do art. 26, 7 da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade e comarca de Caetité - Estado da Bahia, aos 08 (oito) dias do mês de julho de 2024. A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LETICIA DA CONCEICAO ALMEIDA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DALVA FLORA DA CONCEIÇÃO PEREIRA, Oficiala do Registro de Imóveis, Hipoteca, Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas da Comarca de Caetité-BA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no parágrafo 4, do artigo 26, da Lei n 9.514/97, que fica intimado o Sr. Letícia de Carvalho Almeida, CPF N ***.959.368-**, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário n 144441343926-0, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, CNPJ n 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel registrado sob n R2-m-17.742. Assim procedo a INTIMAÇÃO, para que Vossa Senhoria compareça à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - (Agência Anísio Teixeira, em Caetité-BA) ou neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Praça Pompeu Fernandes da Cunha, n 12, centro, Caetité/BA - CEP: 46.400-000, no horário das 8h às 12h e das 13h 30min. às 15h 30min, de segunda a sexta-feira no prazo de 15 dias, contados a partir da data da publicação desde, para pagamento (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que venceram até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais. Na oportunidade, fica o Ilm. Senhor, ciente de que o não cumprimento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária, nos termos do art. 26, 7 da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade e comarca de Caetité - Estado da Bahia, aos 08 (oito) dias do mês de julho de 2024. A Oficiala.

CAMACARI/BA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAÇARI

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **JURI BORGES FALCAO, VALDA CECILIA CONCEICAO FALCAO, MANOELITO DAMASCENO, CRISANGELA PEREIRA LOBO**

A Ilm. Oficial Registradora do Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício da Comarca de Camaçari,

Estado da Bahia, Rosalice Bispo dos Santos, na forma da Lei, FAZ SABER a todos os que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que JURI BORGES FALCÃO, brasileiro, aposentado, casado, filho de João Borges Falcão e Maria Sofia Borges, portador de RG: 00.295.525-32-SSP/BA e CPF: ***.492.025-**, nascido em 19/02/1940, e-mail não declarado, maior, capaz e VALDA CECÍLIA CONCEIÇÃO FALCÃO, brasileira, aposentada, casada, maior, capaz, filha de Pedro Alcântara Conceição e Durvalina Alcântara Conceição, nascida em 12/012/1941, titular da cédula de identidade no 00.375.208-90 SSP/BA e CPF: ***.668.645-**, e-mail não declarado, casados em regime de comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na Rua Guariruru, n 04, Pernambués, Salvador - Bahia, e como interessado MANUELITO DAMASCENO, CPF: ***.012.185-** e CRISANGELA PEREIRA LOBO, CPF ***.889.705-**, REQUER a RETIFICAÇÃO DE ÁREA do imóvel de sua propriedade, que se encontra em tramitação nesta Serventia (Protocolo n 155.513), com registro à margem da matrícula sob o n 14.439, do Registro de Imóveis da Comarca de Camaçari - Bahia, nos termos dos arts. 212 e 213 da Lei de Registros Públicos (Lei n 6.015/73). Após levantamento planimétrico ficou constatado que o imóvel possui área de 2.178,00m , com área e medidas conforme memorial descritivo a seguir: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V01, de coordenadas N 8.596.851,222m e E 593.664,239m; deste segue confrontando com a RUA SEIS, com azimute de 66 5'8,30'' por uma distância de 22,00m até o vértice V02, de coordenadas N 8.596.860,140m e E 593.684,350m; deste segue confrontando com LUIZ DE ANDRADE SILVA NETTO, MATRICULA: 6.596, CNS: 00.748-4, com azimute de 144 26'39,30'' por uma distância de 81,93m até o vértice V03, de coordenadas N 8.596.793,487m e E 593.731,991m; deste segue confrontando com ROBERTO ISENSEE MONTEIRO, MATRICULA: 4.823, CNS: 00.748-4, com azimute de 257 2'10,68'' por uma distância de 36,25m até o vértice V04, de coordenadas N 8.596.785,354m e E 593.696,661m; deste segue confrontando com FERNANDO DA SILVA HORA, MATRICULA: 6.856, CNS: 00.748-4, com azimute de 333 47'32,40'' por uma distância de 73,42m até o vértice V01, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central n 39 WGr, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Para resguardar direitos de terceiros interessados, bem como dos confrontantes que eventualmente não emitiram carta de anuência expressa, nem assinaram a planta do imóvel, fica o confrontante abaixo indicado NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, especialmente a planta e memorial descritivo, podendo, caso queira, nos termos do artigo 213, 2 , impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 (quinze) dias. A falta de impugnação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação. Sendo assim, poderá o NOTIFICADO, segundo a lei: 1) impugnar fundamentadamente o pedido de retificação; 2) anuir expressamente o pedido; ou 3) deixar transcorrer o prazo aceitando os trabalhos tacitamente. Decorrido o prazo legal sem impugnação, contado da publicação deste edital, poderá ser deferido o georreferenciamento cumulado com retificação de área. NOTIFICADO 1: LUIZ DE ANDRADE SILVA NETTO, inscrito no sob o n CPF ***.501.015-**, proprietário da matrícula 6.596 do registro geral do Cartório do 1 Ofício de Registro de Imóveis de Camaçari, Bahia, CNS 00.748-4. NOTIFICADO 2: ROBERTO ISENSEE MONTEIRO, inscrito no sob o n CPF ***.491.875-**, proprietário da matrícula 4.823 do registro geral do Cartório do 1 Ofício de Registro de Imóveis de Camaçari, Bahia; NOTIFICADO 3: FERNANDO DA SILVA HORA, inscrito no sob o n CPF ***.743.655-**, proprietário da matrícula 6.856 do registro geral do Cartório do 1 Ofício de Registro de Imóveis de Camaçari, Bahia. Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2 via fica afixada no mural deste Cartório. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Camaçari, aos 09 dias do mês de julho de 2024.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **DIMAR CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA,**
MARCELO PAIM NERY

A Ilm . Oficial Registradora do Cartório de Registro de Imóveis do 1 Ofício da Comarca de Camaçari, Estado da Bahia, Rosalice Bispo dos Santos, na forma da Lei, FAZ SABER a todos os que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que DIMAR CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, inscrito no CPF n 44.688.206/0001-21, REQUER a RETIFICAÇÃO DE ÁREA do imóvel de sua propriedade, que se encontra em tramitação nesta Serventia (Protocolo n 155.862), com registro à margem da matrícula sob o n 9.984, do Registro de Imóveis da Comarca de Camaçari - Bahia, nos termos dos arts. 212 e

213 da Lei de Registros Públicos (Lei n 6.015/73). Após levantamento planimétrico ficou constatado que o imóvel possui área de 1.239,19m², com área e medidas conforme memorial descritivo a seguir: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-01, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-39 W, de coordenadas N 8.580.130,005m e E 579.316,117m; deste segue confrontando com a RUA FERNANDO DE CIMA, com azimute de 130 40'33" por uma distância de 18,00m até o vértice B-01, de coordenadas N 8.580.118,273m e E 579.329,768m; deste segue confrontando com a propriedade de MATRÍCULA 9985 - CNS: 00.748-4 DIMAR CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, com azimute de 218 47'46" por uma distância de 58,40m até o vértice P-03, de coordenadas N 8.580.072,754m e E 579.293,175m; deste segue confrontando com a FAZENDA GRAMA - CCIR: 320.013.279.218-6 - PROCESSO SDR/CDA N 006.0400.2022.0010969-68 - POSSE DO ESPÓLIO DE SALVADOR PEREIRA FRANCO INVENTARIANTE: ENIVANDO FRANCO DA CONCEIÇÃO JUNIOR, com azimute de 286 31'42" por uma distância de 17,83m até o vértice M-04, de coordenadas N 8.580.077,827m e E 579.276,082m; deste segue confrontando com a propriedade de FAZENDA GRAMA - CCIR: 320.013.279.218-6 - PROCESSO SDR/CDA N 006.0400.2022.0010969-68 - POSSE DO ESPÓLIO DE SALVADOR PEREIRA FRANCO INVENTARIANTE: ENIVANDO FRANCO DA CONCEIÇÃO JUNIOR, com azimute de 312 26'29" por uma distância de 5,08m até o vértice P-05, de coordenadas N 8.580.081,253m e E 579.272,335m; deste segue confrontando com a propriedade de MATRÍCULA 52.386 - CNS: 00.748-4 - CONDOMÍNIO RECANTO DE ABRANTES RESIDENCE - MATRÍCULA 54.536 (CASA 10) - CNS: 00.748-4 - VILSON PALMEIRA DA SILVA SANTOS, com azimute 41 55'33" por uma distância de 65,53m até o vértice P-01, ponto inicial da descrição deste perímetro de 164,84 m. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central n 39 WGr, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Camaçari, Bahia, 06 de Junho de 2024. Para resguardar direitos de terceiros interessados, bem como dos confrontantes que eventualmente não emitiram carta de anuência expressa, nem assinaram a planta do imóvel, fica o confrontante abaixo indicado NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, especialmente a planta e memorial descritivo, podendo, caso queira, nos termos do artigo 213, 2, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 (quinze) dias. A falta de impugnação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação. Sendo assim, poderá o NOTIFICADO, segundo a lei: 1) impugnar fundamentadamente o pedido de retificação; 2) anuir expressamente o pedido; ou 3) deixar transcorrer o prazo aceitando os trabalhos tacitamente. Decorrido o prazo legal sem impugnação, contado da publicação deste edital, poderá ser deferido o georreferenciamento cumulado com retificação de área. NOTIFICADO: 1. ESPÓLIO DE SALVADOR PEREIRA FRANCO, inscrito sob o n CPF ***.875.605-**, Representado pelo Inventariante, ENIVANDO FRANCO DA CONCEIÇÃO JUNIOR, inscrito sob o n CPF 834.896.05-15, imóvel de posse. Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2 via fica afixada no mural deste Cartório. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Camaçari, aos 11 dias do mês de julho de 2024

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **DIMAR CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, MARCELO PAIM NERY**

A Ilm . Oficial Registradora do Cartório de Registro de Imóveis do 1 Ofício da Comarca de Camaçari, Estado da Bahia, Rosalice Bispo dos Santos, na forma da Lei, FAZ SABER a todos os que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que DIMAR CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, inscrito no CPF n 44.688.206/0001-21, REQUER a RETIFICAÇÃO DE ÁREA do imóvel de sua propriedade, que se encontra em tramitação nesta Serventia (Protocolo n 155.861), com registro à margem da matrícula sob o n 9.985, do Registro de Imóveis da Comarca de Camaçari - Bahia, nos termos dos arts. 212 e 213 da Lei de Registros Públicos (Lei n 6.015/73). Após levantamento planimétrico ficou constatado que o imóvel possui área de 963,14m², com área e medidas conforme memorial descritivo a seguir: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice B-01, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-39 W, de coordenadas N 8.580.118,273m e E 579.329,768m; deste segue confrontando com a RUA FERNANDO DE CIMA, com azimute de 130 40'33" por uma distância de 33,00m até o vértice P-02, de coordenadas N 8.580.096,764m e E 579.354,795m; deste segue confrontando com a FAZENDA GRAMA - CCIR: 320.013.279.218-6 - PROCESSO SDR/CDA N 006.0400.2022.0010969-68 POSSE DO ESPÓLIO DE SALVADOR PEREIRA FRANCO - INVENTARIANTE: ENIVANDO FRANCO DA CONCEIÇÃO JUNIOR, com azimute de 248 42'43" por uma distância de 66,13m até o vértice

P-03, de coordenadas N 8.580.072,754m e E 579.293,175m; deste segue confrontando com a propriedade de MATRICULA 9984 - CNS: 00.748-4 - DIMAR CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, com azimute 38 47'46" por uma distância de 58,40m até o vértice B-01, ponto inicial da descrição deste perímetro de 157,54 m. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central n 39 WGr, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Camaçari, Bahia, 06 de Junho de 2024. Para resguardar direitos de terceiros interessados, bem como dos confrontantes que eventualmente não emitiram carta de anuência expressa, nem assinaram a planta do imóvel, fica o confrontante abaixo indicado NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, especialmente a planta e memorial descritivo, podendo, caso queira, nos termos do artigo 213, 2, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 (quinze) dias. A falta de impugnação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação. Sendo assim, poderá o NOTIFICADO, segundo a lei: 1) impugnar fundamentadamente o pedido de retificação; 2) anuir expressamente o pedido; ou 3) deixar transcorrer o prazo aceitando os trabalhos tacitamente. Decorrido o prazo legal sem impugnação, contado da publicação deste edital, poderá ser deferido o georreferenciamento cumulado com retificação de área. NOTIFICADO: 1. ESPOLIO DE SALVADOR PEREIRA FRANCO, inscrito sob o n CPF ***.875.605-**, Representado pelo Inventariante, ENIVANDO FRANCO DA CONCEIÇÃO JUNIOR, inscrito sob o n CPF 834.896.05-15, imóvel de posse. Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2 via fica afixada no mural deste Cartório. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Camaçari, aos 11 dias do mês de julho de 2024.

CRUZ DAS ALMAS/BA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRUZ DAS ALMAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MONALISA GOES COSTA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

AMANDA CARLA MEIRA, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Cruz das Almas, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei n 9.514/97, vem intimar a Sr. MONALISA GOES COSTA, inscrito no CPF: ***.185.755-**, por não ter sido encontrado no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO N 144441925763-5, firmado em 16/09/2022, junto à CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ n 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel registrado sob a matrícula n 10.487, Livro 2-RG, Sistema de Fichas, desta Serventia, situado a R TARSILA DO AMARAL NR 0 LOTE 84 QD C COND GOLDEN VILLE LOTEAMENTO GA CRUZ DAS ALMAS BA 44380000. Assim, procedo à intimação a V.S., para que se dirija a agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL de CRUZ DAS ALMAS - BA, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Cruz das Almas, Bahia. Amanda Carla Meira, Oficiala Registradora.

EUNAPOLIS/BA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE EUNAPOLIS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ROSANGELA ASSIS ALVES**

Marcelo Nechar Bertucci, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Eunápolis, faz saber a quem possa interessar que, ROSANGELA ASSIS ALVES, brasileira, solteira, autônoma, portadora do RG n 0160918332 SSP/BA, inscrita no CPF sob o n. ***.650.965-**, residente e domiciliada na Av. Rui Barbosa, n. 65-A, bairro centro, Eunápolis - Bahia, requereu abertura de procedimento de Usucapião

Extrajudicial na modalidade Extraordinária de imóvel urbano com área de 280,15 metros quadrados, situado na Av. Rui Barbosa, n. 65, bairro centro, Eunápolis - Bahia, inscrito na municipalidade sob o n.º 01.03.080.0020.001, e na forma da Lei, vem intimar terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante o Oficial do Cartório de Registro de Imóveis de Eunápolis, cujo endereço é Rua Presidente Kennedy, 178, Centro, Eunápolis/Ba, CEP: 45.820-160, com fundamento no artigo 413 2 do Código de Normas Nacional do CNJ, indique a prenotação n.º 53760, no prazo de 15 dias contados da data de publicação desse edital, ciente de que, caso não seja contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Dado e passado nesta cidade e comarca de Eunápolis, Estado da Bahia. Dou fé. O Oficial.

FEIRA DE SANTANA/BA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE FEIRA DE SANTANA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NAJARA DOS SANTOS MASCARENHAS, CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Mauracy de Carvalho Barretto, Oficial do 1 Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Feira de Santana, Estado da Bahia, na forma da lei, etc. em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei n.º 9.514/97, vem intimar a DEVEDORA FIDUCIANTE, NAJARA DOS SANTOS MASCARENHAS CPF ***.398.585-** por não ter sido encontrada nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações- Apoio à Produção - Programa Carta de Crédito FGTS e Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV - Recurso FGTS, no âmbito do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, Recursos FGTS, firmado em 24/04/2012, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel registrado na Matrícula 60314. Assim, procedo à intimação a V. Sa., para que se dirija a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data desta publicação, ficando V. Sa. cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário. Dado e passado nesta cidade e comarca de Feira de Santana, Estado da Bahia, aos 05 de julho de 2024.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): HALLAS SANTOS BRANDAO, BANCO RODOBENS S.A.

Mauracy de Carvalho Barretto, Oficial do 1 Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Feira de Santana, Estado da Bahia, na forma da lei, etc. em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei n.º 9.514/97, vem intimar o DEVEDOR FIDUCIANTE, HALLAS SANTOS BRANDÃO CPF ***.366.835-** por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Bem Imóvel, com Caráter de Escritura Pública, Financiamento e Pacto Adjeto de Constituição e Alienação da Propriedade Fiduciária em Garantia, firmado em 22/03/2016, com o BANCO RODOBENS S/A referente ao imóvel registrado na Matrícula 69201. Assim, procedo à intimação a V. Sa., para que se dirija ao BANCO RODOBENS S/A, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data desta publicação, ficando V. Sa. cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário. Dado e passado nesta cidade e comarca de Feira de Santana, Estado da Bahia, aos 05 de julho de 2024.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCIANE DE OLIVEIRA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Mauracy de Carvalho Barretto, Oficial do 1 Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Feira de

Santana, Estado da Bahia, na forma da lei, etc. em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei n 9.514/97, vem intimar a DEVEDORA FIDUCIANTE, LUCIANE DE OLIVEIRA CPF ***.445.666-** por não ter sido encontrada nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS, firmado em 23/06/2014, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel registrado na Matrícula 70646. Assim, procedo à intimação a V. Sa., para que se dirija a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data desta publicação, ficando V. Sa. cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário. Dado e passado nesta cidade e comarca de Feira de Santana, Estado da Bahia, aos 05 de julho de 2024.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VICTOR LORRAN MIRANDA MENEZES FRANCA, BANCO RODOBENS S.A.**

Mauracy de Carvalho Barretto, Oficial do 1 Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Feira de Santana, Estado da Bahia, na forma da lei, etc. em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei n 9.514/97, vem intimar o DEVEDOR FIDUCIANTE, VICTOR LORRAN MIRANDA MENEZES FRANCA CPF ***.178.195-** por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Bem Imóvel, com Caráter de Escritura Pública, Financiamento e Pacto Adjeto de Constituição e Alienação da Propriedade Fiduciária em Garantia, firmado em 10/05/2017, com o BANCO RODOBENS S/A, referente ao imóvel registrado na Matrícula 77899. Assim, procedo à intimação a V. Sa., para que se dirija ao BANCO RODOBENS S/A, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data desta publicação, ficando V. Sa. cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário. Dado e passado nesta cidade e comarca de Feira de Santana, Estado da Bahia, aos 05 de julho de 2024.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IA DOS SANTOS SILVA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

Mauracy de Carvalho Barretto, Oficial do 1 Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Feira de Santana, Estado da Bahia, na forma da lei, etc. em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei n 9.514/97, vem intimar o DEVEDOR FIDUCIANTE, IA DOS SANTOS SILVA CPF ***.141.845-** por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS, firmado em 07/08/2020 com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel registrado na Matrícula 85656. Assim, procedo à intimação a V. Sa., para que se dirija a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data desta publicação, ficando V. Sa. cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário. Dado e passado nesta cidade e comarca de Feira de Santana, Estado da Bahia, aos 05 de julho de 2024.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MIKAEL PEREIRA ALVES, CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

Mauracy de Carvalho Barretto, Oficial do 1 Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Feira de Santana, Estado da Bahia, na forma da lei, etc. em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei n 9.514/97, vem intimar o DEVEDOR FIDUCIANTE, MIKAEL PEREIRA ALVES, CPF ***.300.625-** por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual/FGTS - Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH, com Utilização do FGTS, firmado em 24/08/2017, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel registrado na Matrícula 95630. Assim, procedo à intimação a V. Sa., para que se

dirija a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data desta publicação, ficando V. Sa. cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário. Dado e passado nesta cidade e comarca de Feira de Santana, Estado da Bahia, aos 05 de julho de 2024.

ITABUNA/BA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABUNA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAFAELLA REIS RAMOS DANTAS E DANTAS**

José Carlos Caldas Sousa, oficial substituto do 1 Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Itabuna/BA, atendendo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob n 119870, nos termos do art. 26, 4 da Lei n 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAFAELLA REIS RAMOS DANTAS E DANTAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o n ***.045.465-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Ilhéus, 349-B, Centro, Itabuna/BA - CEP 456500-045, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário n 155551453279-8, firmada em 10/08/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 24.528, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ARTUR NILO SANTANA 135 APTO 101, ED RESIDENCIAL DUAS MARIAS ZILDOLANDIA ITABUNA BA 45600722. Sendo os valores de responsabilidade de vossa senhoria, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, 7, da Lei n 9.514/97. Itabuna/BA. José Carlos Caldas Sousa, Oficial Substituto de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TEREZA CRISTINA REIS DANTAS E DANTAS**

José Carlos Caldas Sousa, oficial substituto do 1 Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Itabuna/BA, atendendo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob n 119870, nos termos do art. 26, 4 da Lei n 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TEREZA CRISTINA REIS DANTAS E DANTAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o n ***.340.885-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Ilhéus, 349-B, Centro, Itabuna/BA - CEP 456500-045, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário n 155551453279-8, firmada em 10/08/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 24.528, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ARTUR NILO SANTANA 135 APTO 101, ED RESIDENCIAL DUAS MARIAS ZILDOLANDIA ITABUNA BA 45600722. Sendo os valores de responsabilidade de vossa senhoria, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, 7, da Lei n 9.514/97. Itabuna/BA. José Carlos Caldas Sousa, Oficial Substituto de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANTONIO RICARDO RAMOS DANTAS

José Carlos Caldas Sousa, oficial substituto do 1 Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Itabuna/BA, atendendo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob n 119870, nos termos do art. 26, 4 da Lei n 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANTONIO RICARDO RAMOS DANTAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o n ***.889.407-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Ilhéus, 349-B, Centro, Itabuna/BA - CEP 456500-045, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário n 155551453279-8, firmada em 10/08/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 24.528, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ARTUR NILO SANTANA 135 APTO 101, ED RESIDENCIAL DUAS MARIAS ZILDOLANDIA ITABUNA BA 45600722. Sendo os valores de responsabilidade de vossa senhoria, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, 7, da Lei n 9.514/97. Itabuna/BA. José Carlos Caldas Sousa, Oficial Substituto de Registro de Imóveis.

LAURO DE FREITAS/BA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAURO DE FREITAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NELCIENE FERREIRA PACHECO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Ivania Maria Mesquita Rodrigues, Oficial do Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Lauro de Freitas - Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei n. 9.514/1997, e a requerimento do credor ITAÚ UNIBANCO S/A, CNPJ/MF 60.701.190/0001-04, que, fica intimado a Sra. NELCIENE FERREIRA PACHÊCO, brasileira, solteira, representante de indústria farmacêutica, inscrito no CPF sob o n ***.324.395-**, residente e domiciliada na Avenida Santos Dumont, n 1893, Estrada do Coco, Lauro de Freitas-BA. A mesma fica intimada a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida praia de Guarapari, n. 22, Lote. 32, Qd. 15 - Loteamentos Vilas do Atlântico, 2 Etapa - Lauro de Freitas - BA, ou em qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária, firmado com a ITAÚ UNIBANCO S/A, registrado sob n. R-07 e R-08 da Matrícula 36.294RG, referente a UNIDADE residencial identificada pela APARTAMENTO de n 904 da porta, Bloco 04, EDIFÍCIO PRESTIGE, integrante do CONDOMÍNIO SUPREMO FAMILY CLUB, situado na Avenida Santos Dumon, n 1893, Estrada do Coco, Lauro de Freitas - BA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICAM também cientificados de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária ITAÚ UNIBANCO S/A, nos termos do art. 26, 7 da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes consecutivas no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico de circulação regional, nacional de vinculação diária, previsto pelo Provimento Conjunto CGJ CCI 03 2019. Cartório de Registro de Imóveis aos 28 de junho de 2024. Oficial Ivania Maria Mesquita Rodrigues

REMANSO/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE REMANSO

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **LENIZIA ALVES DA NOBREGA**

EDITAL - OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE REMANSO-BA Procedimento de Retificação de Área. Protocolo Registro de Imóveis n 96803. Tendo em vista o requerimento feito a essa Serventia por Lenizia Alves da Nobrega, no sentido de retificar o imóvel descrito nos seguintes termos: "Imóvel - Lote urbano n 0006 (CHESF 3054), localizado na Rua Coronel Nolasco, Número 71 - Lado par da via - Quadra 03, com o n 001.001.003.007.0006.01 no Cadastro Imobiliário de Remanso, situado a 50,0 metros da esquina Noroeste, (Esquina da Rua Coronel Nolasco com a Rua Barão de Cotegipe), nesta cidade de Remanso-BA, Cep: 47200-000, com coordenadas geográficas: Latitude -9.622606 e longitude -42.084369. Extremando-se lateralmente com Lote 0007 (CHESF 3055) e Lote 0005 (CHESF 3053) e fundo com Durval Rodrigues da Silva. Posicionando-se dentro do lote, olhando de frente para a Rua Coronel Nolasco, encontra-se as seguintes dimensões e confrontações: FRENTE: Nordeste, com a Rua Coronel Nolasco, confrontando em 9,95m (Nove metros e noventa e cinco centímetros); FUNDO: Sudoeste, com o Lote 0019 (CHESF 3042) - Cadastro Imobiliário 001.001.003.007.0019.01 - Imóvel de Posse de Durval Rodrigues da Silva e sua esposa Isabel Cristina Rodrigues Viana (Imóvel de Posse - Não matriculado no RI), confrontando em 9,95m (Nove metros e noventa e cinco centímetros); DIREITA: Sudeste, com o Lote 0007 (CHESF 3055) - Imóvel de Posse de Adélia Cavalcante Neves (Não Matriculado no RI), localizado na Rua Coronel Nolasco, 61 - Quadra 03 - Cadastro Imobiliário 001.001.003.007.0007.01, confrontando em 30,05m (Trinta metros e cinco centímetros); ESQUERDA: Noroeste, com o Lote 0005 (CHESF 3053) - Imóvel de Posse de Telma Ribeiro da Silva, (Não Matriculado no RI) Localizado na Rua Coronel Nolasco, 81 - Quadra 03 - Cadastro Imobiliário 001.001.003.007.0005.01, confrontando em 30,01m (Trinta metros e um centímetros). Totalizando um perímetro de 79,96m (Setenta e nove metros e noventa e seis centímetros) e área total de 298,79m (duzentos e noventa e oito metros quadrados e setenta e nove centímetros quadrados)." Informa que tramita nesse Ofício procedimento administrativo de Retificação de Área Urbana, conforme previsto na Lei 6.015/73, arts. 212 e 213, 17, tem o presente edital a pretensão de NOTIFICAR o imóvel: - Lote 0019 (CHESF 3042) - Cadastro Imobiliário 001.001.003.007.0019.01 - em posse de Durval Rodrigues da Silva e sua esposa Isabel Cristina Rodrigues Viana (Imóvel de Posse - Não matriculado no RI); - Lote 0007 (CHESF 3055) - Imóvel em posse de Adélia Cavalcante Neves (Não Matriculado no RI), localizado na Rua Coronel Nolasco, 61 - Quadra 03 - Cadastro Imobiliário 001.001.003.007.0007.01 - Lote 0005 (CHESF 3053) - Imóvel em posse de Telma Ribeiro da Silva - CPF: ***.046.915-** (Não Matriculado no RI), localizado na Rua Coronel Nolasco, 81 - Quadra 03 - Cadastro Imobiliário 001.001.003.007.0005.01 Possibilitando a manifestação desta, para que apresente impugnação fundamentada no prazo de 15 dias corridos a contar da publicação deste. A falta de manifestação fará presumir concordância tácita com os fatos alegados no requerimento. Informa, ainda, que a sede da serventia de Registro de Imóveis, Hipotecas, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Remanso-BA se localiza na Rua Rui Ribeiro n 61, Quadra 6, Remanso-BA, CEP: 47.200-000, Tel.: (74) 3535-1955, e-mail: imoveisremansobahia@gmail.com. DAIANA TAISE PAGLIARINI, Oficial de Registro.

SALVADOR/BA
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JOSEVAN BARBOSA DOS SANTOS**

O Oficial interino do 2 Registro de Imóveis de Salvador/BA, a requerimento do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ n 00.360.305/0001-04, com base e para fins do art. 26 e

parágrafos da Lei n 9.514/97, tendo em vista encontrar-se em local ignorado ou incerto, vem intimar, JOSEVAN BARBOSA DOS SANTOS, CPF n ***.921.585-**, nos termos das certidões datadas de 24 e 30 de janeiro de 2024, expedidas pelo 1 Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas de Salvador/BA, que archivei, também notificado(a) no endereço eletrônico fornecido para a credora: binhoebrito@gmail.com, com no mínimo 15 (quinze) dias de antecedência, em cumprimento da formalidade do art. 26, 4 -B, da Lei Federal n 9.514/97, em 21/03/2024, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária referente ao imóvel situado no(a) R VEREADOR ZEZEU RIBEIRO 1117 RESIDENCIAL CAMPO VERDE BL.5 A303 BOCA DA MATA SALVADOR BA 41345100, CI n 942.104-1, registrado nesta Serventia na matrícula n 181.199, consoante cálculo elaborado pela credor(a) fiduciário(a) no procedimento de intimação - protocolo n 446.124. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo legal garante o direito da consolidação do direito real sobre o imóvel em favor da credora fiduciária, nos termo da já citada legislação. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SARA BENTA DO NASCIMENTO SANTOS**

O Oficial interino do 2 Registro de Imóveis de Salvador/BA, a requerimento do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ n 00.360.305/0001-04, com base e para fins do art. 26 e parágrafos da Lei n 9.514/97, tendo em vista encontrar-se em local ignorado/ incerto, vem intimar, SARA BENTA DO NASCIMENTO, CPF n ***102435**, nos termos da certidão datada de 30 de abril de 2024, expedida pelo 1 Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas de Salvador/Ba, que archivei, também notificado(a) no endereço eletrônico fornecido para a credora: saranascimento@gmail.com e saranascimento201@hotmail.com , com no mínimo 15 (quinze) dias de antecedência, em cumprimento da formalidade do art. 26, 4 -B, da Lei Federal n 9.514/97, em 03/06/2024 para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária referente ao imóvel correspondente ao casa n 09, situada no(a) Avenida Bahia, n 127 - Fazenda Grande do Retiro, CI n 90859-2, registrado nesta Serventia na matrícula n 62.511, consoante cálculo elaborado pela credor(a) fiduciário(a) no procedimento de intimação - protocolo n 454035. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo legal garante o direito da consolidação do direito real sobre o imóvel em favor da credora fiduciária, nos termo da já citada legislação. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS AUGUSTO DE JESUS SACRAMENTO**

O Oficial interino do 2 Registro de Imóveis de Salvador/BA, a requerimento do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ n 00.360.305/0001-04, com base e para fins do art. 26 e parágrafos da Lei n 9.514/97, tendo em vista encontrar-se em local ignorado/incerto, vem intimar, CARLOS AUGUSTO DE JESUS SACRAMENTO, CPF n ***748465**, nos termos da certidão datada de 19/04/2024, expedida pelo 1 Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas de Salvador/Ba, que archivei, também notificado(a) no endereço eletrônico fornecido para a credora: carlos.sacramento@hotmail.com, com no mínimo 15 (quinze) dias de antecedência, em cumprimento da formalidade do art. 26, 4 -B, da Lei Federal n 9.514/97, em 03/06/2024, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária referente ao imóvel correspondente ao apartamento n 308, do bloco 03, do Residencial Jardins Cajazeiras, situado no(a) Avenida Aliomar Baleeiro, n 578, Cajazeiras, registrado nesta Serventia na matrícula n 144.864, consoante cálculo elaborado pela credor(a) fiduciário(a) no procedimento de intimação - protocolo n 454.849. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo legal garante o direito da consolidação do direito real sobre o imóvel em favor da credora fiduciária, nos termo da já citada

legislação. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIZ CARLOS DE JESUS BOMFIM**

O Oficial interino do 2 Registro de Imóveis de Salvador/BA, a requerimento do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ n 00.360.305/0001-04, com base e para fins do art. 26 e parágrafos da Lei n 9.514/97, tendo em vista encontrar-se em local ignorado/incerto, vem intimar, LUIS CARLOS DE JESUS, CPF n ***651675**, nos termos da certidão datada de 03 de maio de 2024, expedida pelo 1 Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas de Salvador/Ba, que archivei, também notificado(a) no endereço eletrônico fornecido para a credora: CREUZADEJESUS47572@GMAIL.COM, com no mínimo 15 (quinze) dias de antecedência, em cumprimento da formalidade do art. 26, 4 -B, da Lei Federal n 9.514/97, em 03/06/2024, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária referente ao imóvel correspondente ao apartamento n 308, tipo E, do Bloco 03, integrante do empreendimento denominado Residencial Jardim Cajazeiras, situado no(a) Rua Aliomar Baleeiro, n 578 - Cajazeiras, CI n 679771-7, registrado nesta Serventia na matrícula n 144.864, consoante cálculo elaborado pela credor(a) fiduciário(a) no procedimento de intimação - protocolo n 454.849. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo legal garante o direito da consolidação do direito real sobre o imóvel em favor da credora fiduciária, nos termo da já citada legislação. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TIAGO RODRIGO RIBEIRO DE SOUZA**

Marivanda Conceição de Souza, Oficiala do Registro de Imóveis da 3 Circunscrição da Comarca de Salvador, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. em cumprimento ao disposto no artigo 26, 4 da Lei n 9.514/97, vem intimar o Sr. TIAGO RODRIGO RIBEIRO DE SOUZA ***.724.461-**, por não ter sido encontrada no endereço fornecido (conforme certificação do 2 Registro de Títulos e Documentos, registro n 533920), para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, firmado com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ SOB O N 00.360.305/0001-04, referente ao ED CINTIA ALESSANDRA, - AP 801, RUA URBINO AGUIAR, N 342 - ACUPE DE BROTAS, Salvador/BA, Matrícula 31604. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, para realizar o pagamento dos valores em atraso (purgação da mora), bem como as que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, indicado na planilha de projeção do dia 11/07/2024 como sendo no importe de R\$ 863.072,08, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCIO BRITO DOS SANTOS**

Marivanda Conceição de Souza, Oficiala do Registro de Imóveis da 3 Circunscrição da Comarca de Salvador, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. em cumprimento ao disposto no artigo 26, 4 da Lei n 9.514/97, vem intimar o Sr. MARCIO BRITO DOS SANTOS, CPF ***.175.995-**, por não ter sido encontrado no endereço fornecido (conforme certificação do 2 Registro de Títulos e Documentos, registro n 530163), para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, firmado com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ SOB O N 00.360.305/0001-04, referente ao APT0 202, bloco 20 do Conjunto

Residencial Professor Magalhães Neto, situado no Engenho Velho de Brotas, Salvador/BA, Matrícula 33921. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, para realizar o pagamento dos valores em atraso (purgação da mora), bem como as que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, indicado na planilha de projeção do dia 21/04/2024 como sendo no importe de R\$ 61.711,23, ficando Vossa Senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELICARLA DOS SANTOS PASSOS**

Marivanda Conceição de Souza, Oficiala do Registro de Imóveis da 3 Circunscrição da Comarca de Salvador, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. em cumprimento ao disposto no artigo 26, 4 da Lei n 9.514/97, vem intimar a Sra. ELICARLA DOS SANTOS PASSOS ***.958.565-**, por não ter sido encontrada no endereço fornecido (conforme certificação do 2 Registro de Títulos e Documentos, registro n 532639), para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, firmado com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ SOB O N 00.360.305/0001-04, referente a Loteamento Jardim Brasília, 1 Subsolo, Lote 53, Rua Potiraguá, Número 53, Pernambues Salvador BA CEP: 41100160, Matrícula N 96429 Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, para realizar o pagamento dos valores em atraso (purgação da mora), bem como as que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, indicado na planilha de projeção do dia 15/06/2024 como sendo no importe de R\$ 5.653,22 , ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CESAR VASCONCELOS MATTOS**

Marivanda Conceição de Souza, Oficiala do Registro de Imóveis da 3 Circunscrição da Comarca de Salvador, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. em cumprimento ao disposto no artigo 26, 4 da Lei n 9.514/97, vem intimar o Sr. CESAR VASCONCELOS MATTOS ***.919.195-**, por não ter sido encontrada no endereço fornecido (conforme certificação do 2 Registro de Títulos e Documentos, registro n 534570), para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao, contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, firmado com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ SOB O N 00.360.305/0001-04, referente ao EDIFÍCIO LUMIERE, APTO 602, TIPO 1, RUA ESTACIO GONZAGA, NR 98, -HORTO FLORESTAL, Salvador/BA, CEP: 40295020 Matrícula 104101. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, para realizar o pagamento dos valores em atraso (purgação da mora), bem como as que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, indicado na planilha de projeção do dia 27/06/2024 como sendo no importe de R\$ 498.037,80, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLAUDIA DE OLIVEIRA PIRES DE MEDEIROS**

AVANI MARIA MACEDO GIARRUSSO, Oficial do Registro de Imóveis do 6 Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, 4 da Lei 9.514/97, vem intimar CLAUDIA DE OLIVEIRA PIRES DE MEDEIROS, CPF: ***.165.295-**, por não ter sido encontrada no endereço fornecido,

para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ n 00.360.305/0001-04, referente ao APTO 501, EDIFÍCIO SÓCRATES GUANAES, C.I. n 319.496-5, situado na RUA ANTENOR TUPINAMBÁ, n 389, PITUBA, matrícula n 44.360. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial. Protocolo n 282834.

SAO FRANCISCO DO CONDE/BA
OFÍCIO ÚNICO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ESPÓLIO DE CLEMENS VAZ SAMPAIO, MARIZETE LIDORIO SAMPAIO**

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO OFÍCIO ÚNICO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE - BA RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA DE CONFRONTANTE IDENTIFICADO PARA RETIFICAÇÃO DE ÁREA IMÓVEL DE MATRÍCULA 304 NOTIFICANDOS: MARIZETE LINDORIO SAMPAIO. CPF: . .663.875-. NOTIFICANDOS: ESPÓLIO DE CLEMES VAZ SAMPAIO. CPF: .606.665-. Dra. Paula de Carvalho Souza, Oficiala da Serventia Extrajudicial do Ofício Único de São Francisco do Conde- Bahia, serviço extrajudicial situado na Rua Raimundo Ribeiro, 40, Centro de São Francisco do Conde- Bahia, FAZ SABER que a WOLFREDO BARÃO MELLO TEIXEIRA, brasileiro, maior, empresário, casado, CPF : .700005., RG .73108-., residente e domiciliado na Rua 14 de agosto, n 38, Caroba, Candeias e VALDELICE OLIVEIRA TEIXEIRA, brasileira, maior, do lar, CPF .774235., RG n .15718., residente e domiciliada na Rua 14 de agosto, n 38, Caroba, Candeias, casados entre si em regime de comunhão de bens, requereu com base na Escritura de Compra e Venda 8370, lv 73, Tabelionato do único ofício de Notas de Simões Filho- BA, que lhe atribui poderes para tanto, a RETIFICAÇÃO da descrição tabular do imóvel de MATRÍCULA N 304 deste Registro Imobiliário, localizada no Município de São Francisco do Conde- BA, denominada FAZENDA SAO JUDAS TADEU II, no município de São Francisco do Conde - BA Uma área de terra própria, cadastrada no INCRA sob o n 950.173.492.604-5, com os seguintes LIMITES E CONFRONTAÇÕES: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P9.de coordenadas N 5,605.586.90m e E 2.779,92m. situado no limite de terras da AREA DA PREFEITURA e na RODOVIA CAMPINAS deste segue confrontando pela RODOVIA_ CAMPINAS, com os seguintes azimutes e distancias 169°17'02" e de 92,73 m até o vértice P8, de coordenadas N 8.605,495,79m e E 534.797,16m. situado na RODOVIA _CAMPINAS e no limite de terras da AREA URBANA deste segue confrontando com limite de terras da AREA URBANA; com seguintes azimutes e distâncias : 256°00'40" e de 9,66 m ate o vértice P7.de coordenadas N 8,605,493,45m e E 534,787.79m: 179°05'24" e de 206,46 m ate o vértice P6.de coordenadas N 8.605.285,02m e E 534,791,10m. situado no limite de terras da AREA URBANA e no limite de terras de JOSÉ GALDINO deste segue confrontando com limite de terras de JOSÉ GALDINO; com seguintes azimutes e distâncias: 212°58'57" e de 176,88 m até o vértice P5 de coordenadas N 8.605,136,64m e E 534,694,81m; situado no limite de terras de JO5 GALDINO no limite de terras de CREME SAMPAIO deste segue confrontando com limite de terras de CREME SAMPAIO, com seguintes azimutes e distâncias: 303°04'13" e de 389,89 m até o vértice P4.de 11°57'57" e de 71,14 m ale o vértice P3 de coordenadas N 8.605.349,39m e E 534.368,08m coordenadas N 8,605,418,99m e E 534,382,83m; situado no limite de terras de CREME SAMPAIO e no limite de terras de RUY deste segue confrontando com limite de terras de RUY; com seguintes azimutes e distâncias: 69°12'47" e de 35,73 m até o vértice P2.de coordenadas N 8,605,431,67m e E 534.416,24m; situado no limite de terras de RUY e no limite de terras da AREA DA PREFEITURA deste segue confrontando com limite de terras da AREA.DA PREFEITURA com seguintes azimutes e distâncias: 66°59'01" e de 257,57 m até o vértice P1, de coordenadas N 5,605.532,38me E 534,653,30m; 66°42'05" e de 137,86 m até a vértice P9.de coordenadas N 5,605.586,90m e E 534,779,92m; ponto inicial da descrição deste perímetro Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no sistema UTM referenciadas ao Meridiano Central 39 WGr. O Requerimento de

RETIFICAÇÃO DE ÁREA foi processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei n. 6.015/73). Devido à falta de identificação dos possíveis confrontantes proprietários, encontrando apenas os declarantes de posse, para a anuência expressa na planta e no memorial descritivo do imóvel, fica o seu possível proprietário ou possuidor, NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do 2 do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Nos termos do 4 do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, 5, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da notificação que será realizada, e após publicação de edital, poderá ser deferida a retificação pretendida. Segue abaixo croqui de localização da área. DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P9.de coordenadas N 5,605.586,90m e E 2.779,92m. situado no limite de terras da AREA DA PREFEITURA e na RODOVIA CAMPINAS deste segue confrontando pela RODOVIA_ CAMPINAS, com os seguintes azimutes e distâncias 169°17'02" e de 92,73 m até o vértice P8, de coordenadas N 8.605,495,79m e E 534.797,16m. situado na RODOVIA_ CAMPINAS e no limite de terras da AREA URBANA deste segue confrontando com limite de terras da AREA URBANA; com seguintes azimutes e distâncias : 256°00'40" e de 9,66 m ate o vértice P7.de coordenadas N 8,605,493,45m e E 534,787.79m: 179°05'24" e de 206,46 m ate o vértice P6.de coordenadas N 8.605.285,02m e E 534,791,10m. situado no limite de terras da AREA URBANA e no limite de terras de JOSÉ GALDINO deste segue confrontando com limite de terras de JOSÉ GALDINO; com seguintes azimutes e distâncias: 212°58'57" e de 176,88 m até o vértice P5 de coordenadas N 8.605,136,64m e E 534,694,81m; situado no limite de terras de JQ5 GALDINO no limite de terras de CREME SAMPAIO deste segue confrontando com limite de terras de CREME SAMPAIO, com seguintes azimutes e distâncias: 303°04'13" e de 389,89 m até o vértice P4.de 11°57'57" e de 71,14 m ale o vértice P3 de coordenadas N 8.605.349,39m e E 534.368,08m coordenadas N 8,605,418,99m e E 534,382,83m; situado no limite de terras de CREME SAMPAIO e no limite de terras de RUY deste segue confrontando com limite de terras de RUY; com seguintes azimutes e distâncias: 69°12'47" e de 35,73 m até o vértice P2.de coordenadas N 8,605,431,67m e E 534.416,24m; situado no limite de terras de RUY e no limite de terras da AREA DA PREFEITURA deste segue confrontando com limite de terras da AREA.DA PREFE[TURA com seguintes azimutes e distâncias: 66°59'01" e de 257,57 m até o vértice P1, de coordenadas N 5,605.532,38me E 534,653,30m; 66°42'05" e de 137,86 m até a vértice P9.de coordenadas N 5,605.586,90m e E 534,779,92m; ponto inicial da descrição deste perímetro Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no sistema UTM referenciadas ao Meridiano Central 39 WGr, tendo como o datum SIRGAS 2000 Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculadas no plano de projeção UTM. Julho 2023. Juvenil Ferreira Brito Junior. Engenheiro Agrimensor. CREA: 33.366/D. São Francisco do Conde 10-07-2024 Paula de Carvalho Souza

[Consultar o arquivo anexo](#)

SERRINHA/BA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRINHAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA DE BRITO SILVA**

O Cartório de Registro e Imóveis e Hipotecas da Comarca de Serrinha, Estado da Bahia, por intermédio de sua Oficial Interina Laís de Brito Carvalho, FAZ PÚBLICO, para conhecimento de MARIA DE BRITO SILVA CPF/CNPJ: ***.113.605-** referente ao Contrato n 855550810945-3, relativo ao imóvel situado à PCA ANTONIO CONSELHEIRO NR 1 TERREO CENTRO SERRINHA BA 48700000, firmado em 17/12/2010, não encontrado para fins de notificação no seguinte endereço: PRACA ANTONIO CONSELHEIRO NR 1 TERREO

CENTRO SERRINHA BA 48700000, consoante as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/97, bem como autorizado pela credora do Instrumento Particular de Compra e Venda de Bem Imóvel, Financiamento com Garantia de Alienação Fiduciária de Imóvel e outras Avenças, constituída garantia para cumprimento de todas as obrigações assumidas pelos devedor fiduciante, onde restou alienado ao credor fiduciário o imóvel registrado à margem do registrado na matrícula n sob o n 05 na Matrícula 11076, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos, vencidos que até o dia 10/06/2024, corresponde a R\$ 12.481,28, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação, além das despesas cartorárias. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis situada à Rua Lauro Mota, S/N, Bairro Ginásio, Shopping Serrinha, Loja 06, Serrinha-BA, onde deverá ter informações sobre a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, aberto ao público das 8h às 14h, contados a partir da data da terceira publicação deste edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciária - Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, nos termos do Art. 26 7 da Lei 9.514/97. Caso Vossa Senhoria já tenha efetuado o pagamento do débito, antes do recebimento da presente intimação, gentileza desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Serrinha, 05 de julho de 2024. Laís de Brito Carvalho, Registradora.

VITORIA DA CONQUISTA/BA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VITORIA DA CONQUISTA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **SILVANA TAVARES**

CARLOS ALBERTO RESENDE, oficial do 1 Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Vitória da Conquista - BA, intima/notifica eventuais titulares de direitos reais e confrontantes, nos termos do artigo 11 do Provimento n. 65/2017 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) para IMPUGNAREM POR MEIO DE PETIÇÃO ESCRITA, a ser protocolizada na sede do cartório, situado na Praça Estevão Santos, 103, Centro, Vitória da Conquista, Bahia, horário de atendimento: 08 às 14 horas, de segundas as sextas-feiras, no prazo legal de 15 (quinze) dias, sobre o pedido de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL (protocolo n. 285.742) promovido SILVANA TAVARES, referente ao imóvel urbano, localizado na Rua Maria Leal, 17, Bairro Cruzeiro, nesta cidade de Vitória da Conquista/BA. Importante ressaltar que: a) a cópia integral dos autos estará à disposição de advogados para carga, se pretenderem ter acesso aos documentos juntados pelos requerentes; b) a ausência de apresentação de impugnação por escrito poderá implicar em reconhecimento dos fatos alegados pelos requerentes, inclusive a transferência da titularidade do referido imóvel. Vitória da Conquista, 11 de julho de 2024. Carlos Alberto Resende, oficial.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **SILVANA TAVARES**

CARLOS ALBERTO RESENDE, oficial do 1 Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Vitória da Conquista - BA, intima/notifica eventuais terceiros interessados, nos termos do artigo 16 do Provimento n. 65/2017 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) para IMPUGNAREM POR MEIO DE PETIÇÃO ESCRITA, a ser protocolizada na sede do cartório, situado na Praça Estevão Santos, 103, Centro, Vitória da Conquista, Bahia, horário de atendimento: 08 às 14 horas, de segundas as sextas-feiras, no prazo legal de 15 (quinze) dias, sobre o pedido de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL (protocolo n. 285.742) promovido SILVANA TAVARES, referente ao imóvel urbano, localizado na Rua Maria Leal, 17, Bairro Cruzeiro, nesta cidade de Vitória da Conquista/BA. Importante ressaltar que: a) a cópia integral dos autos estará à disposição de advogados para carga, se pretenderem ter acesso aos documentos juntados pelos requerentes; b) a ausência de apresentação de impugnação por escrito poderá implicar em reconhecimento dos fatos alegados pelos requerentes, inclusive a

transferência da titularidade do referido imóvel. Vitória da Conquista, 11 de julho de 2024. Carlos Alberto Resende, oficial.

ESTADO - CEARÁ

FORTALEZA/CE

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FORTALEZA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FELIPE PEREIRA DE OLIVEIRA**

Ofício n 51086 Solicitação: 375052 INTIMADO(S): FELIPE PEREIRA DE OLIVEIRA, CPF: ***.424.963-** ENDEREÇO: RUA A, N 30, BLOCO 13 A402, BAIRRO PAUPINA, FORTALEZA/CE, CEP: 60.872-559 EDITAL DE INTIMAÇÃO O(a) Substituto(a) do Oficial do 1 Ofício de Registro de Imóveis desta Capital, na conformidade do Art. 26, 4 e demais dispositivos aplicáveis da Lei n. 9.514/97, devidamente autorizado(a) pelo(a) credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, CNPJ n 0 0. 360. 305 /0001- 04, com sede em Brasília-DF no Setor Bancário Sul, Quadra 4 lotes, referente ao instrumento particular de Alienação Fiduciária de Imóvel n 878770727419, datado de 27/11/2019, registrado sob AV.03 da Matrícula 105.297, referente um apartamento n 402, Bloco 13, situado nesta Capital, localizado na Rua A, n 30, Bairro Paupina, Fortaleza/CE, CEP: 60.872-559, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos entre 25/10/2021 e 25/06/2024 cujo valor posicionado em 27/06/2024, corresponde à R\$ 31.971,45 (Trinta e um mil, novecentos e setenta e um reais e quarenta e cinco centavos), em virtude dos mesmos se encontrarem em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, 1 da Lei n 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V. Sr. . Cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DO(A) CREDOR(A) FIDUCIÁRIO(A) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL- CEF. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos. Fortaleza/CE, 28 de Junho de 2024 -Assinado Digitalmente- Oficial(a) Substituto(a)

HORIZONTE/CE

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE HORIZONTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FELIPE CARVALHO SILVA, CAMILA BRANDAO CASTELO BRANCO CRISOSTOMO CARVALHO**

A Tabeliã titular Aparecida Ilka Freitas Ramos, do Cartório do 2 Ofício de Registro de Imóveis, inscrito no CNPJ n 02.601.428/0001-15, estabelecido à Rua Maria Conrado de Lima, n 135, Centro Horizonte/CE, no uso de suas atribuições legais, na conformidade do Art. 26, 4 e demais dispositivos aplicáveis da Lei n 9.514/97, devidamente autorizado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, INTIMA o(a) Senhor(a) FELIPE CARVALHO SILVA, BRASILEIRO, CASADO, CORRETOR EM GERAL, CPF/MF N ***.961.083-** E CAMILA BRANDÃO CASTELO BRANCO CRISOSTOMO CARVALHO, BRASILEIRA, CASADA, GERENTE, CPF/MF N ***.137.993-**, contrato n 0010331277 firmado em 31/08/2022, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob o n R.06, na matrícula n 8.971 deste cartório, referente ao imóvel situado na Avenida João Domingos de Sousa, n 804, Apartamento n 804-K, Mal Cozinhado, Horizonte/CE, CEP: 62880-730, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos seguintes encargos vencidos: parcelas de 31/03/2023 à 03/05/2024, posicionado em 20/03/2024 totalizando R\$ 14.389,21. Em virtude do(s) mesmo(s) se encontrar(em) local ignorado, incerto ou

inacessível, ou ter(em) se recusado em se dar por regularmente intimado(s), conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, 1 da Lei n 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V. S. Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ n 00.360.305/0001-04. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos. Horizonte/CE, 08 de julho de 2024. Eu, Ana Karla de Oliveira Gomes de Melo, escrevente autorizada, digitei. Eu, Aparecida Ilze Freitas, Substituta, o subscrevi e dou fé.

SANTANA DO ACARAU/CE

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTANA DO ACARAU

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
TARCISIO CORREIA LIMA PEREIRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO-USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Bruno Eduardo Lacerda Santos, Oficial Titular do Cartório do 2º Ofício da Comarca de Santana do Acaraú, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o art. 216- A da Lei 6.015/73 e Lei 13.105/2015; FAZ SABER a todos quantos o presente edital, que se processa por esta serventia Extrajudicial, situada na Rua João Adeodato de Vasconcelos, sem número, loja n 16, centro, Santana do Acaraú/CE, CEP: 62.150-000, fone: (88) 99840-1748, o requerimento para procedimento administrativo de Usucapião Extraordinário, com fundamentação legal apresentado pelo requerente: TARCÍSIO CORREIA LIMA PEREIRA, brasileiro, solteiro, servidor público, filho de Francisco Tarcizio Pereira e de Vera Lucia Correia Lima Pereira, nascido em 12/05/1973, na cidade de Fortaleza/CE, portador do documento de identidade RG n 90001032386-SSP/CE, portador da Carteira Nacional de Habilitação - CNH n 01831747978-DETRAN-CE, emitida em 16/06/2022, inscrito no CPF sob n ***.175.603-**, residente e domiciliado na Rua Dr. José Mendes, n 62, bairro Centro, na cidade de Santana do Acaraú/CE, CEP: 62150-000, solicita o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião extrajudicial, nos termos do art. 216-A da Lei n 6.015/1973 de IMÓVEL URBANO: Um terreno apto para construção, localizado às margens da rodovia estadual CE-232, que liga Santana do Acaraú/CE a Massapê/CE, situado no bairro Ilha Amarela, na cidade de Santana do Acaraú/CE, CEP: 62150-000, com área total de 12.144,11 m (doze mil, cento e quarenta e quatro metros quadrados e onze centímetros quadrados), e perímetro de 450,00 metros (quatrocentos e cinquenta metros). O imóvel possui as seguintes características e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P01, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-39 W, de coordenadas N 9.618.663,81m e E 364.850,31m de altitude 43,33m; deste segue confrontando com a RODOVIA CE-232, com azimute de 133 40' por uma distância de 125,00m até o vértice P02, de coordenadas N 9.618.577,49m e E 364.940,71m de altitude 44,74m; deste segue confrontando com a propriedade de FRANCISCO ALDO ARAUJO JUNIOR, com azimute de 209 58' por uma distância de 100,00m até o vértice P03, de coordenadas N 9.618.490,86m e E 364.890,76m de altitude 44,00m; deste segue, com azimute de 313 40' por uma distância de 125,00m até o vértice P04, de coordenadas N 9.618.577,18m e E 364.800,35m de altitude 43,47m; deste segue, com azimute 29 58' por uma distância de 100,00m até o vértice P01, ponto inicial da descrição deste perímetro de 450,00m. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central n 39 WGr, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Memorial descritivo elaborado pelo Sr. Antônio Carlos Rodrigues da Silva, Técnico em Agrimensura, CFT-02/RN n ***730263**, CREDENCIAL INCRA: MNYE, inscrito no CPF n ***.730.263-**. TRT n CFT2403304246-CE, devidamente recolhida. Sendo a área total do imóvel de 12.144,11m (doze mil, cento e quarenta e quatro metros quadrados e onze centímetros quadrados), e perímetro 450,00m (quatrocentos e cinquenta metros); Assim sendo, ficam intimados

terceiros eventualmente interessados para a realização de impugnação escrita ao Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Santana do Acaraú, Estado do Ceará, 10/07/2024. Eu, Bruno Eduardo Lacerda Santos, Oficial, digitei e subscrevi Bruno Eduardo Lacerda Santos Oficial de Registro e Tabelião Serventia Extrajudicial do 2o Ofício Santana do Acaraú/CE

[Consultar o arquivo anexo](#)

ESTADO - ESPÍRITO SANTO **COLATINA/ES**

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE COLATINA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANGELO VALANI BARCELLOS

E D I T A L - INTIMAÇÃO Dra. Gabriella Cristina de Lima Napoleão do Rêgo, Oficial do Cartório de 1 Ofício de Colatina Registro Geral de Imóveis e Anexos, nomeado na forma da Lei, etc., vêm a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR o Sr (a) . ANGELO VALANI BARCELLOS CPF N . ***.672.087-** credor(a) fiduciário(a) do imóvel situado na RUA 29 SEBASTIAO PONCHA , N .0, FAZ.VITALIN, FAZENDA VITALI, COLATINA/ES, CEP:29707.016, a fim de que compareçam a esta Serventia, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da presente publicação, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome do Credor Fiduciário (CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF). (CONTRATO DE EMPRÉSTIMO/ FINANCIAMENTO N 155553608424 Matrícula do Imóvel n : 5084 DO LIVRO 02 desta Serventia). Esclarecemos que o pagamento poderá ser feito na Agência da CAIXA detentora do financiamento, no valor de R\$ 12.671,77 (doze mil seiscentos e setenta e um reais e setenta e sete centavos), posicionados em 04.06.2024 mais os emolumentos referentes à intimação. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em virtude dos fiduciantes não terem sido localizados nos endereços indicados. Colatina -ES 09.07.2024 Gabriella Cristina de Lima Napoleão do Rêgo Oficial Horário de Funcionamento das 09:00 às 18:00hs

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JANAINA LUCHI SCHELLEMBERG

E D I T A L - INTIMAÇÃO Dra. Gabriella Cristina de Lima Napoleão do Rêgo, Oficial do Cartório de 1 Ofício de Colatina Registro Geral de Imóveis e Anexos, nomeado na forma da Lei, etc., vêm a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR o Sr (a) . JANAINA LUYCHI SCHELLEMBERG CPF N . ***.823.837-** credor(a) fiduciário(a) do imóvel situado na RUA FREDERICO FELINE, N .42, LOTE 42, QUADRA FIORAVANTE MAR, COLATINA-ES, CEP:29700.000, a fim de que compareçam a esta Serventia, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da presente publicação, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome do Credor Fiduciário (CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF). (CONTRATO DE EMPRÉSTIMO/ FINANCIAMENTO N 844440303616 Matrícula do Imóvel n : 38020 DO LIVRO 02 desta Serventia). Esclarecemos que o pagamento poderá ser feito na Agência da CAIXA detentora do financiamento, no valor de R\$ 4.183,87 (quatro mil cento e oitenta e três reais e oitenta e sete centavos), posicionados em 04.06.2024 mais os emolumentos referentes à intimação. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em virtude dos fiduciantes não terem sido localizados nos endereços indicados. Colatina -ES 09.07.2024 Gabriella Cristina de Lima Napoleão do Rêgo Oficial Horário de Funcionamento das 09:00 às 18:00hs

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **GRAMIL GRANITOS E MÁRMORES ITAPEMIRIM LTDA**

EDITAL NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTE Dra. Gabriella Cristina de Lima Napoleão do Rêgo, Oficial do Cartório de 1 Ofício de Colatina Registro Geral de Imóveis e Anexos, nomeado na forma da Lei, etc., vêm a requerimento de COOPERATIVA DE CRÉDITO E INVESTIMENTO COM INTERAÇÃO SÓDÁRIA FRONTEIRAS PR/SC/SP/ES - CRESOL FRONTEIRAS PR/SP/SC/ES, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ N . 05.276.770/0001-85 com sede na Rua Belém, n . 3090, Edifício Nilson Schlemmer, 2 andar, centro, Realiza/PR - Cep: 85.770-00, nos termos do Art. 213, II, 3 , da Lei 6.015/73, NOTIFICAR POR EDITAL: GRAMIL GRANITOS E MÁRMORES ITAPEMIRIM LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n . 27.126.218/0007-39, com sede na localidade São Pedro Itapina, Zona rural, Colatina/ES, Cep:29714.000, representada por MARCOS VIEIRA SECCHIM, para que MANIFESTE a anuência expressa ou impugnação fundamentada NO PRAZO DE 15 DIAS, entre a confrontação de imóveis matrículas 21997 e 13680, ambas registradas no cartório de 1 Ofício de Colatina/ES. A presente notificação está sendo feita por Edital, em virtude dos notificados não terem sido localizados no endereço indicado. Colatina - ES

GUARAPARI/ES

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARAPARI

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
RODRIGO NUNES DA COSTA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL (ARTIGO 216-A, INCISO IV, 4 DA LEI 6.015/73) Dr. TAINÉ GUILHERME DE MORENO, Oficial do 2 Ofício de Registro de Imóveis de Guarapari-ES, vêm a requerimento de RODRIGO NUNES DA COSTA, brasileiro, bancário, solteiro, C.I. n .1.576.955/SESP-ES, CPF/MF. n .***.882.057-**, residente e domiciliado na Rua Pietrangelo Vivacqua Debiase, n .42, Apt .402, Edifício Portal da Aldeia, Bairro Praia do Morro, nesta Cidade, através da sua representante legal Dra. Elaine Cristina Simões do Nascimento, inscrita na OAB-ES n .17108/ES, dar ciência da solicitação do reconhecimento do direito de propriedade, desde de 09 de abril de 1996, do imóvel caracterizado como APARTAMENTO DE N .402 E UMA VAGA DE GARAGEM DE N .03, DO EDIFÍCIO PORTAL DA ALDEIA, INTEGRANTE DO LOTEAMENTO DENOMINADO "BAIRRO PRAIA DO MORRO", com a área útil de 91,95 Metros Quadrados, neste Município de Guarapari-ES, matriculado nesta Serventia sob n .50.202, através da Ação de Usucapião Extrajudicial, nos termos do artigo 216-A, IV 4 da Lei n .6.015/73, prenotado nesta Serventia sob o n .252.704, em 05 de março de 2024. Assim sendo, ficam notificados terceiros eventualmente interessados em relação ao pedido, para apresentarem impugnação escrita perante o Oficial de Registro de imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da data da publicação deste, ciente de que, caso não havendo contestação presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Atenciosamente. TAINÉ GUILHERME DE MORENO. O OFICIAL

JERONIMO MONTEIRO/ES

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JERONIMO MONTEIRO

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **CARLOS RAMOS LOUZADA FILHO**

FAZ PÚBLICO, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no artigo 19, caput, 3 , da

Lei n 6766/79, que por CARLOS RAMOS LOUZADA FILHO, brasileiro, natural do Amazonas, solteiro, empresário, filho de Alda Sena Machado e de Carlos Ramos Louzada, portador da carteira de identidade n 1.866.550-0 SSP/AM, inscrito no CPF/MF sob o n ***.358.982-**, residente e domiciliado na BR.482, s/n , Agroceres, Jerônimo Monteiro, Espírito Santo, telefone (28)99927- 8276, e-mail. louzada028@gmail.com, foi apresentado para exame dos interessados o projeto e demais documentos exigidos em Lei, para que proceda ao registro de loteamento "Morada do Sol", constante de uma área de terras assim discriminada: QUADRA 01, composta por 07 lotes (01 ao 07), medindo 3.753,93 m2; QUADRA 02, composta por 20 lotes (01 a 20), medindo 6.697,23 m2; QUADRA 03, composta por 14 lotes (01 a 14), medindo 4.782,00 m ; QUADRA 04, composta por 15 lotes (01 a 15), medindo 2.244,30 m ; ÁREA PRIVATIVA(56 lotes em 04 quadras) 20.361,56 m2; ÁREAS LIVRES DE USO PÚBLICO medindo 1.567,96 m2; EQUIPAMENTOS COMUNITÁRIOS medindo 1.567,96 m2; ÁREA VERDE medindo 7.409,98 m2; ÁREA TOTAL EM RUAS (SISTEMA VIÁRIO) medindo 7.861,76 m2; ÁREA TOTAL DO TERRENO medindo 40.429,94 m2; situada na localidade de BR-482, Km 44, perímetro urbano, no Município de Jerônimo Monteiro, Espírito Santo, limitando-se com seus diversos lados, conforme consta na matrícula n 3.503, com propriedade de CARLOS RAMOS LOUZADA; com BR-482 (Km 44); com propriedade de ADOMAR DARDENGO; com propriedade de ANDRÉ SILVA; e, com propriedade de ÉZIO SANTOS, devidamente anotada no livro 2-Q, fls.01, matrícula 3.503, feita em 17.08.2021; sendo loteamento aprovado pelo Decreto Municipal n 7.454, datado de 13/03/2024. Assim sendo, havendo impugnações, estas deverão ser apresentadas neste Serviço Registral, durante o expediente, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados da terceira e última publicação deste edital, na Imprensa Regional; e, não as havendo, será dada continuidade ao procedimento do registro imobiliário pertinente.

[Consultar o arquivo anexo](#)

SERRA/ES

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JHEFFERSON SOUZA BARCELOS

Dra. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1 Ofício 2 Zona da Serra, Comarca da Capital, concursada e nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR o Sr. JHEFFERSON SOUZA BARCELOS - CPF n ***.385.317-**, proprietário do imóvel situado na Avenida Augusto Ruschi, n 1900, Apartamento 306, Bloco 07, Condomínio Residencial Parque Ventura, Balneário de Carapebus, Serra-ES, a fim de que compareça a esta Serventia, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da presente publicação, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome da Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO N 8.7877.1210236-5, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 12/08/2021 - Matrícula do Imóvel n 93549, Livro 2, desta Serventia). Esclarecemos que o pagamento deverá ser feito em cheque administrativo, nominal a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, somando-se, o valor das parcelas vencidas, mais emolumentos referentes a intimação e as despesas com a publicação deste edital. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no 4 do art. 26, da Lei 9.514/97, alterado pelo art. 103 da Lei 13.043/2014. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO - Oficiala e Tabeliã.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): ANA MARIA MARTINS MACHADO, LOURENCO BAETA BASTOS

Dra. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1 Ofício 2 Zona da Serra, Comarca da Capital, concursada e nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento de ANA MARIA MARTINS MACHADO, brasileira, professora, inscrita no CPF sob o n ***.062.487-** e LOURENÇO BAETA BASTOS, brasileiro, músico, inscrito no CPF sob o n ***.071.607-**, casados sob o regime de comunhão parcial de bens, residentes na Rua Sambaíba, n 68, Apartamento 402, Leblon, Rio de Janeiro/RJ, representados por Diogo de Souza Martins - Advogado, OAB-ES n 7.818, dar ciência da

solicitação para o reconhecimento do direito de propriedade referente ao LOTE 05 da QUADRA VI, com área de 450,00m (quatrocentos e cinquenta metros quadrados), confrontando-se pela frente com Avenida Tristão Athayde, medindo 15,00m, pelos fundos com Rua Projetada, medindo 15,00m, pelo lado direito com Lote 04, medindo 30,00m e pelo lado esquerdo com Lote 06, medindo 30,00m, situado no Loteamento Manguinhos, Distrito de Carapina, Serra-ES e LOTE 20 da QUADRA 06, com área de 420,00m (quatrocentos e vinte metros quadrados), confrontando-se pela frente com Avenida Atapoã, pelos fundos com Lote 05, pelo lado direito com Lote 19 e pelo lado esquerdo com Lote 21, situado no Loteamento Atapoã, Manguinhos, Distrito de Carapina, Serra-ES, que não se encontram matriculados nesta Serventia, através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, IV 4 da Lei 6.015/73, prenotada sob o nº 291.814 em 10/06/2024. Assim sendo, ficam notificados NELSON RODRIGUES, inscrito no CPF sob o nº ***.148.087-** e DINORAH DE ALMEIDA RODRIGUES, na qualidade de proprietários tabulares, para apresentarem impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias úteis a contar da publicação deste, ciente de que, caso não havendo contestação presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos requerentes, sendo reconhecida a USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, com o competente registro conforme determina a Lei. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO - Oficiala e Tabeliã.

ESTADO - GOIÁS

ANAPOLIS/GO

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANAPOLIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JURACY DE ALCANTARA RIBEIRO**

Ângelo Barbosa Lovis, Oficial Registrador, do Cartório de Registro de Imóveis da 2 Circunscrição da comarca de Anápolis-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 3 da Lei 9.514 de 20 de novembro 1997; e depois de frustrada a intimação da devedora; em 08 de julho de 2024, faz saber às pessoas físicas/jurídicas abaixo relacionadas: JURACY DE ALCANTARA RIBEIRO, brasileira, chefe intermediária, portadora da CI nº 950.659 - 2 via - SSP/GO e do CPF nº ***.049.001-**, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, residente e domiciliada no endereço: Rua Miguel João, nº 365, Apartamento 1.003, Residencial Executive Privê, Vila Jussara, Anápolis-GO; que pelo presente edital FICA INTIMADA a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Minas Gerais, Quadra B, Lote 17, Salas 05, 07, 09, 11, 13-A, Galeria Deck Jundiaí, Jundiaí, nesta Comarca, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação; Em virtude da Cédula de Crédito Bancário Crédito Pessoal (Hipoteca/Alienação Fiduciária de Bens Imóveis) nº 237/3667/381149235, firmada nesta cidade, ao 01/10/2019, registrado nesta Serventia, sob a Matrícula nº 31.250, que tem como objeto o imóvel situado na RUA MIGUEL JOÃO, nº 365, QUADRA I, LOTE 01, 02, 03 e 04, APARTAMENTO 1.003, GARAGEM BOX 41, RESIDENCIAL EXECUTIVE PRIVÊ, VILA JUSSARA, ANÁPOLIS-GO. Ficando ciente que têm o prazo improrrogável de 15 dias corridos, conforme Art. 1.003, 2 c/c Art. 1.012, ambos do Código de Normas e Procedimentos de Foro Extrajudicial da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás/2023 (Provimento nº 46/2020, atualizado em Abril/2023) - a contar da data da última publicação do presente edital. Cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do credor - BANCO BRADESCO S.A, inscrito no CNPJ sob nº 60.746.948/0001-12, com sede em Osasco-SP - nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei, e afixado na sede desta Serventia. SEL0 N : 00902407084125426950000 Consulte este selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

CIDADE OCIDENTAL/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDADE OCIDENTAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, GIOVANNA LOUISY ARAUJO LIMA

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 10 de julho de 2024, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, 4, da Lei n 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação do(a) devedor(a) fiduciário no endereço informado pelo credor, científica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): GIOVANNA LOUISY ARAUJO LIMA, portador(a) do CPF n ***.686.251-**, solteira, relativas ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela n 8.4444.2634971-8, firmado em Brasília - DF, em 14/12/2021, que tem como objeto o imóvel situado no: Chácara 06, Quadra 123, Avenida 07, Casa 32, RESIDENCIAL LÍRIOS DO VALE II, MANSÕES DE RECREIO ESTRELA D'ALVA III, Cidade Ocidental-GO, registrado sob a matrícula n 162, a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda científica que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do(a) credor(a) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito(a) no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, 7, da Lei n 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo n : 00552407025287726950021 consulte este selo em: <https://see.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, GUTEMBERG ALMEIDA BARROS

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 9 de julho de 2024, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, 4, da Lei n 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação do(a) devedor(a) fiduciário no endereço informado pelo credor, científica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): GUTEMBERG ALMEIDA BARROS, portador(a) do CPF n ***.388.411-**, divorciado, relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada, Mútuo com Obrigações, Baixa de Garantia e Constituição de Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS, n 8.4444.0564775-2, firmado em Cidade Ocidental-GO, em 24/03/2014, que tem como objeto o imóvel situado no: SQ 18, Quadra 02, Lote 04, Cidade Ocidental-GO, registrado sob a matrícula n 2775, a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda científica que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do(a) credor(a) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito(a) no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, 7, da Lei n 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo n : 00552407025287726950019 consulte este selo em: <https://see.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, DENILSON PEREIRA DE BRITO SILVA

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 10 de julho de 2024, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, 4, da Lei n 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, científica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA(M) INTIMADO(A)(S): DENILSON PEREIRA DE BRITO SILVA, solteiro, portador(a) do CPF n ***.926.455-**, para comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda científica que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do(a) credor(a) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito(a) no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, 7, da Lei n 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo n : 00552407025287726950019 consulte este selo em: <https://see.tjgo.jus.br>.

relativas ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela n 8.4444.2798454-9, firmado em Brasília/DF, em 13/10/2022, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 01, Quadra 18, APARTAMENTO N 201, BLOCO B, PAVIMENTO SUPERIOR, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ARIA, MANSÕES DE RECREIO ESTRELA DALVA I, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula n 17083, a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -CEF, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, 7, da Lei n 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo n : 00552407104180726950000 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CLAUDIO DA COSTA VIEIRA

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 9 de julho de 2024, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, 4, da Lei n 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação do(a) devedor(a) fiduciário no endereço informado pelo credor, científica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): CLAUDIO DA COSTA VIEIRA, portador(a) do CPF n ***.575.401-**, solteiro, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual - FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH, n 8.4444.0985779-4, firmado em Luziânia-GO, em 07/08/2015, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 10, Quadra 117, Avenida 4, APARTAMENTO N 04, PAVIMENTO TÉRREO, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VILLE DEMONTAGNE, MANSÕES DE RECREIO ESTRELA D'ALVA III, Cidade Ocidental-GO, registrado sob a matrícula n 23112, a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do(a) credor(a) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito(a) no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, 7, da Lei n 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo n : 00552407025287726950018 consulte este selo em: <https://see.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, GUSTAVO ADEILSON RODRIGUES DOS SANTOS

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 10 de julho de 2024, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, 4, da Lei n 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação do(a) devedor(a) fiduciário no endereço informado pelo credor, científica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): GUSTAVO ADEILSON RODRIGUES DOS SANTOS, portador(a) do CPF n ***.630.061-**, solteiro, relativas ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel Residencial, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação, n 8.4444.1715468-3, firmado em Luziânia - GO, em 24/11/2017, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 32, Quadra 21-B, Avenida Curitiba, MANSÕES DE RECREIO SÃO MATHEUS, Cidade Ocidental-GO, registrado sob a matrícula n 30484, a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo

estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do(a) credor(a) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito(a) no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, 7, da Lei n 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo n : 00552407025287726950020 consulte este selo em: <https://see.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, LUCIENE DA SILVA REINALDO

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 10 de julho de 2024, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, 4, da Lei n 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação do(a) devedor(a) fiduciário no endereço informado pelo credor, científica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): LUCIENE DA SILVA REINALDO, portador(a) do CPF n ***.191.261-**, solteira, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH n 8.4444.2139698-0, firmado em Brasília-DF, em 26/07/2019, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 14, Quadra 59, Rua 37, APARTAMENTO N 101, PAVIMENTO TÉRREO, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL FRANÇA VII, PARQUE NÁPOLIS - B, Cidade Ocidental-GO, registrado sob a matrícula n 34423, a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda científica que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do(a) credor(a) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito(a) no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, 7, da Lei n 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo n : 00552407025287726950022 consulte este selo em: <https://see.tjgo.jus.br>.

GOIANESIA/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANESIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIZ ALEXANDRE MINELLI

Mariana Siqueira Mendonça, Oficial Registradora do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Goianésia-GO, em 10 de Julho de 2.024, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, 4, da Lei n 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, científica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: LUIZ ALEXANDRE MINELLI, brasileiro(a), nascido(a) em 13/05/1965, chefe intermediário, portador(a) da CI n 181474207 - SSP/SP, em 10/11/2010 e do CPF n ***.294.178-**, solteiro(a), residente(s) e domiciliado(s) na Rua 21, 197, Carrilho, em Goiânia/GO, proprietário/devedor deste imóvel, registrado sob a matrícula n 15.515; a comparecer a agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, situada na Avenida Goiás, n 423, Centro, Goianésia/GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, relativas ao CONTRATO DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS/PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - PCVA COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES) n 144440978790. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda científica que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF agência local, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, 7, da Lei n 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da

Lei. Selo n : 01442407105930026950001 , Consulte este selo em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JULIO CESAR DA COSTA**

Mariana Siqueira Mendonça, Oficial Registradora do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Goianésia-GO, em 10 de Julho de 2.024, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, 4 , da Lei n 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, científica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: JULIO CESAR DA COSTA, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, nascido em 14/03/1972, mecânico de manutenção, portador da CI n 2269552-SS/GO em 17/07/1990, CPF n ***.316.161-**, registrado sob a matrícula n 20.204 a comparecer na CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, agência desta cidade, situada na Avenida Goiás, n 423, Centro, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, relativas ao CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE ISOLADA E MUTUO COM OBRIGAÇÕES E ALIENÇÃO FIDUCIÁRIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL - FGTS - PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA n 807920001596. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda científica que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF agência local, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, 7 , da Lei n 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo n 01442407105930026950000, Consulte este selo em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas>.

GOIANIA/GO

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS EDUARDO HENRIQUE MONTENEGRO**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1 CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, INTIMA o Sr. CARLOS EDUARDO HENRIQUE MONTENEGRO, inscrito sob o CPF n. ***.617.682-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, n 2.322, Edifício Inove Inteligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular n. 001008518-7 - Sistema Financeiro da Habitação e Alienação Fiduciária, Uma Casa Geminada n 01, do "RESIDENCIAL JOSÉ DE DEUS", do lote n. 15, da quadra 49, sito a Rua MDV-22, no MOINHO DOS VENTOS, nesta capital, alienado fiduciariamente ao BANCO BRADESCO S.A., consoante aos registros R-11 e R-12 da matrícula n. 254.658. O valor do débito até 09/07/2024 era de R\$ 14.607,95 (quatorze mil seiscentos e sete reais e noventa e cinco centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122407015714126950012.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JULIO CESAR MENDES LUSTOSA, MONICA GOMES DE ARAUJO**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1 CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não serem encontrados no endereço fornecido, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n

9.514/97, INTIMA a Sra. MONICA GOMES DE ARAUJO, inscrita sob o CPF n. ***.121.361-**, e o Sr. JULIO CÉSAR MENDES LUSTOSA, inscrito sob o CPF n. ***.453.571-**, a comparecerem a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, n 2.322, Edifício Inove Inteligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazerem as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Venda e Compra de Bem Imóvel, Financiamento com Garantia de Alienação Fiduciária e Outras Avenças, da Casa Residencial n. 92, do Condomínio Reserva San Marino, situado na Chácara n. 28/31, na Rua 02 e Rua 15, no Loteamento Chácaras Anhanguera, nesta capital, alienado fiduciariamente ao ITAÚ UNIBANCO S/A, consoante aos registros R-3 e R-4 da matrícula n. 284.915. O valor do débito até 09/07/2024 era de R\$ 16.052,86 (dezesesseis mil e cinquenta e dois reais e oitenta e seis centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122407015714126950011.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELMA BARBOSA DE JESUS RODRIGUES**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1 CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, INTIMA a Sra. ELMA BARBOSA DE JESUS RODRIGUES, inscrita sob o CPF n ***.821.081-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, n 2.322, Edifício Inove Inteligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Residencial Quitado, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, de uma Casa Residencial situada no lote de terras para construção urbana n 11, quadra 19, sito a Rua Ouro Preto, Jardim Ana Lúcia, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-9, R-10 e Av-11 da matrícula n. 30.292. O valor do débito até 08/07/2024 era de R\$379.658,11 (trezentos e setenta e nove mil seiscentos e cinquenta e oito reais e onze centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo n : 00122407015714126950009.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOAO GABRIEL ALMEIDA JUBE**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1 CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, INTIMA o Sr. JOAO GABRIEL ALMEIDA JUBE, inscrito sob o CPF n ***.024.971-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, n 2.322, Edifício Inove Inteligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular n. 1.4444.1779147-2 - Sistema Financeiro da Habitação, com Alienação Fiduciária, do Sobrado Residencial n 01, do "RESIDENCIAL VILLAGE GODINHO I", situado no lote n 09, da quadra QI-17, sito a Avenida Wagner Estelita Campos, no CONJUNTO VERA CRUZ, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-9, R-10 e Av-11 da matrícula n. 216.866. O valor do débito até 10/07/2024 era de R\$58.598,83 (cinquenta e oito mil quinhentos e noventa e oito reais e oitenta e três centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo n : 00122407015714126950013.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GRACIELA ALMEIDA SILVA DUARTE, FAGNEY DA SILVA DUARTE**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1 CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, INTIMA a Sra. GRACIELA ALMEIDA SILVA DUARTE, inscrita sob o CPF n ***.697.301-**, e o Sr. FAGNEY DA SILVA DUARTE, inscrito sob o CPF n ***.758.761-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, n 2.322, Edifício Inove Inteligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA, da Casa Residencial Geminada n 02, do "RESIDENCIAL MORADA MARQUES XIII", situado no lote de terras n 04, da quadra 42, sito a Rua Lagoa Formosa, no RESIDENCIAL SANTA FÉ, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-1 e R-2 da matrícula n. 241.438. O valor do débito até 10/07/2024 era de R\$2.501,02 (dois mil quinhentos e um reais e dois centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo n : 00122407015714126950015.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOCELIA PEREIRA SOARES, ANTONIO JUNHO DA SILVA MOTA**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1 CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, INTIMA a Sra. JOCELIA PEREIRA SOARES, inscrita sob o CPF n ***.257.191-**, e o Sr. ANTONIO JUNHO DA SILVA MOTA, inscrito sob o CPF n ***.257.181-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, n 2.322, Edifício Inove Inteligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV, da Casa Residencial n. 02, do Residencial Paro Empreendimentos VIII, situado no Lote n. 11, da Quadra 04, localizado na Rua Bolívia, no Residencial Mendanha, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-1 e R-2 da matrícula n. 270.256. O valor do débito até 11/07/2024 era de R\$4.375,25 (quatro mil trezentos e setenta e cinco reais e vinte e cinco centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo n : 00122407114094026950000.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FERNANDO CERQUEIRA DOS SANTOS SILVA**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1 CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, INTIMA o Sr. FERNANDO CERQUEIRA DOS SANTOS SILVA, inscrito sob o CPF n ***.506.811-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, n 2.322, Edifício Inove Inteligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros

convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular n. 8787702906046 - Programa Minha Casa Minha Vida, com Alienação Fiduciária, do Apartamento n. 202, localizado no Bloco 05B, no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL GRAN VITÓRIA - A e B, com direito ao Boxe de Garagem n. 210, situado na Fazenda Santa Rita, Área 02, Zona de Expansão Urbana, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-4 e R-5 da matrícula n. 329.488. O valor do débito até 11/07/2024 era de R\$6.317,72 (seis mil trezentos e dezessete reais e setenta e dois centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo n : 00122407114094026950003.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **AUGUSTO HENRIQUE ALVES DE OLIVEIRA, TALLITA DUARTE**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1 CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, INTIMA o Sr. AUGUSTO HENRIQUE ALVES DE OLIVEIRA, inscrito sob o CPF n ***.814.662-**, e a Sra. TALLITA DUARTE, inscrita sob o CPF n ***.138.382-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, n 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular n. 8444422289036 - Programa Minha Casa Minha Vida, com Alienação Fiduciária, da Casa n. 01, no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PATY-074, situado na Rua N-2, Lote 04, Quadra 28, Setor das Nações Extensão, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-2 e R-3 da matrícula n. 343.807. O valor do débito até 10/07/2024 era de R\$7.611,22 (sete mil seiscentos e onze reais e vinte e dois centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo n : 00122407015714126950014.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LIVIA ALVES BATISTA**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1 CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, INTIMA a Sra. LIVIA ALVES BATISTA, inscrita sob o CPF n ***.593.411-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, n 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento particular n. 1444412741965 - Sistema Financeiro da Habitação, com Alienação Fiduciária, da Casa n. 01, no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL C' MORAIS FILHO RESIDENCE XXI, situado na Rua CV-13, Lote 11, Quadra 05, Residencial Center Ville, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-3, R-4 e Av-5 da matrícula n. 348.699. O valor do débito até 11/07/2024 era de R\$15.740,93 (quinze mil setecentos e quarenta reais e noventa e três centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo n : 00122407114094026950001.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALDA MONTEIRO DOS SANTOS**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1 CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente

editais, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do 4 do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA a Sra. ALDA MONTEIRO DOS SANTOS, inscrita sob o CPF nº ***.448.001-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular nº 1.7877.0078968-0 - Sistema Financeiro da Habitação, com Alienação Fiduciária, do Apartamento nº 203A, localizado na ALA A da TORRE A/B do CONDOMÍNIO VIDA MILÃO, situado na Alameda das Chácaras, Área 01, Chácara 06A, Vila Luciana, com direito à Vaga de garagem nº 233G - Descoberta, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-4 e R-5 da matrícula nº 358.200. O valor do débito até 11/07/2024 era de R\$18.461,13 (dezoito mil quatrocentos e sessenta e um reais e treze centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo nº: 00122407114094026950002.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei nº 6.015/73 - Interessado(s): **CMC - CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**

EDITAL PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - IGOR FRANÇA GUEDES, Oficial do Registro de Imóveis da 1 Circunscrição de Goiânia-GO, no uso de suas atribuições, nos termos do 3, inciso II do art. 213 da Lei dos Registros Públicos (6.015/73), redação dada pela Lei nº 10.931, de 2004, NOTIFICA: SPE - BARCELONA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., CNPJ nº 17.686.665/0001-01, representada por David Gontijo Ayres Franca e Paulo Diolindo Gontijo Aires (sócios - Administradores), residentes e domiciliados nesta capital, na condição de confrontantes do imóvel matriculado sob o nº 360.130, terras pertencentes à CMC CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA., CNPJ nº 02.221.721/0001-57, com sede na Rua 7, nº 880, Qd. F-7, Lote 56/81, Setor Oeste, Goiânia/GO, para, no prazo de 15 dias, contados a partir da data da última publicação do presente edital, assim querendo, se manifestarem perante este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, sobre a retificação da área de terras matriculada nesta serventia sob o nº 360.130, na qual, após instrução com Planta e Memorial Descritivo, assinados pelo Responsável Técnico Agrimensor: Arismar Silva Guimarães, CFT - BR nº 4413228014-4, com a área de 4.528,56 metros quadrados, sendo 72,93 metros de frente para a Avenida Ville, pelos fundos 62,72 metros com a Rua Pamplona, pela esquerda 14,38 mais 46,29 metros mais 10,76 metros com a Quadra 40, pela direita 60,00 metros com o lote 01/24B. A documentação apresentada ficará disponível nesta serventia para exame e conhecimento dos interessados. Nos termos do parágrafo 4 do artigo 213, II da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da data da publicação deste edital, que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Goiânia, 10/07/2024. Cristiany Alves Luz, Escrevente Autorizada.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei nº 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA DE JESUS PEREIRA DA SILVA, JOAO ALVES CIRQUEIRA**

Pelo presente, Lúcia Maria Valadão, na qualidade de Oficial Substituta do C.R.I. da 2 (Segunda) Circunscrição, da Comarca de Goiânia-GO, instalado à Rua João de Abreu, nº 145, Qda. E9, Lt. 54, Setor Oeste, CEP nº 74120-110, n/Capital, nos termos do 4, do art. 26, da Lei Federal de nº 9.514/97, INTIMA os Devedores Fiduciantes, MARIA DE JESUS PEREIRA DA SILVA, portadora do CPF nº ***.764.281-**, e seu esposo JOÃO ALVES CIRQUEIRA, portador do CPF nº ***.770.661-**, à COMPARECEREM no endereço acima e aqui citado, a fim de pagar as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributários, além das despesas de cobrança e de intimação, que responsabilizaram no ato da assinatura de Instrumento Particular de Compra e Venda

de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária, firmado nesta Capital, registrado no C.R.I. da 2 Circunscrição, d/Comarca, à margem da Matrícula de n 100.059, tendo como Credor-Fiduciário: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, da importância apurada até 05/07/2024 no valor de: R\$ 4.574,76 (quatro mil, quinhentos e setenta e quatro reais e setenta e seis centavos), mais os valores das prestações vencidas, a serem pagas; ressalvando-se, entretanto, que, não se efetuando o pagamento da referida importância, mais os valores correspondentes às prestações vencidas, pela Credora-Fiduciária, dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias (1 , do art. 26, da referida Lei Federal), ela, poderá promover a Consolidação da Propriedade Fiduciária em seu nome, conforme autorização contida no 7 , do art. 26, da referida Lei Federal. DADO e PASSADO nesta Cidade e Comarca de Goiânia-GO, aos 05(cinco dias) dias do mês de julho (07) do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLAUDIA DE FREITAS LOPES

Pelo presente, Lúcia Maria Valadão, na qualidade de Oficial Substituta do C.R.I. da 2 (Segunda) Circunscrição, da Comarca de Goiânia-GO, instalado à Rua João de Abreu, n 145, Qda. E9, Lt. 54, Setor Oeste, CEP n .: 74120-110, n/Capital, nos termos do 4 , do art. 26, da Lei Federal de n .: 9.514/97, INTIMA a Devedora Fiduciante, CLAUDIA DE FREITAS LOPES, portadora do CPF n . ***.945.221-**, à COMPARECER no endereço acima e aqui citado, a fim de pagar as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributários, além das despesas de cobrança e de intimação, que responsabilizou no ato da assinatura de Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada, Mútuo com Obrigações, Baixa de Garantia e Constituição de Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS, firmado em Brasília-DF, registrado no C.R.I. da 2 Circunscrição, d/Comarca, à margem da Matrícula de n 104.040, tendo como Credor-Fiduciário: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, da importância apurada até 05/07/2024 no valor de: R\$ 16.993,50 (dezesesseis mil, novecentos e noventa e três reais e cinquenta centavos), mais os valores das prestações vencidas, a serem pagas; ressalvando-se, entretanto, que, não se efetuando o pagamento da referida importância, mais os valores correspondentes às prestações vencidas, pela Credora-Fiduciária, dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias (1 , do art. 26, da referida Lei Federal), ela, poderá promover a Consolidação da Propriedade Fiduciária em seu nome, conforme autorização contida no 7 , do art. 26, da referida Lei Federal. DADO e PASSADO nesta Cidade e Comarca de Goiânia-GO, aos 05(cinco dias) dias do mês de julho (07) do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOAO PAULO DA SILVA PADILHA

Pelo presente, Lúcia Maria Valadão, na qualidade de Oficial Substituta do C.R.I. da 2 (Segunda) Circunscrição, da Comarca de Goiânia-GO, instalado à Rua João de Abreu, n 145, Qda. E9, Lt. 54, Setor Oeste, CEP n .: 74120-110, n/Capital, nos termos do 4 , do art. 26, da Lei Federal de n .: 9.514/97, INTIMA o Devedor Fiduciante, Sr. JOÃO PAULO DA SILVA PADILHA, portador do CPF n . ***.379.571-**, à COMPARECER no endereço acima e aqui citado, a fim de pagar as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributários, além das despesas de cobrança e de intimação, que responsabilizou no ato da assinatura de Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH n 8.4444.1929739-2, firmado nesta Capital, registrado no C.R.I. da 2 Circunscrição, d/Comarca, à margem da Matrícula de n 139.473, tendo como Credor-Fiduciário: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, da importância apurada até 04/07/2024 no valor de: R\$ 11.381,08 (onze mil, trezentos e oitenta e um reais e oito centavos.), mais os valores das prestações vencidas, a serem pagas; ressalvando-se, entretanto, que, não se efetuando o pagamento da referida importância, mais os valores correspondentes às prestações vencidas, pela Credora-Fiduciária, dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias (1 , do art. 26, da referida Lei Federal), ela, poderá promover a Consolidação da Propriedade Fiduciária em seu nome, conforme autorização contida no 7 , do art. 26, da referida Lei Federal. DADO e PASSADO nesta Cidade e

Comarca de Goiânia-GO, aos 04 (quatro dias) dias do mês de julho (07) do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KAIO MATEUS FLORENTINO DA SILVA**

Pelo presente, Lúcia Maria Valadão, na qualidade de Oficial Substituta do C.R.I. da 2 (Segunda) Circunscrição, da Comarca de Goiânia-GO, instalado à Rua João de Abreu, n 145, Qda. E9, Lt. 54, Setor Oeste, CEP n .: 74120-110, n/Capital, nos termos do 4 , do art. 26, da Lei Federal de n .: 9.514/97, INTIMA o Devedor Fiduciante, KAIO MATEUS FLORENTINO DA SILVA, portador do CPF n . ***.486.221-**, à COMPARECER no endereço acima e aqui citado, a fim de pagar as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributários, além das despesas de cobrança e de intimação, que responsabilizou no ato da assinatura de Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH n . 8.4444.2156841-1, firmado nesta Capital, registrado no C.R.I. da 2 Circunscrição, d/Comarca, à margem da Matrícula de n 142.190, tendo como Credor-Fiduciário: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, da importância apurada até 05/07/2024 no valor de: R\$ 29.153,47 (vinte e nove mil, cento e cinquenta e três reais e quarenta e sete centavos), mais os valores das prestações vencidas, a serem pagas; ressalvando-se, entretanto, que, não se efetuando o pagamento da referida importância, mais os valores correspondentes às prestações vencidas, pela Credora-Fiduciária, dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias (1 , do art. 26, da referida Lei Federal), ela, poderá promover a Consolidação da Propriedade Fiduciária em seu nome, conforme autorização contida no 7 , do art. 26, da referida Lei Federal. DADO e PASSADO nesta Cidade e Comarca de Goiânia-GO, aos 05(cinco dias) dias do mês de julho (07) do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IGOR MEDRADO FARIAS, THAIS FERNANDES MORAIS**

Pelo presente, Lúcia Maria Valadão, na qualidade de Oficial Substituta do C.R.I. da 2 (Segunda) Circunscrição, da Comarca de Goiânia-GO, instalado à Rua João de Abreu, n 145, Qda. E9, Lt. 54, Setor Oeste, CEP n .: 74120-110, n/Capital, nos termos do 4 , do art. 26, da Lei Federal de n .: 9.514/97, INTIMA os Devedores Fiduciários, IGOR MEDRADO FARIA, portador do CPF n . ***.234.311-**, e THAIS FERNANDES MORAIS, portadora do CPF n : ***.379.041-**, à COMPARECEREM no endereço acima e aqui citado, a fim de pagar as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributários, além das despesas de cobrança e de intimação, que responsabilizaram no ato da assinatura de Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida(PMCMV), Recursos do FGTS, com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es), n . 8.7877.0469819-0, firmado n/Capital, registrado no C.R.I. da 2 Circunscrição, d/Comarca, à margem da Matrícula de n 143.966, tendo como Credor-Fiduciário: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, da importância apurada até 04/07/2024 no valor de: R\$ 16.000,92 (dezesesseis mil reais e noventa e dois centavos.), mais os valores das prestações vencidas, a serem pagas; ressalvando-se, entretanto, que, não se efetuando o pagamento da referida importância, mais os valores correspondentes às prestações vencidas, pela Credora-Fiduciária, dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias (1 , do art. 26, da referida Lei Federal), ela, poderá promover a Consolidação da Propriedade Fiduciária em seu nome, conforme autorização contida no 7 , do art. 26, da referida Lei Federal. DADO e PASSADO nesta Cidade e Comarca de Goiânia-GO, aos 04 (quatro dias) dias do mês de julho (07) do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

GUAPÓ/GO

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUAPÓ

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ANTONIO FELISBERTO DA COSTA, IVONE ROSA DA COSTA

Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 11/06/2024 o requerimento pelo qual o Sr. ANTONIO FELISBERTO DA COSTA, brasileiro, aposentado, portador da Cédula de Identidade RG n. 100.788 2 via expedida pela DGPC/GO, inscrito no CPF/MF sob o n. ***.615.861-**, e IVONE ROSA DA COSTA, brasileira, do lar, portadora da Cédula de Identidade/RG n. 610.232 2 via expedida pela DGPC/GO, inscrita no CPF/MF sob o n. ***.817.761-**, casados entre si, ambos residentes e domiciliados na Rua Langendoerfer, Quadra 25, Lote 7, Vila Canaã, em Goiânia/GO; solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, autuado sob protocolo n. 38.215 de 11.06.2024, do imóvel rural identificado como: "Uma área de 2,9518ha, denominada Recanto Tropical Ville, Zona Rural, no município de Guapó/GO, conforme a seguinte descrição: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M.01, situado no limite das terras de com as terras de Minuano Investimentos e Participações LTDA; deste segue confrontando com as terras de Minuano Investimentos e Participações LTDA, no azimuth de 166 26'26'' e distância de 98,96m até o vértice M.02, deste confrontando com a estrada vicinal, no azimuth de 221 57'40'' distância de 5,07m até o vértice M.03, deste segue confrontando com as terras de Valdenise Dias Carneiro, no azimuth de 239 42'17'' e distância de 197,67m, até o vértice M.04, deste, segue confrontando com as terras de João Tomás Rosa, nos seguintes azimuths e distâncias: 319 57'39'' e distância de 97,40m até o vértice M.05; 352 20'08'' e distância de 69,31m, até o vértice M.06; 75 47'07'' e 229,80m até o vértice M.01, ponto inicial da descrição deste perímetro". Pendente de abertura de matrícula. Tudo conforme mapa e memorial descritivo elaborados pelo responsável técnico Paulo Gomes de Souza, CREA n. 19976D-GO, sob a Anotação de Responsabilidade Técnica n. 1020240045375, que encontram-se disponíveis para consulta neste Cartório. Será processado na espécie Extraordinária, da qual os Requerentes acima qualificados alegam que detém a posse desde 25/01/1979. Foi depositada nesta Serventia toda documentação exigida pelo art. 2016-A da Lei 6.015/73 e pelo Provimento n. 65/2015 do CNJ. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Guapó/GO, 08 de julho de 2024. A Oficiala, Isabel Luiza das Dolores.

[Consultar o arquivo anexo](#)

INHUMAS/GO

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE INHUMAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LAZARO BUENO BARBOSA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Escrevente do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Inhumas, Estado de Goiás, com fulcro no disposto no 4. do art. 26, da Lei n. 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido pela Caixa Econômica Federal CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília DF, pelo presente edital, INTIME: o senhor LAZARO BUENO BARBOSA, inscrito no cadastro de pessoas físicas sob o n. ***.487.771-**, fiduciante inadimplente, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua José de Arimatéia e Silva, esquina com Rua Padres Redentoristas, quadra 26, lote 10, Centro, Inhumas/GO, CEP 75.400-567, a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, referente ao Contrato de Financiamento Habitacional n. 144440097735 firmado em 27/08/2012, em garantia do imóvel residencial, situado na Rua Rodrigues Rabelo, Quadra 1, Lote 1, n 1, Centro, Inhumas/GO, registrado na matrícula n. 5.646, neste cartório, e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital

para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias a partir da última publicação, garantirá a credora, Caixa Econômica Federal, nos termos do parágrafo 7. do referido artigo 26, da supracitada Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome, do imóvel objeto da referida matrícula. Salientamos que o (a) Sr.(a) poderá efetuar a purga da mora na agência da Caixa Econômica Federal, detentora do financiamento, no caso a agência Inhumas/GO. Inhumas, 11 de julho de 2024. Bruno José da Silva Oliveira Escrevente Poder Judiciário do Estado de Goiás Selo Eletrônico de Fiscalização 00172406113030725430042 Consulte esse selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOAO GOMES DA SILVA JUNIOR

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Escrevente do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Inhumas, Estado de Goiás, com fulcro no disposto no 4. do art. 26, da Lei n. 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido pela Caixa Econômica Federal CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília DF, pelo presente edital, INTIME: o senhor JOAO GOMES DA SILVA JUNIOR, inscrito no cadastro de pessoas físicas sob o n. ***.699.411-**, fiduciante inadimplente, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua José de Arimatéia e Silva, esquina com Rua Padres Redentoristas, quadra 26, lote 10, Centro, Inhumas/GO, CEP 75.400-567, a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, referente ao Contrato de Financiamento Habitacional n. 844442242727 firmado em 27/01/2020, em garantia do imóvel residencial, situado na Rua Adao Rodrigues Braga, Quadra 6, Lote 14, Casa 1, Residencial Nova Morada II, Inhumas/GO, registrado na matrícula n. 33.510, neste cartório, e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias a partir da última publicação, garantirá a credora, Caixa Econômica Federal, nos termos do parágrafo 7. do referido artigo 26, da supracitada Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome, do imóvel objeto da referida matrícula. Salientamos que o (a) Sr.(a) poderá efetuar a purga da mora na agência da Caixa Econômica Federal, detentora do financiamento, no caso a agência Inhumas/GO. Inhumas, 08 de julho de 2024. Bruno José da Silva Oliveira Escrevente Poder Judiciário do Estado de Goiás Selo Eletrônico de Fiscalização 00172406032778125430056 Consulte esse selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEIDIANY JANUARIO SOARES RAIMUNDO

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Escrevente do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Inhumas, Estado de Goiás, com fulcro no disposto no 4. do art. 26, da Lei n. 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido pela Caixa Econômica Federal CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília DF, pelo presente edital, INTIME: a senhora LEIDIANY JANUARIO SOARES RAIMUNDO, inscrita no cadastro de pessoas físicas sob o n. ***.668.551-**, fiduciante inadimplente, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua José de Arimatéia e Silva, esquina com Rua Padres Redentoristas, quadra 26, lote 10, Centro, Inhumas/GO, CEP 75.400-567, a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, referente ao Contrato de Financiamento Habitacional n. 144441281852 firmado em 18/05/2020, em garantia do imóvel residencial, situado na Rua 03, Quadra 05, Lote 27, Casa 2, Residencial Portal de Inhumas III, Inhumas/GO, registrado na matrícula n. 33.937, neste cartório, e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias a partir da última publicação, garantirá a credora, Caixa Econômica Federal, nos termos do parágrafo 7. do referido artigo 26, da supracitada Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome, do imóvel objeto da referida matrícula. Salientamos que o (a) Sr.(a) poderá efetuar a purga da mora na agência da Caixa Econômica Federal, detentora do financiamento, no caso a agência Inhumas/GO. Inhumas, 11 de julho de 2024. Bruno José da Silva Oliveira Escrevente Poder Judiciário do Estado de Goiás Selo Eletrônico de Fiscalização 00172406032778125430055 Consulte esse selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PRICILA DIAS DA SILVA

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Escrevente do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Inhumas, Estado de Goiás, com fulcro no disposto no 4.º do art. 26, da Lei n. 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido pela Caixa Econômica Federal CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília DF, pelo presente edital, INTIME: a senhora PRICILA DIAS DA SILVA, inscrita no cadastro de pessoas físicas sob o n. ***.281.291-**, fiduciante inadimplente, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua José de Arimatéia e Silva, esquina com Rua Padres Redentoristas, quadra 26, lote 10, Centro, Inhumas/GO, CEP 75.400-567, a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, referente ao Contrato de Financiamento Habitacional n. 844442476569 firmado em 19/01/2021, em garantia do imóvel residencial, situado na Rua RV-06, Quadra 05, Lote 02, Casa 01, Residencial Atlantico Norte, Inhumas/GO, registrado na matrícula n. 34.459, neste cartório, e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias a partir da última publicação, garantirá a credora, Caixa Econômica Federal, nos termos do parágrafo 7.º do referido artigo 26, da supracitada Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome, do imóvel objeto da referida matrícula. Salientamos que o (a) Sr.(a) poderá efetuar a purga da mora na agência da Caixa Econômica Federal, detentora do financiamento, no caso a agência Inhumas/GO. Inhumas, 11 de julho de 2024. Bruno José da Silva Oliveira Escrevente Poder Judiciário do Estado de Goiás Selo Eletrônico de Fiscalização 00172406032778125430040 Consulte esse selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RODRIGO ALVES FERREIRA DE OLIVEIRA

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Escrevente do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Inhumas, Estado de Goiás, com fulcro no disposto no 4.º do art. 26, da Lei n. 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido pela Caixa Econômica Federal CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília DF, pelo presente edital, INTIME: o senhor RODRIGO ALVES FERREIRA DE OLIVEIRA, inscrito no cadastro de pessoas físicas sob o n. ***.565.241-**, fiduciante inadimplente, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua José de Arimatéia e Silva, esquina com Rua Padres Redentoristas, Quadra 26, Lote 10, Centro, Inhumas/GO, CEP 75.400-567, a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, referente ao Contrato de Financiamento Habitacional n. 844442559766 firmado em 05/07/2021, em garantia do imóvel residencial, situado na Rua 09, Quadra 01, Lote 20, Casa 01, Residencial Nova Morada II, Inhumas/GO, registrado na matrícula n. 34.789, neste cartório, e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias a partir da última publicação, garantirá a credora, Caixa Econômica Federal, nos termos do parágrafo 7.º do referido artigo 26, da supracitada Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome, do imóvel objeto da referida matrícula. Salientamos que o (a) Sr.(a) poderá efetuar a purga da mora na agência da Caixa Econômica Federal, detentora do financiamento, no caso a agência Inhumas/GO. Inhumas, 11 de julho de 2024. Bruno José da Silva Oliveira Escrevente Poder Judiciário do Estado de Goiás Selo Eletrônico de Fiscalização 00172406032778125430033 Consulte esse selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAQUEL LUCIA ANDRADE SILVA SOARES

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Escrevente do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Inhumas, Estado de Goiás, com fulcro no disposto no 4.º do art. 26, da Lei n. 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido pela Caixa Econômica Federal CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília DF, pelo presente edital, INTIME: a senhora RAQUEL LUCIA ANDRADE SILVA SOARES, inscrita no cadastro de pessoas físicas sob o n. ***.489.421-**, fiduciante inadimplente, a

comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua José de Arimatéia e Silva, esquina com Rua Padres Redentoristas, quadra 26, lote 10, Centro, Inhumas/GO, CEP 75.400-567, a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, referente ao Contrato de Financiamento Habitacional n. 844442672833 firmado em 15/03/2022, em garantia do imóvel residencial, situado na Rua 21-F, Quadra 22, Lote 15, Casa 02, Residencial Vale Azul, Inhumas/GO, registrado na matrícula n. 35.108, neste cartório, e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias a partir da última publicação, garantirá a credora, Caixa Econômica Federal, nos termos do parágrafo 7. do referido artigo 26, da supracitada Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome, do imóvel objeto da referida matrícula. Salientamos que o (a) Sr.(a) poderá efetuar a purga da mora na agência da Caixa Econômica Federal, detentora do financiamento, no caso a agência Inhumas/GO. Inhumas, 11 de julho de 2024. Bruno José da Silva Oliveira Escrevente Poder Judiciário do Estado de Goiás Selo Eletrônico de Fiscalização 00172406032778125430053 Consulte esse selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

ITAGUARU/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAGUARU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WAGNER APARECIDO DOS PASSOS, CLAUDINEIA BATISTA SOARES

A Oficial do Registro de Imóveis do Distrito Judiciário de Itaguaru, Comarca de Taquaral de Goiás, Estado de Goiás, com fulcro no disposto do 4, do artigo 26, da Lei n 9.514, de 20/11/1997, com suas alterações, atendendo o que lhe foi requerido pela Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei n 759, de 12/08/1969, alterado pelo Decreto-Lei n 1.259, de 19/02/1973, regendo-se pelo estatuto vigente na data da presente contratação, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 03/04, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF sob o n 00.360.305/0001-04, credora fiduciária dos créditos incidentes em uma parte do lote de terras para construção urbana, sob o n 02, da quadra n C-5, situado na Rua 04, no Loteamento denominado "Residencial Raio de Sol", nesta Cidade, com a área de 250,00 metros quadrados, e, a respectiva casa residencial, constituída por 05 (cinco) cômodos térreos, com a seguinte divisão interna: uma sala, dois quartos, uma cozinha, um banheiro, e uma varanda "área de serviço", toda a casa com piso em cerâmica, paredes em alvenaria com revestimento interno e externo, teto forrado e, "PVC", coberta de telhas de barro tipo americana, portas e janelas em metal, estrutura em concreto armado e instalações elétrica, hidráulica e esgoto embutidas, abrangendo uma área construída de 44,76 metros quadrados, devidamente Matriculada sob o n R.02-2.295 e R.03-2.295, Livro 02 "Registro Geral", deste Cartório, pelo presente INTIMA a WAGNER APARECIDO DOS SANTOS, nacionalidade brasileira, casado no regime da comunhão parcial de bens, nascido em 26 de dezembro de 1980, trabalhador agrícola, portador da CI. RG. n 3.985.229/2 Via, expedida por DGPC/GO, em 05/08/1999, inscrito no CPF/MF sob o n ***.655.221-**, e sua esposa CLAUDINEIA BATISTA SOARES DOS PASSOS, nacionalidade brasileira, nascida em 03 de julho de 1984, do lar, portadora da CI. RG. n 5.285.874, expedida por SPTC/GO, em 04/01/2006, inscrita no CPF/MF sob o n ***.170.061-**, residentes e domiciliados na Fazenda Eldorado, Zona Rural, nesta Cidade, Devedores Fiduciantes, através deste, por não terem sido encontrados para apor a nota de ciência nas intimações efetuadas através deste Cartório, a fim de satisfazerem os pagamentos das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, juros convencionais, penalidades e encargos contratuais e legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança de intimações e demais cominações de direito referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Programa Imóvel na Planta Associativo - Parceria - Recursos FGTS - Fora do MCMV (Contrato n 855552393368), datado de 11 de outubro de 201, firmado com a Credora Fiduciária e registrado sob n R.03-2.295, Livro 02 "Registro Geral", deste Cartório, sob pena de decorrido o prazo de quinze (15) dias, a partir da última publicação, sem a purgação da mora, consolidar-se-á a propriedade em nome da credora fiduciária, mediante apresentação do recolhimento do Imposto de Transmissão Inter Vivos - ISTI -,

nos termos da legislação vigente, pertinente a matéria. Dado e passado nesta Cidade, Estado de Goiás, aos onze (11) do mês de julho (07) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024).

ITAPACI/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPACI

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): SPE RESIDENCIAL LAGO DOS IPES LTDA

"Edital de loteamento" O Bel. Osmar Borges Carneiro, oficial do Cartório de Registro de Imóveis de Itapaci, Estado de Goiás, na forma da lei, etc. Faz público para ciência dos interessados que por parte de SPE Residencial Lago dos Ipês Ltda, pessoa jurídica com sede na avenida Pedro Felinto Rego, s/n, quadra 13, lote 01-A, Setor Rialma II, em Rialma-GO, inscrita no CNPJ sob o nº 41.042.801/0001-05, em cumprimento ao disposto no artigo 19 da Lei nº 6.766, de 19.12.1.979, foram depositados neste cartório, situado à avenida Olívio da Costa Agra, quadra 18, lote 01-A, nesta cidade, o memorial descritivo, planta e demais documentos exigidos pela lei para fins de registro de loteamento denominado Residencial Lago Sul, de sua propriedade, aprovado pelo Decreto Municipal nº 2920/24, de 05 de julho de 2.024. O imóvel possui área loteada de 197.395,00 metros quadrados, sendo 101.318,95 metros quadrados relativa a 337 lotes; 9.919,50 metros quadrados de área verde; 8.993,38 metros quadrados; de área pública municipal; 50.162,22 metros quadrados destinados às vias públicas; 17.527,68 metros quadrados de área de preservação permanente e 9.473,27 metros quadrados de área de fundo de terra. O loteamento objeto deste edital acha-se localizado dentro do perímetro urbano desta cidade, em terreno da primitiva fazenda Água Fria e confronta, por seus diversos lados com Residencial Águas Claras, Maciel Almeida da Silva, Sebastião de Oliveira Neto, Residencial Planalto e com a rua Galdino Simão Neto, sendo constituído pela gleba de terras objeto da matrícula 8.160. Decorridos quinze (15) dias contados da última publicação e não havendo impugnação de terceiros ou deste cartório, será promovido o competente registro. Dado e passado nesta cidade de Itapaci, Estado de Goiás, aos dez dias do mês de julho do ano de 2.024.

[Consultar o arquivo anexo](#)

ITAPIRAPUA/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPIRAGUA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA MARIA MACHADO FOGACA

EDITAL DE INTIMAÇÃO - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA Protocolo: 33.025 Requerimento: IN01177904C Alda Cristina Dias Lucas, Oficial Respondente do Registro de Imóveis da Comarca de Itapirapuã/GO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Provimento nº 65/2017 do Egrégio Conselho Nacional de Justiça, bem como o Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça deste Estado de Goiás, FAZ SABER, para a ciência do respectivo, Sra. Ana Maria Machado Fogaça, pessoa jurídica de direito privado, nome fantasia: MF TRATORES, inscrita no CNPJ sob nº 43.914.644/0001-06, devedora fiduciante do imóvel alienado, situado na: Avenida F, Qd. 37, Lt. 14, Setor Cidade Livre, Itapirapuã/GO, CEP: 76.290-000, a qual não tendo sido encontrada nos endereços de cobrança na Br 070, (entre o Posto Conquista e o Posto São Judas Tadeu), Itapirapuã/GO; e, Avenida Brasília, nº 9, Lt. 14, Itapirapuã/GO, fica, por este edital, INTIMADA do teor respectivo. O Cartório de Registro de Imóveis, Registro de Títulos e Documentos, Registro Civil das Pessoas Jurídicas e Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Itapirapuã/GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1 e 3 da Lei nº 9.514/97, por requerimento da COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO DO ARAGUAIA E XINGU, SICREDI ARAXINGU, credora fiduciária da Cédula de Crédito Bancário nº C319202948, firmada em 19.04.2023 garantido por alienação fiduciária, na matrícula nº 8.284 deste Ofício. Este edital será publicado por 03 (três) dias, devendo o débito ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias

a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.S. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7, da Lei n. 9.514/97. Expedido neste Município e Foro Regional de Itapirapuã, Comarca de Itapirapuã/GO, pelo Serviço de Registro de Imóveis, aos 08 de julho de 2024. Eu, (Alda Cristina Dias Lucas), Oficial Respondente digitei e assino. Itapirapuã/GO, 08 de Junho de 2024 _ Alda Cristina Dias Lucas Oficial Respondente

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA MARIA MACHADO FOGACA

EDITAL DE INTIMAÇÃO - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA Protocolo: 33.025 Requerimento: IN01177904C Alda Cristina Dias Lucas, Oficial Respondente do Registro de Imóveis da Comarca de Itapirapuã/GO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Provimento n. 65/2017 do Egrégio Conselho Nacional de Justiça, bem como o Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça deste Estado de Goiás, FAZ SABER, para a ciência do respectivo, Sra. Ana Maria Machado Fogaça, inscrita no CPF/MF n. ***.672.671-**, devedora fiduciante do imóvel alienado, situado na: Avenida F, Qd. 37, Lt. 14, Setor Cidade Livre, Itapirapuã/GO, CEP: 76.290-000, a qual não tendo sido encontrada nos endereços de cobrança na Br 070, (entre o Posto Conquista e o Posto São Judas Tadeu), Itapirapuã/GO; e, Avenida Brasília, n 9, Lt. 14, Itapirapuã/GO, fica, por este edital, INTIMADA do teor respectivo. O Cartório de Registro de Imóveis, Registro de Títulos e Documentos, Registro Civil das Pessoas Jurídicas e Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Itapirapuã/GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1 e 3 da Lei n. 9.514/97, por requerimento da COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO DO ARAGUAIA E XINGU, SICREDI ARAXINGU, credora fiduciária da Cédula de Crédito Bancário n C319202948, firmada em 19.04.2023 garantido por alienação fiduciária, na matrícula n. 8.284 deste Ofício. Este edital será publicado por 03 (três) dias, devendo o débito ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.S. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7, da Lei n. 9.514/97. Expedido neste Município e Foro Regional de Itapirapuã, Comarca de Itapirapuã/GO, pelo Serviço de Registro de Imóveis, aos 08 de julho de 2024. Eu, (Alda Cristina Dias Lucas), Oficial Respondente digitei e assino. Itapirapuã/GO, 08 de Junho de 2024 _ Alda Cristina Dias Lucas Oficial Respondente

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCELIO LOPES FOGACA

EDITAL DE INTIMAÇÃO - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA Protocolo: 33.025 Requerimento: IN01177904C Alda Cristina Dias Lucas, Oficial Respondente do Registro de Imóveis da Comarca de Itapirapuã/GO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Provimento n. 65/2017 do Egrégio Conselho Nacional de Justiça, bem como o Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça deste Estado de Goiás, FAZ SABER, para a ciência do respectivo, Sr. Marcielio Lopes Fogaça, inscrito no CPF/MF n. ***.448.281-**, devedor fiduciante do imóvel alienado, situado na: Avenida F, Qd. 37, Lt. 14, Setor Cidade Livre, Itapirapuã/GO, CEP: 76.290-000, a qual não tendo sido encontrado nos endereços de cobrança na Br 070, (entre o Posto Conquista e o Posto São Judas Tadeu), Itapirapuã/GO; e, Avenida Brasília, n 9, Lt. 14, Itapirapuã/GO, fica, por este edital, INTIMADO do teor respectivo. O Cartório de Registro de Imóveis, Registro de Títulos e Documentos, Registro Civil das Pessoas Jurídicas e Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Itapirapuã/GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1 e 3 da Lei n. 9.514/97, por requerimento da COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO DO ARAGUAIA E XINGU, SICREDI ARAXINGU, credora fiduciária da Cédula de Crédito Bancário n C319202948, firmada em 19.04.2023 garantido por alienação fiduciária, na matrícula n. 8.284 deste Ofício. Este edital será publicado por 03 (três) dias, devendo o débito ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.S. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do

artigo 26, parágrafo 7 , da Lei n. 9.514/97. Expedido neste Município e Foro Regional de Itapirapuã, Comarca de Itapirapuã/GO, pelo Serviço de Registro de Imóveis, aos 08 de julho de 2024. Eu, _(Alda Cristina Dias Lucas), Oficial Respondente digitei e assino. Itapirapuã/GO, 08 de Junho de 2024 _ Alda Cristina Dias Lucas Oficial Respondente

LUZIANIA/GO

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIÂNIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROGIANO FERREIRA DE ALMEIDA, DEBORA DAS CHAGAS DE ALMEIDA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2 Circunscrição de Luziânia-GO, em 11 de abril de 2024, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei N 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente dos devedores. Faz saber: ROGIANO FERREIRA DE ALMEIDA, CPF n ***.125.691-** e seu cônjuge DEBORA DAS CHAGAS DE ALMEIDA, CPF n ***.453.861-**, pelo presente edital FICA INTIMADOS a comparecerem a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia - GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, conforme Contrato: 8.4444.2166995-1, firmado em: 26/09/2019, que tem como objeto o imóvel: Apartamento 01, do Pavimento Térreo, localizado no RESIDENCIAL RIO AVE PORTUGAL PLAZA, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Jardim do Ingá, com a área privativa de 70,00 m . Edificado no lote 21, da quadra 95, com a área de 300,00 m , confrontando pela frente com a Rua Portugal, Matrícula n 26.862. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 7 da Lei n 9.514/1997 e Art. 997 1 e 2 do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial - 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2 Circunscrição, edital protocolo 75.777, selo eletrônico n 00812407012319425430159, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALS - LIMPA, REFORMA E CONSERVE LTDA, ANA LUCIA DOS SANTOS

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2 Circunscrição de Luziânia-GO, em 05 de julho de 2024, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei N 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente dos devedores. Faz saber: ALS - LIMPA, REFORMA E CONSERVE LTDA, CNPJ n 08.589.026/0001-29 e Ana Lucia dos Santos, CPF n ***.064.331-**, pelo presente edital FICAM INTIMADOS a comparecerem a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia - GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, conforme Contrato: 04.0674.734.0000854-58, que tem como objeto o imóvel: APARTAMENTO 102, localizado no 1 Pavimento, do RESIDENCIAL ALS - PARC, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado JARDIM DO INGÁ, área privativa total de 64,2880m . Edificado no lote 08 da Quadra 59, com a área de 300,00 m , confrontando pela frente com a Rua Casper Libéro, matrícula n 42.692 e APARTAMENTO 02, localizado no Pavimento Térreo, do RESIDENCIAL ALS - PARC, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado JARDIM DO INGÁ, área privativa total de 60,0080m . Edificado no lote 08 da Quadra 59, com a área de 300,00 m , confrontando pela frente com a Rua Casper Libéro, matrícula n 42.690. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está

sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 7 da Lei n 9.514/1997 e Art. 997 1 e 2 do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial - 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2 Circunscrição, edital protocolo 75.675, selo eletrônico n 00812407012319425430109, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

MAURILÂNDIA/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE MAURILÂNDIA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **CARLOS ANTONIO SCOFONI**

Através do presente edital que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião n 004, no CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, DE TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS, CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS, com endereço na Avenida JK, n 515, Centro, Maurilândia - GO, CEP. 75.930-000, Protocolo n. 16.361 com os seguintes dados: Requerente ALUIZO FERNANDES JUNIOR, brasileira, maior e capaz, nascido aos 17/07/1.983, natural de Maurilândia - Go, filho de Francisco Aluizo Fernandes e Vanja Lucia do Prado Fernandes, solteira, conforme Certidão de Nascimento Sob n 4.044, fls:22 Livro A do CRC desta cidade, motorista, portador da Carteira de Identidade n 4189811-DGPC/GO e inscrito no no CPF/MF n ***.278.941-**, declara não possuir residente e domiciliado na Avenida Goiás, n 500, centro, nesta cidade de Maurilândia - GO. representada por sua advogada Danilo de Paula Rohrer Ribeiro, brasileira, maior e capaz, nascido aos 05/06/1.985, natural de Maurilândia - GO, casado, advogado, filho de Antonio Roberto Rohrer Ribeiro, e Suely Aparecida de Paula Ribeiro, portador da Carteira de Identidade n 3736537-2 via PC/GO, inscrito na OAB/GO n 42.344 e no CPF/MF n ***.722.741-**, e-mail:daniloroher@hotmail.com, com escritório profissional na Avenida Brasil, n 543, Centro, nesta cidade de Maurilândia - GO. tratando-se de procedimento de USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA EXTRAJUDICIAL, com fulcro no art. 1.238 do Código Civil e demais normas aplicáveis à espécie, em face de CARLOS ANTONIO SCOFONI, referente a "Uma propriedade urbana situada nesta cidade, a Avenida Goiás, consistente de uma casa residencial, contendo 5 cômodos inclusive alpendres, coberta com telhas francesas, paredes de tijolos, piso de cimento e cerâmicas, com 3-cômodos forrados, estuqui, instalações elétricas e sanitárias, com seu respectivo terreno sendo parte do lote n 05 da Quadra n 34, contendo a area de 150,00-metros quadrados, medindo 10,00-metros de frente por igual metragem nos fundos, com 15,00-metros em cada lateral, confrontando pelos fundos com a Avenida Goiás, nos fundos com parte do lote n 06, e na lateral direita com o restante do mesmo lote n 05 e esquerdo também com o restante do mesmo lote n 05.", que se encontra registrado sob n Transcrição n 1.354, no CRI desta Comarca de Maurilândia (GO). O imóvel usucapido está na posse da REQUERENTE e de sua família a mais de 20 anos. ignorando a pessoa de quem o mesmo adquiriu, sabendo informar apenas que foi de forma onerosa. Esclarece-se que o REQUERENTE imitiu-se na posse do bem, no ano de 2002, ocasião em que o mesmo vem exercendo a posse mansa, pacífica e ininterrupta, sem qualquer oposição, agindo como única dono e senhor da coisa (rem sibi habendi), sendo responsável, em seu período de posse, por todas as taxas, impostos e demais obrigações inerentes ao bem imóvel. Titulares de direitos reais e de outros direitos registrados e averbados na Transcrição do Imóvel usucapiendo CARLOS ANTONIO SCOFONI; Modalidade de usucapião: Extraordinária. Tempo de posse alegado pelos requerentes: a mais de 20 anos. Pelo presente edital de intimação, fica intimado, para se manifestar em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, DE TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS, CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS, com endereço na Avenida JK, n 515, Centro, Maurilândia - GO, CEP. 75.930-000, e-mail:

crimautilândia@hotmail.com, com as razões da sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias corridos contados após o transcurso de 15 dias desta publicação, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas neste Cartório; Protocolo Edital 16.361. Selo Eletrônico 03632406206360725020000 - Consulte em: <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>; MAURILANDIA-GO, 20 de Junho de 2024 SHARIDA GONÇALVES DA SILVA PAULA Oficiala Interina

[Consultar o arquivo anexo](#)

NIQUELANDIA/GO

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NIQUELANDIA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ADELAIDE ABADIA POLLAZZON**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PROPRIETÁRIO CONFRONTANTE IDENTIFICADO PRAZO DE QUINZE (15) DIAS Duas Publicações SILVIO FRANCISCO DIAS - Titular do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1 de Notas, desta cidade de NIQUELÂNDIA, sede da Comarca do mesmo nome, Estado de Goiás, na forma da lei, etc. FAZ SABER, a todos, quantos o presente Edital virem, ou conhecimento dele tiverem, especialmente à Senhora CLARA SOARES DA SILVA, de qualificação, residência e domicílio desconhecidos e ignorados, que, por parte de ADELAIDE ABADIA POLLAZZON, brasileira, capaz, aposentada, viúva, não convivente em união estável, filha de Benedito Borges de Carvalho e de Dulce Curado de Carvalho, nascida em Anápolis, neste Estado, no dia 10/04/1931, conforme Certidão do Termo de Casamento n 9.592, feito às fls. 120 v, no Livro B-05, do Cartório de Registro Civil do 1 Distrito de Anápolis, deste Estado, datada de 5 de Setembro de 1968, residente e domiciliada à Praça da Matriz, n 08 - Centro, nesta cidade, portadora do CPF n 135.979.221 - 04, e da carteira de identidade n 15173 = SSP - Go, expedida no dia 21/02/1974, - TEL. 62 - 9 - 8205 - 5428, endereço eletrônico, não informado, - foi REQUERIDA a esta serventia, a RETIFICAÇÃO da área e limites da PARTE DE TERRAS de sua propriedade, situada no imóvel denominado "RETIRO", deste Município e Comarca, objeto das MATRÍCULA N 2.254, deste Cartório;- e, como, do Memorial e da Planta da área que se pretende retificar, consta como confrontante, na qualidade de posseiro, a pessoa de CLARA SOARES DA SILVA, de qualificação, residência e domicílio ignorados, é o presente, para NOTIFICA - LA, para no prazo de QUINZE (15) dias, contados a partir da segunda publicação deste Edital, se manifestar sobre a veracidade da linha de divisa entre a parte de terras por si ocupada;- e o imóvel de propriedade de ADELAIDE ABADIA POLLAZZON, sob pena de decorrido o prazo legal, sem manifestação, presumir - se como verdadeira a linha de divisa entre os dois imóveis; - cientificando - lhe ainda, que acha - se à sua disposição, nesta serventia, para conferência, o Memorial e a Planta do imóvel, onde retratam referidas linhas divisórias, caso queira conferir referida linha. - E, para que chegue ao conhecimento do referido confrontante posseiro, expediu - se o presente Edital de NOTIFICAÇÃO, que será publicado por DUAS (02) VEZES, pelo Sistema Eletrônico de Registro de Imóveis do Estado de Goiás (SREI-GO), sendo que uma via será afixada no átrio deste Cartório, e outra no "PLACARD" do Fórum local. - DADO E PASSADO nesta cidade de NIQUELÂNDIA, Estado de Goiás.- EU, (a) Dr. Silvio Francisco Dias, Titular do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1 de Notas desta Comarca de Niquelândia, que expedi, subscrevi e assino.

NOVO GAMA/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVO GAMA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JOSE WILQUER TEIXEIRA DANTAS**

Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO EDITAL DE INTIMAÇÃO DE JOSÉ WILQUER

TEIXEIRA DANTAS CPF: ***.810.101-** O Cartório de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO, FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a) JOSÉ WILQUER TEIXEIRA DANTAS CPF: ***.810.101-**, residente e domiciliado em Quadra 02, Lote 18, Casa 01, Mont Serrat Paiva, Novo Gama - GO, devedor fiduciante do imóvel: Apartamento n 103, Lote 19, Quadra 02, 1 Pavimento, Condomínio Residencial Potiguar, Mont Serrat Paiva, Neste Município; o qual não tenha sido encontrado no endereço de cobrança: Apartamento n 103, Lote 19, Quadra 02, 1 Pavimento, Condomínio Residencial Potiguar, Mont Serrat Paiva, Neste Município; fica, por este edital INTIMADO do teor respectivo, O Cartório de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 1 e 3 da lei n 9.514/97. Por requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, credor fiduciário de Contrato de Financiamento Imobiliário, na Matrícula n 20.991 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade, de V.Sa., venho INTIMA-LO a efetuar o pagamento das prestações e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contatuais, os encargos tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 6.014,45 (seis mil e quatorze reais e quarenta e cinco centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. As. Para de se dirija, no horário de 08:00 às 17:00hs, a este Ofício situado na Av. Haidê do Espírito Santo Cerqueira, Quadra 472, Lote 02/06, Loja 01, Parque Estrela D'alva VI, nesta cidade; onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 03 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V. Sa. Ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do Art. 26 7 , da Lei n 9.514/97. Atenciosamente, Ênio Laércio Chappuis, o Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE WILQUER TEIXEIRA DANTAS**

Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO EDITAL DE INTIMAÇÃO DE JOSÉ WILQUER TEIXEIRA DANTAS CPF: ***.810.101-** O Cartório de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO, FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a) JOSÉ WILQUER TEIXEIRA DANTAS CPF: ***.810.101-**, residente e domiciliado em Quadra 02, Lote 18, Casa 01, Mont Serrat Paiva, Novo Gama - GO, devedor fiduciante do imóvel: Apartamento n 104, Lote 19, Quadra 02, 1 Pavimento, Condomínio Residencial Potiguar, Mont Serrat Paiva, Neste Município; o qual não tenha sido encontrado no endereço de cobrança: Apartamento n 104, Lote 19, Quadra 02, 1 Pavimento, Condomínio Residencial Potiguar, Mont Serrat Paiva, Neste Município; fica, por este edital INTIMADO do teor respectivo, O Cartório de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 1 e 3 da lei n 9.514/97. Por requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, credor fiduciário de Contrato de Financiamento Imobiliário, na Matrícula n 20.992 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade, de V.Sa., venho INTIMA-LO a efetuar o pagamento das prestações e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contatuais, os encargos tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 6.014,45 (seis mil e quatorze reais e quarenta e cinco centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. As. Para de se dirija, no horário de 08:00 às 17:00hs, a este Ofício situado na Av. Haidê do Espírito Santo Cerqueira, Quadra 472, Lote 02/06, Loja 01, Parque Estrela D'alva VI, nesta cidade; onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 03 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V. Sa. Ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do Art. 26 7 , da Lei n 9.514/97. Atenciosamente,

Ênio Laércio Chappuis, o Oficial.

PALMEIRAS DE GOIÁS/GO

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALMEIRAS DE GOIÁS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIOGO MATIAS RODRIGUES**

REGISTRO DE IMÓVEIS E 1 TABELIONATO DE NOTAS DA COMARCA DE PALMEIRAS DE GOIÁS-GO EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO E CONSTITUIÇÃO EM MORA DO DEVEDOR FIDUCIANTE DIOGO MATIAS RODRIGUES EDITAL DE INTIMAÇÃO Simone Bueno Silva, Oficiala do Registro de Imóveis e 1 Tabelionato de Notas da Comarca de Palmeiras de Goiás-GO, faz a presente INTIMAÇÃO POR EDITAL de DIOGO MATIAS RODRIGUES - RG n 5359319-OTOE/GO e CPF/MF ***.214.231-** = brasileiro, solteiro, trabalhador da pecuária, residente nesta cidade, o qual NÃO foi notificado por não se encontrar no endereço situado nesta cidade, Setor Setor "MARTINHO", Rua D-16, Quadra 109, Lote 25-B - Condomínio "RESIDENCIAL ALTO PARAÍSO", pois no endereço mencionado não havia ninguém em casa em nenhuma das três tentativas realizadas em dias e horários diferentes, portanto o NOTIFICADO encontra-se em lugar incerto e não sabido, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei n 9.514/97, bem como pela (o) credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL S/A - CEF, garantido pelo Contrato por Instrumento 844441577440, firmado em 09/06/2017 e registrado sob o R1 e R2 na Matrícula n 22.531, do Livro 2 de Registro Geral - FICHA, desta Serventia, referente ao imóvel situado nesta cidade, situado nesta cidade, Setor Setor "MARTINHO", Rua D-16, Quadra 109, Lote 25-B - Condomínio "RESIDENCIAL ALTO PARAÍSO", com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe pra fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 10/07/2024, corresponde a R\$ 3.971,67 sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação que será apurado o ato do seu comparecimento para quitação. Assim, procedo a Intimação por Edital de Vossa Senhoria, para que se dirija a este Registro de Imóveis e 1 Tabelionato de Notas da Comarca de Palmeiras de Goiás-GO, situado na Rua 13, Qd. 10, Lt. 02, s/n, Sala 1, Setor Jardim das Oliveiras, Fone: (064) 98119-6449, o horário das 08:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da(o) credor(a) fiduciária(o) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do 7 do Art. 26 da Lei n 9.514/97. Palmeiras de Goiás-GO, 10 de julho de 2024. Graziella de Sousa Lima Tabeliã/Oficiala Interina

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SANDER ALÍPIO GUIMARAES MOURA, HELIDA GUIMARAES SILVA**

REGISTRO DE IMÓVEIS E 1 TABELIONATO DE NOTAS DA COMARCA DE PALMEIRAS DE GOIÁS-GO EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO E CONSTITUIÇÃO EM MORA DO DEVEDOR FIDUCIANTE SANDER ALÍPIO GUIMARAES MOURA e HÉLIDA GUIMARAES SILVA EDITAL DE INTIMAÇÃO Simone Bueno Silva, Oficiala do Registro de Imóveis e 1 Tabelionato de Notas da Comarca de Palmeiras de Goiás-GO, faz a presente INTIMAÇÃO POR EDITAL de SANDER ALÍPIO GUIMARAES MOURA - RG 4508108-DGPC/GO e CPF/MF ***.168.551-** e s/m HÉLIDA GUIMARAES SILVA - RG 4668077-DGPC/GO e CPF/MF ***.755.671-**, brasileiros, casados, ele comerciante, ela do lar, residentes nesta cidade, o qual NÃO foi notificado por não se encontrarem no endereço situado nesta cidade, situado nesta cidade, Setor "RESIDENCIAL SAMARA", Quadra 03, Lote 17, pois no endereço mencionado não havia ninguém em casa em nenhuma das três tentativas realizadas em dias e horários diferentes, portanto o NOTIFICADO encontra-se em lugar incerto e não sabido, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei n 9.514/97, bem como pela (o) credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL S/A - CEF, garantido pelo Contrato por Instrumento 812530001548, firmado em 02/02/2005 e registrado sob o R-1 na Matrícula n 8.649, do Livro 2 de Registro Geral - FICHA, desta Serventia, referente ao imóvel situado nesta cidade, situado nesta cidade, Setor "RESIDENCIAL SAMARA", Quadra

03, Lote 17, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe pra fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 10/07/2024, corresponde a R\$ 7.170,75 sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação que será apurado o ato do seu comparecimento para quitação. Assim, procedo a Intimação por Edital de Vossa Senhoria, para que se dirija a este Registro de Imóveis e 1 Tabelionato de Notas da Comarca de Palmeiras de Goiás-GO, situado na Rua 13, Qd. 10, Lt. 02, s/n, Sala 1, Setor Jardim das Oliveiras, Fone: (064) 98119-6449, o horário das 08:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da(o) credor(a) fiduciária(o) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do 7 do Art. 26 da Lei n 9.514/97. Palmeiras de Goiás-GO, 10 de julho de 2024. Graziella de Sousa Lima Tabeliã/Oficiala Interina

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VALTUIR DA SILVA, CLEONARA SANTOS DE JESUS**

REGISTRO DE IMÓVEIS E 1 TABELIONATO DE NOTAS DA COMARCA DE PALMEIRAS DE GOIÁS-GO EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO E CONSTITUIÇÃO EM MORA DOS DEVEDORES FIDUCIANTES VALTUIR DA SILVA e CLEONARA SANTOS DE JESUS EDITAL DE INTIMAÇÃO Graziella de Sousa Lima, Tabeliã/Oficiala Interina do Registro de Imóveis e 1 Tabelionato de Notas da Comarca de Palmeiras de Goiás-GO, faz a presente INTIMAÇÃO POR EDITAL de VALTUIR DA SILVA - CNH n 03565379395-OT e CPF/MF ***.536.461-** e sua esposa CLEONARA SANTOS DE JESUS - RG 4487770-OTOE/GO e CPF/MF ***.799.081-** = brasileiros, casados no regime de comunhão parcial de bens, ambos trabalhador de preparação de alimentos, residentes em Rio Verde-GO, os quais NÃO foram notificados por não se encontrarem no endereço situado no Setor "REAL", Rua HIDROLÂNDIA, Quadra 01, Lote 19-B, pois no endereço mencionado não havia ninguém em casa em nenhuma das três tentativas realizadas em dias e horários diferentes, portando o NOTIFICADO encontra-se em lugar incerto e não sabido, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei n 9.514/97, bem como pela (o) credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL S/A - CEF, garantido pelo Contrato por Instrumento 844440740976, firmado em 18/11/2014 e registrado sob o R-2 e R-3 na Matrícula n 15.776, do Livro 2 de Registro Geral - FICHA, desta Serventia, referente ao imóvel situado no Setor "REAL", Rua HIDROLÂNDIA, Quadra 01, Lote 19-B, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe pra fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 10/07/2024, corresponde a R\$ 6.140,44 sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação que será apurado o ato do seu comparecimento para quitação. Assim, procedo a Intimação por Edital de Vossa Senhoria, para que se dirija a este Registro de Imóveis e 1 Tabelionato de Notas da Comarca de Palmeiras de Goiás-GO, situado na Rua 13, Qd. 10, Lt. 02, s/n, Sala 1, Setor Jardim das Oliveiras, Fone: (064) 98119-6449, o horário das 08:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da(o) credor(a) fiduciária(o) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do 7 do Art. 26 da Lei n 9.514/97. Palmeiras de Goiás-GO, 10 de julho de 2024. Graziella de Sousa Lima Tabeliã/Oficiala Interina

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THALYTA SHAYENNE ALVES DA SILVA**

REGISTRO DE IMÓVEIS E 1 TABELIONATO DE NOTAS DA COMARCA DE PALMEIRAS DE GOIÁS-GO EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO E CONSTITUIÇÃO EM MORA DO DEVEDOR FIDUCIANTE THALYTA SHAYENNE ALVES DA SILVA EDITAL DE INTIMAÇÃO Simone Bueno Silva, Oficiala do Registro de Imóveis e 1 Tabelionato de Notas da Comarca de Palmeiras de Goiás-GO, faz a presente INTIMAÇÃO POR EDITAL de THALYTA SHAYENNE ALVES DA SILVA, inscrita no CPF/MF n ***.489.714-**, residente nesta cidade, no Setor "REAL", Rua D-1, Quadra 13,

Lote 18-A - "RESIDENCIAL REAL PASSOS I" o qual NÃO foi notificado por não se encontrar no endereço situado nesta cidade, pois no endereço mencionado não havia ninguém em casa em nenhuma das três tentativas realizadas em dias e horários diferentes, portanto o NOTIFICADO encontra-se em lugar incerto e não sabido, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei n 9.514/97, bem como pela (o) credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL S/A - CEF, garantido pelo Contrato por Instrumento 844441752465, firmado em 26/01/2018, referente ao imóvel situado nesta cidade, situado nesta cidade, Setor "REAL", Rua D-1, Quadra 13, Lote 18-A - "RESIDENCIAL REAL PASSOS I", com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe pra fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 10/07/2024, corresponde a R\$ 4.014,61 sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação que será apurado o ato do seu comparecimento para quitação. Assim, procedo a Intimação por Edital de Vossa Senhoria, para que se dirija a este Registro de Imóveis e 1 Tabelionato de Notas da Comarca de Palmeiras de Goiás-GO, situado na Rua 13, Qd. 10, Lt. 02, s/n, Sala 1, Setor Jardim das Oliveiras, Fone: (064) 98119-6449, o horário das 08:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da(o) credor(a) fiduciária(o) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do 7 do Art. 26 da Lei n 9.514/97. Palmeiras de Goiás-GO, 10 de julho de 2024. Graziella de Sousa Lima Tabeliã/Oficiala Interina

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **IARA DOS SANTOS SEGUINS**

REGISTRO DE IMÓVEIS E 1 TABELIONATO DE NOTAS DA COMARCA DE PALMEIRAS DE GOIÁS-GO EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO E CONSTITUIÇÃO EM MORO DA DEVEDORA FIDUCIANTE IARA DOS SANTOS SEGUINS EDITAL DE INTIMAÇÃO Graziella de Sousa Lima, Tabeliã/Oficiala Interina do Registro de Imóveis e 1 Tabelionato de Notas da Comarca de Palmeiras de Goiás-GO, faz a presente INTIMAÇÃO POR EDITAL de IARA DOS SANTOS SEGUINS - RG n 6156256-PC/PA e CPF/MF ***.281.382-**, brasileira, solteira, trabalhador de fabricação e preparação de alimentos e bebidas, residente nesta cidade, a qual NÃO foi notificado por não se encontrar no endereço situado no Setor "MARTINHO", Rua D-7 esquina com Rua D-18, Quadra 110, Lote 21 - Condomínio "RESIDENCIAL DONA GLÓRIA", consistente de uma unidade residencial denominada de Casa 01, pois nos endereços mencionados não havia ninguém em casa em nenhuma das três tentativas realizadas em dias e horários diferentes, portando o NOTIFICADO encontra-se em lugar incerto e não sabido, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei n 9.514/97, bem como pela (o) credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL S/A - CEF, garantido pelo Contrato por Instrumento 844442060816, firmado em 31/05/2019 e registrado sob o R-1 e R-2 na Matrícula n 26.293, do Livro 2 de Registro Geral - FICHA, desta Serventia, referente ao imóvel situado no Setor "MARTINHO", Rua D-7 esquina com Rua D-18, Quadra 110, Lote 21 - Condomínio "RESIDENCIAL DONA GLÓRIA", consistente de uma unidade residencial denominada de Casa 01, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe pra fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 10/07/2024, corresponde a R\$ 2.758,17 sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação que será apurado o ato do seu comparecimento para quitação. Assim, procedo a Intimação por Edital de Vossa Senhoria, para que se dirija a este Registro de Imóveis e 1 Tabelionato de Notas da Comarca de Palmeiras de Goiás-GO, situado na Rua 13, Qd. 10, Lt. 02, s/n, Sala 1, Setor Jardim das Oliveiras, Fone: (064) 98119-6449, o horário das 08:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da(o) credor(a) fiduciária(o) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do 7 do Art. 26 da Lei n 9.514/97. Palmeiras de Goiás-GO, 10 de julho de 2024. Graziella de Sousa Lima Tabeliã/Oficiala Interina

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CRISTIANO DE SOUSA CARVALHO**

REGISTRO DE IMÓVEIS E 1 TABELIONATO DE NOTAS DA COMARCA DE PALMEIRAS DE GOIÁS-GO EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO E CONSTITUIÇÃO EM MORO DO DEVEDOR FIDUCIANTE CRISTIANO DE SOUSA CARVALHO EDITAL DE INTIMAÇÃO Graziella de Sousa Lima, Tabeliã/Oficiala Interina do Registro de Imóveis e 1 Tabelionato de Notas da Comarca de Palmeiras de Goiás-GO, faz a presente INTIMAÇÃO POR EDITAL de CRISTIANO DE SOUSA CARVALHO, nacionalidade brasileira, nascido em 01/02/1973, administrador, solteiro, filho de Joana Dark Faria de Sousa e Sebastião de Sousa Carvalho, portador da CNH n 756395810, expedida por Órgão de Trânsito/GO em 07/10/2011 e inscrita no CPF/MF sob n ***.386.631-**, residente e domiciliado na Rua Querobino Gomes Leão, 126, São José, Palmeiras de Goiás-GO, o qual NÃO foi notificado por não se encontrar no endereço situado no Setor "JARDIM DAS OLIVEIRAS", Rua 15, Quadra 21, Lote 14-A, tampouco Rua Prof. Clemente, Quadra XV, Lote 18, Setor res. Flórida, pois nos endereços mencionados não havia ninguém em casa em nenhuma das três tentativas realizadas em dias e horários diferentes, portando o NOTIFICADO encontra-se em lugar incerto e não sabido, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei n 9.514/97, bem como pela (o) credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL S/A - CEF, garantido pelo Contrato por Instrumento 144441809922, firmado em 20/05/2022 e registrado sob o R-3, R-4 e R-5 na Matrícula n 28.645, do Livro 2 de Registro Geral - FICHA, desta Serventia, referente ao imóvel situado no Setor Jose Candido Guimarães na Avenida Felisbino Soares de Oliveira esquina com a Rua 01, Quadra A, Lote 01, Casa 05, Município de Palmeiras de Goiás-GO, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe pra fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 10/07/2024, corresponde a R\$ 7.077,40 sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação que será apurado o ato do seu comparecimento para quitação. Assim, procedo a Intimação por Edital de Vossa Senhoria, para que se dirija a este Registro de Imóveis e 1 Tabelionato de Notas da Comarca de Palmeiras de Goiás-GO, situado na Rua 13, Qd. 10, Lt. 02, s/n, Sala 1, Setor Jardim das Oliveiras, Fone: (064) 98119-6449, o horário das 08:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da(o) credor(a) fiduciária(o) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do 7 do Art. 26 da Lei n 9.514/97. Palmeiras de Goiás-GO, 10 de julho de 2024. Graziella de Sousa Lima Tabeliã/Oficiala Interina

PLANALTINA/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PLANALTINA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROBERT RODRIGUES FERNANDES**

A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina- GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, da Lei 9.514, de 1.997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, comunica que fica o devedor/fiduciante, ROBERT RODRIGUES FERNANDES - CPF: ***.415.011-**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado em PLANALTINA-GO, INTIMADO a comparecer a este Cartório, localizado no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-005, no horário das 08:00 às 17:00hs, ou na agência AG CAPITAL, DF, no horário das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze dias, as prestações vencidas e vincendas, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, do Contrato de Financiamento Imobiliário de n. 8.5555.1462370, celebrado em 10/08/2011, referente ao imóvel, *LOTE 03, QUADRA 04, MC, SETOR LESTE, PLANALTINA-GO, registrado sob o n. R.5/R.4, da matrícula n. 16.792, do CRI de PLANALTINA/GO, sendo o valor total do débito em atraso de R\$

15.289,71, calculado na data base 09/07/2024. Assim, decorridos quinze dias da 3ª e última publicação em jornal que circule regularmente nesta cidade, fica o devedor fiduciante advertido que, no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina- GO, 09/07/2024. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FRANCISCO PEREIRA DA CRUZ, LUZINEIDE PINTO DA LUZ CRUZ

A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina- GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, da Lei 9.514, de 1.997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, comunica que ficam os devedores/fiduciante, FRANCISCO PEREIRA DA CRUZ - CPF: ***.688.331-** e LUZINEIDE PINTO DA LUZ CRUZ - CPF: ***.059.671-**, brasileiros, casados, residentes e domiciliados em PLANALTINA-GO, INTIMADOS a comparecer a este Cartório, localizado no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-005, no horário das 08:00 às 17:00hs, ou na agência AG PLANALTINA, DF, no horário das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze dias, as prestações vencidas e vincendas, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, do Contrato de Financiamento Imobiliário de n. 8.0973.0001211, celebrado em 27/02/2008, referente ao imóvel, *LOTE 02, QUADRA 06, MR-02, SETOR OESTE, PLANALTINA-GO, registrado sob o n. R.4/R.5, da matrícula n. 27.053, do CRI de PLANALTINA/GO, sendo o valor total do débito em atraso de R\$ 1.492,48, calculado na data base 02/07/2024. Assim, decorridos quinze dias da 3ª e última publicação em jornal que circule regularmente nesta cidade, ficam os devedores fiduciários advertidos que, no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina- GO, 09/07/2024. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RENE NASCIMENTO SANTOS

A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina- GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, da Lei 9.514, de 1.997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, comunica que fica o devedor/fiduciante, RENE NASCIMENTO SANTOS - CPF: ***.302.435-**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado em PLANALTINA-GO, INTIMADO a comparecer a este Cartório, localizado no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-005, no horário das 08:00 às 17:00hs, ou na agência AG LUZIANIA, GO, no horário das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze dias, as prestações vencidas e vincendas, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, do Contrato de Financiamento Imobiliário de n. 8.4444.2506438-8, celebrado em 09/04/2021, referente ao imóvel, *LOTE 09, QR. 34, PARQUE ITAPUÁ I, PLANALTINA-GO, registrado sob o n. R.14/R.15, da matrícula n. 27.097, do CRI de PLANALTINA/GO, sendo o valor total do débito em atraso de R\$ 7.267,32, calculado na data base 08/07/2024. Assim, decorridos quinze dias da 3ª e última publicação em jornal que circule regularmente nesta cidade, fica o devedor fiduciante advertido que, no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina- GO, 09/07/2024. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MANOEL DOMINGOS ALVES

A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina- GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, da Lei 9.514, de 1.997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, comunica que fica o devedor/fiduciante, MANOEL DOMINGOS ALVES - CPF: ***.848.843-**, brasileiro, casado, residente e domiciliado em PLANALTINA-GO, INTIMADO a comparecer a este Cartório, localizado no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-005, no horário das 08:00 às 17:00hs, ou na agência AG 515 SUL, DF, no horário das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze dias, as prestações vencidas e vincendas, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, do Contrato de Financiamento Imobiliário de n. 8.5555.0985257, celebrado em 21/02/2011, referente ao imóvel, *CASA B, RESIDENCIAL ITAPUÃ PARQUE, LOTE 04, QUADRA 46, PARQUE ITAPUÃ II, PLANALTINA-GO, registrado sob o n. R.4/R.5, da matrícula n. 55.946, do CRI de PLANALTINA/GO, sendo o valor total do débito em atraso de R\$ 244.001,22, calculado na data base 09/07/2024. Assim, decorridos quinze dias da 3ª e última publicação em jornal que circule regularmente nesta cidade, fica o devedor fiduciante advertido que, no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina- GO, 09/07/2024. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **INACIO CORREIA DE ARAUJO FILHO**

A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina- GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, da Lei 9.514, de 1.997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, comunica que fica o devedor/fiduciante, INACIO CORREIA DE ARAUJO FILHO - CPF: ***.925.081-**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado em PLANALTINA-GO, INTIMADO a comparecer a este Cartório, localizado no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-005, no horário das 08:00 às 17:00hs, ou na agência AG BERNARDO SAYAO, DF, no horário das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze dias, as prestações vencidas e vincendas, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, do Contrato de Financiamento Imobiliário de n. 8.5555.276037-6, celebrado em 06/08/2013, referente ao imóvel, *CASA 03, BLOCO F, RESIDENCIAL SONHO REAL, CHÁCARA 126, CHÁCARA SANTA MARIA, PLANALTINA-GO, registrado sob o n. R.5/R.4, da matrícula n. 64.144, do CRI de PLANALTINA/GO, sendo o valor total do débito em atraso de R\$ 3.602,17, calculado na data base 09/07/2024. Assim, decorridos quinze dias da 3ª e última publicação em jornal que circule regularmente nesta cidade, fica o devedor fiduciante advertido que, no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina- GO, 09/07/2024. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLEITON ANDRADE DO NASCIMENTO JUNIOR**

A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina- GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, da Lei 9.514, de 1.997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, comunica que fica o devedor/fiduciante, CLEITON ANDRADE DO NASCIMENTO JUNIOR - CPF: ***.008.991-**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado em BRASÍLIA-DF, INTIMADO a comparecer a este Cartório, localizado no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-005, no horário das 08:00 às 17:00hs, ou na agência AG SIA, DF, no horário das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze dias, as prestações vencidas e vincendas, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, do Contrato de Financiamento Imobiliário de n. 8.4444.2943141-5, celebrado em 10/04/2023, referente ao imóvel, *CASA 16-A, CONDOMÍNIO MASSOUH, LOTE 16, QUADRA 05, MR 10, SETOR NORTE, PLANALTINA-GO,

registrado sob o n. R.10/R.11, da matrícula n. 70.380, do CRI de PLANALTINA/GO, sendo o valor total do débito em atraso de R\$ 4.112,66, calculado na data base 09/07/2024. Assim, decorridos quinze dias da 3ª e última publicação em jornal que circule regularmente nesta cidade, fica o devedor fiduciante advertido que, no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina- GO, 09/07/2024. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULO BISPO MELO COSTA, GLORIA MOREIRA DOS ANJOS

A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina- GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, da Lei 9.514, de 1.997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, comunica que ficam os devedores/fiduciantes, PAULO BISPO MELO COSTA - CPF: ***.576.103-** e GLORIA MOREIRA DOS ANJOS - CPF: ***.059.955-**, ambos brasileiros, solteiros, residentes e domiciliados em BRASÍLIA-DF, INTIMADOS a comparecer a este Cartório, localizado no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-005, no horário das 08:00 às 17:00hs, ou na agência AG PLANALTINA DE GOIÁS, GO, no horário das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze dias, as prestações vencidas e vincendas, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, do Contrato de Financiamento Imobiliário de n. 8.4444.1077610-7, celebrado em 27/11/2015, referente ao imóvel, *APARTAMENTO 102, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VILA NORTE, QUADRA 15, MR-04, LOTE 21, SETOR NORTE, PLANALTINA-GO, registrado sob o n. R.4/R.5, da matrícula n. 76.954, do CRI de PLANALTINA/GO, sendo o valor total do débito em atraso de R\$ 4.389,24, calculado na data base 09/07/2024. Assim, decorridos quinze dias da 3ª e última publicação em jornal que circule regularmente nesta cidade, ficam os devedores fiduciantes advertidos que, no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina- GO, 09/07/2024. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KATIA DA SILVA

A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina- GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, da Lei 9.514, de 1.997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, comunica que fica a devedora/fiduciante, KATIA DA SILVA - CPF: ***.871.441-**, brasileira, solteira, residente e domiciliada em BRASÍLIA-DF, INTIMADA a comparecer a este Cartório, localizado no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-005, no horário das 08:00 às 17:00hs, ou na agência AG PLANALTINA DE GOIÁS, GO, no horário das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze dias, as prestações vencidas e vincendas, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, do Contrato de Financiamento Imobiliário de n. 8.4444.1307186-4, celebrado em 12/08/2016, referente ao imóvel, *APARTAMENTO 001, RESIDENCIAL GUARUJÁ I, LOTE 08, QUADRA 147, BRASILINHA SUL, PLANALTINA-GO, registrado sob o n. R.1/R.2, da matrícula n. 78.061, do CRI de PLANALTINA/GO, sendo o valor total do débito em atraso de R\$ 3.819,15, calculado na data base 09/07/2024. Assim, decorridos quinze dias da 3ª e última publicação em jornal que circule regularmente nesta cidade, fica a devedora fiduciante advertida que, no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina- GO, 09/07/2024. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DOUGLAS DA SILVA GONCALVES

A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina- GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, da Lei 9.514, de 1.997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, comunica que fica o devedor/fiduciante, DOUGLAS DA SILVA GONÇALVES - CPF: ***.875.891-**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado em BRASÍLIA-DF, INTIMADO a comparecer a este Cartório, localizado no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-005, no horário das 08:00 às 17:00hs, ou na agência AG PLANALTINA DE GOIÁS, GO, no horário das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze dias, as prestações vencidas e vincendas, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, do Contrato de Financiamento Imobiliário de n. 8.4444.1330657-8, celebrado em 13/09/2016, referente ao imóvel, *CASA 11-A, LOTE 11, QUADRA 137, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SELEN, BRASILINHA SUL, PLANALTINA-GO, registrado sob o n. R.1/R.2, da matrícula n. 78.150, do CRI de PLANALTINA/GO, sendo o valor total do débito em atraso de R\$ 5.230,56, calculado na data base 09/07/2024. Assim, decorridos quinze dias da 3ª e última publicação em jornal que circule regularmente nesta cidade, fica o devedor fiduciante advertido que, no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina- GO, 09/07/2024. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROSANE LOPES DE OLIVEIRA

A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina- GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, da Lei 9.514, de 1.997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, comunica que fica a devedora/fiduciante, ROSANE LOPES DE OLIVEIRA - CPF: ***.538.153-**, brasileira, solteira, residente e domiciliada em PLANALTINA-GO, INTIMADA a comparecer a este Cartório, localizado no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-005, no horário das 08:00 às 17:00hs, ou na agência AG TAGUATINGA, DF, no horário das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze dias, as prestações vencidas e vincendas, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, do Contrato de Financiamento Imobiliário de n. 8.4444.1848093-2, celebrado em 21/06/2018, referente ao imóvel, *APARTAMENTO 102, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SÃO FRANCISCO, LOTE 09, QUADRA 140, BRASILINHA SUL, PLANALTINA-GO, registrado sob o n. R.4/R.5, da matrícula n. 80.015, do CRI de PLANALTINA/GO, sendo o valor total do débito em atraso de R\$ 4.632,94, calculado na data base 09/07/2024. Assim, decorridos quinze dias da 3ª e última publicação em jornal que circule regularmente nesta cidade, fica a devedora fiduciante advertida que, no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina- GO, 09/07/2024. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DOUGLAS MADUREIRA DOS SANTOS

A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina- GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, da Lei 9.514, de 1.997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, comunica que fica o devedor/fiduciante, DOUGLAS MADUREIRA DOS SANTOS - CPF: ***.027.341-**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado em BRASÍLIA-DF, INTIMADO a comparecer a este Cartório, localizado no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-005,

no horário das 08:00 às 17:00hs, ou na agência AG LUCIO COSTA, DF, no horário das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze dias, as prestações vencidas e vincendas, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, do Contrato de Financiamento Imobiliário de n. 8.4444.1858322-7, celebrado em 20/06/2018, referente ao imóvel, *LOTE 02-A, QUADRA 14, MR-07, SETOR NORTE, PLANALTINA-GO, registrado sob o n. R.3/R.4, da matrícula n. 86.748, do CRI de PLANALTINA/GO, sendo o valor total do débito em atraso de R\$ 5.272,47, calculado na data base 09/07/2024. Assim, decorridos quinze dias da 3ª e última publicação em jornal que circule regularmente nesta cidade, fica o devedor fiduciante advertido que, no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina- GO, 09/07/2024. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JADSSON PEREIRA BARBOSA, ALINE ARAUJO ANGELO**

A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina- GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, da Lei 9.514, de 1.997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, comunica que ficam os devedores/fiduciantes, JADSSON PEREIRA BARBOSA - CPF: ***.828.451-** e ALINE ARAUJO ANGELO - CPF: ***.345.831-**, brasileiros, casados, residentes e domiciliados em PLANALTINA-GO, INTIMADOS a comparecer a este Cartório, localizado no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-005, no horário das 08:00 às 17:00hs, ou na agência AG PLANALTINA DE GOIÁS, GO, no horário das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze dias, as prestações vencidas e vincendas, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, do Contrato de Financiamento Imobiliário de n. 8.4444.2155937-4, celebrado em 16/10/2019, referente ao imóvel, *APARTAMENTO 101, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL GRAFENO I, LOTE 13, QUADRA 18, MR 03, SETOR NORTE, PLANALTINA-GO, registrado sob o n. R.4/R.5, da matrícula n. 86.905, do CRI de PLANALTINA/GO, sendo o valor total do débito em atraso de R\$ 5.010,23, calculado na data base 09/07/2024. Assim, decorridos quinze dias da 3ª e última publicação em jornal que circule regularmente nesta cidade, ficam os devedores fiduciantes advertidos que, no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina- GO, 09/07/2024. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DENILSON ROCHA DA SILVA SANTOS**

A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina- GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, da Lei 9.514, de 1.997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, comunica que fica o devedor/fiduciante, DENILSON ROCHA DA SILVA - CPF: ***.877.511-**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado em PLANALTINA-GO, INTIMADO a comparecer a este Cartório, localizado no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-005, no horário das 08:00 às 17:00hs, ou na agência AG TAGUATINGA, DF, no horário das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze dias, as prestações vencidas e vincendas, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, do Contrato de Financiamento Imobiliário de n. 8.4444.2417565-8, celebrado em 28/10/2020, referente ao imóvel, *CASA 05, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VILA NORTE, LOTE 37, QUADRA 05, MR 12, SETOR NORTE, PLANALTINA-GO, registrado sob o n. R.4/R.5, da matrícula n. 88.992, do CRI de PLANALTINA/GO, sendo o valor total do débito em atraso de R\$ 6.797,35, calculado na data base 08/07/2024. Assim, decorridos quinze dias da 3ª e última publicação em jornal que circule regularmente nesta cidade, fica o devedor fiduciante advertido que, no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira. Uma vez

consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina- GO, 09/07/2024. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALINE ROSA DA COSTA**

A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina- GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, da Lei 9.514, de 1.997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, comunica que fica a devedora/fiduciante, **ALINE ROSA DA COSTA** - CPF: ***.072.701-**, brasileira, solteira, residente e domiciliada em PLANALTINA-GO, INTIMADA a comparecer a este Cartório, localizado no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-005, no horário das 08:00 às 17:00hs, ou na agência AG TAGUATINGA, DF, no horário das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze dias, as prestações vencidas e vincendas, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, do Contrato de Financiamento Imobiliário de n. 8.4444.2184580-6, celebrado em 25/10/2019, referente ao imóvel, *APARTAMENTO 203, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MARIA, LOTE 14, QUADRA 04, MR 01, SETOR SUL, PLANALTINA-GO, registrado sob o n. R.4/R.5, da matrícula n. 89.481, do CRI de PLANALTINA/GO, sendo o valor total do débito em atraso de R\$ 6.396,92, calculado na data base 09/07/2024. Assim, decorridos quinze dias da 3ª e última publicação em jornal que circule regularmente nesta cidade, fica a devedora fiduciante advertida que, no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina- GO, 09/07/2024. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IDEMILDES RAMOS DE SOUZA**

A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina- GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, da Lei 9.514, de 1.997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, comunica que fica a devedora/fiduciante, **IDEMILDES RAMOS DE SOUZA** - CPF: ***.606.841-**, brasileira, solteira, residente e domiciliada em BRASÍLIA-DF, INTIMADA a comparecer a este Cartório, localizado no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-005, no horário das 08:00 às 17:00hs, ou na agência AG TAGUATINGA, DF, no horário das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze dias, as prestações vencidas e vincendas, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, do Contrato de Financiamento Imobiliário de n. 8.4444.2512026-1, celebrado em 30/03/2021, referente ao imóvel, *CASA 02, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MESQUITA V, LOTE 30, QUADRA 151, BRASILINHA SUL, PLANALTINA-GO, registrado sob o n. R.1/R.2, da matrícula n. 91.109, do CRI de PLANALTINA/GO, sendo o valor total do débito em atraso de R\$ 5.298,66, calculado na data base 09/07/2024. Assim, decorridos quinze dias da 3ª e última publicação em jornal que circule regularmente nesta cidade, fica a devedora fiduciante advertida que, no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina- GO, 09/07/2024. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SAMUEL PIRES DE JESUS, HELEN MOREIRA BARBOSA**

A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina- GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, da Lei 9.514, de 1.997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal,

comunica que ficam os devedores/fiduciantes, SAMUEL PIRES DE JESUS - CPF: ***.995.481-** e HELEN MOREIRA BARBOSA - CPF: ***.878.571-**, ambos brasileiros, solteiros, residentes e domiciliados em PLANALTINA-GO, INTIMADOS a comparecer a este Cartório, localizado no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-005, no horário das 08:00 às 17:00hs, ou na agência AG PLANALTINA DE GOIÁS, GO, no horário das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze dias, as prestações vencidas e vincendas, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, do Contrato de Financiamento Imobiliário de n. 1.4444.1694338-4, celebrado em 25/11/2021, referente ao imóvel, *LOTE 09, QR 51, PARQUE ITAPUÃ I, PLANALTINA-GO, registrado sob o n. R.2/R.3, da matrícula n. 92.894, do CRI de PLANALTINA/GO, sendo o valor total do débito em atraso de R\$ 12.459,52, calculado na data base 08/07/2024. Assim, decorridos quinze dias da 3ª e última publicação em jornal que circule regularmente nesta cidade, ficam os devedores fiduciários advertidos que, no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina- GO, 09/07/2024. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VINÍCIOS AVELINO DIAS**

A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina- GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, da Lei 9.514, de 1.997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, comunica que fica o devedor/fiduciante, VINÍCIOS AVELINO DIAS - CPF: ***.120.821-**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado em BRASÍLIA-DF, INTIMADO a comparecer a este Cartório, localizado no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-005, no horário das 08:00 às 17:00hs, ou na agência AG 211 NORTE, DF, no horário das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze dias, as prestações vencidas e vincendas, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, do Contrato de Financiamento Imobiliário de n. 8.4444.2658152-1, celebrado em 09/02/2022, referente ao imóvel, *APARTAMENTO 001, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BELLE VILLE VI, LOTE 20-A, QUADRA 04, MR-07, SETOR NORTE, PLANALTINA-GO, registrado sob o n. R.2/R.3, da matrícula n. 93.236, do CRI de PLANALTINA/GO, sendo o valor total do débito em atraso de R\$ 6.922,75, calculado na data base 09/07/2024. Assim, decorridos quinze dias da 3ª e última publicação em jornal que circule regularmente nesta cidade, fica o devedor fiduciante advertido que, no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina- GO, 09/07/2024. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

SENADOR CANEDO/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SENADOR CANEDO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GILDA VIANA DA SILVA**

TULIO SOBRAL MARTINS E ROCHA, Registrador da Serventia de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Senador Canedo, Estado de Goiás, Termo e Comarca de igual nome, na forma da Lei etc., em cumprimento ao disposto no artigo 49 da Lei 6.766/79, NOTIFICA GILDA VIANA DA SILVA, inscrita no CPF/MF n ***.341.951-**, para comparecerem à CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/1969, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília-DF no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF: n

00.360.305/0001-04, por sua AGÊNCIA SENADOR CANEDO, GO ou NESTA SERVENTIA sito à Avenida Central, Quadra 11, Lote 23-A, Salas 01 a 03, Conjunto Uirapuru, nesta cidade, para tratar de parcelas em aberto referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa Minha Vida Com Utilização do FGTS do(s) Devedor(es), passado em Senador Canedo aos 08/11/2012, atinente ao imóvel alienado em caráter fiduciário à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, objeto da matrícula n 22.072, correspondente a CASA 01, localizada no Condomínio Residencial Girardi, na Quadra 11, lote n . 04, situado na Rua JC-07, no "RESIDENCIAL JARDIM CANEDO II", nesta cidade. Nesta oportunidade, fica V. Sr cientificado que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97. Nada mais. Senador Canedo, 02 de julho de 2024. HADELINY INOCENCIO CAVALCANTE, Escrevente Autorizada.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS RIBEIRO DA SILVA**

TULIO SOBRAL MARTINS E ROCHA, Registrador da Serventia de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Senador Canedo, Estado de Goiás, Termo e Comarca de igual nome, na forma da Lei etc., em cumprimento ao disposto no artigo 49 da Lei 6.766/79, NOTIFICA CARLOS RIBEIRO DA SILVA, inscrita no CPF/MF n ***.135.743-**, para comparecerem à CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/1969, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília-DF no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF: n 00.360.305/0001-04, por sua AGÊNCIA VILA PEDROSO, GO ou NESTA SERVENTIA sito à Avenida Central, Quadra 11, Lote 23-A, Salas 01 a 03, Conjunto Uirapuru, nesta cidade, para tratar de parcelas em aberto referente ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV Com Utilização Dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS Do(s) Devedor(es) n 8.4444.2311104-4, passado em Goiânia, GO aos 27/Maio/2020, atinente ao imóvel alienado em caráter fiduciário à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, objeto da matrícula n 40.442, correspondente a CASA 02, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MATIAS, na Quadra 32, Lote 05, situado na Avenida Buriti, no loteamento denominado "RESIDENCIAL PARAÍSO", neste município. Nesta oportunidade, fica V. Sr cientificado que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97. Nada mais. Senador Canedo, 02 de julho de 2024. HADELINY INOCENCIO CAVALCANTE, Escrevente Autorizada.

VALPARAISO DE GOIAS/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE VALPARAISO DE GOIAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANILO FERREIRA BELO**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral - Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro - SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares - Substituta Sandra Barfknecht - Substituta Sttefanny Batista Franco - Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4 da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca DANILO FERREIRA BELO, brasileiro, solteiro, motorista, CNH n 05569816050 DETRAN-DF, CPF n ***.759.831-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Apartamento 04, Pavimento Térreo, Bloco B, Condomínio Residencial Buganville XI, Chácara 04-K da Quadra 01,

desmembrado da Chácara 04, da quadra 01, Chácaras Ypiranga, nesta cidade e Conjunto G, QR 302, Lote 23, Santa Maria - DF, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS, firmado em Brasília - DF, em 21/08/2018, que tem como objeto o imóvel Apartamento 04, Pavimento Térreo, Bloco B, Condomínio Residencial Buganville XI, Chácara 04-K da Quadra 01, desmembrado da Chácara 04, da quadra 01, Chácaras Ypiranga, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula 82.192, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás - GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 10 de julho de 2024. Protocolo: 154.768. Selo: 01392406112272925430159 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NATHALIA DA SILVA BARROS**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral - Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro - SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares - Substituta Sandra Barfknecht - Substituta Sttefanny Batista Franco - Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4 da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca NATHALIA DA SILVA BARROS, brasileira, solteira, auxiliar administrativo, CI n 3790763 SSP-DF, CPF n ***.729.951-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Apartamento 202, 2 Pavimento, Bloco A, Condomínio Residencial Golden Park X, Chácara 07-J, Quadra 01, Chácaras Ypiranga Gleba A, nesta cidade, Rua 13, Quadra 14, Lote 09, Parque São Judas Tadeu, Luziânia-GO e Quadra 02, 1420, Setor Industrial, Gama Brasília - DF, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos do FGTS, firmado em Brasília - DF, em 11/11/2020, que tem como objeto o imóvel Apartamento 202, 2 Pavimento, Bloco A, Condomínio Residencial Golden Park X, Chácara 07-J, Quadra 01, desmembrada da Chácara 07, da quadra 01, Chácaras Ypiranga Gleba A, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula n 82.814, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás - GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 10 de julho de 2024. Protocolo: 155.757. Selo: 01392407013249225430325 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SAMANTHA DE ALCANTARA FREIRE**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral - Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro - SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares - Substituta Sandra Barfknecht - Substituta Sttefanny Batista Franco - Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de

Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4 da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca SAMANTHA DE ALCANTARA FREIRE, brasileira, solteira, recepcionista, CI n 3824493 SSP-DF, CPF n ***.211.811-**3, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Apartamento 102, 1 Pavimento, Bloco B, Condomínio Residencial Golden Park VIII Chácara 07-H, Quadra 01, desmembrada da Chácara 07, da quadra 01, Chácaras Ypiranga Gleba A, nesta cidade, Rua 105, Lote 16, Quadra 158, Jardim Céu Azul, nesta cidade e para o endereço eletrônico samanthaestrelal@hotmail.com, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos do FGTS, firmado em Brasília - DF, em 23/09/2020, que tem como objeto o imóvel Apartamento 102, 1 Pavimento, Bloco B, Condomínio Residencial Golden Park VIII Chácara 07-H, Quadra 01, desmembrada da Chácara 07, da quadra 01, Chácaras Ypiranga Gleba A, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula n 82.938, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás - GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 10 de julho de 2024. Protocolo: 155.752. Selo: 01392407013249225430320 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO VICTOR BORGES FREIRE, HELLEN OLIVEIRA SANTOS**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral - Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro - SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares - Substituta Sandra Barfknecht - Substituta Sttefanny Batista Franco - Substituta
EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4 da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICAM INTIMADOS a comparecerem neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca HELLEN OLIVEIRA SANTOS, brasileira, casada, atendente, CI n 3352540 PC-DF, CPF n ***.566.161-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível e PAULO VICTOR BORGES FREIRE, brasileiro, casado, do lar, CI n 4098361 SSP-DF, CPF n ***.104.071-**. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Apartamento n 202, 2 Pavimento, Bloco I, Condomínio Residencial Buritis III, Chácara 16, Quadra 02, Chácaras Ypiranga, nesta cidade, Quadra 19, Lote 32, Parque Santa Rita de Cássia, nesta cidade e para o endereço eletrônico PAULOPSYC00@gmail.com, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS, firmado em Brasília - DF, em 13/03/2020, que tem como objeto o imóvel Apartamento n 202, 2 Pavimento, Bloco I, Condomínio Residencial Buritis III, Chácara 16, Quadra 02, Chácaras Ypiranga, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula n 84.238, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás - GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 10 de julho de 2024. Protocolo: 155.755. Selo: 01392407013249225430323 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SAMARA LOPES SAMPAIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral - Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro - SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares - Substituta Sandra Barfknecht - Substituta Sttefanny Batista Franco - Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4 da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca SAMARA LOPES SAMPAIO, brasileira, solteira, cozinheira, CNH n 07316954730 DETRAN-DF, CPF n ***.478.703-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Apartamento n 202, 2 Pavimento, Bloco I, Condomínio Residencial Buritis IV, Chácara 16-A, Quadra 02, Chácaras Ypiranga, nesta cidade, Condomínio Edifício Hibisco, QC 01, Bloco 05, Conjunto C, Apartamento 105, Cidade Jardins, nesta cidade e para o endereço eletrônico MAYA250197@gmail.com, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos do FGTS, firmado em Brasília - DF, em 03/02/2022, que tem como objeto o imóvel Apartamento n 202, 2 Pavimento, Bloco I, Condomínio Residencial Buritis IV, Chácara 16-A, Quadra 02, Chácaras Ypiranga, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula n 84.543, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás - GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 10 de julho de 2024. Protocolo: 155.753. Selo: 01392407013249225430321 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLOS ALBERTO DA SILVA MOREIRA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral - Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro - SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares - Substituta Sandra Barfknecht - Substituta Sttefanny Batista Franco - Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4 da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca CARLOS ALBERTO DA SILVA MOREIRA, brasileiro, divorciado, motorista, CI n 271217 SSP-TO, CPF n ***.084.451-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Apartamento 302, Bloco B, Quadra 02, 2 Pavimento, Conjunto Residencial Parque das Águas, Quadra Habitacional QC-02, Cidade Jardins, 2 Fase/Etapa B, nesta cidade e QR 212, Conjunto G, Lote 01, Santa Maria, Brasília - DF, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos do FGTS, firmado em Brasília - DF, em 20/11/2020, que tem como objeto o imóvel Apartamento 302, Bloco B, Quadra 02, 2 Pavimento, Conjunto Residencial Parque das Águas, Quadra Habitacional QC-02, Cidade Jardins, 2 Fase/Etapa B, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula 89.713, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da

propriedade do imóvel em favor da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás - GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 10 de julho de 2024. Protocolo: 155.758. Selo: 01392407013249225430325 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCELO OLIVEIRA AMARANTE**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral - Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro - SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares - Substituta Sandra Barfknecht - Substituta Sttefanny Batista Franco - Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4 da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca MARCELO OLIVEIRA AMARANTE, brasileiro, solteiro, vendedor, CI n 3212793 SSP-DF, CPF n ***.434.541-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Apartamento 207, 2 Pavimento, Bloco H, Residencial Royal Valparaíso, Chácara 41, Quadra 08, formada pela unificação das chácaras 17, 18 e 41, da quadra 08, Chácaras e Mansões Santa Maria, nesta cidade, QR 617, Conjunto 03, Lote 13, Samambaia - DF e QR 617, Conjunto 02, Lote 13, Samambaia - DF, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos do FGTS, firmado em Brasília - DF, em 24/09/2020, que tem como objeto o imóvel Apartamento 207, 2 Pavimento, Bloco H, Residencial Royal Valparaíso, Chácara 41, Quadra 08, formada pela unificação das chácaras 17, 18 e 41, da quadra 08, Chácaras e Mansões Santa Maria, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula 94.542, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás - GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 10 de julho de 2024. Protocolo: 155.751. Selo: 01392407013249225430319 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FREDSON JUNIO CORTES**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral - Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro - SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares - Substituta Sandra Barfknecht - Substituta Sttefanny Batista Franco - Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4 da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca FREDSON JUNIO CORTES, brasileiro, solteiro, motorista, CNH n ***603569** DETRAN-DF, CPF n ***.205.721-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Apartamento 304, Bloco 05, 3 Pavimento, Bela Morada, Área 04, Módulo 21, (desmembrado da Área 04 da Gleba "E" Remanescente)Fazenda Saia Velha, nesta cidade, Quadra 604, Conjunto 25, Casa 07, Recanto das Emas-DF e para o endereço eletrônico FREDSONCORTES@gmail.com, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato

de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Devedor, firmado em Brasília - DF, em 22/04/2020, que tem como objeto o imóvel Apartamento 304, Bloco 05, 3 Pavimento, Bela Morada, Área 04, Módulo 21, (desmembrado da Área 04 da Gleba "E" Remanescente) Fazenda Saia Velha, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula 96.220, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás - GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 10 de julho de 2024. Protocolo: 155.756. Selo: 01392407013249225430324 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TAMIRES SANTOS SOUSA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral - Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro - SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares - Substituta Sandra Barfknecht - Substituta Sttefanny Batista Franco - Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4 da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca TAMIRES SANTOS SOUSA, brasileira, solteira, secretária, CI n 0650139920187 SSP-MA, CPF n ***.566.423-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Apartamento 404, 3 Pavimento, Bloco L-01, Angra dos Reis Club Residence, Lote n 01, remembramento dos Lotes n 01 à 49, Parque Esplanada, nesta cidade, Quadra 02, Chácara 22, Apartamento 01, Bloco B8, Ypiranga, nesta cidade e para o endereço eletrônico TS0006379@gmail.com, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida - Recursos do FGTS, firmado em Brasília - DF, em 27/02/202, que tem como objeto o imóvel Apartamento 404, 3 Pavimento, Bloco L-01, Angra dos Reis Club Residence, Lote n 01, remembramento dos Lotes n 01 à 49, Parque Esplanada, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula n 105.872, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás - GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 10 de julho de 2024. Protocolo: 155.754. Selo: 01392407013249225430322 Isis Campos Amaral Oficiala

ESTADO - MINAS GERAIS
ALPINÓPOLIS/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALPINÓPOLIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIEGO DE CARVALHO OLIVEIRA, SEBASTIANA MARTINS ROSA N OLIVEIRA**

LILIAN MARIA GOMES DE OLIVEIRA, oficial do Registro de Imóveis de Alpinópolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº89883, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DIEGO DE CARVALHO OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***062496**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SEBASTIANA MARTINS ROSA N OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***063346**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 579, Centro Alpinópolis MG CEP 37940-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440138393-9, firmada em 23/08/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 9233, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DIVISA NOVA 1 BLOCO 87 FURNAS SAO JOSE DA BAR MG 37945000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/05/2024, correspondentes a R\$ 10.971,98, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Alpinópolis-MG. LILIAN MARIA GOMES DE OLIVEIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

BARBACENA/MG

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARBACENA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MANOEL SANTA ROSA, IOLANDA MARIA SANTA ROSA, NICEA SANTA ROSA, MARILENE SANTA ROSA JABOUR**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Por meio do presente edital torna-se público que tramita pedido de estremação de área no 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Barbacena/MG, sob protocolo n 161.702, no qual os ESPÓLIOS DE MANOEL SANTA ROSA E DE IOLANDA SANTA ROSA, representados por suas herdeiras: NICEA SANTA ROSA, brasileira, separada judicialmente, inscrita no CPF/MF sob n ***.394.396-**, e MARILENE SANTA ROSA JABOUR, brasileira, casada, inscrita no CPF/MF sob n ***.910.286-**, requereram a estremação, cumulada com a inserção dos limites e confrontações da área remanescente do imóvel matriculado sob n 22.163 da mencionada Serventia, diante de venda de fração ideal localizada deste mesmo imóvel, cuja escritura de compra e venda está pendente de registro, a qual está situada na Rua Rio de Janeiro, n 357, Bairro Santana, Município de Ibertioga/MG, com área estremada de 422,23m, onde se encontra localizada a edificação de n 357, nos termos do artigo 1.152, 2 do Provimento Conjunto n 93/2020 da CGJ/MG (Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registro do Estado de Minas Gerais. Identificação do imóvel retificado: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V-1, de coordenadas N 7.629.368,170m e E 607.265,719m, deste segue confrontando com Jose Maria Andrade de Paula (matrícula 22.163), com os seguintes azimutes e distâncias: 97 46'28" e 20,54m até o vértice V-2, de coordenadas N 7.629.365,391m e E 607.286,072m; 185 17'06" e 9,74m até o vértice V-3, de coordenadas N 7.629.355,693m e E 607.285,175m; deste segue confrontando com possuidor, Ubaldo José Campos Afonso, com os seguintes azimutes e distâncias: 269 15'22" e 35,15m até o vértice V-4, de coordenadas N 7.629.355,236m e E 607.250,030m; deste segue confrontando com Rua Rio de Janeiro, com os seguintes azimutes e distâncias: 359 23'04" e 12,46m até o vértice V-5, de coordenadas N 7.629.367,694m e E 607.249,896m; deste segue confrontando com Jose Maria Andrade de Paula, com os seguintes azimutes e distâncias: 88 16'45" e 15,83m até o vértice V-1, de coordenadas N 7.629.368,170m e E 607.265,719m; chegando ao vértice inicial da descrição deste perímetro. O perímetro do imóvel descrito, encontra-se referenciado ao meridiano central 45 WGr, tendo como

datum o SIRGAS-2000 e todos os azimutes, distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Devido à ausência de registro para o imóvel confrontante, situado entre os pontos V-3 e V-4, cujo ocupante indicado é UBALDO JOSÉ CAMPOS AFONSO, pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao procedimento de estremação cumulada com a inserção dos limites e confrontações, para que, no prazo legal de 15 (quinze) dias úteis, adotem um dos seguintes procedimentos, conforme dispõe o artigo 213 da Lei nº 6.015/73: 1) Apresentar impugnação fundamentada; ou 2) Anuir expressamente com a estremação; ou 3) Deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado do primeiro dia útil subsequente à data da publicação deste edital, poderá ser deferida a estremação pretendida. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei nº 6.015/73, os quais se encontram disponíveis neste Serviço Registral Imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Eventual impugnação deverá ser apresentada perante o 1º Ofício de Registro de Imóveis de Barbacena/MG, situado na Rua Quinze de Novembro, nº 126, 2 andar, salas 9 e 10, Centro, Barbacena/MG, CEP 36.200-074. Barbacena/MG, 10 de julho de 2024. O Oficial.

[Consultar o arquivo anexo](#)

BELO HORIZONTE/MG

10º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei nº 9.514/97 -
Interessado(s): **AURELIDE CANUTO TOMAZ, KELLY APARECIDA MATOS TOMAZ**

Juliana Ribeiro Mattana, oficial do 10º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., prenotado sob nº9815, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante AURELIDE CANUTO TOMAZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***004436**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, KELLY APARECIDA MATOS TOMAZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***232826**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pernambuco, 767, Funcionários Belo Horizonte MG CEP 30130-153, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0010225277-0, firmada em 14/05/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 6008 / AV 1, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Monte Carmelo, nº 110, Apartamento nº 502, Bloco 07, Residencial Estrela do Oriente, Olaria CEP 30660-380, Belo Horizonte ? MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/04/2024, correspondentes a R\$ 7.188,46, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Juliana Ribeiro Mattana, Oficial de Registro de Imóveis.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei nº 9.514/97 -
Interessado(s): **MAURICIO RODRIGUES MARIANO JUNIOR**

Fernando Pereira do Nascimento, oficial do 1º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº552468, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante

MAURICIO RODRIGUES MARIANO JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***591176**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio de Janeiro, 1611, Loja 02 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30160-042, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441600969-0, firmada em 23/08/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 16, na Matrícula nº 85229, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ESMERALDO BOTELHO 119 APTO 202 BURITIS BELO HORIZONTE MG 30575800. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/05/2024, correspondentes a R\$ 10.804,97, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Fernando Pereira do Nascimento, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDVANIA DE ANDRADE SANTOS**

Fernando Pereira do Nascimento, oficial do 1º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº552905, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDVANIA DE ANDRADE SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***470276**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio de Janeiro, 1611, Loja 02 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30160-042, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440149809-6, firmada em 08/11/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 86.476, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JANDIATUBA, 12, APTO 1101, ESTORIL, BELO HORIZONTE MG, 30493135. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/05/2024, correspondentes a R\$ 38.557,33, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Fernando Pereira do Nascimento, Oficial de Registro de Imóveis.

5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIOGO EMILIANO DA SILVA, EVELYN REBECA RODRIGUES DA ROCHA**

Sebastião de Barros Quintão, oficial do 5º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº339547, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DIOGO EMILIANO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***672556**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, EVELYN REBECA RODRIGUES DA ROCHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***217496**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alvarenga Peixoto, 568,

568 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30180-120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85553011297-6, firmada em 08/04/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV10, na Matrícula nº 113623, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANTONIO MARIANO DE ABREU 810 AP204 BL07 PAULO VI BELO HORIZONTE MG 31995000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/05/2024, correspondentes a R\$ 6.051,27, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Sebastião de Barros Quintão, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABRICIO ALVES DOS SANTOS, LUANA THAIS RODRIGUES VIEIRA DA SILVA**

Sebastião de Barros Quintão, oficial do 5º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº340010, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABRICIO ALVES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***844346**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUANA THAIS RODRIGUES VIEIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***314836**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alvarenga Peixoto, 568, 568 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30180-120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85553248331-9, firmada em 15/12/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV10, na Matrícula nº 115178, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANTONIO MARIANO DE ABREU 1030 A 204 BL 11 A. R. DE ABREU BELO HORIZONTE MG 30130900. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/06/2024, correspondentes a R\$ 4.626,79, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Sebastião de Barros Quintão, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IRENE DE SOUZA FERREIRA**

Sebastião de Barros Quintão, oficial do 5º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº340009, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante IRENE DE SOUZA FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***865616**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alvarenga Peixoto, 568, 568 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30180-120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770187244-0,

firmada em 22/09/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV9, na Matrícula nº 126596, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CAVIUNA 337 AP 202 BL6 SOLIMÕES BELO HORIZONTE MG 31742775. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/06/2024, correspondentes a R\$ 3.301,80, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Sebastião de Barros Quintão, Oficial de Registro de Imóveis.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ELCIO RIBEIRO, WANESSA DE MORAIS MARTINS RIBEIRO**

O Oficial Interino do Cartório do 9 Ofício de Registro de Imóveis de Belo Horizonte, Pedro Henrique Amaral dos Reis na forma da lei, FAZ SABER AOS TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, que tramita nesta Serventia um processo de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, prenotado sob n 22119, referente ao seguinte imóvel: Terreno Indiviso, localizado Rua Antonio Rodrigues Froes, n 370, com área de 686,78 m , perímetro de 115,52 m, com os seguintes limites e confrontações: a área está Georeferenciada no Sistema Geodésico Brasileiro, com coordenadas Plano Retangulares Relativas Sistema U T M - Datum SIRGAS2000 referentes ao meridiano central 45 00" cuja descrição se inicia no vértice 1 de coordenada Este (X) 607.347,58 m e Norte (Y) 7.809.370,58 m, assinalado em planta anexa como segue: Do vértice 1 segue até o vértice 2, de coordenada U T M E= 607.362,32m e N= 7.809.332,55 m, no azimute de 158 48'53", na extensão de 40,79m; Do vértice 2 segue até o vértice 3, de coordenada U T M E= 607.349,43m e N= 7.809.328,36m, no azimute de 251 59'02", na extensão de 13,56m; Do vértice 3 segue até o vértice 4, de coordenada U T M E= 607.328,45m e N= 7.809.363,17m, no azimute de 328 55'44", na extensão de 40,65m; Finalmente do vértice 4 segue até o vértice 1, (início da descrição), no azimute de 68 50'04", na extensão de 20,52m, fechando assim o polígono acima descrito, abrangendo uma área de 686,78m e um perímetro de 115,52 m. Do vértice 1 ao vértice 2 confrontando com Rua Emerson Caetano Pinto; Do vértice 2 ao vértice 3 confrontando com Rua Antônio Rodrigues Froes; Do vértice 3 ao vértice 4 confrontando com Orestes dos Santos. Finalmente do vértice 4 ao vértice 1 confrontando com Osmar Rodrigues do Valle, área oriunda do Registro n 1.241, L 3-A do Cartório do 6 Ofício de Registro de Imóveis de Belo Horizonte, registrado em nome de Nicomedes Ferreira do Vale e sua mulher Orlanda da Silva Rodrigues do Vale, CPF 014.770.056, brasileiros, residentes nesta Capital; que conforme Resolução do Órgão Especial n 976/2021 TJMG de 04/10/2021, passou a pertencer à circunscrição imobiliária do Cartório do 9 Ofício de Registro de Imóveis de Belo Horizonte/MG, requerido por ELCIO RIBEIRO brasileiro, maior, comerciante, portador da carteira de identidade no M-4.021 .764 SSP/MG, CPF ***.119.646-**, e sua esposa WANESSA DE MORAIS MARTINS RIBEIRO, brasileira, maior, comerciante, portadora da carteira de identidade n MG-4.889.424 SP/MG, CPF ***.613.756-**, casados desde 22/09/1989 sob o regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na Rua Antônio Rodrigues Froes, n 370, Bairro Candelária Belo Horizonte/MG, por meio de Marcelo de Almeida, OAB/MG 165.487. Assim, cumprindo o disposto no artigo 216-A da Lei 6.015/1973, FICAM V.S. s NOTIFICADOS(AS) a se manifestarem no prazo de quinze (15) dias, contados da publicação deste edital. Titulares de direito real: os proprietários tabulares retro citados. Modalidade de usucapião pretendida: Usucapião Extraordinária - art. 1.238 do Código Civil. Tempo de posse alegado: desde 09/10/2007. As manifestações deverão ser dirigidas a este Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Cristiano Machado, n 1644, Bairro Cidade Nova, Belo Horizonte-MG. Na oportunidade, ficam V.S. s cientes de que o transcurso do prazo previsto acima, sem manifestação, consistirá em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião dos bens imóveis supracitados, conforme artigo 16, 1 , inciso V, do Provimento n 65/CNJ/2017.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
LEONARDO FREITAS FERNANDES, DEBORAH LARISSA LIMA PEREIRA FERNANDES**

O Oficial Interino do Cartório do 9 Ofício de Registro de Imóveis de Belo Horizonte, Pedro Henrique Amaral dos Reis na forma da lei, FAZ SABER AOS TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, que tramita nesta Serventia um processo de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, prenotado sob n 22118, referente ao seguinte imóvel: Terreno indiviso, localizado na Rua Antonio Rodrigues Froes, no 408, Bairro Candelária, com área de 471,96m, Perímetro: 97,74m, com os seguintes limites e confrontações: A área está Georreferenciada no Sistema Geodésico Brasileiro, com coordenadas Plano Retangulares Relativas Sistema U T M- Datum SIRGAS2000, referentes ao meridiano central 45 00' cuja descrição se inicia no vértice 1 de coordenada Este (X) 607.290,72 m e Norte (Y) 7.809.337,65 m, assinalado como segue: Do vértice 1 segue até o vértice 2, de coordenada U T M E= 607.307,12 m e N= 7.809.306,01 m, no azimute de 152 36'24", na extensão de 35,64 m; Do vértice 2 defletindo à direita segue até o vértice 3, de coordenada U T M E= 607.296,28 m e N= 7.809.299,03 m, no azimute de 237 12'36", na extensão de 12,89 m; Do vértice 3 defletindo à direita segue até o vértice 4, de coordenada U T M E= 607.279,21 m e N= 7.809.330,08 m, no azimute de 331 1240", na extensão de 35,43 m; Finalmente do vértice 4 defletindo à direita segue até o vértice 1, (início da descrição), no azimute de 56 38'07", na extensão de 13,77 m, fechando assim o polígono acima descrito, abrangendo uma área de 471,96 m e um perímetro de 97,73m. Confrontações: Do vértice 1 ao vértice 2, confrontando com Sandra Rodrigues do Vale Prado; Do vértice 2 ao vértice 3, confrontando com Rua Antonio Rodrigues Froes; Do vértice 3 ao vértice 4, confrontando com Adriane Carvalho do Vale; Finalmente do vértice 4 ao vértice 1, confrontando com Wilson Correa Saldanha; área oriunda do Registro n 1.241, L 3-A do Cartório do 6 Ofício de Registro de Imóveis de Belo Horizonte, registrado em nome de Nicomedes Ferreira do Vale e sua mulher Orlanda da Silva Rodrigues do Vale, CPF 014.770.056, brasileiros, residentes nesta Capital; que conforme Resolução do Órgão Especial n 976/2021 TJMG de 04/10/2021, passou a pertencer à circunscrição imobiliária do Cartório do 9 Ofício de Registro de Imóveis de Belo Horizonte/MG, requerido por LEONARDO FREITAS FERNANDES, brasileiro, policial militar, CI MG-10.322.383 SSP/MG, CPF ***.754.376-**, e sua esposa DEBORAH LARISSA LIMA PEREIRA FERNANDES, brasileira, propagandista, CI MG-13.868.518 PC/MG, CPF ***.545.146-**, casados desde 07/10/2010 sob o regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na Rua Antônio Rodrigues Fróes, no 408, Bairro Candelária, Belo Horizonte/MG, por meio de Marcelo de Almeida, OAB/MG 165.487. Assim, cumprindo o disposto no artigo 216-A da Lei 6.015/1973, FICAM V.S. s NOTIFICADOS(AS) a se manifestarem no prazo de quinze (15) dias, contados da publicação deste edital. Titulares de direito real: os proprietários tabulares retro citados. Modalidade de usucapião pretendida: Usucapião Extraordinária - art. 1.238 do Código Civil. Tempo de posse alegado: desde 08/05/2007. As manifestações deverão ser dirigidas a este Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Cristiano Machado, n 1644, Bairro Cidade Nova, Belo Horizonte-MG. Na oportunidade, ficam V.S. s cientes de que o transcurso do prazo previsto acima, sem manifestação, consistirá em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião dos bens imóveis supracitados, conforme artigo 16, 1, inciso V, do Provimento n 65/CNJ/2017.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
DIONISIO FERREIRA DINIZ, CARLOS FERREIRA, ANTONIO FERREIRA DA CRUZ NETO, JOSE MARCIANO, CERJO MACEDO BRAGA, JOAO SILVA, BERNARDO FERREIRA DOS SANTOS, GERALDO ALEXANDRE FERREIRA, PAULO FERREIRA DE JESUS, CECILIA MARCIANA FERREIRA XAVIER, RUI DINIZ FERREIRA, RUBENS DINIZ FERREIRA, GERALDO FERREIRA DA COSTA, MARIA DO CARMO ALVES FERREIRA**

O Oficial Interino do Cartório do 9 Ofício de Registro de Imóveis de Belo Horizonte, Pedro Henrique Amaral dos Reis na forma da lei, FAZ SABER AOS TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, que tramita nesta Serventia um processo de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, prenotado sob n 10793, referente ao seguinte imóvel: Lote 15 do quarteirão 79 do Bairro São Pedro, com área de 455,00m, antigo lote 15 do quarteirão 09 da planta particular não aprovada do Bairro Jardim Ana Lucia, situado na Rua Luiz Ferreira de Araujo, n 145, Bairro São Pedro, Belo Horizonte-MG, matriculado sob o n 92.074 no Cartório do 6 Ofício de Registro de Imóveis de Belo Horizonte, em nome de Bernardo Ferreira da Cruz, viúvo, CPF 013.339.060-06, aposentado; Dioniso Ferreira Diniz, comerciante, CPF

***.892.456-**, casado com Laurentina Braga Diniz; Carlos Ferreira, motorista, CPF ***.531.406-**, casado com Terezinha Barbosa Ferreira; Antônio Ferreira da Cruz Neto, motorista, CPF ***.654.606-**, casado com Maria da Conceição Macedo Ferreira; José Marciano, funcionário público federal, CPF ***.417.026-**, casado com Heloiza Marina Colombini Ferreira; Maria Evangelista Ferreira Braga, do lar, casada com Cerjo Macedo Braga, CPF ***.823.016-**, residentes em Juiz de Fona/MG; Marina Ferreira Silva, do lar, casada com João Silva, CPF ***.875.796-**, residente em Vespasiano/MG; Bernardo Ferreira dos Santos, contabilista, CPF ***.734.516-**, casado com Neuza Ferreira dos Santos; Geraldo Alexandre Ferreira, solteiro, funcionário da associação dos economiários federais, CPF ***.427.596-**; Ari Ferreira Diniz, industriário, CPF 103.892.376, casado com Maria Concebida Frade Ferreira; Paulo Ferreira de Jesus, funcionário público federal, CPF ***.586.896-**, casado com Luzia de Fatima Rodrigues Ferreira; Cecilia Marciana Ferreira Xavier, professora, CPF ***.909.806-**; Rui Diniz Ferreira, comerciante, CPF ***.341.046-**, casado com Madalena Maria Correia Ferreira; Rubens Diniz Ferreira, comerciante, CPF ***.586.716-**, casado com Cecilia Maria Correia Ferreira; Luiz Diniz Ferreira, comerciante, CPF 254.429.885-34, casado com Lucia Fatima da Silva, todos brasileiros, residentes em Venda Nova n/Capital, à exceção das residências já indicadas; que conforme Resolução do Órgão Especial n 976/2021 TJMG de 04/10/2021, passou a pertencer à circunscrição imobiliária do Cartório do 9 Ofício de Registro de Imóveis de Belo Horizonte/MG, requerido por GERALDO FERREIRA DA COSTA, brasileiro, agente de turismo, CI MG-142.631 PC/MG, CPF ***.768.626-**, e sua esposa MARIA DO CARMO ALVES FERREIRA, brasileira, agente de turismo, CI MG-142.688 PC/MG, CPF ***.500.856-**, casados desde 29/07/1971 sob o regime da comunhão de bens, residentes e domiciliados à Rua Saturno, n 04, Bairro São Pedro, Belo Horizonte-MG, por meio de Marcelo de Almeida, OAB/MG 165.487. Assim, cumprindo o disposto no artigo 216-A da Lei 6.015/1973, FICAM V.S. s NOTIFICADOS(AS) a se manifestarem no prazo de quinze (15) dias, contados da publicação deste edital. Titulares de direito real: os proprietários tabulares retro citados. Modalidade de usucapião pretendida: Usucapião Extraordinária - art. 1.238 do Código Civil. Tempo de posse alegado: desde 17/10/1983. As manifestações deverão ser dirigidas a este Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Cristiano Machado, n 1644, Bairro Cidade Nova, Belo Horizonte-MG. Na oportunidade, ficam V.S. s cientes de que o transcurso do prazo previsto acima, sem manifestação, consistirá em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião dos bens imóveis supracitados, conforme artigo 16, 1, inciso V, do Provimento n 65/CNJ/2017.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):

CARLOS FERREIRA, ANTONIO FERREIRA DA CRUZ NETO, CERJO MACEDO BRAGA, JOAO SILVA, BERNARDO FERREIRA DOS SANTOS, GERALDO ALEXANDRE FERREIRA, PAULO FERREIRA DE JESUS, CECILIA MARCIANA FERREIRA XAVIER, RUBENS DINIZ FERREIRA, JAIR RODRIGUES DAS CHAGAS, MARIA DAS DORES MARQUES CHAGAS

O Oficial Interino do Cartório do 9 Ofício de Registro de Imóveis de Belo Horizonte, Pedro Henrique Amaral dos Reis na forma da lei, FAZ SABER AOS TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, que tramita nesta Serventia um processo de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, prenotado sob n 11968, referente ao seguinte imóvel: Lote 11 do quarteirão 72 do Bairro São Pedro, com área de 362,25m, antigo lote 11 do quarteirão 02 da planta particular não aprovada do Bairro Jardim Ana Lucia, situado na Rua Geraldo Alexandre Ferreira, n 44, Bairro São Pedro, Belo Horizonte-MG, matriculado sob o n 92.114 no Cartório do 6 Ofício de Registro de Imóveis de Belo Horizonte, em nome de Bernardo Ferreira da Cruz, viúvo, CPF 013.339.060-06, aposentado; Dioniso Ferreira Diniz, comerciante, CPF ***.892.456-**, casado com Laurentina Braga Diniz; Carlos Ferreira, motorista, CPF ***.531.406-**, casado com Terezinha Barbosa Ferreira; Antônio Ferreira da Cruz Neto, motorista, CPF ***.654.606-**, casado com Maria da Conceição Macedo Ferreira; José Marciano, funcionário público federal, CPF ***.417.026-**, casado com Heloiza Marina Colombini Ferreira; Maria Evangelista Ferreira Braga, do lar, casada com Cerjo Macedo Braga, CPF ***.823.016-**, residentes em Juiz de Fona/MG; Marina Ferreira Silva, do lar, casada com João Silva, CPF ***.875.796-**, residente em Vespasiano/MG; Bernardo Ferreira dos Santos, contabilista, CPF ***.734.516-**, casado com Neuza Ferreira dos Santos; Geraldo Alexandre Ferreira, solteiro, funcionário da associação dos economiários federais, CPF ***.427.596-**; Ari Ferreira Diniz, industriário, CPF 103.892.376, casado com Maria Concebida Frade Ferreira; Paulo Ferreira de Jesus, funcionário público federal, CPF ***.586.896-**, casado com Luzia de Fatima Rodrigues Ferreira; Cecilia Marciana Ferreira Xavier, professora, CPF ***.909.806-**; Rui Diniz Ferreira, comerciante, CPF ***.341.046-**, casado

com Madalena Maria Correia Ferreira; Rubens Diniz Ferreira, comerciante, CPF ***.586.716-**, casado com Cecília Maria Correia Ferreira; Luiz Diniz Ferreira, comerciante, CPF 254.429.885-34, casado com Lucia Fatima da Silva, todos brasileiros, residentes em Venda Nova n/Capital, à exceção das residências já indicadas; que conforme Resolução do Órgão Especial n 976/2021 TJMG de 04/10/2021, passou a pertencer à circunscrição imobiliária do Cartório do 9 Ofício de Registro de Imóveis de Belo Horizonte/MG, requerido por JAIR RODRIGU S DAS CHAGAS, brasileiro, mecânico torneiro, CI M-6.727.150 SSP/MG, CPF ***.617.366-**, e sua esposa, MARIA DAS DORES MARQUES CHAGAS, brasileira, doméstica, CI MG-376.583 SSP/MG, CPF ***.780.746-**, casados desde 19/01/976 sob o regime da comunhão de bens, residentes e domiciliados na Rua Geraldo Alexandre Ferreira, n 44, Bairro São Pedro, Belo Horizonte-MG, por meio de Marcelo de Almeida, OAB/MG 165.487. Assim, cumprindo o disposto no artigo 216-A da Lei 6.015/1973, FICAM V.S. s NOTIFICADOS(AS) a se manifestarem no prazo de quinze (15) dias, contados da publicação deste edital. Titulares de direito real: os proprietários tabulares retro citados. Modalidade de usucapião pretendida: Usucapião Extraordinária - art. 1.238 do Código Civil. Tempo de posse alegado: desde 1974. As manifestações deverão ser dirigidas a este Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Cristiano Machado, n 1644, Bairro Cidade Nova, Belo Horizonte-MG. Na oportunidade, ficam V.S. s cientes de que o transcurso do prazo previsto acima, sem manifestação, consistirá em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião dos bens imóveis supracitados, conforme artigo 16, 1, inciso V, do Provimento n 65/CNJ/2017.

BETIM/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BETIM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIZETE DE JESUS

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº408255, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIZETE DE JESUS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***292536**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770390089-0, firmada em 01/08/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 165878, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ARTUR RABELO, 02, APTO 104, BLOCO 04, PARQUE DAS INDÚSTRIAS, BETIM -MG CEP: 32.671-376. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/05/2024, correspondentes a R\$ 4.707,75, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLAYTON GILBERTO BALBINO FARIA, VITORIA JAIARA MOREIRA FARIA

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº408846, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLAYTON GILBERTO BALBINO

FARIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***643056**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, VITORIA JAIARA MOREIRA FARIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***127586**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770874158-8, firmada em 09/07/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 168173, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA QUATRO, 98, BOCO 06, APTO 302, PARQUE DAS CACHOEIRAS, BETIM- MG CEP: 32.601-490. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/06/2024, correspondentes a R\$ 3.524,95, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KARINE DE PAULA MONTEIRO GOMES, TOMAZ EDUARDO GOMES FARIA

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 408395, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KARINE DE PAULA MONTEIRO GOMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***926696**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, TOMAZ EDUARDO GOMES FARIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***789096**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441323869-6, firmada em 15/09/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 05, na Matrícula nº 119593, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DE BRASILIA, 580, APTO 302, BLOCO C, DUQUE DE CAXIAS, BETIM- MG CEP: 32.673-548. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/05/2024, correspondentes a R\$ 3.218,56, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA APARECIDA GONCALVES

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 408207, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA APARECIDA GONCALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***469406**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar

o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770194751-2, firmada em 13/10/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV1, na Matrícula nº 166277, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DOS IPES, 59, APT0 301, BLOCO 10, SÍTIOS BEIJA FLOR, BETIM- MG- CEP: 32.605-264. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/05/2024, correspondentes a R\$ 4.998,46, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAPHAEL FELIPE GONCALVES FERNANDES D, PETALA ISIS DOS SANTOS ARAUJO

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº408223, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAPHAEL FELIPE GONCALVES FERNANDES D, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***169747**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, PETALA ISIS DOS SANTOS ARAUJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***941786**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85553773903-6, firmada em 28/10/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 165228, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ESPANHA, 434, APT0 303, BLOCO 8, CAPELINHA, BETIM- MG- CEP: 32.678-510. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/05/2024, correspondentes a R\$ 5.368,19, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LARISSA DE SOUZA SILVA

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº408268, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LARISSA DE SOUZA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***299846**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771332056-0, firmada em 04/02/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11, na Matrícula nº168488, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA QUATRO, 98, BLOCO 26, APT0 201, PARQUE DAS CACHOEIRAS, BETIM- MG CEP: 32.601-490. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em

17/05/2024, correspondentes a R\$ 29.223,07, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): IAGO APOLINARIO DOS SANTOS

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº408267, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante IAGO APOLINARIO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***411836**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770350602-5, firmada em 25/05/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 14, na Matrícula nº 165680, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ARTUR RABELO, 01, APTO 102, BLOCO 01, SÍTIOS SÃO JOÃO, BETIM- MG CEP: 32.671-376. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/05/2024, correspondentes a R\$ 6.408,88, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROBERTO CARLOS RODRIGUES COSTA

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº408220, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROBERTO CARLOS RODRIGUES COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***276566**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553366685-9, firmada em 10/06/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 155605, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA QUATRO, 130, APTO 403, BLOCO 10, VARZEA DAS FLORES, BETIM- MG CEP: 32.605-245. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/05/2024, correspondentes a R\$ 5.119,91, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que

o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JULIA VITORIA DOS SANTOS LIMA, GABRIEL DE JESUS NASCIMENTO

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº408398, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JULIA VITORIA DOS SANTOS LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***050445**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, GABRIEL DE JESUS NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***802845**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771350614-1, firmada em 15/06/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 00000000, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA PINGO DE OURO, 815, BLOCO 3, APTO 403, MONTE VERDE, BETIM- MG CEP: 32.653-564. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/05/2024, correspondentes a R\$ 5.069,84, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE DOS PACOS DA SILVA, ROSILENE DA SILVA TOLENTINO

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº408790, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE DOS PACOS DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***205396**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ROSILENE DA SILVA TOLENTINO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***925906**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553352702-6, firmada em 23/03/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 157.713, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA JUIZ MARCO TULIO ISAAC, 9425, APTO 102, BLOCO 27, RIACHO DE AREIA, BETIM- MG -CEP: 32.676-235. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/06/2024, correspondentes a R\$ 158.349,64, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCOS ANGELO DA SILVA

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº408866, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCOS ANGELO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***302244**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85552920312-2, firmada em 27/12/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV6, na Matrícula nº 155902, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA ABILIO RODRIGUES PEREIRA, 886, APTO 202, BLOCO 06, BOM RETIRO, BETIM- MG- CEP: 32.606-458. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/06/2024, correspondentes a R\$ 3.749,18, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCIAM ELLAN DOS SANTOS BERNARDES

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº408865, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCIAM ELLAN DOS SANTOS BERNARDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***804966**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553188125-6, firmada em 30/09/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 157.535, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA JUIZ MARCO TULIO ISAAC, 9425, APTO 404, BLOCO 15, NOVA BADEN, BETIM -MG - CEP: 32.676-235. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/06/2024, correspondentes a R\$ 73.779,88, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DAMIAO RODRIGUES DA SILVA, ALINE ANE FERNANDES SILVA

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor

fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº408210, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DAMIAO RODRIGUES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***089017**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALINE ANE FERNANDES SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***460396**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770247228-3, firmada em 02/01/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 12, na Matrícula nº 162985, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV. CORONEL ABILIO RODRIGUES PEREIRA, 632, BLOCO 7, APT 203, BOM RETIRO, BETIM -MG- CEP: 32.606-544. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/05/2024, correspondentes a R\$ 5.079,85, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KAIQUE JUNIOR VIANA COSTA**

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº408399, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KAIQUE JUNIOR VIANA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***680586**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770822046-4, firmada em 22/04/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 174664, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA A, 267, BLOCO 7, APT0 103, PARQUE DAS INDUSTRIAS, BETIM-MG- CEP: 32.671-380. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/05/2024, correspondentes a R\$ 3.925,57, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TIAGO LUIZ GOMES GUIMARAES**

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº408393, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TIAGO LUIZ GOMES GUIMARAES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***436256**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo

improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552390955-4, firmada em 14/12/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV-6, na Matrícula nº 150636, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA SAVASSI, 66, BLOCO 01, APT0 402, RESIDENCIAL TAQUARIL, BETIM- MG CEP: 32.606-404. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/05/2024, correspondentes a R\$ 6.895,81, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS JOSE DE CARVALHO**

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº408222, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS JOSE DE CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***860816**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85553549516-4, firmada em 30/12/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 157218, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA JUIZ MARCO TULIO ISAAC, 9425, APT0 503, TORRE 3, FELICIANA, BETIM -MG CEP: 32.676-235. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/05/2024, correspondentes a R\$ 906,47, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PABLO ANTONIO GONCALVES PEREIRA**

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº408228, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PABLO ANTONIO GONCALVES PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***990296**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440412688-2, firmada em 27/09/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 135.338, a qual diz respeito ao imóvel situado na LOTE 9, QUADRA 22, MONTE VERDE, BETIM- MG CEP: 32.653-300. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em

17/05/2024, correspondentes a R\$ 144.569,17, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FELIPE DE SOUZA FERREIRA

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº408241, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FELIPE DE SOUZA FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***979836**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441898851-0, firmada em 10/08/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 172538, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA PORTO, 115, RES. 01, SAO JOAO, BETIM - MG CEP: 32.655-674. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/05/2024, correspondentes a R\$ 11.874,90, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BRUNO FROES TENORIO, VANESSA LIMA BATISTA

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº408245, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRUNO FROES TENORIO, VANESSA LIMA BATISTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***650636**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442217580-4, firmada em 22/11/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R8, na Matrícula nº 173271, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DAS QUARESMEIRAS, 330, VILA VERDE, BETIM- MG- CEP: 32.661-002. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/05/2024, correspondentes a R\$ 7.050,68, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à

ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WILLIAN GONCALVES ALVES

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº408257, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WILLIAN GONCALVES ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***178056**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770291574-6, firmada em 16/03/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV9, na Matrícula nº 169264, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DE BRASILIA, 863, APTO 104, BLOCO 07, DUQUE DE CAXIAS, BETIM- MG CEP: 32.673-548. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/05/2024, correspondentes a R\$ 3.710,35, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAFAEL HENRIQUE SANTOS PAIVA FERREIR, LAYDJANE KARI DE BRITO PAIVA FERREIR

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº408263, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAFAEL HENRIQUE SANTOS PAIVA FERREIR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***561916**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LAYDJANE KARI DE BRITO PAIVA FERREIR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***838166**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770370555-9, firmada em 21/06/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 170751, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DIRCEU JOSE ALVARENGA, 326, APTO 302, BLOCO 03, BETIM INDUSTRIAL, BETIM- MG - CEP: 32.671-194. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/05/2024, correspondentes a R\$ 13.648,61, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CRISTIANO ALVES DE JESUS

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº408225, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CRISTIANO ALVES DE JESUS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***319166**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85553896204-9, firmada em 29/08/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV9, na Matrícula nº 164683, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA JOANA ESCOLASTICA ROSA, 534, APT0 204, BLOCO D, JD DAS ALTEROSAS, BETIM- MG CEP: 32.673-150. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/05/2024, correspondentes a R\$ 3.707,43, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCOS DE SOUZA OLIVEIRA

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº408248, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCOS DE SOUZA OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***298296**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770824930-6, firmada em 30/04/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV.1, na Matrícula nº 168343, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA QUATRO, 98, APT0 104, BLOCO 17, PARQUE DAS CACHOEIRAS, BETIM- MG - CEP: 32.600-760. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/05/2024, correspondentes a R\$ 4.762,22, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JORDANIA BAIA DE MATOS

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor

fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº408242, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JORDANIA BAIÁ DE MATOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***533396**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442151749-3, firmada em 29/08/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R12, na Matrícula nº 144621, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA PERDOES, 1171, APTO 202, BLOCO 12, RIACHO DE AREIA, BETIM - MG-CEP: 32.675-298. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/05/2024, correspondentes a R\$ 5.432,67, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RODRIGO VALADARES OLIVEIRA**

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, prenotado sob nº407229, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RODRIGO VALADARES OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***627726**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 30320749-7, firmada em 22/06/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 156,575/ REGISTRO DE ALIENAÇÃO FIDUCIARIA R.08 e R.09, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA ARTUR TRINDADE, Nº 271 BL 21 AP 404, "AQUARELA CITY" - NITERÓI, BETIM/MG, CEP: 03267730. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/04/2024, correspondentes a R\$ 9.727,83, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **EVARDE LUIZ DE SOUZA**

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BETIM - EDITAL DE INTIMAÇÃO - Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis de Betim-MG, na forma da Lei, etc. utilizando-se das atribuições conferidas pelo parágrafo 3 do inciso II do artigo 213 da Lei 6.015/73, NOTIFICA o Sr. EVARDE LUIZ DE SOUZA, proprietário do imóvel constante da matrícula 96.074, residente em local ignorado, do procedimento extrajudicial de RETIFICAÇÃO DE REGISTRO, protocolo 407.470, cumulado com a averbação do MEMORIAL DESCRITIVO, que está sendo promovido no seguinte imóvel: IMÓVEL: Lote 05 (cinco) da quadra 57 (cinquenta e sete) do BAIRRO SENHORA DAS GRAÇAS, com área de 388,30m, constante da matrícula 96.072 livro 02 desta

Serventia. Proprietário: JOÃO VITOR CAMPOS CORDEIRO DA SILVA VIEIRA, JOSÉ CARLOS CAMPOS CORDEIRO DA SILVA JUNIOR e UANE CANDIDA VIEIRA. Profissional que efetuou o levantamento: ALESSANDRA PERDIGÃO DA LUZ, CAU A51860-3/D. Tendo em vista que o proprietário do imóvel acima indicado, declarou que o senhor é proprietário do imóvel dele confrontante, conforme projeto e memorial descritivo apresentado, como não foi apresentada a sua anuência prévia a tal pretensão, fica notificado a se manifestar, no prazo de 15 (quinze) dias subseqüentes a última publicação. Nos termos da referida legislação, sua anuência será presumida, se não for apresentada impugnação fundamentada, no prazo acima informado. Dado e passado nesta cidade de Betim, aos 11 de Julho de 2024. O Oficial, (ass.) Vander Zambeli Vale.

BRASÍLIA DE MINAS/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRASÍLIA DE MINAS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): NELI ANTONIA DA CONCEICAO SILVA

Comarca de Brasília de Minas-MG / Serviço de Registro de Imóveis / Oficial: José Norberto Rodrigues - EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS COM O PRAZO DE 15 DIAS. Faço saber a todos aqueles eventualmente interessados, em atendimento ao preceito contido no 4 do artigo 216-A da lei 6015/73 e art. 413 do Provimento 149 de agosto de 2023 do CNJ, que deu entrada neste Serviço de Registro de Imóveis - localizado na Rua Professor Durval Passos, número 100, Centro, nesta cidade de Brasília de Minas-MG, com horário de atendimento ao público de 08:00 às 11:30 horas e de 13:00 às 16:30 horas, de segunda a sexta-feira - o pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO, figurando como requerente a sra. NELI ANTÔNIA DA CONCEIÇÃO SILVA, brasileira, aposentada, filha Clementina Antônia da Conceição e Cornélio Rodrigues da Silva, portadora da C.I. n. MG-16.276.215 expedida pela PC/MG e inscrita no CPF n. ***.900.736-**, sobre um imóvel urbano não matriculado, contendo um lote com área total de 1893,20m². Constatam como proprietários dos imóveis confinantes da área que se pretende usucapir: Perímetro urbano. Fundamentam o seu pedido nas regras da Usucapião Extraordinário, informando que é possuidora há mais de 15 anos exercendo a posse mansa, contínua e pacífica. O requerimento e a documentação completa que o acompanha, permanecerão na Serventia à disposição dos interessados, que ficam notificados que, ultrapassado o prazo estabelecido neste edital, terão eles 15 (quinze) dias para eventual manifestação em oposição ao pleito aqui noticiado. Transcorrido o prazo, inexistindo qualquer manifestação ou outras pendências poderá ser registrada a aquisição do imóvel, advertindo-se que a não apresentação de impugnação no prazo estipulado implicará em presunção de anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. Para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e de futuro ninguém possa alegar ignorância, expede-se o presente edital que será publicado em órgão da imprensa regional que tenha circulação na circunscrição, em face de sua inexistência na sede desta comarca. Dado e passado nesta cidade e comarca de Brasília de Minas-MG, pelo Serviço de Registro de Imóveis, aos 10 de julho de 2024. - José Norberto Rodrigues -Oficial

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): JOSE ROSA DOS SANTOS

No exercício das atribuições que me são conferidas pelo 3 do artigo 213, da Lei 6.015/73, faço saber que deu entrada neste Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Brasília de Minas-MG, por parte de Erite Moreira dos Anjos, RG MG-11.037.928, inscrita no CPF sob n. ***.446.836-** e Raiane Moreira da Silva, RG MG-18.613.636, inscrita no CPF sob n. ***.994.156-**, requerimento pleiteando a averbação de memorial descritivo contendo coordenadas geodésicas, com a Certificação do INCRA da não sobreposição da poligonal a nenhuma outra constante do seu cadastro, providência que implica na alteração da área do imóvel rural de sua propriedade, situado em terras da Fazenda Rancharia, município de Brasília de Minas-MG, matriculado sob o número 7687. Faltando a documentação anexada ao requerimento a anuência expressa do Sr. JOSÉ ROSA DOS SANTOS, inscrito no CPF sob n. ***.219.716-**, proprietário de imóvel confrontante, matriculado sob o n 7725, que se encontra em

lugar incerto e não sabido, fica ele, o Sr. JOSÉ ROSA DOS SANTOS, inscrito no CPF sob n.º 219.716-**, NOTIFICADO, para no prazo de 15 (quinze) dias úteis subsequentes à segunda e última publicação deste edital, manifestar-se sobre a pretendida AVERBAÇÃO de inserção de limites que implicará na alteração de área, concordando com a pretensão ou impugnando-a FUNDAMENTADAMENTE perante este Serviço de Registro de Imóveis de Brasília de Minas-MG, localizado na Rua Durval Passos, no. 100, centro, na cidade de Brasília de Minas-MG, CEP: 39.330-000, no horário de atendimento ao público que se estende de 08:00 às 11:30 horas e de 13:00 às 16:30 horas dos dias úteis, de segunda a sexta-feira, onde se encontram disponíveis para exame e conhecimento do NOTIFICADO, ou de quem interessar possa, todas as peças que integram o procedimento. Não impugnada no prazo mencionando, configura-se a presunção legal de concordância tácita, podendo ser levada a efeito a pretendida averbação, como requerida, em face do que preceituam os 4 e 5 do artigo 213 da Lei 6.015/73. Este edital será publicado por 2 (duas) vezes por meio da Central Eletrônica de Registro de Imóveis, na forma do disposto no artigo 903 do Provimento Conjunto 93/2020 do TJMG. Brasília de Minas/MG, 10 de julho de 2024. José Norberto Rodrigues Oficial

CARATINGA/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARATINGA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n.º 6.015/73 - Interessado(s): **DAVID DE SIQUEIRA OLIVEIRA, MONICA DE SOUZA VIEIRA OLIVEIRA, GABRIEL DE SOUZA OLIVEIRA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Bel. AILTON BARBOSA DE SOUSA, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca de Caratinga, Estado de Minas Gerais, Em conformidade com o que determina a Lei Federal n.º 6.015/73, em seu artigo 213, inciso II, 17 c/c artigo 891 e seguintes do Provimento n.º 93/2020 da Corregedoria Geral de Justiça de Minas Gerais, vem NOTIFICAR interessados/confrontantes do imóvel denominado Sítio Recanto Feliz, com 12,8001ha, situado no lugar denominado Córrego do Batatal, no município de Ubaporanga/MG, o qual se encontrava em comum numa área maior de 130.1250ha, individualizado por meio da Escritura Pública de Individualização de Imóvel Rural em Condomínio, datada de 04 de setembro de 2023, livro 46 N, folhas 182/184, do Cartório de Registro Civil e Notas de Vargem Alegre/MG, objeto da matrícula n.º 6.349, (adquirida por David de Siqueira Oliveira e outros, conforme escritura pública de compra e venda em processo de registro), para se manifestar no prazo legal de 15 (quinze) dias úteis, acerca do pedido de averbação de Localização da Parcela e do registro da Escritura Pública de Individualização de Imóvel Rural supracitada, junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Caratinga, localizado na Rua Pedro Faíçal n.º 153, Bairro dos Rodoviários, Caratinga, Minas Gerais. O pedido foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos e artigo 1.151 do Provimento n.º 93/2020 da Corregedoria Geral de Justiça de Minas Gerais, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Nos termos do 4 do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente ou 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório, nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, 5, da LRP). Decorrido o prazo legal de 15 (quinze) dias úteis sem impugnações, contados da data da publicação deste edital, será averbada a localização da parcela c/c retificação de área e efetuado o registro da escritura. Segue, anexo, croqui (mapa) de localização da área.

[Consultar o arquivo anexo](#)

CARLOS CHAGAS/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARLOS CHAGAS

**EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): BRIX
EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA**

Marialice Souzalima Campos, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Carlos Chagas/MG, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o Art. 19 da Lei n 6.766/79, bem como o Decreto n 25/2024, expedido aos 19.02.2024 pela Prefeitura Municipal de Carlos Chagas/MG, FAZ PÚBLICO, para ciência dos interessados, que a Brix Empreendimentos Imobiliários LTDA, CNPJ: 12.254.395/0001-38, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Governador Valadares/MG, na Rua Treze de Maio, n 329, Sala 5, Bairro São Paulo, CEP: 35.030-765, depositou o projeto e demais documentos, requerendo a alteração do registro de um loteamento denominado LOTEAMENTO SAGRES I, constituído de 138 lotes e 16 quadras, em uma área urbana, medindo 93.476,00 m , passando a constituir-se das seguintes alterações: Lote 18 da Quadra 12 (mat. 4511), com área de 314,75m ; Lote 19 da Quadra 12 (mat. 4512), com área de 288,51m ; Área Institucional II, da Quadra 12 (mat. 4385), com área de 1.372,77m ; Lote 1-A da Quadra 18 (mat. 5506), com área de 197,73m ; Área Institucional III da Quadra 18 (mat. 5507), com área de 80m ; Área Institucional I (mat. 5149), Lote 01 da Quadra 17, com área de 254,13m ; Área Institucional I (mat. 5150), Lote 02 da Quadra 17, com área de 1.198,64m ; Área Institucional I (mat. 5151), Lote 03 da Quadra 17, com área de 2.181,99m ; Rua L (mat. 4398), com área de 318,30m e Rua G (mat. 4393), com área de 4.155,87m . As impugnações deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 (quinze) dias contados da terceira e última publicação do presente edital, cujos documentos estão a disposição dos interessados durante o horário de expediente neste Serviço de Registro, na Rua Vereador José dos Santos Franco, n 134, Centro, em Carlos Chagas/MG e não as havendo será feito de imediato o presente registro.

[Consultar o arquivo anexo](#)

CONSELHEIRO LAFAIETE/MG**2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONSELHEIRO LAFAEITE**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEANDRA TAVARES PAULINO GOMES

Maria Emília Marcenes Castellões Menezes, oficial do 2º Registro de Imóveis de Conselheiro Lafaeite, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº55977, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEANDRA TAVARES PAULINO GOMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***316826**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Mário Rodrigues Pereira, 07 - sala, Centro Conselheiro Lafaeite MG CEP 36400-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155550905654-1, firmada em 04/02/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 15282, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARIA JOSE 375 A SANTA MATILDE CONSELHEIRO LAF MG 36400000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/07/2024, correspondentes a R\$ 30.072,32, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Conselheiro Lafaeite-MG. Maria Emília Marcenes Castellões Menezes, Oficial de Registro de Imóveis.

CONTAGEM/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONTAGEM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): ARTHUR FELIPE SATURNINO DOS SANTOS

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº571279, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ARTHUR FELIPE SATURNINO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***979246**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770855250-5, firmada em 04/06/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 157925, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BARU 485 BL.5 A302 CONQUISTA VEREDAS CONTAGEM MG 32185684. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/05/2024, correspondentes a R\$ 5.882,50, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): MATEUS HENRIQUE MODESTO DE PAULA

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº571289, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MATEUS HENRIQUE MODESTO DE PAULA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***283756**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770651501-7, firmada em 20/09/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 159161, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV RETIRO DOS IMIGRANTES 1498 BL.B APT0.304 RETIRO CONTAGEM MG 32050710. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/05/2024, correspondentes a R\$ 3.878,08, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DARCKIANNE BATISTA DE FREITAS

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº571331, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DARCKIANNE BATISTA DE FREITAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***466666**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551216124-3, firmada em 31/05/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 124934, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DAS SEMPRE VIVAS 181 APT0. 101 BL. 05 SAPUCAIAS CONTAGEM MG 32071128. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/05/2024, correspondentes a R\$ 7.056,64, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ISIS LORENA MENDES GONCALVES, JOAO PEDRO COELHO PINTO

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº571339, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ISIS LORENA MENDES GONCALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***949786**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOAO PEDRO COELHO PINTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***420496**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770146156-5, firmada em 09/12/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 168470, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV CRISTAL 420 COM AV CRUZEIRO DO SUL BL.3 A1401 JARDIM RIACHO DAS PEDRAS CONTAGEM MG 32241390. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/05/2024, correspondentes a R\$ 9.903,62, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA LUCIA DA SILVA

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº571605, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA LUCIA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***893486**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155553624847-2, firmada em 15/03/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-9, na Matrícula nº 80699, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TRES 275 APT. 203 BLOCO B-21 PARQUE DAS MANGUEIRAS CONTAGEM MG 32240223. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/05/2024, correspondentes a R\$ 1.809,43, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA APARECIDA FERNANDES PESSOA**

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº571706, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA APARECIDA FERNANDES PESSOA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***529836**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770655743-7, firmada em 13/09/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 140621, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOUTOR ARTHUR HERMETO 235 BL.4 AP304 PARQUE MARACANÃ CONTAGEM MG 32042640. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/05/2024, correspondentes a R\$ 4.527,32, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EMANUEL DE ALMEIDA SILVA, AMANDA MARQUES DE MOURA**

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº571833, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EMANUEL DE ALMEIDA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***969776**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, AMANDA MARQUES DE MOURA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***685816**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor

fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770157128-8, firmada em 17/08/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-4, na Matrícula nº 142140, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SETE 200 AP104 BL2 CHACARAS COTIA CONTAGEM MG 32183030. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/05/2024, correspondentes a R\$ 6.377,23, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADRIANO GRIGORIO**

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº571834, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADRIANO GRIGORIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***627606**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771090817-6, firmada em 11/03/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 166208, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ARATICUM 110 BL.16 AP 103 CONQUISTA VEREDAS CONTAGEM MG 32185680. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/05/2024, correspondentes a R\$ 3.690,55, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCILENE MORGANA PEREIRA DA SILVA**

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº571837, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCILENE MORGANA PEREIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***741156**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771210580-1, firmada em 10/09/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 168579, a qual diz respeito ao imóvel situado na R AVELINO HILARIO MUNIZ 720 BL.4 AP203 SENHORA DA CONCEIÇÃO

- 2ª SEÇÃO CONTAGEM MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/05/2024, correspondentes a R\$ 3.545,22, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCOS HENRIQUES DA SILVA ALVES**

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº572487, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCOS HENRIQUES DA SILVA ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***678826**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771256343-5, firmada em 16/11/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 170950, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV RETIRO DOS IMIGRANTES 1364 BL 3 AP 104 RETIRO CONTAGEM MG 32050710. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/06/2024, correspondentes a R\$ 2.916,49, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIONATAS HENRIQUE DOS SANTOS**

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº572522, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DIONATAS HENRIQUE DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***823966**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552550238-9, firmada em 27/02/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-3, na Matrícula nº 132265, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DO MELÃO 180 AP302 BL02 CHÁCARA BOM JESUS CONTAGEM MG 32185350. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/06/2024, correspondentes a R\$ 4.008,63, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao

credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RENATO RIBEIRO MORAIS CUNHA**

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº571276, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RENATO RIBEIRO MORAIS CUNHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***440786**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771272932-5, firmada em 26/11/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 162896, a qual diz respeito ao imóvel situado na VIA DE ACESSO 375 BL. 7 APT0. 301 LUGAR DENOMINADO DONATO CONTAGEM MG 32055290. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/05/2024, correspondentes a R\$ 4.074,74, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAFAEL SILVA PINHEIRO RAMOS**

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº571704, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAFAEL SILVA PINHEIRO RAMOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***900746**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771381563-2, firmada em 13/04/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 155595, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV DIAMANTE 850 BL.4 A401 SAPUCAIAS II CONTAGEM MG 32071151. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/05/2024, correspondentes a R\$ 4.635,25, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VANDA GUIMARÃES FERREIRA DA SILVA, WANDERSON EULER DA SILVA,

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Banco Bradesco S.A CPNJ 60.746.948/0001-12 Núcleo Cidade de Deus, prenotado sob nº568719, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VANDA GUIMARÃES FERREIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***185146**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, WANDERSON EULER DA SILVA,, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***097316**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 867.878-2, firmada em 16/01/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 108133, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, NÚMERO 713, CASA NÚMERO 02, CONDOMÍNIO VILLE VERSALLES, LUGAR DENOMINADO CONCEIÇÕES, CONTAGEM - MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/04/2024, correspondentes a R\$ 75.609,68, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

ELOI MENDES/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ELOI MENDES

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): ADRIANA MOREIRA DOS SANTOS

EDITAL N. 2/2024 REQUERENTE: Maria Oneida Ferreira Jardim Moraes **PROCESSO DE RETIFICAÇÃO DE ÁREA PROTOCOLO N. 67.594 MATRÍCULA N. 2.797 IMÓVEL:** Rua Joaquim Augusto Machado, n 229 **NOTIFICADO:** ADRIANA MOREIRA DOS SANTOS A OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO MUNICÍPIO E COMARCA DE ELÓI MENDES, Dra. Michele Legnani Pereira de Carvalho, no uso de suas atribuições legais, venho por meio deste, notificar ADRIANA MOREIRA DOS SANTOS, portadora do CPF: ***.281.208-**, nos termos do art. 213, II, 2 da lei 6.015/73, para se manifestar em 15 dias, sobre o requerimento feito por Maria Oneida Ferreira Jardim Moraes, solicitando alterações de medida perimetral e de área do imóvel situado na Rua Joaquim Augusto Machado, n 229, confrontante com o imóvel que lhe pertence, conforme documentação constante no Cartório de Registro de Imóveis, devendo comparecer durante o horário regulamentar, na sede registral, à Rua Braz Biagini, n 55, Centro, Elói Mendes. A falta de impugnação no prazo acima significará sua anuência. Dado e passado nesta cidade de Elói Mendes, 10 de julho de 2024. Michele Legnani Pereira de Carvalho Oficial de Registro de Imóveis de Elói Mendes

ESPERA FELIZ/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESPERA FELIZ

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): ADALTO LUIZ DA SILVA, NEUZA MARIA GOMES DA SILVA

COMARCA DE ESPERA FELIZ EDITAL PARA REGISTRO DE DESMEMBRAMENTO IVANY MARTINS RIBEIRO FRANÇA, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Espera Feliz, Estado de Minas Gerais, na forma da lei, etc. FAZ PÚBLICO SABER, para ciência de interessados, em cumprimento do disposto na Lei n 6.766 de 19/12/79 e demais legislações em vigor que Adalto Luiz da Silva, CPF n ***.850.706-**, CI M-2.317.490 PC/MG e s/m Neuza Maria Gomes da Silva, CPF n ***.843.406-**, CI MG-472.136 PC/MG, brasileiros, aposentados, casados em 07/07/1979, sob o regime da comunhão universal de bens, residentes e domiciliados na Fazenda Taboleiro, Zona Rural, deste município, depositaram em Cartório para exame de interessados, memorial, planta e demais documentos exigidos e relativos ao imóvel, situado nesta cidade, matrícula nesta Serventia sob o n 11.334, fls. 11.334 do L 2, para retificação do projeto de "Desmembramento Tabuleiro rodovia BR 482", que passe a constar da seguinte maneira: área total 6.330,49m (seis mil, trezentos e trinta metros e quarenta e nove centímetros quadrados), sendo divididos em 21 (vinte e um) lotes e uma servidão. Toda documentação exigida para o registro se encontra arquivada neste Cartório, situado à Rua Jair Rúbio de Amorim, 104, Centro, à disposição de interessados. A impugnação de todos que se julgarem prejudicados deverão ser apresentadas até 15 (quinze) dias, contados da terceira publicação deste edital. Findo o prazo e não havendo impugnação, será feito o registro, na forma da Lei. DADO E PASSADO NESTA CIDADE DE ESPERA FELIZ, aos 12 de junho de 2024. Eu, Tiago Ribeiro França, Oficial Substituto do Registro de Imóveis, o subscrevo e assino. Tiago Ribeiro França - Oficial Substituto -

[Consultar o arquivo anexo](#)

GOVERNADOR VALADARES/MG

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOVERNADOR VALADARES

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): SINOBILINO LIBORIO DOS SANTOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - Jacinta de Lourdes de Faria Costa, Oficiala do 2 Registro de Imóveis de Governador Valadares/MG, segundo as atribuições conferidas pelo art. 216-A, 4 da Lei n 6.015/1973, pelo art. 11, do Provimento 65/17, do Conselho Nacional de Justiça, e pelo art. 1.159, do Provimento n 93/CGJMG/2020; vem notificar o Espólio de Sinobilino Liborio dos Santos, inscrito no CPF sob n ***.561.876-**, para fins de ciência quanto ao requerimento protocolado nesta Serventia sob o n 154.295, Livro n 01, em 18/12/2023, realizado por: 01) MARILENE FERREIRA MARTINS, brasileira, professora, portadora da C.I n MG-4.675.206-PC/MG, inscrita no CPF sob o n ***.605.206-** e seu esposo JOSÉ TEIXEIRA MARTINS, brasileiro, aposentado, portador da C.l. n MG-4.667.207-PC/MG, inscrito no CPF sob o n ***.599.116-**, casados desde 12/12/1970, sob o regime da comunhão universal de bens, residentes na Rua Trinta e Seis, n 78, apto. n 101-B, Ilha dos Araújo, nesta cidade, sendo ela, neste ato representada por seu bastante procurador, JOSÉ TEIXEIRA MARTINS; 02) SYLÉIA DAS GRAÇAS DE SOUZA FERREIRA, brasileira, pensionista, portadora da C.l. n MG-14.317.328-PC/MG, inscrita no CPF sob o n ***.077.706-**, viúva desde 18/12/1989, residente na Rua Arthur Bernardes, n 803, Centro, nesta cidade; 03) LEÔNCIO FERREIRA FILHO, brasileiro, vendedor, C.l. n MG-12.098.420-SSP/MG, inscrito no CPF sob o n ***.604.216-**, separado judicialmente desde 30/08/1990, residente na Rua Arthur Bernardes, n 803, Centro, nesta cidade; 04) MARIALICE FERREIRA COELHO, brasileira, professora, portadora da C.l. n MG-360.274-PC/MG, inscrita no CPF sob o n ***.892.686-** e seu esposo DIMAS COELHO DE OLIVEIRA, brasileiro, empresário, portador da C.l. n MG-334.745-PC/MG, inscrito no CPF sob o n ***.355.706-**, casados desde 19/11/1982, sob o regime da comunhão parcial de bens, residentes na Rua Espanha, n 194, Bairro Grã-Duquesa, nesta cidade; 05) GUILHERMINA GUIMARÃES PORTES FERREIRA, brasileira, microempresendedora, portadora da C.l. n MG-4.922.974-PC/MG, inscrita no CPF sob o n ***.379.266-**, viúva desde 03/09/2023, residente na Rua Arthur Bernardes, n 803-A, Centro, nesta cidade; 06) FERNANDO LIBÓRIO FERREIRA, brasileiro, comerciante, portador da C.l. n MG-656.422-PC/MG, inscrito no CPF sob o n ***.006.096-** e seu cônjuge GUILHERMINA SIMÕES LIBÓRIO FERREIRA, brasileira,

professora, portadora da C.l. n M-1.812.063-SSP/MG, inscrita no CPF sob o n ***.926.116-**, casados desde 21/12/1985 sob o regime da comunhão parcial de bens, residentes na Rua Arthur Bernardes, n 803, apto. n 102, Centro, nesta cidade; e, 07) MAGDA FERREIRA LIBÓRIO, brasileira, solteira, maior, estudante, n MG-2.431.499-PC/MG, inscrita no CPF sob o n ***.610.276-**, residente na Rua Tabelaio Ferreira de Carvalho, n 261, apto. n 502, Bairro Cidade Nova, Belo Horizonte/MG, representados por Alexandra Cunha Resende, inscrita na OAB/MG sob o n 197.217, e Adrualdo Monte Alto Neto, inscrito na OAB/MG sob o n 117.626, para fins de reconhecimento do direito de propriedade por meio da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, por exercer a posse com animus domini, de forma mansa, pacífica e ininterrupta, da fração de 50% do imóvel procedente da Matrícula n 9.595, com a seguinte descrição: "Parte do lote de terreno n 09, quadra "B", da planta de loteamento do Bairro Nossa Senhora das Graças, nesta cidade, com área de 159,17m2, ou seja: 6,50m de frente, para a Rua São Jorge; 6,50m nos fundos, com parte dos lotes 20 e 09; 23,20m à direita, com parte do lote n 09; e, 25,00m à esquerda, com parte do lote n 09". Assim, caso o Espólio de Sinobilino Liborio dos Santos julgar-se prejudicado pelos fatos alegados deverá, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da publicação deste edital, apresentar no 2 Ofício de Registro de Imóveis de Governador Valadares, na Rua Tiradentes, n 395, Centro, Governador Valadares/MG, caso queira, impugnação escrita à pretensão ora requerida, com as razões de discordância, ficando advertido que, caso não haja impugnação no prazo supramencionado, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos requerentes, sendo reconhecida a Usucapião Extrajudicial, com o competente registro, conforme determina a Lei. A documentação encontra-se disponível para consulta nesta Serventia. E para que chegue ao conhecimento de V.Sa., expede-se o presente edital.

GUANHAES/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUANHAES

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MATOZINHOS DA SILVA NETO, MARIA SOARES DA SILVA NETO**

O CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE GUANHÃES-MG, nos termos do Art. 408 e seguintes do Provimento n 149, de 30/08/2023, do Conselho Nacional de Justiça, FAZ SABER que o Sr. MATOZINHOS DA SILVA NETO, lavrador, CPF 386.***.676-** e CI MG-3.***.882, e sua esposa MARIA SOARES DA SILVA, do lar, 006.***.386-** e CI MG-8.***.463, brasileiros, residentes e domiciliados na Fazenda Boa Vista, zona rural, no distrito de Farias, município de Guanhães-MG, protocolou nesta Serventia sob o n 55.493, um pedido de reconhecimento EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, do imóvel rural situado no lugar denominado "Fazenda Boa Vista", localizado no Distrito de Farias, na cidade de Guanhães-MG, com a área de 15,0360ha (quinze hectares, três ares e sessenta centiares), registrado na Matrícula n 8.122, de 19/09/1988, do Livro n 2-Registro Geral deste Registro Imobiliário, processado nos termos do Art. 216-A da Lei de Registros Públicos n 6.015 de 31/12/1973; Art. 1.157 e seguintes, do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais - Provimento n 93, de 22/06/2020; e Art. 398 e seguintes, do Provimento n 149/2023 do Conselho Nacional de Justiça. Devido à falta de anuência expressa na planta dos titulares de direito registrados na Matrícula do imóvel, e conforme declarado pelos Requerentes na pessoa de sua advogada/procuradora, Dra. Thereza Raquel Ferreira Rodrigues, inscrita na OAB/MG sob o n 159.522, foi informado que em vida, os proprietários constantes da Matrícula, Sr. José Apolônio da Silva, falecido aos 16/10/2007, e sua esposa Maria da Silva Neves, falecida aos 02/10/2014, doaram, de forma verbal, uma fração de toda área que possuíam a cada um dos filhos. O Sr. José Apolônio e sua esposa deixaram 07 (sete) filhos, a saber: José Maurilio da Silva, Luís Tomé da Silva, Domingos da Silva Lima, Conceição Benta da Silva, José das Dores da Silva, Maria das Dores da Silva e o requerente Matozinhos da Silva Neto. O Sr. José das Dores faleceu em 08/06/2022, deixando um único filho, Nilson de Souza da Silva, os requerentes informam que Nilson realizou a venda da fração que cabia a seu pai a terceiros, porém não possuem quaisquer documentos para apresentação, tudo realizado de forma verbal, informam ainda que não sabem dizer e não possuem meios/condições para conseguirem fornecer os documentos e o atual endereço, encontrando-se este em local incerto e não sabido. A Sra. Maria do Socorro da Silva faleceu em 26/08/2006 e não deixou herdeiros/cônjuge/companheiro. O Sr. Domingos da Silva Lima faleceu em 11/06/2007, deixando viúva, a Sra. Maria Julia Martins e os filhos maiores Gilson

Aparecido, Jandra Aparecida, Jânio e Gerdis Tadeu, ocorre que, segundo informações, todos os herdeiros e a viúva venderam suas partes que lhes cabiam na cota parte do Sr. Domingos, de maneira informal e atualmente moram no exterior, os requerentes informam ainda que a cota parte vendida foi retirada de fração de terras proveniente de outra parte do terreno, a qual não faz parte da área a que se pretende usucapir, contudo não possuem quaisquer meios de contato com herdeiros do Sr. Domingos, não sabem informar o endereço completo, tampouco seus nomes corretos, faz-se a presente intimação para NOTIFICAR os Srs.: JOSÉ MAURILIO DA SILVA, LUÍS TOMÉ DA SILVA, CONCEIÇÃO BENTA DA SILVA, herdeiros de José Apolonio e Maria da Silva Neves; MARIA DO SOCORRO DA SILVA, falecida em 26/08/2006, herdeira de José Apolônio e Maria da Silva Neves, no caso de possíveis herdeiros existente ou terceiros interessados; NILSON DE SOUZA DA SILVA, herdeiro de José das Dores da Silva; MARIA JULIA MARTINS, GILSON APARECIDO, JANDRA APARECIDA, JÂNIO e GERDIS TADEU, viúva e herdeiros de Domingos da Silva Lima, por estarem em local ignorado, incerto e não sabido, desde que apresentem escritura pública declaratória de únicos herdeiros com nomeação do inventariante, nos termos do Art. 409, do Provimento n 149/2023/CNJ, para comparecer neste Cartório situado à Rua Francisco Nunes, n 56, Centro, município de Guanhães-MG, CEP 39.740-000, a fim de manifestar sobre a presente Usucapião Extrajudicial para anuir ou não com o mesmo. Estando em termos, expediu-se o presente edital, ficando INTIMADOS os herdeiros dos titulares registral e/ou seus herdeiros legais eventualmente interessados em relação ao pedido, e em caso de impugnação, deve apresentar a mesma por escrito e fundamentada perante o Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca, com as razões de sua discordância no prazo de 15 (quinze) dias a contar da publicação deste, que será publicado por duas vezes, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecida a Usucapião Extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei.

IBIRITE/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE IBIRITE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KAIQUE GONCALVES LEITE DOMINGUES, ADRIANA DA SILVA GONCALVES**

IVANA ISABEL PINHEIRO, oficial do Registro de Imóveis de Ibirite, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº86773, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KAIQUE GONCALVES LEITE DOMINGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***591736**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ADRIANA DA SILVA GONCALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***494196**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arthur Campos, 241, Centro Ibirite MG CEP 32400-212, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441981509-1, firmada em 29/11/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 35261, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA CAROBA, 106, APARTAMENTO 302, RECANTO VERDE, 2ª SEÇÃO, IBIRITÉ/MG - CEP: 32410-209. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/06/2024, correspondentes a R\$ 4.133,57, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ibirite-MG. IVANA ISABEL PINHEIRO, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULO PATRICIO BIBIANO

IVANA ISABEL PINHEIRO, oficial do Registro de Imóveis de Ibirite, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº85783, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO PATRICIO BIBIANO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***377796**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arthur Campos, 241, Centro Ibirite MG CEP 32400-212, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440745912-2, firmada em 10/11/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 29424, a qual diz respeito ao imóvel situado na VIA EXISTENTE, 43, APARTAMENTO 302, CONDOMÍNIO DAS PALMEIRAS, IBIRITÉ/MG - CEP: 32400-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/05/2024, correspondentes a R\$ 13.971,03, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ibirite-MG. IVANA ISABEL PINHEIRO, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JACKSON LUIZ VELOSO

IVANA ISABEL PINHEIRO, oficial do Registro de Imóveis de Ibirite, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº85982, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JACKSON LUIZ VELOSO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***412366**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arthur Campos, 241, Centro Ibirite MG CEP 32400-212, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85553758361-3, firmada em 01/12/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.6, na Matrícula nº 32092, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA SETE, 28, APARTAMENTO 403, BLOCO D, SÃO JOÃO, IBIRITÉ/MG - CEP: 32405-610. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2024, correspondentes a R\$ 14.768,24, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ibirite-MG. IVANA ISABEL PINHEIRO, Oficial de Registro de Imóveis.

IGARAPE/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARAPE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TATIANE GOMES ALBERTO, MOACIR SOARES DA SILVA

Danielle Portella Silva, oficial do Registro de Imóveis de Igarape, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº67661, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TATIANE GOMES ALBERTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***199926**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MOACIR SOARES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***155556**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Manoel Franco do Amaral 302, 302, Loja Cidade Jardim Igarape MG CEP 32900-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441909676-3, firmada em 23/09/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 00000000, a qual diz respeito ao imóvel situado na R NIGERIA 440 ALVORADA INDU SAO JOAQUIM DE MG 32920000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/05/2024, correspondentes a R\$ 7.806,98, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Igarape-MG. Danielle Portella Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PEDRO HENRIQUE RODRIGUES FERREIRA

Danielle Portella Silva, oficial do Registro de Imóveis de Igarape, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº67795, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PEDRO HENRIQUE RODRIGUES FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***412276**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Manoel Franco do Amaral 302, 302, Loja Cidade Jardim Igarape MG CEP 32900-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771158676-8, firmada em 01/06/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 00000000, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JASMIM 679 CS226 JD VILA RICA SAO JOAQUIM DE MG 32920000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/06/2024, correspondentes a R\$ 18.243,88, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Igarape-MG. Danielle Portella Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ERICK JEAN DA SILVA

Danielle Portella Silva, oficial do Registro de Imóveis de Igarape, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº67790, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ERICK JEAN DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***958836**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Manoel Franco do Amaral 302, 302, Loja Cidade Jardim Igarape MG CEP 32900-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771118868-1, firmada em 22/04/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 00000000, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JASMIM 679 CS35 JD VILA RICA SAO JOAQUIM DE MG 32920000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/06/2024, correspondentes a R\$ 3.854,56, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Igarape-MG. Danielle Portella Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

INHAPIM/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE INHAPIM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLARICE DO VALE SANTIAGO**

Luiz Fernando Chagas, oficial do Registro de Imóveis de Inhapim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº96907, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLARICE DO VALE SANTIAGO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***913488**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Padre Painhas, 15, Centro Inhapim MG CEP 35330-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441144972-0, firmada em 14/01/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-7, na Matrícula nº 18156, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VER. ALFREDO DA C SOARES 26 ESPLANADA III SAO JOAO DO ORI MG 35146000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/06/2024, correspondentes a R\$ 2.988,92, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Inhapim-MG. Luiz Fernando Chagas, Oficial de Registro de Imóveis.

IPATINGA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IPATINGA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JUNAHYANE FERREIRA DE PAULA, WERLEY FERREIRA DE FATIMA

Júlia Roque, oficial do Registro de Imóveis de Ipatinga, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº167.685, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JUNAHYANE FERREIRA DE PAULA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***470546**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, WERLEY FERREIRA DE FATIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***503026**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Poços de Caldas, 80, Centro Ipatinga MG CEP 35160-033, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85553753923-1, firmada em 19/10/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o R-6, na Matrícula nº 61577, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ACARA 71 AP303 BL01 C OLIVEIRA IPATINGA MG 35164001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/05/2024, correspondentes a R\$ 4.786,72, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ipatinga-MG. Júlia Roque, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PATRICIA SOARES LIMA

Júlia Roque, oficial do Registro de Imóveis de Ipatinga, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº168.018, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PATRICIA SOARES LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***941856**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Poços de Caldas, 80, Centro Ipatinga MG CEP 35160-033, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441105368-0, firmada em 18/12/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-5, na Matrícula nº 61297, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CARAJAS 168 BL B/AP 301 IGUACU IPATINGA MG 35162119. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/06/2024, correspondentes a R\$ 4.071,63, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ipatinga-MG. Júlia Roque, Oficial de Registro de Imóveis.

ITAUNA/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAUNA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCAS DE SOUZA DINIZ**

João Ary Gomes, oficial do Registro de Imóveis de Itauna, atendendo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob nº176.355, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCAS DE SOUZA DINIZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***526426**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 349, Centro Itauna MG CEP 35680-037, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771136560-5, firmada em 10/06/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula nº 60905, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV SAO JOAO 6961 BL.1 AP303 MORRO D ENGEN ITAUNA/MG - CEP: 35680-590. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/06/2024, correspondentes a R\$ 8.971,88, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itauna-MG. João Ary Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

JUIZ DE FORA/MG

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUIZ DE FORA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAYSA LOPES GONCALVES FINOTTI, DOUGLAS ROBERTO DE ALMEIDA FERREIRA**

Maria Amélia de Andrade Fortini Toscano, oficial do 1º Registro de Imóveis de Juiz de Fora, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº241394, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAYSA LOPES GONCALVES FINOTTI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***344387**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DOUGLAS ROBERTO DE ALMEIDA FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***325637**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Barão do Rio Branco, 2337, Sala 1209 Centro Juiz de Fora MG CEP 36010-011, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770880549-7, firmada em 05/08/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 83494, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ENGENHEIRO V P MONACHESI 1400 T3 AP 908 AEROPORTO JUIZ DE FORA MG 36038230. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/03/2024, correspondentes a R\$ 3.238,55, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em

favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Juiz de Fora-MG. Maria Amélia de Andrade Fortini Toscano, Oficial de Registro de Imóveis.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUIZ DE FORA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FILIFE LAERTE CAMPOS BENONY**

CRISTINE PORTO DE PAULA, oficial do 3º Registro de Imóveis de Juiz de Fora, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº201333, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FILIFE LAERTE CAMPOS BENONY, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***526096**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Halfeld, 828, Sala 1110, Ed. Clube Juiz de Fora Centro Juiz de Fora MG CEP 36010-903, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552695432-1, firmada em 28/06/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 69413, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA EDUARDO SATHLER 2 AL 33 CS 41 BORBOLETA JUIZ DE FORA MG 36035680. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/04/2024, correspondentes a R\$ 17.838,84, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Juiz de Fora-MG. CRISTINE PORTO DE PAULA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MATEUS DA SILVA PROCOPIO**

CRISTINE PORTO DE PAULA, oficial do 3º Registro de Imóveis de Juiz de Fora, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº208365, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MATEUS DA SILVA PROCOPIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***883736**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Halfeld, 828, Sala 1110, Ed. Clube Juiz de Fora Centro Juiz de Fora MG CEP 36010-903, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155553163008-5, firmada em 26/09/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-03, na Matrícula nº 71161, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DR SEBASTIAO DE ANDRADE 1255 203 BL2 T2 ELDORADO JUIZ DE FORA MG 36046090. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/04/2024, correspondentes a R\$ 180.343,45, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Juiz de Fora-MG. CRISTINE PORTO DE PAULA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FLAVIO DIAS DE LISBOA

CRISTINE PORTO DE PAULA, oficial do 3º Registro de Imóveis de Juiz de Fora, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº206953, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FLAVIO DIAS DE LISBOA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***395676**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Halfeld, 828, Sala 1110, Ed. Clube Juiz de Fora Centro Juiz de Fora MG CEP 36010-903, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440666546-0, firmada em 29/08/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 65157, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOUTOR SEBASTIAO DE ANDR 1255 1208 BLOCO 1 ELDORADO JUIZ DE FORA MG 36046090. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/04/2024, correspondentes a R\$ 8.713,32, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Juiz de Fora-MG. CRISTINE PORTO DE PAULA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARLLISE APARECIDA SANTIAGO DOS SANT, SANDRO BOREL SOARES

CRISTINE PORTO DE PAULA, oficial do 3º Registro de Imóveis de Juiz de Fora, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº207926, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARLLISE APARECIDA SANTIAGO DOS SANT, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***949326**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SANDRO BOREL SOARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***472826**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Halfeld, 828, Sala 1110, Ed. Clube Juiz de Fora Centro Juiz de Fora MG CEP 36010-903, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551005314-1, firmada em 11/03/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.2 na Matrícula nº 61767, a qual diz respeito ao imóvel situado na R EDUARDO SATHLER 2 AL 11 CS 90 BORBOLETA JUIZ DE FORA MG 36035680. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/03/2024, correspondentes a R\$ 106.475,07, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Juiz de Fora-MG. CRISTINE PORTO DE PAULA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAMELA LUCIA DIAS DE SOUZA

CRISTINE PORTO DE PAULA, oficial do 3º Registro de Imóveis de Juiz de Fora, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº208085, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAMELA LUCIA DIAS DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***317826**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Halfeld, 828, Sala 1110, Ed. Clube Juiz de Fora Centro Juiz de Fora MG CEP 36010-903, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770844120-7, firmada em 25/06/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.7 na Matrícula nº 82015, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PRESIDENTE J KUBITSCHECK 3801 BL.5 A503 BARBOSA LAGE JUIZ DE FORA MG 36085000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/03/2024, correspondentes a R\$ 4.794,08, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Juiz de Fora-MG. CRISTINE PORTO DE PAULA, Oficial de Registro de Imóveis.

LAVRAS/MG**REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAVRAS****EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): LUIZ HENRIQUE NAZARE**

Patrícia Elena dos Reis Garcia, Oficial do Serviço Registral de Imóveis de Lavras/MG, na forma da lei, certifica que Tanimara Aparecida de Mesquita, CPF: 540.***.***-34, requereu neste cartório, retificação de área (protocolo nº 202.709), conforme art. 213, inciso II, da Lei nº 6.015/1973, do imóvel de sua propriedade (Matrícula AV-36.239 do Livro 2 deste CRI), constituído por uma gleba de terras, situado na Rua Projetada, Vila Inácio Valentini, no município de Lavras(MG), com a área total de 344,00 m², com área real apurada de 602,07m²; com as seguintes divisas e confrontações: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-01, de coordenadas N 7.651.909,76m e E 500.430,45m; deste, segue confrontando com passeio de via pública denominada Rua Herculano Pinto de Miranda, com os seguintes azimutes e distâncias: 86°39'50" e 13,20 m até o vértice P-02, de coordenadas N 7.651.910,52m e E 500.443,62m; deste, segue confrontando com imóvel objeto de matrícula 60446 de propriedade atual de Tanimara Aparecida de Mesquita, com os seguintes azimutes e distâncias: 175°16'45" e 27,30 m até o vértice P-03, de coordenadas N 7.651.883,32m e E 500.445,87m; 86°39'50" e 10,00 m até o vértice P-04, de coordenadas N 7.651.883,90m e E 500.455,85m; deste, segue confrontando com córrego canalizado de propriedade da Prefeitura Municipal de Lavras, com os seguintes azimutes e distâncias: 175°16'45" e 11,95 m até o vértice P-05, de coordenadas N 7.651.871,99m e E 500.456,84m; deste, segue confrontando com imóvel objeto de Transcrição 26471 de propriedade atual de Dulce Barbosa Costa, com os seguintes azimutes e distâncias: 265°58'55" e 21,25 m até o vértice P-06, de coordenadas N 7.651.870,50m e E 500.435,64m; deste, segue confrontando com imóvel de posse de Luiz Henrique Nazaré, com os seguintes azimutes e distâncias: 352°27'55" e 39,59 m até o vértice P-01, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 45°00',

fuso -23, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M." O levantamento topográfico foi elaborado pelo Responsável Técnico, Willian de Carli Siqueira, CREA-MG 507034604-5. Foi declarado pelo proprietário e responsável técnico acima mencionados que não foi possível identificar o nº da matrícula e/ou transcrição (e consequentemente os eventuais titulares de direitos reais) do imóvel indicado como confrontante em que foi o mapa/memorial sido assinado pelo(a) ocupante/possuidor, Sr.(a) Luiz Henrique Nazaré; também foi declarado pelo proprietário e responsável técnico se tratar de área não cadastrada, não sendo possível indicar o nº da matrícula e proprietário/possuidor. Saliente-se que também foi realizada a busca nos indicadores pessoal e real desta Serventia sem lograr êxito na localização da matrícula/transcrição do imóvel. Desta forma, nos termos do § 17º, do inciso II, do art. 213 da Lei 6.015/73, ficam notificados por meio deste Edital os eventuais interessados não identificados/confrontantes/titulares de direitos reais que deverão, caso queiram, se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar da data da publicação deste. Presumir-se-á a anuência do confrontante e/ou eventuais interessados, em caso de ausência de manifestação/impugnação. O endereço desta Serventia para aqueles que desejarem se manifestar/apresentar impugnação é: Rua Dona Ignácia nº 153, Centro, nesta cidade de Lavras/MG, Cep: 37.200-184.

MANGA/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANGA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): VICENTE ANTUNES DA SILVA

Serviço de Registro de Imóveis de Manga/MG Rua Duque de Caxias, n 389 - centro - Manga/MG Edital de Notificação Kédma Almeida Sobral, Oficiala Substituta do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Manga, Estado de Minas Gerais, vem por meio deste, com fundamento no Artigo 213 da Lei n 6.015/73 c/c os Arts. 896, 903 e 904, todos do Provimento Conjunto n 93/2020, mediante requerimento do interessado, NOTIFICAR o sr Vicente Antunes da Silva, CPF: ***.663.126-**, que se encontra em lugar incerto e não sabido, e quem de interesse sobre procedimento de georreferenciamento de imóvel rural, requerido por Délio Bernardino Filho, CPF: 221.980.676-88, referente ao imóvel rural, denominado Fazenda Primavera, Município de Manga/MG, matrícula n 4491, neste Registro Imobiliário, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei n 6.015/73). Devido à falta de sua anuência expressa na planta e no memorial descritivo apresentado, fica NOTIFICADO e ciente do inteiro teor dos trabalhos técnicos, podendo nos termos do 2 do artigo 213, impugnar fundamentalmente os presentes trabalhos, no prazo de 15 dias. Nos termos do 4 do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal da anuência do confrontante ao pedido de registro. Portanto, são 03 (três) as opções que a Lei confere ao NOTIFICADO: 1) impugnar fundamentalmente; 2) anuir expressamente (assinar a planta e o memorial anexos, reconhecer firma e enviar os trabalhos a este serviço registral imobiliário; 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclareço que eventuais falhas que venham a ser comprovadas no futuro não impedem novo procedimento de georreferenciamento nem vinculam a pessoa que anuir nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, 5, da LRP). Eu, Kedma Almeida Sobral, Oficiala Substituta, digitei e subscrevi. Manga/MG, 08 de julho de 2024.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): CICERO BIAO CUNHA

Serviço de Registro de Imóveis de Manga/MG Rua Duque de Caxias, n 389 - centro - Manga/MG Edital de Notificação, Kédma Almeida Sobral, Oficiala Substituta do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Manga, Estado de Minas Gerais, vem por meio deste, com fundamento no Artigo 213 da Lei n 6.015/73 c/c os Arts. 896, 903 e 904, todos do Provimento Conjunto n 93/2020, mediante requerimento do interessado, NOTIFICAR o sr Cícero Bião Cunha, CPF: ***.415.856-**, que se encontra em lugar incerto e não sabido, e quem de interesse sobre procedimento de georreferenciamento de imóvel

rural, requerido por Délio Bernardino Filho, CPF: 221.980.676-88, referente ao imóvel rural, denominado Fazenda Primavera, Município de Manga/MG, matrícula n 4491, neste Registro Imobiliário, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei n 6.015/73). Devido à falta de sua anuência expressa na planta e no memorial descritivo apresentado, fica NOTIFICADO e ciente do inteiro teor dos trabalhos técnicos, podendo nos termos do 2 do artigo 213, impugnar fundamentalmente os presentes trabalhos, no prazo de 15 dias. Nos termos do 4 do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal da anuência do confrontante ao pedido de registro. Portanto, são 03 (três) as opções que a Lei confere ao NOTIFICADO: 1) impugnar fundamentalmente; 2) anuir expressamente (assinar a planta e o memorial anexos, reconhecer firma e enviar os trabalhos a este serviço registral imobiliário; 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclareço que eventuais falhas que venham a ser comprovadas no futuro não impedem novo procedimento de georreferenciamento nem vinculam a pessoa que anuir nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, 5, da LRP). Eu, Kedma Almeida Sobral, Oficiala Substituta, digitei e subscrevi. Manga/MG, 08 de julho de 2024.

MANTENA/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANTENA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **IND. E COM. DE LATICINIO VILA NOVA LTDA, NATHAN NICOLAS PERES RAMOS**

Aparecida Dutra de Barros Quadros, oficial do Registro de Imóveis de Mantena, atendendo a requerimento do credor fiduciário COOPERATIVA DE CRÉDITO SICOOB UNI SUDESTERua Vinte e Dois de Maio, prenotado sob nº67281, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante IND. E COM. DE LATICINIO VILA NOVA LTDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01677125000113, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, NATHAN NICOLAS PERES RAMOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***304686**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador José Santiago Sena, 110, Centro Mantena MG CEP 35290-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 235126-0, firmada em 14/03/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 22068, a qual diz respeito ao imóvel situado na SITUADO NA RUA DOIS, LOTE 01, QUADRA 05, LOTEAMENTO CRISTO REDENTOR, BAIRRO MOREIRA SALES, ITABIRINHA/MG.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/10/2023, correspondentes a R\$ 30.511,71, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mantena-MG. Aparecida Dutra de Barros Quadros, Oficial de Registro de Imóveis.

MATEUS LEME/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE MATEUS LEME

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ALEXSANDRA DE FREITAS SILVA, LEONARDO DE OLIVEIRA SILVA**

Cláudia Bastos Amaral, oficial do Registro de Imóveis de Mateus Leme, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº127030, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEXSANDRA DE FREITAS SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***289226**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LEONARDO DE OLIVEIRA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***049826**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Prefeito Alcides Cunha, 62, Centro Mateus Leme MG CEP 35670-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442033427-1, firmada em 20/02/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 57656, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ZEZITO PINHEIRO 479 CASA 01 CENTRAL MATEUS LEME MG 35670000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/06/2024, correspondentes a R\$ 5.345,96, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mateus Leme-MG. Cláudia Bastos Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VINICIUS ILDENIO LOPES**

Cláudia Bastos Amaral, oficial do Registro de Imóveis de Mateus Leme, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº127043, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VINICIUS ILDENIO LOPES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***386416**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Prefeito Alcides Cunha, 62, Centro Mateus Leme MG CEP 35670-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770125051-1, firmada em 05/05/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 53615, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FIDELIS VASCONCELOS 303 BL 10 A 8 FAZENDA D BRE MATEUS LEME MG 35670000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/06/2024, correspondentes a R\$ 2.107,35, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mateus Leme-MG. Cláudia Bastos Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TARBARA BRANDAO FRADE**

Cláudia Bastos Amaral, oficial do Registro de Imóveis de Mateus Leme, atendendo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob nº126977, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TARBARA BRANDAO FRADE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***902026**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na

Prefeito Alcides Cunha, 62, Centro Mateus Leme MG CEP 35670-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770167966-6, firmada em 25/07/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 7 matrícula nº 53629, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FIDELIS VASCONCELOS 303 BL 12 AP 15 FAZENDA D BRE MATEUS LEME/MG - CEP: 35670-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/06/2024, correspondentes a R\$ 44.346,18, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mateus Leme-MG. Cláudia Bastos Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

MONTE ALEGRE DE MINAS/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTE ALEGRE DE MINAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALESSANDRA CRISTINA XAVIER**

Núbia Rezende Salomé, oficial do Registro de Imóveis de Monte Alegre de Minas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 71445, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALESSANDRA CRISTINA XAVIER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***473948**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Ribeiro Guimarães, n. 03, Centro Monte Alegre de Minas MG CEP 38475-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85552250987-0, firmada em 04/07/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 10490, a qual diz respeito ao imóvel situado na R NAILOR OTONI NASCIMENTO 66 RES.P.BRANC SAO FRANCISCO MONTE ALEGRE DE MG 38420000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/06/2024, correspondentes a R\$ 1.007,54, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Monte Alegre de Minas-MG. Núbia Rezende Salomé, Oficial de Registro de Imóveis.

NOVA SERRANA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA SERRANA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SIDIA APARECIDA DUARTE SILVA**

Marco Paulo Guimaraes Amaral, oficial do Registro de Imóveis de Nova Serrana, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº133732, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SIDIA APARECIDA DUARTE SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***475146**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Jesus Martins, 45 / sala, Sala 201 Centro Nova Serrana MG CEP 35520-084, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442662819-6, firmada em 04/03/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 33592, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DIVINA CARDOSO 0 LT 14 QD14 CHIQUINHO PER ARAUJOS MG 35603000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/05/2024, correspondentes a R\$ 3.100,37, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Serrana-MG. Marco Paulo Guimaraes Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

PARA DE MINAS/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARA DE MINAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALINE APARECIDA DA SILVA**

Hugo Flávio Lobato Marinho, oficial do Registro de Imóveis de Para de Minas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº225290, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALINE APARECIDA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***686356**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Manoel Batista, 175, Sala 203 Centro Para de Minas MG CEP 35660-049, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550275489-6, firmada em 17/06/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 005, na Matrícula nº 43385, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TANIA MARIA CAMPOS 111 CASA JARDIM AMERICA PARA DE MINAS MG 35660000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/05/2024, correspondentes a R\$ 2.299,39, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Para de Minas-MG. Hugo Flávio Lobato Marinho, Oficial de Registro de Imóveis.

PARAISOPOLIS/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARAISOPOLIS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **BENEDITO ROSA TAVARES**

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PARAISÓPOLIS.MG. Rua Marechal Deodoro, n. 331, Centro, Paraisópolis.MG. e-mail: cartcri@yahoo.com.br - tel. (35) 3651-1138 EDITAL PARA REGISTRO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Ademar Ferreira Vasconcellos, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Paraisópolis.MG., em pleno exercício de seu cargo, na forma da Lei. Faz saber a tanto quanto o presente virem, ou dele conhecimento tiverem, que foi apresentado em Cartório, na Rua Marechal Deodoro, 331, pelo Senhor Benedito Rosa Tavares, brasileiro, solteiro, operador de produção, portador do CPF. ***.506.646-**, residente na Rua Lavapés, n 1812, Bairro Lavapés, nesta cidade, requerimento para pedido de reconhecimento Extrajudicial de Usucapião de modalidade Extraordinária, protocolado sob o n. 64385, e documentação exigida pela Lei dos Registros Públicos n 6.015/73, combinada com o art. 1.018-C do Provimento 93/2020 da CGJ/MG, sobre o Usucapião Extrajudicial na qual a origem comprovada da posse, data do ano de 1990 totalizando um período de cerca de vinte de três anos de posse direta e ininterrupta, requisitos necessários previstos nos Art. s 1.238 e 1.243 do CC, do lote de terreno, com a área de um mil, quatrocentos e cinquenta e três metros quadrados (1.453,00 m), situado na Rua Lavapés, Bairro Lavapés antigo Bairro Santo Antônio, nesta cidade., com as seguintes medidas e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V-01, de coordenadas N 7.507.543,461 m. e E 420.416,561 m., deste, segue pela cerca de arame e muro confrontando com REGIANE DE JESUS TAVARES - CPF ***.572.068-** nos seguintes azimutes e distâncias: 138 38'39" e distância de 12,55 m., até o vértice V-02, de coordenadas N 7.507.534,092 m. e E 420.424,897 m.; 55 52'52" e distância de 12,88 m., até o vértice V-03, de coordenadas N 7.507.541,368 m. e E 420.435,514 m.; deste, segue com azimute de 148 15'18" e distância de 13,75 m., confrontando com a CONSTRUTORA LASPER LTDA - CNPJ 04.725.605/0001-09 (Matricula N 21.926), até o vértice V-04, de coordenadas N 7.507.529,722 m. e E 420.442,804 m.; deste, segue pela cerca de arame e muro confrontando com REGIANE DE JESUS TAVARES - CPF ***.572.068-** nos seguintes azimutes e distâncias: 224 05'43" e distância de 10,40 m., até o vértice V-05, de coordenadas N 7.507.522,219 m. e E 420.435,611 m.; 239 45'59" e distância de 11,63 m., até o vértice V-06, de coordenadas N 7.507.516,315 m. 420.425,602 m.; 263 44'25" e distância de 7,26 m., até o vértice V-07, de coordenadas N 7.507.515,486 m. e E 420.418,393 m.; 149 15'42" e distância de 19,07 m., até o vértice V-08, de coordenadas N 7.507.499,155 m. e E 420.428,221 m.; deste, segue com azimute de 211 03'20" e distância de 12,17 m., confrontando com a CONSTRUTORA LASPER LTDA - CNPJ 04.725.605/0001-09 (Matricula N 21.926), até o vértice V-09, de coordenadas N 7.507.488,698 m. e E 420.421,999 m.; deste, segue pela cerca de arame confrontando com JOÃO BATISTA DA SILVA - CPF ***.084.646-** nos seguintes azimutes e distâncias: 298 27'56" e distância de 37,35 m., até o vértice V-10, de coordenadas N 7.507.506,320 m. e E 420.389,084 m.; 298 27'56" e distância de 3,84 m., até o vértice V-11, de coordenadas N 7.507.508,131 m. e E 420.385,700 m.; deste, segue pela cerca de arame confrontando com EDINA MARIA RIBEIRO DO PRADO - CPF ***.924.898-** e seu esposo SEBASTIÃO DONIZETI DO PRADO - CPF ***.201.188-** (Matricula N 3.314), nos seguintes azimutes e distâncias: 41 26'24" e distância de 12,10 m., até o vértice V-12, de coordenadas N 7.507.517,240 m. e E 420.393,657 m.; 41 26 24" e distância de 34,83 m., até o vértice V-01, de coordenadas N 7.507.543,461 m. e E 420.416,561 m.; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 45 WGr, tendo como o Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano Geodésico Local. NOTA: No referido imóvel existe duas Casas, sendo: Casa 1 com área construída de 176,19 m (Cento e setenta e seis vírgula dezenove metros quadrados) com 2 Varandas, 1 Sala, 3 dormitórios, 2 Banheiros, 1 Copa, 1 Cozinha e 1 Área de Serviço e Casa 2 com área construída de 30,77 m (Trinta vírgula setenta e sete metros quadrados) com 1 dormitório, 1 Banheiro e 1 Cozinha., conforme Mapa e Memorial elaborados pelo Engenheiro Agrônomo, Veríssimo Faria Carvalho - CREA 41.715/D - Visto SP 0400417159, ART. n. MG-20221661960. Foram satisfeitas as prescrições legais constantes da Lei acima mencionada. Todos os documentos apresentados se acham neste Cartório, a disposição dos interessados. As impugnações de todos aqueles que se acharem prejudicados, deverão ser apresentados neste Cartório, até 15 dias corridos, contados da data da publicação deste. Paraisópolis, 20 de junho de 2024. O Oficial, Ademar Ferreira Vasconcellos.

[Consultar o arquivo anexo](#)

PATOS DE MINAS/MG

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PATOS DE MINAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FERNANDA MARQUES BORGES**

JULIA BOTELHO VIDIGAL, oficial do 3 OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS DE PATOS DE MINAS, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº9305, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FERNANDA MARQUES BORGES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***045356**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Major Gote, 1022, Centro Patos de Minas MG CEP 38700-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441702630-8, firmada em 17/11/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV2, na Matrícula nº 7482, a qual diz respeito ao imóvel situado na R APRIGIO JOSE DA SILVA 310 APT0 102 JARDIM PANORAM PATOS DE MINAS MG 38700000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/06/2024, correspondentes a R\$ 4.223,09, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Patos de Minas-MG. JULIA BOTELHO VIDIGAL, Oficial de Registro de Imóveis.

POCOS DE CALDAS/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE POÇOS DE CALDAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDNILSON FERNANDES**

Carlos Oliver Barbosa Garcia, oficial do Registro de Imóveis de Poços de Caldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº358742, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDNILSON FERNANDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***511146**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Paraíba, 245, 03 Centro Poços de Caldas MG CEP 37701-022, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 801450001871-9, firmada em 20/10/2006, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 0R8, na Matrícula nº 56.731, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANTONIO CONSENTINO 520 COHAB POCOS DE CALDAS MG 37706208. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/04/2024, correspondentes a R\$ 1.065,54, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao

credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pocos de Caldas-MG. Carlos Oliver Barbosa Garcia, Oficial de Registro de Imóveis.

POMPEU/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE POMPEU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WALIFE JOSE VELOSO DA SILVA**

Alan Flávio Ferreira, oficial do Registro de Imóveis de Pompeu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº79782, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WALIFE JOSE VELOSO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***743396**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Ministro Francisco Campos, 245, Centro Pompeu MG CEP 35640-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442153452-5, firmada em 20/09/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 21815, R.4, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARTINHO CAMPOS, 261 CASA - NOSSA S D CON, POMPEU - MG, 35640000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/06/2024, correspondentes a R\$ 5.427,93, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pompeu-MG. Alan Flávio Ferreira, Oficial de Registro de Imóveis.

POUSO ALEGRE/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE POUSO ALEGRE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCO ANTONIO MONTEIRO DA SILVA**

Livia de Almeida Carvalho, oficial do Registro de Imóveis de Pouso Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº349670, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCO ANTONIO MONTEIRO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***667666**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cel Otavio Meyer, 145, Centro Pouso Alegre MG CEP 37550-067, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442276378-1, firmada em 11/03/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 109406, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE DE CASTRO ARAUJO 239 CASA PARQUE REAL POUSO ALEGRE MG 37560248. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/05/2024, correspondentes a R\$ 6.271,59, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e

ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pouso Alegre-MG. Livia de Almeida Carvalho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **LIVIA DE ALMEIDA CARVALHO**

Livia de Almeida Carvalho, Oficial de Registro de Imóveis de Pouso Alegre/MG, serviço extrajudicial situado na Rua Coronel Otávio Meyer, 145, Centro, Pouso Alegre/MG, FAZ SABER que Placido Firmino Maia, requereu a retificação da descrição do imóvel da matrícula n 25.389 deste Registro Imobiliário, situado na Zona Rural, Sítio Cajuru, Pouso Alegre/MG, processado nos termos do artigo 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei n 6.015/73). Uma vez que o confrontante dos pontos QGFA-P-6257 ao QGFA-P-6278, Sra. APARECIDA NICÉIA RIOS DOS SANTOS, CPF: ***.382.246-**, residente e domiciliada na Rua Silviano Brandão, N 205, Bairro Centro, Pouso Alegre/MG, não foi encontrada no endereço fornecido pelo requerente e nem no endereço que consta nesta serventia, fica a mesma NOTIFICADA, assim como eventuais outros confrontantes do imóvel a ser retificado, do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral sob o protocolo 346.275, podendo impugnar o referido procedimento, no prazo de 15 dias, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, 5 , da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, poderá ser deferida a retificação de registro pretendida. Segue abaixo croqui de localização da área.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **LIVIA DE ALMEIDA CARVALHO**

Livia de Almeida Carvalho, Oficial de Registro de Imóveis de Pouso Alegre/MG, serviço extrajudicial situado na Rua Coronel Otávio Meyer, 145, Centro, Pouso Alegre/MG, FAZ SABER que Luiza Aparecida Ferrer D'Angelo, requereu a estremação do imóvel da matrícula n 41.489 deste Registro Imobiliário, situado na Avenida Ondina Pereira Rios, n 245 e 249, Bairro Francisca Augusta Rios, Pouso Alegre/MG, 37557- 038, processado nos termos do artigo 1.149 e seguintes do Provimento Conjunto 93/2020. Uma vez que o confrontante dos pontos V03 ao V06, Sra. REJANE BARBOSA PRADO DE OLIVEIRA, CPF: ***.978.896-**, residente e domiciliada na Avenida Ondina Pereira Rios, n 253, Bairro Francisca Augusta Rios, Pouso Alegre/MG, 37557- 039, não foi encontrada no endereço fornecido pelo requerente e nem no endereço que consta nesta serventia, fica a mesma NOTIFICADA, assim como eventuais outros confrontantes do imóvel a ser retificado, do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral sob o protocolo 348.697, podendo impugnar o referido procedimento, no prazo de 15 dias, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, 5 , da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, poderá ser deferida a retificação de registro pretendida. Segue abaixo croqui de localização da área.

[Consultar o arquivo anexo](#)

RAUL SOARES/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RAUL SOARES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCOS ANTONIO ELIDIO FARIA**

Luciano Andrade Leão, oficial do Registro de Imóveis de Raul Soares, atendendo a requerimento do

credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº49274, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCOS ANTONIO ELIDIO FARIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***431756**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Professor Alberto Álvaro Pacheco Nº20, 0, Bom Jesus Raul Soares MG CEP 35350-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 807100001348-2, firmada em 06/10/2006, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 007, na Matrícula nº 1807, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ZICO DE SALES 92 BOM JESUS RAUL SOARES MG 35350000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/06/2024, correspondentes a R\$ 9.144,28, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Raul Soares-MG. Luciano Andrade Leão, Oficial de Registro de Imóveis.

RIBEIRAO DAS NEVES/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO DAS NEVES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DAVIDSON MENDES SANTIAGO**

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº54583, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DAVIDSON MENDES SANTIAGO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***028506**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirao das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771377957-1, firmada em 13/04/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 47014, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV DENISE CRISTINA DA ROCHA 612 BL.21 AP103 CEREJEIRA (JU RIBEIRAO DAS NE MG 33902012. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/06/2024, correspondentes a R\$ 3.883,19, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirao das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DAVID DENNER DOS SANTOS**

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves,

atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº54593, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DAVID DENNER DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***037556**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirao das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551561680-2, firmada em 23/09/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 28798, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALICE VENTURA 288 AP102 BL04 TONY RIBEIRAO DAS NE MG 33930590. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/06/2024, correspondentes a R\$ 2.847,22, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirao das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLAUDIA CORREA DA SILVA**

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº54586, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLAUDIA CORREA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***899786**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirao das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441190098-7, firmada em 24/03/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 40750, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CEARA 40 APT0 101 MENEZES (JUSTI RIBEIRAO DAS NE MG 33913540. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/06/2024, correspondentes a R\$ 7.069,25, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirao das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NATAN LUCAS GOMES VIEIRA**

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº54584, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NATAN LUCAS GOMES VIEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***645276**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor

fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirao das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440681003-7, firmada em 18/07/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 34839, a qual diz respeito ao imóvel situado na R AMBROSINA GERALDINA DA C 452 CASA 02 RESIDENCIAL PO RIBEIRAO DAS NE MG 33863030. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/06/2024, correspondentes a R\$ 3.829,07, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirao das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAMILA FERNANDA ALVES DOS S GONCALVE**

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº54606, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CAMILA FERNANDA ALVES DOS S GONCALVE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***154596**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirao das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771292637-6, firmada em 03/12/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 47960, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LAURO SODRE NOGUEIRA 302 BL.4 APB301 SAO PEDRO RIBEIRAO DAS NE MG 33805600. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/06/2024, correspondentes a R\$ 4.800,45, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirao das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

SABARA/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SABARA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSEPH ANTONIO DE SOUZA ROCHA**

Maria de Lourdes Gusman Pereira, oficial do Registro de Imóveis de Sabara, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº64965, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSEPH ANTONIO DE SOUZA ROCHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***541186**, que está em lugar ignorado, incerto ou

inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Mestra Ritinha Nº 48, 48, Centro Sabara MG CEP 34505-020, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771119825-3, firmada em 23/04/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 35705, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VIENA 123 BL.E AP203 GRANJA D FREI SABARA MG 34585675. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/07/2024, correspondentes a R\$ 3.818,37, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sabara-MG. Maria de Lourdes Gusman Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HUDSON URYEL GARCIA DE SOUSA**

Maria de Lourdes Gusman Pereira, oficial do Registro de Imóveis de Sabara, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº62138, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante HUDSON URYEL GARCIA DE SOUSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***746566**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Mestra Ritinha Nº 48, 48, Centro Sabara MG CEP 34505-020, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770381855-8, firmada em 20/07/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV8, na Matrícula nº 34031, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BRITANITE 2 AP101 BL02 BORBA GATO SABARA MG 34730090. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/04/2024, correspondentes a R\$ 23.406,76, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sabara-MG. Maria de Lourdes Gusman Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

SALINAS/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALINAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLA ALAIDE MACHADO RUAS, MARCELO LOIOLA RUAS**

Joao Eustáquio Borborema, oficial do Registro de Imóveis de Salinas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº52095, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLA ALAIDE MACHADO RUAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***811125**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARCELO LOIOLA RUAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***734116**, que está em lugar

ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Ribeiro 07, 07, Centro Salinas MG CEP 39560-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441383832-6, firmada em 12/11/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 19326, a qual diz respeito ao imóvel situado na ALAMEDA DOS CAMBARAS 250 LT 12 QD K PARQUE RAQUEL SALINAS MG 39560000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/05/2024, correspondentes a R\$ 13.235,51, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Salinas-MG. Joao Eustáquio Borborema, Oficial de Registro de Imóveis.

SAO FRANCISCO/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO FRANCISCO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RODRIGO DA SILVA SANTANA

Juliano Fagundes da Silveira, oficial do Registro de Imóveis de São Francisco, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº84056, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RODRIGO DA SILVA SANTANA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***497566**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Montes Claros, 276, Centro Sao Francisco MG CEP 39300000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442046195-8, firmada em 21/03/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11, na Matrícula nº 22460, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DA ESPERANCA 1150 GERALDO MAGELA SAO FRANCISCO MG 39300000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/06/2024, correspondentes a R\$ 2.557,59, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Francisco-MG. Juliano Fagundes da Silveira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROBSON SANTOS DOS REIS

Juliano Fagundes da Silveira, oficial do Registro de Imóveis de São Francisco, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº84055, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROBSON SANTOS DOS REIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***767696**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao

endereço desta Serventia, situada na Montes Claros, 276, Centro Sao Francisco MG CEP 39300000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442436197-4, firmada em 20/11/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R6, na Matrícula nº 24886, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MINISTRO H D BARROS 1694 LOTE 09-B, QUADRA 39 FUNCIONARIOS SAO FRANCISCO MG 39300000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/06/2024, correspondentes a R\$ 3.142,50, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Francisco-MG. Juliano Fagundes da Silveira, Oficial de Registro de Imóveis.

SETE LAGOAS/MG

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SETE LAGOAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ELCIMAR DOS SANTOS RODRIGUES**

Ivone Dutra Pires, oficial do 2º Registro de Imóveis de Sete Lagoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº124454, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELCIMAR DOS SANTOS RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***075526**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Wilson Tanure, 56, Centro Sete Lagoas MG CEP 35700-027, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553396478-7, firmada em 26/05/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 06, na Matrícula nº 41252, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV MUCIO JOSE REIS 0 AP103 BL6 CENTRO SETE LAGOAS MG 35700640. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/12/2023, correspondentes a R\$ 68.549,92, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sete Lagoas-MG. Ivone Dutra Pires, Oficial de Registro de Imóveis.

TIMOTEO/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIMOTEO

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **CELULOSE NIPO-BRASILEIRA S.A. - CENIBRA**

Através do presente edital torna-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de retificação de área no Registro de Imóveis de Timóteo/MG, Protocolo n 42384, com os seguintes dados: Requerente: Celulose Nipo-Brasileira S.A. - Cenibra, CNPJ 42.278.796/0001-99, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rodovia BR 381 Km 172, s/n, Distrito de Perpétuo, Belo Oriente/MG. Identificação do Imóvel e confrontantes: Um imóvel rural situado em Marliéria que passará a ter a seguinte descrição: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice EEC-M-Y716, de coordenadas (Longitude: -42 43'43,731", Latitude: -19 45'13,971" e Altitude: 888,83 m); deste, segue confrontando com MARIA MADALENA LIMA PEREIRA - OCUPANTE, por cerca de arame, com os seguintes azimutes e distâncias: 112 45' e 50,96 m até o vértice EEC-M-Y717, (Longitude: -42 43'42,117", Latitude: -19 45'14,612" e Altitude: 892,94 m); 116 53' e 42,64 m até o vértice EEC-M-Y718, (Longitude: -42 43'40,811", Latitude: -19 45'15,239" e Altitude: 888,62 m); deste, segue confrontando com JOAQUIM SANTANA DE CASTRO - Matrícula: 07.107, por cerca de arame, com os seguintes azimutes e distâncias: 139 57' e 87,70 m até o vértice EEC-M-Y719, (Longitude: -42 43'38,873", Latitude: -19 45'17,422" e Altitude: 858,48 m); 179 59' e 14,64 m até o vértice EEC-M-Y720, (Longitude: -42 43'38,873", Latitude: -19 45'17,898" e Altitude: 853,78 m); 143 45' e 24,14 m até o vértice EEC-M-Y721, (Longitude: -42 43'38,383", Latitude: -19 45'18,531" e Altitude: 845,46 m); 156 59' e 50,89 m até o vértice EEC-M-Y722, (Longitude: -42 43'37,700", Latitude: -19 45'20,054" e Altitude: 829,44 m); 145 12' e 75,46 m até o vértice EEC-M-Y723, (Longitude: -42 43'36,221", Latitude: -19 45'22,069" e Altitude: 809,11 m); 124 28' e 37,97 m até o vértice EEC-M-Y724, (Longitude: -42 43'35,146", Latitude: -19 45'22,768" e Altitude: 801,51 m); 116 50' e 46,73 m até o vértice EEC-M-Y725, (Longitude: -42 43'33,714", Latitude: -19 45'23,454" e Altitude: 793,28 m); 109 32' e 97,94 m até o vértice EEC-M-Y726, (Longitude: -42 43'30,544", Latitude: -19 45'24,519" e Altitude: 775,71 m); 116 20' e 40,55 m até o vértice EEC-M-Y727, (Longitude: -42 43'29,296", Latitude: -19 45'25,104" e Altitude: 767,97 m); 136 03' e 54,04 m até o vértice EEC-M-Y728, (Longitude: -42 43'28,008", Latitude: -19 45'26,369" e Altitude: 760,87 m); 119 25' e 268,99 m até o vértice EEC-M-Y729, (Longitude: -42 43'19,962", Latitude: -19 45'30,667" e Altitude: 743,12 m); deste, segue confrontando com JOSÉ FELICÍSSIMO SILVA NETO - Matrícula: 06.740, por cerca de arame, com os seguintes azimutes e distâncias: 177 13' e 27,03 m até o vértice EEC-M-Y730, (Longitude: -42 43'19,917", Latitude: -19 45'31,545" e Altitude: 737,87 m); 198 31' e 32,53 m até o vértice EEC-M-Y731, (Longitude: -42 43'20,272", Latitude: -19 45'32,548" e Altitude: 722,82 m); 210 42' e 38,38 m até o vértice EEC-M-Y732, (Longitude: -42 43'20,945", Latitude: -19 45'33,621" e Altitude: 704,94 m); 204 30' e 62,19 m até o vértice EEC-M-Y733, (Longitude: -42 43'21,831", Latitude: -19 45'35,461" e Altitude: 680,27 m); 218 16' e 59,04 m até o vértice EEC-M-Y734, (Longitude: -42 43'23,087", Latitude: -19 45'36,968" e Altitude: 666,26 m); 214 23' e 16,29 m até o vértice EEC-M-Y735, (Longitude: -42 43'23,403", Latitude: -19 45'37,405" e Altitude: 662,01 m); 205 35' e 14,90 m até o vértice EEC-M-Y736, (Longitude: -42 43'23,624", Latitude: -19 45'37,842" e Altitude: 658,92 m); 192 50' e 41,51 m até o vértice EEC-M-Y737, (Longitude: -42 43'23,941", Latitude: -19 45'39,158" e Altitude: 667,15 m); 187 52' e 49,68 m até o vértice EEC-M-Y738, (Longitude: -42 43'24,175", Latitude: -19 45'40,758" e Altitude: 683,57 m); 209 51' e 32,05 m até o vértice EEC-M-Y739, (Longitude: -42 43'24,723", Latitude: -19 45'41,662" e Altitude: 691,79 m); 219 18' e 25,60 m até o vértice EEC-M-Y740, (Longitude: -42 43'25,280", Latitude: -19 45'42,306" e Altitude: 695,62 m); 193 43' e 34,13 m até o vértice EEC-M-Y741, (Longitude: -42 43'25,558", Latitude: -19 45'43,384" e Altitude: 698,09 m); 260 38' e 17,79 m até o vértice EEC-M-Y742, (Longitude: -42 43'26,161", Latitude: -19 45'43,478" e Altitude: 694,19 m); 255 35' e 26,81 m até o vértice EEC-M-Y743, (Longitude: -42 43'27,053", Latitude: -19 45'43,695" e Altitude: 685,49 m); 245 21' e 10,25 m até o vértice EEC-M-Y744, (Longitude: -42 43'27,373", Latitude: -19 45'43,834" e Altitude: 681,22 m); 228 33' e 10,64 m até o vértice EEC-M-Y745, (Longitude: -42 43'27,647", Latitude: -19 45'44,063" e Altitude: 677,69 m); 218 16' e 37,84 m até o vértice EEC-M-Y746, (Longitude: -42 43'28,452", Latitude: -19 45'45,029" e Altitude: 667,54 m); 206 44' e 30,99 m até o vértice EEC-M-Y747, (Longitude: -42 43'28,931", Latitude: -19 45'45,929" e Altitude: 658,58 m); 196 50' e 23,81 m até o vértice EEC-M-Y748, (Longitude: -42 43'29,168", Latitude: -19 45'46,670" e Altitude: 658,53 m); 203 18' e 25,68 m até o vértice EEC-M-Y749, (Longitude: -42 43'29,517", Latitude: -19 45'47,437" e Altitude: 656,88 m); 196 43' e 24,79 m até o vértice EEC-M-Y750, (Longitude: -42 43'29,762", Latitude: -19 45'48,209" e Altitude: 654,97 m); 206 44' e 13,84 m até o vértice EEC-M-Y751, (Longitude: -42 43'29,976", Latitude: -19 45'48,611" e Altitude: 652,63 m); 215 36' e 27,95 m até o vértice EEC-M-Y752, (Longitude: -42 43'30,535", Latitude: -19 45'49,350" e Altitude: 646,13 m); 203 57' e 52,90 m até o vértice EEC-M-Y753, (Longitude: -42 43'31,273",

Latitude: -19 45'50,922" e Altitude: 637,63 m); 199 45' e 72,71 m até o vértice EEC-M-Y754, (Longitude: -42 43'32,117", Latitude: -19 45'53,147" e Altitude: 640,36 m); 183 06' e 27,84 m até o vértice EEC-M-Y755, (Longitude: -42 43'32,169", Latitude: -19 45'54,051" e Altitude: 641,76 m); 190 55' e 23,65 m até o vértice EEC-M-Y756, (Longitude: -42 43'32,323", Latitude: -19 45'54,806" e Altitude: 646,40 m); 206 52' e 33,10 m até o vértice EEC-M-Y757, (Longitude: -42 43'32,837", Latitude: -19 45'55,766" e Altitude: 653,14 m); 184 00' e 32,49 m até o vértice EEC-M-Y758, (Longitude: -42 43'32,915", Latitude: -19 45'56,820" e Altitude: 656,73 m); 200 31' e 21,67 m até o vértice EEC-M-Y759, (Longitude: -42 43'33,176", Latitude: -19 45'57,480" e Altitude: 658,78 m); 182 09' e 24,83 m até o vértice EEC-M-Y760, (Longitude: -42 43'33,208", Latitude: -19 45'58,287" e Altitude: 665,24 m); deste, segue confrontando com ANTÔNIO JOSÉ DE ASSIS CASTRO - OCUPANTE, por cerca de arame, com os seguintes azimutes e distâncias: 230 23' e 40,09 m até o vértice EEC-M-Y761, (Longitude: -42 43'34,269", Latitude: -19 45'59,118" e Altitude: 651,59 m); 247 00' e 16,22 m até o vértice EEC-M-Y762, (Longitude: -42 43'34,782", Latitude: -19 45'59,324" e Altitude: 645,66 m); 272 44' e 46,17 m até o vértice EEC-M-Y763, (Longitude: -42 43'36,366", Latitude: -19 45'59,252" e Altitude: 636,38 m); 267 14' e 49,23 m até o vértice EEC-M-Y764, (Longitude: -42 43'38,055", Latitude: -19 45'59,329" e Altitude: 636,46 m); 261 25' e 41,22 m até o vértice EEC-M-Y765, (Longitude: -42 43'39,455", Latitude: -19 45'59,529" e Altitude: 645,13 m); 239 01' e 25,64 m até o vértice EEC-M-Y766, (Longitude: -42 43'40,210", Latitude: -19 45'59,958" e Altitude: 645,75 m); 217 28' e 15,07 m até o vértice EEC-M-Y767, (Longitude: -42 43'40,525", Latitude: -19 46'00,347" e Altitude: 644,95 m); 199 49' e 40,77 m até o vértice EEC-M-Y768, (Longitude: -42 43'41,000", Latitude: -19 46'01,594" e Altitude: 647,84 m); 218 17' e 28,37 m até o vértice EEC-M-Y769, (Longitude: -42 43'41,604", Latitude: -19 46'02,318" e Altitude: 648,89 m); 202 07' e 32,47 m até o vértice EEC-M-Y770, (Longitude: -42 43'42,024", Latitude: -19 46'03,296" e Altitude: 648,77 m); 178 32' e 46,85 m até o vértice EEC-M-Y771, (Longitude: -42 43'41,983", Latitude: -19 46'04,819" e Altitude: 649,05 m); 167 04' e 29,82 m até o vértice EEC-M-Y772, (Longitude: -42 43'41,754", Latitude: -19 46'05,764" e Altitude: 655,72 m); 192 16' e 19,86 m até o vértice EEC-M-Y773, (Longitude: -42 43'41,899", Latitude: -19 46'06,395" e Altitude: 657,01 m); 204 56' e 19,81 m até o vértice EEC-M-Y774, (Longitude: -42 43'42,186", Latitude: -19 46'06,979" e Altitude: 654,10 m); 224 19' e 25,79 m até o vértice EEC-M-Y775, (Longitude: -42 43'42,805", Latitude: -19 46'07,579" e Altitude: 652,37 m); 245 26' e 13,25 m até o vértice EEC-M-Y776, (Longitude: -42 43'43,219", Latitude: -19 46'07,758" e Altitude: 651,38 m); 279 26' e 17,80 m até o vértice EEC-M-Y777, (Longitude: -42 43'43,822", Latitude: -19 46'07,663" e Altitude: 644,40 m); 300 01' e 11,80 m até o vértice EEC-M-Y778, (Longitude: -42 43'44,173", Latitude: -19 46'07,471" e Altitude: 643,97 m); 310 00' e 21,86 m até o vértice EEC-M-Y779, (Longitude: -42 43'44,748", Latitude: -19 46'07,014" e Altitude: 648,67 m); 313 21' e 39,28 m até o vértice EEC-M-Y780, (Longitude: -42 43'45,729", Latitude: -19 46'06,137" e Altitude: 653,39 m); 258 46' e 64,44 m até o vértice EEC-M-Y781, (Longitude: -42 43'47,900", Latitude: -19 46'06,545" e Altitude: 673,01 m); 240 40' e 35,53 m até o vértice EEC-M-Y782, (Longitude: -42 43'48,964", Latitude: -19 46'07,111" e Altitude: 688,70 m); 206 11' e 15,63 m até o vértice EEC-M-Y783, (Longitude: -42 43'49,201", Latitude: -19 46'07,567" e Altitude: 688,89 m); 178 47' e 15,13 m até o vértice EEC-M-Y784, (Longitude: -42 43'49,190", Latitude: -19 46'08,059" e Altitude: 687,15 m); 169 11' e 21,26 m até o vértice EEC-M-Y785, (Longitude: -42 43'49,053", Latitude: -19 46'08,738" e Altitude: 683,74 m); 235 36' e 45,69 m até o vértice EEC-M-Y786, (Longitude: -42 43'50,348", Latitude: -19 46'09,577" e Altitude: 666,10 m); 234 54' e 47,40 m até o vértice EEC-M-Y787, (Longitude: -42 43'51,680", Latitude: -19 46'10,463" e Altitude: 644,31 m); 218 22' e 26,83 m até o vértice EEC-M-Y788, (Longitude: -42 43'52,252", Latitude: -19 46'11,147" e Altitude: 630,43 m); 205 37' e 48,26 m até o vértice EEC-M-Y789, (Longitude: -42 43'52,969", Latitude: -19 46'12,562" e Altitude: 609,24 m); 208 25' e 19,44 m até o vértice EEC-M-Y790, (Longitude: -42 43'53,287", Latitude: -19 46'13,118" e Altitude: 602,42 m); 227 14' e 28,04 m até o vértice EEC-M-Y791, (Longitude: -42 43'53,994", Latitude: -19 46'13,737" e Altitude: 591,60 m); 216 51' e 15,14 m até o vértice EEC-M-Y792, (Longitude: -42 43'54,306", Latitude: -19 46'14,131" e Altitude: 590,13 m); 181 10' e 22,79 m até o vértice EEC-M-Y793, (Longitude: -42 43'54,322", Latitude: -19 46'14,872" e Altitude: 583,12 m); 197 49' e 7,04 m até o vértice EEC-M-Y794, (Longitude: -42 43'54,396", Latitude: -19 46'15,090" e Altitude: 580,88 m); 216 30' e 48,83 m até o vértice EEC-M-Y795, (Longitude: -42 43'55,394", Latitude: -19 46'16,366" e Altitude: 561,09 m); 198 37' e 23,79 m até o vértice EEC-M-Y796, (Longitude: -42 43'55,655", Latitude: -19 46'17,099" e Altitude: 553,27 m); 237 26' e 48,63 m até o vértice EEC-M-Y797, (Longitude: -42 43'57,063", Latitude: -19 46'17,950" e Altitude: 531,25 m); 249 51' e 13,30 m até o

vértice EEC-M-Y798, (Longitude: -42 43'57,492", Latitude: -19 46'18,099" e Altitude: 524,66 m); 274 17' e 10,68 m até o vértice EEC-M-Y799, (Longitude: -42 43'57,858", Latitude: -19 46'18,073" e Altitude: 520,27 m); 272 44' e 54,68 m até o vértice EEC-M-Y800, (Longitude: -42 43'59,734", Latitude: -19 46'17,988" e Altitude: 483,37 m); 281 31' e 17,86 m até o vértice EEC-M-Y801, (Longitude: -42 44'00,335", Latitude: -19 46'17,872" e Altitude: 475,84 m); 303 44' e 30,95 m até o vértice EEC-M-Y802, (Longitude: -42 44'01,219", Latitude: -19 46'17,313" e Altitude: 483,80 m); 293 51' e 32,09 m até o vértice EEC-M-Y803, (Longitude: -42 44'02,227", Latitude: -19 46'16,891" e Altitude: 500,51 m); 280 48' e 28,87 m até o vértice EEC-M-Y804, (Longitude: -42 44'03,201", Latitude: -19 46'16,715" e Altitude: 516,57 m); 282 56' e 18,82 m até o vértice EEC-M-Y805, (Longitude: -42 44'03,831", Latitude: -19 46'16,578" e Altitude: 523,28 m); 295 07' e 42,16 m até o vértice EEC-M-BR21, (Longitude: -42 44'05,142", Latitude: -19 46'15,996" e Altitude: 541,27 m); 264 43' e 25,73 m até o vértice EEC-M-BR22, (Longitude: -42 44'06,022", Latitude: -19 46'16,073" e Altitude: 546,79 m); 283 38' e 34,57 m até o vértice EEC-M-BR23, (Longitude: -42 44'07,176", Latitude: -19 46'15,808" e Altitude: 559,02 m); 264 41' e 32,86 m até o vértice EEC-M-BR24, (Longitude: -42 44'08,300", Latitude: -19 46'15,907" e Altitude: 567,97 m); 282 44' e 26,21 m até o vértice EEC-M-BR25, (Longitude: -42 44'09,178", Latitude: -19 46'15,719" e Altitude: 570,48 m); 262 34' e 29,01 m até o vértice EEC-M-BR26, (Longitude: -42 44'10,166", Latitude: -19 46'15,841" e Altitude: 579,35 m); 239 45' e 15,27 m até o vértice EEC-M-BR27, (Longitude: -42 44'10,619", Latitude: -19 46'16,091" e Altitude: 587,12 m); 274 52' e 18,12 m até o vértice EEC-M-BR28, (Longitude: -42 44'11,239", Latitude: -19 46'16,041" e Altitude: 591,63 m); 287 26' e 33,66 m até o vértice EEC-M-BR29, (Longitude: -42 44'12,342", Latitude: -19 46'15,713" e Altitude: 600,52 m); 305 56' e 17,66 m até o vértice EEC-M-BR30, (Longitude: -42 44'12,833", Latitude: -19 46'15,376" e Altitude: 602,54 m); 285 10' e 64,59 m até o vértice EEC-M-BR31, (Longitude: -42 44'14,974", Latitude: -19 46'14,826" e Altitude: 619,83 m); 268 05' e 49,87 m até o vértice EEC-M-BR32, (Longitude: -42 44'16,686", Latitude: -19 46'14,880" e Altitude: 635,72 m); deste, segue confrontando com ALIMENTUS VALE DO AÇO, COMÉRCIO ATACADISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA - ME - Matrícula: 4.404, por cerca de arame, com os seguintes azimutes e distâncias: 303 00' e 20,55 m até o vértice EEC-M-BR33, (Longitude: -42 44'17,278", Latitude: -19 46'14,516" e Altitude: 636,73 m); deste, segue confrontando com EVANILSON FERNANDES DE ARAÚJO - OCUPANTE, por cerca de arame, com os seguintes azimutes e distâncias: 323 49' e 33,45 m até o vértice EEC-M-BR34, (Longitude: -42 44'17,956", Latitude: -19 46'13,638" e Altitude: 636,57 m); 322 39' e 63,98 m até o vértice EEC-M-BR35, (Longitude: -42 44'19,289", Latitude: -19 46'11,984" e Altitude: 635,58 m); 298 59' e 17,51 m até o vértice EEC-M-BR36, (Longitude: -42 44'19,815", Latitude: -19 46'11,708" e Altitude: 638,03 m); 286 44' e 46,12 m até o vértice EEC-M-BR37, (Longitude: -42 44'21,332", Latitude: -19 46'11,276" e Altitude: 637,89 m); 343 39' e 46,98 m até o vértice EEC-M-BR39, (Longitude: -42 44'21,786", Latitude: -19 46'09,810" e Altitude: 619,60 m); 342 14' e 32,36 m até o vértice EEC-M-BR40, (Longitude: -42 44'22,125", Latitude: -19 46'08,808" e Altitude: 624,29 m); 359 31' e 44,93 m até o vértice EEC-M-BR41, (Longitude: -42 44'22,138", Latitude: -19 46'07,347" e Altitude: 622,70 m); 07 29' e 48,26 m até o vértice EEC-M-BR42, (Longitude: -42 44'21,922", Latitude: -19 46'05,791" e Altitude: 621,08 m); 338 03' e 20,03 m até o vértice EEC-M-BR43, (Longitude: -42 44'22,179", Latitude: -19 46'05,187" e Altitude: 617,40 m); 342 09' e 17,28 m até o vértice EEC-M-BR44, (Longitude: -42 44'22,361", Latitude: -19 46'04,652" e Altitude: 618,75 m); 10 10' e 33,62 m até o vértice EEC-M-BR45, (Longitude: -42 44'22,157", Latitude: -19 46'03,576" e Altitude: 626,65 m); 01 20' e 35,99 m até o vértice EEC-M-BR46, (Longitude: -42 44'22,128", Latitude: -19 46'02,406" e Altitude: 627,12 m); deste, segue confrontando com DANIEL FERNANDES CARNEIRO - Matrícula: 16.009, por cerca de arame, com os seguintes azimutes e distâncias: 30 31' e 45,34 m até o vértice EEC-M-BR47, (Longitude: -42 44'21,337", Latitude: -19 46'01,136" e Altitude: 622,33 m); 61 16' e 13,05 m até o vértice EEC-M-BR48, (Longitude: -42 44'20,944", Latitude: -19 46'00,932" e Altitude: 623,52 m); 63 48' e 47,66 m até o vértice EEC-M-BR49, (Longitude: -42 44'19,475", Latitude: -19 46'00,248" e Altitude: 633,92 m); 19 57' e 18,85 m até o vértice EEC-M-BR50, (Longitude: -42 44'19,254", Latitude: -19 45'59,672" e Altitude: 634,47 m); 27 03' e 23,62 m até o vértice EEC-M-BR51, (Longitude: -42 44'18,885", Latitude: -19 45'58,988" e Altitude: 637,44 m); 40 36' e 27,02 m até o vértice EEC-M-BR52, (Longitude: -42 44'18,281", Latitude: -19 45'58,321" e Altitude: 643,27 m); 48 33' e 8,27 m até o vértice EEC-M-BR53, (Longitude: -42 44'18,068", Latitude: -19 45'58,143" e Altitude: 645,03 m); 64 42' e 38,16 m até o vértice EEC-M-BR54, (Longitude: -42 44'16,883", Latitude: -19 45'57,613" e Altitude: 647,52 m); 353 37' e 15,72 m até o vértice EEC-M-BR55, (Longitude: -42 44'16,943", Latitude: -19 45'57,105" e Altitude: 650,14 m); 330

15' e 15,73 m até o vértice EEC-M-BR56, (Longitude: -42 44'17,211", Latitude: -19 45'56,661" e Altitude: 652,74 m); 311 21' e 20,25 m até o vértice EEC-M-BR57, (Longitude: -42 44'17,733", Latitude: -19 45'56,226" e Altitude: 654,12 m); 321 13' e 11,44 m até o vértice EEC-M-BR58, (Longitude: -42 44'17,979", Latitude: -19 45'55,936" e Altitude: 653,79 m); 328 41' e 40,96 m até o vértice EEC-M-BR59, (Longitude: -42 44'18,710", Latitude: -19 45'54,798" e Altitude: 654,71 m); 343 37' e 7,95 m até o vértice EEC-M-BR60, (Longitude: -42 44'18,787", Latitude: -19 45'54,550" e Altitude: 653,92 m); 359 47' e 140,11 m até o vértice EEC-M-BR61, (Longitude: -42 44'18,804", Latitude: -19 45'49,994" e Altitude: 644,32 m); 06 33' e 7,40 m até o vértice EEC-M-BR62, (Longitude: -42 44'18,775", Latitude: -19 45'49,755" e Altitude: 645,34 m); 47 57' e 30,03 m até o vértice EEC-M-BR63, (Longitude: -42 44'18,009", Latitude: -19 45'49,101" e Altitude: 644,96 m); 26 06' e 7,74 m até o vértice EEC-M-Y661, (Longitude: -42 44'17,892", Latitude: -19 45'48,875" e Altitude: 645,86 m); 69 21' e 11,60 m até o vértice EEC-M-Y662, (Longitude: -42 44'17,519", Latitude: -19 45'48,742" e Altitude: 646,58 m); 57 27' e 11,78 m até o vértice EEC-M-Y663, (Longitude: -42 44'17,178", Latitude: -19 45'48,536" e Altitude: 647,60 m); 44 10' e 16,21 m até o vértice EEC-M-Y664, (Longitude: -42 44'16,790", Latitude: -19 45'48,158" e Altitude: 650,15 m); 64 53' e 26,24 m até o vértice EEC-M-Y665, (Longitude: -42 44'15,974", Latitude: -19 45'47,796" e Altitude: 656,89 m); 77 35' e 19,76 m até o vértice EEC-M-Y666, (Longitude: -42 44'15,311", Latitude: -19 45'47,658" e Altitude: 660,42 m); 38 50' e 38,81 m até o vértice EEC-M-Y667, (Longitude: -42 44'14,475", Latitude: -19 45'46,675" e Altitude: 672,54 m); 00 50' e 15,96 m até o vértice EEC-M-Y668, (Longitude: -42 44'14,467", Latitude: -19 45'46,156" e Altitude: 675,26 m); 12 18' e 27,86 m até o vértice EEC-M-Y669, (Longitude: -42 44'14,263", Latitude: -19 45'45,271" e Altitude: 675,58 m); 26 52' e 20,62 m até o vértice EEC-M-Y670, (Longitude: -42 44'13,943", Latitude: -19 45'44,673" e Altitude: 676,56 m); 26 06' e 30,89 m até o vértice EEC-M-Y671, (Longitude: -42 44'13,476", Latitude: -19 45'43,771" e Altitude: 691,33 m); 10 18' e 29,76 m até o vértice EEC-M-Y672, (Longitude: -42 44'13,293", Latitude: -19 45'42,819" e Altitude: 705,24 m); 26 56' e 22,94 m até o vértice EEC-M-Y673, (Longitude: -42 44'12,936", Latitude: -19 45'42,154" e Altitude: 715,01 m); 351 44' e 43,60 m até o vértice EEC-M-Y674, (Longitude: -42 44'13,151", Latitude: -19 45'40,751" e Altitude: 718,33 m); 06 10' e 15,68 m até o vértice EEC-M-Y675, (Longitude: -42 44'13,093", Latitude: -19 45'40,244" e Altitude: 722,04 m); 16 38' e 11,49 m até o vértice EEC-M-Y676, (Longitude: -42 44'12,980", Latitude: -19 45'39,886" e Altitude: 725,04 m); 28 00' e 27,66 m até o vértice EEC-M-Y677, (Longitude: -42 44'12,534", Latitude: -19 45'39,092" e Altitude: 728,99 m); 17 29' e 28,57 m até o vértice EEC-M-Y678, (Longitude: -42 44'12,239", Latitude: -19 45'38,206" e Altitude: 725,95 m); 28 32' e 7,98 m até o vértice EEC-M-Y679, (Longitude: -42 44'12,108", Latitude: -19 45'37,978" e Altitude: 724,77 m); 46 31' e 16,45 m até o vértice EEC-M-Y680, (Longitude: -42 44'11,698", Latitude: -19 45'37,610" e Altitude: 722,80 m); 55 19' e 16,43 m até o vértice EEC-M-Y681, (Longitude: -42 44'11,234", Latitude: -19 45'37,306" e Altitude: 721,64 m); 66 11' e 11,81 m até o vértice EEC-M-Y682, (Longitude: -42 44'10,863", Latitude: -19 45'37,151" e Altitude: 720,30 m); 74 58' e 51,58 m até o vértice EEC-M-Y683, (Longitude: -42 44'09,152", Latitude: -19 45'36,716" e Altitude: 715,90 m); 85 09' e 24,05 m até o vértice EEC-M-Y684, (Longitude: -42 44'08,329", Latitude: -19 45'36,650" e Altitude: 718,45 m); 73 00' e 24,42 m até o vértice EEC-M-Y685, (Longitude: -42 44'07,527", Latitude: -19 45'36,418" e Altitude: 720,49 m); 64 01' e 27,24 m até o vértice EEC-M-Y686, (Longitude: -42 44'06,686", Latitude: -19 45'36,030" e Altitude: 729,85 m); 25 40' e 43,54 m até o vértice EEC-M-Y687, (Longitude: -42 44'06,038", Latitude: -19 45'34,754" e Altitude: 729,01 m); 41 41' e 30,64 m até o vértice EEC-M-Y688, (Longitude: -42 44'05,338", Latitude: -19 45'34,010" e Altitude: 724,55 m); 52 38' e 8,72 m até o vértice EEC-M-Y689, (Longitude: -42 44'05,100", Latitude: -19 45'33,838" e Altitude: 723,00 m); 68 16' e 41,06 m até o vértice EEC-M-Y690, (Longitude: -42 44'03,790", Latitude: -19 45'33,344" e Altitude: 722,87 m); 74 32' e 49,84 m até o vértice EEC-M-Y691, (Longitude: -42 44'02,140", Latitude: -19 45'32,912" e Altitude: 731,27 m); 57 55' e 44,47 m até o vértice EEC-M-Y692, (Longitude: -42 44'00,846", Latitude: -19 45'32,144" e Altitude: 736,76 m); 41 46' e 13,11 m até o vértice EEC-M-Y693, (Longitude: -42 44'00,546", Latitude: -19 45'31,826" e Altitude: 738,18 m); 33 31' e 16,23 m até o vértice EEC-M-Y694, (Longitude: -42 44'00,238", Latitude: -19 45'31,386" e Altitude: 739,83 m); 19 57' e 28,99 m até o vértice EEC-M-Y695, (Longitude: -42 43'59,898", Latitude: -19 45'30,500" e Altitude: 741,93 m); 12 07' e 8,87 m até o vértice EEC-M-Y696, (Longitude: -42 43'59,834", Latitude: -19 45'30,218" e Altitude: 742,20 m); 358 23' e 32,00 m até o vértice EEC-M-Y697, (Longitude: -42 43'59,865", Latitude: -19 45'29,178" e Altitude: 741,78 m); 350 21' e 35,62 m até o vértice EEC-M-Y698, (Longitude: -42 44'00,070",

Latitude: -19 45'28,036" e Altitude: 744,21 m); 337 21' e 15,43 m até o vértice EEC-M-Y699, (Longitude: -42 44'00,274", Latitude: -19 45'27,573" e Altitude: 746,45 m); 334 48' e 98,25 m até o vértice EEC-M-Y700, (Longitude: -42 44'01,710", Latitude: -19 45'24,682" e Altitude: 764,01 m); 339 46' e 59,29 m até o vértice EEC-M-Y701, (Longitude: -42 44'02,414", Latitude: -19 45'22,873" e Altitude: 781,39 m); deste, segue confrontando com MARIA DE LOURDES APARECIDA VIEIRA - OCUPANTE, por cerca de arame, com os seguintes azimutes e distâncias: 52 19' e 53,89 m até o vértice EEC-M-Y702, (Longitude: -42 44'00,949", Latitude: -19 45'21,802" e Altitude: 781,01 m); 76 18' e 47,14 m até o vértice EEC-M-Y703, (Longitude: -42 43'59,376", Latitude: -19 45'21,439" e Altitude: 768,81 m); 51 29' e 63,67 m até o vértice EEC-M-Y704, (Longitude: -42 43'57,665", Latitude: -19 45'20,150" e Altitude: 753,69 m); 03 57' e 34,93 m até o vértice EEC-M-Y705, (Longitude: -42 43'57,582", Latitude: -19 45'19,017" e Altitude: 760,92 m); 19 05' e 9,08 m até o vértice EEC-M-Y706, (Longitude: -42 43'57,480", Latitude: -19 45'18,738" e Altitude: 762,83 m); 30 34' e 8,64 m até o vértice EEC-M-Y707, (Longitude: -42 43'57,329", Latitude: -19 45'18,496" e Altitude: 764,67 m); 43 45' e 15,03 m até o vértice EEC-M-Y708, (Longitude: -42 43'56,972", Latitude: -19 45'18,143" e Altitude: 766,10 m); deste, segue confrontando com ERLEY VIEIRA PINTO - OCUPANTE, por cerca de arame, com os seguintes azimutes e distâncias: 65 21' e 52,15 m até o vértice EEC-M-Y709, (Longitude: -42 43'55,344", Latitude: -19 45'17,436" e Altitude: 770,43 m); 79 02' e 54,81 m até o vértice EEC-M-Y710, (Longitude: -42 43'53,496", Latitude: -19 45'17,097" e Altitude: 779,15 m); 70 22' e 26,28 m até o vértice EEC-M-Y711, (Longitude: -42 43'52,646", Latitude: -19 45'16,810" e Altitude: 783,17 m); 73 45' e 45,64 m até o vértice EEC-M-Y712, (Longitude: -42 43'51,141", Latitude: -19 45'16,395" e Altitude: 795,40 m); 66 59' e 42,58 m até o vértice EEC-M-Y713, (Longitude: -42 43'49,795", Latitude: -19 45'15,854" e Altitude: 807,46 m); 78 53' e 95,52 m até o vértice EEC-M-Y714, (Longitude: -42 43'46,576", Latitude: -19 45'15,256" e Altitude: 851,47 m); 70 50' e 40,59 m até o vértice EEC-M-Y715, (Longitude: -42 43'45,259", Latitude: -19 45'14,823" e Altitude: 869,64 m); 59 30' e 51,63 m até o vértice EEC-M-Y716, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo como datum o SIRGAS2000. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais referenciada ao Sistema Geodésico Local (SGL-SIGEF). Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso (Puissant). Perímetro e Distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricas. Conforme certificação nª 5ed05b0-66b4-4e21-ba43-e9587a923d7b emitida pelo INCRA na data de 17 de janeiro de 2024. Matrícula ou Transcrição: o imóvel acima descrito está matriculado sob o nº 08.037 do Registro de Imóveis de São Domingos do Prata/MG, no qual consta proprietário o mesmo requerente desta retificação. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados os confrontantes ocupantes: 1. Evanilson Fernandes de Araújo, CPF ***.242.086-** (Fazenda Açude), 2. Maria de Lourdes Aparecida Vieira, CPF ***.002.986-** (Fazenda Conquista), 3. Erley Vieira Pinto, CPF ***.096.115-** e 4. Antônio José de Assis Castro (Fazenda Serra), 5. Maria Madalena Lima Pereira, CPF ***.573.836-** (Fazenda Turvo), 6. Joaquim Santana de Castro, CPF ***.901.006-** (Fazenda Córrego Grande e/ou Serra) e TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS (nos termos da Lei 6.015/1973, artigo 213, 17), para se manifestarem em relação ao pedido de retificação de área, e se for o caso, apresentarem impugnação escrita diretamente no Registro de Imóveis de Timóteo/MG, com as razões da sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência tácita ao pedido de reconhecimento da retificação de área. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no Registro de Imóveis de Timóteo/MG, situado na Rua Oito de Novembro, nº 05, Loja 03, Centro Norte, Timóteo/MG. Expediu-se o presente edital, que será publicado no site do Registro de Imóveis do Brasil. Timóteo/MG, 28/11/2023. JULIO ANDRADE PAULO, Oficial do Registro de Imóveis de Timóteo/MG.

[Consultar o arquivo anexo](#)

UBERABA/MG

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERABA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **HEIDY CRISTINA SOUSA MALAQUIAS**

RICARDO PENA TEIXEIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 362.895, nos

termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante HEIDY CRISTINA SOUSA MALAQUIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***964636**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Afrânio Azevedo, 424, Santa Maria Uberaba MG CEP 38050-110, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553685476-1, firmada em 22/06/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o R. 4 na Matrícula nº 71.945., a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA DOS CURIÓS, N. 501, APT. 302, BLOCO 24, CONDOMÍNIO PARQUE UPPER, CHÁCARA NOSSA SENHORA DE LOURDES, UBERABA-MG, CEP 38055-100.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/05/2024, correspondentes a R\$ 6.097,88, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberaba-MG. RICARDO PENA TEIXEIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

UBERLANDIA/MG

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **AUSIMARIO SILVA**

MARCIO RIBEIRO PEREIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlandia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº714777, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante AUSIMARIO SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***202813**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400-096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441447897-6, firmada em 27/02/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 194.267, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ABILIO AFONSO DE ALMEIDA, Nº 141, AP 103, RESIDENCIAL MARIAH, BAIRRO SANTO ANTÔNIO, UBERLÂNDIA MG 38412486. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/05/2024, correspondentes a R\$ 3.618,37, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlandia-MG. MARCIO RIBEIRO PEREIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALINDREIA APARECIDA DOS REIS**

MARCIO RIBEIRO PEREIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlandia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº714766, nos

termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALINDREIA APARECIDA DOS REIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***445066**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400-096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442780290-4, firmada em 26/09/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-9, na Matrícula nº 159.172, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA LUIZ FUAD ABIB, Nº 105, AP 102, BLOCO 28, RESIDENCIAL PARQUE UNIVERSITÁ, BAIRRO GÁVEA SUL, UBERLÂNDIA MG 38425385. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2024, correspondentes a R\$ 4.848,20, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. MARCIO RIBEIRO PEREIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROGERIO DA SILVA MIRANDA**

MARCIO RIBEIRO PEREIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº714744, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROGERIO DA SILVA MIRANDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***658376**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400-096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553774238-0, firmada em 01/11/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 165481, a qual diz respeito ao imóvel situado na ALAMEDA JOSÉ DE OLIVEIRA GUIMARÃES, Nº 700, AP. 304, BLOCO 04, RESIDENCIAL PARQUE UNITED KINGDON, LOTEAMENTO DENOMINADO CHÁCARAS JARDIM HOLANDA, UBERLÂNDIA MG 38412324. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/06/2024, correspondentes a R\$ 4.119,52, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. MARCIO RIBEIRO PEREIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **AMANDA SUZIELE PEREIRA DOS REIS**

MARCIO RIBEIRO PEREIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº714791, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante AMANDA SUZIELE PEREIRA DOS REIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***417596**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400-096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de

efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770049033-2, firmada em 24/01/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 214186, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA ANSELMO ALVES DOS SANTOS, Nº 4800, AP. 403, BLOCO 03 (TIPO 01), CONDOMÍNIO RESIDENCIAL GRAND TROPICAL SABIÁ, BAIRRO GRAND VILLE - SETOR LESTE, UBERLÂNDIA MG 38408150. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/06/2024, correspondentes a R\$ 11.702,99, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. MARCIO RIBEIRO PEREIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WALTERCIDES BATISTA CHAGAS

MARCIO RIBEIRO PEREIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 714793, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WALTERCIDES BATISTA CHAGAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***214836**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400-096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552592225-8, firmada em 28/03/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 179579, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DO FERROVIÁRIO, Nº 45, AP. 202, BLOCO 08, RESIDENCIAL PARQUE UNICIELO, BAIRRO GÁVEA SUL, UBERLÂNDIA MG 38411433. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/06/2024, correspondentes a R\$ 16.409,81, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. MARCIO RIBEIRO PEREIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BENEDITO CESAR DA SILVA, DOLORDES DE LOURDES MOMENTE

MARCIO RIBEIRO PEREIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 714901, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BENEDITO CESAR DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***332086**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DOLORDES DE LOURDES MOMENTE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***856326**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400-096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770062398-5, firmada em 16/12/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 200.890, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ANTÔNIO GENEIRO NETO, Nº 78,

LOTEAMENTO CONVENCIONAL - ÁREA 3A2 - RESIDENCIAL LAGO AZUL, UBERLÂNDIA MG 38421642. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/05/2024, correspondentes a R\$ 5.168,45, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. MARCIO RIBEIRO PEREIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAYRA BASSO**

MARCIO RIBEIRO PEREIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº715060, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAYRA BASSO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***193896**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400-096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552366247-8, firmada em 05/10/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV-3, na Matrícula nº 161.626, a qual diz respeito ao imóvel situado na ALAMEDA PAULO CÉSAR SANTANA, Nº 885, AP 201, BLOCO 03, RESIDENCIAL VILA VERDE, CHÁCARA JARDIM HOLANDA, UBERLÂNDIA MG 38412326. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/05/2024, correspondentes a R\$ 3.499,15, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. MARCIO RIBEIRO PEREIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROBSON FELIX**

MARCIO RIBEIRO PEREIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº715036, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROBSON FELIX, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***871666**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400-096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771078208-3, firmada em 08/03/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 223858, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ADJAR FRANÇA, Nº 62, COM RUA MARGARIDA GENARO, Nº 201, E COM A RUA MARY DALVA FRANÇA TAVARES, Nº 851, BLOCO 01, AP. 1005, COND. RES. MULT. VERT. LAGO AZUL, RES. LAGO AZUL, UBERLÂNDIA MG 38421646. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/05/2024, correspondentes a R\$ 4.499,53, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na

hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. MARCIO RIBEIRO PEREIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RODRIGO JACINTO LAZZARINI**

MARCIO RIBEIRO PEREIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº716328, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RODRIGO JACINTO LAZZARINI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***325861**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400-096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770671045-6, firmada em 25/09/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 217027, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DOLORITA ELIAS DO NASCIMENTO, Nº 200, BLOCO 24, AP. 203, CONDOMÍNIO UNIPARK RESIDENCIAL CENTRAL PARK, BAIRRO LARANJEIRAS, UBERLÂNDIA MG 38410239. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/06/2024, correspondentes a R\$ 2.765,17, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. MARCIO RIBEIRO PEREIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDREA DE CASTRO FERNANDES OLIVEIRA**

MARCIO RIBEIRO PEREIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº714790, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDREA DE CASTRO FERNANDES OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***088676**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400-096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440098204-9, firmada em 20/06/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 88555, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA TABOR, Nº 344, BAIRRO JARDIM CANAÃ I, UBERLÂNDIA MG 38412432. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/06/2024, correspondentes a R\$ 5.951,59, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em

favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. MARCIO RIBEIRO PEREIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RODRIGO FERREIRA DA SILVA**

MARCIO RIBEIRO PEREIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº716319, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RODRIGO FERREIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***429376**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400-096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770727137-5, firmada em 29/11/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 217143, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DOLORITA ELIAS DO NASCIMENTO, Nº 200, BLOCO 31, AP. 303, CONDOMÍNIO UNIPARK RESIDENCIAL CENTRAL PARK, BAIRRO LARANJEIRAS, UBERLÂNDIA MG 38410239. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/06/2024, correspondentes a R\$ 3.594,15, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. MARCIO RIBEIRO PEREIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CRISTIANE DIAS MARQUES**

MARCIO RIBEIRO PEREIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº714749, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CRISTIANE DIAS MARQUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***647416**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400-096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553587995-7, firmada em 29/01/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 171.968, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA PALESTINA, Nº 35, AP 401, BLOCO 11, RESIDENCIAL PARQUE UNID'ORO, LOTEAMENTO CHÁCARAS JARDIM HOLANDA, UBERLÂNDIA MG 38412370. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/06/2024, correspondentes a R\$ 4.760,34, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. MARCIO RIBEIRO PEREIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALEX DOS REIS OLIVEIRA

MARCIO RIBEIRO PEREIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº715081, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEX DOS REIS OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***252956**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400-096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440462254-5, firmada em 12/12/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-5, na Matrícula nº 148.118, a qual diz respeito ao imóvel situado na ALAMEDA DAS MANGUEIRAS, Nº 80, BAIRRO JARDIM HOLANDA, UBERLÂNDIA MG 38412845. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/05/2024, correspondentes a R\$ 8.231,79, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. MARCIO RIBEIRO PEREIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLERELAINE MARTINS ROSA

MARCIO RIBEIRO PEREIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº716247, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLERELAINE MARTINS ROSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***132056**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400-096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771181419-1, firmada em 07/07/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 06, na Matrícula nº 231829, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA CIANO, Nº 155, TAMBÉM PARA AVENIDA ZULMA COSTA ABDALA, Nº 288, TORRE 03, AP. 1101, CONDOMÍNIO MIRANTE DOS VENTOS, BAIRRO INTEGRADO GRAND VILLE, UBERLÂNDIA MG 38407885. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/06/2024, correspondentes a R\$ 4.931,37, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. MARCIO RIBEIRO PEREIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BIANKA SOARES PEREIRA

MÁRCIO RIBEIRO PEREIRA, Titular do Ofício do 1 Registro de Imóveis de Uberlândia, com base no parágrafo 4, do art. 26, da Lei n. 9.514/1997, vem intimar a devedora fiduciante BIANKA SOARES PEREIRA, CPF ***.113.016-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para se dirigir, preferencialmente, ao endereço da credora fiduciária COOPERATIVA DE CRÉDITO ARACOOPTA LTDA - SICOOB ARACOOPTA, CNPJ n. 03.320.525/0001-00, ou ao endereço do Ofício do 1 Registro de Imóveis de Uberlândia, na Avenida Cesário Alvim, n. 356, Centro, Uberlândia, MG - 38400-096, no horário de atendimento, e satisfazer, no prazo de quinze dias úteis, contados a partir da última publicação deste edital, que será publicado em três dias, o encargo no valor de R\$43.408,00, em 03/07/2024, sujeito à atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação, protocolizada sob o n. 714888, relativo a Cédula de Crédito Bancário n. 1215465, e garantido por alienação fiduciária registrada na matrícula n. 199.982, do Livro 2 Registro Geral, do Ofício do 1 Registro de Imóveis de Uberlândia. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente à credora, o recibo deverá ser apresentado ao Ofício do 1 Registro de Imóveis de Uberlândia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente à credora, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com a cláusula "não à ordem", nominal à credora fiduciária ou a seu cessionário. O não cumprimento da referida obrigação, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel no patrimônio da credora fiduciária COOPERATIVA DE CRÉDITO ARACOOPTA LTDA - SICOOB ARACOOPTA, e o imóvel será levado a leilão, nos termos dos arts. 26-A, 27 e 27-A. E, para que chegue ao conhecimento da devedora, expediu-se este edital. Uberlândia-MG. Márcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCUS VINICIUS SILVA, KETLE DE SANTANA GAMA**

MARCIO RIBEIRO PEREIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº716230, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCUS VINICIUS SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***212056**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, KETLE DE SANTANA GAMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***575576**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400-096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771462816-0, firmada em 19/08/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 224327, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA WILSON RODRIGUES DA SILVA, Nº 2532, BLOCO 01, AP. 201, CONDOMÍNIO PLACE ESPLANADA II, BAIRRO RESIDENCIAL PEQUIS, UBERLÂNDIA MG 38421032. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/06/2024, correspondentes a R\$ 5.405,49, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. MARCIO RIBEIRO PEREIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLÂNDIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIEGO GUIMARAES JULIAO**

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº443523, nos

termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DIEGO GUIMARAES JULIAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***470576**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlandia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553535235-5, firmada em 15/12/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 108935, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua: Dom Bosco N.º 500, AP: 703, BL: D, 6º Pavimento, Condomínio Residencial Maravilha, Maravilha, Uberlândia - MG 38401460. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/05/2024, correspondentes a R\$ 4.638,35, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA PAULA SOUZA SALGADO**

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº4444403, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA PAULA SOUZA SALGADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***619061**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlandia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771093182-8, firmada em 12/03/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 113527, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua João Rodrigues de Castro n.º 105, bl. 11, ap. 303, 3º pavimento, Condomínio Residencial Parque Trilhas do Sol, Moinho de Vento, Uberlândia - MG 38414122. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/06/2024, correspondentes a R\$ 4.931,86, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CHARLES MENDES RODRIGUES**

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº443531, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CHARLES MENDES RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***408736**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlandia MG CEP

38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº ***553427**3-2, firmada em 26/06/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 107.112, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida: Do Pinho N.º 1.131, AP: 202, BL: 07, 2º Pavimento, Condomínio Residencial Parque Uniplaza, Chácara Tubalina e Quartel, Uberlândia - MG 38413308. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2024, correspondentes a R\$ 32.196,92, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAFAEL VIEIRA ROCHA**

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº444399, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAFAEL VIEIRA ROCHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***806851**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771405560-7, firmada em 30/05/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 137387, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua 1 de Janeiro n.º 190, ap. 203, bl. 04, 2º pavimento, Condomínio Residencial Ponto Florença, Pacaembu, Uberlândia - MG, 38401566. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/06/2024, correspondentes a R\$ 4.109,95, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THIAGO MACHADO DE SOUZA, DEYVIANE LOPES PEREIRA DE SOUZA**

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº443584, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THIAGO MACHADO DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***039236**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DEYVIANE LOPES PEREIRA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***458276**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº

144440446654-3, firmada em 18/11/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 12, na Matrícula nº 64.551, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua: Jose de Sousa Resende N.º 68, Jardim Europa, Uberlândia - MG 38400000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/05/2024, correspondentes a R\$ 13.076,21, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HERBERT MORAES DE OLIVEIRA**

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº443763, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante HERBERT MORAES DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***772976**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº ***442504**0-6, firmada em 31/03/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 137024, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Veridiano Teodoro dos Santos, Nº 1040, CS 01, Condomínio Residencial Santos, Luizote de Freitas, Uberlândia MG 38414315. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/05/2024, correspondentes a R\$ 8.214,26, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOHN DOUGLAS SANTOS, DANIELLE RODRIGUES PIRES**

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº443604, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOHN DOUGLAS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***341716**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DANIELLE RODRIGUES PIRES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***032076**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441603283-5, firmada em 12/07/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 97096, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua: Veridiano Teodoro dos Santos N.º 991, AP: 406, 4º Pavimento, Conjunto Habitacional Luizote III, Luizote III, Uberlândia - MG 38414315. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/05/2024,

correspondentes a R\$ 4.528,42, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDUARDO DE OLIVEIRA SANTOS

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº443837, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDUARDO DE OLIVEIRA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***806468**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440947992-7, firmada em 02/07/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 104926, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua: Maria José da Cunha N.º 80, AP: 302, 3º Pavimento, Condomínio Residencial Europa, Jardim Europa, Uberlândia - MG 38414665. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/05/2024, correspondentes a R\$ 6.466,80, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSELMA LOPES DE SOUSA

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº444421, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSELMA LOPES DE SOUSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***759642**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770739827-8, firmada em 12/12/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 113734, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua João Rodrigues de Castro n.º 105, ap. 202, bl. 24, 2º pavimento, Condomínio Residencial Parque Trilhas do Sol, Moinho de Vento, Uberlândia - MG 38414122. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/06/2024, correspondentes a R\$ 4.394,26, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento

perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOEL EVANGELISTA FERNANDES, LILIAN SILVA OLIVEIRA FERNANDES

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº443853, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOEL EVANGELISTA FERNANDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***161826**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LILIAN SILVA OLIVEIRA FERNANDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***829096**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770450300-3, firmada em 05/11/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 115116, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua: Jairo Gomes Carolino Junior N.º 131, Loteamento Convencional Residencial Fruta do Conde, Loteamento Mansour II, Uberlândia - MG 38418610. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/05/2024, correspondentes a R\$ 6.110,15, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JHULIA PORFIRIO SILVA

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº443581, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JHULIA PORFIRIO SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***387176**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844443151358-0, firmada em 03/11/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 102068, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida: Américo Attie Nº 121, AP: 302, BL: 04, 3º Pavimento, Residencial Buriti, Loteamento Cidade Verde I, Uberlândia MG 38400000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2024, correspondentes a R\$ 3.925,09, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário,

nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

VARZEA DA PALMA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARZEA DA PALMA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALESSANDRO MARDEN PEREIRA MAGALHAES, ANA CLAUDIA GUIMARAES DE O SANTOS**

Wellington Alencaster Rosa, oficial do Registro de Imóveis de Varzea da Palma, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº29446, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante **ALESSANDRO MARDEN PEREIRA MAGALHAES**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***312716**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, **ANA CLAUDIA GUIMARAES DE O SANTOS**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***528706**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Esmeraldas, 1414, Progresso Varzea da Palma MG CEP 39260-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440288403-8, firmada em 15/05/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R6, na Matrícula nº 8.030, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SAFIRA 1144 NOVO PROGRESSO VARZEA DA PALMA MG 39260000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/07/2024, correspondentes a R\$ 20.074,24, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Varzea da Palma-MG. Wellington Alencaster Rosa, Oficial de Registro de Imóveis.

VICOSA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIÇOSA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SEBASTIAO MACEDO LOPES, EDNA DA SILVA DUARTE LOPES**

Roberto Dias de Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Viçosa, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº150.936, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante **SEBASTIAO MACEDO LOPES**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***660266**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, **EDNA DA SILVA DUARTE LOPES**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***351686**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Doutor Milton Bandeira, 111, 9º Andar, Sala 909 Vereda do Bosque Vicosa MG CEP 36570-172, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441536128-4, firmada em 24/06/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 43.181, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SENADOR FIRMINO 0 LOTE 02 JOAO B D C VAL VICOSA MG 36576162. Segundo o requerimento, o valor

deste(s) encargo(s), posicionado em 21/06/2024, correspondentes a R\$ 6.998,47, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Vicoso-MG. Roberto Dias de Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PATRICIA PEREIRA DA COSTA FIALHO, EVALDO MIRANDA FIALHO

Roberto Dias de Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Vicoso, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº151.061, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PATRICIA PEREIRA DA COSTA FIALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***423856**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, EVALDO MIRANDA FIALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***608658**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Doutor Milton Bandeira, 111, 9º Andar, Sala 909 Vereda do Bosque Vicoso MG CEP 36570-172, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440478880-0, firmada em 09/01/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 41860, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARLY AZEVEDO 195 301B MARIA EUG NIA VICOSA MG 36570000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/06/2024, correspondentes a R\$ 9.164,25, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Vicoso-MG. Roberto Dias de Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

ESTADO - MATO GROSSO DO SUL
CAARAPO/MS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAARAPO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOAO FONSECA, ZENILDA SAVEDRA

E D I T A L HELENA DIAS PEREIRA, Oficial do CARTÓRIO 1 OFÍCIO PÚBLICO E PROTESTO DE TÍTULOS CAMBIAIS, FAZ SABER que atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília-DF, na qualidade de CREDORA FIDUCIÁRIA, nos termos do Instrumento Particular de nº 844440579342, amparada pela Lei 9.514/97 de 20/11/1997, e em virtude das diligências negativas, ocorridas nos dias: 31/05, 03/06, 05/06, 06/06, 13/06, 21/06, 24/06, 27/06 e 28/06/2024, por esta serventia, visto que em todas as oportunidades o imóvel encontrava-se fechado. Sendo que, questionado os vizinhos do imóvel, se o mutuário ainda reside no imóvel, porém, ninguém soube responder, fica os DEVEDORES FIDUCIANTES - JOÃO FONSECA, CPF: ***.457.391-** e ZENILDA SAVEDRA, CPF: ***.385.321-**, INTIMADOS a comparecerem a este Serviço Registral, situado à Av. Sete de Setembro, 498, Caarapó - MS, ou alguém por eles, a fim de efetuar o pagamento, da(s) prestação(ões)

vencida(s), que posicionadas até data 03/07/2024, no valor de R\$ 2.111,49 (dois mil, cento e onze reais e quarenta e nove centavos), bem como, as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidos de juros convencionais, penalidades e demais encargos contratuais, encargos legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação (art. 26, 1 da Lei 9514/97). Salienta-se que a purga da mora deverá ser efetuada na agência da CAIXA detentora do financiamento, dentro do prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da terceira e última publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade plena e definitiva do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do art. 26, 7 da Lei n 9.514/97. Caarapó, 10 de julho de 2024. HELENA DIAS PEREIRA - Oficial

CAMPO GRANDE/MS
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **RAHIANE MARY DE SOUZA FROTA**

EDITAL JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do Registro de Imóveis da 2 Circunscrição da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei. F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ: 00.360.305/0001-04, nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Mato Grosso, n 785, Centro, nesta, a Sra. RAHIANE MARY DE SOUZA FROTA - CPF: ***.918.291-**, ou alguém por ela a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato n 844441247356, registrado no R-03, da matrícula n 85.558, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado à Rua Itaituba n 206 Complemento apto304 bloc.B/COND. RESIDENCIAL CENTENARIO CX1 Localização: JARDIM CENTENARIO Q. 00 L. CX1, CAMPO GRANDE-MS, Contrib. 14160022303. Valor do débito posicionado em 05/07/2024, é de R\$ 4.253,21 (quatro mil e duzentos e cinquenta e três reais e vinte e um centavos). Em decorrência da publicação do presente Edital, a citada devedora fiduciante será considerada intimada e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o 7 do art. 26 da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **SAULO THASSIO STROPPA DOS SANTOS, DAIANE DE OLIVEIRA SANTOS STROPPA**

EDITAL JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do Registro de Imóveis da 2 Circunscrição da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei. F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ: 00.360.305/0001-04, nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADOS a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Mato Grosso, n 785, Centro, nesta, os Srs. SAULO THASSIO STROPPA DOS SANTOS, CPF: ***.117.421-** e DAIANE DE OLIVEIRA SANTOS STROPPA, CPF: ***.216.111-**, ou alguém por eles a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato n 844440211735, registrado no R-02, da matrícula n 100.214, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado à Rua 79 n 27 Casa 06 Localização: NOVA CAMPO GRANDE - BLOCO 08 Q. 139 L. 06 RESIDENCIAL NADIA PERALTA FIGUEIREDO XIII Campo Grande-MS Contrib. 11790070196. Valor do débito posicionado em 10/07/2024, é de R\$ 9.185,78 (nove mil e cento e oitenta e cinco reais e setenta e oito centavos). Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidação da proprie

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GRAZIELI PEREIRA DA SILVA**

EDITAL JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do Registro de Imóveis da 2 Circunscrição da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei. F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ: 00.360.305/0001-04, nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Mato Grosso, n 785, Centro, nesta, a Sra. GRAZIELI PEREIRA DA SILVA - CPF: ***.143.901-**, ou alguém por ela a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato n 844441235039, registrado no R-03, da matrícula n 127.908, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado à Rua Delamare n 118, Complemento casa 05; CONDOMÍNIO RESIDENCIAL DIOGO ROMAN Localização: JARDIM TARUMÃ Q. 14 L. 3F Campo Grande-MS, Contrib. 1423007037-8. Valor do débito posicionado em 10/07/2024, é de R\$ 10.885,17 (dez mil e oitocentos e oitenta e cinco reais e dezessete centavos). Em decorrência da publicação do presente Edital, a citada devedora fiduciante será considerada intimada e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o 7 do art. 26 da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCOS PEREIRA DA SILVA**

EDITAL JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do Registro de Imóveis da 2 Circunscrição da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei. F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ: 00.360.305/0001-04, nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Mato Grosso, n 785, Centro, nesta, o Sr. MARCOS PEREIRA DA SILVA - CPF: ***.524.701-**, ou alguém por ele a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato n 844441520919, registrado no R-02, da matrícula n 129.770, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado à Rua Brígida de Melo n 295 Complemento Casa 02 - Condomínio Viscondi XI Localização: JARDIM LOS ANGELES Q. 113 L. 04, Campo Grande - MS, Contrib. 15630020333. Valor do débito posicionado em 10/07/2024, é de R\$ 9.773,25 (ove mil e setecentos e setenta e três reais e vinte e cinco centavos). Em decorrência da publicação do presente Edital, a citada devedora fiduciante será considerada intimada e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o 7 do art. 26 da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIO AURELIO TAVEIRA DA GUIA, ROSENEIA RODRIGUES DA GUIA**

EDITAL JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do Registro de Imóveis da 2 Circunscrição da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei. F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ: 00.360.305/0001-04, nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADOS a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Mato Grosso, n 785, Centro, nesta, o Sr FABIO AURELIO TAVEIRA DA GUIA, CPF: ***.939.051-** E ROSENEIA RODRIGUES DA GUIA, CPF: ***.445.341-**, ou alguém por eles a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato n 878770475456, registrado no R-04, da matrícula n 133.355, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado à Avenida SENADOR ANTONIO MENDES CANALE n 1299 Complemento Apto 401 - Bloco 15 Localização: BAIRRO PIONEIROS L. 3C CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARQUE CASTELO DE SAN MARINO Campo Grande-MS Contrib. 8450267091. Valor do débito

posicionado em 08/07/2024, é de R\$ 21.194,47 (vinte e um mil e cento e noventa e quatro reais e quarenta e sete centavos). Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o 7 do art. 26 da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADOLFO ANTUNEZ PEDROZO**

EDITAL JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do Registro de Imóveis da 2 Circunscrição da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei. F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ: 00.360.305/0001-04, nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Mato Grosso, n 785, Centro, nesta, o Sr. ADOLFO ANTUNEZ PEDROZO - CPF: ***.642.931-**, ou alguém por ele a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato n 878771193449, registrado no R-07, da matrícula n 153.327, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado à Rua SERRA AZUL n 416 Complemento Apto 403 BL 10 Localização: BAIRRO BATISTAO L. R16X CONDOMINIO RESIDENCIAL SOLAR DAS ANDORINHAS Campo Grande-MS. Valor do débito posicionado em 10/07/2024, é de R\$ 6.354,37 (seis mil e trezentos e cinq enta e quatro reais e trinta e sete centavos). Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o 7 do art. 26 da Lei 9.514/97.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GILBERTO BARROS DOS SANTOS**

O Oficial da 3 Circunscrição de Registro de Imóveis de Campo Grande FAZ SABER, que atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL com sede em Brasília/DF, CNPJ 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora fiduciária, amparado pela Lei 9.514/97, referente à UNIDADE AUTÔNOMA DESIGNADA UNIDADE 03, DO ''CONDOMÍNIO RESIDENCIAL LCN II'', SITUADA NA RUA CINTILANTE N 15, objeto da matrícula n. 64.093 deste Cartório de Registro de Imóveis, fica intimado a comparecer a este Serviço Registral, situado à Av. Ministro João Arinos, n 453, Chácara Cachoeira, Campo Grande/MS, o devedor fiduciante GILBERTO BARROS DOS SANTOS, CPF n ***.751.832-**, ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento, das prestações vencidas, posicionadas na data 09/07/2024 no valor de R\$ 4.167,82 (quatro mil e cento e sessenta e sete reais e oitenta e dois centavos) bem como as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação (art. 26, 1 da Lei 9514/97). Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante é considerado intimado e terá prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que o mesmo está em lugar incerto e não sabido, conforme certidão do protocolo de intimação n 221079. Campo Grande/MS. Eu, Fabiana Francisca de Mello Silva, Oficial Substituta do Cartório de Registro de Imóveis da 3 Circunscrição, conferi e subscrevi.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELDER PAREDES VALENCUELA**

O Oficial da 3 Circunscrição de Registro de Imóveis de Campo Grande FAZ SABER, que atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL com sede em Brasília/DF, CNPJ 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora fiduciária, amparado pela Lei 9.514/97, referente à UNIDADE AUTÔNOMA DESIGNADA "CASA 02" DO ''CONDOMÍNIO RESIDENCIAL LCF II'', SITUADA NA RUA JÚLIO BAÍS N 1.857, objeto da

matrícula n. 68.096 deste Cartório de Registro de Imóveis, fica intimado a comparecer a este Serviço Registral, situado à Av. Ministro João Arinos, n 453, Chácara Cachoeira, Campo Grande/MS, o devedor fiduciante ELDER PAREDES VALENCUELA, CPF n ***.703.841-**, ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento, das prestações vencidas, posicionadas na data 09/07/2024 no valor de R\$ 5.832,06 (cinco mil e oitocentos e trinta e dois reais e seis centavos) bem como as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação (art. 26, 1 da Lei 9514/97). Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante é considerado intimado e terá prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que o mesmo está em lugar incerto e não sabido, conforme certidão do protocolo de intimação n 218390. Campo Grande/MS. Eu, Fabiana Francisca de Mello Silva, Oficial Substituta do Cartório de Registro de Imóveis da 3 Circunscrição, conferi e subscrevi.

MARACAJU/MS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARACAJU

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ANDRE ROMERO ESTIGARRIBIA, GRACIELA RODRIGUEZ ESTIGARRIBIA**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 437729. REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL Estado do Mato Grosso do Sul Comarca de Maracaju REGISTRO DE IMÓVEIS Oficial Interina Camila Soares Rezende EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Faz saber atantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 10/05/2024 o requerimento pelo qual ANDRE ROMERO ESTIGARRIBIA, brasileiro, eletricista, portador do RG n 588.931-SEJUSP/MS, inscrito no CPF n ***.408.631-**, casado pelo Regime da Comunhão Parcial de Bens (na vigência da Lei n 6.515/77), com GRACIELA RODRIGUEZ ESTIGARRIBIA, paraguaia, do lar, portadora da Cédula de Identidade de Estrangeiro RNE n V647998-G-CGPI/DIREX/DPF, inscrita no CPF n ***.521.751-**, residentes e domiciliados a Rua Comandante Camisão, n 1.140, Bairro Jardim Guanabara, Maracaju-MS, solicitam o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n . 6.015/1973, autuado sob protocolo 133.348 de 10/05/2024, do imóvel urbano registrado sob matrícula n 758, do Livro 2, Lote 12, lote 03, quadra 08, Bairro Jardim Guanabara, com a área superficial total de 450,00m , desta serventia registral, município de Maracaju-MS; propriedade de Massataka Yano e sua esposa Rosilane Yano, de acordo com últimos registros eram residentes e domiciliados na Rua 11 de Junho, s/n , Maracaju-MS, atualmente os solicitantes desconhecem o paradeiro dos mesmos. Alegam estar em posse há mais de 25 anos, de forma mansa, pacífica e exclusiva sem qualquer constrangimento ou contestação. Portanto, vem por meio deste instrumento hábil notificar os proprietários, que se encontram em lugar incerto e não sabido. Assim sendo, ficam notificados os interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante o Oficial Interino de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância durante os somente os primeiros nos 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Maracaju-MS, 12 de junho de 2024 Camila Soares Rezende Oficial Interina

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ANDRE ROMERO ESTIGARRIBIA, GRACIELA RODRIGUEZ ESTIGARRIBIA**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 437721. REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL Estado do Mato Grosso do Sul Comarca de Maracaju REGISTRO DE IMÓVEIS Oficial Interina Camila Soares Rezende EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 10/05/2024 o requerimento pelo

qual ANDRE ROMERO ESTIGARRIBIA, brasileiro, eletricitista, portador do RG n 588.931-SEJUSP/MS, inscrito no CPF n ***.408.631-**, casado pelo Regime da Comunhão Parcial de Bens (na vigência da Lei n 6.515/77), com GRACIELA RODRIGUEZ ESTIGARRIBIA, paraguaia, do lar, portadora da Cédula de Identidade de Estrangeiro RNE n V647998-G-CGPI/DIREX/DPF, inscrita no CPF n ***.521.751-**, residentes e domiciliados a Rua Comandante Camisão, n 1.140, Bairro Jardim Guanabara, Maracaju-MS, solicitam o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n . 6.015/1973, autuado sob protocolo 133.348 de 10/05/2024, do imóvel urbano registrado sob matrícula n 758, do Livro 2, Lote 12, lote 03, quadra 08, Bairro Jardim Guanabara, com a área superficial total de 450,00m , desta serventia registral, município de Maracaju-MS; propriedade de Massataka Yano e sua esposa Rosilane Yano, de acordo com últimos registros eram residentes e domiciliados na Rua 11 de Junho, s/n , Maracaju-MS, atualmente os solicitantes desconhecem o paradeiro dos mesmos. Alegam estar em posse há mais de 25 anos, de forma mansa, pacífica e exclusiva sem qualquer constrangimento ou contestação. Portanto, vem por meio deste instrumento hábil notificar os proprietários, que se encontram em lugar incerto e não sabido. Assim sendo, ficam notificados os interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante o Oficial Interino de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância durante os somente os primeiros nos 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Maracaju-MS, 12 de junho de 2024 Camila Soares Rezende Oficial Interina

[Consultar o arquivo anexo](#)

PEDRO GOMES/MS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PEDRO GOMES

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **RENATA CAMARGO PIMENTEL, RUI BARBOSA DE ALENCAR**

Pelo presente edital, Júlio Lima de Almeida, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Coxim - MS, situado na Rua Bahia, n 680, Centro, em Pedro Gomes-MS, FAZ SABER que RENATA CAMARGO PIMENTEL, inscrita no CPF/MF n ***.953.048-**, proprietária do imóvel objeto da matrícula n 7.101, denominado FAZENDA SANTA MARIA, situado no município e comarca de Pedro Gomes-MS, tendo em vista a certificação de GEORREFERENCIAMENTO pelo SIGEF/INCRA n f0a45b73-d6f2-41fe-b05d-635661e2d4ca, com área de 216,4543 hectares, respectivamente, foi requerido nesta serventia a NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL do proprietário do imóvel rural confrontante denominado Fazenda Santa Maria, registrado e matriculado neste CRI sob n 7.100, de propriedade de RUI BARBOSA DE ALENCAR, inscrito no CPF/MF sob n ***.829.508-**, com a finalidade da assinatura da DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE LIMITES conforme dispõe os artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei n 6.015/73). Assim, devido à falta de anuência expressa na planta, no memorial descritivo ou DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE LIMITES, do imóvel rural confrontante objeto da matrícula n 7.101, denominado FAZENDA SANTA MARIA, FICA Vossa Senhoria RUI BARBOSA DE ALENCAR, NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do 2 do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. Nos termos do 4 do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante à averbação da certificação do Georreferenciamento do imóvel supracitado. Nos termos do 10 do artigo 213 da LRP, esta notificação supre a notificação do cônjuge e de eventuais outros condôminos titulares desse mesmo imóvel. Portanto, são 3 as opções que a lei confere ao NOTIFICADO: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente (assinar a planta e o memorial anexos, reconhecer as firmas e entregar ao Notificador ou enviar os trabalhos pelo correio com A.R. a este serviço registral imobiliário); ou 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclareço, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil,

exceto nos casos de usucapião (artigo 214, 5, da LRP). O processo poderá ser consultado de forma presencial na serventia situada à Rua Bahia, 680, Centro, nesta cidade, no horário de funcionamento da serventia, qual seja, de segunda a sexta-feira, das 08:00hs às 11:00hs e das 13:00hs às 17:00hs. Isto posto, lavro o presente para ser publicado na plataforma eletrônica www.registrodeimoveis.org.br/editais-online, que poderá se manifestar em 15 (quinze) dias, com início da contagem na data da publicação eletrônica. Heverton Furtado Simões/Registrador Substituto. Dado e passado nesta cidade de Pedro Gomes-MS, aos 04 de julho de 2024.

[Consultar o arquivo anexo](#)

ESTADO - MATO GROSSO

CUIABA/MT

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CUIABA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELISMARA GOMES DE MATOS

JOANI MARIA DE ASSIS ASCKAR, TABELIÃ e OFICIAL do 6 Serviço Notarial e Registro de Imóveis da 3 Circunscrição, desta Capital, Faz saber aos que o presente edital virem e interessar possa que, nesta data, foi apresentado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, o requerimento, datado de 24/05/2024, solicitando a Intimação por Edital da Sra. ELISMARA GOMES DE MATOS, de acordo com o 4, Artigo 26 da Lei n 9.514/97, para quitar as parcelas em atraso referentes à aquisição, garantida por Alienação Fiduciária, firmado em 31/08/2020, registrado sob o n 04 e 05, na matrícula n 128.076, deste Cartório, referente ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS, com caráter de escritura pública, n. 8.7877.0889689-1, datado de 10/07/2020 com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimá-lo para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida Tancredo Neves, n 250, Bairro Jardim Kennedy, nesta Capital-MT, que funciona de Segunda a Sexta-Feira, das 09:00 horas às 17:00 Horas, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da TERCEIRA PUBLICAÇÃO. Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificada de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL em FAVOR DA CREDORA - nos termos do Artigo 26, 7, da Lei 9.514/97. Cuiabá-MT, 02 de julho de 2024. _ JOANI MARIA DE ASSIS ASCKAR OFICIAL E TABELIÃ DO 6 SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO DE IMOVEIS

DIAMANTINO/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE DIAMANTINO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SERGIO AUGUSTO SILVA DOS SANTOS, ADRIANI FATIMA BOTH DOS SANTOS

Eu Paulenes Cardoso da Silva - Registrador Oficial do 1 Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos de Diamantino-MT, faz saber, que, pelo presente edital e segundo as atribuições conferidas pelo 4, Art. 26 da Lei 9.514/97, e pelo BANCO SANTANDER (BRASIL)S/A - credora fiduciária, intima-se o Senhor SERGIO AUGUSTO SILVA DOS SANTOS (CPF sob n ***.894.210-**) E Senhora ADRIANI FATIMA BOTH DOS SANTOS (CPF Sob n ***.021.751-**), a comparecer neste 1 Serviço Registral, situado na Rua Sebastião M. Regis, n 51, Centro, em Diamantino-MT, com o E-mail: loficiodiamantino@gmail.com e whatsapp: (65) 99927-0835, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última publicação, que será feita por três dias, para efetuar o pagamento da mora, com valor a ser atualizado na ocasião do pagamento, pertinente ao contrato de financiamento imobiliário n 0010348247, firmado em 13/12/2022, garantido por Alienação Fiduciária do imóvel situado: Rua

Carambá, Qd. 331 Lt. 01, Centro Bairro Novo Diamantino, Diamantino-MT, conforme registro n 07/14.406, deste RGI de Diamantino-MT, ficando ciente de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, poderá implicar na consolidação da propriedade do referido imóvel em favor da Credora Fiduciária, nos termos do Art. 26, 7 da Lei supramencionada. Diamantino/MT, 28 de Junho de 2024. Eu Paulenes Cardoso da Silva - Registrador Oficial que o fiz digitar e conferi.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CUIABANO CONSTRUCAO CIVIL EIRELI, SIMONE DA SILVA CAMPOS DE FRANCA, BENEDITO BENTO DE FRANCA**

Eu Paulenes Cardoso da Silva - Registrador Oficial do 1 Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos de Diamantino-MT, faz saber, que, pelo presente edital e segundo as atribuições conferidas pelo 4, Art. 26 da Lei 9.514/97, e pela COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO OURO VERDE DO MATO GROSSO - SICREDI OURO VERDE MT - credora fiduciária, intima-se a Senhora SIMONE DA SILVA CAMPOS DE FRANÇA (CPF sob n ***.468.521-**) , CUIABANO CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELLI (CNPJ Sob n 31.863.044/0001-79) e BENEDITO BENTO DE FRANÇA (CPF Sob n 983,421.931-87) a comparecer neste 1 Serviço Registral, situado na Rua Sebastião M. Regis, n 51, Centro, em Diamantino-MT, com o E-mail: loficialdiamantino@gmail.com e whatsapp: (65) 99927-0835, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última publicação, que será feita por três dias, para efetuar o pagamento da mora, com valor a ser atualizado na ocasião do pagamento, pertinente ao contrato de financiamento imobiliário n C21630081-5, garantido por Alienação Fiduciária do seguinte imóvel: Um lote de terreno urbano sob n 17 da Quadra n A19 com 282,56 m (DUZENTOS E OITENTA E DOIS VÍRGULA CINQUENTA E SEIS METROS QUADRADOS), do Loteamento denominado "SOLAR DE DIAMANTINO", situado no Bairro Novo Diamantino, neste município de Diamantino-MT, conforme registro n 05/42.991, deste RGI de Diamantino-MT, ficando ciente de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, poderá implicar na consolidação da propriedade do referido imóvel em favor da Credora Fiduciária, nos termos do Art. 26, 7 da Lei supramencionada. Diamantino/MT, 28 de junho de 2024. Eu Paulenes Cardoso da Silva - Registrador Oficial que o fiz digitar e conferi.

NOVA MUTUM/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA MUTUM

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **TOPLANAGRO LTDA**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante encontra-se em local incerto - Artigo 213 3 da Lei n 6015/73 - Interessada: TOPLANAGRO LTDA, bem como terceiros interessados. Manoela Maria Auxiliadora de Almeida, Oficiala Titular do Cartório do 1 Ofício de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos da Comarca de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, vem, no uso de suas atribuições, NOTIFICAR a empresa TOPLANAGRO LTDA, na qualidade de proprietária do imóvel rural "Módulo II", matrícula n 3.133 do 1 Ofício de Rosário Oeste-MT, bem como eventuais possuidores ou terceiros interessados, a manifestar com o procedimento do georreferenciamento do imóvel denominado "Fazenda Porteira do Céu" de propriedade de Irineu Pedro Muhl, inscrito no CPF n ***.097.037-** e Beisa Corbelino Biancardini, inscrita no CPF n ***.885.521-** tendo em vista que se trata do imóvel que confronta com a área georreferenciada da matrícula n 5.032. O trabalho técnico foi realizado pelo engenheiro agrônomo Fernando Antônio Molinari Gazola, credenciado junto ao INCRA n 4036 e RNP n 1201167027. Portanto, fica a empresa TOPLANAGRO LTDA, devidamente NOTIFICADA, a anuir com o georreferenciamento, no prazo legal de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da primeira publicação deste edital, ficando ciente, do mesmo modo, que a falta de manifestação no prazo legal será considerada como anuência tácita. Outrossim, saliento que a documentação se encontra disponível para consulta neste Cartório do 1 Ofício de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, sito a Avenida dos Beija-Flores, n 451-N, Centro, em Nova Mutum-MT, com horário de atendimento das 09h00 às 11h30 e das 13h00 às 17h00, no qual deverão ser apresentadas as eventuais manifestações. Nova Mutum, 10 de julho de 2024. Manoela Maria Auxiliadora de Almeida Oficiala

Registradora

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **EMPRESA DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA DO MATO GROSSO S.A. - ETEM**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 451511. EDITAL DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL EM NOME DE EMPRESA DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA DE MATO GROSSO S.A - ETEM Manoela Maria Auxiliadora de Almeida, Oficiala Titular do Cartório do 1 Ofício de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos da Comarca de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, vem, no uso de suas atribuições, NOTIFICAR a EMPRESA DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA DE MATO GROSSO S.A - ETEM na qualidade de beneficiária da Servidão Administrativa Aparente e Perpétua de passagem da linha de transmissão de energia elétrica denominada Nova Mutum/Nobres/Cuiabá, constituída através do R.08/11.387, por tratar-se de um direito real, nos termos artigo 1.225, III, do Código Civil, a manifestar com o procedimento do georreferenciamento do imóvel denominado "Autometal Agropecuária Ltda" de propriedade da Autometal Agropecuária Ltda, inscrita no CNPJ n 61.618.237/0001-25, tendo em vista a existência de ÁREA DA FAIXA SERVIENTE de 12,4402 ha, dentro da área georreferenciada do imóvel da matrícula n 11.387. O trabalho técnico foi realizado pelo engenheiro agrônomo Fernando Antônio Molinari Gazola, credenciado junto ao INCRA n 4036 e RNP n 1201167027. Portanto, fica a EMPRESA DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA DO MATO GROSSO S.A - ETEM, devidamente NOTIFICADA, a anuir com o georreferenciamento, no prazo legal de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da primeira publicação deste edital, ficando ciente, do mesmo modo, que a falta de manifestação no prazo legal será considerada como anuência tácita. Outrossim, saliento que a documentação se encontra disponível para consulta neste Cartório do 1 Ofício de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, sito a Avenida dos Beija-Flores, n 451-N, Centro, em Nova Mutum-MT, com horário de atendimento das 09h00 às 11h30 e das 13h00 às 17h00, no qual deverão ser apresentadas as eventuais manifestações. Nova Mutum, 05 de julho de 2024. Manoela Maria Auxiliadora de Almeida Oficiala Registradora

NOVA UBIRATA/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA UBIRATA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **GETULIO GONCALVES VIANA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO O Oficial do Registro de Imóveis de Nova Ubitatã-MT, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o 8 do artigo 9 do Decreto n 4.449/02, com a redação dada pelo Decreto n 5.570/2005, c/c o artigo 213, 3, da Lei n 6.015/73, FAZ SABER a notificada ELISA CERVEIRA e ESTRADA PROJETADA ora apontada como CONFRONTANTE, que se encontra em trâmite nesta serventia procedimento administrativo, protocolado sob o n 31114, em que se requer o REGISTRO DA RETIFICAÇÃO DE MATRÍCULA do imóvel rural denominado Fazenda Boa Esperança IV, no Município de Nova Ubitatã-MT, com área total de 390,8358 ha, matrícula n 698, Livro 02, deste C.R.I. de Nova Ubitatã-MT, de propriedade de Getúlio Gonçalves Viana, a qual CONFRONTA com o imóvel rural de propriedade do já referido notificado. Fica Vossa Senhoria, dessa forma, CIENTIFICADA de que, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, poderá apresentar, perante este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida Tancredo Neves, n 1790, Centro, em Nova Ubitatã - MT, nos dias úteis, no horário das 09h00 min as 17h00 min, IMPUGNAÇÃO aos limites traçados entre as suas propriedades rurais, conforme lhe é facultado pelo 6 do artigo 213 da Lei 6.515/73. Nova Ubitatã-MT, em 04 de julho de 2024. Bruno Becker Registrador de Imóveis

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **JOCIMAR CAPITANIO**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO O Oficial do Registro de Imóveis de Nova Ubiratã-MT, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o 8 do artigo 9 do Decreto n 4.449/02, com a redação dada pelo Decreto n 5.570/2005, c/c o artigo 213, 3, da Lei n 6.015/73, FAZ SABER o notificado LOTE 46 ora apontado como CONFRONTANTE, que se encontra em trâmite nesta serventia procedimento administrativo, protocolado sob o n 25153, em que se requer o REGISTRO DA RETIFICAÇÃO DE MATRÍCULA do imóvel rural denominado Fazenda Campina Redonda, no Município de Nova Ubiratã-MT, com área total de 930,2162 ha, matrícula n 5822, Livro 02, deste C.R.I. de Nova Ubiratã-MT, de propriedade de Jocimar Capitania, a qual CONFRONTA com o imóvel rural de propriedade do já referido notificado. Fica Vossa Senhoria, dessa forma, CIENTIFICADA de que, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, poderá apresentar, perante este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida Tancredo Neves, n 1790, Centro, em Nova Ubiratã - MT, nos dias úteis, no horário das 09h00 min as 17h00 min, IMPUGNAÇÃO aos limites traçados entre as suas propriedades rurais, conforme lhe é facultado pelo 6 do artigo 213 da Lei 6.515/73. Nova Ubiratã-MT, em 04 de julho de 2024. Bruno Becker Registrador de Imóveis

PORTO ALEGRE DO NORTE/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE DO NORTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WELLINGTON GOMES LOPES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO PARA PAGAMENTO Prezado WELLINGTON GOMES LOPES, CPF n ***.834.951-**. Confresa - MT 1. Vianeí Baltasar Perius, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Porto Alegre do Norte/MT, em atendimento as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafo 4, da Lei Federal n 9.514/97, e a requerimento da Caixa Econômica Federal - CEF, credora do Contrato de Financiamento Imobiliário n 878770726200, garantido pela alienação fiduciária do imóvel situado na Rua 17, lote 25, Quadra 09, do Residencial Triunfo, zona urbana da cidade de Confresa - MT, com área de terreno de 194,02m², e área edificada de 58,70m², registrado sob o R-02, na Matrícula n 17.969, deste cartório, intima o senhor Wellington Gomes Lopes, acima qualificado, por se encontrar em local incerto e não sabido, conforme tentativas infrutíferas de intimação pessoal, para que cumpra as obrigações contratuais inadimplidas, referente às parcelas vencidas de n 43 a 47, com saldo devedor atualizado de R\$ 3.097,04 (três mil e noventa e sete reais e quatro centavos), posição de 05/06/2024. O valor a ser pago será o estabelecido em planilha da credora fiduciária para o dia do efetivo pagamento, que na data de expedição desta intimação, em 10.07.2024, perfaz o valor de R\$ 3.760,85. 2. Informo que o saldo devedor acima citado está sujeito, na purgação da mora, à atualização monetária, aos juros convencionais e moratórios, as penalidades e demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação, a ser apurado na data do efetivo pagamento; além das parcelas que se vencerem até o efetivo pagamento e que não estão incluídas no valor e nas parcelas acima citados. 3. Assim, procedo à intimação do senhor Wellington Gomes Lopes, acima qualificado, para que se dirija ao cartório de Registro de Imóveis de Porto Alegre do Norte/MT, situado na avenida Betumarco, n 1.821, ao lado do Hotel Karajás, na cidade de Porto Alegre do Norte/MT, ou se dirija preferencialmente à agência da credora Caixa Econômica Federal - CEF, na cidade de Confresa/MT, detentora do financiamento, para efetuar o pagamento do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última de três publicações desta, sob pena de ser a propriedade do imóvel consolidada em nome da credora fiduciária Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, 7, da Lei 9.514/97. 4. Após a purga da mora junto a credora deverá comprovar o pagamento ao cartório, mediante apresentação do boleto quitado ou documento equivalente. Porto Alegre do Norte/MT, 10 de julho de 2024. Vianeí Baltasar Perius (assinatura no original, arquivado no cartório), Registrador de Imóveis da Comarca de Porto Alegre do Norte - MT.

ROSARIO OESTE/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ROSARIO OESTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JUSTINO PATROCINIO PEREIRA**

EDITAL Eu, Paulenes Cardoso da Silva, Registrador Interino do 1 Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos da Comarca de Rosário Oeste - MT., faz saber que, pelo presente Edital e segundo as atribuições conferidas pelo 4, Art. 26 da Lei 9.514/97, e pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - credora fiduciária, intima o senhor JUSTINO PATROCINIO PEREIRA, (CPF.***.846.781-**), a comparecer neste 1. Serviço Registral, situado na Rua Antônio Bruno, n. 384, centro, em Rosário Oeste, MT, e-mail: lsrirosario@gmail.com e whatsapp: (65) 99935-7070, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última publicação, que será feita por três dias consecutivos, para efetuar o pagamento da mora, com valor a ser atualizado na ocasião do pagamento, pertinente ao contrato de financiamento imobiliário n. 10.0790.704.0000324-86, firmado em 24.12.2013, garantido por Alienação Fiduciária do imóvel situado: à Avenida Marechal Rondon - BR 163/364, na cidade de Jangada, MT, conforme registro 4-19.127 deste RGI de Rosário Oeste, MT, ficando ciente de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, poderá implicar na consolidação da propriedade do referido imóvel em favor da Credora Fiduciária, nos termos do Art. 26, 7 da Lei supramencionada. Eu Paulenes Cardoso da Silva - Registrador Interino que fiz digitar e conferi. Rosário Oeste (MT), 10 de julho de 2024. Paulenes Cardoso da Silva Registrador Público

VERA/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VERA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **SILVANO FILIPETTO, SILVIA DE MELLO FILIPETTO**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO O 1 OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE VERA, ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio de sua Oficial Registradora que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o artigo 213, 3, da Lei 6.015/73 c/c artigo 1.138, 7 da Consolidação das Normas Gerais da Corregedoria-Geral da Justiça - Foro Extrajudicial - CNGCE/MT, FAZ SABER a terceiros interessados, em especial aos senhores: PAULO DURVAL DE REZENDE, qualificação e endereço desconhecidos; JULIETA MARQUES MENDES, qualificação e endereço desconhecidos; RAUL JOSÉ GOBI, qualificação e endereço desconhecidos; EUGENIO RODRIGUES BORGES, qualificação e endereço desconhecidos; GENTIL AFONSO DE ALMEIDA, qualificação e endereço desconhecidos; JOÃO BRASIL, qualificação e endereço desconhecidos; LUIZ FELIPE SABOIA RIBEIRO, qualificação e endereço desconhecidos; THEODOSIO BOMFIM DA SILVA, qualificação e endereço desconhecidos; que se encontra em trâmite nesta serventia, procedimento administrativo em que se requer a AVERBAÇÃO DO GEORREFERENCIAMENTO EM MATRÍCULA DE TÍTULO DESLOCADO E/OU SOBREPOSTO do Imóvel Rural com área de 40,3333 ha (quarenta hectares, trinta e três ares e trinta e três centiares), denominado Fazenda Nossa Senhora Aparecida, situada no Município de Vera, Estado de Mato Grosso, matriculado sob o n 2.123 do Livro 02 deste Ofício, com a área georreferenciada de 38,5399 ha (trinta e oito hectares, cinquenta e três ares e noventa e nove centiares), devidamente Certificada pelo INCRA, Sistema SIGEF (Sistema de Gestão Fundiária) com o código n. 68589f21-ea8d-4e28-9111-3f64edcclba2, em 07/02/2024; e código n. 1f52e04b-b1f2-414b-a51e-fe611d19c8cf em 07/02/2024, de propriedade de SILVANO FILIPETTO e sua mulher SILVIA DE MELLO FILIPETTO. Ficam Vossas Senhorias, dessa forma, CIENTIFICADOS de que, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, poderão apresentar, perante esta Serventia de Registro de Imóveis, situada na Rua Chile, n 2.229, Centro, na Cidade e Comarca de Vera-MT, nos dias úteis, no horário das 09h00min às 17h00min, IMPUGNAÇÃO ao referido procedimento. Rafaela Jerônimo Roweder - Oficial Registradora - Cartório Registro de Imóveis Títulos e Documentos Comarca de Vera-MT

ESTADO - PARÁ
BELEM/PA
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELÉM

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ATSUSHI TSUKI, CLAUDECI MORAES NEVES**

Pelo presente edital, na condição de Oficiala do 3 Registro de Imóveis de Belém/PA, à requerimento de ATSUSHI TSUKI, japonês, empresário, inscrito no CPF/MF sob o n.º ***.401.982-**, casado sob o regime de comunhão parcial de bens desde 22/05/1981, com CATARINA REIKO HIRATA TSUKI, brasileira, empresária, inscrita no CPF/MF sob o n.º ***.071.292-**, consoante Certidão de Casamento de Matrícula n.º 067801 01 55 1981 2 00018 079 0000079 96 do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do Acará/PA, residentes e domiciliados na Rodovia Augusto Montenegro, Conj. Greenville II, Av. Versaillis, Casa 529, bairro Parque Verde, Belém/PA, representados por seu advogado Evaldo Pinto, brasileiro, solteiro, com inscrição na OAB/PA de n.º 2816-B-OAB/PA, residente e domiciliado na Avenida Getúlio Vargas, n.º 2623, bairro Centro, Castanhal/PA, CEP: 68.745-000, referente ao imóvel no qual exerce posse há mais de 15 anos, localizado na Estrada do Tapanã, n.º 08, bairro Tapanã, distrito Benguí, Belém/PA, com área total de 14.589,07m², registrado na Mat. n.º 22366 e 15885 do 3 Ofício de Registro de Imóveis de Belém/PA, de propriedade de Cooperativa Habitacional Novo Horizonte, inscrita no CNPJ n.º 04.727.939/0001-03, vem NOTIFICAR O CONFRONTANTE CLAUDECI MORAES NEVES, inscrito no CPF/MF sob o n.º ***.044.232-**, residente e domiciliado em local incerto, sobre o pedido de usucapião extraordinária, conforme o art. 1.238 do Código Civil, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da presente publicação. Decorrido o prazo sem manifestações, o silêncio será interpretado como concordância ao prosseguimento do processo, conforme o disposto no art. 408 do Provimento n.º 149/2023 do CNJ. Jannice Amóras Monteiro, Oficiala Titular do 3 Registro de Imóveis de Belém/PA.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ATSUSHI TSUKI, MARIA DO SOCORRO CORREA MALHEIROS**

Pelo presente edital, na condição de Oficiala do 3 Registro de Imóveis de Belém/PA, à requerimento de ATSUSHI TSUKI, japonês, empresário, inscrito no CPF/MF sob o n.º ***.401.982-**, casado sob o regime de comunhão parcial de bens desde 22/05/1981, com CATARINA REIKO HIRATA TSUKI, brasileira, empresária, inscrita no CPF/MF sob o n.º ***.071.292-**, consoante Certidão de Casamento de Matrícula n.º 067801 01 55 1981 2 00018 079 0000079 96 do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do Acará/PA, residentes e domiciliados na Rodovia Augusto Montenegro, Conj. Greenville II, Av. Versaillis, Casa 529, bairro Parque Verde, Belém/PA, representados por seu advogado Evaldo Pinto, brasileiro, solteiro, com inscrição na OAB/PA de n.º 2816-B-OAB/PA, residente e domiciliado na Avenida Getúlio Vargas, n.º 2623, bairro Centro, Castanhal/PA, CEP: 68.745-000, referente ao imóvel no qual exerce posse há mais de 15 anos, localizado na Estrada do Tapanã, n.º 08, bairro Tapanã, distrito Benguí, Belém/PA, com área total de 14.589,07m², registrado na Mat. n.º 22366 e 15885 do 3 Ofício de Registro de Imóveis de Belém/PA, de propriedade de Cooperativa Habitacional Novo Horizonte, inscrita no CNPJ n.º 04.727.939/0001-03, vem NOTIFICAR O CONFRONTANTE MARIA DO SOCORRO CORREA MALHEIROS, inscrita no CPF/MF sob o n.º ***.249.842-**, residente e domiciliada em local incerto, sobre o pedido de usucapião extraordinária, conforme o art. 1.238 do Código Civil, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da presente publicação. Decorrido o prazo sem manifestações, o silêncio será interpretado como concordância ao prosseguimento do processo, conforme o disposto no art. 408 do Provimento n.º 149/2023 do CNJ. Jannice Amóras Monteiro, Oficiala Titular do 3 Registro de Imóveis de Belém/PA.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ATSUSHI TSUKI, REGINALDO RODRIGUES DE MELO**

Pelo presente edital, na condição de Oficiala do 3 Registro de Imóveis de Belém/PA, à requerimento de ATSUSHI TSUKI, japonês, empresário, inscrito no CPF/MF sob o n.º ***.401.982-**, casado sob o regime de comunhão parcial de bens desde 22/05/1981, com CATARINA REIKO HIRATA TSUKI, brasileira, empresário, inscrita no CPF/MF sob o n.º ***.071.292-**, consoante Certidão de Casamento de Matrícula n.º 067801 01 55 1981 2 00018 079 0000079 96 do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do Acará/PA, residentes e domiciliados na Rodovia Augusto Montenegro, Conj. Greenville II, Av. Versaillis, Casa 529, bairro Parque Verde, Belém/PA, representados por seu advogado Evaldo Pinto, brasileiro, solteiro, com inscrição na OAB/PA de n.º 2816-B-OAB/PA, residente e domiciliado na Avenida Getúlio Vargas, n.º 2623, bairro Centro, Castanhal/PA, CEP: 68.745-000, referente ao imóvel no qual exerce posse há mais de 15 anos, localizado na Estrada do Tapanã, n.º 08, bairro Tapanã, distrito Benguí, Belém/PA, com área total de 14.589,07m², registrado na Mat. n.º 22366 e 15885 do 3 Ofício de Registro de Imóveis de Belém/PA, de propriedade de Cooperativa Habitacional Novo Horizonte, inscrita no CNPJ n.º 04.727.939/0001-03, vem NOTIFICAR O CONFRONTANTE REGINALDO RODRIGUES DE MELO, inscrito no CPF/MF sob o n.º ***.401.422-**, residente e domiciliado em local incerto, sobre o pedido de usucapião extraordinária, conforme o art. 1.238 do Código Civil, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da presente publicação. Decorrido o prazo sem manifestações, o silêncio será interpretado como concordância ao prosseguimento do processo, conforme o disposto no art. 408 do Provimento n.º 149/2023 do CNJ. Jannice Amóras Monteiro, Oficiala Titular do 3 Registro de Imóveis de Belém/PA.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ATSUSHI TSUKI, JANIO VERISSIMO PEREIRA LAURO**

Pelo presente edital, na condição de Oficiala do 3 Registro de Imóveis de Belém/PA, à requerimento de ATSUSHI TSUKI, japonês, empresário, inscrito no CPF/MF sob o n.º ***.401.982-**, casado sob o regime de comunhão parcial de bens desde 22/05/1981, com CATARINA REIKO HIRATA TSUKI, brasileira, empresário, inscrita no CPF/MF sob o n.º ***.071.292-**, consoante Certidão de Casamento de Matrícula n.º 067801 01 55 1981 2 00018 079 0000079 96 do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do Acará/PA, residentes e domiciliados na Rodovia Augusto Montenegro, Conj. Greenville II, Av. Versaillis, Casa 529, bairro Parque Verde, Belém/PA, representados por seu advogado Evaldo Pinto, brasileiro, solteiro, com inscrição na OAB/PA de n.º 2816-B-OAB/PA, residente e domiciliado na Avenida Getúlio Vargas, n.º 2623, bairro Centro, Castanhal/PA, CEP: 68.745-000, referente ao imóvel no qual exerce posse há mais de 15 anos, localizado na Estrada do Tapanã, n.º 08, bairro Tapanã, distrito Benguí, Belém/PA, com área total de 14.589,07m², registrado na Mat. n.º 22366 e 15885 do 3 Ofício de Registro de Imóveis de Belém/PA, de propriedade de Cooperativa Habitacional Novo Horizonte, inscrita no CNPJ n.º 04.727.939/0001-03, vem NOTIFICAR O CONFRONTANTE JÂNIO VERÍSSIMO PEREIRA LAURO, inscrito no CPF/MF sob o n.º ***.696.122-**, residente e domiciliado em local incerto, sobre o pedido de usucapião extraordinária, conforme o art. 1.238 do Código Civil, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da presente publicação. Decorrido o prazo sem manifestações, o silêncio será interpretado como concordância ao prosseguimento do processo, conforme o disposto no art. 408 do Provimento n.º 149/2023 do CNJ. Jannice Amóras Monteiro, Oficiala Titular do 3 Registro de Imóveis de Belém/PA.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ATSUSHI TSUKI, NELSON DA SILVA SOUZA**

Pelo presente edital, na condição de Oficiala do 3 Registro de Imóveis de Belém/PA, à requerimento de ATSUSHI TSUKI, japonês, empresário, inscrito no CPF/MF sob o n.º ***.401.982-**, casado sob o regime de comunhão parcial de bens desde 22/05/1981, com CATARINA REIKO HIRATA TSUKI, brasileira, empresário, inscrita no CPF/MF sob o n.º ***.071.292-**, consoante Certidão de Casamento de Matrícula

n 067801 01 55 1981 2 00018 079 0000079 96 do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do Acará/PA, residentes e domiciliados na Rodovia Augusto Montenegro, Conj. Greenville II, Av. Versaillis, Casa 529, bairro Parque Verde, Belém/PA, representados por seu advogado Evaldo Pinto, brasileiro, solteiro, com inscrição na OAB/PA de n 2816-B-OAB/PA, residente e domiciliado na Avenida Getúlio Vargas, n 2623, bairro Centro, Castanhal/PA, CEP: 68.745-000, referente ao imóvel no qual exerce posse há mais de 15 anos, localizado na Estrada do Tapanã, n 08, bairro Tapanã, distrito Benguí, Belém/PA, com área total de 14.589,07m , registrado na Mat. n 22366 e 15885 do 3 Ofício de Registro de Imóveis de Belém/PA, de propriedade de Cooperativa Habitacional Novo Horizonte, inscrita no CNPJ n 04.727.939/0001-03, vem NOTIFICAR O CONFRONTANTE NELSON DA SILVA SOUZA, inscrito no CPF/MF sob o n ***.988.362-**, residente e domiciliado em local incerto, sobre o pedido de usucapião extraordinária, conforme o art. 1.238 do Código Civil, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da presente publicação. Decorrido o prazo sem manifestações, o silêncio será interpretado como concordância ao prosseguimento do processo, conforme o disposto no art. 408 do Provimento n 149/2023 do CNJ. Jannice Amóras Monteiro, Oficiala Titular do 3 Registro de Imóveis de Belém/PA.?

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ATSUSHI TSUKI**

Pelo presente edital, na condição de Oficiala do 3 Registro de Imóveis de Belém/PA, à requerimento de ATSUSHI TSUKI, japonês, empresário, inscrito no CPF/MF sob o n ***.401.982-**, casado sob o regime de comunhão parcial de bens desde 22/05/1981, com CATARINA REIKO HIRATA TSUKI, brasileira, empresário, inscrita no CPF/MF sob o n ***.071.292-**, consoante Certidão de Casamento de Matrícula n 067801 01 55 1981 2 00018 079 0000079 96 do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do Acará/PA, residentes e domiciliados na Rodovia Augusto Montenegro, Conj. Greenville II, Av. Versaillis, Casa 529, bairro Parque Verde, Belém/PA, representados por seu advogado Evaldo Pinto, brasileiro, solteiro, com inscrição na OAB/PA de n 2816-B-OAB/PA, residente e domiciliado na Avenida Getúlio Vargas, n 2623, bairro Centro, Castanhal/PA, CEP: 68.745-000, referente ao imóvel no qual exerce posse há mais de 15 anos, localizado na Estrada do Tapanã, n 08, bairro Tapanã, distrito Benguí, Belém/PA, com área total de 14.589,07m , registrado na Mat. n 22366 e 15885 do 3 Ofício de Registro de Imóveis de Belém/PA, de propriedade de Cooperativa Habitacional Novo Horizonte, inscrita no CNPJ n 04.727.939/0001-03, vem NOTIFICAR A CONFRONTANTE JANDIRA MORAES NEVES, inscrita no CPF/MF sob o n 637.365.782-52, residente e domiciliado em local incerto, sobre o pedido de usucapião extraordinária, conforme o art. 1.238 do Código Civil, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da presente publicação. Decorrido o prazo sem manifestações, o silêncio será interpretado como concordância ao prosseguimento do processo, conforme o disposto no art. 408 do Provimento n 149/2023 do CNJ. Jannice Amóras Monteiro, Oficiala Titular do 3 Registro de Imóveis de Belém/PA.?

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ATSUSHI TSUKI**

Pelo presente edital, na condição de Oficiala do 3 Registro de Imóveis de Belém/PA, à requerimento de ATSUSHI TSUKI, japonês, empresário, inscrito no CPF/MF sob o n ***.401.982-**, casado sob o regime de comunhão parcial de bens desde 22/05/1981, com CATARINA REIKO HIRATA TSUKI, brasileira, empresário, inscrita no CPF/MF sob o n ***.071.292-**, consoante Certidão de Casamento de Matrícula n 067801 01 55 1981 2 00018 079 0000079 96 do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do Acará/PA, residentes e domiciliados na Rodovia Augusto Montenegro, Conj. Greenville II, Av. Versaillis, Casa 529, bairro Parque Verde, Belém/PA, representados por seu advogado Evaldo Pinto, brasileiro, solteiro, com inscrição na OAB/PA de n 2816-B-OAB/PA, residente e domiciliado na Avenida Getúlio Vargas, n 2623, bairro Centro, Castanhal/PA, CEP: 68.745-000, referente ao imóvel no qual exerce posse há mais de 15 anos, localizado na Estrada do Tapanã, n 08, bairro Tapanã, distrito Benguí, Belém/PA, com área total de 14.589,07m , registrado na Mat. n 22366 e 15885 do 3 Ofício de Registro de Imóveis de Belém/PA, de propriedade de Cooperativa Habitacional Novo Horizonte, inscrita no CNPJ n 04.727.939/0001-03, vem NOTIFICAR A CONFRONTANTE ANA CLAUDIA DA SILVA

NUNES, inscrita no CPF/MF sob o n 912.631.802-10, residente e domiciliado em local incerto, sobre o pedido de usucapião extraordinária, conforme o art. 1.238 do Código Civil, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da presente publicação. Decorrido o prazo sem manifestações, o silêncio será interpretado como concordância ao prosseguimento do processo, conforme o disposto no art. 408 do Provimento n 149/2023 do CNJ. Jannice Amóras Monteiro, Oficiala Titular do 3 Registro de Imóveis de Belém/PA.?

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ATSUSHI TSUKI, ANA CLAUDIA DA SILVA NUNES**

Pelo presente edital, na condição de Oficiala do 3 Registro de Imóveis de Belém/PA, à requerimento de ATSUSHI TSUKI, japonês, empresário, inscrito no CPF/MF sob o n ***.401.982-**, casado sob o regime de comunhão parcial de bens desde 22/05/1981, com CATARINA REIKO HIRATA TSUKI, brasileira, empresário, inscrita no CPF/MF sob o n ***.071.292-**, consoante Certidão de Casamento de Matrícula n 067801 01 55 1981 2 00018 079 0000079 96 do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do Acará/PA, residentes e domiciliados na Rodovia Augusto Montenegro, Conj. Greenville II, Av. Versaillis, Casa 529, bairro Parque Verde, Belém/PA, representados por seu advogado Evaldo Pinto, brasileiro, solteiro, com inscrição na OAB/PA de n 2816-B-OAB/PA, residente e domiciliado na Avenida Getúlio Vargas, n 2623, bairro Centro, Castanhal/PA, CEP: 68.745-000, referente ao imóvel no qual exerce posse há mais de 15 anos, localizado na Estrada do Tapanã, n 08, bairro Tapanã, distrito Benguí, Belém/PA, com área total de 14.589,07m , registrado na Mat. n 22366 e 15885 do 3 Ofício de Registro de Imóveis de Belém/PA, de propriedade de Cooperativa Habitacional Novo Horizonte, abaixo qualificada, vem NOTIFICAR A PROPRIETÁRIA TABULAR COOPERATIVA HABITACIONAL NOVO HORIZONTE, inscrita no CPF/MF sob o n 04.727.939/0001-03, situada em local incerto, sobre o pedido de usucapião extraordinária, conforme o art. 1.238 do Código Civil, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da presente publicação. Decorrido o prazo sem manifestações, o silêncio será interpretado como concordância ao prosseguimento do processo, conforme o disposto no art. 408 do Provimento n 149/2023 do CNJ. Jannice Amóras Monteiro, Oficiala Titular do 3 Registro de Imóveis de Belém/PA.?

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **INOCENCIO DE SOUSA GORAYEB, MARIA DE FATIMA LEITE GORAYEB**

Pelo presente edital, na condição de Oficiala do 3 Registro de Imóveis de Belém/PA, à requerimento de INOCÊNCIO DE SOUSA GORAYEB, brasileiro, funcionário público federal, portador da Carteira de Identidade n 3033693 e inscrito no CPF/MF sob o n ***.004.192-**, casado sob o regime de comunhão universal de bens com MARIA DE FÁTIMA LEITE GORAYEB, brasileira, do lar, portadora da Carteira de Identidade n 1356321 e inscrita no CPF/MF sob o n ***.108.282-** residentes e domiciliados na Avenida Dr. Freitas, n 1228, Condomínio Torres Dumont, Torre Pardelas, apto 1201, Pedreira, CEP 66087-810, Belém/PA, representados por Andressa Silva da Gama (OAB-PA n 32.618) e Felipe Gabriel da Cruz Cardoso (OAB/PA n 34.709), com endereço profissional na Avenida Rômulo Maiorana, n 700, Ed. Torre Vitta Office, sala 1414, na cidade de Belém/PA, referente ao imóvel no qual exerce posse há mais de 15 anos, localizado na Imóvel situado na Avenida Beira Mar - Rua Santa Tereza, Casa n 11, (Lotes n 05 e 06), Distrito de Mosqueiro, Belém/PA, registrado na Mat. n 19761 deste 3 Ofício de Registro de Imóveis de Belém/PA, de propriedade de 1) JOÃO JOAQUIM RAMOS RIBEIRO, brasileiro, médico, inscrito no CPF/MF sob o n ***.465.657-**, e seu cônjuge, EUNICE TUPINAMBÁ RODRIGUES RIBEIRO, brasileira, médica, inscrita no CPF/MF sob o n 010.901.487-53, residentes e domiciliados na cidade do Rio de Janeiro; 2) FERNANDO AUGUSTO RAMOS RIBEIRO, brasileiro, engenheiro, inscrito no CPF/MF sob o n ***.375.448-**, e seu cônjuge, MARINA ANGÉLICA SALGADO GONÇALVES RIBEIRO, brasileira, do lar, residentes e domiciliados na cidade do Rio de Janeiro; confinando à direita com o Lote n 04 (n 513B), de posse de José Haroldo da Silva Nogueira e Mara Janaina Moraes Pereira; confinando à esquerda com o Lote n 07 (n 14), de posse de Roseli dos Anjos Neves; confinando aos fundos com imóvel localizado na Passagem Vitória, n 114, de posse de Jallyson Carvalho da Paixão, vem DAR CIÊNCIA À TERCEIROS INTERESSADOS quanto ao pedido de usucapião extraordinária, nos termos do art.1.238 do Código Civil para, querendo, manifestarem-se no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir desta publicação. Caso escoe o prazo sem manifestação, o silêncio será interpretado como

concordância ao andamento do feito, nos termos do art. 413 do Provimento n 149/2023 do CNJ. Jannice Amóras Monteiro, Oficiala Titular do 3 Registro de Imóveis de Belém/PA.

[Consultar o arquivo anexo](#)

DOM ELISEU/PA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE DOM ELISEU

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **ALIANCA NACIONAL PARTICIPACOES LTDA**

EDITAL DE LOTEAMENTO/DESMEMBRAMENTO DE IMÓVEL URBANO JOSELIAS DEPRÁ, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da comarca de Dom Eliseu-PA, na forma da Lei, faz público para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no 3 do art. 19 da Lei n 6.766, de 19/12/1979, que a empresa ALIANÇA NACIONAL PARTICIPAÇÕES LTDA., pessoa jurídica inscrita no CNPJ/MF n 14.918.455/0001-03, com sede à Rua Rio Verde, s/n, Qd. 71, Lt. 1-A, Setor Montes Belos, CEP 76.100-000, São Luís de Montes Belos-GO, através de seu representante legal, depositou neste CRI, o projeto e demais documentos relativos ao registro do LOTEAMENTO/DESMEMBRAMENTO URBANO denominado "DISTRITO EMPRESARIAL", situado na Zona de Expansão Urbana Industrial/ZEU INDUSTRIAL SETOR 013, localizada na Banda Setentrional da Rodovia BR-222, Km 2, na Gleba Estadual Água Suja/Parte "D", nesta cidade de Dom Eliseu-PA (conforme planta de localização abaixo), de conformidade com a aprovação do Plano de Desmembramento Urbano pela Prefeitura Municipal de Dom Eliseu-PA, através do Decreto Municipal n 263/2024, de 04/04/2024, nos termos do art. 18 da referida Lei. O projeto compreende os seguintes imóveis: a) A área de 7.252,00m (Gleba 01), conforme matrícula n 10.483 do livro 2 (Registro Geral), cadastrado na Prefeitura Municipal com a Inscrição Imobiliária IPTU n 001.013.BI001.001A.001, que dará origem à Rua Agenor Vieira Gomes; b) A área de 2.969,00m (Gleba 02), conforme matrícula n 10.484 do livro 2 (Registro Geral), cadastrado na Prefeitura Municipal com a Inscrição Imobiliária IPTU n 001.013.BI001.001B.001, que dará origem à Quadra 04, composta por 09 lotes, enumerados de 01 a 09; c) A área de 13.118,00m (Gleba 03), conforme matrícula n 10.485 do livro 2 (Registro Geral), cadastrado na Prefeitura Municipal com a Inscrição Imobiliária IPTU n 001.013.BI001.001C.001, que dará origem à Quadra 03, composta por 47 lotes, enumerados de 01 a 47; d) A área de 12.943,00m (Gleba 04), conforme matrícula n 10.486 do livro 2 (Registro Geral), cadastrado na Prefeitura Municipal com a Inscrição Imobiliária IPTU n 001.013.BI001.001D.001, que dará origem à Quadra 02, composta por 46 lotes, enumerados de 01 a 46; e) A área de 1.390,00m (Gleba 05), conforme matrícula n 10.487 do livro 2 (Registro Geral), cadastrado na Prefeitura Municipal com a Inscrição Imobiliária IPTU n 001.013.BI001.001E.001, que dará origem à Quadra 01, composta de 05 lotes, enumerados de 01 a 05 e f) A área de 16.699,00m (Gleba 06), conforme matrícula n 10.488 do livro 2 (Registro Geral), cadastrado na Prefeitura Municipal com a Inscrição Imobiliária IPTU n 001.013.BI001.001F.001, que dará origem à Avenida Marechal Rondon, Rua Alcides Delfino de Souza, Rua Irmã Cely e Avenida Antônio Francisco de Souza. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e ninguém possa alegar ignorância, mandou que expedisse o presente edital, que será publicado durante três (3) dias consecutivos em jornal da região. Decorridos quinze (15) dias contados da última publicação do presente edital e não havendo impugnação de terceiros ou deste CRI, será procedido imediatamente o competente registro. Dado e passado nesta cidade e comarca de Dom Eliseu-PA, aos 08/07/2024. Eu, Joselias Deprá - oficial, o digitei, conferi, achei conforme, subscrevi, dou fé e assino. Joselias Deprá Oficial do CRI de Dom Eliseu-PA

[Consultar o arquivo anexo](#)

ITAITUBA/PA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAITUBA

EDITAL - Instituição de Bem de Família - Terceiros, Art. 262, Lei de Registros Públicos - Interessado(s): **MARIA DO SOCORRO ALVES MACIEL ZANETTI**

Através do presente edital, informamos, a quem se interessar, que aos 09/07/2024, foi apresentada para registro a escritura pública lavrada aos 04/07/2024, na Serventia de Notas do 2º Ofício do município de Itaituba/PA, referente à INSTITUIÇÃO DE BEM DE FAMÍLIA, tendo como outorgante MARIA DO SOCORRO ALVES MACIEL ZANETTI, brasileira, casada, contadora, nascida aos 30/04/1979, em Alenquer/PA, filha de Manoel Alves Pereira e Maria Horacilia Maciel, RG: 3980374-PC/PA, CPF: ***.430.012-**, residente e domiciliada na rua Edivaldo de Paiva Macedo, n. 1.106, bairro Jardim das Araras, Itaituba/PA. O bem de família recai sobre o imóvel com a seguinte descrição: Rua Edivaldo de Paiva Macêdo, lote n. 942, quadra n 342, Loteamento Jardim das Araras, n. 1106, bairro Jardim das Araras, Itaituba/PA, objeto da matrícula n. 6.227, do Livro 2 - Registro Geral do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Itaituba/PA. Com a dita instituição o imóvel que acima se descreve, fica destinado a domicílio e residência permanente da outorgante, enquanto viver, ficando, portanto, protegido contra qualquer execução por dívidas posteriores à sua instituição, exceto nas hipóteses previstas na lei n. 8.009/1990. Assim, aquele que se julgar prejudicado com a instituição pretendida na mencionada escritura deverá, no prazo de trinta (30) dias, a contar da data da publicação deste Edital, reclamar seus direitos, por escrito, e perante este Oficial, no endereço: Rua Dr. Hugo de Mendonça, n. 985, bairro Boa Esperança, Itaituba/PA. Findo o prazo sem que haja reclamação, será a dita escritura transcrita no Livro 3 - Registro Auxiliar e levada a registro no Livro 2 - Registro Geral, mais especificamente na matrícula acima informada. Nada mais. Itaituba-PA. Kennedy Teixeira de Carvalho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Notificações Extrajudiciais - Interessado(s): ARMINDO RIBEIRO MACHADO JUNIOR, JUAREZ ALVES DA SILVA

Através do presente edital, informamos, a quem se interessar, que tramitou, nesta Serventia, requerimento de retificação de área do imóvel constante na matrícula n. 17.675, protocolado sob o n. 30.751, em 05/07/2024, localizado na Travessa Sol Nascente (Rua I), s/n, Loteamento Jardim América II, município de Itaituba, estado do Pará, tendo como proprietária I. SOARES DE ARAUJO EIRELI, CNPJ: 30.569.665/0001-81, pelo qual os confrontantes ARMINDO RIBEIRO MACHADO JUNIOR, CPF: ***.370.402-** e JUAREZ ALVES DA SILVA, CPF: ***.133.912-**, assinaram declaração de confrontantes para fins de retificação de área, aos 06/06/2024, e foram notificados aos 09/07/2024. Itaituba-PA. Kennedy Teixeira de Carvalho, Oficial de Registro de Imóveis.

MARABA/PA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARABA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCELO BISPO DOS REIS, NIUARA DAIANA PEREIRA BRAZ BISPO

Marcos Alberto Pereira Santos, oficial do 1º Registro de Imóveis de Marabá, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº98911, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCELO BISPO DOS REIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***151735**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, NIUARA DAIANA PEREIRA BRAZ BISPO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***159142**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vp8, Quadra 07, Nova Marabá Marabá PA CEP 68508-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440863856-0, firmada em 05/06/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 45235, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALAMEDA DO TAPEREBÁ NR 9 QUADRA 26 L LOTEAMENTO VAL MARABÁ PA 68500000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/05/2024, correspondentes a R\$ 10.030,23, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à

Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marabá-PA. Marcos Alberto Pereira Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALERRANDO KANANDO CONCEICAO LIMA

Marcos Alberto Pereira Santos, oficial do 1º Registro de Imóveis de Marabá, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº98844, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALERRANDO KANANDO CONCEICAO LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***608212**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vp8, Quadra 07, Nova Marabá Marabá PA CEP 68508-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442495717-6, firmada em 09/03/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 57298, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 22 NR 0 QD 54 LT 10 C - DELTA PARK NOVA MARABÁ MARABÁ PA 68504240. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/05/2024, correspondentes a R\$ 4.444,46, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marabá-PA. Marcos Alberto Pereira Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

NOVO REPARTIMENTO/PA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVO REPARTIMENTO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SAMUEL DE BRITO REIS

Natiane Santos Soares, oficial do 1º Registro de Imóveis de Novo Repartimento, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº15305, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SAMUEL DE BRITO REIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***651712**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Girassóis, Qd. 25, Parque Morumbi Novo Repartimento PA CEP 68473-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441839898-7, firmada em 02/06/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 5636, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANTIGA TRANSAMAZONICA 0 LT 06 QUADRA 2-A VILA TUCURUI NOVO REPARTIMEN PA 68473000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/06/2024, correspondentes a R\$ 35.344,74, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o

pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Novo Repartimento-PA. Natiane Santos Soares, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROGERIO EUGENIO RODRIGUES

Natiane Santos Soares, oficial do 1º Registro de Imóveis de Novo Repartimento, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº14922, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROGERIO EUGENIO RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***861361**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Girassóis, Qd. 25, Parque Morumbi Novo Repartimento PA CEP 68473-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552926531-4, firmada em 22/01/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 001, na Matrícula nº 1598, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ACEROLA 12 QD 02 VILA NOVA NOVO REPARTIMEN PA 68473000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/06/2024, correspondentes a R\$ 10.710,37, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Novo Repartimento-PA. Natiane Santos Soares, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ISRAEL FRANCISCO DA SILVA

Natiane Santos Soares, oficial do 1º Registro de Imóveis de Novo Repartimento, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº15932, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ISRAEL FRANCISCO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***651272**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Girassóis, Qd. 25, Parque Morumbi Novo Repartimento PA CEP 68473-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553184175-0, firmada em 02/09/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 01 na Matrícula 1614, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ACEROLA RES ACAI NR 8 QD 02 LT 28 VILA NOVA NOVO REPARTIMEN PA 68473000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/06/2024, correspondentes a R\$ 20.594,58, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Novo Repartimento-PA. Natiane Santos Soares, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MOISES PENHA DA SILVA

Natiane Santos Soares, oficial do 1º Registro de Imóveis de Novo Repartimento, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº14926, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MOISES PENHA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***930032**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Girassóis, Qd. 25, Parque Morumbi Novo Repartimento PA CEP 68473-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441118718-0, firmada em 23/02/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-0, na Matrícula nº 3591, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RIO DA DIREITA 6 LT 7 QD 3 SETOR DOM PEDR NOVO REPARTIMEN PA 68473000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/06/2024, correspondentes a R\$ 57.951,58, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Novo Repartimento-PA. Natiane Santos Soares, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ITAMAR OLIARSKI, GRAZIELA FERREIRA DA SILVA

Natiane Santos Soares, oficial do 1º Registro de Imóveis de Novo Repartimento, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº14930, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ITAMAR OLIARSKI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***489302**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, GRAZIELA FERREIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***512072**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Girassóis, Qd. 25, Parque Morumbi Novo Repartimento PA CEP 68473-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155553386830-5, firmada em 08/04/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 003, na matrícula nº 2.642, a qual diz respeito ao imóvel situado na R COSTA RICA 19 QD 02 VALE DO SOL 2 NOVO REPARTIMEN PA 68473000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/06/2024, correspondentes a R\$ 204.617,32, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Novo Repartimento-PA. Natiane Santos Soares, Oficial de Registro de Imóveis.

TOME-ACU/PA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TOME-AÇU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ELIZEU DA SILVA MENDES, IRACY DA CRUZ LIMA MENDES**

Benedito Carvalho da Cruz, oficial do Registro de Imóveis de Tome-Açu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº26381, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELIZEU DA SILVA MENDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***255202**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, IRACY DA CRUZ LIMA MENDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***808112**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 21 de Abril, S/N.º, Quatro Bocas Tome-Açu PA CEP 68682-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441509070-0, firmada em 28/03/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 5225, a qual diz respeito ao imóvel situado na TV 04 RES VALLE IPITINGA NR 0 LT 06 QD S QUATRO BOCAS TOME-ACU PA 68680000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/05/2024, correspondentes a R\$ 3.168,90, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tome-Açu-PA. Benedito Carvalho da Cruz, Oficial de Registro de Imóveis.

TUCURUI/PA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TUCURUI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ANA CRISTINA NASCIMENTO DA SILVA**

Vanessa Menezes Duarte, oficial do 1º Registro de Imóveis de Tucuruí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº0021592, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA CRISTINA NASCIMENTO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***973502**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Siqueira Campos, 294, Jaqueira Tucuruí PA CEP 68458-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442222415-5, firmada em 03/12/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5 na Matrícula 9677, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SEIS NR 0 QD25 LT38 JARDIM AMERICA TUCURUI PA 68464000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/05/2024, correspondentes a R\$ 2.704,31, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em

favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tucuruí-PA. Vanessa Menezes Duarte, Oficial de Registro de Imóveis.

ESTADO - PARAÍBA
CAMPINA GRANDE/PB
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINA GRANDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADEILTON SOUSA RIBEIRO, MARIA DA CONCEIÇÃO DE SOUSA SOARES, CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

ALLYSON ROBERTO ALVES CAVALCANTI, Oficial do 1º Ofício de Registro de Imóveis e 1º Tabelionato de Protesto de Títulos, da comarca de Campina Grande-PB. FAZ SABER, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4, da Lei 9.514/97, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ sob n. 00.360.305/0001-04, ficam INTIMADOS para que compareçam, preferencialmente, ao endereço da credora fiduciária em que firmou contrato ou ao 1º Ofício de Registro de Imóveis de Campina Grande-PB, localizado na Rua Vidal de Negreiros, 70 - Ed. Nenzinha Cunha Lima, Centro, Campina Grande/PB, de segunda a sexta-feira, no horário das 8:00h às 17:30h, o(s) fiduciante(s) devedor(es): ADEILTON SOUSA RIBEIRO, CPF ***.448.654-** e MARIA DA CONCEIÇÃO DE SOUSA SOARES, CPF ***.551.544-**, não intimado(s) no(s) endereço(s) indicado(s), conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em trâmite neste Cartório, Protocolo ONR IN01157223C, para que o(s) mesmo(s) efetuem o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 10/07/2024, a importância de R\$ 3.430,32, devida em virtude das obrigações assumidas no contrato de financiamento imobiliário com Alienação Fiduciária em garantia n. 855551356433, firmado em 08/07/2011, registrado na matrícula 68202, do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Campina Grande-PB, referente ao imóvel situado na Rua Arquelau da Costa Guimarães, n. 104, Bairro Ramadinha, Campina Grande-PB. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, honorários advocatícios, até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, os devedores serão considerados como intimados e terão o prazo improrrogável de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (art. 26, 7 da Lei n. 9.514/97). O Oficial ALLYSON ROBERTO ALVES CAVALCANTI.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FLAVIO DA SILVA NASCIMENTO, CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

ALLYSON ROBERTO ALVES CAVALCANTI, Oficial do 1º Ofício de Registro de Imóveis e 1º Tabelionato de Protesto de Títulos, da comarca de Campina Grande-PB. FAZ SABER, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4, da Lei 9.514/97, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ sob n. 00.360.305/0001-04, fica INTIMADO para que compareça(m) preferencialmente, ao endereço da credora fiduciária em que firmou contrato ou ao 1º Ofício de Registro de Imóveis de Campina Grande-PB, localizado na Rua Vidal de Negreiros, 70 - Ed. Nenzinha Cunha Lima, Centro, Campina Grande/PB, de segunda a sexta-feira, no horário das 8:00h às 17:30h, o fiduciante devedor FLAVIO DA SILVA NASCIMENTO, CPF ***.322.904-**, não intimado no(s) endereço(s) indicado(s), conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em trâmite neste Cartório, Protocolo ONR IN01178279C, para que o mesmo efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 10/07/2024, a importância de R\$ 15.199,51, devida em virtude das obrigações assumidas no contrato de financiamento imobiliário

com Alienação Fiduciária em garantia n 878770628350, firmado em 03/07/2019, registrado na matrícula 126515, do 1 Ofício de Registro de Imóveis de Campina Grande-PB, referente ao imóvel situado na Rua Nezinho Farias, n 356, Bairro das Cidades, Campina Grande-PB. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, honorários advocatícios, até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, o devedor será considerado como intimado e terá o prazo improrrogável de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (art. 26 , 7 da Lei n 9.514/97). O Oficial ALLYSON ROBERTO ALVES CAVALCANTI.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **AILTON GOMES DA SILVA CARDOSO, CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

ALLYSON ROBERTO ALVES CAVALCANTI, Oficial do 1 Ofício de Registro de Imóveis e 1 Tabelionato de Protesto de Títulos, da comarca de Campina Grande-PB. FAZ SABER, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4 , da Lei 9.514/97, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ sob n 00.360.305/0001-04, fica INTIMADO para que compareça, preferencialmente, ao endereço da credora fiduciária em que firmou contrato ou ao 1 Ofício de Registro de Imóveis de Campina Grande-PB, localizado na Rua Vidal de Negreiros, 70 - Ed. Nenzinha Cunha Lima, Centro, Campina Grande/PB, de segunda a sexta-feira, no horário das 8:00h às 17:30h, o fiduciante devedor AILTON GOMES DA SILVA CARDOSO, CPF ***.081.484-**, não intimado no(s) endereço(s) indicado(s), conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em trâmite neste Cartório, Protocolo ONR IN01178287C, para que o mesmo efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 10/07/2024, a importância de R\$ 3.524,45, devida em virtude das obrigações assumidas no contrato de financiamento imobiliário com Alienação Fiduciária em garantia n 878771232888, firmado em 23/09/2021, registrado na matrícula 137746, do 1 Ofício de Registro de Imóveis de Campina Grande-PB, referente ao imóvel situado na Rua Músico Sebastião Marinheiro dos Reis, n 150, unidade 103, bloco A, Bairro Serrotão, Campina Grande/PB. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, honorários advocatícios, até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer (em) no prazo desta intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, o devedor será considerado como intimado e terá o prazo improrrogável de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (art. 26 , 7 da Lei n 9.514/97). O Oficial ALLYSON ROBERTO ALVES CAVALCANTI.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **JOSÉ VALDEVINO FILHO, MARIA DO CARMO OLIVEIRA VALDIVINO**

Allyson Roberto Alves Cavalcanti, Oficial do 1 Ofício de Registro de Imóveis e 1 Tabelionato de Protesto de Títulos, da comarca de Campina Grande-PB, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos Arts. 212 e 213, inciso II da Lei de Registros Públicos (Lei n 6.015/73). FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, que na forma do art. 213, inciso II, da Lei n 6.015/1973, foi apresentado o pedido de retificação de área, formulado por JOSÉ VALDEVINO FILHO, brasileiro, casado com a Sra. Maria do Carmo Oliveira Valdivino, funcionário público aposentado, nascido em 17/08/1946, filho de José Valdevino de Oliveira e Severina Maria da Conceição, portador da Cédula de Identidade RG n 233.282-SSP/PB, inscrito no CPF n ***.151.424-**, residente e domiciliado na Rua Nereu Ramos, n 400, Bairro José Pinheiro, CEP n 58.407-483, Campina Grande-PB; Sra. MARIA DO CARMO OLIVEIRA VALDIVINO,

brasileira, casada com o Sr. José Valdevino Filho, aposentada, nascida em 11/10/1946, filha de Antônio Bezerra de Oliveira e Maria Alves de Oliveira, portadora da Cédula de Identidade RG n 179.980 - 2 Via - SSP/PB, inscrita no CPF n ***.489.324-**, residente e domiciliado na Rua Nereu Ramos, n 400, Bairro José Pinheiro, CEP n 58.407-483, Campina Grande-PB; tendo por objeto o seguinte imóvel: "Terreno n 09 no qual está edificado um imóvel n 101 (R - 57.162), sob Inscrições Municipais n 1.0401.099.03.0227.0001, Quadra "01 ", do Loteamento denominado "Natália de Lima Belo", situado na Padre Antônio Pereira, n 101, Bairro José Pinheiro, CEP n 58.407-463, Campina Grande-PB: medindo e limitando-se: Frente (Oeste): Com a Rua Padre Antônio Pereira - 12,00 metros; Fundos (Leste): Com o Lote n 12 e 13, situado na Rua Fernandes Vieira - 12,00 metros; Lado Direito (Norte): Com o Lote n 10, situado na Rua Padre Antônio Pereira - 28,00 metros; Lado Esquerdo (Sul): Com o Lote n 08, situado na Rua Padre Antônio Pereira - 28,00 metros; Área= 336,00 m ", registrado na matrícula n 57.162, desta Serventia. Após levantamento procedido pelo responsável técnico Thobias Albino Maia de Andrade - CAU n A226503-6, o imóvel possui nova descrição do perímetro, conforme trabalhos técnicos arquivados nesta Serventia, encontrando-se disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Pelo presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, ficam os eventuais INTERESSADOS NÃO IDENTIFICADOS no procedimento de retificação de registro com alteração e inserção das medidas perimetrais NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do 2 do artigo 213 da Lei n. 6.015/73, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal único de 15 (quinze) dias úteis. O requerimento de inserção foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213, II da Lei n 6.015/73, os quais se encontram disponíveis neste Ofício registral para exame e conhecimento dos(as) interessadas(os). Nos termos do 4 do artigo 213, II da Lei n 6.015/73, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência ao pedido de retificação de registro. Decorrido o prazo legal sem impugnações, poderá ser deferida a retificação pretendida. A presente NOTIFICAÇÃO está sendo feita por edital eletrônico publicado 01 (uma) vez em jornal de grande circulação, conforme determina o 17 do artigo 213 da Lei n 6.015/73. A não apresentação de impugnação implicará anuência tácita ao pedido de retificação de área. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. O Oficial (as) Allyson Roberto Alves Cavalcanti.

[Consultar o arquivo anexo](#)

CATOLE DO ROCHA/PB

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CATOLE DO ROCHA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **GISELIA DA SILVA SOUSA, JOSE ALMAIR DE SOUSA**

EDITAL A OFICIALA SUBSTITUTA DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE CATOLÉ DO ROCHA - PB, Ilma. Rosemere Suassuna Saldanha, no uso de suas atribuições legais e considerando o art. 26 da Lei 9.514/1997, FAZ SABER ao(à)(s) Sr(a) GISELIA DA SILVA SOUSA CPF: ***480474-** JOSE ALMAIR DE SOUSA CPF: ***999704-**, e a todos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se encontra em trâmite nesta serventia, procedimento de intimação em alienação fiduciária, em virtude do ofício n 75005/2024, apresentado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob n 00.360.305/0001-04, por estar(em) o(s) devedor(es) em lugar incerto, e por força referente ao contrato habitacional n 844440253641, firmado em 25/01/2013 na matrícula n 10984, neste cartório, referente ao imóvel situado em Rua Cirilo de Freitas, n 189, Casa, Centro, JERICO-PB, Cep: 58830000, FICA(M) INTIMADO(A)(S) o(a)(s) devedor(a)(es) retromencionado(a)(s) para, no prazo improrrogável de 15 (QUINZE) DIAS, pagar(em) o débito, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação (1 art. 26 da Lei 9.514/1997), incluindo honorários advocatícios, valores estes a serem apurados na data do efetivo pagamento, sob pena de constituição em mora e, dessa forma, consolidar a posse e propriedade plena e definitiva do imóvel em nome do credor fiduciário. Portanto, procedo a INTIMAÇÃO de V. As(s). para que se dirija(m) a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Fundador Rocha, 88, Centro, Catolé do Rocha - PB, no horário de seu funcionamento (segunda a sexta-feira, das 08h às 12h e 14h às 17h). Sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às

despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Isto posto, lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta serventia e publicado na plataforma eletrônica: < <https://www.registrodeimoveis.org.br/> >. Catolé do Rocha - PB. Rosemere Suassuna Saldanha Oficiala Substituta

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLOS MAGNO MESQUITA DA SILVA, CLARA PRISCILA DE OLIVEIRA SOUSA

EDITAL A OFICIALA SUBSTITUTA DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE CATOLÉ DO ROCHA - PB, Ilma. Rosemere Suassuna Saldanha, no uso de suas atribuições legais e considerando o art. 26 da Lei 9.514/1997, FAZ SABER ao(à)(s) Sr(a) CARLOS MAGNO MESQUITA DA SILVA CPF: ***672094-**, CLARA PRISCILA DE OLIVEIRA SOUSA CPF: ***963484-**, e a todos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se encontra em trâmite nesta serventia, procedimento de intimação em alienação fiduciária, em virtude do ofício n 106441/2024, apresentado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob n 00.360.305/0001-04, por estar(em) o(s) devedor(es) em lugar incerto, e por força referente ao contrato habitacional n 144440656173, firmado em 18/0/2014 na matrícula n 19853, neste cartório, referente ao imóvel situado R PROJETADA 06, n 99999, QD 03, LOT DR BENJAMI, CATOLE DO ROCHA-PB, Cep: 58884000, FICA(M) INTIMADO(A)(S) o(a)(s) devedor(a)(es) retromencionado(a)(s) para, no prazo improrrogável de 15 (QUINZE) DIAS, pagar(em) o débito, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação (1 art. 26 da Lei 9.514/1997), incluindo honorários advocatícios, valores estes a serem apurados na data do efetivo pagamento, sob pena de constituição em mora e, dessa forma, consolidar a posse e propriedade plena e definitiva do imóvel em nome do credor fiduciário. Portanto, procedo a INTIMAÇÃO de V. As(s). para que se dirija(m) a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Fundador Rocha, 88, Centro, Catolé do Rocha - PB, no horário de seu funcionamento (segunda a sexta-feira, das 08h às 12h e 14h às 17h). Sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Isto posto, lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta serventia e publicado na plataforma eletrônica: < <https://www.registrodeimoveis.org.br/> >. Catolé do Rocha - PB. Rosemere Suassuna Saldanha Oficiala Substituta

COREMAS/PB

REGISTRO DE IMÓVEIS DE COREMAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MOISES MENDES PIRES

EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO E CONSTITUIÇÃO EM MORA DO(S) DEVEDOR(ES) FIDUCIANTE(S) MOISES MENDES PIRES - N 01/2024 NOTIFICANTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF sob número CNPJ 00.360.305/0001-04, com endereço no ST BANCARIO SUL QUADRA 04, N 34, ASA SUL, BRASÍLIA-DF, CEP 70092-900. NOTIFICADO: MOISES MENDES PIRES, brasileiro, solteiro, operador de trator, inscrito no CPF/MF sob o n ***.467.784-**, portador da cédula de RG n 3.229.729, Órgão Emissor SSP/PB, com endereço na Projetada, número 11, Bairro Conjunto Antônio Lopes Filho, na cidade de Coremas, no Estado Da Paraíba, CEP 58770-000. Ilmo. Sr. (a) NOTIFICADO(a), pelo presente instrumento e na melhor forma admitida em direito, o NOTIFICANTE, que ao final subscreve, vêm formal e respeitosamente, nos termos do artigo 160 da Lei de Registros Públicos (Lei 6.015/73), NOTIFICÁ-LO acerca da obrigatoriedade de quitação, conforme art. 591 da Lei 10.406/02, do contrato habitacional n 844440825849, firmado em 16/01/2015 na matrícula n 1175, neste cartório, referente ao imóvel situado em R PROJETADA 11 M 01 LIVRO ANTONIO L FIL COREMAS PB CEP 58770000. As obrigações em atraso se referem as parcelas vencidas de n 21 à 90, fato que motiva esta cobrança no valor atualizado em data de 08/08/2022 de R\$ 45.346,79. Informo, para conhecimento do notificado, que esta medida constitui-se na última ação realizada no intuito de solucionarmos

amigável e extrajudicialmente a questão, de modo que solicitamos que o pagamento integral seja realizado dentro do prazo de 15 dias, a contar da data de publicação deste Edital, pessoalmente nesta Serventia, ou na Agência da Caixa na cidade de Pombal/PB. Em caso de inércia, a medida judicial competente será adotada, desta vez considerando o supra referido valor acrescido de honorários advocatícios e custas processuais, sujeitando-se a devedora a penhora de seus bens pessoais, quanto bastem a satisfação do débito e dos outros acréscimos legais ora mencionados. Coremas/PB, 16 de abril de 2024. Maria Suely de Andrade Escrevente

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE MARIANO DIAS, EDVANIA BATISTA DIAS

EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO E CONSTITUIÇÃO EM MORA DO(S) DEVEDOR(ES) FIDUCIANTE(S) JOSE MARIANO DIAS E EDVANIA BATISTA DIAS - N 02/202 NOTIFICANTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF sob número CNPJ 00.360.305/0001-04, com endereço no ST BANCARIO SUL QUADRA 04, N 34, ASA SUL, BRASÍLIA-DF, CEP 70092-900. **NOTIFICADO: JOSE MARIANO DIAS**, brasileiro, casado, agricultor, inscrito no CPF/MF sob o n ***.564.044-**, portador da cédula de RG n 2.594.766, Órgão Emissor SSP/PB, com endereço na Rua Projetada, 46, Conj Antonio Lopes, na cidade de Coremas, no Estado Da Paraíba, CEP 58770-000; e **EDVANIA BATISTA DIAS**, brasileira, casada, agricultora, portadora da cédula de RG n 3352909, Órgão Emissor SSP/PB, e inscrita no CPF/MF sobi n ***.730.824-**, com endereço na Rua Projetada, 46, Conj Antonio Lopes, na cidade de Coremas, no Estado Da Paraíba, CEP 58770-000. lmo(s). Sr.(es) (a) **NOTIFICADO(a)(os)**, pelo presente instrumento e na melhor forma admitida em direito, o **NOTIFICANTE**, vêm formal e respeitosamente, nos termos do artigo 160 da Lei de Registros Públicos (Lei 6.015/73), **NOTIFICÁ-LO** acerca da obrigatoriedade de quitação, conforme art. 591 da Lei 10.406/02, do contrato habitacional n 844441100621, firmado em 17/12/2015 na matrícula n 1893, neste cartório, referente ao imóvel situado em R RUA PROJETADA 46 L 14C CONJ ANTONIO L COREMAS PB CEP 587700000, que não foram intimados pessoalmente. As obrigações em atraso se referem as parcelas vencidas de n 69 à 80, fato que motiva esta cobrança no valor atualizado em data de 18/08/2022 de R\$ 6.227,22. Informo, para conhecimento do notificado, que esta medida constitui-se na última ação realizada no intuito de solucionarmos amigável e extrajudicialmente a questão, de modo que solicitamos que o pagamento integral seja realizado dentro do prazo de 15 dias, a contar da data de publicação deste Edital, pessoalmente nesta Serventia, ou na Agência da Caixa na cidade de Pombal/PB. Em caso de inércia, a medida judicial competente será adotada, desta vez considerando o supra referido valor acrescido de honorários advocatícios e custas processuais, sujeitando-se a devedora a penhora de seus bens pessoais, quanto bastem a satisfação do débito e dos outros acréscimos legais ora mencionados. Coremas/PB, 16 de abril de 2024. Maria Suely de Andrade Escrevente

PATOS/PB

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PATOS

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): AQUINO DE SOUZA

EDITAL NOTIFICAÇÃO DE TITULARES/CESSIONÁRIOS/HERDEIROS LEGATÁRIOS EM PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO DE ÁREA - PRAZO 15 DIAS - Fernando Meira Trigueiro, Oficial do 1 Ofício de Registro de Imóveis de Patos, Estado da Paraíba, situado na Rua Peregrino Filho, n 130, Bairro Centro, Patos-PB (Telefone: 83-34213701), **NOTIFICA** o Espolio de **AQUINO DE SOUZA - CPF 025.***.***-49**, para que, querendo, se manifeste na condição de proprietário(a) do imóvel descrito matrícula 12.281, deste Ofício, sobre a retificação da descrição do imóvel da matrícula 30.640, que se refere ao imóvel localizado a Rua Santana, n 73, Bairro Santo Antônio, nesta cidade de Patos, Estado da Paraíba, que após passar por procedimento de demarcação de metragens, possui as seguintes metragens, confrontações e área total, consoante Planta aprovada pela Secretária Municipal de Planejamento Urbano - SEPLAN, datada de 15 de maio de 2024, passou o Imóvel resultante a ter as seguintes metragens e confrontações: medindo

de forma regular 04mts40 de largura de frente e fundos por 23mts00 de extensão de ambos os lados, com uma área total de 101,20 metros quadrados, confrontando-se da seguinte maneira: ao norte(frente), com a Rua Santana; ao sul, com parte do imóvel n 84; ao leste, com o imóvel n 69; e ao oeste, com o imóvel n 77, cadastrado na Prefeitura Municipal de Patos, Estado da Paraíba, no IPTU - Imposto Predial Territorial Urbano n 11.005.043.0010.000.0, de propriedade de Inácio Marques de Souza e Maria de Fátima Martins Marques. A notificação se faz necessária porquanto o imóvel da matrícula em retificação confronta com o imóvel descrito na matrícula 12.281, pertencente a(o) notificanda(o). Assim, fica(m) o(a) Senhor(a) Proprietário(a) Titulares/Cessionários/Herdeiros Legatários do Espólio de Aquino de Souza, proprietária(o)(s) do imóvel limítrofe acima indicado, acaso se sinta prejudicado(a) com a mencionada demarcação de metragens e área, notificado(a) por este edital para se manifestar por escrito perante o Oficial de Registro que este subscreve, no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da publicação deste EDITAL, no endereço supracitado, presumir-se-á a anuência do(a) confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo da notificação. Dado e passado nesta cidade de Patos, do Estado da Paraíba. FERNANDO MEIRA TRIGUEIRO / Oficial de Registro.

[Consultar o arquivo anexo](#)

POCINHOS/PB

REGISTRO DE IMÓVEIS DE POCINHOS

EDITAL - Notificações Extrajudiciais - Interessado(s): JOZELIA SANTOS DO NASCIMENTO MORAIS

Cartório do Único Ofício - Oficial Hermani de Oliveira Costa - Oficiala Substituta Aline Silvia Costa de Oliveira - Escrevente Ruth de Souza Porto Diniz. Rua Cônego João Coutinho, 91, Centro, CEP 58.150-000 - Pocinhos - Paraíba cartoriopocinhos@hotmail.com.br (83) 3384 1072 / (83) 99394 7710 EDITAL DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Hermani de Oliveira Costa, Oficial deste Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pocinhos/Puxinanã, Estado da Paraíba, na forma da Lei, etc. em cumprimento ao disposto no artigo 26, 4 da Lei n 9.514/97, vem notificar a Sra. JOZELIA SANTOS DO NASCIMENTO, brasileira, portadora do RG n 5990711 e inscrita no CPF sob n ***.584.964-**, residente e domiciliada na Rua Maria Pereira do Nascim, n 37 B, Centro, Puxinanã/PB, CEP n 58.115-000, relativo ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Bem Imóvel, com Caráter de Escritura Pública, financiamento com garantia de alienação fiduciária e outras avenças, na forma do art. 38 da Lei n 9.514/97, no art. 45 Lei n 11.795/08, em 15.08.2022, garantido por alienação fiduciária, firmado com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, - inscrita no CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, com sede na Av. Getúlio Vargas, 20-105 280, Parque Jardim Europa, Bauru/SP, imóvel em garantia situado na Rua Maria Pereira do Nascim, n 37 B, Centro, Puxinanã/PB, constante da Matrícula 6.136 Livro 02, desta Serventia Registral. Assim, procedo à notificação, para que entre em contato imediatamente com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL para efetuar purgação da mora do débito em atraso, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel em favor da Credora Fiduciária. O referido é verdade, dou fé. Pocinhos, 02 de julho de 2024.

EDITAL - Notificações Extrajudiciais - Interessado(s): MATEUS ANDRADE DO NASCIMENTO

Cartório do Único Ofício - Oficial Hermani de Oliveira Costa - Oficiala Substituta Aline Silvia Costa de Oliveira - Escrevente Ruth de Souza Porto Diniz. Rua Cônego João Coutinho, 91, Centro, CEP 58.150-000 - Pocinhos - Paraíba cartoriopocinhos@hotmail.com.br (83) 3384 1072 / (83) 99394 7710 EDITAL DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Hermani de Oliveira Costa, Oficial deste Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pocinhos/Puxinanã, Estado da Paraíba, na forma da Lei, etc. em cumprimento ao disposto no artigo 26, 4 da Lei n 9.514/97, vem notificar o Sr. MATEUS ANDRADE DO NASCIMENTO, brasileiro, portador do RG n 5990712 e inscrito no CPF sob n ***.879.734-**, residente e domiciliado na Rua Justino Alves de Azevedo, 0, Terreno G, Centro, Puxinanã/PB, CEP n 58.115-000, relativo ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Bem Imóvel, com Caráter de Escritura Pública, financiamento com garantia de alienação fiduciária e outras avenças, na forma do art. 38 da Lei n 9.514/97, no art. 45 Lei n 11.795/08, em 15.08.2022, garantido por alienação fiduciária,

firmado com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Av. Getúlio Vargas, 20-105 280, Parque Jardim Europa, Bauru/SP, imóvel em garantia situado na Rua Justino Alves de Azevedo, 0, Terreno G, Centro, Puxinanã/PB, CEP nº 58.115-000, constante da Matrícula 7.765 Livro 02, desta Serventia Registral. Assim, procedo à notificação, para que entre em contato imediatamente com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL para efetuar purgação da mora do débito em atraso, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel em favor da Credora Fiduciária. O referido é verdade, dou fé. Pocinhos, 02 de julho de 2024.

SANTA RITA/PB

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA RITA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei nº 9.514/97 - Interessado(s): ARINEA DE SOUZA BULHOES

FERNANDA BELOTTI ALICE, Tabeliã e Oficiala de Registro do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 99301-1756 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, 4, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, atinente ao contrato nº 1.5555.3038966, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 15/04/2014, registrado sob os nºs de ordem R-07 e R-08, da matrícula nº 2.604, deste cartório, referente ao imóvel situado à RUA VINTE E DOIS DE MAIO, N 798, POPULAR, SANTA RITA PB CEP: 58.031-050, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) ARINEIA DE SOUZA BULHOES - CPF: ***.777.664-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 05/07/2024, corresponde a R\$ 3.868,33, (três mil e oitocentos e sessenta e oito reais e trinta e três centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, nº 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26, 7, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: A0Q34740-G5VP.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei nº 9.514/97 - Interessado(s): LEOMAR ROCHA DE BRITO

FERNANDA BELOTTI ALICE, Tabeliã e Oficiala de Registro do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 99301-1756 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, 4, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, atinente ao contrato nº 1.5555.3038966, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 15/04/2014, registrado sob os nºs de ordem R-07 e R-08, da matrícula nº 2.604, deste cartório, referente ao imóvel situado à RUA VINTE E DOIS DE MAIO, N 798, POPULAR, SANTA RITA PB CEP: 58.031-050, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) LEOMAR ROCHA DE BRITO - CPF: ***.980.664-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 05/07/2024, corresponde a R\$ 3.868,33, (três mil e oitocentos e sessenta e oito reais e trinta e três centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, nº 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de

15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26, 7, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: A0Q34741-CI5K.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SANDRO JULIO DE SOUZA**

FERNANDA BELOTTI ALICE, Tabeliã e Oficiala de Registro do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 99301-1756 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, 4, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, atinente ao contrato n. 844440099292, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 22/06/2012, registrado sob os n. s de ordem R-05 e R-06, da matrícula n. 8.477, deste cartório, referente ao imóvel situado à RUA PROJETADA, N 270, LT 27, QD 03, PORTAL DO TIBIRI II, SANTA RITA PB 58300000, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) SANDRO JULIO DE SOUZA - CPF: ***.415.884-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 05/07/2024, corresponde a R\$ 3.737,55, (três mil e setecentos e trinta e sete reais e cinquenta e cinco centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, n 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26, 7, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: A0Q34785-0J97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **AURICELIO DOS SANTOS GOMES**

FERNANDA BELOTTI ALICE, Tabeliã e Oficiala de Registro do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 99301-1756 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, 4, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, atinente ao contrato n. 8.1914.0000407, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 12/12/2007, registrado sob os n. s de ordem R-03 e R-04, da matrícula n. 22.944, deste cartório, referente ao imóvel situado à R CIDADE DE BRIENO, N 381, LT 14-A, QD 3-C, LOT PORTAL DO PARAISO, TIBIRI II, SANTA RITA PB CEP: 58.300-00, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) AURICELIO DOS SANTOS GOMES - CPF: ***.200.594-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 05/07/2024, corresponde a R\$ 3.845,50, (três mil e oitocentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, n 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26, 7, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: A0Q34703-JKK6.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GEORGIA BARACHO DA SILVA**

FERNANDA BELOTTI ALICE, Tabeliã e Oficiala de Registro do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 99301-1756 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, 4, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, atinente ao contrato n. 8.1914.0000407, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 12/12/2007, registrado sob os n. s de ordem R-03 e R-04, da matrícula n. 22.944, deste cartório, referente ao imóvel situado à R CIDADE DE BRIENO, N 381, LT 14-A, QD 3-C, LOT PORTAL DO PARAISO, TIBIRI II, SANTA RITA PB CEP: 58.300-00, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) GEORGIA BARACHO DA SILVA - CPF: ***.060.314-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 05/07/2024, corresponde a R\$ 3.845,50, (três mil e oitocentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, n 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26, 7, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AQ34705-BI04.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE ANTONIO DE ANDRADE**

FERNANDA BELOTTI ALICE, Tabeliã e Oficiala de Registro do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 99301-1756 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, 4, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, atinente ao contrato n. 8.5555.0915469, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 26/01/2011, registrado sob os n. s de ordem R-02 e R-03, da matrícula n. 28.625, deste cartório, referente ao imóvel situado à RUA ISAIAS CAMINHA, N 101, LT 14-A, QD 34 BOA VISTA, SANTA RITA-PB-58.919-000, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) JOSE ANTONIO DE ANDRADE - CPF: ***.972.167-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 05/07/2024, corresponde a R\$ 1.502,76, (mil e quinhentos e dois reais e setenta e seis centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, n 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26, 7, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AQ34750-5BSK.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCIA BARBOSA RAMOS**

FERNANDA BELOTTI ALICE, Tabeliã e Oficiala de Registro do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 99301-1756 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, 4, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, atinente ao contrato n. 8.5555.1114874, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 15/04/2011, registrado sob os n. s de ordem R-05 e R-06, da matrícula n. 29.003, deste cartório, referente ao imóvel situado à RUA PROJETADA, N 122, CASA 104, LT 466-A, QD 20, CONDOMINIO RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR JORANI I, PLANO DE VIDA 1 ETAPA, SANTA RITA-PB. CEP: 58.300-000, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) MARCIA BARBOSA RAMOS - CPF: ***.039.584-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais

relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 05/07/2024, corresponde a R\$ 2.985,35, (dois mil e novecentos e oitenta e cinco reais e trinta e cinco centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, n 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26, 7, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AQ034745-KHUS.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOEL DOMINGUES SILVA

FERNANDA BELOTTI ALICE, Tabeliã e Oficiala de Registro do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 99301-1756 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, 4, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, atinente ao contrato n. 8.5555.1086578, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 05/04/2011, registrado sob os n. s de ordem R-02 e R-03, da matrícula n. 30.241, deste cartório, referente ao imóvel situado à R PROJETADA, N 70, CASA 103, LT 24, QD Q, LOT PLANALTO SANTA RITA, SANTA RITA PB CEP: 58.300-000, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) JOEL DOMINGUES SILVA - CPF: ***.674.084-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 05/07/2024, corresponde a R\$ 63.513,22, (sessenta e três mil e quinhentos e treze reais e vinte e dois centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, n 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26, 7, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AQ034725-YQRB.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAMILLA GLAYSE DE SOUZA SILVA

FERNANDA BELOTTI ALICE, Tabeliã e Oficiala de Registro do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 99301-1756 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, 4, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, atinente ao contrato n. 8.5555.1328193, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 29/06/2011, registrado sob os n. s de ordem R-02 e R-03, da matrícula n. 30.302, deste cartório, referente ao imóvel situado à R JOAO DUARTE, 260, CASA 103, LT 35-A, QD 4-A, SOLAR DO TIBIRI, SANTA RITA-PB, CEP: 58.000-000, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) CAMILLA GLAYSE DE SOUZA SILVA - CPF: ***.178.194-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 05/07/2024, corresponde a R\$ 64.468,32, (sessenta e quatro mil e quatrocentos e sessenta e oito reais e trinta e dois centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, n 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora

fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26, 7 , da Lei 9.514/97. SEL0 DIGITAL: A0Q34706-YJBX.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSENILDO DOS SANTOS SILVA**

FERNANDA BELOTTI ALICE, Tabeliã e Oficiala de Registro do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 99301-1756 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, 4 , da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, atinente ao contrato n. 8.4444.0347559, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 19/06/2013, registrado sob os n. s de ordem R-03 e R-04, da matrícula n. 36.444, deste cartório, referente ao imóvel situado à R RUA PROJETADA, N 71, QUADRA 7, LT A-5, LOT VALE DE SANTA RITA I, TIBIRI, SANTA RITA PB CEP: 58.300-970, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) JOSENILDO DOS SANTOS SILVA - CPF: ***.326.334-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 05/07/2024, corresponde a R\$ 29.357,92, (vinte e nove mil e trezentos e cinquenta e sete reais e noventa e dois centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, n 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26, 7 , da Lei 9.514/97. SEL0 DIGITAL: A0Q34727-0G5S.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIO GUEDES DE SOUZA, WALKENIA FABIELLE MARQUES DE SOUZA**

FERNANDA BELOTTI ALICE, Tabeliã e Oficiala de Registro do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 99301-1756 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, 4 , da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, atinente ao contrato n. 8.4444.0491419, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 21/11/2013, registrado sob os n. s de ordem R-03 e R-04, da matrícula n. 37.042, deste cartório, referente ao imóvel situado à R JOAO DUARTE - 15 - B - TIBIRI - SANTA RITA/PB - 58919-000, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) FABIO GUEDES DE SOUZA - CPF: ***.948.784-** E WALQUENIA FABIELLE MARQUES DE SOUZA - CPF: ***.278.444-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 05/07/2024, corresponde a R\$ 142.562,45, (cento e quarenta e dois mil e quinhentos e sessenta e dois reais e quarenta e cinco centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, n 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26, 7 , da Lei 9.514/97. SEL0 DIGITAL: A0Q34716-8FT2.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ISABEL CRISTINA DOS SANTOS**

FERNANDA BELOTTI ALICE, Tabeliã e Oficiala de Registro do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA

DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 99301-1756 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, 4, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) BANCO DO BRASIL S/A, atinente ao contrato n. 163.505.424, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 22/01/2016, registrado sob os n. s de ordem R-03 e R-04, da matrícula n. 38.948, deste cartório, referente ao imóvel situado à RUA PROJETADA N 21-B, QUADRA 19-B - LOTE 06-A2, LOTE EITEL SANTIAGO, SANTA RITA/PB, CEP 58900-000, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) ISABEL CRISTINA DOS SANTOS - CPF: ***.389.517-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 05/07/2024, corresponde a R\$ 61.803,23, (sessenta e um mil e oitocentos e três reais e vinte e três centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, n 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - BANCO DO BRASIL S/A - nos termos do Art. 26, 7, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: A0Q34722-ZOE8.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEANDRO DA SILVA JERONIMO**

FERNANDA BELOTTI ALICE, Tabeliã e Oficiala de Registro do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 99301-1756 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, 4, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, atinente ao contrato n. 8.4444.0638033, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 06/06/2014, registrado sob os n. s de ordem R-03 e R-04, da matrícula n. 39.161, deste cartório, referente ao imóvel situado à R LOURDES TORRES, N 155-B, LT 17-A3, QD 10, PORTAL DE SANTA RITA, SANTA RITA-PB CEP: 58.300-970, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) LEANDRO DA SILVA JERONIMO - CPF: ***.205.694-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 05/07/2024, corresponde a R\$ 9.921,42, (nove mil e novecentos e vinte e um reais e quarenta e dois centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, n 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26, 7, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: A0Q34739-ESTW.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA CARLA DA NOBREGA SILVA**

FERNANDA BELOTTI ALICE, Tabeliã e Oficiala de Registro do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 99301-1756 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, 4, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, atinente ao contrato n. 8.4444.0995481, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 01/09/2015, registrado sob os n. s de ordem R-04 e R-05, da matrícula n. 39.164, deste cartório, referente ao imóvel situado à RUA PROJETADA, N 503-B, LT 36-B, QD 05-C, SOL NASCENTE, SANTA RITA-PB. CEP: 58.300-000, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) ANA CARLA DA NOBREGA SILVA - CPF: ***.706.454-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 05/07/2024, corresponde a R\$ 7.808,66, (sete mil e oitocentos e oito reais e sessenta e seis centavos) sujeito à atualização

monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, n 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26, 7, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AOQ34700-5NBN.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOAO SAMUEL CEZARIO MELO DOS SANTOS**

FERNANDA BELOTTI ALICE, Tabeliã e Oficiala de Registro do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 99301-1756 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, 4, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, atinente ao contrato n. 8.4444.0673258, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 07/07/2014, registrado sob os n. s de ordem R-04 e R-05, da matrícula n. 40.067, deste cartório, referente ao imóvel situado à R POLICARPO QUARESMA, N 473, CASA C, LT 37-A3, QD 24, LOT JARDIM EUROPA II, SANTA RITA PB CEP: 58.300-970, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) JOAO SAMUEL CEZARIO MELO DOS SANTOS - CPF: ***.590.624-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 05/07/2024, corresponde a R\$ 14.042,17, (quatorze mil e quarenta e dois reais e dezessete centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, n 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26, 7, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AOQ34724-8FNW.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANILO MACELINO DA SILVA**

FERNANDA BELOTTI ALICE, Tabeliã e Oficiala de Registro do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 99301-1756 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, 4, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, atinente ao contrato n. 8.4444.0870792, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 18/03/2015, registrado sob os n. s de ordem R-03 e R-04, da matrícula n. 41.671, deste cartório, referente ao imóvel situado à R PROJETADA, N 383, CS, LT A-1L, QD 04, LOT VALE DE SANTA RITA, SANTA RITA PB CEP: 58.300-000, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) DANILO MACELINO DA SILVA - CPF: ***.249.094-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 05/07/2024, corresponde a R\$ 93.917,74, (noventa e três mil e novecentos e dezessete reais e setenta e quatro centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, n 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26, 7, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AOQ34710-YSMK.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDVALDO SILVA DE CARVALHO

FERNANDA BELOTTI ALICE, Tabeliã e Oficiala de Registro do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 99301-1756 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, 4, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) BANCO DO BRASIL S/A, atinente ao contrato n. 163.505.368, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 17/12/2015, registrado sob os n. s de ordem R-02 e R-03, da matrícula n. 42.897, deste cartório, referente ao imóvel situado à RUA PROJETADA, N. 61, LOTE 51, QUADRA 02, LOTEAMENTO NOVO HORIZONTE, SANTA RITA/PB CEP 14960-572, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) EDVALDO SILVA DE CARVALHO - CPF: ***.971.414-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 05/07/2024, corresponde a R\$ 6.234,50, (seis mil e duzentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, n 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - BANCO DO BRASIL S/A - nos termos do Art. 26, 7, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AQ034711-0MWZ.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSILENE NUNES BARAUNA

FERNANDA BELOTTI ALICE, Tabeliã e Oficiala de Registro do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 99301-1756 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, 4, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, atinente ao contrato n. 8.4444.0970684, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 16/07/2015, registrado sob os n. s de ordem R-03 e R-04, da matrícula n. 43.578, deste cartório, referente ao imóvel situado à R PROJETADA, N 115, CASA A, LT 18-A, QD 13-B, LOT PLANALTO TIBIRI I, SANTA RITA PB CEP: 58.300-000, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) JOSILENE NUNES BARAUNA - CPF: ***.922.914-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 05/07/2024, corresponde a R\$ 86.158,74, (oitenta e seis mil e cento e cinquenta e oito reais e setenta e quatro centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, n 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26, 7, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AQ034736-ROHN.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VANEZA DA SILVA GOMES

FERNANDA BELOTTI ALICE, Tabeliã e Oficiala de Registro do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 99301-1756 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, 4, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) BANCO DO BRASIL S/A, atinente ao contrato n. 402.001.259, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em

03/08/2015, registrado sob os n. s de ordem R-03 e R-04, da matrícula n. 43-011, deste cartório, referente ao imóvel situado à RUA PROJETADA, N 373, LT 23 A, QD 10C, BAIRRO LOTEAMENTO SOL NASCENTE, SANTA RITA/PB, CEP 58919-000, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) VANEZA DA SILVA GOMES - CPF: ***.177.324-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 05/07/2024, corresponde a R\$ 6.180,36, (seis mil e cento e oitenta reais e trinta e seis centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, n 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - BANCO DO BRASIL S/A - nos termos do Art. 26, 7, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: A0Q34762-R25I.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TATIANE SENA DE JESUS MORAIS**

FERNANDA BELOTTI ALICE, Tabeliã e Oficiala de Registro do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 99301-1756 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, 4, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, atinente ao contrato n. 8.4444.0881707, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 15/04/2015, registrado sob os n. s de ordem R-03 e R-04, da matrícula n. 44.272, deste cartório, referente ao imóvel situado à R PROJETADA, N 122, CASA A, LT 02-A, QD 27, LOT JARDIM EUROPA II, TIBIRI, SANTA RITA PB, CEP: 58.300-000, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) TATIANE SENA DE JESUS MORAIS - CPF: ***.176.261-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 05/07/2024, corresponde a R\$ 94.051,50, (noventa e quatro mil e cinquenta e um reais e cinquenta centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, n 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26, 7, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: A0Q34719-4X31.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCISCO DIEGO BATISTA DE MORAIS**

FERNANDA BELOTTI ALICE, Tabeliã e Oficiala de Registro do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 99301-1756 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, 4, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, atinente ao contrato n. 8.4444.0881707, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 15/04/2015, registrado sob os n. s de ordem R-03 e R-04, da matrícula n. 44.272, deste cartório, referente ao imóvel situado à R PROJETADA, N 122, CASA A, LT 02-A, QD 27, LOT JARDIM EUROPA II, TIBIRI, SANTA RITA PB, CEP: 58.300-000, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) FRANCISCO DIEGO BATISTA DE MORAIS - CPF: ***.935.594-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 05/07/2024, corresponde a R\$ 94.051,50, (noventa e quatro mil e cinquenta e um reais e cinquenta centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis,

situado à Rua Siqueira Campos, n 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26, 7 , da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AQ34718-9PTB.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSIANO DE SOUZA DUARTE**

FERNANDA BELOTTI ALICE, Tabeliã e Oficiala de Registro do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 99301-1756 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, 4 , da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, atinente ao contrato n. 8.4444.1252278, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 10/06/2016, registrado sob os n. s de ordem R-03 e R-04, da matrícula n. 45.258, deste cartório, referente ao imóvel situado à R DEMOCRITO SOUZA FILHO, N 36, LT 64-B, QD 5-C, LOT PLANALTO TIBIRI II, SANTA RITA PB CEP: 58.300-000, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) JOSIANO DE SOUZA DUARTE - CPF: ***.064.254-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 05/07/2024, corresponde a R\$ 54.566,13, (cinquenta e quatro mil e quinhentos e sessenta e seis reais e treze centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, n 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26, 7 , da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AQ34729-CV38.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JHOANDERSON DE LIMA SILVA BEZERRA**

FERNANDA BELOTTI ALICE, Tabeliã e Oficiala de Registro do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 99301-1756 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, 4 , da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, atinente ao contrato n. 8.4444.1023292, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 24/09/2015, registrado sob os n. s de ordem R-03 e R-04, da matrícula n. 45.847, deste cartório, referente ao imóvel situado à R JORNALISTA TARSO DE CASTRO, N 540-A, LT 08-A, QD 02-C, LOT PLANALTO TIBIRI II, SANTA RITA PB CEP: 58.300-000, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) JHOANDERSON DE LIMA SILVA BEZERRA - CPF: ***.273.954-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 05/07/2024, corresponde a R\$ 22.035,41, (vinte e dois mil e trinta e cinco reais e quarenta e um centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, n 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26, 7 , da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AQ34723-BIT7.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EMANUELLE DA SILVA FERREIRA

FERNANDA BELOTTI ALICE, Tabeliã e Oficiala de Registro do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 99301-1756 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, 4, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, atinente ao contrato n. 8.4444.1162033, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 01/03/2016, registrado sob os n. s de ordem R-02 e R-03, da matrícula n. 45.828, deste cartório, referente ao imóvel situado à R PROJETADA, N 13, QD 02, LT 01, LOT PORTAL DO TIBIRI II, SANTA RITA PB CEP: 58.304-500, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) EMANUELLE DA SILVA FERREIRA - CPF: ***.203.984-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 05/07/2024, corresponde a R\$ 75.689,66, (setenta e cinco mil e seiscentos e oitenta e nove reais e sessenta e seis centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, n 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26, 7, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: A0Q34712-215K.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THIAGO NUNES SANTOS

FERNANDA BELOTTI ALICE, Tabeliã e Oficiala de Registro do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 99301-1756 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, 4, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) BANCO DO BRASIL S/A, atinente ao contrato n. 402.001.326, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 01/10/2015, registrado sob os n. s de ordem R03 e R04, da matrícula n. 45.280, deste cartório, referente ao imóvel situado à RUA SEBASTIÃO FERREIRA DOS SANTOS, N 214-A, LT 44-A, QD 04-C, LOTEAMENTO SOLAR DO TIBIRI, SANTA RITA/PB, CEP 58919-000, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) THIAGO NUNES SANTOS - CPF: ***.548.694-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 05/07/2024, corresponde a R\$ 11.263,16, (onze mil e duzentos e sessenta e três reais e dezesseis centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, n 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - BANCO DO BRASIL S/A - nos termos do Art. 26, 7, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: A0Q34760-BX1X.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SIDYGLEI MARTINS MEDEIROS DA SILVA

FERNANDA BELOTTI ALICE, Tabeliã e Oficiala de Registro do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 99301-1756 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, 4, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) BANCO DO BRASIL S/A, atinente ao contrato n. 507.100.137, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 24/03/2016, registrado sob os n. s de ordem R-04 e R-05, da matrícula n. 45.302, deste cartório,

referente ao imóvel situado à RUA PROJETADA NR. 10, QUADRA B, LOT 15 A, LOT ENGENHO SANTO AMARO, SANTA RITA-PB, CEP 58900-000, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) SIDYGLEI MARTINS MEDEIROS DA SILVA - CPF: ***.380.404-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 05/07/2024, corresponde a R\$ 120.044,23, (cento e vinte mil e quarenta e quatro reais e vinte e três centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, n 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - BANCO DO BRASIL S/A - nos termos do Art. 26, 7, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: A0Q34757-Q061.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HELANDE DA COSTA DUTRA**

FERNANDA BELOTTI ALICE, Tabeliã e Oficiala de Registro do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 99301-1756 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, 4, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) Banco do Brasil - BB, atinente ao contrato n. 402.001.250, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 14/07/2015, registrado sob os n. s de ordem R-03 e R-04, da matrícula n. 45.781, deste cartório, referente ao imóvel situado à RUA PROJETADA N 151-B, LOTEAMENTO PLANALTO TIBIRI II - LOTE 022-B, QUADRA 04-C, SANTA RITA, CEP 58300-000, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) HELANDE DA COSTA DUTRA, inscrito(a) no CPF sob o n. ***.858.654-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 05/07/2024, corresponde a R\$ 59.889,47, (cinquenta e nove mil e oitocentos e oitenta e nove reais e quarenta e sete centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, n 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - Banco do Brasil - BB -, nos termos do Art. 26, 7, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: A0Q34720-LHID.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RITA DE CASSIA LUIZ DE ALMEIDA**

FERNANDA BELOTTI ALICE, Tabeliã e Oficiala de Registro do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 99301-1756 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, 4, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) BANCO DO BRASIL S/A, atinente ao contrato n. 126.805.461, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 24/02/2016, registrado sob os n. s de ordem R-03 e R-04, da matrícula n. 45.300, deste cartório, referente ao imóvel situado à RUA PROJETADA 04, NR. 339 A, LT 31-A, QD 06-A, EITEL SANTIAGO, SANTA RITA/PB - CEP 58300-001, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) RITA DE CASSIA LUIZ DE ALMEIDA - CPF: ***.830.604-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 05/07/2024, corresponde a R\$ 108.299,54, (cento e oito mil e duzentos e noventa e nove reais e cinquenta e quatro centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua

Siqueira Campos, n 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - BANCO DO BRASIL S/A - nos termos do Art. 26, 7, da Lei 9.514/97. SEL0 DIGITAL: A0Q34755-PFH2.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE ADONES DE SOUZA**

FERNANDA BELOTTI ALICE, Tabeliã e Oficiala de Registro do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 99301-1756 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, 4, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, atinente ao contrato n. 8.4444.1313804, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 30/08/2016, registrado sob os n. s de ordem R-03 e R-04, da matrícula n. 46.046, deste cartório, referente ao imóvel situado à R PROJETADA, N 122, CASA 102, LT 122, QD 05, LOT PLANO DE VIDA - 1 ETAPA, SANTA RITA PB CEP: 58.300-000, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) JOSE ADONES DE SOUZA - CPF: ***.039.124-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 05/07/2024, corresponde a R\$ 57.252,58, (cinquenta e sete mil e duzentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e oito centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, n 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26, 7, da Lei 9.514/97. SEL0 DIGITAL: A0Q34726-RZWS.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HELIOMAR DA SILVA BRAGA**

FERNANDA BELOTTI ALICE, Tabeliã e Oficiala de Registro do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 99301-1756 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, 4, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, atinente ao contrato n. 8.4444.1015422, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 03/09/2015, registrado sob os n. s de ordem R-02 e R-03, da matrícula n. 46.035, deste cartório, referente ao imóvel situado à R PROJETADA, N 62, CS 01, QD 24, LT 534, LOT PLANO DE VIDA - 2 ETAPA, SANTA RITA PB CEP: 58.300-000, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a)) HELIOMAR DA SILVA BRAGA, inscrito(a) no CPF sob o n. ***.506.514-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 05/07/2024, corresponde a R\$ 26.666,50, (vinte e seis mil e seiscentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, n 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26, 7, da Lei 9.514/97. SEL0 DIGITAL: A0Q34721-KC5X.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCAS HENRIQUE DA SILVA PEREIRA

FERNANDA BELOTTI ALICE, Tabeliã e Oficiala de Registro do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 99301-1756 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, 4, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) BANCO DO BRASIL S/A, atinente ao contrato n. 507.100.196, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 22/07/2016, registrado sob os n. s de ordem R-04 e R-05, da matrícula n. 47.018, deste cartório, referente ao imóvel situado à RUA PROJETADA NR. 543-B QD. 04 LT. 19-B, LOT. VALE DE SANTA RITA I, CEP: 58000-000, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) LUCAS HENRIQUE DA SILVA PEREIRA - CPF: ***.955.064-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 05/07/2024, corresponde a R\$ 17.110,78, (dezessete mil e cento e dez reais e setenta e oito centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, n 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - BANCO DO BRASIL S/A - nos termos do Art. 26, 7, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AQ34743-6UCW.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABIO FLORENCIO LEITAO

FERNANDA BELOTTI ALICE, Tabeliã e Oficiala de Registro do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 99301-1756 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, 4, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, atinente ao contrato n. 8.4444.1670942, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 22/11/2017, registrado sob os n. s de ordem R-04 e R-05, da matrícula n. 49.334, deste cartório, referente ao imóvel situado à R PROJETA DA, N 71, CS 01, LT 702, QD 30, LOT PLANO DE VIDA - 2 ETAPA, SANTA RITA PB CEP: 58.304-500, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) FABIO FLORENCIO LEITAO - CPF: ***.852.124-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 05/07/2024, corresponde a R\$ 89.114,26, (oitenta e nove mil e cento e quatorze reais e vinte e seis centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, n 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26, 7, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AQ34714-7MKX.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ERLANE DIAS DA PENHA

FERNANDA BELOTTI ALICE, Tabeliã e Oficiala de Registro do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 99301-1756 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, 4, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, atinente ao contrato n. 8.4444.2523691, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 05/05/2021, registrado sob os n. s de ordem R-03 e R-04, da matrícula n.

55.133, deste cartório, referente ao imóvel situado à R PROJETADA, N 45, LT 113, QD 73, LOT PLANO DE VIDA - 5 ETAPA, SANTA RITA PB CEP: 58.304-000, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) ERLANE DIAS DA PENHA - CPF: ***.355.054-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 05/07/2024, corresponde a R\$ 10.056,46, (dez mil e cinquenta e seis reais e quarenta e seis centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, n 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26, 7, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AQ034713-03C4

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA LUCIA RAMOS DE OLIVEIRA JULIO**

FERNANDA BELOTTI ALICE, Tabeliã e Oficiala de Registro do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 99301-1756 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, 4, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, atinente ao contrato n. 844440099292, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 22/06/2012, registrado sob os n. s de ordem R-05 e R-06, da matrícula n. 8.477, deste cartório, referente ao imóvel situado à RUA PROJETADA, N 270, LT 27, QD 03, PORTAL DO TIBIRI II, SANTA RITA PB 58300000, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) MARIA LUCIA RAMOS DE OLIVEIRA JULIO - CPF: ***.585.314-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 05/07/2024, corresponde a R\$ 3.737,55, (três mil e setecentos e trinta e sete reais e cinquenta e cinco centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, n 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26, 7, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AQ034753-9NPX.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA DAS DORES AMARANTE DE ANDRADE**

FERNANDA BELOTTI ALICE, Tabeliã e Oficiala de Registro do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 99301-1756 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, 4, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, atinente ao contrato n. 8.5555.0915469, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 26/01/2011, registrado sob os n. s de ordem R-02 e R-03, da matrícula n. 28.625, deste cartório, referente ao imóvel situado à RUA ISAIAS CAMINHA, N 101, LT 14-A, QD 34 BOA VISTA, SANTA RITA-PB-58.919-000, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) MARIA DAS DORES AMARANTE DE ANDRADE - CPF: ***.030.917-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 05/07/2024, corresponde a R\$ 1.502,76, (mil e quinhentos e dois reais e setenta e seis centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, n 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima

discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26, 7, da Lei 9.514/97. SEL0 DIGITAL: AQ034752-RY1Y.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCIANO DE SOUSA SANTOS**

FERNANDA BELOTTI ALICE, Tabeliã e Oficiala de Registro do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 99301-1756 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, 4, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) BANCO DO BRASIL S/A, atinente ao contrato n. 350.107.253, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 02/03/2016, registrado sob os n. s de ordem R-03 e R-04, da matrícula n. 32.677, deste cartório, referente ao imóvel situado à RUA PROJETADA, N 45-A, UNID 03, QD 6-B, LT 12-A, LOT SOL NASCENTE, SANTA RITA/PB. CEP 58900-000, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) LUCIANO DE SOUSA SANTOS - CPF: ***.463.624-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 05/07/2024, corresponde a R\$ 65.369,45, (sessenta e cinco mil e trezentos e sessenta e nove reais e quarenta e cinco centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, n 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - BANCO DO BRASIL S/A - nos termos do Art. 26, 7, da Lei 9.514/97. SEL0 DIGITAL: AQ034744-WSU8.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALEXSANDRO BERNARDO DO NASCIMENTO**

FERNANDA BELOTTI ALICE, Tabeliã e Oficiala de Registro do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 99301-1756 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, 4, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, atinente ao contrato n. .4444.0025191, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 04/04/2012, registrado sob os n. s de ordem R-02 e R-03, da matrícula n. 32.892, deste cartório, referente ao imóvel situado à R PROJETA DA, N 60, LT 22-A, QD 28, LOT JARDIM MIRITANIA, SANTA RITA-PB: 58.300-000, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) ALEXSANDRO BERNARDO DO NASCIMENTO - CPF: ***.236.334-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 05/07/2024, corresponde a R\$ 55.371,20, (cinquenta e cinco mil e trezentos e setenta e um reais e vinte centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, n 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26, 7, da Lei 9.514/97. SEL0 DIGITAL: AQ034698-5MYW

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSICLEIDE PEREIRA DA SILVA**

FERNANDA BELOTTI ALICE, Tabeliã e Oficiala de Registro do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA

DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 99301-1756 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, 4, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, atinente ao contrato n. 8.4444.0608557, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 25/04/2014, registrado sob os n. s de ordem R-03 e R-04, da matrícula n. 38.149, deste cartório, referente ao imóvel situado à R PROJETADA, N 10-A, LT 02-A, QD 07-B, LOT PLANALTO TIBIRI I, SANTA RITA PB CEP: 58.304-500, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) JOSICLEIDE PEREIRA DA SILVA - CPF: ***.600.044-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 05/07/2024, corresponde a R\$ 24.932,67, (vinte e quatro mil e novecentos e trinta e dois reais e sessenta e sete centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, n 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26, 7, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: A0Q34695-8CB2

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALEXANDRE FERNANDES DA SILVA**

FERNANDA BELOTTI ALICE, Tabeliã e Oficiala de Registro do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 99301-1756 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, 4, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, atinente ao contrato n. 8.4444.0608557, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 25/04/2014, registrado sob os n. s de ordem R-03 e R-04, da matrícula n. 38.149, deste cartório, referente ao imóvel situado à R PROJETADA, N 10-A, LT 02-A, QD 07-B, LOT PLANALTO TIBIRI I, SANTA RITA PB CEP: 58.304-500, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) ALEXANDRE FERNANDES DA SILVA - CPF: ***.244.154-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 05/07/2024, corresponde a R\$ 24.932,67, (vinte e quatro mil e novecentos e trinta e dois reais e sessenta e sete centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, n 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26, 7, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: A0Q34691-6VGA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDIERISON BRUNO DA SILVA**

FERNANDA BELOTTI ALICE, Tabeliã e Oficiala de Registro do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 99301-1756 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, 4, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, atinente ao contrato n. 8.4444.0995481, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 01/09/2015, registrado sob os n. s de ordem R-04 e R-05, da matrícula n. 39.164, deste cartório, referente ao imóvel situado à RUA PROJETADA, N 503-B, LT 36-B, QD 05-C, SOL NASCENTE, SANTA RITA-PB. CEP: 58.300-000, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) ANDIERISON BRUNO DA SILVA - CPF: ***.019.544-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 05/07/2024, corresponde a R\$ 7.808,66, (sete mil e oitocentos e oito reais e sessenta e seis centavos) sujeito à atualização

monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, n 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26, 7, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AQ34702-EWBC.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TIAGO FELIPE SILVEIRA**

FERNANDA BELOTTI ALICE, Tabeliã e Oficiala de Registro do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 99301-1756 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, 4, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, atinente ao contrato n. 8.4444.0845938, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 09/03/2015, registrado sob os n. s de ordem R-03 e R-04, da matrícula n. 43.668, deste cartório, referente ao imóvel situado à R PROJETADA, N 25-B, LT 15-B, QD 03, VALE DE SANTA RITA I, SANTA RITA-PB, CEP: 58.300-000, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) TIAGO FELIPE SILVEIRA - CPF: ***.664.474-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 05/07/2024, corresponde a R\$ 113.708,40, (cento e treze mil e setecentos e oito reais e quarenta centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, n 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26, 7, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AQ34761-TZU2.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SUELEN DA SILVA QUARESMA**

FERNANDA BELOTTI ALICE, Tabeliã e Oficiala de Registro do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 99301-1756 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, 4, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, atinente ao contrato n. 8.4444.1896945, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 09/08/2018, registrado sob os n. s de ordem R-02 e R-03, da matrícula n. 48.369, deste cartório, referente ao imóvel situado à RUA PROJETADA, N 140, CASA 101, LT 675, QD 29, LOTEAMENTO PLANO DE VIDA - 2 ETAPA, SANTA RITA PB CEP: 58.304-000, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) SUELEN DA SILVA QUARESMA - CPF: ***.580.874-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 05/07/2024, corresponde a R\$ 4.011,59, (quatro mil e onze reais e cinquenta e nove centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, n 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26, 7, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AQ34759-93D7.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADRIANO DA SILVA

FERNANDA BELOTTI ALICE, Tabeliã e Oficiala de Registro do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 99301-1756 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, 4, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, atinente ao contrato n. 8.4444.1896945, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 09/08/2018, registrado sob os n. s de ordem R-02 e R-03, da matrícula n. 48.369, deste cartório, referente ao imóvel situado à RUA PROJETADA, N 140, CASA 101, LT 675, QD 29, LOTEAMENTO PLANO DE VIDA - 2 ETAPA, SANTA RITA PB CEP: 58.304-000, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) ADRIANO DA SILVA - CPF: ***.203.794-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 05/07/2024, corresponde a R\$ 4.011,59, (quatro mil e onze reais e cinquenta e nove centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, n 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26, 7, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: A0Q34768-NSXJ.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCOS AMANCIO ALVES

FERNANDA BELOTTI ALICE, Tabeliã e Oficiala de Registro do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 99301-1756 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, 4, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) BANCO DO BRASIL S/A, atinente ao contrato n. 168.104.188, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 16/05/2016, registrado sob os n. s de ordem R-02 e R-03, da matrícula n. 48.544, deste cartório, referente ao imóvel situado à RUA PROJETADA, NR. 10, CASA 41, LOTE PR-06, QUADRA 18, COND. RESD. MULTIFAMILIAR PARQUE RODRIGUES VI, LOTEAMENTO VALE DE SANTA RITA I', SANTA RITA/PB CEP 58000-000, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) MARCOS AMANCIO ALVES - CPF: ***.329.264-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 05/07/2024, corresponde a R\$ 59.031,28, (cinquenta e nove mil e trinta e um reais e vinte e oito centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, n 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - BANCO DO BRASIL S/A - nos termos do Art. 26, 7, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: A0Q34748-K0A5.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): VANIA MARIA DA CONCEICAO

Fernanda Belotti Alice, na qualidade de Oficiala Interina do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Santa Rita/PB, segundo as atribuições e comandos contidos nos artigos 941 e 942, do Código de normas Extrajudicial da Corregedoria Geral do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, vem pelo presente, notificar os proprietários e (ou ocupantes) correspondente(s) ao(s) seguinte(s)

imóvel(eis): Lado Direito: Imóvel que faz frente à Rua Governador Ernani Sátiro, N 216, cadastrado em nome de Cristiano Félix De Souza e Esposa, assinando pelo proprietário Cristiano Félix De Souza; Lado Esquerdo: Imóvel que faz frente à Rua Governador Ernani Sátiro, N 196, Lote não cadastrado, assinando como ocupante Edileuza Alves Narcizo; Fundos: Imóvel que faz frente à rua Dalva Cantalice Falcone, n 205, cadastrado em nome de Maria Aparecida Mendes; Assinando como ocupante Ednaldo Batista de Jesus, conforme certidão de confrontantes N. CI. 0316/24 (PROCESSO N 1019/2024), assinado pelo Diretor de divisão de cadastro fiscal, Nelson Pereira de Sousa Neto, Mat.: 20131132. Desse modo, em atendimento ao disposto no artigo 9, 3 da Lei de Registros Públicos c/c art. 219 do Código de Processo Civil, que proprietários e (ou ocupantes) e/ou interessados, apresentem (se assim desejarem) manifestação/impugnação ao PEDIDO DE INSERÇÃO DE ÁREA E MEDIDAS PERIMETRAIS requerida em 13/05/2024, por Severino dos Santos do Nascimento, através do Protocolo Serventia n 2023-10623, correspondente ao imóvel a seguir denominado: Imóvel com frente à Rua Governador Ernani Sátiro, n 206, Conjunto Habitacional Eytel Santiago - 1 Etapa, Santa Rita/PB. A fim de que passe a fazer parte da matrícula 12.088 à informação de que o imóvel possui UMA ÁREA DE 200M bem como os seguintes limites e confrontações; FRENTE 10,00 metros de comprimento, com frente para a Rua Governador Ernani Sátiro, n 206; LADO ESQUERDO 20,00 metros de comprimento, confrontando com o lote 11 que faz frente à Rua Ernani Sátiro, n 196; LADO DIREITO 20,00 metros de comprimento, confrontando com o lote 07 que faz frente à Rua Francisca Soares, n 216, FUNDOS 10,00 metros de comprimento, confrontando com o lote 08 que faz frente à Rua Dalva Cantalice Falcone, n 205. Conforme certidão de confrontantes n. CI. 0316/24 (processo n 1019/2024). Plante/Mapa, Memorial Descritivo, Registro de Responsabilidade Técnica - RRT. Matrícula n 12.088, Protocolo Serventia 2023-10623. Fernanda Belotti Alice. Oficiala do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Santa Rita/PB.

SOLEDADE/PB

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOLEDADE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADEILTON ELAN SANTOS DE LIMA

EDITAL DE INTIMAÇÃO AO DEVEDOR. A Bel . Maria Fátima Ramos de Brito Azevedo, Oficiá-la substituta do Cartório de Notas e Registros de Imóveis BR Brito Ramos da Cidade de Soledade-PB, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4, da Lei 9.514/97, bem como pelo credor CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, do CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIARIA EN GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO- CARTA DE CREDITO INDIVIDUAL FGTS/PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA-CCGTS/PMCMV -SFN n do contrato 844442065273, firmado em 05/04/2019, com o CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF a DEVEDOR o Sr ADEILTON ELAN SANTOS DE LIMA CPF: ***.546.928-**, do imóvel: 01(UMA) CASA RESIDENCIAL NO LOTE 14-B DA QUADRA B DO LOTEAMENTO LUIZ MARTINS LOCALIZADO NA RUA VILA LOCAL II, NA CIDADE DE CUBATI, COM UMA AREA CONSTRUIDA DE 56,20 M2 (CINQUENTA E SEIS VIRGULA VINTE METROS QUADRADOS), COMPOSTA DE UMA SALA ÚNICA, DOIS QUARTOS(SENDO UM SUITE), WC SOCIAL, COZINHA,ÁREA DE SERVIÇOS, QUINTAL MURADO E GARAGEM DESCOBERTA, EDIFICADA EM TERRENO PROPRIO COM OS SEGUINTE CONFRONTANTE E DIMENSÕES 6,60 M DE FRENTE CONFRONTANDO COM O ALINHAMENTO DA RUA VILA LOCAL II, 6,60 M AOS FUNDOS CONFRONTANDO COM O ALINHAMENTO DOS LOTE 06 DA QUADRA B, 20,00M A ESQUERDA CONFRONTANDO COM O LOTE 14-A E 20,00 A DIREITA CONFRONTANDO COM O LOTE 15, PERFAZENDO UMA AREA DE 132,00 M2, DEVIDAMENTE REGISTRADO NO CARTÓRIO BR BRITO RAMOS CARTÓRIO DE NOTAS E REGISTROS DE IMÓVEIS DA CIDADE DE SOLEDADE - PB, SOB N R:4, MATRÍCULA N 2909, EM 08/04/2019, com o saldo devedor de responsabilidade de V.S. . Venho pelo presente INTIMAR o (DEVEDOR) a Sr ADEILTON ELAN SANTOS DE LIMA CPF: ***.546.928-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontra(m) vencido(s). Informo ainda, que o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/06/2024 correspondente a R\$ 5.468,70 (cinco mil quatrocentos e sessenta e oito reais e setenta centavos), sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e acréscimo das despesas de cobrança, até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer (em) no prazo desta intimação. Soledade - (PB), 08 de julho de 2024. Atenciosamente, _ Maria Fátima Ramos de Brito Azevedo Oficiá-la substituta Cartório de Notas e Registros de Imóveis BR Brito Ramos da Cidade de Soledade-PB Rua Claudino Nobrega, 1, SALA 1, no Bairro do Centro, na

cidade de Soledade-PB, CEP: 58.155-000.

ESTADO - PERNAMBUCO
ALTINHO/PE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALTINHO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ARMANDO FREITAS COSTA

Através do presente edital torna-se público que tramita pedido de Reconhecimento Extrajudicial de Usucapião no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca e Município de Altinho-PE, protocolo n 004/2022, com os seguintes dados: REQUERENTES: ARMANDO FREITAS COSTA e sua esposa EVANEIDE SIMÕES LINS FREITAS, brasileiros, casados pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, na vigência da Lei n 6515-77, conforme certidão de casamento, termo n 204, L. B-05, fls. 231, em 12/11/1985, no CRCPN do Cartório Sede do Município de Ibirajuba/PE, ele nascido em 18/08/1960, filho de Jonas Alves Costa e Quitéria Alves de Freitas, agricultor, portador da cédula de identidade RG n 1.996.934-SSP/PE, expedida em 12/04/1979 e inscrito no CPF/MF n ***.845.394-**, e ela nascida no dia 15/10/1965, filha de Miguel Alves Lins e Francisca Simões Lins, agricultora, portadora da CNH de n 06256156760-PE, emitida em 11/12/2014, onde consta a Id. RG n 3486008-SSP/PE e o CPF/MF n ***.525.374-**, residentes e domiciliados em Sítio Boqueirão, Município de Ibirajuba/PE. Modelo da Usucapião: Extraordinário. Tempo de posse alegado pelos requerentes: mais de 20 anos. Identificação do imóvel objeto do pedido: TERRENO DE CULTURA E CRIAÇÃO medindo 6,3280 ha. (seis hectares, trinta e dois ares e oitenta centiares), formado de duas partes anexas que constitui um só bloco, situado no lugar denominado Sítio Alazão, deste Município, contendo uma casa de alvenaria, uma barragem, todo cercado de estaca e arames. Confrontações: Nascente, com a estrada comercial que liga a cidade de Ibirajuba/PE à Cachoeirinha/PE; Poente, com a estrada vicinal que dá acesso a BR-432; Sul e Norte, com terras pertencente Armando Freitas Costa (ora requerente). Matrícula/Transcrição: Não possui. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados, bem como eventuais titulares de direitos reais e de outros direitos informados no Registro de Imóveis, objeto do pedido e dos imóveis confrontantes, para se manifestarem em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita (com expressa menção ao protocolo que se refere) perante Registro de Imóveis no endereço constante desse edital com as razões de suas discordâncias em 15 (quinze) dias a contar da publicação deste, ciente de que caso não contestando presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo requerente. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Altinho-PE, situado na Rua Coronel Pedro Alves, n 10, Centro, Altinho-PE. Altinho-PE, 11 de julho de 2024. O Oficial Substituto do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Altinho-PE.

[Consultar o arquivo anexo](#)

ARCOVERDE/PE
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARCOVERDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): GESSYLENE SUELLEN FERREIRA DE SOUZA OLIVEIRA, HUMBERTO FRANCISCO DE OLIVEIRA,
SONIA GISOLENE FERREIRA DE SOUZA OLIVEIRA

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial Interino do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do município de Arcoverde - Estado de Pernambuco, a requerimento do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, 4 . da Lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal, vem INTIMAR as Sras. GESSYLENE SUELLEN FERREIRA DE SOUZA OLIVEIRA, inscrita no CPF sob o n . ***.012.294-**, SONIA GISOLENE FERREIRA DE SOUZA OLIVEIRA, inscrita no CPF sb o n . ***.504.684-** e o Sr. HUMBERTO FRANCISCO DE OLIVEIRA, inscrito no CPF sob o n . ***.864.084-**, a comparecerem em

Cartório, na Rua Alcides Cursino, n . 54, centro, nesta cidade, nos horários das 8:00 às 16:00 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de quinze (15) dias, a contar da última publicação deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, referentes ao Contrato por Instrumento Particular de Mútuo de Dinheiro com Obrigações e Alienação Fiduciária, celebrado entre as partes nesta cidade de Arcoverde-PE, em 17.06.2022, Contrato n . 1.4444.1851486-3, registrado sob o n . R-10, Matrícula n . 14.825, do Registro Imobiliário deste município, tendo como garantia o Imóvel n . 301 situado na Rua Ubirajara Ribeiro Mindelo Filho, bairro Por do Sol, nesta cidade, CEP. 56.500-000. ADVERTÊNCIA: O não pagamento no prazo legal, importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos da já citada legislação. Dado e Passado nesta cidade de Arcoverde, Estado de Pernambuco, aos cinco (05) dias do mês de julho do ano dois mil e vinte e quatro (2024). Eu, Hugo Sarmiento Gadelha, Oficial Interino do Registro Geral de Imóveis.

BONITO/PE

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BONITO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **LUCIANO TENORIO MARANHÃO**

O CARTÓRIO DO BONITO PERNAMBUCO, PELO OFICIAL DE REGISTROS, ZACARIAS BARRETO SANTOS, NOTIFICA A QUEM INTERESSAR, QUE FOI REQUERIDO POR LUCIANO TENÓRIO MARANHÃO AQUISIÇÃO DE PROPRIEDADE POR USUCAPIÃO DE UM TERRENO RURAL, LOCALIZADO NO SÍTIO VIRAÇÃO, DENOMINADO SANTA LUZIA, ZONA RURAL, MUNICÍPIO DO BONITO, ESTADO DE PERNAMBUCO. QUEM TIVER ALGO CONTRA ESSA USUCAPIÃO, DIRIJA-SE AO CARTÓRIO DO BONITO, NA AVENIDA DR. ALBERTO DE OLIVEIRA, N 382, CENTRO OU PELO E-MAIL: CARTORIOBONITOPE@GMAIL.COM. APÓS DECORRIDO O PRAZO, O PROCESSO SERÁ CONCLUÍDO EM NOME DE LUCIANO TENÓRIO MA-RANHÃO

[Consultar o arquivo anexo](#)

CANHOTINHO/PE

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANHOTINHO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOSE PAULO DE OLIVEIRA SANTOS**

Edital para conhecimento de requerimento de Usucapião Extrajudicial realizado junto ao A Serventia Registral e Notarial Sede Canhotinho/PE. Tendo como requerente o Sr. JOSÉ PAULO DE OLIVEIRA SANTOS, brasileiro, solteiro, agricultor, portador da cédula de identidade RG n 6.937.468 SSP/PE, inscrito no CPF sob o n ***.386.734-**, residente e domiciliado a 2 Travessa Valdemar José de Torres, n 12, Centro, Canhotinho/PE, CEP: 55.420-000. Tendo como objeto o imóvel localizado na zona urbana deste município de Canhotinho/PE, a 2 Travessa Valdemar José de Torres, lote 09 da Quadra D do Loteamento São Miguel, medindo uma área total de 312,50m (trezentos e doze e cinquenta metros quadrados), confronta-se à frente, com o leito da 2a Travessa Valdemar José de Torres; ao lado direito, com o imóvel de propriedade do Sr. Oliveira Miguel Antonio de Souza; ao lado esquerdo, com o imóvel de propriedade do Sr. José Paulo de Oliveira Santos e aos fundos, com o imóvel de propriedade da Sra. Ana Rosa Henrique Lyra Passos. Contendo a seguinte descrição: Trata-se de um TERRENO BALDIO na Zona Urbana, que corresponde ao lote 09 no Município de Canhotinho - PE, e que mede em sua totalidade: 12,50m de FRENTE com a Segunda Travessa Valdemar Torres: 12,50m no FUNDO com a Sra. Ana Rosa Henrique Lyra Passos; 25,00m confrontando pelo lado DIREITO, com o Sr. Oliveira Miguel Antonio de Souza; 25,00m confrontando pelo lado ESQUERDO, com o Sr. José Paulo de Oliveira Santos. Totalizando uma área de 312,50 metros quadrados. Tudo conforme, planta e memorial descritivo elaborados por Josué Carlos de Araújo - Técnico Agrícola CREA PE 0047927. TRT n BR 20230807708. O Requerente alega

que detém a posse mansa e pacífica do imóvel a mais de 15 (quinze) anos. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação de terceiros interessados, para que no prazo de 15 (quinze) dias úteis, conteste o feito, sob pena de presumir-se aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo Requerente. Havendo impugnações, estas deverão- ser apresentadas neste Registro de Imóveis, durante o expediente. dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis. contados da data desta publicação.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): JOSE PAULO DE OLIVEIRA SANTOS

Edital para conhecimento de requerimento de Usucapião Extrajudicial realizado junto ao A Serventia Registral e Notarial Sede Canhotinho/PE. Tendo como requerente o Sr. JOSÉ PAULO DE OLIVEIRA SANTOS, brasileiro, solteiro, agricultor, portador da cédula de identidade RG n 6.937.468 SSP/PE, inscrito no CPF sob o n ***.386.734-**, residente e domiciliado a 2 Travessa Valdemar José de Torres, n 12, Centro, Canhotinho/PE, CEP: 55.420-000. Tendo como objeto o imóvel localizado na zona urbana deste município de Canhotinho/PE, a 2 Travessa Valdemar José de Torres, lote 10 da Quadra D do Loteamento São Miguel, medindo uma área total de 312,50m (trezentos e doze e cinquenta metros quadrados), confronta-se à frente, com o leito da 2a Travessa Valdemar José de Torres; ao lado direito, com o imóvel de propriedade do Sr. Oliveira Miguel Antonio de Souza; ao lado esquerdo, com o imóvel de propriedade do Sr. José Paulo de Oliveira Santos e aos fundos, com o imóvel de propriedade da Sra. Ana Rosa Henrique Lyra Passos. Contendo a seguinte descrição: Trata-se de um TERRENO BALDIO na Zona Urbana, que corresponde ao lote 10 no Município de Canhotinho - PE, e que mede em sua totalidade: 12,50m de FRENTE com a Segunda Travessa Valdemar Torres; 12,50m no FUNDO com a Sra. Ana Rosa Henrique Lyra Passos; 25,00m confrontando pelo lado DIREITO, com o Sr. Oliveira Miguel Antonio de Souza; 25,00m confrontando pelo lado ESQUERDO, com o Sr. José Paulo de Oliveira Santos. Totalizando uma área de 312,50 metros quadrados. Tudo conforme, planta e memorial descritivo elaborados por Josué Carlos de Araújo - Técnico Agrícola CREA PE 0047927. TRT n BR 20230807708. O Requerente alega que detém a posse mansa e pacífica do imóvel a mais de 15 (quinze) anos. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação de terceiros interessados, para que no prazo de 15 (quinze) dias úteis, conteste o feito, sob pena de presumir-se aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo Requerente. Havendo impugnações, estas deverão- ser apresentadas neste Registro de Imóveis, durante o expediente. dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis. contados da data desta publicação.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): ELIAS LIBERATO DE OLIVEIRA

EDITAL DE LOTEAMENTO - PRAZO 15 DIAS José Macário Filho, Oficial Substituto do Registro Geral de Imóveis, da Comarca de Canhotinho - PE, em virtude da lei, etc. Faz público, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no artigo 19, §30, da Lei no 6.766, de 19/12/1979, que o senhor ELIAS LIBERATO DE OLIVEIRA, portador da CNH n 02817384703 DETRAN/PE expedida em 24/05/2018, onde consta o RG n 2225190-SSP/PE e CPF/MF n ***.444.584-**, residente e domiciliado na Rua Arnóbio Coimbra Pinto, n 305, bairro Heliópolis, na cidade de Garanhuns/PE, CEP: 55296-160, depositou neste Serviço Registral, à Rua Benjamin Constant, n 10, centro, o projeto e demais documentos relativos ao imóvel de sua propriedade, situado no Lugar "Maxixe", zona urbana, desta cidade, loteado com a denominação de "Loteamento São Sebastião 2 Etapa", com área de 8,90497ha, descrito na Matrícula 5769. O empreendimento terá área total de 89.049,70m , com 421 (quatrocentos e vinte e um) lotes, distribuídos em 21 (vinte e uma) quadras. área total da gleba para loteamento (quadras área loteada) é de 60.823,68m . Área da Faixa viário é de 15.276,91m . Área de Faixa de Calçadas é de 6.809,95m . Área de Preservação Ambiental é de 4.254,82m . Área Institucional é de 1.884,34m ; Limites e confrontações: inicia-se a descrição deste perímetro no ponto p-001, ao norte, com coordenadas 8 52'35,1" lat e 36 12'11,2" lon, limitando-se com as terras do sr. Elias Liberato; seguindo até o ponto p-002, ao leste, com coordenadas 8 52'39,0" lat e 36 12'05,5" lon, limitando-se com as terras do sr. Roque Lourenço de Castro; até o ponto p-003, ao sul, com coordenadas 8 52'50,6" lat e 36 12'11,8" lon, limitando-se com as terras do sr. Roque Lourenço de

Castro; até o ponto p-004, ao sul, com coordenadas 8 52'56,7" lat e 36 12'12,8" n, confrontando-se com terras do sr. Roque Lourenço de Castro; até o ponto p- 005, ao sul, com coordenadas 8 52'59,9" lat e 36 12'14,8" lon, confrontando-se com terras do sr. Luiz Cícero Martins Leandro; chegando ao ponto inicial da descrição do perímetro p-001, conforme ato de aprovação pela Prefeitura Municipal desta cidade, de 03/04/2024. As exigências, dispensas, proibições e ressalvas, inclusive a indicação para cada lote contidas no memorial, ficarão fazendo parte integrante do registro e serão lançadas no seu respectivo campo. Havendo impugnações, estas deverão ser apresentadas neste Registro, durante o expediente, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados da terceira e última publicação deste edital; não havendo, será feito de imediato o registro. Canhotinho, 09 de julho de 2.024. a) José Macário Filho. Oficial Registrador Substituto.

[Consultar o arquivo anexo](#)

CARUARU/PE

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARUARU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIANA ROSA FIDALGO WANDERLEY ZABEU DE ALMEIDA**

ANDRÉ VELOSO MACHADO GUERRA DE MORAIS, Oficial de Registro do 2 Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Caruaru, situado na Rua João Paulo da Silva, 807, Indianópolis, Caruaru/PE, CEP 55002-97, telefone (81) 2161-3991, e-mail: segundoricaruaru@gmail.com, com fundamento no 4, do art. 26, da Lei 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA INTIMADA, por se encontrar em local incerto e não sabido, a Sra. DIANA ROSA FIDALGO WANDERLEY ZABEU DE ALMEIDA CPF ***.358.474-**, devedora fiduciante do CREDOR CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do 2 Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Caruaru, a quantia de R\$ 9.438,20 (nove mil, quatrocentos e trinta e oito reais e vinte centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionados 16/05/2024, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem, até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário celebrado em 26 de outubro de 2020, e registrado sob a R-5 da Matrícula n 7.237, Livro 2, do 2 Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Caruaru, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel caracterizado como RUA 2, NR 66, LOTE 02, QUADRA 28, BAIRRO ALTO DO MOURA, CARUARU/PE, CEP: 55101000, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se diligências das notificações procedidas pelo 2 Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Caruaru e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que venceram neste período. Fica a intimada advertida de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito da consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26 7, da Lei Federal n 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Caruaru. ANDRÉ VELOSO MACHADO GUERRA DE MORAIS, Oficial de Registro.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIANA APARECIDA DE SOUZA LIMA**

ANDRÉ VELOSO MACHADO GUERRA DE MORAIS, Oficial de Registro do 2 Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Caruaru, situado na Rua João Paulo da Silva, 807, Indianópolis, Caruaru/PE, CEP 55002-97, telefone (81) 2161-3991, e-mail: segundoricaruaru@gmail.com, com fundamento no 4, do art. 26, da Lei 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA INTIMADA, por se encontrar em local incerto e não sabido, a Sra. MARIANA APARECIDA DE SOUZA LIMA CPF ***.927.044-**, devedora fiduciante do CREDOR CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do 2 Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Caruaru, a quantia de R\$ 2.607,46 (dois mil, seiscentos e sete reais e quarenta e seis centavos), referente às obrigações

contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionados 13/03/2024, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem, até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário celebrado em 30 de março de 2021, e registrado sob a R-8 da Matrícula n 7.541, Livro 2, do 2 Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Caruaru, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel caracterizado como RUA PROJETADA NR 0, BL.12, AP 302, BAIRRO INDIANOPOLIS, CARUARU/PE, CEP: 55100000, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se diligências das notificações procedidas pelo 2 Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Caruaru e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que venceram neste período. Fica a intimada advertida de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito da consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26 7 , da Lei Federal n 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Caruaru. ANDRÉ VELOSO MACHADO GUERRA DE MORAIS, Oficial de Registro.

GARANHUNS/PE

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GARANHUNS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MPEROCO SERVICOS MEDICOS LTDA**

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - DEVEDOR FIDUCIANTE: A Oficial Registradora do Registro de Imóveis de Garanhuns, Paula Luz Parente, com fundamento no 4 , do art. 26, da Lei Federal n 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER que pelo presente, fica INTIMADO, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, MPEROCO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ n 10.691.655/0001-07, a pagar no prazo de 15 dias a partir desta publicação, perante o próprio Credor Fiduciário ou no endereço do 1 Ofício De Registro de Imóveis de Garanhuns, situado na Rua Doutor José Mariano, n 387, Bairro Santo Antônio - CEP 55.295-335 a quantia de R\$ 2.840.584,30 (dois milhões, oitocentos e quarenta mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e trinta centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, com posição de atraso em 06/06/2024, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, celebrado em 26/06/2023 e registrado sob o n 13 na Matrícula 3.831 desta Serventia, com a 3MI SECURITIZADORA S/A, referente ao imóvel caracterizado como Rua Doutor José Mariano, n 334, Santo Antônio, Garanhuns, PE, CEP 55295335, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis aos imóveis, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências de notificações procedidas pelo 1 Registro de Imóveis, Títulos, Documentos e Pessoas Jurídicas de Garanhuns/PE e as das publicações deste edital, bem como os encargos do aludido contrato que vencerem neste período, de responsabilidade dos intimados acima mencionados. Fiquem os intimados advertidos de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor da credora fiduciária, 3MI SECURITIZADORA S/A, nos termos do art. 26, 7 , da Lei Federal n 9.514/97.

GOIANA/PE

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLAUDIONOR JOAQUIM DE OLIVEIRA**

CARLOS GILBERTO GONDIM TORRES, Oficial de Registro do 1 CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANA, situado na Rua Dr. Manoel Borba, n 83, Centro, CEP 55.900-000, telefone (81) 3626-0518, e-mail:

cartoriocarlostorres@hotmail.com, com fundamento no 4, do art. 26, da Lei nº 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontrarem em local incerto e não sabido, os Srs. CLAUDIONOR JOAQUIM DE OLIVEIRA, CPF ***.738.994-**, devedora fiduciante da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias úteis, contados do dia útil seguinte da data da publicação deste EDITAL, no endereço do 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANA, a quantia de R\$ 8.077,54, referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 11 de dezembro de 2023, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 8.4444.1712864-0, firmado em 20 de novembro de 2017 e registrado sob o nº R-6 da Matrícula nº 20015., Livro 2, do 1º Ofício de Registro de Imóveis, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel caracterizado como: CASA 02, componente do RESIDENCIAL ESCRITOR FERNANDO PESSOA, composta pelos seguintes cômodos: 01 sala de estar/jantar, 01 cozinha com área de serviço, 02 quartos, 01 BWC social, e 01 terraço, com uma área total de construção de 48,34m², e sua fração ideal no terreno equivalente a 0,25; edificado lote de terreno próprio nº 19, quadra 25, integrante do Loteamento denominado Catuama de Cima I - Área A, localizado na Praia de Catuama, distrito de Pontas de Pedra, neste município, com os seguintes limites e confrontações: medindo 12,00m (doze metros) de frente por onde se confronta com uma rua projetada; 12,00m (doze metros) de fundos confrontando-se com o lote nº 05; 30,00m (trinta metros) do lado direito por onde se confronta com o lote nº 18 e 30,00m (trinta metros) pelo lado esquerdo confrontando-se com o lote nº 20; todos da mesma quadra e loteamento, com uma área total de 360,00m², juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo 2º Cartórios de Registro de Títulos e Documentos de Goiana/PE e do 1º Registro de Imóveis de Paulista/PE, e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, 7, da Lei Federal nº 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Goiana/PE, capital do Estado de Pernambuco. Oficial de Registro

GRAVATA/PE

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRAVATA

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ nº 65/17 - Interessado(s):
REBECCA MONTEATH AVELAR BELTRÃO**

Online Roselie Nascimento Meneses - Tab. Substituta Registro Geral de Imóveis da Comarca de Gravatá-PE Registro de Usucapião Gravatá 2 Edital - Prazo de 15 dias Ata notarial - Usucapião Extrajudicial Faço saber aos que o presente edital, com o prazo de quinze (15) dias, virem dele notícias tiverem e a quem interessar possa que neste cartório do Primeiro Ofício de Gravatá-PE foi processada e lavrada a Ata Notarial de Usucapião Extrajudicial - Lei 13.105 de 16 de março de 2015, art. 215 e 217, do Código Civil Brasileiro, conforme foi requerido pelo solicitante REBECCA MONTEATH AVELAR BELTRÃO, brasileira, técnica judiciária, portadora do RG sob o nº 572987 SSP-PE e CPF de nº ***.794.724-** casada pelo regime da comunhão parcial de bens com Eduardo Lapa Beltrão, brasileiro, portador do RG nº 6314832 SSP-PE e CPF sob o nº ***.307.964-** residente a rua Conde Pereira Carneiro, nº 305 Apto. 1101 Torre C, Imbiribeira, Recife-PE. Endereço eletrônico rgidegravata@gmail.com. Com a finalidade de usucapião do imóvel denominado: Área de Terreno Urbano medindo 1.381,900 m no lugar Campos do Jordão, desta cidade, formado pelos lotes 01, 02, 06 e 08 da Quadra V do Loteamento Campos do Jordão, conforme memoriais descritivos aqui arquivados. Título de registro de implantação do Loteamento, conforme matrícula 637. A requerente entrou na posse do referido imóvel em meados do ano de 2008 quando adquiriu a posse do Sr. Jonh Persival Monteath, seu parente, tendo este adquirido da JM Empreendimentos Ltda, CNPJ nº 11.187.986/0001-77 firma atualmente extinta, conforme consta da certidão do Registro de Imóveis, através de contrato particular de promessa de compra e venda datado de 30.06.1977 não levado a registro. Dessa forma verifica-se que a requerente está na posse ad usucapionem (mansa, pacífica, contínua, sem oposição,

com animus domini) do imóvel acima identificado; há mais de vinte (15) anos, razão pela qual pretende obter o reconhecimento da propriedade. O imóvel não possui matrícula no Registro Geral de Imóveis, conforme Certidão Negativa de imóveis aqui apresentada. DA MODALIDADE: Juntando-se o tempo de posse do solicitante com a de seus antecessores a posse do imóvel usucapiendo é de mais de 15 anos, inserindo-se na modalidade de Usucapião Extraordinário, nos termos do Artigo 1238 do Código Civil Brasileiro. A referida foi lavrada neste cartório a ata notarial de usucapião livro E-02-U, folha 31/33v, datada de 27.10.2023 lavrada em notas do 1 Cartório de Notas e Registro de Imóveis de Gravatá-PE, para providenciar o registro do imóvel em nome do solicitante na forma da lei. E para que chegue a conhecimento de quem interessar possa é expedido o edital conforme parágrafo 7 do provimento número 20 do dia 20 de novembro de 2009, oriundo de Corregedoria Auxiliar para os serviços extrajudiciais, Egrégio Tribunal de Justiça de Pernambuco. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias, será a ata referida registrada na forma da lei que consolidará a posse do imóvel em nome dos solicitantes, caso não ocorra nenhuma impugnação. Dado e passado nesta cidade de Gravatá, estado de Pernambuco, 11 de outubro de 2023. Eu Online Roselie Nascimento Meneses, Tabeliã Substituta do Registro de Imóveis de Gravatá-PE, o fiz digitar e assino. Dou fé, 11 de julho de 2024. Online Roselie Nascimento Meneses Tab. Substituta

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
CLAUDIA MARIA MATTOS SOARES**

Online Roselie Nascimento Meneses - Tab. Substituta Registro Geral de Imóveis da Comarca de Gravatá-PE Registro de Usucapião Gravatá 2 Edital - Prazo de 15 dias Ata notarial - Usucapião Extrajudicial Faço saber aos que o presente edital, com o prazo de quinze (15) dias, virem dele notícias tiverem e a quem interessar possa que neste cartório do Primeiro Ofício de Gravatá-PE foi processada e lavrada a Ata Notarial de Usucapião Extrajudicial - Lei 13.105 de 16 de março de 2015, art. 215 e 217, do Código Civil Brasileiro, conforme foi requerido pelo solicitante CLAUDIA MARIA MATTOS SOARES, brasileira, aposentada, portadora do RG n 3.481.864-SDS-PE, inscrita no CPF/MF sob o n ***.087.954-**, solteira, declarando que vive em união estável com João Clementino Montarroyos Neto, brasileiro, divorciado, aposentado, portador do RG n 1663566, inscrito no CPF/MF n ***.507.014-**, residente a Rua Antônio de Castro, n 150, Apto. 1202, Casa Amarela, Recife-PE, CEP n 52.070-080, presente nesta cidade: acompanhada de sua advogada: Gabriela Romeiro de Melo Soares, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/PE sob o n 54.062, com endereço profissional a Rua José de Holanda, n 510, Edifício San Geminiano, Apto. 302-B, Torre, Recife-PE, CEP:50710-140. Endereço eletrônico: claudiamattos.sds@gmail.com . Com a finalidade de usucapião do imóvel denominado: Lote de terreno n . 10 (dez) da Quadra "I" do Loteamento Quintais da Volta do Rio, nesta cidade de Gravatá-PE, medindo e limitando-se conforme Memorial Descritivo: Frente/Sul -com o leito da Rua Caminho do Pau Torto, perfazendo um perímetro de 30,00m; Fundos/Norte - com o lote 09 de propriedade do Sr. José Gladistone da Rocha, CPF/MF n ***.504.097-**, perfazendo um perímetro de 30,00m; Lateral Direita/Oeste - com o leito da Rua Caminho Beira Rio, perfazendo um perímetro de 50,00m; Lateral Esquerda/Leste - com o lote 08 de propriedade do Sr. Francisco Odilon da Rocha, inscrito do CPF/MF n ***.311.763-**, perfazendo um perímetro de 50,00m; com uma área total de 1.500,00m . O imóvel usucapiendo possui matrícula sob o n 1305 do Registro de Imóveis de Gravatá-PE. Que a solicitante encontra-se na posse do imóvel desde o ano de 2004, quando faleceu seu genitor proprietário do lote o Sr. José Stellio Soares, que era promissário comprador do referido lote adquirido no ano de 1976, através de Contrato de Promessa da Firma Teixeira Rocha Negócios Imobiliários Ltda., firma extinta possuindo a solicitante comprovante de pagamento de mensalidade do Condomínio cobrança referente ao ano de 1996, como também IPTU, pagos aos longo dos anos em nome de José Stellio Soares, que foi casado com Silvia Mattos Soares, ambos falecidos em 12.04.2014 e 12.05.2022, conforme Certidões de Óbitos n 123151, Livro C-171, Fls. 02, Cartório de Registro Civil de Pessoas Naturais do 5 Distrito Judiciário, Recife-PE; e n 87088, Livro C-182, Fls. 110, Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais da Madalena Recife-PE; onde consta que os mesmos tiveram 3 filhos: Claudia Maria Mattos Soares, Sergio José Mattos Soares e Gustavo Mattos Soares, este último que vivem fora do país. Dessa forma verifica-se que a requerente está na posse ad usucapionem (mansa, pacífica, contínua, sem oposição, com animus domini) do imóvel acima identificado; há mais de vinte (20) anos, razão pela qual pretende obter o reconhecimento da propriedade. O imóvel não possui matrícula no Registro Geral de Imóveis, conforme Certidão Negativa de imóveis aqui apresentada. DA MODALIDADE: Juntando-se o tempo de posse do solicitante com a de

seus antecessores a posse do imóvel usucapiendo é de mais de 15 anos, inserindo-se na modalidade de Usucapião Ordinário, nos termos do Artigo 1238 e nos termos do artigo 1703 caput do Código Civil Brasileiro Código Civil Brasileiro. A referida foi lavrada neste cartório a ata notarial de usucapião livro E-02-U, folha 20, datada de 31.05.2024 lavrada em notas do 1 Cartório de Notas e Registro de Imóveis de Gravatá-PE, para providenciar o registro do imóvel em nome do solicitante na forma da lei. E para que chegue a conhecimento de quem interessar possa é expedido o edital conforme parágrafo 7 do provimento número 20 do dia 20 de novembro de 2009, oriundo de Corregedoria Auxiliar para os serviços extrajudiciais, Egrégio Tribunal de Justiça de Pernambuco. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias, será a ata referida registrada na forma da lei que consolidará a posse do imóvel em nome dos solicitantes, caso não ocorra nenhuma impugnação. Dado e passado nesta cidade de Gravatá, estado de Pernambuco, 31 de maio de 2024. Eu Online Roselie Nascimento Meneses, Tabeliã Substituta do Registro de Imóveis de Gravatá-PE, o fiz digitar e assino. Dou fé, 11 de julho de 2024. Online Roselie Nascimento Meneses Tab. Substituta

JABOATAO DOS GUARARAPES/PE

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JABOATÃO DOS GUARARAPES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDREANE CRISTINA DE MENEZES SILVA

O Oficial Substituto do Cartório de 1 Ofício de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos do Município de Jaboatão dos Guararapes, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 e 26A, da Lei 9.514/97, bem como pela credora A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, registrada na matrícula 41039, R MARIO PEREIRA AMADOR 586 AP 002 PIEDADE, Jaboatão dos Guararapes/PE; venho intimar ANDREANE CRISTINA DE MENEZES SILVA, CPF N ***.360.654-**, por meio de seu representante legal, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos(s) que encontra-se vencido, posicionado em 09/05/2024, corresponde a R\$ 132707,87, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. S , para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, na Rua Arão Lins de Andrade, n 513, em Piedade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contadas a partir da data da publicação deste edital. Na oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do Art 26 parágrafo 7 da Lei 9514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADRIANA PAULA SANTANA DE MATOS

O Oficial Substituto do Cartório de 1 Ofício de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos do Município de Jaboatão dos Guararapes, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 e 26A, da Lei 9.514/97, bem como pela credora A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, registrada na matrícula 69938, R PEDRINOPOLIS NR 122 AP 501 BL12 CANDEIAS, Jaboatão dos Guararapes/PE; venho intimar ADRIANA PAULA SANTANA DE MATOS, CPF N ***.209.364-**, por meio de seu representante legal, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos(s) que encontra-se vencido, posicionado em 13/05/2024, corresponde a R\$ 91549,65, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. S , para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, na Rua Arão Lins de Andrade, n 513, em Piedade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contadas a partir da data da publicação deste edital. Na oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do Art 26 parágrafo 7 da Lei 9514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HUGO TELES DA SILVA COELHO**

O Oficial Substituto do Cartório de 1 Ofício de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos do Município de Jaboatão dos Guararapes, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 e 26A, da Lei 9.514/97, bem como pela credora A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, registrada na matrícula 74198, AV ABDON CABUS NR 1733 AP406 BL03 COND LAGUNA VILLE CANDEIAS, Jaboatão dos Guararapes/PE; venho intimar HUGO TELES DA SILVA COELHO, CPF N ***.755.804-**, por meio de seu representante legal, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos(s) que encontra-se vencido, posicionado em 27/04/2024, corresponde a R\$ 15841,96, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. S , para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, na Rua Arão Lins de Andrade, n 513, em Piedade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contadas a partir da data da publicação deste edital. Na oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do Art 26 parágrafo 7 da Lei 9514/97.

PAULISTA/PE

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAULISTA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GENIVAL DE LIMA JUNIOR**

O 1 Serviço Registral Imobiliário, faz a presente intimação por edital do Sr. GENIVAL DE LIMA JUNIOR, inscrito no CPF sob o n. ***.832.364-**, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n. 855550137826, garantido por alienação fiduciária, datado de 26 de abril de 2010, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do 4 do artigo 26 da lei 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao 1 Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, n 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 42.985, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ sob o n 00.360.305/0001-04.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FLAVIA LOURENCO DA SILVA**

O 1 Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital da Sra. FLAVIA LOURENÇO DA SILVA, inscrita no CPF/MF sob o n. ***.777.094-**, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n. 855551695763-8, garantido por alienação fiduciária, datado de 28 de outubro de 2011, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do 4 do artigo 26 da lei 9.514/97. A intimada deverá comparecer ao 1 Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, n 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 47.909, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedora. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na

pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA DE FATIMA SILVA DA ROCHA, GUILHERME JOSE DA ROCHA FILHO

O 1 Serviço Registral Imobiliário, faz a presente intimação por edital do Sr. GUILHERME JOSE DA ROCHA FILHO e da Sra. MARIA DE FATIMA SILVA DA ROCHA, inscritos no CPF/MF sob os n. s ***.064.604-** e ***.799.324-**, respectivamente, com suas qualificações constantes no contrato de financiamento imobiliário sob n. 855551632401, garantido por alienação fiduciária, datado de 10 de outubro de 2011, em virtude de estarem em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do 4 do artigo 26 da lei 9.514/97. Os intimados deverão comparecer ao 1 Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, n 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 49.989, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais são devedores. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ n 00.360.305/0001-04.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ERIKA VANESSA CAVALCANTI DOS SANTOS

O 1 Serviço Registral Imobiliário, faz a presente intimação por edital da Sra. ERIKA VANESSA CAVALCANTI DOS SANTOS, inscrita no CPF/MF sob o n. ***.965.084-**, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n. 844440868084-0, garantido por alienação fiduciária, datado de 17 de março de 2015, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do 4 do artigo 26 da lei 9.514/97. A intimada deverá comparecer ao 1 Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, n 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 55.895, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedora. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ sob o n 00.360.305/0001-04.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCIANO LAURENTINO DE LEMOS, FLAVIA ADRIANA ARAUJO DE LEMOS

O 1 Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital do Sr. LUCIANO LAURENTINO DE LEMOS e da Sra. FLAVIA ADRIANA ARAUJO DE LEMOS, inscritos no CPF/MF sob os n. s ***.800.354-** e ***.595.574-**, respectivamente, com suas qualificações constantes no contrato de financiamento imobiliário sob n. 844442219372-1, garantido por alienação fiduciária, datado de 17 de janeiro de 2020, em virtude de estarem em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do 4 do artigo 26 da lei 9.514/97. Os intimados deverão comparecer ao 1 Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, n 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 56.436, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais são devedores. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BRUNA DA SILVA ALVES

O 1 Serviço Registral Imobiliário, faz a presente intimação por edital da Sra. BRUNA DA SILVA ALVES, inscrita no CPF/MF sob o n. ***.641.574-**, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n. 855553280112, garantido por alienação fiduciária, datado de 05 de dezembro de 2014, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do 4 do artigo 26 da lei 9.514/97. A intimada deverá comparecer ao 1 Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, n 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 59.067, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedora. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ sob o n 00.360.305/0001-04.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SIMONE ALVES DOS SANTOS

O 1 Serviço Registral Imobiliário, faz a presente intimação por edital da Sra. SIMONE ALVES DOS SANTOS, inscrita no CPF/MF sob o n. ***.891.764-**, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n. 878770497663-7, garantido por alienação fiduciária, datado de 28 de dezembro de 2018, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do 4 do artigo 26 da lei 9.514/97. A intimada deverá comparecer ao 1 Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, n 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 68.784, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedora. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ sob o n 00.360.305/0001-04.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOEL ALMEIDA SALVADOR

O 1 Serviço Registral Imobiliário, faz a presente intimação por edital do Sr. JOEL ALMEIDA SALVADOR, inscrito no CPF sob o n. ***.926.234-**, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n. 844442653280-6, garantido por alienação fiduciária, datado de 08 de fevereiro de 2022, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do 4 do artigo 26 da lei 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao 1 Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, n 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 69.355, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ sob o n 00.360.305/0001-04.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DAVID ESPINOLO DA SILVA

O 1 Serviço Registral Imobiliário, faz a presente intimação por edital do Sr. DAVID ESPINOLO DA SILVA, inscrito no CPF sob o n. ***.350.074-**, com sua qualificação constante no contrato de

financiamento imobiliário sob n. 144441637378-2, garantido por alienação fiduciária, datado de 17 de novembro de 2021, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do 4 do artigo 26 da lei 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao 1 Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, n 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 73.155, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ sob o n 00.360.305/0001-04.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): AMANDA BATISTA DA SILVA

O 1 Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital da Sra. AMANDA BATISTA DA SILVA, inscrita no CPF/MF sob o n. ***.990.744-**, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n. 844443193101-2, garantido por alienação fiduciária, datado de 24 de novembro de 2023, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do 4 do artigo 26 da lei 9.514/97. A intimada deverá comparecer ao 1 Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, n 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 78.969, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedora. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

RECIFE/PE

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CHRISTOPHER GAVIN COBB, FLAVIA CRISTINA TENORIO DOURADO COBB

Mydian Albuquerque de Vasconcelos, Oficial Substituta do 1 Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca da Capital do Estado de Pernambuco, a requerimento da Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com base e para fins do artigo 26 e parágrafos da Lei 9.514/97, com as alterações operadas pela Lei 13.465/2017, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal, vem intimar, CHRISTOPHER GAVIN COBB e FLAVIA CRISTINA TENORIO DOURADO COBB, inscritos nos CPFs n s ***.646.644-** e ***.791.684-**, para pagar, no prazo de 15 (quinze) dias contados da última publicação deste edital, na forma das instruções contidas adiante, o débito correspondente aos encargos vencidos e os vincendos até a data do respectivo pagamento, consoante cálculo discriminado e elaborado pela credora fiduciária apresentado neste Cartório e à disposição dos devedores, decorrente do contrato Habitacional n 15553512093-6, firmado em 18.09.2015 e registrado sob n 10, da matrícula n 75.178, livro 2, desta Serventia, referente ao imóvel situado na Rua dos Navegantes, n 1706, apartamento 1307 do Edifício Navegantes Residence Hotel, no bairro de Boa Viagem, Recife-PE. Instruções para pagamento e purgação da mora: 1 Local: 1 Ofício de Registro de Imóveis, Rua Siqueira Campos, n 160, sala 102, Santo Antonio Recife/PE fone: 3224-1710; 2 Horário: 09:00 as 17:00h; 3 Além do débito atualizado, o pagamento deverá incluir as despesas de intimação; 4 A liquidação do débito atualizado poderá ser em cheque administrativo, em favor da Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Ultrapassado o prazo de 15 dias previsto no art. 26, 1, da Lei 9514/97, e enquanto não Consolidada a propriedade pela credora fiduciária no prazo estabelecido no art. 26-A, 1, da citada Lei, poderá os devedores fiduciantes, tendo em vista o que dispõe o 2 do mesmo art. 26-A, levar a efeito a purgação perante a credora fiduciária. ADVERTÊNCIA: O não pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome da Credora Fiduciária CAIXA

ECONÔMICA FEDERAL, nos termos da já citada legislação. Dado e passado nesta Capital do Estado de Pernambuco. Mydian Albuquerque de Vasconcelos, Oficial Substituta.

EDITAL - Instituição de Bem de Família - Terceiros, Art. 262, Lei de Registros Públicos - Interessado(s): **ISAAC LEONARDO DE BARROS**

EDITAL 1 OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS Rua Siqueira Campos, 160, Sl. 102, Santo Antônio, Recife-PE CEP: 50.010-010, TEL.: 3224-1710 EDITAL (PRAZO: 30 DIAS) FAÇO SABER, a todos quantos este Edital virem ou dele notícia tiverem que, Consoante Escritura Pública, lavrada em 05 de março de 2024, no livro n 1027-E, às folhas 146/147, pelo 7 Tabelionato de Notas do Recife/PE, prenotada nesta Serventia sob o n 584.870, em data de 04/06/2024, ISAAC LEONARDO DE BARROS, brasileiro, empresário, CPF n ***.613.284-**, e sua esposa ANDREZA TORRES DE BARROS, brasileira, nutricionista, CPF n ***.671.604-**, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados à Rua Mário Souto Maior, n 89, apto 1302, Boa Viagem, Recife/PE, instituíram como BEM DE FAMÍLIA o imóvel em que são titulares, identificado como apartamento de n 1.302, do Edifício Boa viagem Prince, situado na Rua Mario Souto Maior, n 89, Boa Viagem, Recife-PE, objeto da matrícula n 107.758. Nos termos da legislação própria (art. 262, da Lei n 6.015/73 e art. 1.380, parágrafo único, do Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registros/PE), Eu, Mydian de Albuquerque Vasconcelos, Oficiala Substituta do 1 Registro de Imóveis desta Capital, faço publicar o presente Edital, com o aviso de que, se alguém se julgar prejudicado, poderá, dentro do prazo de 30 dias contados a partir desta publicação, reclamar contra a instituição do dito Bem de Família, por escrito e perante este Ofício. Mydian de Albuquerque Vasconcelos - Oficial Substituta.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **EDITORA JORNAL DO COMMERIO LTDA**

Pelo presente edital torna-se público, especialmente aos PROPRIETÁRIOS OU OCUPANTES dos imóveis n 280, 186, 190, 196, 204 e 210, situados na Rua Capitão Lima, bairro de Santo Amaro; imóveis n 244 e 268, situados na Rua do Veiga, bairro de Santo Amaro; imóveis n 103 e 93, situados na Rua Dr. Silva Ferreira, bairro de Santo Amaro e imóveis n 235, 229 e 223, situado na Rua da Fundição, bairro de Santo Amaro; na qualidade de confinante pelos lado esquerdo, direito e fundos, do LOTE 01-A, EDIFICADO COM PRÉDIO N 250, COM FRENTE PARA A RUA CAPITÃO LIMA, NO BAIRRO DE SANTO AMARO NESTA CIDADE DO RECIFE/PE, que consoante Planta de Remembramento e Demarcação aprovada pelo Município sob o n 71.00019/2022, datada em 08/04/2022, o lote em questão possui as seguintes confrontações, dimensões e área: FRENTE: Mede 66,09m (sessenta e seis metros e nove centímetros), com um ângulo de 83 18'29'', confronta-se com a Rua Capitão Lima; FLANCO DIREITO: Com 06 segmentos de reta, o primeiro mede 37,78m (trinta e sete metros e setenta e oito centímetros), com um ângulo de 96 11'22'', o segundo mede 13,13m (treze metros e treze centímetros), com um ângulo de 270 , o terceiro mede 8,22m (oito metros e vinte e dois centímetros), com um ângulo de 182 9'9'', o quarto mede 39,71m (trinta e nove metros e setenta e um centímetros), com um ângulo de 89 47'22'', o quinto mede 29,81m (vinte e nove metros e oitenta e um centímetros), com um ângulo de 269 22'26'', e o sexto mede 16,24m (dezesseis metros e vinte e quatro centímetros) com um ângulo de 90 5'28'', limita-se com o imóvel n 280, situado na Rua Capitão Lima, e com os imóveis n s 244 e 268, ambos da Rua do Veiga e ainda com parte do imóvel s/n , 103 e 93, todos da Rua Dr. Silva Ferreira; FUNDO: Mede 75,47m (setenta e cinco metros e quarenta e sete centímetros), com um ângulo de 90 16', limitando-se com a Rua Dr. Silva Ferreira; FLANCO ESQUERDO: Com 06 segmentos de reta, o primeiro mede 44,93m (quarenta e quatro metros e noventa e três centímetros), com um ângulo de 88 36'15'', o segundo mede 24,95m (vinte e quatro metros e noventa e cinco centímetros), com um ângulo de 177 34'20'', o terceiro mede 4,28m (quatro metros e vinte e oito centímetros), com um ângulo de 275 50'28'', o quarto mede 18,39m (dezoito metros e trinta e nove centímetros), com um ângulo de 89 25'23'', o quinto mede 28,30m (vinte e oito metros e trinta centímetros), com um ângulo de 269 18'14'', e o sexto mede 38,48m (trinta e oito metros e quarenta e oito centímetros), com um ângulo de 88 5'4'', limitando-se com a Rua da Fundição, com os imóveis n s 235, 299 e 223, todos da Rua da

Fundição e com os imóveis n s 186, 190, 196, 204 e 210, todos da Rua Capitão Lima. - ÁREA VIGENTE DO TERRENO: 8.075,00m (oito mil e setenta e cinco metros quadrados). Tendo sido apresentada ao 2 Registro de Imóveis do Recife, localizado na Rua João Fernandes Vieira n 489, Bairro Boa Vista, nesta Cidade do Recife/PE, solicitação subscrita por EDITORA JORNAL DO COMMERIO LTDA., com sede nesta cidade do Recife/PE, CNPJ n 10.798.130/0001-75, devidamente representada para procedimento de reconhecimento de AUTO DE DEMARCAÇÃO URBANÍSTICA E REMEMBRAMENTO do terreno para fins de constituir o LOTE 01-A, EDIFICADO COM PRÉDIO N 250, COM FRENTE PARA A RUA CAPITÃO LIMA, NO BAIRRO DE SANTO AMARO NESTA CIDADE DO RECIFE/PE. Assim, ficam os Srs. Proprietários/Ocupantes dos IMÓVEIS LÍMITROFES, bem como terceiros interessados incertos e não sabidos, acaso se sintam prejudicados com a mencionada demarcação, NOTIFICADOS por este Edital para se manifestarem por escrito perante o Oficial que esta subscreve, no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da PRIMEIRA E ÚLTIMA publicação deste EDITAL, no endereço supracitado. Nos termos do parágrafo 4 , inciso II, do art. 213, da Lei Federal n 6.015, de 31.12.1973 com a nova redação atribuída pela Lei Federal n 10.931, de 02.08.2004, presumir-se-á a anuência do confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo da notificação. ANDRÉ VILLAVERDE DE ARAUJO/Oficial de Registro.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **JOSE ASTROGILDO DOS SANTOS, ALBA VELOSO MACIEL**

Ofício n 92/2024. Pelo presente edital torna-se público, especialmente aos PROPRIETÁRIOS OU OCUPANTES do IMÓVEL n 615, situado na Rua Treze de Maio, no bairro de Santo Amaro, na qualidade de confinantes pelos fundos, da CASA n 181, SITUADO NA RUA BARROS BARRETO, EM SANTO AMARO, FREGUESIA DA BOA VISTA, NESTA CIDADE DO RECIFE/PE, que consoante Planta de Demarcação aprovada pelo Município sob o n 71.00001/2024, datada de 10.01.2024, o lote em questão possui as seguintes confrontações, dimensões e área: FRENTE: mede 6,00m (seis metros), com um ângulo de 90 , confrontando-se, com a Rua Barros Barreto; FLANCO DIREITO: mede 29,35m (vinte e nove metros e trinta e cinco centímetros), com um ângulo de 90 , limitando-se com o imóvel n 175, com frente para a Rua Barros Barreto e com o imóvel n 657, com frente para a Rua Treze de Maio; FUNDO: mede 6,00m (seis metros), com um ângulo de 90 , limitando-se com o imóvel n 615, situado na Rua Treze de Maio; FLANCO ESQUERDO: mede 29,35m (vinte e nove metros e trinta e cinco centímetros), com um ângulo de 90 , limitando-se com o imóvel n 183, com frente para a Rua Barros Barreto. - ÁREA VIGENTE DO LOTE: 176,10m (cento e setenta e seis vírgulas dez metros quadrados). Tendo sido apresentada ao 2 Registro de Imóveis do Recife, localizado na Rua João Fernandes Vieira, n 489, Bairro da Boa Vista, nesta Cidade do Recife/PE, solicitação subscrita por JOSÉ ASTROGILDO DOS SANTOS, CPF n ***.323.214-** e ALBA VELOSO DOS SANTOS, CPF n ***.331.804-**, para AVERBAÇÃO de Retificação e Inserção de Áreas do terreno para fins de constituir o Terreno Próprio edificado com a Casa n 181, situado na Rua Barros Barreto, no bairro de Santo Amaro, nesta cidade do Recife/PE. Assim, ficam os Srs. Proprietários/Ocupantes do IMÓVEL LÍMITROFE, bem como terceiros interessados incertos e não sabidos, acaso se sintam prejudicados com a mencionada demarcação, NOTIFICADOS por este Edital para se manifestarem por escrito perante o Oficial que esta subscreve, no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da SEGUNDA E ÚLTIMA publicação deste EDITAL, no endereço supracitado. Nos termos do parágrafo 4 , inciso II, do art. 213, da Lei Federal n 6.015, de 31.12.1973 com a nova redação atribuída pela Lei Federal n 10.931, de 02.08.2004, presumir-se-á a anuência do confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo da notificação. Dado e passado nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco. ANDRÉ VILLAVERDE DE ARAUJO/Oficial de Registro de Imóveis.

[Consultar o arquivo anexo](#)

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARINES NUNES PIMENTEL**

ROBERTO LÚCIO DE SOUZA PERREIRA, Oficial de Registro do 3 CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE, situada na Rua José Carvalheira, n 97, Bairro da Tamarineira, Recife/PE, CEP - 52051-060, telefone (81) 3204-7686, e-mail: contato@3rirecife.com.br, com fundamento no 4 , do art. 26, da Lei n 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontrarem em local incerto e não sabido, o Sr MARINES NUNES PIMENTEL, CPF ***.864.604-**, devedora fiduciante do CREDOR Caixa

Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do 3 OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE, a quantia de R\$ 2.555,40 (dois mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e quarenta centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 04 de junho de 2024, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário celebrado em 29 de outubro de 2009, e registrado sob o n R-6 da Matrícula n . 12823, Livro 2, do 3 Ofício de Registro de Imóveis, com a Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel caracterizado como Apartamento 03 do Edifício Herculanã, situado na rua Herculanã, 214, bairro do Arruda, na cidade do Recife, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo 2 Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil de Pessoas Jurídicas da cidade do Recife e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, 7, da Lei Federal n 9.514/97. Dado e passado nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, 08/07/2024 (LGPS). ROBERTO LÚCIO DE SOUZA PERREIRA / Oficial de Registro.

5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 440-X do Prov. CNJ 150/23 - Interessado(s): **INACIO TAKASHI KATO**

5 OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE EDITAL ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA EXTRAJUDICIAL (PRAZO: Impugnação 15 dias úteis) Philipe Hoory, Oficial do Cartório do 5 Ofício de Registro de Imóveis de Recife/PE, com fundamento nos termos do artigo 1.714 do Código de Normas do Estado de Pernambuco, artigo 440-0 do Provimento n 150/2023 do CNJ e artigo 216-B da Lei de Registros Públicos 6.015/73,. FAZ SABER que pelo presente fica NOTIFICADO por se encontrar em lugar incerto e não sabido, o proprietário tabular, SOCIEDADE TECNICA DE ENGENHARIA E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n 08420.937/0001-28, para fins de conhecimento e publicidade de que tramita perante este 5 REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE, sob o número de PROTOCOLO n 18.397, o pedido de reconhecimento de ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA EXTRAJUDICIAL, requerido por INÁCIO TAKASHI KATO, brasileiro, divorciado desde 02/05/1995, empresário, portador da Cédula de Identidade n 1280313-SSP/PE, inscrito no CPF MF sob o n ***.186.514-**, residente e domiciliado na Rua Deolinda Tavares n 17, no bairro da Imbiribeira, Recife-PE, representado por sua advogada Dra. Andréa Sabado Gueiros, inscrita, na OAB sob o n 18637-D, com o endereço profissional e residencial situado na cidade do Recife - PE, tendo como objeto. Domínio útil do Lote de Terreno acrescido de marinha sob o n 18, da quadra 39, componente do loteamento denominado Nossa Senhora do Pilar, situado na Rua Cinco de Maio, bairro da Imbiribeira, Recife/PE, matriculado sob n 10.025, no 1 RGI, tendo como proprietário tabular, SOCIEDADE TECNICA DE ENGENHARIA E COMERCIO LTDA, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o n 08.420.937/0001-28. Assim, fica o titular de direito real de propriedade da posse, NOTIFICADA do pedido de ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA EXTRAJUDICIAL em trâmite neste 5 Registro de Imóveis do Recife, instalado na Rua Antônio Lumack do Monte, 96, Sala 202 do Empresarial Center II, Boa Viagem, Recife - PE, CEP 51.020-350 (Telefone: 81-3031-0999), para que, acaso se sinta prejudicada, manifestar por escrito perante o Oficial de Registro que este subscreve, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da data da publicação deste EDITAL, no endereço supracitado, suas razões para impugnação, ressalvado que a não apresentação da impugnação no prazo assinalado, implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da adjudicação compulsória. Transcorrido o prazo assinalado e, achando-se em ordem a documentação, o Oficial-Registrador certificará a regularidade do processo e registrará a aquisição do imóvel com as descrições apresentadas. Dado e passado nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, 18 de junho de 2024. PHILIPPE HOORY / Oficial de Registro.

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 440-X do Prov. CNJ 150/23 - Interessado(s): **INACIO TAKASHI KATO**

5 OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE EDITAL ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA EXTRAJUDICIAL (PRAZO: Impugnação 15 dias úteis) Philipe Hoory, Oficial do Cartório do 5 Ofício de Registro de Imóveis de Recife/PE, com fundamento nos termos do artigo 1.714 do Código de Normas do Estado de Pernambuco, artigo 440-0 do Provimento n 150/2023 do CNJ e artigo 216-B da Lei de Registros Públicos 6.015/73, FAZ SABER que pelo presente fica NOTIFICADO por se encontrar em lugar incerto e não sabido, o proprietário tabular, SOCIEDADE TECNICA DE ENGENHARIA E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n 08420.937/0001-28, para fins de conhecimento e publicidade de que tramita perante este 5 REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE, sob o número de PROTOCOLO n 18.397, o pedido de reconhecimento de ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA EXTRAJUDICIAL, requerido por INÁCIO TAKASHI KATO, brasileiro, divorciado desde 02/05/1995, empresário, portador da Cédula de Identidade n 1280313-SSP/PE, inscrito no CPF MF sob o n ***.186.514-**, residente e domiciliado na Rua Deolinda Tavares n 17, no bairro da Imbiribeira, Recife-PE, representado por sua advogada Dra. Andréa Sabado Gueiros, inscrita, na OAB sob o n 18637-D, com o endereço profissional e residencial situado na cidade do Recife - PE, tendo como objeto. Domínio útil do Lote de Terreno acrescido de marinha sob o n 19, da quadra 39, componente do Loteamento denominado Nossa Senhora do Pilar, situado na Rua Cinco de Maio, bairro da Imbiribeira, Recife/PE, matriculado sob n 10.026, no 1 RGI, tendo como proprietário tabular, SOCIEDADE TECNICA DE ENGENHARIA E COMERCIO LTDA, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o n 08.420.937/0001-28. Assim, fica o titular de direito real de propriedade da posse, NOTIFICADA do pedido de ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA EXTRAJUDICIAL em trâmite neste 5 Registro de Imóveis do Recife, instalado na Rua Antônio Lumack do Monte, 96, Sala 202 do Empresarial Center II, Boa Viagem, Recife - PE, CEP 51.020-350 (Telefone: 81-3031-0999), para que, acaso se sinta prejudicada, manifestar por escrito perante o Oficial de Registro que este subscreve, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da data da publicação deste EDITAL, no endereço supracitado, suas razões para impugnação, ressalvado que a não apresentação da impugnação no prazo assinalado, implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da adjudicação compulsória. Transcorrido o prazo assinalado e, achando-se em ordem a documentação, o Oficial-Registrador certificará a regularidade do processo e registrará a aquisição do imóvel com as descrições apresentadas. Dado e passado nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, 18 de junho de 2024. PHILIPPE HOORY / Oficial de Registro.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ANTONIO MARCOS ALVES DE SANTANA**

ROBERTO LÚCIO DE SOUZA PEREIRA, Oficial de Registro do 6 Serviço de Registro de Imóveis do Recife, com fundamento no 4, do art. 26, da Lei Federal n 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER que pelo presente, ficam INTIMADOS, por se encontrarem em lugar incerto e não sabido, ANTONIO MARCOS ALVES DE SANTANA, CPF ***.150.354-** e ANAILMA VALÉRIA SILVA DE OLIVEIRA, CPF ***.203.214-**, devedores fiduciários da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir, desta publicação, perante a própria CREDORA FIDUCIÁRIA, ou no endereço do 6 Ofício de Registro de Imóveis do Recife, situado na Avenida Agamenon Magalhães n 2939, 6 andar, Sala 603, EDIFÍCIO INTERNATIONAL BUSINESS CENTER, Espinheiro - Recife-PE, CEP - CEP 52020-000 a quantia de R\$20.366,05 (vinte mil, trezentos e sessenta e seis reais e cinco centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 01/07/2024, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato particular n 1.4444.1612769-2, celebrado em 26/08/2021, registrado sob o n R-6 da matrícula 8762 desta serventia, com CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel caracterizado como Apartamento 704, do EDIFÍCIO ESTAÇÃO LEONARDO FALCÃO, situado na Rua Desembargador Motta Júnior, 190, Casa Amarela, RECIFE - PE, CEP - 52051-360, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis aos imóveis, além das despesas de

cobrança incluindo-se as diligências de notificações procedidas e as das publicações deste edital, bem como os encargos do aludido contrato que vencerem neste período, de responsabilidade dos DEVEDORES FIDUCIANTES: ANTONIO MARCOS ALVES DE SANTANA, CPF ***.150.354-** e ANAILMA VALÉRIA SILVA DE OLIVEIRA, CPF ***.203.214-**. Fiquem os intimados advertidos de que os não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, 7, da Lei Federal n 9.514/97. Recife-PE, 08 de junho de 2024. ROBERTO LÚCIO DE SOUZA PEREIRA - Oficial de Registro.

SERRA TALHADA/PE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA TALHADA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA LOPES DA SILVA**

Diego Borba de Lemos e Silva, Oficial do Registro de Imóvel de Serra Talhada/PE, situado na Rua Irnério Inácio de Oliveira, n 28, Bairro de Nossa Senhora da Penha, a requerimento de credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4, da lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal, vem intimar, MARIA LOPES DA SILVA, INSCRITA NO CPF/MF N . ***.192.324-**, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, entre 09 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, no total de R\$ 8.529,14, (OITO MIL QUINHENTOS E VINTE E NOVE REAIS E QUATORZE CENTAVOS), decorrente de Contrato por Alienação Fiduciária sob n 855551089641-6, firmado em 14/04/2011, registrado sob o n R-2/R-3, na matrícula n 17.506, deste cartório, referente ao 0 IMÓVEL RESIDENCIAL DE N 49, SITUADO À AVENIDA SOUZA GUERRA, BAIRRO JOSÉ TOMÉ DE SOUZA, SERRA TALHADA/PE, com saldo devedor de responsabilidade de V.S. Para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, sujeito a atualização monetário, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargos(s) que vencer (em) no prazo desta intimação; ADVERTÊNCIA: O não pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos da já citada legislação. Att: Diego Borba de Lemos e Silva, Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SUELLEN ALVES DE MOURA**

Diego Borba de Lemos e Silva, Oficial do Registro de Imóvel de Serra Talhada/PE, situado na Rua Irnério Inácio de Oliveira, n 28, Bairro de Nossa Senhora da Penha, a requerimento de credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4, da lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal, vem intimar, SUELLEN ALVES DE MOURA, INSCRITA NO CPF/MF N . ***.499.084-**, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, entre 09 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, no total de R\$ 3.194,17, (TRÊS MIL CENTO E NOVENTA E QUATRO REAIS E DEZESSETE CENTAVOS), decorrente de Contrato por Alienação Fiduciária sob n 844442229773-0, firmado em 21/01/2020, registrado sob o n R-4/R-5, na matrícula n 28.103, deste cartório, referente ao 0 IMÓVEL RESIDENCIAL DE N 25, SITUADO À TRAVESSA PROJETADA JOEL NUNES DA SILVA, BAIRRO JOSÉ ALVES DE CARVALHO NUNES, SERRA TALHADA/PE, com saldo devedor de responsabilidade de V.S. Para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, sujeito a atualização monetário, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargos(s) que vencer (em) no prazo desta intimação; ADVERTÊNCIA: O não pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos da já citada legislação. Att: Diego Borba de Lemos e Silva, Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE FERREIRA JUNIOR, MARIA APARECIDA ALBUQUERQUE FERREIRA

Diego Borba de Lemos e Silva, Oficial do Registro de Imóvel de Serra Talhada/PE, situado na Rua Irnério Inácio de Oliveira, n 28, Bairro de Nossa Senhora da Penha, a requerimento de credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4, da lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal, vem intimar, JOSE FERREIRA JUNIOR CPF: ***.214.905-**, MARIA APARECIDA ALBUQUERQUE FERREIRA CPF: ***.305.595-**, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, entre 09 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, no total de R\$ 3.357,89, (TRÊS MIL TREZENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS), decorrente de Contrato por Alienação Fiduciária sob n 809140000856-1, firmado em 11/09/2009, registrado sob o n R-3/R-4, na matrícula n 16.538, deste cartório, referente ao O IMÓVEL SOB O N 732, SITUADO Á RUA BOA VISTA, BAIRRO NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, SERRA TALHADA/PE, com saldo devedor de responsabilidade de V.S. Para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, sujeito a atualização monetário, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargos(s) que vencer (em) no prazo desta intimação; ADVERTÊNCIA: O não pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos da já citada legislação. Att: Diego Borba de Lemos e Silva, Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDRELINO PEREIRA DE OLIVEIRA JUNIOR, ISABEL DE LIMA ALVES OLIVEIRA

Diego Borba de Lemos e Silva, Oficial do Registro de Imóvel de Serra Talhada/PE, situado na Rua Irnério Inácio de Oliveira, n 28, Bairro de Nossa Senhora da Penha, a requerimento de credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4, da lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal, vem intimar, ANDRELINO PEREIRA DE OLIVEIRA JUNIOR CPF: ***.473.704-**, ISABEL DE LIMA ALVES CPF: ***.150.284-**, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, entre 09 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, no total de R\$ 3.569,56, (TRÊS MIL QUINHENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS), decorrente de Contrato por Alienação Fiduciária sob n 844441461708-9, firmado em 08/02/2017, registrado sob o n R-1/R-2, na matrícula n 27.159, deste cartório, referente ao O IMÓVEL SOB O N 276, SITUADO Á RUA PAULO JOSÉ DE MORAES, BAIRRO NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, SERRA TALHADA/PE, com saldo devedor de responsabilidade de V.S. Para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, sujeito a atualização monetário, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargos(s) que vencer (em) no prazo desta intimação; ADVERTÊNCIA: O não pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos da já citada legislação. Att: Diego Borba de Lemos e Silva, Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALEX ALEXANDRE DOS SANTOS SOUZA, MARIA JOSEANE DA SILVA

Diego Borba de Lemos e Silva, Oficial do Registro de Imóvel de Serra Talhada/PE, situado na Rua Irnério Inácio de Oliveira, n 28, Bairro de Nossa Senhora da Penha, a requerimento de credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4, da lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal, vem intimar, ALEX ALEXANDRE DOS SANTOS SOUZA CPF: ***.481.394-**, MARIA JOSEANE DA SILVA SOUZA CPF: ***.993.564-**, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, entre 09 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os

que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, no total de R\$ 2.446,83, (DOIS MIL QUATROCENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS), decorrente de Contrato por Alienação Fiduciária sob n 844442130340-0, firmado em 24/09/2019, registrado sob o n R-3/R-4, na matrícula n 29.185, deste cartório, referente ao O IMÓVEL SOB O N 181, SITUADO Á RUA PROJETADA DONA SINHA CAMPOS, BAIRRO NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, SERRA TALHADA/PE, com saldo devedor de responsabilidade de V.S . Para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, sujeito a atualização monetário, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargos(s) que vencer (em) no prazo desta intimação; ADVERTÊNCIA: O não pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos da já citada legislação. Att: Diego Borba de Lemos e Silva, Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELIENE PEREIRA DOS SANTOS**

Diego Borba de Lemos e Silva, Oficial do Registro de Imóvel de Serra Talhada/PE, situado na Rua Irnério Inácio de Oliveira, n 28, Bairro de Nossa Senhora da Penha, a requerimento de credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4 , da lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal, vem intimar, ELIENE PEREIRA DOS SANTOS CPF: ***.423.034-**, RONILDO ALVES DE SOUZA CPF: ***.835.474-**, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, entre 09 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, no total de R\$ 3.440,64, (TRÊS MIL QUATROCENTOS E QUARENTA REAIS E SESENTA E QUATRO CENTAVOS) VER VALOR, decorrente de Contrato por Alienação Fiduciária sob n 844442180581-2, firmado em 25/10/2019, registrado sob o n R-3/R-4, na matrícula n 29.215, deste cartório, referente ao O IMÓVEL SOB O N 522, SITUADO A RUA TABELIÃO ANTONIO ALVES DE SOUZA, BAIRRO BOM JESUS, SERRA TALHADA/PE, com saldo devedor de responsabilidade de V.S . Para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, sujeito a atualização monetário, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargos(s) que vencer (em) no prazo desta intimação; ADVERTÊNCIA: O não pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos da já citada legislação. Att: Diego Borba de Lemos e Silva, Oficial.

ESTADO - PIAUÍ
TERESINA/PI
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TERESINA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RITA OLIVEIRA LIMA, MARIOZANNY JERLHYNNYS DE LIMA E SILVA**

A Bacharela Rafaela Reinaldo Lima, Titular do Registro de Imóveis da 3 Zona, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de RITA DE OLIVEIRA LIMA, CPF/MF n 339.###.###-53 E MARIOZANNY JERLHYNNYS DE LIMA E SILVA, CPF/MF n 646.###.###-34, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, n 1455, no 3 andar, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com o CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, protocolo da Intimação N IN01142734C pela SAEC, da qual é devedor, conforme contrato por instrumento particular de venda e compra de imóvel, mútuo e alienação fiduciária em garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação, em 01 de outubro de 2014, registrado sob o R-8-11407, da 2 Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, 1 da Lei n 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26,

4 da citada Lei Federal. Teresina (PI), Bel Rafaela Reinaldo Lima, Titular.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CHARLYS CARDOSO FARIAS

A Bacharela Rafaela Reinaldo Lima, Titular do Registro de Imóveis da 3 Zona, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de CHARLYS CARDOSO FARIAS, CPF/MF n 672.###.###-72, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, n 1455, no 3 andar, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com o BANCO DO BRASIL S/A, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, protocolo da Intimação N IN01123426C, pela SAEC, da qual é devedor, conforme Contrato por Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública, de Compra, Venda e Financiamento de Imóvel com Recursos de Poupança, com Alienação Fiduciária em Garantia, de Acordo com as Normas do Sistema Financeiro da Habitação (SFH) e de Outras Avenças NR. 163.709.786, datado de 01 de setembro de 2015, registrado sob o R-12-49060, da 2 Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, 1 da Lei n 9.514/97), sob pena de convalidamento contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, BANCO DO BRASIL S/A, nos termos do artigo 26, 4 da citada Lei Federal. Teresina (PI), Bel Rafaela Reinaldo Lima, Titular.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA DO SOCORRO SANTANA DE SOUZA GOMES, JULIO GOMES DE SOUZA

A Bacharela Rafaela Reinaldo Lima, Titular do Registro de Imóveis da 3 Zona, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de JULIO GOMES DE SOUZA, CPF/MF n 241.###.###-68 e MARIA DO SOCORRO SANTANA DE SOUZA GOMES, CPF/MF n 890.###.###-53, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, n 1455, no 3 andar, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com o CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, protocolo da Intimação N IN01107263C pela SAEC, da qual é devedor, conforme Contrato Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária Vinculada a Empreendimento - Programa Carta de Crédito FGTS e Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS, datado de 19 de março de 2014, registrado sob o R-6-62734, da 2 Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, 1 da Lei n 9.514/97), sob pena de convalidamento contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, 4 da citada Lei Federal. Teresina (PI), Bel Rafaela Reinaldo Lima, Titular.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLEYTON ALVES DE ALMEIDA, EDILANE MENESES MOREIRA DE ALMEIDA

A Bacharela Rafaela Reinaldo Lima, Titular do Registro de Imóveis da 3 Zona, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de EDILANE MENESES MOREIRA DE ALMEIDA, CPF/MF n 005.###.###-20 e CLEYTON ALVES DE ALMEIDA, CPF/MF n 821.###.###-20, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, n 1455, no 3 andar, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com o CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, protocolo da Intimação N IN01130161C pela SAEC, da qual é devedor, conforme contrato por instrumento particular de compra e venda de unidade isolada e mútuo com obrigações e alienação fiduciária - carta de crédito individual - FGTS, datado de 15 de setembro de 2006, registrado sob o R-4-76505, da 2 Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, 1 da Lei n 9.514/97), sob pena de convalidamento contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, 4 da citada Lei Federal. Teresina (PI), Bel Rafaela Reinaldo Lima, Titular.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA CLEIDE DOS SANTOS, ANDRÉA CRISTINA DOS SANTOS**

A Bacharela Rafaela Reinaldo Lima, Titular do Registro de Imóveis da 3 Zona, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de ANA CLEIDE DOS SANTOS, CPF/MF n 029.###.###-30 e ANDRÉA CRISTINA DOS SANTOS, CPF/MF n 016.###.###-17, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, n 1455, no 3 andar, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com o CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, protocolo da Intimação N IN01111920C pela SAEC, da qual é devedor, conforme contrato por instrumento particular de compra e venda de terreno e mútuo para construção de unidade habitacional com fiança, alienação fiduciária em garantia e outras obrigações - programa nacional de habitação urbana - PNHU - imóvel na planta associativo - minha casa minha vida - MCMV - recursos FGTS, datado de 13 de julho de 2012, registrado sob o R-5-101569, da 2 Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, 1 da Lei n 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, 4 da citada Lei Federal. Teresina (PI), Bel Rafaela Reinaldo Lima, Titular.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAIMUNDO PEREIRA DE SOUSA FILHO**

A Bacharela Rafaela Reinaldo Lima, Titular do Registro de Imóveis da 3 Zona, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de RAIMUNDO PEREIRA DE SOUSA FILHO, CPF/MF n 130.###.###-82, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, n 1455, no 3 andar, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com o CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, protocolo da Intimação N IN01142741C, pela SAEC, da qual é devedor, conforme contrato por instrumento particular de compra e venda de imóvel residencial quitado, mútuo e alienação fiduciária em garantia, carta de crédito com recursos do SBPE no âmbito do sistema financeiro da habitação - SFH, datado de 21 de outubro de 2011, registrado sob o R-4-105400, da 2 Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, 1 da Lei n 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26, 4 da citada Lei Federal. Teresina (PI), Bel Rafaela Reinaldo Lima, Titular.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA DAS GRACAS HERMINIA**

A Bacharela Rafaela Reinaldo Lima, Titular do Registro de Imóveis da 3 Zona, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de MARIA DAS GRACAS HERMINIA, CPF/MF n 041.###.###-49, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, n 1455, no 3 andar, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com o CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, protocolo da Intimação N IN01130151C, pela SAEC, da qual é devedor, conforme Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Vinculada a Empreendimento, com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Recursos SBPE, datado de 25 de novembro de 2014, registrado sob o R-3-139188, da 2 Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, 1 da Lei n 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26, 4 da citada Lei Federal. Teresina (PI), Bel Rafaela Reinaldo Lima, Titular.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PETRONILIO DE AREA LEAO NETO

A Bacharela Rafaela Reinaldo Lima, Titular do Registro de Imóveis da 3 Zona, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de PETRONILIO DE AREA LEAO NETO, CPF/MF n 041.###.###-40, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, n 1455, no 3 andar, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com o CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, protocolo da Intimação N IN01105227C, pela SAEC, da qual é devedor, conforme Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia e outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS - com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS dos Devedor(es)/Fiduciante(s), n 85553658033, datado de 29 de abril de 2016, registrado sob o R-3-142894, da 2 Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, 1 da Lei n 9.514/97), sob pena de convalidamento contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, 4 da citada Lei Federal. Teresina (PI), Bel Rafaela Reinaldo Lima, Titular.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FRANCISCO DAS CHAGAS ARAUJO SOUSA, MARIA DO AMPARO ARAUJO RESENDE

A Bacharela Rafaela Reinaldo Lima, Titular do Registro de Imóveis da 3 Zona, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de FRANCISCO DAS CHAGAS ARAUJO SOUSA, CPF/MF n 342.###.###-34 e MARIA DO AMPARO ARAUJO RESENDE, CPF/MF n 097.###.###-15, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, n 1455, no 3 andar, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com o CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, protocolo da Intimação N IN01120803C pela SAEC, da qual é devedor, conforme Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Vinculada a Empreendimento, com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Recursos SBPE, n 15553311324, datado de 16 de janeiro de 2015, registrado sob o R-3-152105, da 2 Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, 1 da Lei n 9.514/97), sob pena de convalidamento contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, 4 da citada Lei Federal. Teresina (PI), Bel Rafaela Reinaldo Lima, Titular.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCOS VINICIUS GOMES DE SOUSA

A Bacharela Rafaela Reinaldo Lima, Titular do Registro de Imóveis da 3 Zona, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de MARCOS VINICIUS GOMES DE SOUSA, CPF/MF n 060.###.###-05, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, n 1455, no 3 andar, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com o BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, protocolo da Intimação N IN01067777C pela SAEC, da qual é devedor, conforme Instrumento Particular com Eficácia de Escritura Pública, Leis n s 4.380/1964 e 5.049/1966, Alienação Fiduciária de Imóvel em Garantia - Lei n 9.514/1997 e Lei n 13.465/2017, n 0010306089, datado de 22 de Julho de 2022, registrado sob o R-7-158683, da 2 Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, 1 da Lei n 9.514/97), sob pena de convalidamento contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, nos termos do artigo 26, 4 da citada Lei Federal. Teresina (PI), Bel Rafaela Reinaldo Lima, Titular.

ESTADO - PARANÁ

APUCARANA/PR

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE APUCARANA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NAYARA CRISTINA ALVES**

Pelo presente edital de intimação, fica intimada, a Sra. NAYARA CRISTINA ALVES, CPF ***.778.069-**, a comparecer, neste Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Apucarana, Paraná, situado na Rua Dr. Osvaldo Cruz n 932, Térreo, Centro, Apucarana-PR, no horário de 8:30 às 17:00 horas, de segunda a sexta feira, dentro prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação deste, para quitação do saldo devedor atualizado até a data do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança e de intimação referentes ao contrato de mútuo com alienação fiduciária, firmado com a credora e fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, e que foi realizado com a garantia de alienação fiduciária do IMÓVEL: LOTE DE TERRAS SOB NR. 10 (dez) DA QUADRA NR. 21 (vinte e um), com área de 180,20m, da planta do CONJUNTO HABITACIONAL SOLO SAGRADO, Município de Apucarana, objeto da Matrícula nr.49.749, L 2 d/Ofício, sob pena de não havendo o pagamento, haver a consolidação da propriedade em nome do fiduciário. O presente edital, que será publicado três vezes, é expedido, tendo em vista não ter sido encontrada pessoalmente a intimada, portanto se encontrando em local, incerto e não sabido. Tudo feito na forma estabelecida pelo art. 26 e seus parágrafos, da Lei 9.514 de 20.11.1997. Apucarana, 10 de julho de 2024. O Oficial do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Apucarana.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JONATHAN WALLACE SIQUEIRA DA SILVA**

Pelo presente edital de intimação, fica intimado, o Sr. JONATHAN WALLACE SIQUEIRA DA SILVA, CPF ***.582.299-**, a comparecer, neste Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Apucarana, Paraná, situado na Rua Dr. Osvaldo Cruz n 932, Térreo, Centro, Apucarana-PR, no horário de 8:30 às 17:00 horas, de segunda a sexta feira, dentro prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação deste, para quitação do saldo devedor atualizado até a data do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança e de intimação referentes ao contrato de mútuo com alienação fiduciária, firmado com a credora e fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, e que foi realizado com a garantia de alienação fiduciária do IMÓVEL: LOTE DE TERRAS SOB NR.12 (doze) DA QUADRA NR.39 (trinta e nove), com a área de 180,20m, da planta do CONJUNTO HABITACIONAL SOLO SAGRADO, Município de Apucarana, objeto da Matrícula nr.49.819, L 2 d/Ofício, sob pena de não havendo o pagamento, haver a consolidação da propriedade em nome do fiduciário. O presente edital, que será publicado três vezes, é expedido, tendo em vista não ter sido encontrado pessoalmente o intimado, portanto se encontrando em local, incerto e não sabido. Tudo feito na forma estabelecida pelo art. 26 e seus parágrafos, da Lei 9.514 de 20.11.1997. Apucarana, 10 de julho de 2024. O Oficial do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Apucarana.

ASSIS CHATEAUBRIAND/PR

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ASSIS CHATEAUBRIAND

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): IZABEL CRISTINA ZUCULATTO

O 1 Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Assis Chateaubriand/PR, situado na Avenida Tupãssi, n. 4275, Jardim América, CNPJ/MF n. 49.140.193/0001-75, telefone n. (44)3528-2729 e e-mail contato@cartorioassis.com.br, por seu Oficial, Dr. Tiago Bruno Bruch, em atenção ao disposto no artigo 26, 4, da Lei n. 9.514/97, e através do Requerimento emitido em 31/05/2024 pela Credora Fiduciante CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, em que solicita a notificação da Devedora Fiduciante, IZABEL CRISTINA ZUCULATTO, CPF n. ***.348.559-**, em procedimento prenotado sob n. 169.337, na qual buscam o cumprimento e purga do débito referente ao Contrato de Financiamento, referente ao Contrato Habitacional n. 8.0957.0000490, registrado sob o R.2 na matrícula n. 23.571, situado no n. 20-A da quadra n. 64, com área de 179,68m2, Jardim América, Rua Peru, n. 284, em Assis Chateaubriand/PR, CEP: 85.935-000. Assim Sendo, fica intimada a devedora Fiduciante para efetuar a purga do débito de vossa responsabilidade, no prazo de 15 dias úteis, com saldo devedor de R\$ 8.245,90, posicionado até 05/09/2024, sujeito à atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança até o efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria, cientificado que o não pagamento no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do Art. 26, 7, da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEANDRO SILVA CARLOS

O 1 Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Assis Chateaubriand/PR, situado na Avenida Tupãssi, n. 4275, Jardim América, CNPJ/MF n. 49.140.193/0001-75, telefone n. (44)3528-2729 e e-mail contato@cartorioassis.com.br, por seu Oficial, Dr. Tiago Bruno Bruch, em atenção ao disposto no artigo 26, 4, da Lei n. 9.514/97, e através do Requerimento emitido em 31/05/2024 pela Credora Fiduciante CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, em que solicita a notificação do Devedor Fiduciante, LEANDRO SILVA CARLOS, CPF n. ***.231.979-**, em procedimento prenotado sob n. 169.337, na qual buscam o cumprimento e purga do débito referente ao Contrato de Financiamento, referente ao Contrato Habitacional n. 8.0957.0000490, registrado sob o R.2 na matrícula n. 23.571, situado no n. 20-A da quadra n. 64, com área de 179,68m2, Jardim América, Rua Peru, n. 284, em Assis Chateaubriand/PR, CEP: 85.935-000. Assim Sendo, fica intimado o devedor Fiduciante para efetuar a purga do débito de vossa responsabilidade, no prazo de 15 dias úteis, com saldo devedor de R\$ 8.245,90, posicionado até 05/09/2024, sujeito à atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança até o efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria, cientificado que o não pagamento no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do Art. 26, 7, da Lei 9.514/97.

ASTORGA/PR

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ASTORGA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALEX GONCALVES VIEIRA

2 SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS Rua João Nelson Arcipretti, n 192, centro, ASTORGA - PR - CEP 86730-000 Telefone (44) 3234-7937 CARTORIO20FICIOASTORGA@HOTMAIL.COM Prezado(a) Senhor(a) ALEX GONÇALVES VIEIRA, CPF ***.432.769-**, na qualidade de Oficial do 2 Serviço de Registro de Imóveis de Astorga-PR, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9514/97, bem como pela credora do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Financiamento de

Imóveis na Planta e/ou em Construção - Recursos FGTS - Parceria, contrato n 813180001291, com força de escritura pública, nos termos da legislação vigente, celebrado na cidade de Astorga-PR, em data de 21 de dezembro de 2007, garantido por ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, registrado sob n 02, na Matrícula n 10.274, Livro 02 de Registro Geral, deste Serviço Registral, referente ao IMÓVEL urbano, constituído pelo lote de terras sob n 01 (um), da quadra n 02 (dois) com a área de 283,40 (duzentos e oitenta e três, vírgula, quarenta) metros quadrados, situado no CONJUNTO HABITACIONAL EM IGUARACU", na cidade de Iguaçu, sede do Município de Iguaçu, Comarca de Astorga, Estado do Paraná, com saldo devedor de responsabilidade de V. S , venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos devidos até a presente data. Assim, a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, procedo a INTIMAÇÃO VIA EDITAL de V. S , para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado a Rua João Nelson Arcipretti 192 - Centro - Astorga-PR, onde deverão efetuar a purga do débito acima mencionado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data (vide data desta publicação no Jornal). Nesta oportunidade fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do Artigo 26, Parágrafo 7 da Lei n 9514/97. Atenciosamente MÁRIO LÚCIO GARCEZ CALIL REGISTRADOR

CASCADEL/PR

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASCADEL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CCN MOTORS COMERCIO DE AUTOMOVEIS LTDA, CLEBERSON SANTOS DE OLIVEIRA, CLAUDIA KARINE BUHS STANKIEWICZ DE OLIVEIRA, JULIANA SANTOS DE OLIVEIRA DE LUCAS, ALTAIR FERNANDO DOS SANTOS DE LUCAS**

Pelo presente, Álvaro Lúcio de Queiroz, na qualidade de Registrador do 2 Serviço de Registro de Imóveis de Cascavel, PR, segundo as atribuições conferidas pelos arts. 26-A, 27 e 27-A, da Lei 9.514, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário n. 1257532, garantido por alienação fiduciária registrada sob n. 2, na matrícula n. 50.186, do citado Serviço, referente ao imóvel situado na Rua Aparecida do Norte, 494, a saber, Apartamento n. 13, do Edifício Residencial Jardim Pioneiros, edificada sobre o lote n. 14, da quadra n. 7, do loteamento Vila Elizabeth, em Cascavel, PR, vem intimar os Sres. Juliana Santos de Oliveira de Lucas - Eireli, atualmente registrada como CCN Motors Comércio de Automóveis Ltda., inscrita no CNPJ sob n. 18.963.616/0001-23, com sede nesta cidade na Rua Cuiabá, 1.937, Parque São Paulo; Cleberon Santos de Oliveira, portador da CI n. 8.565.797-6-PR, e inscrito no CPF sob n. ***.066.799-** e sua esposa Cláudia Karine Buhs Stankiewicz de Oliveira, portadora da CI n. 12.727.300-6-PR, e inscrita no CPF sob n. ***.552.099-**, brasileiros, empresários, domiciliados nesta cidade, onde residem na Rua Romário Correia de Oliveira, 410, 14 de Novembro; Juliana Santos de Oliveira de Lucas, diretora de empresa, inscrita no CPF sob n. ***.778.509-** e seu esposo Altair Fernando dos Santos de Lucas, marceneiro, inscrito no CPF sob n. ***.338.429-**, brasileiros, domiciliados nesta cidade, onde residem na Rua Valentin Viechoski, 215, 14 de Novembro, MD02 lado; para que se dirijam ao citado Serviço de Registro, situado na Rua Souza Naves, 4.129, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da última publicação dessa intimação, a purga dos encargos vencidos, e as que se vencerem, sujeitos às atualizações monetárias, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também, os encargos que vencerem no prazo dessa intimação. Nesta oportunidade, ficam os intimados cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária Cooperativa de Crédito Sicoob Credicapital, nos termos dos arts. 26-A, 27 e 27-A, da dita Lei 9.514, de 1997. Álvaro Lúcio de Queiroz Registrador

CORNELIO PROCOPIO/PR

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CORNELIO PROCOPIO

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): ALBINO REINALDO LASECKI, ISAIRA DE SALLES

FABRÍCIO PETINELLI VIEIRA COUTINHO, Agente Delegado do 2 Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, na forma da Lei, etc . F A Z S A B E R, a quantos este virem ou dele conhecimento tiverem, que se acham depositado em sua Serventia, à Rua Paraíba, 150, Centro, desta cidade, para exame dos interessados, o memorial e demais documentos destinados ao Loteamento denominado "FRANCISCO AMÂNCIO", com a área urbana de 18.150,00 metros quadrados, situado no Município e Comarca de Cornélio Procópio/PR, devidamente matriculado sob n 7.040, no livro 2-AJ de Registro Geral desta Serventia, área essa subdividida em lotes residenciais, sendo o imóvel de propriedade de ALBINO REINALDO LASECKI, CPF ***.833.109-**, e ISAIRA DE SALLES, CPF ***.051.489-**, residentes e domiciliados na Rua Olímpia Candida Evangelista, n 179, Vila São Pedro, em Cornélio Procópio/PR. O presente Edital é publicado para efeito de decorridos 15 (quinze) dias contados da data da última publicação (3), em Diário de Registro de Imóveis Eletrônico de publicação periódica, sem que haja impugnação de terceiros, será procedido o registro do aludido Loteamento, de acordo com a Lei n 6.766/79 e Código de Normas da Corregedoria Geral do Paraná. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Cornélio Procópio, no 2 Serviço de Registro de Imóveis, aos 10 de julho de 2024. (a) Fabrício Petinelli Vieira Coutinho - Oficial de Registro

[Consultar o arquivo anexo](#)

CURITIBA/PR

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ASTOLPHO MACEDO SOUZA NETO, SILVANA FERREIRA LUZ

EDITAL DE INTIMAÇÃO (prazo - 15 dias úteis) Mariana Carvalho Pozenato Martins, oficial titular do Segundo Serviço de Registro de Imóveis, do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, INTIMA ASTOLPHO MACEDO SOUZA NETO - CPF/MF n 084.87 e SILVANA MACEDO SOUZA - CPF/MF n 536.04, com domicílio inacessível, conforme certificado pelo agente delegado do 4 Serviço de Registro de Títulos e Documentos de Curitiba, para que, no prazo de 15 (quinze) dias contados da última publicação do presente edital, compareça na sede da serventia extrajudicial do Segundo Serviço de Registro de Imóveis do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, com endereço na Rua Carlos de Carvalho, 603, 10 andar, e efetue o pagamento das parcelas em atraso, que em 10 de julho de 2024, totaliza o valor de R\$852.627,83, o qual será acrescido dos encargos contratuais até a data do efetivo pagamento; as parcelas mencionadas referem-se ao instrumento particular datado de 26/08/2009, obtido junto ao Banco Bradesco S/A, que teve por objeto a concessão de crédito, conforme descrito na matrícula 32.546 deste Registro de Imóveis. O presente edital é formalizado para atendimento ao contido no 4 do art. 26 da Lei Federal 9.514 de 20.11.1997, e será publicado por três vezes consecutivas; após a última publicação e transcorrido o prazo acima, e não tendo os intimados efetuado o pagamento do saldo devedor do financiamento, a requerimento do credor será promovida a averbação da consolidação da propriedade e a consequente transferência do domínio em nome do mencionado credor (protocolo do procedimento: 398.880). Curitiba, 10 de julho de 2024. Mariana Carvalho Pozenato Martins Oficial do Registro Para

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JULIANO LEAL BURCKHARDT

Marcio de Vasconcelos Martins, Oficial Registrador do 4 Serviço de Registro de Imóveis da Comarca

de Curitiba, Estado do Paraná, FAZ SABER que atendendo solicitação feita pelo credor fiduciário, BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob n. 90.400.888/0001-42, nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Marechal Deodoro, n. 869, 1 andar, centro, nesta Capital, o Sr. JULIANO LEAL BURCKHARDT, brasileiro, solteiro, maior, médico, portador da CI/RG n. 4.988.586-5/SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob n. ***.930.329-**, ou alguém por ele a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que vencerão até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais e as custas da intimação, referentes ao contrato Contrato por Instrumento Particular com Eficácia de Escritura Pública - Alienação Fiduciária de Imóvel em Garantia, sob n 0708132300010707, datado de 23/11/2015; e Instrumento Particular de Reratificação datado de 23/03/2016, registrado sob n s R-06 e R-07, nas matrículas n s 87.965 e 87.510, do Livro 02, deste 4 Serviço Registral Imobiliário, o qual tem como garantia o imóvel descrito na predita matrícula, pelo modo de alienação fiduciária, concedido pelo BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A. Valor do débito atualizados até a data de 10/07/2024: R\$29.610,77. Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis para satisfazerem o compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o Art. 26, 7, da Lei 9.514/97. Curitiba, 10 de julho de 2024. Marcio de Vasconcelos Martins Oficial Registrador (Assinado Digitalmente)

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JEFFERSON SAKAI PINHEIRO**

JEFFERSON SAKAI PINHEIRO, brasileiro, solteiro, advogado, portador da CI/RG n xx31xx-0AB/PR, inscrito no CPF/MF n xxx.330.xxx-28, e-mail: pinheiro@pinheiroadvogados.adv.br, atualmente em local ignorado, incerto ou inacessível, fica, pelo presente edital, em decorrência do Contrato de Financiamento Imobiliário n 155550359795, datado de 26 de julho de 2010, garantido por Alienação Fiduciária (Lei 9.514/97), conforme R-2, da matrícula n 91.146, referente ao Apartamento 2809, 28 pavimento, bloco, do CENTRAL PARK RESIDENCE - ALA TOWER, sito à Praça General Osorio, 319. IF 11.121.001.238-3, tendo como credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, CNPJ sob n 00.360.305/0001-04, INTIMADO a comparecer nesta Serventia Registral, com endereço a Rua Nunes Machado, n 68, sala 401, 4 andar, Centro, Curitiba-PR, CEP: 80.250-000, para que, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data da última publicação deste edital, efetuar pagamento das prestações vencidas, acrescidas de todos encargos previstos contratualmente, que importam na data de 23/05/2024 o valor de R\$211.783,11 (duzentos e onze mil, setecentos e oitenta e três reais e onze centavos), cujo valor será atualizado até a data do efetivo pagamento, com a incorporação das prestações também vencidas, assim como dos valores referentes a despesas de intimação e custas do Serviço Registral, sob pena de rescisão contratual e consequente consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário, com início do processo de alienação do imóvel através de leilões públicos.

GOIOERE/PR

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIOERE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **RENATO RODRIGUES PEGO**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL COMARCA DE GOIOERÊ - ESTADO DO PARANÁ SERVIÇO REGISTRO DE IMÓVEIS www.rigoioere.com.br Av. José Geraldo de Souza, n 822, Goioerê PR. CEP 87 360 000 - Fone/fax 044 3522 1173 Celso Gamborgi Branco Antonio Carlos Alves Oficial E. Substituto E D I T A L INTIMAÇÃO Celso Gamborgi Branco, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis da Sede da Comarca de Goioerê, PR, na forma da lei, etc. a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - Instituição Financeira sobre a

forma de empresa pública, unipessoal, vinculado ao Ministério da Fazenda, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3 / 4, em Brasília, DF., CNPJ/MF n. 00.360.305/0001-04, representada por Leni Franco Dias, CESAV/BU, nos termos dos 1 e seguintes do artigo 26, da Lei n 9.514, de 20-11-1997, INTIMA RENATO RODRIGUES PEGO (CPF/MF. ***.218.129-**), devedor fiduciante da requerente nos termos do contrato de financiamento imobiliário n 844442484342, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 22-03-2021, na Matrícula n 30.021, do Livro 2, Registro Geral, deste Ofício, para que venha cumprir as obrigações contratuais relativas ao/s encargo/s vencido/s e não pago/s no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação deste. Informa ainda, que o valor deste/s encargo/s posicionado em 01-07-2024 corresponde a R\$ 6.571,93, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o/s encargo/s que vencer/em no prazo desta intimação. Salienta que a mora, dentro do prazo definido nesta intimação, poderá ser purgada: a) - diretamente na Caixa Econômica Federal - Ag. Moreira Sales PR; b) - neste Serviço de Registro Imobiliário, situado na Av. José Geraldo de Souza, 822, Jardim Lindóia, em Goioerê, PR. Finalmente, cientifica-o que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, 7, da Lei 9.514/97. Estarão a sua disposição neste Serviço Registral: a cópia do Requerimento ao início referido e a Projeção do Débito para Fins de Purga, com os valores das parcelas e respectivos acréscimos. Projeção Detalhada do Débito para Fins de Purga no Registro de Imóveis.- Relação de Prestações em atraso: VENCIMENTO No PRESTAÇÃO VALOR 12/11/2023 27 R\$862,15 12/12/2023 28 R\$850,56 12/01/2024 29 R\$838,15 12/02/2024 30 R\$826,07 12/03/2024 31 R\$814,53 12/04/2024 32 R\$802,51 12/05/2024 33 R\$790,84 12/06/2024 34 R\$778,84 Valor Total do atraso: R\$6.563,65.- Relação de projeção: Data Recebimento Valor Purga do Débito Data Recebimento Valor Purga do Débito 01/07/2024 6.563,65 02/07/2024 6.571,93 03/07/2024 6.580,22 04/07/2024 6.588,50 05/07/2024 6.596,78 06/07/2024 6.605,06 07/07/2024 6.613,35 08/07/2024 6.621,63 09/07/2024 6.629,91 10/07/2024 6.638,20 11/07/2024 6.646,48 12/07/2024 7.475,22 13/07/2024 7.483,50 14/07/2024 7.491,78 15/07/2024 7.500,07 16/07/2024 7.508,35 17/07/2024 7.516,63 18/07/2024 7.524,91 19/07/2024 7.533,20 20/07/2024 7.541,48 21/07/2024 7.549,76 22/07/2024 7.558,05 23/07/2024 7.566,33 24/07/2024 7.574,61 25/07/2024 7.582,89 26/07/2024 7.591,18 27/07/2024 7.599,46 28/07/2024 7.607,74 29/07/2024 7.616,02 30/07/2024 7.624,31 31/07/2024 7.632,59 01/08/2024 7.640,87 02/08/2024 7.649,16 03/08/2024 7.657,44 04/08/2024 7.665,72 05/08/2024 7.674,00 06/08/2024 7.682,29 07/08/2024 7.690,57 08/08/2024 7.698,85 09/08/2024 7.707,14 10/08/2024 7.715,42 11/08/2024 7.723,70 12/08/2024 8.552,44 13/08/2024 8.560,72 14/08/2024 8.569,01 15/08/2024 8.577,29 16/08/2024 8.585,57 17/08/2024 8.593,85 18/08/2024 8.602,14 19/08/2024 8.610,42 20/08/2024 8.618,70 21/08/2024 8.626,99 22/08/2024 8.635,27 23/08/2024 8.643,55 24/08/2024 8.651,83 25/08/2024 8.660,12 26/08/2024 8.668,40 27/08/2024 8.676,68 28/08/2024 8.684,96 29/08/2024 8.693,25 Após 29/08/2024 autorizamos o recebimento pelo valor R\$ 8.693,25, desde que dentro do prazo legal de 15 dias da intimação.- Eu, Antonio Carlos Alves, E. Substituto do Serviço de Registro de Imóveis da Sede da Comarca de Goioerê PR, digitei e subscrevo. Antonio Carlos Alves - E. Substituto - Port. 11/2016 -

GUARAPUAVA/PR

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARAPUAVA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **DEODATO KLOSOWSKI**

PATRÍCIA DE BATTISTI ALMEIDA, Agente Delegada do 1 Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Guarapuava - PR, na forma do contido na Lei Federal n 6.015/1973 e no Provimento n 149/2023, do Conselho Nacional de Justiça. Faz saber a tantos quantos deste edital tiverem conhecimento e a quem interessar, que tramita neste Serviço Registral de Imóveis pedido de reconhecimento do direito de propriedade por meio da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, requerido por DEODATO KLOSOWSKI, brasileiro, casado, agricultor, portador do RG n 711.820, inscrito no CPF n ***.192.759-**, residente e domiciliado na Rua Estrada para Pedreira Trombini, Industrial, CEP 85.100-000, Guarapuava - PR, relativo ao Terreno Rural, com a área de 32,746,00m, ou seja, 3,2746 hectares, localizado no imóvel denominado São Sebastião, município e Comarca de Guarapuava - PR. O requerente declara que sob pena de responsabilidade civil e criminal, que após realizada notificação pessoal da

confrontante LEOPOLDINA GONÇALVES DE MACEDO (Transcrição 532), através do 1 Serviço de Registro de Títulos e Documentos desta Comarca (Protocolo n 0118451 - Registro n 0105230 - Livro Digital B-342) não foi possível localizar a titular de domínio do imóvel que confronta com a área no trecho B9Y-M-2261 até B9Y-M-2180 colhendo assinatura e anuência do ocupante PAULINO DE LARA ANTUNES CPF ***.511.589-**. Assim nos termos do 17, do artigo 213 da Lei 6015/73 notificamos para que se houver interessados não identificados que se MANIFESTEM no prazo de 15 (quinze) dias úteis para contestação do ato, salientamos de acordo com o 4 do artigo 213 da Lei 6015/73 que ao deixar de apresentar a contestação no prazo estabelecido se presume a anuência. O 1 Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Guarapuava fica localizado na Rua Professor Iank, 1477, Bairro Dos Estados, Guarapuava-PR, CEP 85035-020, com horário de funcionamento das 8:30 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas dias úteis de segunda a sexta, com os documentos a disposição para verificação. PATRÍCIA DE BATTISTI ALMEIDA - AGENTE DELEGADA.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARAPUAVA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CRISTOVAM IUBEL

E D I T A L HELTON LUIZ LEINECKER MACHADO, Escrevente Substituto Legal do 2 Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Guarapuava - Estado do Paraná. Vem por meio do presente EDITAL, proceder a INTIMAÇÃO de CRISTOVAM IUBEL, CPF n .***.700.869-**, para que se dirija a este 2 SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, situado na Rua Senador Pinheiro Machado, n .2463 - Edifício San Marino, centro desta cidade de Guarapuava-PR, no horário das 8:30h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h, de segunda a sexta-feira, com exceção de feriados, onde deverá efetuar a purga dos débitos relativos à ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, registrada sob n .3-Matrícula n .25.869-L .02 desta Serventia, objeto da garantia constante do Instrumento Particular de Venda e Compra - Alienação Fiduciária de Imóvel em Garantia - Financiamento n .0010060079, datado de 23/12/2019, tendo como Credor, o BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., no PRAZO IMPRORROGÁVEL DE QUINZE (15) DIAS, contados da terceira e última publicação consecutiva deste Edital (nos termos do Art .26, 4 da Lei n .9.514/97 e Artigo 629 e seguintes do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Paraná), cujo não cumprimento da obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL em favor da Credora Fiduciária. Guarapuava-PR, 01 de julho de 2024. EVANDRO CARLOS GOMES agente delegado

IBIPORA/PR

REGISTRO DE IMÓVEIS DE IBIPORA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCOS HENRIQUE PEREIRA

Prazo de 15 dias. Perante o Serviço de Registro de Imóveis de Ibiaporã, Estado do Paraná, nos termos do artigo 26 da Lei 9.514, de 20/11/1997, a requerimento da Credora Fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com relação ao imóvel situado na RUA CLOTÁRIO PORTUGAL, n 1000, BLOCO B APARTAMENTO 302, GLEBA IBIPORÃ, IBIPORÃ-PR, CEP: 86200000, com garantia fiduciária registrado na matrícula n 31099, do citado Ofício, tendo em vista que o Devedor fiduciante: MARCOS HENRIQUE PEREIRA, inscrito no CPF/MF n ***.714.639-**, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, vem INTIMAR o referido Devedor Fiduciante para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, comparecer na agência da Caixa Econômica Federal ou das 08:30 às 11:00 das 13:00 às 17:00 no Serviço de Registro de Imóveis de Ibiaporã-PR, na Rua Sete de Setembro, n 353, Centro, Ibiaporã-PR, para satisfazer as obrigações contraídas no aludido contrato com caráter fiduciário n 878771003870, efetuando o pagamento das prestações vencidas, respectivamente as demais que vencerem após a citada data, devidamente atualizadas, acrescidas de juros de mora, encargos contratuais e despesas de cobrança, esclarecendo que o valor destes encargos, posicionado em 08/07/2024, corresponde a R\$ 4.246,98. Ficando desde já, CIENTE de que o não cumprimento da obrigação no prazo, ora estipulado, garante o direito da

consolidação da propriedade do imóvel em favor da citada Credora Fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos estabelecidos pelo artigo 26 7 da Lei 9.514/97. Iporã/PR, 08 de julho de 2024. Registradora: Danielle Mialski Vilas Bôas.

IPORÁ/PR
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IPORÃ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JAINE GONCALVES NEVES**

Pelo presente Edital, o Serviço de Registro de Imóveis de Iporã - Pr., localizado na Rua Katsuo Nakata n 1.312, Bairro: Centro, nos termos do Artigo 26 1 da Lei n 9.514/97, ação promovida pela Caixa Econômica Federal, bem como pela credora do contrato de Financiamento Imobiliário n 844441216810, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 14/04/2016, registrado sob n 03 na matrícula 21.679, deste Cartório, com saldo devedor de responsabilidade de V. S ., venho notificar: JAINE GONÇALVES NEVES, brasileira, inscrita no CPF sob n ***.735.049-**, referente ao imóvel situado na Rua Vereador Orlando Favero, n 223, Lote 07-A Quadra 04, Loteamento Sonho Meu, no município de Francisco Alves, Estado do Paraná, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, onde já tivemos tentativas pessoalmente. Por estar o executado em lugar incerto e não sabido, e para que chegue ao conhecimento do interessado, foi tirado nesta data na forma legal o presente edital, cujo seu teor e cópia encontram-se afixados e arquivados neste cartório, ficando os responsáveis pelos documentos relacionados, intimados, a pagar no prazo de 15 (quinze) dias, o valor de R\$ 3.859,43 (três mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e quarenta e três centavos), correspondente as prestações vencidas, acrescidas dos juros eventualmente convencionados e demais encargos, exatamente como consta no 1 do artigo citado, sob pena de consolidação da propriedade fiduciária em nome do fiduciário. Fica o intimado a vir a este cartório para quitar o débito e manifestar suas recusas. Horário de funcionamento: das 08:30 às 11:00 h, retorno do almoço das 13:00h às 17:00h. Eu, Enéias dos Santos Coelho, Oficial Registrador, o subscrevo e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JULIANA DE OLIVEIRA**

Pelo presente Edital, o Serviço de Registro de Imóveis de Iporã - Pr., localizado na Rua Katsuo Nakata n 1.312, Bairro: Centro, nos termos do Artigo 26 1 da Lei n 9.514/97, ação promovida pela Caixa Econômica Federal, bem como pela credora do contrato de Financiamento Imobiliário n 844441372378, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 25/11/2016, registrado sob n 04 na matrícula 22.038, deste Cartório, com saldo devedor de responsabilidade de V. S ., venho notificar: JULIANA DE OLIVEIRA, brasileira, inscrita no CPF sob n ***.995.719-**, referente ao imóvel situado na Rua Projetada B, n 459, Quadra 03, Lote 07, Jardim Agua Boa, município e Comarca Iporã, Estado do Paraná, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, onde já tivemos tentativas pessoalmente. Por estar o executado em lugar incerto e não sabido, e para que chegue ao conhecimento do interessado, foi tirado nesta data na forma legal o presente edital, cujo seu teor e cópia encontram-se afixados e arquivados neste cartório, ficando os responsáveis pelos documentos relacionados, intimados, a pagar no prazo de 15 (quinze) dias, o valor de R\$ 3.711,66 (três mil, setecentos e onze reais e sessenta e seis centavos), correspondente as prestações vencidas, acrescidas dos juros eventualmente convencionados e demais encargos, exatamente como consta no 1 do artigo citado, sob pena de consolidação da propriedade fiduciária em nome do fiduciário. Fica o intimado a vir a este cartório para quitar o débito e manifestar suas recusas. Horário de funcionamento: das 08:30 às 11:00 h, retorno do almoço das 13:00h às 17:00h. Eu, Enéias dos Santos Coelho, Oficial Registrador, o subscrevo e assino.

LONDRINA/PR

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PETERSON HENRIQUE DE SOUZA

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA, inscrita no CNPJ sob n 00.360.305/0001-04, com sede em BRASÍLIA - DISTRITO FEDERAL (na qualidade de credora fiduciária) e com base no art. 26, 4, da Lei 9.514/1997, serve o presente para intimar PETERSON HENRIQUE DE SOUZA, CPF/MF: ***.817.439-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Maestro Egídio Camargo do Amaral, n 118, em Londrina/PR (no horário de funcionamento da serventia) ou, diretamente perante a credora fiduciária, a fim de satisfazer, dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação deste Edital (no total de três), o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$6.185,36 (seis mil cento e oitenta e cinco reais e trinta e seis centavos), valor posicionado pela credora, relativo às prestações vencidas do período de 14.07.2023 a 14.06.2024 proveniente do Contrato de Alienação Fiduciária, referente ao APARTAMENTO n 107 (cento e sete), situado no 1 pavimento tipo, BLOCO 10 (dez), com área total de terreno de 76,3066 m, e a vaga simples de garagem n 176, situado no VILLAS DAS PAINEIRAS", nesta cidade, conforme registro n 617/85.280 RG e averbado em ônus anterior n 1/96.879 RG, neste Ofício, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel, em nome da credora fiduciária, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. O valor acima está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas à intimação, bem como despesas devidas ao registro de imóveis. O pagamento feito diretamente perante a credora fiduciária deverá ser informado, através de um requerimento dela para o cancelamento do processo existente e, consequentemente, da prenotação. Ana Lúcia Arruda dos Santos Silveira, Escrevente Substituta Legal (Portaria 13/2023). Prenotação n 367.048

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VANESSA DA COSTA DAVID

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ sob n 00.360.305/0001-04, com sede em BRASÍLIA - DISTRITO FEDERAL (na qualidade de credora fiduciária) e com base no art. 26, 4, da Lei 9.514/1997, serve o presente para intimar VANESSA DA COSTA DAVID, CPF/MF: ***.377.999-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Maestro Egídio Camargo do Amaral, n 118, em Londrina/PR (no horário de funcionamento da serventia) ou, diretamente perante a credora fiduciária, a fim de satisfazer, dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação deste Edital (no total de três), o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$4.393,78 (quatro mil trezentos e noventa e três reais e setenta e oito centavos), valor posicionado pela credora, relativo às prestações vencidas do período de 25.11.2023 a 25.05.2024 proveniente do Contrato de Alienação Fiduciária, referente ao Apartamento sob n 403 (quatrocentos e três), do bloco n 07, situado no "Parque La Belle", nesta cidade, registrado sob n 2/99.382 RG averbada em ônus anterior sob n 126/82.050 RG, neste Ofício, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel, em nome da credora fiduciária, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. O valor acima está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas à intimação, bem como despesas devidas ao registro de imóveis. O pagamento feito diretamente perante a credora fiduciária deverá ser informado, através de um requerimento dela para o cancelamento do processo existente e, consequentemente, da prenotação. Ana Lúcia Arruda dos Santos Silveira, Escrevente Substituta Legal (Portaria 13/2023). Prenotação n 367.818

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLAUDINEI DOS SANTOS OLIVEIRA

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob n 00.360.305/0001-04, com sede em BRASÍLIA - DISTRITO FEDERAL (na qualidade de credora fiduciária) e com base no art. 26, 4, da Lei 9.514/1997, serve o presente para intimar CLAUDINEI DOS SANTOS OLIVEIRA, CPF/MF: ***.840.919-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Maestro Egídio Camargo do Amaral, n 118, em Londrina/PR (no horário de funcionamento da serventia) ou, diretamente perante a credora fiduciária, a fim de satisfazer, dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação deste Edital (no total de três), o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$12.255,84 (doze mil duzentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos), valor posicionado pela credora, relativo às prestações vencidas do período de 15.05.2023 a 15.04.2024 proveniente do Contrato de Alienação Fiduciária, referente ao Apartamento n 807 (oitocentos e sete), situado no 7 pavimento, torre n 08, situado no "Spazio Lille", nesta cidade, registrado sob n 1/106.192 RG averbada em ônus anterior sob n 1027/92.746RG, neste Ofício, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel, em nome da credora fiduciária, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. O valor acima está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas à intimação, bem como despesas devidas ao registro de imóveis. O pagamento feito diretamente perante a credora fiduciária deverá ser informado, através de um requerimento dela para o cancelamento do processo existente e, conseqüentemente, da prenotação. Ana Lúcia Arruda dos Santos Silveira, Escrevente Substituta Legal (Portaria 13/2023). Prenotação n 361.990

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JORGE DE OLIVEIRA JUNIOR

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA, inscrita no CNPJ sob n 00.360.305/0001-04, com sede em BRASÍLIA - DISTRITO FEDERAL (na qualidade de credora fiduciária) e com base no art. 26, 4, da Lei 9.514/1997, serve o presente para intimar JORGE DE OLIVEIRA JUNIOR, CPF/MF: ***.854.609-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Maestro Egídio Camargo do Amaral, n 118, em Londrina/PR (no horário de funcionamento da serventia) ou, diretamente perante a credora fiduciária, a fim de satisfazer, dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação deste Edital (no total de três), o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$9.270,33 (nove mil duzentos e setenta reais e trinta e três centavos), valor posicionado pela credora, relativo às prestações vencidas do período de 18.09.2023 a 18.06.2024 proveniente do Contrato de Alienação Fiduciária, referente ao Apartamento n 33 (trinta e três), situado no Bloco n 13 (treze), tipo "A", situado no 3 andar do CONJUNTO RESIDENCIAL TIETE, com a área total de 65,3019 m ., nesta cidade, conforme registro n 6/32.451 RG, neste Ofício, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel, em nome da credora fiduciária, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. O valor acima está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas à intimação, bem como despesas devidas ao registro de imóveis. O pagamento feito diretamente perante a credora fiduciária deverá ser informado, através de um requerimento dela para o cancelamento do processo existente e, conseqüentemente, da prenotação. Ana Lúcia Arruda dos Santos Silveira, Escrevente Substituta Legal (Portaria 13/2023). Prenotação n 367.442

MANDAGUACU/PR
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANDAGUACU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCOS ANTONIO FERREIRA

ANGELINA SILVEIRA DERCI, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis da cidade de Mandaguaçu/Paraná, na forma da lei. Faz saber que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, da Lei n 9.514/97, bem como pela credora C.E.F. (Caixa Econômica Federal), do Contrato Habitacional c/Alienação Fiduciária em Garantia n 844442362867, firmado aos 03/08/2020, garantido por Alienação Fiduciária, referente ao imóvel objeto da Data n 3/4/5/6-A, Quadra n 09, situado no Jardim Maravilha, nesta cidade de Mandaguaçu/Paraná, registrado sob n 07, na Matrícula n 27.210, deste Ofício Imobiliário, com saldo devedor em data de 11/07/2024, no valor de R\$-8.590,95, conforme planilha de projeção de débitos, emitida pela credora, de responsabilidade do Senhor MARCOS ANTONIO FERREIRA, venho através deste, intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos devidos e não quitados acima descrito. Informo ainda que o valor acima, fica sujeito à atualização monetária, juros de mora e às despesas de cobrança, até a data do efetivo pagamento, somando-se também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Desta forma, procedo a intimação do Senhor MARCOS ANTONIO FERREIRA, para que se dirija ao Serviço de Registro de Imóveis, situado à Rua Benício Moreira Niza, n 128, nesta cidade de Mandaguaçu/Paraná, em horário normal de expediente, onde deverão efetuar a purga da mora do débito acima, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data da última publicação deste presente Edital. Salientamos outrossim, que o referido notificado, também poderá efetuar a purga da mora na agência da C.E.F., a qual é detentora do financiamento, dentro do prazo definido nesta intimação e logo após, trazer a comprovação do pagamento a este Ofício Imobiliário. Nesta oportunidade, fica MARCOS ANTONIO FERREIRA, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel acima, em favor da credora fiduciária - C.E.F. (Caixa Econômica Federal), nos termos do Art. 26, 7, da Lei 9.514/97. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, fixo o presente Edital nesta Serventia. Dado e passado neste Foro Regional de Mandaguaçu, Comarca da Região Metropolitana de Maringá/Paraná, em data de 11 de julho de 2024. Eu Digitei e conferi. Angelina Silveira Derci _Oficial Registradora.

MARECHAL CANDIDO RONDON/PR
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LAURO HELLMANN

PROTOCOLO 278.321 DESTINATÁRIO: LAURO HELLMANN, CPF N ***.638.329-** ENDEREÇO: RUA TIRADENTES, N 554, CENTRO, MARECHAL CÂNDIDO RONDON/PR Prezado Senhor (a) Na qualidade de Agente Delegado do Serviço de Registro de Imóveis da única Circunscrição Imobiliária desta Cidade e Comarca de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, de acordo com as atribuições conferidas pelo Artigo 26 da Lei Federal n 9.514 de 20 de Novembro de 1997, INTIMAR-LHE a cumprir as obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, conforme quadro abaixo: Credora: COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON E REGIÃO - SICOOB CONFIANÇA Contrato n 269143 Registro e Matrícula: R-7/18.037 Valor da Dívida: R\$ 45.456,00 (quarenta e cinco mil e quatrocentos e cinquenta e seis reais) em data de 13/06/2024, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no decorrer do prazo. Assim, procedo a INTIMAÇÃO EXTRAJUDICIAL podendo o pagamento, ser efetuado diretamente na agência detentora do crédito imobiliário, ou nesta Serventia, Rua Sete de Setembro, n 760, centro, Marechal Cândido Rondon-PR, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da publicação do edital. Na oportunidade, cientifica-se que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do Artigo 26, 7 da Lei 9.514/97. Marechal Cândido Rondon, 08 de julho de 2024. JORGE NACLI NETO Agente Delegado

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANTONIO FERREIRA DE LIMA

PROTOCOLO 279.354 DESTINATÁRIO: ANTONIO FERREIRA DE LIMA, CPF N ***.904.524-** ENDEREÇO: RUA ARMIN ERVIN LINDNER, 511, CASA 01, ANDORINHA, MARECHAL CÂNDIDO RONDON/PR ENDEREÇO COMPLEMENTAR: AVENIDA RIO GRANDE DO SUL, S/N, FUNDOS, VILA GAÚCHA, MARECHAL CÂNDIDO RONDON/PR Prezado Senhor (a) Na qualidade de Agente Delegado do Serviço de Registro de Imóveis da única Circunscrição Imobiliária desta Cidade e Comarca de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, de acordo com as atribuições conferidas pelo Artigo 26 da Lei Federal n 9.514 de 20 de Novembro de 1997, INTIMAR-LHE a cumprir as obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, conforme quadro abaixo: Credor: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. Contrato n 0010375538 Registro e Matrícula: R-2/59.054 Valor da Dívida: R\$ 12.639,17 (doze mil, seiscentos e trinta e nove reais e dezessete centavos) em data de 08/07/2024, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no decorrer do prazo. Assim, procedo a INTIMAÇÃO EXTRAJUDICIAL podendo o pagamento, ser efetuado diretamente na agência detentora do crédito imobiliário, ou nesta Serventia, Rua Sete de Setembro, n 760, centro, Marechal Cândido Rondon-PR, onde deverá solicitar o boleto para a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da publicação do edital. Na oportunidade, cientifica-se que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do Artigo 26, 7 da Lei 9.514/97. Marechal Cândido Rondon, 08 de julho de 2024. JORGE NACLI NETO Agente Delegado

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MONICA REGINA APARECIDA DA SILVA

PROTOCOLO 279.354 DESTINATÁRIO: MONICA REGINA APARECIDA DE LIMA, CPF N ***.501.084-** ENDEREÇO: RUA ARMIN ERVIN LINDNER, 511, CASA 01, ANDORINHA, MARECHAL CÂNDIDO RONDON/PR ENDEREÇO COMPLEMENTAR: AVENIDA RIO GRANDE DO SUL, S/N, FUNDOS, VILA GAÚCHA, MARECHAL CÂNDIDO RONDON/PR Prezado Senhor (a) Na qualidade de Agente Delegado do Serviço de Registro de Imóveis da única Circunscrição Imobiliária desta Cidade e Comarca de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, de acordo com as atribuições conferidas pelo Artigo 26 da Lei Federal n 9.514 de 20 de Novembro de 1997, INTIMAR-LHE a cumprir as obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, conforme quadro abaixo: Credor: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. Contrato n 0010375538 Registro e Matrícula: R-2/59.054 Valor da Dívida: R\$ 12.639,17 (doze mil, seiscentos e trinta e nove reais e dezessete centavos) em data de 08/07/2024, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no decorrer do prazo. Assim, procedo a INTIMAÇÃO EXTRAJUDICIAL podendo o pagamento, ser efetuado diretamente na agência detentora do crédito imobiliário, ou nesta Serventia, Rua Sete de Setembro, n 760, centro, Marechal Cândido Rondon-PR, onde deverá solicitar o boleto para a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da publicação do edital. Na oportunidade, cientifica-se que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do Artigo 26, 7 da Lei 9.514/97. Marechal Cândido Rondon, 08 de julho de 2024. JORGE NACLI NETO Agente Delegado

PEABIRU/PR

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PEABIRU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MAURICO APARECIDO ALVES, FATIMA VIANA ALVES

A Oficial do Serviço de Registro de Imóveis do município de Peabiru-PR, nos termos do art. 26, da Lei n 9.514/97, INTIMA o(a) Senhor(a) MAURICO APARECIDO ALVES, inscrito(a) no CPF n. ***.626.479-**, com endereço informado na R DONA ZUMIRA ANDRADE LEITE, n 378, UN A QD01 L, RES SANTA FELICIDADE, ARARUNA-PR, Cep: 87260000, devedor(a) não encontrado(a), a comparecer perante a serventia de Registro de Imóveis de Peabiru, na Avenida Raposo Tavares, n 1018, Centro, entre 08h30 às 11h e 13h às 17 horas, nos dias úteis, de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da última data de publicação deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais (juros convencionais e demais encargos), no total de R\$ 25.685,15, referente ao Contrato Habitacional n 844440887235, firmado em 25/05/2015, matrícula 22.224, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Peabiru, em 01/07/2024. A Oficial (Daiane S. Minelli).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FATIMA VIANA ALVES**

A Oficial do Serviço de Registro de Imóveis do município de Peabiru-PR, nos termos do art. 26, da Lei n 9.514/97, INTIMA o(a) Senhor(a) FATIMA VIANA ALVES, inscrito(a) no CPF n. ***361619-**, com endereço informado na R DONA ZUMIRA ANDRADE LEITE, n 378, UN A QD01 L, RES SANTA FELICIDADE, ARARUNA-PR, Cep: 87260000, devedor(a) não encontrado(a), a comparecer perante a serventia de Registro de Imóveis de Peabiru, na Avenida Raposo Tavares, n 1018, Centro, entre 08h30 às 11h e 13h às 17 horas, nos dias úteis, de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da última data de publicação deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais (juros convencionais e demais encargos), no total de R\$ 25.685,15, referente ao Contrato Habitacional n 844440887235, firmado em 25/05/2015, matrícula 22.224, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Peabiru, em 01/07/2024. A Oficial (Daiane S. Minelli).

PINHAIS/PR

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PINHAIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JONATHAN RODRIGUES DA SILVA CAMPOS**

Protocolo: 97.625 FAZ SABER a JONATHAN RODRIGUES DA SILVA CAMPOS, inscrito no CPF/MF n. ***.283.589-**, conforme certidão exarada aos 18 de abril de 2024, na Carta de Intimação, registrada sob n. 0025199/01 do livro B-343, do Ofício do Registro de Títulos e Documentos, desta Comarca; e certidão exarada aos 25 de maio de 2024, na Carta de Intimação, registrada sob n. 849.202, do Segundo Ofício do Registro de Títulos e Documentos, da Comarca de Curitiba-PR; ficam pelo presente Edital, INTIMADO para fins de pagamento dos encargos, vencidos em SETEMBRO de 2023, respectivamente, sendo que o saldo posicionado em 10 de junho de 2024, importava em R\$ 5.710,74, após aquela data o valor será acrescido dos encargos contratuais. As parcelas mencionadas referem-se ao empréstimo decorrente do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda com Força de Escritura Pública, Enquadrado no PMCMV, sob n. 8.7877.0978163-0, firmado em São Paulo-SP, aos 30 de outubro de 2020, registrado sob n 4 na Matrícula n 32.411, do Registro Geral, desta Serventia, referente ao imóvel constituído pelo APARTAMENTO n. 403 (quatrocentos e três), do BLOCO n. 10 (dez), do condomínio "PARQUE BELLAGIO", situado neste Município e Comarca, que figura como credor fiduciário a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF n. 00.360.305/0001-04.- Assim, tendo expirado o prazo de carência, convencionado no contrato, para o procedimento de cobrança, e tendo sido cientificado via contato eletrônico em 04/06/2024, nos termos do artigo 26, 4 -B da Lei n. 9.514, de 20/11/1997, fica INTIMADO V. S; para que se dirija ao Ofício de Registro

de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado na Av. Camilo Di Lellis n. 348, sl n. 112, 1 andar - Centro - Pinhais/PR; no horário das 8:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da terceira e última publicação deste Edital. - Fica, ainda, CIENTIFICADO V. S; de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF; nos termos do artigo 26, 7, da Lei n. 9.514, de 20/11/1997.-

ROLANDIA/PR

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ROLANDIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ALINE ELOY MOREIRA DE SOUZA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Prenotação n 209.877 Pelo presente edital, a Sra. ALINE ELOY MOREIRA DE SOUZA, brasileira, solteira, declara não viver em união estável, nascida em 31.01.1996, operadora de produção, portador da CI.RG.n 10.627.460-6-SSP/PR, expedida em 25.11.2005, e inscrito no CPF/MF. sob n ***.975.769-**, residente e domiciliado na Rua Piquiri, n 540, Jardim Nobre 4 Etapa, nesta Cidade e Comarca, devedor fiduciante, conforme Instrumento Particular de Compra e Venda, Mutuo e Alienação Fiduciária Programa Carta de Crédito individual - Programa Minha Casa Minha Vida, com Utilização do FGTS da Devedora, contrato n 8.4444.2323173-2, assinado pelas partes e por testemunhas em 03.08.2020 e registrado sob o n 3, na matrícula n 41.759, nesta Serventia, referente ao imóvel constituído pelo Lote de terras n 04-A, da quadra n 32, com área de 125,00m2, com uma casa residencial em alvenaria com 57,67m2, situada na Rua Pedro Zorzetti, n 361, "JARDIM NOBRE - 4 ETAPA", nesta Cidade e Comarca, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., fica intimada para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, tendo em vista que, nas diligências para intimação, a mesma não foi notificada por não ter sido encontrada no endereço indicado, conforme ofício desta Serventia. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionados em 27.06.2024 corresponde a R\$5.221,70 (Cinco mil, duzentos e vinte e um reais e setenta centavos), sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este Serviço Registral de Imóveis, situado nesta cidade de Rolândia Pr., na Rua General Estilac Leal, n 74, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação deste edital de intimação. Nesta oportunidade, ficam V.Sa. cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do artigo 26, parágrafo 7 da Lei n 9.514/97. Rolândia-PR, 01 de julho de 2024.

SARANDI/PR

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SARANDI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CLEVERSON MILLER FONSECA GONCALVES**

Na qualidade de OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE SARANDI-PR, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, junto à credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento Imobiliário n 844440757468-0, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 15/10/2014, registrado sob n 03, na matrícula n 27.624, deste Registro Imobiliário, referente ao imóvel situado à Rua Mestre da Justiça, n 108, data de terras sob n 10/11/14/15/18-remanescente-C, da quadra n 72, Parque Residencial Bom Pastor, Sarandi-PR, INTIMA o Senhor CLEVERSON MILLER FONSECA GONÇALVES (CPF: ***.414.979-**), o qual encontra-se em local incerto e ignorado, a comparecer à detentora do

crédito imobiliário, ou neste Serviço, sito à Rua Inglaterra, n 30, Jardim Europa, para cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos. Informo ainda que o valor destes encargos posicionado em 08/07/2024, corresponde à R\$ 6.301,53, sujeito à atualização monetária, aos juros e mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação. A falta de pagamento no prazo de 15(quinze) dias úteis, contados da última publicação, garante a credora o direito de requerer a consolidação da propriedade do imóvel. Sarandi, 08 de julho de 2024. Vânia Andreia Facci Vieira - Registradora. ? ? ? ? ? ? ? ?

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDINELSON FERREIRA MIRANDA**

Na qualidade de OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE SARANDI-PR, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, junto à credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento Imobiliário n 844442613471-1, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 25/10/2021, registrado sob n 03, na matrícula n 49.730, deste Registro Imobiliário, referente ao imóvel situado à Rua Camapuã, n 1425-A, data de terras sob n 06, da quadra n 18, Parque Residencial Bela Vista, Sarandi-PR, INTIMA o Senhor EDINELSON FERREIRA MIRANDA (CPF: ***.212.629-**), o qual encontra-se em local incerto e ignorado, a comparecer à detentora do crédito imobiliário, ou neste Serviço, sito à Rua Inglaterra, n 30, Jardim Europa, para cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos. Informo ainda que o valor destes encargos posicionado em 08/07/2024, corresponde à R\$ 8.513,85, sujeito à atualização monetária, aos juros e mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação. A falta de pagamento no prazo de 15(quinze) dias úteis, contados da última publicação, garante a credora o direito de requerer a consolidação da propriedade do imóvel. Sarandi, 08 de julho de 2024. Vânia Andreia Facci Vieira - Registradora.

ESTADO - RIO DE JANEIRO
ARRAIAL DO CABO/RJ
OFICIO DE JUSTIÇA DE ARRAIAL DO CABO

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **SERGIO MONTEIRO CIA LTDA**

EDITAL DE RETIFICAÇÃO DE ÁREA - NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTE - Serviço Registral Imobiliário da Comarca de Armação dos Búzios/RJ - Cristina de Lourdes Lousada Ribeiro, Cristina de Lourdes Lousada Ribeiro, Mat. 90/46, Tabeliã e Oficiala, através do presente edital, torno público que tramita pedido de RETIFICAÇÃO DE ÁREA no Cartório do Ofício Único de Armação dos Búzios/RJ, Protocolo 23237 de 17/01/2024, com os seguintes dados: Requerente: SÉRGIO MONTEIRO & CIA LTDA, inscrito no CNPJ sob o n 60.723.624/0001-69. Identificação do Imóvel: Imóvel designado por "SALINAS OCIDENTAIS" e por parte da "SALINA CARMO", localizadas em uma ÁREA DE TERRENO situada no lugar denominado Figueira, neste município de Arraial do Cabo, com área de 1.854.700,75m2, melhor descrita e caracterizada na matrícula 11.008 do Serviço do Registro de Imóveis do Cartório do Ofício Único de Arraial do Cabo/RJ. Pelo presente edital de intimação, fica intimada: TEREZA PEREIRA na qualidade de confrontante para se manifestar em relação ao pedido de retificação de área, apresentando impugnação escrita diretamente no Cartório do Ofício Único de Arraial do Cabo, com as razões da sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias corridos contados após o transcurso de 30 (dias) desta publicação, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de retificação de área. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no Cartório do Ofício Único de Arraial do Cabo, situado na Av. Governador Leonel de Moura Brizola, n . 10, Centro, Arraial do Cabo/RJ. Armação dos Búzios, 05 de julho de 2024. Cristina de Lourdes Lousada Ribeiro - Tabeliã e Oficiala - Mat. 90/46 - Assinatura Digital

[Consultar o arquivo anexo](#)

BARRA MANSA/RJ

3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE BARRA MANSA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DIOGO DE PAULA DA SILVA

LEANDRO MENDES DE SOUZA, oficial do 3º Ofício de Justiça de Barra Mansa, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº28868, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DIOGO DE PAULA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***547087**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Peçanha, Nº21, Centro Barra Mansa RJ CEP 27310-190, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550576356-0, firmada em 22/09/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R8 na Matrícula 5464, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE MARIA DE MELO COSTA NR 62 APT 204 ANO BOM BARRA MANSA RJ 27325000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Barra Mansa-RJ. LEANDRO MENDES DE SOUZA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAFAEL MORAIS ALVES, GRAZIELA MORAIS ALVES

LEANDRO MENDES DE SOUZA, oficial do 3º Ofício de Justiça de Barra Mansa, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº28865, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAFAEL MORAIS ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***158377**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, GRAZIELA MORAIS ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***761927**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Peçanha, Nº21, Centro Barra Mansa RJ CEP 27310-190, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155550833712-1, firmada em 07/01/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4/5 na Matrícula 8200, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DA IMPRENSA NR 131 AP 104 ANO BOM BARRA MANSA RJ 27323010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário,

nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Barra Mansa-RJ. LEANDRO MENDES DE SOUZA, Oficial de Registro de Imóveis.

CABO FRIO/RJ

1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CABO FRIO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JULIANA DIEGUES DE MACEDO**

Gheysa Oberlaender Carneiro, oficial do 1º Ofício de Justiça de Cabo Frio, atendendo a requerimento do credor fiduciário pessoa jurídica de direito privado, prenotado sob nº66364, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JULIANA DIEGUES DE MACEDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***622517**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Teixeira e Souza 199 - Loja 9, , Centro Cabo Frio RJ CEP 28907410, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 10181182107-0, firmada em 07/02/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R9 e R10 em 28/03/2023 da Matrícula nº 4322, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA JUPITER, nº 16, JARDIM BALNEARIO VERÃO VERMELHO, do distrito, município e comarca de CABO FRIO/RJ, CEP 28929-222.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/04/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cabo Frio-RJ. Gheysa Oberlaender Carneiro, Oficial de Registro de Imóveis.

2º OFICIO DE JUSTIÇA DE CABO FRIO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO CESAR FONSECA FERREIRA BRANCO**

Renato Luiz Gonçalves Cabo, oficial do 2º Ofício de Justiça de Cabo Frio, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº236028, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO CESAR FONSECA FERREIRA BRANCO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***273237**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jorge Lossio 751, , Centro Cabo Frio RJ CEP 28907013, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440274631-0, firmada em 06/05/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 53502, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CRISOLITO NR 6 CASA 01 PORTINHO CABO FRIO RJ 28915440. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com

cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cabo Frio-RJ. Renato Luiz Gonçalves Cabo, Oficial de Registro de Imóveis.

CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ

4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ARTHUR DE JESUS FREIRE**

Thais Viegas Santos, oficial do 4º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário " Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº34881, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ARTHUR DE JESUS FREIRE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***818937**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 21 de Abril, 247, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28010-170, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770461817-0, firmada em 01/11/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 00013566 - R 2, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ESCRIVA M J N D CARVALHO, 144 LT23 QD13 - GOYTACAZES, CAMPOS DOS GOYT - RJ, 28110000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/06/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos dos Goytacazes-RJ. Thais Viegas Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

5º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FELIPE RIBEIRO DA FONSECA**

Hélio Soares dos Santos, oficial do 5º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº37948, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FELIPE RIBEIRO DA FONSECA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***041547**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pessoa, 92, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28010-250, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844443144333-6, firmada em 31/10/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 11477, R.9, a qual diz respeito ao imóvel situado na R I, 20 - CODIN, CAMPOS DOS GOYT - RJ, 28110000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/06/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá

ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos dos Goytacazes-RJ. Hélio Soares dos Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

DUQUE DE CAXIAS/RJ

1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUQUE DE CAXIAS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): MGS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (COM PRAZO DE 15 DIAS) Maria Bárbara Toledo Andrade e Silva, Oficiala do Registro de Imóveis do Cartório do 1º Ofício de Justiça de Duque de Caxias/RJ, matrícula 90/50, no uso de suas atribuições, e em cumprimento ao disposto no artigo 10, do provimento do CNJ 65/2017, faz saber aos que o presente edital virem ou conhecimento tiverem, que atendendo ao requerimento de reconhecimento do direito à propriedade por meio da Usucapião ordinária, pela via extrajudicial, prenotado sob o n.º 86.667, requerida por MGS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EPP, com sede na Avenida Melvin Jones, 324, sala 04, Meudibon, Teresópolis - RJ, CEP 25954-220, CNPJ 16.595.785/0001-22, NIRE 33209303953, neste ato representada por seu sócio Edinaldo Pereira dos Santos, brasileiro, divorciado, empresário, natural do Rio de Janeiro, nascido em 27/04/1963, portador da carteira nacional de habilitação 00304035601, expedida pelo Detran/RJ em 30/07/2018, inscrito no CPF ***.877.517-**, residente na Avenida Melvin Jones, 324, sala 04, Meudon, Teresópolis-RJ, tudo conforme cláusula sexta administração da 3ª alteração contratual datado de 27/10/2014; que alegou posse superior a 31 (trinta e um) anos sobre o imóvel designado como: Lote de terreno n.º 15, da quadra 21, medindo 30,00 metros de frente para a rua 11, por 30,00 metros de largura na linha dos fundos, onde confronta com o lote 38, por 78,00 metros de extensão da frente aos fundos pelo lado direito confrontando com o lote 14, pelo lado esquerdo medindo 78,00 metros, onde confronta com o lote 16, perfazendo uma área de 2.400,00 m situado no 3º loteamento denominado Chácaras Rio Petrópolis, devidamente Matriculado sob o n.º 7.028, no Registro de Imóveis do Cartório do 1º Ofício de Duque de Caxias e inscrito na municipalidade sob o n.º 2.3.179.032.001 devendo apresentar impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, no prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela Requerente, o que implicará anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, sendo, portanto, reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Maria Bárbara Toledo Andrade e Silva. Matrícula n.º 90/50

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): EDMILSON MATTOS DOS SANTOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (COM PRAZO DE 15 DIAS) Maria Bárbara Toledo Andrade e Silva, Oficiala do Registro de Imóveis do Cartório do 1º Ofício de Justiça de Duque de Caxias/RJ, matrícula 90/50, no uso de suas atribuições, e em cumprimento ao disposto no artigo 10, do provimento do CNJ 65/2017, faz saber aos que o presente edital virem ou conhecimento tiverem, que atendendo ao requerimento de reconhecimento do direito à propriedade por meio da Usucapião ordinária, pela via extrajudicial, prenotado sob o n.º 86.668, requerida por : Edmilson Mattos dos Santos, brasileiro, aposentado, portadora da carteira de habilitação n.º 00366118914, Detran/RJ, inscrito no CPF ***.747.707-** casado pelo regime da comunhão parcial de bens com Marta Teixeira dos Santos, brasileira, do lar, inscrita no CPF ***.160.077-**, residentes e domiciliados na rua Enrico Ferri, Lote 08 quadra 13, Vila São José, Duque de Caxias/RJ; que alegou posse superior a 32 (trinta e dois) anos sobre o imóvel designado como: Lote de terreno n.º 08, (fração ideal do Lote 08 da quadra 13) medindo 18,73 metros de frente para a rua Enrico Ferri, por 13,45 metros de largura na linha dos fundos, onde

confronta com área remanescente do lote 08(área de terceiros), por 13,72 metros de extensão da frente aos fundos pelo lado direito confrontando com a rua Kamal Pachá, pelo lado esquerdo medindo 19,52 metros, onde confronta com área remanescente do lote 08(área de terceiros), perfazendo uma área de 259,65 m situado no loteamento denominado Vila Santo Antonio, devidamente Matriculado sob o n . 9.080, no Registro de Imóveis do Cartório do 1 Ofício de Duque de Caxias e inscrito na municipalidade sob o n . 2.3.196.002.000 devendo apresentar impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, no prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela Requerente, o que implicará anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, sendo, portanto, reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Maria Bárbara Toledo Andrade e Silva. Matrícula n 90/50

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **CRISTINA NUNES DE SOUZA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (COM PRAZO DE 15 DIAS) Maria Bárbara Toledo Andrade e Silva, Oficiala do Registro de Imóveis do Cartório do 1 Ofício de Justiça de Duque de Caxias/RJ, matrícula 90/50, no uso de suas atribuições, e em cumprimento ao disposto no artigo 10, do provimento do CNJ 65/2017, faz saber aos que o presente edital virem ou conhecimento tiverem, que atendendo ao requerimento de reconhecimento do direito à propriedade por meio da Usucapião ordinária, pela via extrajudicial, prenotado sob o n . 86.668, requerida por : CRISTINA NUNES DE SOUZA, brasileira, divorciada, empresaria, portador da carteira de identidade n 09491140-1- Secretaria Nacional de Transito, inscrita no CPF ***.017.287-**, residente e domiciliada na rua Rosauro Estelita, 291, casa 02, Condomínio Rio Mar Classic, Barra da Tijuca/RJ; que alegou posse superior a 31 (trinta e um) anos sobre o imóvel designado como: Lote de terreno n 04, da quadra 22-D, medindo 20,00 metros de frente para a rua 11, por 20,00 metros de largura na linha dos fundos, onde confronta com o lote 11, por 50,00 metros de extensão da frente aos fundos pelo lado direito confrontando com o lote 03, pelo lado esquerdo medindo 50,00 metros, onde confronta com o lote 05, perfazendo uma área de 1.000,00 m situado no 3 loteamento denominado Chácaras Rio Petrópolis, devidamente Matriculado sob o n . 18.606, no Registro de Imóveis do Cartório do 1 Ofício de Duque de Caxias e inscrito na municipalidade sob o n . 2.3.196.002.000 devendo apresentar impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, no prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela Requerente, o que implicará anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, sendo, portanto, reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Maria Bárbara Toledo Andrade e Silva. Matrícula n 90/50

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **FRANKLIN DE LIMA MARQUEZINO, GRAZIELLA MARTINEZ SOUZA MARQUEZINO**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (COM PRAZO DE 15 DIAS) Maria Bárbara Toledo Andrade e Silva, Oficiala do Registro de Imóveis do Cartório do 1 Ofício de Justiça de Duque de Caxias/RJ, matrícula 90/50, no uso de suas atribuições, e em cumprimento ao disposto no artigo 10, do provimento do CNJ 65/2017, faz saber aos que o presente edital virem ou conhecimento tiverem, que atendendo ao requerimento de reconhecimento do direito à propriedade por meio da Usucapião ordinária, pela via extrajudicial, prenotado sob o n . 83.832, requerida por Franklin de Lima Marquezino, brasileiro, funcionário público, carteira nacional de habilitação 02549666420, expedido pelo Detran/RJ, inscrito no CPF ***.625.947-**, casado pelo regime da comunhão parcial de bens com Graziella Martinez Souza Marquezino, brasileira, professora, carteira nacional de habilitação 05522879692, expedido pelo Detran/RJ, e CPF ***.380.646-**, residentes na rua Visconde de Itaboraí, 338, Valparaíso, Petrópolis-RJ, Duque de Caxias/RJ; que alegou posse superior a 02 (dois) anos sobre o imóvel designado como: Lote de terreno n 08, da quadra 03, medindo 12,0 metros de frente para a rua Comendador Silva Cardoso, por 12,00 metros de largura na linha dos fundos, onde confronta com o limite do loteamento, por 31,00 metros de extensão da frente aos fundos pelo lado direito confrontando com o lote 07, pelo lado esquerdo medindo 31,00 metros onde confronta com o lote 09, perfazendo uma área de 372,00 m situado no loteamento denominado Bairro Silva Cardoso, neste

Município, devidamente Matriculado sob o n . 47.116, no Registro de Imóveis do Cartório do 1 Ofício de Duque de Caxias e inscrito na municipalidade sob o n . 2.3.079.008.005, devendo apresentar impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, no prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela Requerente, o que implicará anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, sendo, portanto, reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Maria Bárbara Toledo Andrade e Silva. Matrícula n 90/50

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MGS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (COM PRAZO DE 15 DIAS) Maria Bárbara Toledo Andrade e Silva, Oficiala do Registro de Imóveis do Cartório do 1 Ofício de Justiça de Duque de Caxias/RJ, matrícula 90/50, no uso de suas atribuições, e em cumprimento ao disposto no artigo 10, do provimento do CNJ 65/2017, faz saber aos que o presente edital virem ou conhecimento tiverem, que atendendo ao requerimento de reconhecimento do direito à propriedade por meio da Usucapião ordinária, pela via extrajudicial, prenotado sob o n . 86.666, requerida por MGS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EPP, com sede na Avenida Melvin Jones, 324, sala 04, Meudibon, Teresópolis - RJ, CEP 25954-220, CNPJ 16.595.785/0001-22, NIRE 33209303953, neste ato representada por seu sócio Edinaldo Pereira dos Santos, brasileiro, divorciado, empresário, natural do Rio de Janeiro, nascido em 27/04/1963, portador da carteira nacional de habilitação 00304035601, expedida pelo Detran/RJ em 30/07/2018, inscrito no CPF ***.877.517-**, residente na Avenida Melvin Jones, 324, sala 04, Meudon, Teresópolis-RJ, tudo conforme cláusula sexta administração da 3 alteração contratual datado de 27/10/2014; que alegou posse superior a 35 (trinta e cinco) anos sobre o imóvel designado como: Lote de terreno n 13, da quadra 22-A, medindo 16,60 metros de frente para a rua A, por 16,60 metros de largura na linha dos fundos, onde confronta com o lote 19, por 70,00 metros de extensão da frente aos fundos pelo lado direito confrontando com os lotes 20, 21, 22 e 23, pelo lado esquerdo medindo 70,00 metros onde confronta com o lote 12, perfazendo uma área de 1.160,00 m situado no 3 loteamento denominado Chácaras Rio Petrópolis, devidamente Matriculado sob o n . 47.789, no Registro de Imóveis do Cartório do 1 Ofício de Duque de Caxias e inscrito na municipalidade sob o n . 2.3.188.012.002 devendo apresentar impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, no prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela Requerente, o que implicará anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, sendo, portanto, reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Maria Bárbara Toledo Andrade e Silva. Matrícula n 90/50

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **PRESSAO NATIVA COMERCIO, SERVICOS LTDA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (COM PRAZO DE 15 DIAS) Maria Bárbara Toledo Andrade e Silva, Oficiala do Registro de Imóveis do Cartório do 1 Ofício de Justiça de Duque de Caxias/RJ, matrícula 90/50, no uso de suas atribuições, e em cumprimento ao disposto no artigo 10, do provimento do CNJ 65/2017, faz saber aos que o presente edital virem ou conhecimento tiverem, que atendendo ao requerimento de reconhecimento do direito à propriedade por meio da Usucapião ordinária, pela via extrajudicial, prenotado sob o n . 85.488, requerida por Pressão Nativa Comércio Serviços Ltda, pessoa jurídica inscrita no CNPJ 04.794.545/0001-78, com sede na Estrada São Thomé, s/n , lotes 1,4 e 17 da quadra 01, Jardim Primavera, Duque de Caxias/RJ, representado por seu sócio administrador Higor Bittencourt da Rocha, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, CPF ***.648.217-**; que alegou posse superior a 13 (treze) anos sobre o imóvel designado como: Lote de terreno n 01, da quadra 01, medindo 15,0 metros de frente para a Estrada São Thomé, por 15,00 metros de largura na linha dos fundos, onde confronta com o lote 24, por 24,50 metros de extensão da frente aos fundos pelo lado direito confrontando com o lote 01 do 6 Loteamento do Jardim Primavera, perfazendo uma área de 360,00 m situado no 8 Loteamento denominado Jardim Primavera, neste Município, devidamente Matriculado sob o n . 47.874, no Registro de Imóveis do Cartório do 1 Ofício de Duque de Caxias e inscrito na municipalidade sob o n . 2.4.245.027.001; Lote de terreno n 17, da quadra 01, medindo

15,00 metros de frente para a Alameda Anchieta, por 15,00 metros de largura na linha dos fundos, onde confronta com o lote 01, por 24,50 metros de extensão da frente aos fundos pelo lado direito confrontando com os lotes 03 e 04, pelo lado esquerdo medindo 24,50 metros onde confronta com o lote 16, perfazendo uma área de 360,00 m situado no 8 loteamento denominado Jardim Primavera,, devidamente Matriculado sob o n . 47.875, no Registro de Imóveis do Cartório do 1 Ofício de Duque de Caxias e inscrito na municipalidade sob o n . 2.4.245.027.001 devendo apresentar impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, no prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela Requerente, o que implicará anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, sendo, portanto, reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Maria Bárbara Toledo Andrade e Silva. Matrícula n 90/50

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ALCIDES EDUARDO DIAS DE FREITAS, MARILEIDA MEDEIROS DE FREITAS**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (COM PRAZO DE 15 DIAS) Maria Bárbara Toledo Andrade e Silva, Oficiala do Registro de Imóveis do Cartório do 1 Ofício de Justiça de Duque de Caxias/RJ, matrícula 90/50, no uso de suas atribuições, e em cumprimento ao disposto no artigo 10, do provimento do CNJ 65/2017, faz saber aos que o presente edital virem ou conhecimento tiverem, que atendendo ao requerimento de reconhecimento do direito à propriedade por meio da Usucapião ordinária, pela via extrajudicial, prenotado sob o n . 86.231, requerida por Alcides Eduardo Dias de Freitas, brasileiro, comerciante, carteira nacional de habilitação 01174413471, expedido pelo Detran/RJ, inscrito no CPF ***.047.607-**, casado pelo regime da comunhão parcial de bens com Marileida Medeiros de Freitas, brasileira, comerciante, carteira nacional de habilitação 0009759178, expedido pelo Detran/RJ, e CPF ***.229.547-**, residentes na rua Augusto Meyer, 18, Parque Vitória, Duque de Caxias/RJ; que alegou posse superior a 11 (onze) anos sobre o imóvel designado como: Lote de terreno n 06, da quadra 01, medindo 12,70 metros de frente para a Estrada Rio Petrópolis, por 12,70 metros de largura na linha dos fundos, onde confronta com os lotes n 08 e 09, por 28,50 metros de extensão da frente aos fundos pelo lado direito confrontando com o lote 05, pelo lado esquerdo medindo 29,00 metros onde confronta com o lote 07, perfazendo uma área de 360,12 m situado no loteamento denominado Bairro Boa Esperança, neste Município, devidamente Matriculado sob o n . 55.026, no Registro de Imóveis do Cartório do 1 Ofício de Duque de Caxias e inscrito na municipalidade sob o n . 2.1.402.006.000,, devendo apresentar impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, no prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela Requerente, o que implicará anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, sendo, portanto, reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Maria Bárbara Toledo Andrade e Silva. Matrícula n 90/50

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MGS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (COM PRAZO DE 15 DIAS) Maria Bárbara Toledo Andrade e Silva, Oficiala do Registro de Imóveis do Cartório do 1 Ofício de Justiça de Duque de Caxias/RJ, matrícula 90/50, no uso de suas atribuições, e em cumprimento ao disposto no artigo 10, do provimento do CNJ 65/2017, faz saber aos que o presente edital virem ou conhecimento tiverem, que atendendo ao requerimento de reconhecimento do direito à propriedade por meio da Usucapião ordinária, pela via extrajudicial, prenotado sob o n . 86.667, requerida por MGS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EPP, com sede na Avenida Melvin Jones, 324, sala 04, Meudibon, Teresópolis - RJ, CEP 25954-220, CNPJ 16.595.785/0001-22, NIRE 33209303953, neste ato representada por seu sócio Edinaldo Pereira dos Santos, brasileiro, divorciado, empresário, natural do Rio de Janeiro, nascido em 27/04/1963, portador da carteira nacional de habilitação 00304035601, expedida pelo Detran/RJ em 30/07/2018, inscrito no CPF ***.877.517-**, residente na Avenida Melvin Jones, 324, sala 04, Meudon, Teresópolis-RJ, tudo conforme cláusula sexta administração da 3 alteração contratual datado de 27/10/2014; que alegou posse superior a 38 (trinta e oito) anos sobre o imóvel designado como: Lote de terreno n 38, da quadra 21, medindo 30,00 metros de frente para a rua 11, por 30,00 metros de

largura na linha dos fundos, onde confronta com o lote 15, por 100,00 metros de extensão da frente aos fundos pelo lado direito confrontando com o lote 39, pelo lado esquerdo medindo 100,00 metros, onde confronta com o lote 37, perfazendo uma área de 3.000,00 m situado no 3 loteamento denominado Chácara Rio Petrópolis, devidamente Matriculado sob o n. 56.578, no Registro de Imóveis do Cartório do 1 Ofício de Duque de Caxias e inscrito na municipalidade sob o n. 2.3.179.015.000 devendo apresentar impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, no prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela Requerente, o que implicará anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, sendo, portanto, reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Maria Bárbara Toledo Andrade e Silva. Matrícula n 90/50

IGUABA GRANDE/RJ
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE IGUABA GRANDE

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 440-X do Prov. CNJ 150/23 - Interessado(s): PAULO ROBERTO SCHETTINI, JULIA LUIZA DA COSTA SCHETTINI

Nos Termos do artigo 16 do Prov. N 65 do CNJ neste Cartório do Ofício Único da Comarca de Iguaba Grande, Estado do Rio de Janeiro o Oficial Mauricio Sauerbronn de Mello FAZ SABER a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem que foi protocolado sob o N 28865, a requerimento PAULO ROBERTO SCHETTINI, brasileiro, aposentado, nascido em 07/10/1950, filiação: Jaci Magalhães Schettini e José Schettini Filho, portador da carteira de habilitação n. 00061311470, expedida pelo Detran/RJ em 21/11/2019, inscrito no CPF sob o n. ***.452.057-**, casado com JULIA LUIZA DA COSTA SCHETTINI sob o regime da comunhão parcial de bens em data de 28 de Março de 2003, conforme certidão de casamento lavrada no Cartório do Ofício Único desta Comarca, livro B-07, fls. 015, termo 1.532, nascida no dia 03.07.1966, filha de Maria Nazareth da Conceição Costa e Ciro Barreto da Costa, portadora da carteira de habilitação n. 04212863963, expedida pelo DETRAN/RJ em 20.04.2017 e inscrita no CPF sob o n. ***.824.407-**. Qual solicita o reconhecimento dos direitos e propriedade através da ATA NOTARIAL DE ADJUDICAÇÃO COMPULSORIA nos termos do artigo 216-A da Lei 6015/1973 do imóvel LOTE DE TERRENO DE N 33 (TRINTA E TRÊS), DA QUADRA "C", com as seguintes dimensões e confrontações: medindo 360,00m , fazendo frente para a rua projetada "B", onde mede 12,00; nos fundos confronta com herdeiros de Antônio José Martins ou sucessores, onde mede 12,00m; pelo lado direito confronta com o lote n. 32 e pelo lado esquerdo confronta com o lote n. 34, medindo em cada lado 30,00m, devidamente registrada no Cartório do 2 Ofício da Comarca de São Pedro da Aldeia sob a matrícula n. 2837. Foram depositados nesta Serventia requerimento e ata notarial, exigidas pelo artigo 216-A de Lei 6015/73 e provimento de N 65 de 14/12/2017 do C.N.J e que se encontram disponíveis para consulta. O pedido será processado na Espécie Ordinária do qual os requerentes detém a posse há mais de doze (12) anos consecutivos. Assim sendo, ficam intimados, terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentação de impugnação escrita perante ao Oficial do Registro de Imóveis anexo ao Cartório do Ofício Único de Iguaba Grande - RJ sediada a Rua Dr. João de Vasconcelos N 125-A centro, nos horários de expediente, com as razões de contestado Presumir-se-ão aceitos os fatos alegados pelos requerentes o que implicará anuência do pedido de reconhecimento de Ata Notarial de Adjudicação, sendo portanto reconhecido a Ata Notarial de Adjudicação com o competente registro conforme determina a Lei.

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 440-X do Prov. CNJ 150/23 - Interessado(s): LUCIANO DE OLIVEIRA DOS SANTOS

Nos Termos do artigo 16 do Prov. N 65 do CNJ neste Cartório do Ofício Único da Comarca de Iguaba Grande, Estado do Rio de Janeiro o Oficial Mauricio Sauerbronn de Mello FAZ SABER a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem que foi protocolado sob o N 29838, a requerimento LUCIANO DE OLIVEIRA DOS SANTOS, brasileiro, policial militar, solteiro, sem vínculo de união

estável segundo afirma sob as penas da lei, nascido em 13/07/1978, filiação Stela de Oliveira dos Santos e Joaquim Vieira dos Santos Junior, portador da carteira de identidade n 09483150-0-IFP/RJ, expedida em 24/04/1998 e inscrito no CPF/MF n ***.937.267-**. Qual solicita o reconhecimento dos direitos e propriedade através da ATA NOTARIAL DE ADJUDICAÇÃO COMPULSORIA nos termos do artigo 216-A da Lei 6015/1973 do imóvel LOTE DE TERRENO DE N. 12 DA QUADRA I - mede 360,00m , com 12,00m de frente que faz para a Rua "H", atual Rua Altieres Mello dos Santos; nos fundos com 12,00m, confrontando com terras do Espólio de João Ferreira da Fonseca; lado direito com 30,00m, confrontando com o lote n. 11; e lado esquerdo na mesma extensão de 30,00m, confrontando com o lote n. 13, com matrícula no Cartório do 1 Ofício da Comarca de São Pedro da Aldeia, na matrícula n 3.388. Foram depositados nesta Serventia requerimento e ata notarial, exigidas pelo artigo 216-A de Lei 6015/73 e provimento de N 65 de 14/12/2017 do C.N.J e que se encontram disponíveis para consulta. O pedido será processado na Espécie Ordinária do qual os requerentes detém a posse há mais de doze (12) anos consecutivos. Assim sendo, ficam intimados, terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentação de impugnação escrita perante ao Oficial do Registro de Imóveis anexo ao Cartório do Ofício Único de Iguaba Grande - RJ sediada a Rua Dr. João de Vasconcelos N 125-A centro, nos horários de expediente, com as razões de contestado Presumir-se-ão aceitos os fatos alegados pelos requerentes o que implicará anuência do pedido de reconhecimento de Ata Notarial de Adjudicação, sendo portanto reconhecido a Ata Notarial de Adjudicação com o competente registro conforme determina a Lei.

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 440-X do Prov. CNJ 150/23 - Interessado(s): **LUCIANO DE OLIVEIRA DOS SANTOS**

Nos Termos do artigo 16 do Prov. N 65 do CNJ neste Cartório do Ofício Único da Comarca de Iguaba Grande, Estado do Rio de Janeiro o Oficial Mauricio Sauerbronn de Mello FAZ SABER a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem que foi protocolado sob o N 29839, a requerimento LUCIANO DE OLIVEIRA DOS SANTOS, brasileiro, policial militar, solteiro, sem vínculo de união estável segundo afirma sob as penas da lei, nascido em 13/07/1978, filiação Stela de Oliveira dos Santos e Joaquim Vieira dos Santos Junior, portador da carteira de identidade n 09483150-0-IFP/RJ, expedida em 24/04/1998 e inscrito no CPF/MF n ***.937.267-**. Qual solicita o reconhecimento dos direitos e propriedade através da ATA NOTARIAL DE ADJUDICAÇÃO COMPULSORIA nos termos do artigo 216-A da Lei 6015/1973 do imóvel LOTE DE TERRENO DE N. 13 DA QUADRA I - mede 360,00m , com 12,00m de frente que faz para a Rua "H", atual Rua Altieres Mello dos Santos; nos fundos com 12,00m, confrontando com terras do Espólio de João Ferreira da Fonseca; lado direito com 30,00m, confrontando com o lote n. 12; e lado esquerdo na mesma extensão de 30,00m, confrontando com o lote n. 14, com matrícula no Cartório do 1 Ofício da Comarca de São Pedro da Aldeia, na matrícula n 3.388. Foram depositados nesta Serventia requerimento e ata notarial, exigidas pelo artigo 216-A de Lei 6015/73 e provimento de N 65 de 14/12/2017 do C.N.J e que se encontram disponíveis para consulta. O pedido será processado na Espécie Ordinária do qual os requerentes detém a posse há mais de doze (12) anos consecutivos. Assim sendo, ficam intimados, terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentação de impugnação escrita perante ao Oficial do Registro de Imóveis anexo ao Cartório do Ofício Único de Iguaba Grande - RJ sediada a Rua Dr. João de Vasconcelos N 125-A centro, nos horários de expediente, com as razões de contestado Presumir-se-ão aceitos os fatos alegados pelos requerentes o que implicará anuência do pedido de reconhecimento de Ata Notarial de Adjudicação, sendo portanto reconhecido a Ata Notarial de Adjudicação com o competente registro conforme determina a Lei.

ITABORAÍ/RJ

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITABORAÍ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CHRISTIAN DE OLIVEIRA CORREA**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 445138. Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião,

oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaboraí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob n 121457, nos termos do art. 26, 4 da Lei n 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CHRISTIAN DE OLIVEIRA CORREA, inscrito(a) no CPF/MF sob o n ***073677**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marechal Floriano Peixoto, 41, Centro Itaboraí RJ CEP 24800-165, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário n 802047000875-8, firmada em 26/01/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o n 02 na Matrícula 32093, a qual diz respeito ao imóvel situado na CASA 41 do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL RECANTOS DE ITABORAÍ Avenida 22 de Maio localizado em Engenho Velho Itaboraí RJ. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/01/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, 7, da Lei n 9.514/97. Itaboraí-RJ. Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, Oficial de Registro de Imóveis.

MACAE/RJ

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MACAÉ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KATIA CRISTINA ANDRADE DOS SANTOS

Domingos da Costa Peixoto, oficial do 2º Ofício de Justiça de Macae, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº152705, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KATIA CRISTINA ANDRADE DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***633387**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marechal Deodoro, 351, Centro Centro Macae RJ CEP 27910-310, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550445350-8, firmada em 13/08/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4 na Matrícula 28577, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SIDNEY V AGUIAR NR 1047 BL B A 1405 GLORIA MACAE RJ 27910000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/01/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Macae-RJ. Domingos da Costa Peixoto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VIVIANE SANTOS DA SILVA, WALKER JORGE LEITE NETO

Domingos da Costa Peixoto, oficial do 2º Ofício de Justiça de Macae, atendendo a requerimento do credor fiduciário Banco Bradesco S/A, prenotado sob nº153411, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VIVIANE SANTOS DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***543927**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, WALKER JORGE LEITE NETO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***302197**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marechal Deodoro, 351, Centro Centro Macae RJ CEP 27910-310, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 804317-5, firmada em 28/07/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 36.238, a qual diz respeito ao imóvel situado na apartamento nº 203, do Bloco 01 ? Torre West, do Condomínio UP Residence, situado na Rua João Batista da Silva Lessa, s/nº, no loteamento Bairro da Glória, no Distrito, Município e Comarca de Macaé-RJ. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/03/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Macae-RJ. Domingos da Costa Peixoto, Oficial de Registro de Imóveis.

3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MACAÉ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDSON DE JESUS CONCEICAO

Valéria de Almeida Ribas, oficial do 3º Ofício de Justiça de Macaé, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº53409, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDSON DE JESUS CONCEICAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***062665**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Conde de Araruama, 512, Centro Macae RJ CEP 27910640, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770241411-9, firmada em 18/12/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 23446, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV LACERDA AGOSTINHO NR 0 AP301 BL5 AJUDA MACAE RJ 27972250. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Macae-RJ. Valéria de Almeida Ribas, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FABIANA DE OLIVEIRA SIQUEIRA, EVERDAN SOARES DOS SANTOS**

Valéria de Almeida Ribas, oficial do 3º Ofício de Justiça de Macaé, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº53369, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante **FABIANA DE OLIVEIRA SIQUEIRA**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***325487**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, **EVERDAN SOARES DOS SANTOS**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***661427**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Conde de Araruama, 512, Centro Macae RJ CEP 27910640, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770597141-8, firmada em 14/06/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 23321, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV LACERDA AGOSTINHO NR 0 AP206 BL2 AJUDA MACAE RJ 27972250. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Macae-RJ. Valéria de Almeida Ribas, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LUCAS ALMEIDA DA COSTA**

Valéria de Almeida Ribas, oficial do 3º Ofício de Justiça de Macaé, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº53365, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante **LUCAS ALMEIDA DA COSTA**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***926677**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Conde de Araruama, 512, Centro Macae RJ CEP 27910640, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771214282-0, firmada em 27/08/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 24322, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV LACERDA AGOSTINHO NR 7000 BL.15 A402 AJUDA DE CIMA MACAE RJ 27972250. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Macae-RJ. Valéria de Almeida Ribas, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCIANA MAIA ORNELLAS

Valéria de Almeida Ribas, oficial do 3º Ofício de Justiça de Macaé, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº53399, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCIANA MAIA ORNELLAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***809547**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Conde de Araruama, 512, Centro Macae RJ CEP 27910640, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770145674-8, firmada em 30/06/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 23356, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV LACERDA AGOSTINHO NR 0 AP201 BL3 AJUDA MACAE RJ 27972250. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Macae-RJ. Valéria de Almeida Ribas, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCOS WILLIAM MELLO DOS SANTOS

Valéria de Almeida Ribas, oficial do 3º Ofício de Justiça de Macaé, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº53386, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCOS WILLIAM MELLO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***587397**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Conde de Araruama, 512, Centro Macae RJ CEP 27910640, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770902637-8, firmada em 04/08/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 24340, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV LACERDA AGOSTINHO NR 7000 BL.16 A404 AJUDA DE CIMA MACAE RJ 27972250. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Macae-RJ. Valéria de Almeida Ribas, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAIZA GUERREIRO SANTANA

Valéria de Almeida Ribas, oficial do 3º Ofício de Justiça de Macaé, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº53385, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAIZA GUERREIRO SANTANA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***437282**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Conde de Araruama, 512, Centro Macae RJ CEP 27910640, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770701689-8, firmada em 18/10/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 24266, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV LACERDA AGOSTINHO NR 7000 BL.12 AP202 AJUDA DE CIMA MACAE RJ 27972250. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Macae-RJ. Valéria de Almeida Ribas, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WALYSSON FERNANDES GONCALVES BONFIM, CRISTIANE SANTOS BONFIM FERNANDES

Valéria de Almeida Ribas, oficial do 3º Ofício de Justiça de Macaé, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº53384, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WALYSSON FERNANDES GONCALVES BONFIM, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***110011**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CRISTIANE SANTOS BONFIM FERNANDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***646138**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Conde de Araruama, 512, Centro Macae RJ CEP 27910640, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770673755-9, firmada em 10/10/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 23578, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV LACERDA AGOSTINHO NR 0 AP403 BL8 AJUDA MACAE RJ 27972250. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Macae-RJ. Valéria de Almeida Ribas, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALAN FREITAS DOS SANTOS

Valéria de Almeida Ribas, oficial do 3º Ofício de Justiça de Macaé, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº53383, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALAN FREITAS DOS

SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***063757**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Conde de Araruama, 512, Centro Macae RJ CEP 27910640, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770539031-8, firmada em 03/04/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 23413, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV LACERDA AGOSTINHO NR 0 AP308 BL4 AJUDA MACAE RJ 27972250. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Macae-RJ. Valéria de Almeida Ribas, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MATHEUS GABRIEL LIMA RIBEIRO**

Valéria de Almeida Ribas, oficial do 3º Ofício de Justiça de Macaé, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº53382, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MATHEUS GABRIEL LIMA RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***615197**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Conde de Araruama, 512, Centro Macae RJ CEP 27910640, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770381229-0, firmada em 28/06/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 23290, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV LACERDA AGOSTINHO NR 0 AP305 BL1 AJUDA MACAE RJ 27972250. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Macae-RJ. Valéria de Almeida Ribas, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCOS ADRIANO CUSTODIO RIBEIRO**

Valéria de Almeida Ribas, oficial do 3º Ofício de Justiça de Macaé, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº53398, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCOS ADRIANO CUSTODIO RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***620407**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Conde de Araruama, 512, Centro Macae RJ CEP 27910640, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770139264-2, firmada em 30/06/2017,

com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 23307, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV LACERDA AGOSTINHO NR 0 AP102 BL2 AJUDA MACAE RJ 27972250. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Macae-RJ. Valéria de Almeida Ribas, Oficial de Registro de Imóveis.

MANGARATIBA/RJ

OFÍCIO ÚNICO DO MUNICÍPIO DE MANGARATIBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALTAMIR DA SILVA ROSADAS, AUREA CONSTANT ROSADAS

Rubem Cabral, oficial do Ofício Único do Município de Mangaratiba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº22817, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALTAMIR DA SILVA ROSADAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***402807**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, AUREA CONSTANT ROSADAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***081967**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cel Moreira da Silva, 155, Centro Mangaratiba RJ CEP 23860-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551625238-5, firmada em 28/09/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4 na Matrícula 12097, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETADA 9 NR 0 LT 09 QD N ITABLU MANGARATIBA RJ 23880000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/06/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mangaratiba-RJ. Rubem Cabral, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): JOSE CARLOS DA COSTA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de Direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s). Espólio de Victor de Souza Breves, Espólio de Maria de Souza Breves, Carlos Roberto Mac Laren Nogueira, Odilon Alves de Queiroz; Bruce Ribeiro Mac Laren Nogueira, Nathan Ribeiro Mac Laren Nogueira, Thomas Herbert Ribeiro Mac Laren Nogueira e KLA EMPREENDIMENTOS LTDA inscrita no CNPJ sob o n 37.240.233/0001-71. Edital- Oficial do Cartório do Ofício Único de Mangaratiba-RJ, Rubem Cabral, Matrícula 06/2931-IPERJ, em cumprimento ao disposto no artigo 11, do Provimento do CNJ 65/2017, FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que nos autos do processo Usucapião Extrajudicial n 21719 que neste Cartório tramita,

consoante autoriza a norma do Art. 1.071 do Novo Código de Processo Civil (Lei 13.105, de 16.3.2015), que incluiu o art. 216-A, na Lei Federal dos Registros Públicos (n 6.015, de 31.12.1973), a requerimento de José Carlos da Costa, inscrito no n CPF/MF sob o n ***.204.597-**, e sua mulher, Leda Thimoteo da Costa, inscrita no o CPF/MF sob o n ***.777.597-**, casados pelo regime da separação de bens em 22/07/1971, solicitaram o reconhecimento do domínio útil de uma área de terreno de marinha foreiro a União Federal através de Usucapião Extrajudicial na modalidade Extraordinária, nos termos do artigo 216-A da Lei 6.015/73, bem como do Provimento n 65 de 14/12/2017, da CNJ, cuja posse declara exercer superior a 20(vinte) anos. A área do pedido tem um total de 3.078,13m, inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-01, de coordenadas N 7.463.162,40m e E 598.571,00m; deste segue confrontando com propriedade LOTE 02 DA GLEBA ÚNICA de propriedade de ARNALDO TAVARES DOS SANTOS, com seguintes azimutes e distâncias: 185 09' e de 27,24 m até o vértice P-02, de coordenadas N 7.463.135,27m e E 598.568,55m; deste segue confrontando com propriedade LOTE 01 DA GLEBA ÚNICA de propriedade de JOÃO LUIZ JONUZZI MARTINS, com seguintes azimutes e distâncias: 185 14' e de 27,20 m até o vértice P-03, de coordenadas N 7.463.108,19m e E 598.566,06m; deste segue pela faixa de domínio da RJ-149 (ROD. LUIZ ASCENDINO DANTAS, com os seguintes azimutes e distâncias: 251 38' e de 16,86 m até o vértice P-04, de coordenadas N 7.463.102,88m e E 598.550,06m; 262 20' e de 15,65 m até o vértice P-05, de coordenadas N 7.463.100,80m e E 598.534,55m; 175 51' e de 2,79 m até o vértice P-06, de coordenadas N 7.463.098,01m e E 598.534,75m; 234 34' e de 1,58 m até o vértice P-07, de coordenadas N 7.463.097,09m e E 598.533,46m; 263 47' e de 20,09 m até o vértice P-08, de coordenadas N 7.463.094,92m e E 598.513,49m; deste segue confrontando com propriedade de WITEMBURGO DA COSTA NOGUEIRA, com seguintes azimutes e distâncias: 358 24' e de 3,03 m até o vértice P-09, de coordenadas N 7.463.097,95m e E 598.513,41m; 350 24' e de 37,96 m até o vértice P-10, de coordenadas N 7.463.135,38m e E 598.507,08m; 81 33' e de 6,06 m até o vértice P-11, de coordenadas N 7.463.136,27m e E 598.513,08m; 48 01' e de 26,40 m até o vértice P-12, de coordenadas N 7.463.153,93m e E 598.532,70m; 66 00' e de 12,77 m até o vértice P-13, de coordenadas N 7.463.159,12m e E 598.544,37m; 65 45' e de 3,46 m até o vértice P-14, de coordenadas N 7.463.160,54m e E 598.547,53m; 85 28' e de 23,54 m até o vértice P-01, de coordenadas N 7.463.162,40m e E 598.571,00m; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 45 WGr, tendo como o datum SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculadas no plano de projeção UTM. Área está inserida no Lote n 2.677 acrescido de marinha, registrada no Livro n 3-D às fls. 76 sob o n 3.03.5 deste cartório. Na prefeitura consta cadastrado 06 (seis) benfeitorias designadas por lojas de uso comercial: Inscrição Municipal n 20006.02 Loja -01, Inscrição Municipal n 87674.01 Loja 02, Inscrição Municipal n 87671.01 Loja 03, Inscrição Municipal n 87672.01 Loja 04, Inscrição Municipal n 87673.01 Loja 05, Inscrição Municipal n 87674.01 Loja 06. Pelo presente edital de intimação, vem notificar o Espólio de Victor de Souza Breves e Espólio de Maria de Souza Breves na qualidade de titular de direito real e os confrontantes e sucessores de Witemburgo da Costa Nogueira, Carlos Roberto Mac Laren Nogueira, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o n ***.974.637-**, Odilon Alves de Queiroz, brasileiro, inscrito no CPF sob o n ***.712.266-**; Bruce Ribeiro Mac Laren Nogueira, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o n ***.307.917-**, Nathan Ribeiro Mac Laren Nogueira, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o n ***.036.447-**, Thomas Herbert Ribeiro Mac Laren Nogueira, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o n ***.710.337-**, e os representantes legais da empresa KLA EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n 37.240.233/0001-71 para no prazo de 15 dias contados a partir desta data, querendo apresentar manifestação perante este Ofício de Registro de Imóveis, com endereço na Rua Coronel Moreira da Silva 155, Centro, Mangaratiba - RJ, no horário das 9:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, salientando-se que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta serventia. Mangaratiba 11 de julho de 2024.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ARPAO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E PARTICIPACOES LTDA**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de Direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **Arpão Empreendimentos Imobiliários e Participações LTDA - CNPJ n**

08.775.034/0001-60; Colonizadora Industrial S/A - CNPJ 29.822.202/0001-09; José das Pedras, Marilda Firmino Ernesto. Edital- Oficial do Cartório de Ofício Único do Município de Mangaratiba-RJ, Rubem Cabral, Matrícula 06/2931-IPERJ, em cumprimento ao disposto no artigo 11, do Provimento do CNJ 65/2017, FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que nos autos do processo Usucapião Extrajudicial n 21773 que neste Cartório tramita, consoante autoriza a norma do Art. 1.071 do Novo Código de Processo Civil (Lei 13.105, de 16.3.2015), que incluiu o art. 216-A, na Lei Federal dos Registros Públicos (n 6.015, de 31.12.1973), a requerimento José Xerxes Monteiro Bentes, nascido em 23/05/1940, filho de Xerxes Tapajós Bentes e de Adelaide Monteiro Bentes, brasileiro, divorciado, aposentado, portador da Carteira de Identidade de n . 11.024.129-6, expedida em 18/07/2012 pelo DETRAN/RJ, inscrito no C.P.F. sob o n . ***.341.867-**, residente e domiciliado na Rua Antonio Alves de Oliveira, s/n ., Lote 22, Quadra 13, em Conceição de Jacareí, Mangaratiba; Imóvel urbano constituído de um prédio com exploração comercial, de caráter produtivo destinado a hospedagem, do tipo Pousada, com área total de construção de 215,66m2, composta de: Térreo - Recepção, 04 suítes, depósito e área descoberta; 1 Pavimento - Refeitório, cozinha e serviço, 02 suítes, área descoberta, e o respectivo lote de terreno com área de 887,37m situado em logradouro público designado Rua Cassiano de Souza, n . 135. Conforme consta na planta, o levantamento planimetricamente possui as seguintes medidas e confrontações: Começa no ponto 01 ponto de partida, com o rumo de 33 11'41''NE na distância de 50,00 metros até o ponto 02 confrontando com a Colonizadora Industrial S/A, sendo posseiro o Sr. Serafim; deste ponto segue com rumo de 53 57'57''NW, na distância de 15,00 metros até o ponto 03 confrontando com a Colonizadora Industrial S/A, sendo posseiro o Sr. José da Pedra; deste ponto segue com rumo de 36 02'03''SW, na distância de 56,00 metros até o ponto 04 confrontando com a Colonizadora Industrial S/A, sendo posseiro a Sra. Marilda Firmino Ernesto; deste ponto segue com o rumo 73 05'57''SE, na distância de 18,00 metros até o ponto 01 confrontando com a faixa de domínio da BR-101, ponto de partida desta descrição, fechando assim uma área de 887,37m . O acesso para a área a ser usucapida se dá por uma servidão que cruza uma faixa de domínio da BR-101. A servidão inicia na Estrada de acesso a Conceição de Jacareí (paralela à BR-101) e em curva íngreme, tudo em conformidade com a planta, memorial descritivo e Termo de Responsabilidade Técnica - TRT. O referido imóvel encontra-se inserido EM ÁREA MAIOR da qual será destacado do Loteamento Recanto do Arpão, matriculado no extinto Cartório do 2 Ofício do Município de Mangaratiba - RJ, no Livro 3-A, Fl. 135, sob o n . de ordem 433, e posteriormente aberta a matrícula 20.407 do 1 Ofício de Mangaratiba em nome de ARPÃO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA inscrito no CNPJ sob o n 08.775.034/0001-60 e inscrito na municipalidade para fins de IPTU sob o n . 101856-01. O requerente vem exercendo a posse do imóvel de forma ininterrupta, mansa e pacífica, por mais de 20(vinte) anos, se inserindo na hipótese de usucapião extraordinária, nos termos do artigo 1.238, do C.C. Pelo presente edital de intimação, vem notificar o proprietário ARPÃO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA inscrito no CNPJ sob o n 08.775.034/0001-60, na qualidade de titular de direito real e os confrontantes, para no prazo de 15 dias contados a partir desta data, querendo apresentar manifestação perante este Ofício de Registro de Imóveis, com endereço na Rua Coronel Moreira da Silva 155, Centro, Mangaratiba - RJ, no horário das 9:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, salientando-se que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta serventia. Mangaratiba 05 de julho de 2024

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
JOSE CARLOS DA COSTA**

EDITAL- Usucapião Extrajudicial -Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17- Interessado(s): José Carlos da Costa e Leda Thimoteo da Costa. Edital- Oficial do Cartório de Ofício Único do Município de Mangaratiba-RJ, Rubem Cabral, Matrícula 06/2931-IPERJ, em cumprimento ao disposto no artigo 216-A, 4 , da Lei 6.015/73 art. 23, do Provimento n 23/2016 da CGJ/RJ, e art. 16, do Provimento n 65/2017 do CNJ, FAZ SABER a todos quantos o presente edital vierem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, especialmente TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, que corre perante este serviço o pedido de reconhecimento de propriedade através do Usucapião Extraordinária prenotado o n 21719 que neste Cartório tramita, a requerimento de José Carlos da Costa, inscrito no CPF/MF sob o n ***.204.597-**, e sua mulher, Leda Thimoteo da Costa, inscrita no CPF/MF sob o n

***.777.597-**, casados pelo regime da separação de bens em 22/07/1971, solicitaram o reconhecimento do domínio útil de uma área de terreno de marinha foreiro a União Federal através de Usucapião Extrajudicial na modalidade Extraordinária, nos termos do artigo 216-A da Lei 6.015/73, bem como do Provimento n 65 de 14/12/2017, da CNJ, cuja posse declara exercer superior a 20(vinte) anos. A área do pedido tem um total de 3.078,13m, inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-01, de coordenadas N 7.463.162,40m e E 598.571,00m; deste segue confrontando com propriedade LOTE 02 DA GLEBA ÚNICA de propriedade de ARNALDO TAVARES DOS SANTOS, com seguintes azimutes e distâncias: 185 09' e de 27,24 m até o vértice P-02, de coordenadas N 7.463.135,27m e E 598.568,55m; deste segue confrontando com propriedade LOTE 01 DA GLEBA ÚNICA de propriedade de JOÃO LUIZ JONUZZI MARTINS, com seguintes azimutes e distâncias: 185 14' e de 27,20 m até o vértice P-03, de coordenadas N 7.463.108,19m e E 598.566,06m; deste segue pela faixa de domínio da RJ-149 (ROD. LUIZ ASCENDINO DANTAS, com os seguintes azimutes e distâncias: 251 38' e de 16,86 m até o vértice P-04, de coordenadas N 7.463.102,88m e E 598.550,06m; 262 20' e de 15,65 m até o vértice P-05, de coordenadas N 7.463.100,80m e E 598.534,55m; 175 51' e de 2,79 m até o vértice P-06, de coordenadas N 7.463.098,01m e E 598.534,75m; 234 34' e de 1,58 m até o vértice P-07, de coordenadas N 7.463.097,09m e E 598.533,46m; 263 47' e de 20,09 m até o vértice P-08, de coordenadas N 7.463.094,92m e E 598.513,49m; deste segue confrontando com propriedade de WITEMBURGO DA COSTA NOGUEIRA, com seguintes azimutes e distâncias: 358 24' e de 3,03 m até o vértice P-09, de coordenadas N 7.463.097,95m e E 598.513,41m; 350 24' e de 37,96 m até o vértice P-10, de coordenadas N 7.463.135,38m e E 598.507,08m; 81 33' e de 6,06 m até o vértice P-11, de coordenadas N 7.463.136,27m e E 598.513,08m; 48 01' e de 26,40 m até o vértice P-12, de coordenadas N 7.463.153,93m e E 598.532,70m; 66 00' e de 12,77 m até o vértice P-13, de coordenadas N 7.463.159,12m e E 598.544,37m; 65 45' e de 3,46 m até o vértice P-14, de coordenadas N 7.463.160,54m e E 598.547,53m; 85 28' e de 23,54 m até o vértice P-01, de coordenadas N 7.463.162,40m e E 598.571,00m; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 45 WGr, tendo como o datum SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculadas no plano de projeção UTM. Área está inserida no Lote n 2.677 acrescido de marinha, registrada no Livro n 3-D às fls. 76 sob o n 3.03.5 deste cartório. Na prefeitura consta cadastrado 06 (seis) benfeitorias designadas por lojas de uso comercial: Inscrição Municipal n 20006.02 Loja -01, Inscrição Municipal n 87674.01 Loja 02, Inscrição Municipal n 87671.01 Loja 03, Inscrição Municipal n 87672.01 Loja 04, Inscrição Municipal n 87673.01 Loja 05, Inscrição Municipal n 87674.01 Loja 06. Os requerentes vem exercendo a posse do imóvel de forma ininterrupta, mansa e pacífica, por mais de 20(vinte) anos, se inserindo na hipótese de usucapião extraordinária nos termos do artigo 1.238, do C.C. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido da usucapião para, no prazo de 15 dias contados a partir desta data, querendo apresentar manifestação perante este Ofício de Registro de Imóveis, com endereço na Rua Coronel Moreira da Silva 155, Centro, Mangaratiba - RJ, no horário das 9:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, salientando-se que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta serventia. Mangaratiba 11 de julho de 2024.

MARICA/RJ

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MARICA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA PAULA INSUELA TEIXEIRA DE SOUZA, ANDRE ROMAO DE SOUZA**

MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº327229, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA PAULA INSUELA TEIXEIRA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***366877**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANDRE ROMAO DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***557347**, que está em lugar

ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900-880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551224284-7, firmada em 26/05/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 91556, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua 26 da Casa Residencial do Lote 835A da Quadra 24 do Loteamento Manu Manuela Village, sito no 3º distrito de Maricá - Maricá ? RJ 24900000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/03/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marica-RJ. MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, Oficial de Registro de Imóveis.

NOVA FRIBURGO/RJ

1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA FRIBURGO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **RAFAEL JESUS DE MORAES, HELAYEL & HELAYEL INCORPORACOES E CONSTRUCOES LTDA, ROBERT PAUL DAVID JACOB**

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 15 DIAS, expedido no Procedimento Extrajudicial de Usucapião, Junto ao Cartório do 1º Ofício de Nova Friburgo. Marcelo Braune, Tabelião, FAZ SABER, a 1) HELAYEL E HELAYEL INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA inscrita no CNPJ n 32.565.095/0001-87; e 2) ROBERT PAUL DAVID JACOB inscrito no CPF n 099.689.467/53, e aos terceiros eventualmente interessados, que deu entrada neste ofício de Registro de Imóveis, RAFAEL JESUS DE MORAES, brasileiro, engenheiro, portador da carteira de identidade n 121253447 expedida pelo IFP em 24/06/1996 e CPF n ***.605.757-**, casado com Thays Mello Coelho Moraes, brasileira, dentista, portadora da identidade n RJ-CD-30882 expedida pelo CR0/RJ em 21/03/2022 e CPF n ***.748.166-**, residentes na Estrada Córrego Frio, s/n - Km 04 G 06 C 1, Campo do Coelho, neste Município, com pedido de reconhecimento extrajudicial de USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO com base no artigo 215 e 217 do CC, sobre o imóvel constituído por uma área de terras próprias e benfeitorias existentes, situada na estrada dos Morangos, s/n , no Condomínio Jardim Suíço, em Campo do Coelho, no 3 Distrito deste Município, que no seu todo tem a superfície de 10.476,00m , tudo de acordo com Memorial Descritivo, alegando posse mansa e pacífica pelo prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias, ficando certo que a não apresentação de impugnação implicará no reconhecimento extrajudicial da Usucapião. DADO E PASSADO nesta cidade de Nova Friburgo aos 18 de Junho de 2024. Eu, (assinado eletronicamente), Marcelo Braune, tabelião, subscrevo e assino.

NOVA IGUAÇU/RJ

5º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA IGUAÇU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ISMAEL FERREIRA PORTER**

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do

credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº137831, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ISMAEL FERREIRA PORTER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***501237**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552118092-1, firmada em 25/05/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 90091, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR DA GRANJA NR 0 CASA 35 CABUCU NOVA IGUAÇU RJ 26290249. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/02/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ARIANA DA SILVA RODRIGUES**

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº137700, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ARIANA DA SILVA RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***570527**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442518308-5, firmada em 14/04/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 109885, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CINCO NR 98 LT 23 QD B MARAPICU NOVA IGUAÇU RJ 26295117. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIO LUIZ BORGES DA SILVA**

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº137614, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIO LUIZ BORGES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***855017**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao

endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442022468-9, firmada em 25/02/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 103999, a qual diz respeito ao imóvel situado na R QUATRO NR 88 APT104 LT12 QD C IPIRANGA NOVA IGUACU RJ 26293516. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KELLY DANTAS DOS SANTOS DA SILVA, MARLON AGUIELO DA SILVA

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº137459, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KELLY DANTAS DOS SANTOS DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***007397**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARLON AGUIELO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***603377**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441518742-8, firmada em 13/04/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 98919, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SEIS NR 138 QD E LT 14 IPIRANGA NOVA IGUACU RJ 26293501. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

PETROPOLIS/RJ

7º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE PETROPOLIS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): MACILENE DE ALMEIDA LOBATO MACIEL, INES LOPES DE ABREU MENDES DE TOLEDO

7 OFÍCIO DE JUSTIÇA DA CIDADE DE PETRÓPOLIS - RJ Rua General Osorio, 43 - centro - CNPJ n 30649784/0001-44 - tels. 24 - 2237.9378 / 2242.6016 EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - RECONHECIMENTO

EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO MARIA TEREZA DE NAZARETH RIBEIRO DOS SANTOS, Oficial do Registro de Imóveis da 3. Circunscrição da Cidade de Petrópolis, Estado do Rio de Janeiro - 7 Ofício de Justiça, na forma da Lei, etc. Através do presente edital torna-se público e tramita a pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião, na 3 CIRCUNSCRIÇÃO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CIDADE DE PETRÓPOLIS/RJ, protocolo n 64159, com os seguintes dados: Requerente MACILENE DE ALMEIDA LOBATO MACIEL, portadora da carteira de identidade RG n 09541681-4, expedida pelo IFP/RJ em 27.11.1995, inscrita no CPF/MF sob o n ***.793.237-**, brasileira, viúva, do lar, filha de Laercio de Oliveira Lobato e de Maria Imaculada de Almeida Lobato, nascida aos 25 de setembro de 1969, com endereço eletrônico em: lobatomacilene@gmail.com, residente e domiciliada nesta cidade, à Rua Pernambuco, Lote 5 Quadra 53, Quitandinha, como advogada assistente Dra. Inês Lopes de Abreu Mendes de Toledo, brasileira, divorciada, inscrita na OAB/RJ sob o n 141798, expedida em 29.01.2009, com escritório na Rua Dr. Nelson de Sá Earp, n 30, Sala 302, Centro, com endereço eletrônico: ineslopestoledo@gmail.com; referente ao DESCRIÇÃO DO IMÓVEL: Parte (183,38m2) do Domínio útil do Lote de terras n 5, da Quadra 53, Zona 4, Área "B" do Loteamento Quitandinha, do Bairro Quitandinha, dentro do perímetro urbano do 1 Distrito, foreiro à Cia. Imobiliária de Petrópolis, de propriedade de: COMPANHIA DE TERRENOS QUITANDINHA S/A, sendo certo que além da PROMESSA DE COMPRA E VENDA, em favor de João Pinto Ribeiro, brasileiro, solteiro, funcionário paraestatal, inscrita sob o n 1.154, às fls. 206 do Livro 8-Auxiliar, Transcrito às margens das transcrições 6.540 do Livro 3-R, 7.136 do Livro 3-S, 7.138 do Livro 3-S e 7.332 do Livro 3-S. MODALIDADE DA USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, tempo de posse alegado pela requerente 39 anos, titulares de direitos reais e de outros direitos registrado e averbado na matrícula do imóvel usucapiendo. Pelo presente edital de intimação fica intimados os herdeiros da propriedade, na qualidade de titulares registraes para se manifestar em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação inscrita diretamente na 3 Circunscrição de Registro de Imóveis da Cidade de Petrópolis, com as razões da sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados após o transcurso de 20 dias da primeira publicação, ficando advertido de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito, podem ser obtidos na 3 Circunscrição do Registro de Imóveis da Cidade de Petrópolis, situada na Rua General Osório n 43, Centro - Petrópolis/RJ. Petrópolis, 11 de julho de 2024. MARIA TEREZA DE N. R. DOS SANTOS MAT.90/41Delegatária

PIRAÍ/RJ

1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE PIRAI

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **HIGOR FRUTUOSO LANDIM, PRISCILA SILVA DE MELO LANDIM, SEBASTIAO VICENTE RIBEIRO, MARIUZA RIBEIRO, MARIA APARECIDA RIBEIRO, EVALDO RIBEIRO**

EDUARDO AUGUSTO DA SILVA, Oficial do 1 Ofício de Registro de Imóveis de Pirai /RJ, Mat. TJRJ 90-171, nos termos do art. 216-A, 4, da Lei 6.015/73, art. 23, do Provimento n 23/2016, da CGJ/RJ, e art. 11, do Provimento n 65/2017, do CNJ, vem cientificar a TODOS PROPRIETÁRIOS, TITULARES DE DOMÍNIO E CONFRONTANTES da existência de procedimento de Usucapião prenotado sob o n 12.103, a requerimento de HIGOR FRUTUOSO LANDIM brasileiro, médico veterinário, nascido em 21/01/1980, portador da carteira nacional de habilitação n 00708901503 expedida pelo DETRAN/RJ em 11/03/2021, e RG n .12864186-7-IFP/RJ, inscrito no CPF n ***.010.717-**, e sua esposa PRISCILA SILVA DE MELO LANDIM, brasileira, do lar, nascida em 25/07/1984, portadora da carteira de habilitação n .05209920204 expedida pelo DETRAN/RJ em 05/07/2021, e RG n 201454162-DETRAN/RJ, inscrita no CPF/MF sob o n ***.482.817-**, casados sob o regime da comunhão parcial de bens em 25/07/2002, residentes e domiciliados na Rua 22, n 167, Vila Rica, Volta Redonda - RJ, representados por seu ADVOGADO ASSISTENTE: Dr. EVALDO RIBEIRO brasileiro, casado, nascido em 23/02/1964, portador da carteira de identidade da OAB/RJ n 63564 expedida em 11/06/2008, inscrito no CPF/MF sob o n ***.478.177-**, residente e domiciliado na Rua 22, n 167, Vila Rica, Jardim Tiradentes, Volta Redonda - RJ, do imóvel constituído de Lote 02 com 39.821,43 (trinta e nove mil oitocentos e vinte e um metros e quarenta e três centímetros quadrados), denominado "Sítio Duas Irmãs", situada na Estrada da

Cachoeira, zona rural de Arrozal, 3 Distrito do Município de Pirai - RJ, assim descrita e caracterizada: Frente: Iniciando no ponto 1 no sentido ao ponto 2 confrontando com a Estrada da Cachoeira medindo 145,61m. Lado Direito: do ponto 2 no sentido ao ponto 3 confrontando com Francisco Assis do Nascimento medindo 143,74m com azimute de 176 11 22". Do Ponto 3 no sentido ao ponto 4 confrontando com Francisco de Assis do Nascimento medindo: 45,38m com Azimute de 90 23'53". Do ponto 4 no sentido ao ponto 5 confrontado com Cheila Cunha da Silva medindo 11,75m com azimute 93 28'25". Do ponto 5 no sentido ao ponto 6 confrontando com Cheila Cunha da Silva medindo 87,12m com Azimute de 152 0'56". Lado Esquerdo: Do Ponto 7 no sentido ao ponto 8 confrontando com Darci Cruz Ferreira medindo: 143,91m com Azimute de 338 46'29". Do ponto 8 no sentido ao ponto 9 confrontando com Darci Cruz Ferreira medindo 3,09m com azimute de 246 57'12". Do ponto 9 no sentido ao ponto 10 confrontando com a Estrada Arrozal Getulândia medindo 58,94m com azimute de 345 31'30". Do ponto 10 no sentido ao ponto 11 confrontando com a estrada Arrozal Getulândia medindo 84,73m com azimute de 340 55'10". Do ponto 11 no sentido ao ponto 1 confrontando com a Estrada Arrozal Getulândia medindo 12,41m em linha curva. Fundos: Do ponto 6 no sentido ao ponto 7 confrontando com Riacho medindo 204,99m. Cadastrado no INCRA sob o n .000.051.007.161-1 sem registro nos Registros de Imóveis. Titulares de Direitos Reais ou de domínio, modalidade da Usucapião e Tempo de Posse: OS SOLICITANTES declararam que: a) Adquiriram a posse do imóvel de Mariuza Ribeiro e Maria Aparecida Ribeiro, através do Instrumento Particular de Compra e Venda e Pacto de Irretratabilidade e Irrevogabilidade datado de 25/08/2018; b) as senhoras Mariuza Ribeiro e Maria Aparecida Ribeiro por sua vez adquiriram os direitos da posse do imóvel de seu pai o sr. Sebastião Vicente Ribeiro já falecido, que por sua vez adquiriu os direitos de seu pai Sr. Helvidio Ribeiro já falecido, sendo o Sr. Helvidio Ribeiro através da Escritura Pública de Cessão de Direitos lavrada nas notas deste 1 Ofício do Livro 52, fls. 151, em 22/07/1960 adquiriu os direitos do imóvel do sr. Vitorino Honório, direitos esses que sr. Vitorino Honório adquiriu no processo de extinção de Fideicomisso referente a verba testamentária deixada pelo Comendador José de Souza Breves em benefício dos seus es-escravos e descendentes que correu na Comarca de Pirai - RJ. Assim sendo, os Solicitantes somando o seu tempo de posse do imóvel ao dos posseiros anteriores somam mais de (20) vinte anos, pretende obter o reconhecimento da propriedade do Imóvel por usucapião extraordinário (que exige o maior prazo), na forma do art. 1.238 do Código Civil, que estabelece que: "Aquele que, por quinze anos, sem interrupção, nem oposição, possuir como seu um imóvel, adquire-lhe a propriedade, independentemente de título e boa-fé, podendo requerer ao juiz que assim o declare por sentença, a qual servirá de título para o registro no Cartório de Registro de Imóveis". Assim querendo estes, no prazo de 15 dias contados a partir desta data, apresentarem manifestação perante este Ofício de Registro de Imóveis, com endereço na Rua Comendador Sá n 17, Loja 02, Centro, Pirai - RJ, salientando-se que a não apresentação de impugnação no prazo previsto neste artigo implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **SPE RESIDENCIAL VILLAGE SANTA MONICA LTDA**

O Bacharel EDUARDO AUGUSTO DA SILVA, Oficial do Registro de Imóveis dos 1 e 3 Distritos do Município de Pirai - RJ, na forma da Lei 6.766 de 19.12.79, alterada pela Lei 9.785 de 29.01.99 e alterações posteriores, FAZ SABER a tantos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, para ciência que em cumprimento ao disposto no artigo 19 da lei 6.766/79, foi depositado e Protocolizado sob o n 12.171 em 09 de julho de 2024, por SPE RESIDENCIAL VILLAGE SANTA MONICA LTDA, sociedade empresária limitada, com sede na Estrada Pirai-Pinheiral, s/n - Lote B-8, em Pirai/RJ, inscrita no CNPJ sob o n 54.397.652/0001-30, com seu Contrato Social registrado na JUCERJA sob o NIRE n 332.1315619-6, o projeto do Loteamento aprovado pela Prefeitura Municipal de Pirai, conforme ato datado de 26/03/2024 processo n 14764/2023, denominado "Loteamento Santa Monica I", levantado sobre o Lote B-8 desmembrado da Fazenda Santa Monica com Frente medindo 278,00m confrontando com a Estrada Municipal Pirai - Pinheiral (antigamente denominada RJ-122): Lado Direito medindo 123,61 confrontando com o Lote 8-9 de propriedade de Laercio Melo da Silva (Matricula n 4511): Lado esquerdo medindo 293,47m em três segmentos de 233,64m, 24,00m e 35,83m, confrontando com o Lote 8-7 de propriedade de Allan Fernandes da Silva (Matricula n 4.509): e, pelos fundos confrontando atualmente com a Prefeitura Municipal de Pirai (Matricula n 3.414) medindo 187,43m em quatro segmentos, sendo 43,21m, 41,29m, 91,58m e 11,19m. Fechando o perímetro com a área total de

44.993,57m . CADASTRO MUNICIPAL: 01.03.020.2520.001. Imóvel este registrado nesta Serventia na matrícula de n 4.510. O referido projeto divide essa área em Quadras "A" com Lotes de 1 até 22, e praças 1, 2 e 3; Quadra "B" com Lotes de 23 até 46 e Área de Preservação Permanente (Verde), servidas pelas Ruas Projetadas "A" e "B". O loteamento situa-se em uma zona de uso residencial, devendo ser, nas construções, observadas as restrições do Poder Público Municipal e as constantes do contrato-padrão, anexo ao processo de loteamento. Bem como que o referido Loteamento possuirá ACESSO CONTROLADO, cujo controle de acesso será regulamentado por ato do poder público Municipal, sendo vedado o impedimento de acesso a pedestres ou a condutores de veículos, não residentes, devidamente identificados ou cadastrados, conforme determina o 8 da Lei n 13.465/2017. Os documentos exigidos para a prática do ato encontram-se arquivados neste Serviço de Registro de Imóveis, à Rua Comendador Sá n 17, Loja 02, Centro, à disposição dos interessados, cientificando que, decorridos 15 (quinze) dias da 3 (terceira) e última publicação consecutiva deste edital, não havendo impugnação esta Serventia, será feito de imediato o registro. Pirai - RJ.

[Consultar o arquivo anexo](#)

RIO DAS OSTRAS/RJ

2 OFICIO DE JUSTICA DA COMARCA DE RIO DAS OSTRAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VALDENIR SILVA DOS SANTOS, PATRICIA STRECKERT DOS SANTOS

Berky Pimentel da Silva, oficial do 2º Ofício de Justiça de Rio das Ostras, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº109883, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VALDENIR SILVA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***547157**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, PATRICIA STRECKERT DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***888718**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Luíza Vianna, 87, Loja 2 Novo Rio das Ostras Rio das Ostras RJ CEP 28893-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 101849000729-3, firmada em 02/09/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 0R2 na Matrícula 10279, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TOPAZIO NR 27 CASA 02 OURO VERDE RIO DAS OSTRAS RJ 28890000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/04/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio das Ostras-RJ. Berky Pimentel da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RICARDO DE ARAUJO DURAN GRECO, GERUSA LUCIA DE SOUZA GRECO

Berky Pimentel da Silva, oficial do 2º Ofício de Justiça de Rio das Ostras, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº109886, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RICARDO DE ARAUJO DURAN GRECO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***385687**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, GERUSA LUCIA DE SOUZA GRECO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***405647**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua

Luíza Vianna, 87, Loja 2 Novo Rio das Ostras Rio das Ostras RJ CEP 28893-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440680222-2, firmada em 22/08/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R02 na Matrícula 25612, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANTONIO ROLIM NR 526 CASA 02 COSTAZUL RIO DAS OSTRAS RJ 28895206. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/04/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio das Ostras-RJ. Berky Pimentel da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANNIELE DE OLIVEIRA**

Berky Pimentel da Silva, oficial do 2º Ofício de Justiça de Rio das Ostras, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº109875, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANNIELE DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***623177**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Luíza Vianna, 87, Loja 2 Novo Rio das Ostras Rio das Ostras RJ CEP 28893-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441950837-9, firmada em 24/11/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 27138, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 11 NR 0 LT 13 QD 0-03 ALPHAVILLE RIO DAS OSTRAS RJ 28890000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/04/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio das Ostras-RJ. Berky Pimentel da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **Priscila Cardoso Garcia, MAURO LOPES GARCIA JUNIOR**

Berky Pimentel da Silva, oficial do 2º Ofício de Justiça de Rio das Ostras, atendendo a requerimento do credor fiduciário VIVERDE 3 SPE INCORPORAÇÃO IMOBILIÁRIA LTDA., prenotado sob nº108639, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante Priscila Cardoso Garcia, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***027277**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MAURO LOPES GARCIA JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***972047**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Luíza Vianna, 87, Loja 2 Novo Rio das Ostras Rio das Ostras RJ CEP 28893-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s)

vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 3737-0, firmada em 20/09/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 40238, a qual diz respeito ao imóvel situado na Lote nº348, do loteamento denominado Viverde III Rio das Ostras, situado na zona urbana do Município de Rio das Ostras/RJ.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/01/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio das Ostras-RJ. Berky Pimentel da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): Erica Dias da Silva Vieira, Diogo Pereira dos Santos Vieira

Berky Pimentel da Silva, oficial do 2º Ofício de Justiça de Rio das Ostras, atendendo a requerimento do credor fiduciário VIVERDE 1 SPE INCORPORAÇÃO IMOBILIÁRIA LTDA., prenotado sob nº108637, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante Erica Dias da Silva Vieira, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***563236**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, Diogo Pereira dos Santos Vieira, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***294847**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Luíza Vianna, 87, Loja 2 Novo Rio das Ostras Rio das Ostras RJ CEP 28893-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 3781-0, firmada em 09/09/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 40340, a qual diz respeito ao imóvel situado na Lote 025, Condomínio Viverde I Rio das Ostras, situado Rua Duque de Caxias, n. 951, no loteamento denominado Extensão do Bosque da Praia, zona urbana do Município de Rio das Ostras/RJ. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/01/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio das Ostras-RJ. Berky Pimentel da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LARISSA DE OLIVEIRA PULCINELLI

Berky Pimentel da Silva, oficial do 2º Ofício de Justiça de Rio das Ostras, atendendo a requerimento do credor fiduciário VIVERDE 1 SPE INCORPORAÇÃO IMOBILIÁRIA LTDA., prenotado sob nº109473, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LARISSA DE OLIVEIRA PULCINELLI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***898211**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Luíza Vianna, 87, Loja 2 Novo Rio das Ostras Rio das Ostras RJ CEP 28893-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 4015-0, firmada em 06/05/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na

matrícula 41841, a qual diz respeito ao imóvel situado na Lote 234, Condomínio Viverde I Rio das Ostras, situado Rua Duque de Caxias, n. 951, no loteamento denominado Extensão do Bosque da Praia, zona urbana do Município de Rio das Ostras/RJ. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/03/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio das Ostras-RJ. Berky Pimentel da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

RIO DE JANEIRO/RJ

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALINE DA SILVA FELINTO**

LELIO GABRIEL HELIODORO DOS SANTOS, oficial do 1º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº459.379, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALINE DA SILVA FELINTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***671607**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arquias Cordeiro, 486, Meier Rio de Janeiro RJ CEP 20770-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770757651-6, firmada em 04/02/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 108917, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV DOM HELDER CAMARA NR 3453 BL.3 AP 103 DEL CASTILHO RIO DE JANEIRO RJ 21050624. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/01/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. LELIO GABRIEL HELIODORO DOS SANTOS, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCIA REGINA COLOMBINI FERREIRA**

LELIO GABRIEL HELIODORO DOS SANTOS, oficial do 1º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº459.384, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCIA REGINA COLOMBINI FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***311317**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arquias Cordeiro, 486, Meier Rio de Janeiro RJ CEP 20770-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no

contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553716903-5, firmada em 25/07/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 101714, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BARONESA DO ENGENHO NOV NR 414 AP1106 BL3 ENGENHO NOVO RIO DE JANEIRO RJ 20961210. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/01/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. LELIO GABRIEL HELIODORO DOS SANTOS, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JULIANA RANGEL CELESTINO

LELIO GABRIEL HELIODORO DOS SANTOS, oficial do 1º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº459.381, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JULIANA RANGEL CELESTINO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***286477**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arquias Cordeiro, 486, Meier Rio de Janeiro RJ CEP 20770-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770209912-4, firmada em 06/10/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 103133, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CANAL RIO JACARE NR 206 APT0105 BL2 SAMPAIO RIO DE JANEIRO RJ 20961160. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/01/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. LELIO GABRIEL HELIODORO DOS SANTOS, Oficial de Registro de Imóveis.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CÍNTIA PACHECO DE ARAUJO, JOSÉ TAVARES DE ARAÚJO NETO

Antonio Marins Peixoto Filho, oficial do 3º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, prenotado sob nº376773, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CÍNTIA PACHECO DE ARAUJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***397037**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOSÉ TAVARES DE ARAÚJO NETO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***686547**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Presidente Antonio Carlos 607 9º Andar, , Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020010, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito

bancário nº 07117523000009-5, firmada em 23/10/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 63.955 - R-19, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua General Bruce, nº 72, Apartamento nº 111 - Bloco 2, São Cristóvão, Cep. 20921-030, Rio de Janeiro/RJ. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/06/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Antonio Marins Peixoto Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RONALDO LIMA NOGUEIRA DA SILVA, TAIS MONTEIRO MARQUES DE SOUZA**

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº727196, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante **RONALDO LIMA NOGUEIRA DA SILVA**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***288177**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, **TAIS MONTEIRO MARQUES DE SOUZA**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***666007**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Do Prado, 41, Loja 101 Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440372049-7, firmada em 06/08/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R19 na Matrícula 67915, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CABO MILTON COSME DOS SA NR 17 R. DA TORRE PADRE MIGUEL RIO DE JANEIRO RJ 21725620. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LIVIA DE MELO MOURA, FABIO LIMA DE MOURA**

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº727249, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante **LIVIA DE MELO MOURA**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***675077**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, **FABIO LIMA DE MOURA**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***281977**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Do Prado, 41, Loja 101 Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s)

encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770363685-9, firmada em 12/06/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 257283, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOS JESUITAS NR 551 AP303 BL7 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 23555100. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOEL LUIZ FLORIANO NANTIT**

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº727317, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOEL LUIZ FLORIANO NANTIT, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***661197**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Do Prado, 41, Loja 101 Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770419571-6, firmada em 22/08/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 257104, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOS JESUITAS NR 0 AP403 BL1 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 23555100. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOYCE SILVA DE SOUSA**

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº727318, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOYCE SILVA DE SOUSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***232052**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Do Prado, 41, Loja 101 Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770817756-9, firmada em 11/05/2020, com garantia de alienação fiduciária

registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 260269, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETADA 1 PAA 7841 NR 115 BL.4 AP104 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 20000001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JAILMA DOS SANTOS SILVA, PAULO JORGE GONCALVES DA SILVA**

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº727274, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JAILMA DOS SANTOS SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***881165**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, PAULO JORGE GONCALVES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***688927**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Do Prado, 41, Loja 101 Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770906598-5, firmada em 12/08/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 260474, a qual diz respeito ao imóvel situado na R APORUNA NR 55 BL.1 A409 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 23520400. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALEXANDER FRAGOSO BASTOS JUNIOR**

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº727277, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEXANDER FRAGOSO BASTOS JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***308267**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Do Prado, 41, Loja 101 Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770952830-6, firmada em 29/09/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 261204, a qual diz respeito ao imóvel

situado na EST SANTA EUGENIA NR 2400 BL.9 A208 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 23520560. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DRYELE KNAUER DE SOUSA**

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº727283, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DRYELE KNAUER DE SOUSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***246497**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Do Prado, 41, Loja 101 Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771007342-2, firmada em 07/12/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 260976, a qual diz respeito ao imóvel situado na R IBIRAREMA NR 118 BL.2 401 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 23520520. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLA CRISTINA DE JESUS LIMA**

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº727284, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLA CRISTINA DE JESUS LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***572767**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Do Prado, 41, Loja 101 Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771007405-4, firmada em 01/02/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 261029, a qual diz respeito ao imóvel situado na R IBIRAREMA NR 118 BL.5 AP 202 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 23520520. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/05/2024, correspondentes ao valor

contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FLAVIA VENANCIO DA SILVA

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº727285, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FLAVIA VENANCIO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***193617**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Do Prado, 41, Loja 101 Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771044596-6, firmada em 29/01/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 09 na Matrícula 261430, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST SANTA EUGENIA NR 2400 BL.6 AP107 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 23520560. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KAREN LACERDA DE OLIVEIRA

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº727290, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KAREN LACERDA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***848427**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Do Prado, 41, Loja 101 Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771116979-2, firmada em 05/04/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 262546, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETADA A NR 250 BL.6 A201 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 23565005. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do

pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SEVERINO BARBOSA DA SILVA**

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº727292, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SEVERINO BARBOSA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***284854**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Do Prado, 41, Loja 101 Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771140619-0, firmada em 31/05/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 262685, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST SANTA EUGENIA NR 2800 BL.1 AP101 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 23520560. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA BEATRIZ DIONISIO FERREIRA**

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº727293, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA BEATRIZ DIONISIO FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***144677**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Do Prado, 41, Loja 101 Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771165447-0, firmada em 17/06/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 262027, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST SANTA EUGENIA NR 2400 BL.1 AP107 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 23520560. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário,

o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANIEL SANTOS DE ANDRADE, DEBORA CUNHA NOGUEIRA DE ANDRADE

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº727234, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANIEL SANTOS DE ANDRADE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***463757**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DEBORA CUNHA NOGUEIRA DE ANDRADE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***717887**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Do Prado, 41, Loja 101 Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771272684-9, firmada em 23/11/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 262921, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST SANTA EUGENIA NR 2800 BL.8 AP301 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 23520560. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SILVANA REGINA DE MENEZES

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº727302, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SILVANA REGINA DE MENEZES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***708067**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Do Prado, 41, Loja 101 Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771293811-0, firmada em 09/02/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº na Matrícula 0262425, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETA A NR 330 BL.10 AP203 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 23565005. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à

ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): YASMIN DOS SANTOS MORAIS DO NASCIMEN, BRENDOS SANTOS MORAIS DO NASCIMEN

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº727239, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante YASMIN DOS SANTOS MORAIS DO NASCIMEN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***924387**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, BRENDOS SANTOS MORAIS DO NASCIMEN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***924217**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Do Prado, 41, Loja 101 Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771327306-6, firmada em 31/01/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº na Matrícula 0262889, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST SANTA EUGENIA NR 2800 BL.7 AP401 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 23520560. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADRIANA RODRIGUES DANTAS

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº727263, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADRIANA RODRIGUES DANTAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***424357**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Do Prado, 41, Loja 101 Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770706430-2, firmada em 31/10/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 15 na Matrícula 236975, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETA B NR 92 BL.3 AP504 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 23575000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não

cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MONIQUE APARECIDA CAJUEIRO

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº727275, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MONIQUE APARECIDA CAJUEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***395317**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Do Prado, 41, Loja 101 Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770912971-1, firmada em 07/08/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 260232, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETADA 1 PAA 7841 NR 115 BL.3 AP107 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 20000001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE AUGUSTO DA SILVA, MARIA DAS DORES LOPES SILVA

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº501333, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE AUGUSTO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***527013**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARIA DAS DORES LOPES SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***715287**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441462603-7, firmada em 08/03/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 75015, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FREDERICO DE ALBUQUERQUE NR 74 APT 103 HIGIENOPOLIS RIO DE JANEIRO RJ 21050840. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque

administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIO DA SILVA BARBOSA

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº501472, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIO DA SILVA BARBOSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***668287**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770625875-8, firmada em 25/07/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 123746, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAQUIM MARTINS NR 517 BL01 AP601 ENCANTADO RIO DE JANEIRO RJ 20745230. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NATÁLIA ESTIMA COSTA MARTINS, THIAGO SOARES MARTINS DOS SANTOS ESTIMA

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAÚ-UNIBANCO S/A, prenotado sob nº501111, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NATÁLIA ESTIMA COSTA MARTINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***543477**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, THIAGO SOARES MARTINS DOS SANTOS ESTIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***161157**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 10174627209-00, firmada em 02/06/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 107108, a qual diz respeito ao imóvel situado na Casa 04, situada na RUA FRANCISCA VIDAL, nº 181, PILARES, do distrito, município e comarca de RIO DE JANEIRO/RJ, CEP 20750-060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu

cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FRANCISCO ALEX VIANA FURTADO

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº899502, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FRANCISCO ALEX VIANA FURTADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***110547**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440331326-1, firmada em 19/04/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3 na Matrícula 154610, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA PONTO CHIQUE, Nº 259, APTº 208, DO BLOCO 02, COM NUMERAÇÃO SUPLEMENTAR PELA RUA SERRA DO NAVIO Nº 31 CORDOVIL RIO DE JANEIRO RJ 21010310. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DICKSON LOPES MARINHO

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº900670, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DICKSON LOPES MARINHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***909437**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770431645-9, firmada em 31/08/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 249945, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA CHRISOSTOMO PIMENTEL DE OLIVEIRA NR 1631 AP206 BL3 ANCHIETA RIO DE JANEIRO RJ 21655613. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no

prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCIO VIEIRA ROBERTO**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº900359, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCIO VIEIRA ROBERTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***525847**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553666246-3, firmada em 14/06/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 245007, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ESTREMADURA NR 300 AP1101 BL4 IRAJA RIO DE JANEIRO RJ 21230510. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCELLE DE LIMA MENDES, RENAN SILVA HEREDIA**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº897518, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCELLE DE LIMA MENDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***276327**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RENAN SILVA HEREDIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***723927**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771288838-5, firmada em 30/11/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o Ato R-5 na Matrícula 260063, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARIA LOPES NR 701 BL.9 AP402 MADUREIRA RIO DE JANEIRO RJ 21310050. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/04/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JACQUELINE DE ALMEIDA SAMPAIO GONCALVES, JORGE ANDRE RODRIGUES GONCALVES

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, prenotado sob nº880841, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JACQUELINE DE ALMEIDA SAMPAIO GONCALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***685745**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JORGE ANDRE RODRIGUES GONCALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***959497**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 59760065-1, firmada em 19/04/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 19946-A - Registro da alienação fiduciária R.5, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA AGRÁRIO MENEZES, N º 78 (ANTIGO 30), RIO DE JANEIRO/RJ CEP 21371-180.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/04/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PATRICIA DE ALMEIDA TORRE

ARNALDO COLOCCI NETTO, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis do 8 Ofício, atendendo a requerimento de 20/05/2024, prenotado sob o n 896356, procede por meio do presente, nos termos do art. 26, parágrafo 4 da Lei n 9.514/97, a INTIMAÇÃO da devedora fiduciante PATRICIA DE ALMEIDA TORRE - inscrita no CPF/MF sob o n ***.285.247-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça a esta Serventia, situada na Rua da Alfândega, 91 - 3 andar - Centro - Rio de Janeiro - RJ, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos na escritura de financiamento imobiliário e compra e venda com pacto de alienação imobiliária celebrado pelo 10 Ofício de Notas da cidade do Rio de Janeiro no Livro 7724 às Fls. 054/061, firmado em 30/04/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 248.972 sob os n s R-5, R-6 e AV-8 (alteração da alienação), a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Nicarágua, n 630 - Sala 225 do Bloco 02 - Penha - Rio de Janeiro - RJ, CEP 21020-050 de responsabilidade de V. Sa. Segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionados a partir de 20/05/2024, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica V. Sa., cientificado que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do art. 26, parágrafo 7 da Lei n 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PATRICIA DE ALMEIDA TORRE

ARNALDO COLOCCI NETTO, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis do 8 Ofício, atendendo a requerimento de 20/05/2024, prenotado sob o n 896357, procede por meio do presente, nos termos do

art. 26, parágrafo 4 da Lei n 9.514/97, a INTIMAÇÃO da devedora fiduciante PATRICIA DE ALMEIDA TORRE - inscrita no CPF/MF sob o n ***.285.247-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça a esta Serventia, situada na Rua da Alfândega, 91 - 3 andar - Centro - Rio de Janeiro - RJ, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos na escritura de financiamento imobiliário e compra e venda com pacto de alienação imobiliária celebrado pelo 10 Ofício de Notas da cidade do Rio de Janeiro no Livro 7724 às Fls. 062/069, firmado em 30/04/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 248.973 sob os n s R-5, R-6 e AV-8 (alteração da alienação), a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Nicarágua, n 630 - Sala 226 do Bloco 02 - Penha - Rio de Janeiro - RJ, CEP 21020-050 de responsabilidade de V. Sa. Segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionados a partir de 20/05/2024, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica V. Sa., cientificado que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do art. 26, parágrafo 7 da Lei n 9.514/97.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCISCO CARLOS AFONSO**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2167477-L, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FRANCISCO CARLOS AFONSO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***932237**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771014323-4, firmada em 29/12/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 08 na Matrícula 457262, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST CABUCU DE BAIXO NR 490 BL.1 AP502 GUARATIBA RIO DE JANEIRO RJ 23036060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MILENA MACIEL PUPPIN DA SILVA, BRUNO RODRIGUES DA SILVA**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2192385-L, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MILENA MACIEL PUPPIN DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***260007**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, BRUNO RODRIGUES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***521407**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no

horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552356371-2, firmada em 21/09/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-4 na Matrícula 388005, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ROSADA NR 85 BL 31 CS 6 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23036085. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NATHALIA NOURA DA SILVA

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2192430-L, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NATHALIA NOURA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***012497**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771382604-9, firmada em 20/04/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 0458142, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PINTO TELES NR 230 AP601 PRACA SECA RIO DE JANEIRO RJ 21341270. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VITOR HUGO FIOCHI DOS SANTOS VANZELLOTTI, YNGRID MARINHO DE MEDEIROS

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAÚ-UNIBANCO S/A, prenotado sob nº2187811-L, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VITOR HUGO FIOCHI DOS SANTOS VANZELLOTTI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***882377**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, YNGRID MARINHO DE MEDEIROS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***731357**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 10131015100-00, firmada em 10/11/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R.7 e R.8 em

17/12/2014 da Matrícula nº 358.835 do 9º Cartório de Registro de Imóveis de RIO DE JANEIRO/RJ, a qual diz respeito ao imóvel situado na Apartamento nº 709, do bloco 01, do edifício, situado na ESTRADA MERINGUAVA, nº 1430, FREGUESIA DE JACAREPAGUÁ, do distrito, município e comarca de RIO DE JANEIRO/RJ, CEP 22723-427. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/04/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAPHAELA OLIVEIRA DOS SANTOS**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2196349 - A, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAPHAELA OLIVEIRA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***030317**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770892458-5, firmada em 23/07/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 455681, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST CABUCU DE BAIXO NR 450 BL.7 AP407 GUARATIBA RIO DE JANEIRO RJ 23036060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RICARDO GILU E SILVA COSTA**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2192383 - A, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RICARDO GILU E SILVA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***770495**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552947853-9, firmada em 24/01/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 370414, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR DO MAGARCA NR 1051 BL02 A508 B DE GUARATIBA RIO DE JANEIRO RJ 23035380. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s),

posicionado em 10/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MIRLEN GASPAS DOS SANTOS

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2192348 - A, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MIRLEN GASPAS DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***815317**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771260320-8, firmada em 22/10/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 460136, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO CABUCU DE BAIXO NR 388 BL 7 AP 304B GUARATIBA RIO DE JANEIRO RJ 23036060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DIEGO DA SILVA ESTEVES BEZERRA

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2193352 - A, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DIEGO DA SILVA ESTEVES BEZERRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***359687**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771862185-2, firmada em 05/12/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 477575, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETADA 2 PAA 12622 NR 285 BL.6 AP201 GUARATIBA RIO DE JANEIRO RJ 20000001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não

seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GUILHERME SAMPAIO REZENDE

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2168738 - A, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GUILHERME SAMPAIO REZENDE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***493437**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771173236-5, firmada em 30/06/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 462401, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST CABUCU DE BAIXO NR 600 BL.1 AP407 GUARATIBA RIO DE JANEIRO RJ 23036060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/06/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADSON THYAGO E SILVA

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2147434 - R, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADSON THYAGO E SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***237687**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441239479-1, firmada em 29/04/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 425337, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DONARIO JOSE DE SOUZA NR 265 CASA 2 PEDRA DE GUARA RIO DE JANEIRO RJ 23025033. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/03/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor

fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PEDRO GABRIEL SOUZA DE MENDONCA**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2196024 - A, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PEDRO GABRIEL SOUZA DE MENDONCA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***167117**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770932159-0, firmada em 31/08/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 457798, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TEIXEIRA HEIZER NR 205 AP108 do BLOCO 02 RECREIO DOS BANDEIRANTES RIO DE JANEIRO RJ 22790883. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/06/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BARBARA CAROLINA SUARES SILVA**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2192428 - A, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BARBARA CAROLINA SUARES SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***236357**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771390205-5, firmada em 10/05/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.7 na Matrícula 0464959, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST CABUCU DE BAIXO NR 600 BL.10 AP403 GUARATIBA RIO DE JANEIRO RJ 23036060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JAKELLINE PEREIRA DE SOUZA

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº2191870 - A, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JAKELLINE PEREIRA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***591684**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1017617270-9, firmada em 29/07/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 375.516 / R.9, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Compositor Ribamar, nº 100, Apto. nº 302, Bairro Pedra de Guaratiba, Rio de Janeiro/RJ, CEP 23025-440. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/06/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SÍLVIA MONTES NOGUEIRA, LEDILSON DE OLIVEIRA BARBOSA FILHO

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº2176584 - R, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SÍLVIA MONTES NOGUEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***627476**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LEDILSON DE OLIVEIRA BARBOSA FILHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***537597**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1013259160-4, firmada em 16/04/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 396.603 / R.13, a qual diz respeito ao imóvel situado na Estrada Benvindo de Novaes, nº 2205, apartamento nº 302, Bloco 5, Bairro Recreio dos Bandeirantes, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22790-381. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/02/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **FAEL IMOBILIARIA LTDA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO DO 9 OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS desta Comarca da Capital, no uso de suas atribuições, e atendendo o requerimento prenotado em 28/05/2024 com o n 2195209, por JOSÉ ALEXANDRE NASCIMENTO TEIXEIRA, brasileiro, escrevente, portador da identidade CNH/RJ n ***155744**, expedida pelo DETRAN/RJ, CPF: ***.915.857-** e sua mulher FERNANDA DE FÁTIMA NEVES TEIXEIRA, brasileira, do lar, portadora da identidade n 11.491.305-6, expedida pelo DETRAN/RJ, CPF ***.579.807-**, casados pelo pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da lei 6515/77, residentes e domiciliados na Rua Arueira, n 323, Anil, Rio de Janeiro, procede por meio do presente, nos termos do 13, do art. 216-A da Lei de Registros Públicos (Lei 6015/73), e de acordo com o art. 408, P.U., do Provimento n 149/2023 do Conselho Nacional de Justiça, à NOTIFICAÇÃO de FAEL IMOBILIÁRIA LTDA, CNPJ 30.878.953/0001-18, na pessoa do seu Sócio Administrador, José Teixeira Netto, que se encontra em local ignorado, por não residir no endereço indicado pelos requerentes à Rua Barão da Torre, n 32-B, ap. 101, Ipanema, RJ, CEP: 22411-000, conforme certidões do 4 Ofício de Registro de Títulos e Documentos, datada de 21/06/2024, na qualidade de proprietário de direitos, por ser promitente compradora do imóvel designado por Rua Arueira, n 323, Lote 12, QD. XII, do PA. 34.255, lado esquerdo, à 179,95m do meio da curva de concordância, formada pelo lado esquerdo da Rua C com o lado direito da Av. Canal Projetada do Rio do Retiro, medindo 15,00m de frente em curva externa subordinada a um raio de 140,00m, 19,00m de fundos (parte em curva interna subordinada a um raio de 180,00m) limitado com uma praça projetada, 40,00m de ambos os lados, confrontando à direita com o lote 13 e à esquerda com o lote 11, registrado no 9 RGI com n 152.986, para manifestar consentimento expresso no prazo de quinze dias subsequentes a data da presente publicação, ciente de que o silêncio será interpretado como concordância, ao pedido de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL na modalidade Extraordinária, prevista no art. 1238 do Código Civil, protocolado neste Ofício em 21/05/2024 com o n 2193989, através do requerimento de 13/05/2024, que foi instruído pela Ata Notarial lavrada no 15 Ofício, em 10/05/2024, às fls. 020/027, livro 5090, e demais documentos que comprovam o tempo de posse de mais de 15 anos alegado pelos requerentes. Rio de Janeiro, aos 10 dias de Julho de 2024. GUSTAVO ROMEIRO MENDES. OFICIAL SUBSTITUTO. Avenida Nilo Peçanha n 12 - 6 andar - Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP. 20020-100 -Tel.: (21)2533-6430.

[Consultar o arquivo anexo](#)

11º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 440-X do Prov. CNJ 150/23 - Interessado(s): **UBIRAJARA JULIO MONTEIRO**

João Carlos Alves Sequeiros, Oficial Substituto do 11 Ofício de Registro de Imóveis/RJ, nos termos do art. 216-B, da Lei Federal 6.015/73 e artigo 1.264 do CNCJ/RJ, e em razão da existência de procedimento de Adjudicação Compulsória Extrajudicial prenotada sob o n 693.071 a 11/04/2024, a requerimento de Nelice Drillar Machado, CPF n . ***.508.197-**, solteira, não convivente em união estável, domiciliada na Rua Cambauba, n . 540, apartamento 214, relativamente ao imóvel situado na Rua Cambauba, n . 540, apartamento 214, matrícula 62.802, vem notificar o proprietário, Ubirajara Julio Monteiro, CPF n . ***.628.147-**, para no prazo de 15 dias contados a partir desta data, apresentar manifestação perante este Ofício de Registro de Imóveis, salientando-se que a não apresentação de impugnação no prazo previsto neste artigo implicará na anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de adjudicação compulsória. 11 Ofício de Registro de Imóveis, localizado na Rua Sete de Setembro, 32, 4 andar - Centro/RJ. João Carlos Alves Sequeiros, Oficial Substituto do 11 Ofício de Registro de Imóveis/RJ - Matrícula 94/1723

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VIVIAN DE CASSIA RIBEIRO CASTILHOS, JOSE CARLOS CARDOSO

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO SA, prenotado sob nº97401, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VIVIAN DE CASSIA RIBEIRO CASTILHOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***848337**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOSE CARLOS CARDOSO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***224047**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 9021472--, firmada em 28/01/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R.3 matrícula nº 24126, a qual diz respeito ao imóvel situado na CASA N 02, LOTE N 04, QUADRA D, RUA LYGIA SARMENTO N 40, FREGUESIA DE CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO/RJ - CEP: 23075-474. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLEBSON DA SILVA VAZ, MARTA SIMONE DE LIMA VAZ

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº97992, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLEBSON DA SILVA VAZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***258797**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARTA SIMONE DE LIMA VAZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***200287**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770026572-0, firmada em 19/12/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 18623, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DA CACHAMORRA NR 794 BL.20 A202 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23040150. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCIENE JESUS DE SIQUEIRA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº97124, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCIENE JESUS DE SIQUEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***302597**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770174461-3, firmada em 26/05/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 12 na Matrícula 42134, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETADA 4 NR 0 BL.1 AP104 + VAGA CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 22765240. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): AGATHA ANDRESSA RODRIGUES AREDE

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº99230, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante AGATHA ANDRESSA RODRIGUES AREDE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***460377**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº ***442538**4-9, firmada em 15/06/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 36823, a qual diz respeito ao imóvel situado na R COMTE E D A MAGALHAES NR 215 APT0 201 BLOCO 02 BANGU RIO DE JANEIRO RJ 21842567. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/06/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCIANO SOARES, ARCINETE BELMONT SOARES

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº99231, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCIANO SOARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***503857**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ARCINETE BELMONT SOARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***696997**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442698495-2, firmada em 13/05/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 53628, a qual diz respeito ao imóvel situado na R COMANDANTE E D A MAGALH NR 215 APT0 107 BLOC003 BANGU RIO DE JANEIRO RJ 21842567. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/06/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABIO LUIS COSTA DE OLIVEIRA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº99232, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIO LUIS COSTA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***589927**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844443038691-6, firmada em 11/09/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.10 na Matrícula 51258, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO TAQUARAL NR 100 APT0 305 BLOC0 07 BANGU RIO DE JANEIRO RJ 21842550. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/06/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELIAS LIRA RODRIGUES

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº96785, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELIAS LIRA RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***582757**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552959693-0, firmada em 07/02/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 1 na Matrícula 63568, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSUE DE BARROS NR 99 BL 6 AP 104 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23092190. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANUSA DO CARMO SILVA BARBOSA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº97927, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANUSA DO CARMO SILVA BARBOSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***684907**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553715047-4, firmada em 24/08/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 10177, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR DA CAMBOTA NR 275 AP310BL3 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23045190. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): IAGO MARQUES DA SILVA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº97148, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante IAGO MARQUES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***247127**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770351141-0, firmada em 13/07/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 24784, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DAS AMENDOEIRAS NR 320 B7 A412 COSMOS RIO DE JANEIRO RJ 23056620. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCAS FREITAS SA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº98013, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCAS FREITAS SA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***819697**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770758948-0, firmada em 03/02/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 35304, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CAMPINA GRANDE NR 449 BL.B13 A 102 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23092060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABRICIO GOMES GARCIA RAMOS

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº97377, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABRICIO GOMES GARCIA RAMOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***616977**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770918792-4, firmada em 14/08/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 43202, a qual diz respeito ao imóvel situado na V PROJETADA DOIS NR 50 BL.3 A310 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23040160. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THIAGO LUCIANO NUNES

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº97998, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THIAGO LUCIANO NUNES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***711087**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770931695-3, firmada em 16/09/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 43492, a qual diz respeito ao imóvel situado na V PROJETADA DOIS NR 50 BL.8 A408 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23040160. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAFAEL LEANDRO DA SILVA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº98015, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAFAEL LEANDRO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***944677**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770964930-8, firmada em 21/10/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 43228, a qual diz respeito ao imóvel situado na V PROJETADA DOIS NR 50 BL.3 A512 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23040160. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLAUBER CASTELLANO DOS SANTOS, JOICE PAULA VARANIS DOS SANTOS

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº97935, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLAUBER CASTELLANO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***168177**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOICE PAULA VARANIS DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***212437**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771014901-1, firmada em 15/12/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 43130, a qual diz respeito ao imóvel situado na V PROJETADA DOIS NR 50 BL.2 A210 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23040160. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDMUNDO LOPES MOREIRA NETO, TAISA RANGEL DE ABREU

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº97973, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDMUNDO LOPES MOREIRA NETO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***067447**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, TAISA RANGEL DE ABREU, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***561777**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771059780-4, firmada em 29/01/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 15 na Matrícula 33587, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA CAMPO GRANDE NR 3740 BL.14 A301 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23080000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDERSON DA SILVA E SILVA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº97107, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDERSON DA SILVA E SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***835977**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771178107-2, firmada em 08/07/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10 na Matrícula 43033, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CONSTITUINTE D B IRACEMA NR 75 BL.9 AP405 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 20000001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): YASMIM MOURAO PENEDO

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº97941, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante YASMIM MOURAO PENEDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***562417**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771186845-3, firmada em 14/07/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 43279, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DOS CABOCLOS NR 0 BL.4 AP503 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23040160. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GABRIEL PEREIRA GONCALVES

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº97144, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GABRIEL PEREIRA GONCALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***773877**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771325413-4, firmada em 26/01/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 43476, a qual diz respeito ao imóvel situado na V PROJETADA D D P 12.597 NR 50 BL.8 A304 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23040160. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THIAGO DE BRITO LIMA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº97967, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THIAGO DE BRITO LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***552877**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770679954-6, firmada em 18/10/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 38271, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV BRASIL NR 48677 BL.2 A102 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23078002. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

SANTA MARIA MADALENA/RJ
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SANTA MARIA MADALENA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): OFICIO UNICO DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA MADALENA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA FINS DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Rodrigo Santos Fernandes de Barros, Oficial Responsável pelo Expediente do Registro de Imóveis da Comarca de Santa Maria Madalena - RJ, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do artigos 11 do Provimento n 65/2017 do Conselho Nacional de Justiça, FAZ SABER a todos os que do presente virem, em especial: Altino de Castro Muniz ou ao seu Espólio de Altino de Castro Muniz e respectivo inventariante, Eponina ou Eponia de Castro Muniz ou ao seu Espólio e respectivo inventariante, MARGARIDA PINTO DE SÁ, ELIZABETH MATTOS BARRETO - CPF ***.949.537-** e seu esposo CÍCERO BARRETO FILHO, JOÃO GONÇALVES BRAZ, MANOEL ALVES LARANJEIRAS, DECIO PONTES CYPRIANO e EDNA DA SILVEIRA CYPRIANO, ou sucessores e cônjuges, se casados forem, que tramita nesta Serventia o Processo de Usucapião abaixo: PROTOCOLO N : 1587 / DE: 29/09/2023. REQUERENTE: MARIA DE MAGDALA FEIJÓ TORRES, brasileira, solteira, comerciante, filha de Antônio Dias Torre Junior e Anézia Feijó Torres, nascida em 21/07/1957, portadora da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) reg. n 01671453132, expedida pelo DETRAN/RJ em 17/04/2016, inscrita no CPF/MF sob o n ***.950.827-**, que declara conviver em união estável com sua companheira, SILVANA REIS PEREIRA, brasileira, solteira, autônoma, filha de Estevão Alves Pereira e Amyr Reis Pereira, nascida em 11/06/1960, portadora da carteira portadora da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) reg. n 01632006130, expedida pelo DETRAN/RJ em 15/07/2016, inscrita no CPF/MF sob o n ***.468.247-**, ambas residentes e domiciliadas na Avenida Nossa Senhora de Fátima, n 18, casa, Arranchadouro, Santa Maria Madalena - RJ. CEP.: 28.770-000. **DESCRIÇÃO DO IMÓVEL:** IMÓVEL URBANO, com suas características e confrontações EXTRAÍDA DO DESATIVADO 2 OFÍCIO DE SANTA MARIA MADALENA - L 3-B, FLS.76V, TRANSCRIÇÃO.2091. DATA: 27 DE AGOSTO DE 1909. DENOMINAÇÃO OU RUA E N : Santa Maria Magdalena, Rua Benjamim Constant, sem n . **CARACTERÍSTICAS E CONFRONTAÇÕES:**

Uma casa coberta de telhas, com cozinha, tendo na frente uma horta e duas janelas e o domínio útil do terreno e confronta com D. Margarida Pinto de Sá, João Gonçalves Braz e com os transmitentes NOME, DOMICÍLIO E PROFISSÃO DO ADQUIRENTE: ALTINO DE CASTRO MUNIZ, morador nesta cidade. NOME, DOMICÍLIO E PROFISSÃO DO TRANSMITENTE: MANOEL ALVES LARANJEIRA E SUA MULHER, moradores nesta cidade. Inscrição Municipal n 771-0; Código de Logradouro n 1030: Rua Doutor Marcos Pitombo n 13, Bairro: Centro, Santa Maria Madalena - RJ CEP: 28.770-000. Consta ainda na planta apresentada: Prédio residencial unifamiliar, com dois pavimentos, com preservação de fachada, Sítio a Rua Dr. Matos Pitombo n 10, foi aprovado em 29/07/2004. QUE na CERTIDÃO de LOGRADOURO, expedida pela divisão de cadastro e tributação deste Município, em 23/05/2023 consta: Que o imóvel atual é n 13 (antigo n 10). NÚMERO DA MATRÍCULA DO IMÓVEL: DESATIVADO 2 OFÍCIO DE SANTA MARIA MADALENA - L 3-B, FLS.76V, TRANSCRIÇÃO.2091. DATA: 27 DE AGOSTO DE 1909. NOMES DOS TITULARES DE DIREITOS REAIS E DE OUTROS DIREITOS REGISTRADOS E AVERBADOS NA MATRÍCULA DO IMÓVEL USUCAPIENDO E NA MATRÍCULA DOS IMÓVEIS CONFINANTES OU CONFRONTANTES DE FATO COM EXPECTATIVA DE DOMÍNIO: Altino de Castro Muniz ou ao seu Espólio de Castro Muniz e respectivo inventariante, Eponina ou Eponia de Castro Muniz ou ao seu Espólio e respectivo inventariante, MARGARIDA PINTO DE SÁ, ELIZABETH MATTOS BARRETO - CPF ***.949.537-** e seu esposo CÍCERO BARRETO FILHO, JOÃO GONÇALVES BRAZ, MANOEL ALVES LARANJEIRAS, DECIO PONTES CYPRIANO e EDNA DA SILVEIRA CYPRIANO. MODALIDADE DE USUCAPIÃO: USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO. TEMPO DE POSSE ALEGADO PELO REQUERENTE: 20 anos, com a soma das posses anteriores. E para fazer chegar ao conhecimento de seus destinatários, o OFICIAL vem DAR CIÊNCIA, para que, querendo, MANIFESTEM-SE sobre o pedido, NO PRAZO DE 15 DIAS a contar da data de publicação do presente edital, apresentando a devida impugnação, no horário de 10 às 16 horas, de segunda a sexta-feira, na sede deste Serviço Registral, situado à Rua Waldyr da Costa Cabral, n 10 - Centro, Santa Maria Madalena - RJ - CEP: 28.770-000. A não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Isto posto, lavro o presente para ser afixado no mural desta serventia e publicado na plataforma eletrônica do Operador Nacional de Registro de Imóveis, pelo prazo de 15 dias, por duas vezes. Santa Maria Madalena - RJ, 11 de julho de 2024. Rodrigo Santos Fernandes de Barros - Oficial R.E - Matrícula 90/328

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
OFÍCIO UNICO DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA MADALENA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA FINS DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Rodrigo Santos Fernandes de Barros, Oficial Responsável pelo Expediente do Registro de Imóveis da Comarca de Santa Maria Madalena - RJ, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do artigos 11 do Provimento n 65/2017 do Conselho Nacional de Justiça, FAZ SABER a todos os que do presente virem, em especial: TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, ou sucessores e cônjuges, se casados forem, que tramita nesta Serventia o Processo de Usucapião abaixo: PROTOCOLO N : 1587 / DE: 29/09/2023. REQUERENTE: MARIA DE MAGDALA FEIJÓ TORRES, brasileira, solteira, comerciante, filha de Antônio Dias Torre Junior e Anézia Feijó Torres, nascida em 21/07/1957, portadora da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) reg. n 01671453132, expedida pelo DETRAN/RJ em 17/04/2016, inscrita no CPF/MF sob o n ***.950.827-**, que declara conviver em união estável com sua companheira, SILVANA REIS PEREIRA, brasileira, solteira, autônoma, filha de Estevão Alves Pereira e Amyr Reis Pereira, nascida em 11/06/1960, portadora da carteira portadora da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) reg. n 01632006130, expedida pelo DETRAN/RJ em 15/07/2016, inscrita no CPF/MF sob o n ***.468.247-**, ambas residentes e domiciliadas na Avenida Nossa Senhora de Fátima, n 18, casa, Arranchadouro, Santa Maria Madalena - RJ. CEP.: 28.770-000. DESCRIÇÃO DO IMÓVEL: IMÓVEL URBANO, com suas características e confrontações EXTRAÍDA DO DESATIVADO 2 OFÍCIO DE SANTA MARIA MADALENA - L 3-B, FLS.76V, TRANSCRIÇÃO.2091. DATA: 27 DE AGOSTO DE 1909. DENOMINAÇÃO OU RUA E N : Santa Maria Magdalena, Rua Benjamim Constant, sem n . CARACTERÍSTICAS E CONFRONTAÇÕES: Uma casa coberta de telhas, com cozinha, tendo na frente uma horta e duas janelas e o domínio útil do terreno e confronta com D. Margarida Pinto de Sá, João Gonçalves Braz e com os transmitentes NOME, DOMICÍLIO E PROFISSÃO DO ADQUIRENTE: ALTINO DE CASTRO MUNIZ, morador nesta cidade. NOME, DOMICÍLIO E PROFISSÃO DO TRANSMITENTE: MANOEL ALVES LARANJEIRA E SUA MULHER, moradores nesta cidade. Inscrição Municipal n 771-0; Código de Logradouro n 1030: Rua Doutor Marcos Pitombo n 13, Bairro: Centro, Santa Maria Madalena - RJ CEP: 28.770-000. Consta ainda na planta apresentada: Prédio residencial unifamiliar, com dois pavimentos, com preservação de fachada, Sítio a Rua Dr. Matos Pitombo n 10, foi aprovado em 29/07/2004. QUE na CERTIDÃO de LOGRADOURO, expedida pela divisão de cadastro e tributação deste Município, em 23/05/2023 consta:

Que o imóvel atual é n 13 (antigo n 10). NÚMERO DA MATRÍCULA DO IMÓVEL: DESATIVADO 2 OFÍCIO DE SANTA MARIA MADALENA - L 3-B, FLS.76V, TRANSCRIÇÃO.2091. DATA: 27 DE AGOSTO DE 1909. NOMES DOS TITULARES DE DIREITOS REAIS E DE OUTROS DIREITOS REGISTRADOS E AVERBADOS NA MATRÍCULA DO IMÓVEL USUCAPIENDO E NA MATRÍCULA DOS IMÓVEIS CONFINANTES OU CONFRONTANTES DE FATO COM EXPECTATIVA DE DOMÍNIO: Altino de Castro Muniz ou ao seu Espólio de Altino de Castro Muniz e respectivo inventariante, Eponina ou Eponia de Castro Muniz ou ao seu Espólio e respectivo inventariante, MARGARIDA PINTO DE SÁ, ELIZABETH MATTOS BARRETO - CPF ***.949.537-** e seu esposo CÍCERO BARRETO FILHO, JOÃO GONÇALVES BRAZ, MANOEL ALVES LARANGEIRAS, DECIO PONTES CYPRIANO e EDNA DA SILVEIRA CYPRIANO. MODALIDADE DE USUCAPIÃO: USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO. TEMPO DE POSSE ALEGADO PELO REQUERENTE: 20 anos, com a soma das posses anteriores. E para fazer chegar ao conhecimento de seus destinatários e ao público em geral, o OFICIAL vem DAR CIÊNCIA, para que, querendo, MANIFESTEM-SE sobre o pedido, NO PRAZO DE 15 DIAS a contar da data de publicação do presente edital, apresentando a devida impugnação, no horário de 10 às 16 horas, de segunda a sexta-feira, na sede deste Serviço Registral, situado à Rua Waldyr da Costa Cabral, n 10 - Centro, Santa Maria Madalena - RJ - CEP: 28.770-000. A não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Isto posto, lavro o presente para ser afixado no mural desta serventia e publicado na plataforma eletrônica do Operador Nacional de Registro de Imóveis, pelo prazo de 15 dias, uma única vez. Santa Maria Madalena - RJ, 11 de julho de 2024. Rodrigo Santos Fernandes de Barros - Oficial R.E - Matrícula 90/328

SAO GONCALO/RJ
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCO ANTONIO MENDONCA CLEMENTE DA S**

Ivy Helene Lima Pagliuso, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº188727, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCO ANTONIO MENDONCA CLEMENTE DA S, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***726987**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441906656-2, firmada em 19/08/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 78282, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SAFIRA QUADRA NR 1531 CASA BASE APT 201 JARDIM CATARI SAO GONCALO RJ 24715532. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Ivy Helene Lima Pagliuso, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRENDA EVELYN FERNANDES DE OLIVEIRA, THIAGO DA COSTA PESTANA**

Ivy Helene Lima Pagliuso, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº188830, nos

termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRENDA EVELYN FERNANDES DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***935437**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, THIAGO DA COSTA PESTANA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***043397**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770579594-6, firmada em 26/04/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 69644, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PADRE AFONSO RODRIGUES NR 796 CASA 10 PACHECO SAO GONCALO RJ 24736210. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Ivy Helene Lima Pagliuso, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FERNANDO MONTEIRO NUNES**

Ivy Helene Lima Pagliuso, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº188228, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FERNANDO MONTEIRO NUNES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***739287**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 801947003148-9, firmada em 24/04/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 001 na Matrícula 51118, a qual diz respeito ao imóvel situado na R AFRANIO PEIXOTO NR 698 CASA 01 SANTA LUZIA SAO GONCALO RJ 24722205. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/04/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Ivy Helene Lima Pagliuso, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VALDIR ROCHA DE CARVALHO**

Ivy Helene Lima Pagliuso, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº189058, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VALDIR ROCHA DE CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***173557**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao

endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770775976-9, firmada em 18/02/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 75033, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PRESIDENTE TRUMAN L 16-B NR 0 BL.01 AP1006 VISTA ALEGRE SAO GONCALO RJ 24724565. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Ivy Helene Lima Pagliuso, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WEIDLLANE MACEDO PADILHA**

Ivy Helene Lima Pagliuso, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº185462, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WEIDLLANE MACEDO PADILHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***878677**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85553284129-0, firmada em 18/12/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 61444, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GUATEMALA LT6 QD135 NR 0 APT 404 B3 SANTA LUZIA SAO GONCALO RJ 24722405. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Ivy Helene Lima Pagliuso, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DOUGLAS SOUZA DA SILVA**

Ivy Helene Lima Pagliuso, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº188820, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DOUGLAS SOUZA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***795217**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº

878771388227-5, firmada em 23/05/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 78688, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST JOAO DE ABREU S/N LT 06 NR 0 BL.13 AP202 MONJOLOS SAO GONCALO RJ 24723190. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Ivy Helene Lima Pagliuso, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VITOR FIGUEIREDO GOMES DA COSTA**

Ivy Helene Lima Pagliuso, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº188814, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VITOR FIGUEIREDO GOMES DA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***669997**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771218381-0, firmada em 30/08/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 77464, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST SAO PEDRO NR 530 BL.16 AP302 VISTA ALEGRE SAO GONCALO RJ 24725270. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Ivy Helene Lima Pagliuso, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOZIANE MARTINS SILVA**

Ivy Helene Lima Pagliuso, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº189047, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOZIANE MARTINS SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***573317**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770934854-5, firmada em 03/09/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 75884, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST SAO PEDRO NR 530 BL.03 AP402 VISTA ALEGRE SAO GONCALO RJ 24725270. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta

nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. Ivy Helene Lima Pagliuso, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BRUNA SOARES DE CARVALHO

Ivy Helene Lima Pagliuso, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº188825, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRUNA SOARES DE CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***252977**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo São Gonçalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770865153-8, firmada em 02/07/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 75557, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PRESIDENTE TRUMAN L 16-B NR 0 BL.02 AP909 VISTA ALEGRE SAO GONCALO RJ 24724565. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. Ivy Helene Lima Pagliuso, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THALYTA DE OLIVEIRA

Ivy Helene Lima Pagliuso, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº188971, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THALYTA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***289598**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo São Gonçalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770811258-0, firmada em 31/03/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 75433, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST SAO PEDRO NR 530 BL.17 AP401 VISTA ALEGRE SAO GONCALO RJ 24725270. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque

administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. Ivy Helene Lima Pagliuso, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ABNER FERREIRA DA CONCEICAO

Ivy Helene Lima Pagliuso, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº188790, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ABNER FERREIRA DA CONCEICAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***423627**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo São Gonçalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770742114-8, firmada em 26/12/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 74896, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST SAO PEDRO NR 530 BL.19 AP504 VISTA ALEGRE SAO GONCALO RJ 24725270. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. Ivy Helene Lima Pagliuso, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LETICIA BELO DOS SANTOS, EVANILSON BELO DA SILVA

Ivy Helene Lima Pagliuso, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº188813, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LETICIA BELO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***433047**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, EVANILSON BELO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***509167**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo São Gonçalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770680080-3, firmada em 03/10/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 74572, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PRESIDENTE TRUMAN L 16-B NR 0 APT 504 TORRE 1 VISTA ALEGRE SAO GONCALO RJ 24724565. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade

do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. Ivy Helene Lima Pagliuso, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIZ ANTONIO DOS SANTOS SILVA**

Ivy Helene Lima Pagliuso, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº188787, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIZ ANTONIO DOS SANTOS SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***035807**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo São Gonçalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770287045-9, firmada em 27/02/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 71641, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST JOAO DE ABREU NR 214 AP 201 BL2 MONJOLOS SAO GONCALO RJ 24723190. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. Ivy Helene Lima Pagliuso, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA CAROLINA BATISTA MASCARENHA, DAVI SANTOS DE MELO**

Ivy Helene Lima Pagliuso, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº188827, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA CAROLINA BATISTA MASCARENHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***785837**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DAVI SANTOS DE MELO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***948747**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo São Gonçalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770285479-8, firmada em 27/02/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 71623, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST JOAO DE ABREU NR 214 AP 102 BL1 MONJOLOS SAO GONCALO RJ 24723190. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. Ivy Helene Lima Pagliuso, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SHEILA DA CONCEICAO DIAS MARINS, ARTHUR DE SOUZA MARINS**

Ivy Helene Lima Pagliuso, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº188810, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante **SHEILA DA CONCEICAO DIAS MARINS**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***554557**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, **ARTHUR DE SOUZA MARINS**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***046767**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770185461-1, firmada em 26/09/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 70922, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST SAO PEDRO 115 A5 NR 0 AP108 BL3 VISTA ALEGRE SAO GONCALO RJ 24725270. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Ivy Helene Lima Pagliuso, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PEDRO HENRIQUE CHAVES DE PAULO, THAYNA PRATA MACEDO**

Ivy Helene Lima Pagliuso, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº188839, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante **PEDRO HENRIQUE CHAVES DE PAULO**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***758487**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, **THAYNA PRATA MACEDO**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***962367**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855554013991-5, firmada em 02/12/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 03 na Matrícula 74880, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR SAO PEDRO NR 115 AP505 BL8 VISTA ALEGRE SAO GONCALO RJ 24736220. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Ivy Helene Lima Pagliuso, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADRIANA BUIATI VICTORINO SANTOS, CARLOS ALBERTO DA SILVA SANTOS

Ivy Helene Lima Pagliuso, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº189074, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADRIANA BUIATI VICTORINO SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***058637**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CARLOS ALBERTO DA SILVA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***118607**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553983611-0, firmada em 25/10/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 73967, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR SAO PEDRO NR 0 AP203 BL9 PACHECO SAO GONCALO RJ 24736220. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Ivy Helene Lima Pagliuso, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THAILINE FELIX SANTOS, WANDERSON DA COSTA SANTOS

Ivy Helene Lima Pagliuso, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº188809, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THAILINE FELIX SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***621357**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, WANDERSON DA COSTA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***982537**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553737844-0, firmada em 21/09/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 67836, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR DA PACIENCIA NR 5559 BL B AP305 RIO DO OURO D SAO GONCALO RJ 24756151. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Ivy Helene Lima Pagliuso, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GEOVANE OLIVEIRA DO NASCIMENTO

Ivy Helene Lima Pagliuso, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº188785, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GEOVANE OLIVEIRA DO NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***532437**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844443183597-8, firmada em 29/11/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 79549, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ALMIRANTE AMORIM DO VALE NR 577 AP 108 VISTA ALEGRE SAO GONCALO RJ 24724560. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Ivy Helene Lima Pagliuso, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DOUGLAS FONTELA DE SOUSA

Ivy Helene Lima Pagliuso, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº188806, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DOUGLAS FONTELA DE SOUSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***587817**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844443090792-4, firmada em 08/09/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 78664, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LUIS FELICIANO NR 337 CASA 01 APT0 202 LARANJAL SAO GONCALO RJ 24725370. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Ivy Helene Lima Pagliuso, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BRUNO SANSÃO DO NASCIMENTO

Ivy Helene Lima Pagliuso, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº187593, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRUNO SANSÃO DO NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***148807**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo São Gonçalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442676876-1, firmada em 04/04/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 75837, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GETULIO ROSA NR 223 BL05 AP 201 MARAMBAIA SAO GONCALO RJ 24727262. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/03/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. Ivy Helene Lima Pagliuso, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BRENNÓ SIQUEIRA SERPA

Ivy Helene Lima Pagliuso, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº188720, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRENNÓ SIQUEIRA SERPA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***538417**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo São Gonçalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442665739-0, firmada em 23/03/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 01 na Matrícula 77414, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MANOEL MARTINS NR 53 CASA BASE AMENDOEIRA SAO GONCALO RJ 24732890. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. Ivy Helene Lima Pagliuso, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA CLAUDIA ROMUALDO DE FARIAS

Ivy Helene Lima Pagliuso, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº188775, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA CLAUDIA ROMUALDO DE FARIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***146707**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo São Gonçalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442543866-0, firmada em 30/07/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 61744, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GREGORIO DE MATOS NR 110 C26 L12-A LARANJAL SAO GONCALO RJ 24725390. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. Ivy Helene Lima Pagliuso, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THAINA JHONNY SALLES TELES

Ivy Helene Lima Pagliuso, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº186986, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THAINA JHONNY SALLES TELES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***671567**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo São Gonçalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442134110-7, firmada em 12/07/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 68120, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DA LIBERDADE NR 352 CASA 02 MARAMBAIA SAO GONCALO RJ 24727277. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/02/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. Ivy Helene Lima Pagliuso, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JHENIFER OLIVEIRA DA SILVA PRATA, CLAUDICEA OLIVEIRA DA SILVA PEREIRA

Ivy Helene Lima Pagliuso, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº188724, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JHENIFER OLIVEIRA DA SILVA PRATA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***638737**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CLAUDICEA OLIVEIRA DA SILVA PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***343568**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441885511-1, firmada em 17/07/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 70804, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ELZA FIALHO NR 665 APT 202 MONJOLOS SAO GONCALO RJ 24723030. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Ivy Helene Lima Pagliuso, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANTONIA EDNA CAETANO ALVES

Ivy Helene Lima Pagliuso, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº188846, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANTONIA EDNA CAETANO ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***577017**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440897263-8, firmada em 13/05/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 60812, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALICE FERREIRA COTRIM NR 149 APT 201 COELHO SAO GONCALO RJ 24746780. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Ivy Helene Lima Pagliuso, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MONIQUE DA SILVEIRA A FREITAS, LEONARDO DE OLIVEIRA FREITAS

Ivy Helene Lima Pagliuso, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº188726, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MONIQUE DA SILVEIRA A FREITAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***092547**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LEONARDO DE OLIVEIRA FREITAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***619117**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440332505-7, firmada em 22/04/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 56735, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CARDEAL ARCO VERDE NR 962 CASA01 AP201 LARANJAL SAO GONCALO RJ 24736810. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Ivy Helene Lima Pagliuso, Oficial de Registro de Imóveis.

4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MAYCON DE MOURA NICOLAU

CELSO JORGE FERNANDES BELMIRO, oficial do 4º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº191521, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAYCON DE MOURA NICOLAU, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***699017**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pc Dr Luiz Palmier, 30, Loja 01 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144442099907-0, firmada em 29/05/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 09 na Matrícula 46515, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MASCARENHAS DE MORAIS NR 503 CS 04 LT261A MUTUA SAO GONCALO RJ 24460170. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. CELSO JORGE FERNANDES BELMIRO, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DOUGLAS CARDOSO DO NASCIMENTO

CELSON JORGE FERNANDES BELMIRO, oficial do 4º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº191704, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DOUGLAS CARDOSO DO NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***136937**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pc Dr Luiz Palmier, 30, Loja 01 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770398712-0, firmada em 25/07/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 62024, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARQUES DE VALENCA NR 112 APT0 104 TRINDADE SAO GONCALO RJ 24456390. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. CELSON JORGE FERNANDES BELMIRO, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FAUSTO ANDRADE DA SILVA

CELSON JORGE FERNANDES BELMIRO, oficial do 4º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº191702, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FAUSTO ANDRADE DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***450787**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pc Dr Luiz Palmier, 30, Loja 01 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770852262-2, firmada em 17/07/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 63072, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ITAOCARA NR 0 BL.10 AP402 TRINDADE SAO GONCALO RJ 24456595. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. CELSON JORGE FERNANDES BELMIRO, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LIDIA BARROS DA MOTTA BRANTES

CELSO JORGE FERNANDES BELMIRO, oficial do 4º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº191697, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LIDIA BARROS DA MOTTA BRANTES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***965047**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pc Dr Luiz Palmier, 30, Loja 01 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771099951-1, firmada em 16/03/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 64564, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST ESTRADA DOS MENEZES NR 0 BL.1 A506 ALCANTARA SAO GONCALO RJ 24451785. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. CELSO JORGE FERNANDES BELMIRO, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDREZA DA COSTA DA CRUZ

CELSO JORGE FERNANDES BELMIRO, oficial do 4º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº191701, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDREZA DA COSTA DA CRUZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***349837**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pc Dr Luiz Palmier, 30, Loja 01 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770883578-7, firmada em 09/09/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 63011, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ITAOCARA NR 0 BL.7 AP401 TRINDADE SAO GONCALO RJ 24456595. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. CELSO JORGE FERNANDES BELMIRO, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MAGNUM PEREIRA DO NASCIMENTO

CELSO JORGE FERNANDES BELMIRO, oficial do 4º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº191727, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAGNUM PEREIRA DO NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***121057**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pc Dr Luiz Palmier, 30, Loja 01 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 831310000125-9, firmada em 03/09/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 014 na Matrícula 19654, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARCILIO NORONHA NR 40 BL3 A404 COLUBANDE SAO GONCALO RJ 24451835. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. CELSO JORGE FERNANDES BELMIRO, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): FABIO JORGE GOMES CORDEIRO, GILCILEA ALVES RIBEIRO CORDEIRO

COMARCA - SÃO GONÇALO - RJ - REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO GONÇALO EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessada: FÁBIO JORGE GOMES CORDEIRO e GILCILÉA ALVES RIBEIRO CORDEIRO no EDITAL PARA CIÊNCIA DE TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS. O Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de São Gonçalo do 4 Ofício, no Estado do Rio de Janeiro, em cumprimento ao disposto no art. 216-A, 4 da Lei de Registros Públicos (Lei n 6.015/73), faz publicar o presente edital, para ciência de terceiros eventualmente interessados, que pelo protocolo n 190.863 de 26.03.2024, FÁBIO JORGE GOMES CORDEIRO, brasileiro, casado, aposentado, portador do registro n 04.535.200-2, e do CPF n ***.143.657-**, e sua esposa GILCILÉA ALVES RIBEIRO CORDEIRO, casada, aposentada, portadora do RG n 04.325.809-4, inscrita no CPF: ***.612.277-**, ambos residentes e domiciliados à Rua Carlos Gianelli, n 902, casa 01 - Boaçu - SG - RJ. CEP: 24.465.000, representado pelo advogado Dr. JULIO CESAR LEMOS, brasileiro, inscrita na OAB sob o n 101.021, com escritório profissional na Rua Dr. Nilo Peçanha, 100 - sl. 1006 - Edifício Nilo Peçanha Corporate - Centro - São Gonçalo - RJ; Solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através do USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL na modalidade EXTRAORDINÁRIA, conforme disposto no artigo 1238 do Código Civil Brasileiro, do imóvel urbano, situado na Rua Carlos Gianelli, n 902, casa 01, conforme inscrição Municipal de n 73.331-000 e matrícula de n 2.430, livro 2/H, 3 circunscrição. Os requerentes exercem a posse mansa e pacífica desde 1997, sobre o referido imóvel, foi apresentado toda documentação exigida por lei, inclusive a ata notarial lavrada em 18.03.2024. Cientes de que a não contestação deste pedido resultará na presunção de veracidade dos fatos alegados, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro, na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade de São Gonçalo, aos 17 dias do mês de junho do ano de 2024. CELSO JORGE F. BELMIRO - Interventor sob a matrícula 90-134 e FRANCISCO JOSE MONTEIRO Substituto legal Matrícula n 94/00878. Endereço: Praça Dr. Luiz Palmier, n 30 - loja - Centro, e São Gonçalo/RJ. CEP.:2440-470- TEL: (21) 27122446.

6º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FERNANDO QUEIROZ PESSANHA DA SILVA, FERNANDA TORRES DA MATTA PESSANHA**

Paloma Pereira Souza Rufino Martins, oficial do 6º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº32856, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante **FERNANDO QUEIROZ PESSANHA DA SILVA**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***384877**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, **FERNANDA TORRES DA MATTA PESSANHA**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***893897**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Feliciano Sodré, 97, Loja 02 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552601434-5, firmada em 28/03/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 10850, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV JOSE MENDONCA DE CAMPOS NR 720 BL05 A504 COLUBANDE SAO GONCALO RJ 24450260. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Paloma Pereira Souza Rufino Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

SAO JOAO DE MERITI/RJ

3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO JOÃO DE MERITI

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **UMUARAMA S/A COMERCIO E INDUSTRIA, MIRIAM ALVES DA SILVA**

COMARCA - SÃO JOÃO DE MERITI/RJ 3 OFICIO DE JUSTIÇA DE SÃO JOÃO DE MERITI, RJ EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **FIRMA ENGENHO S/A - COMERCIAL E INDUSTRIAL** ou Sucessores e CONFRONTANTES **FÁTIMA DA CONCEIÇÃO FERNANDES**, Oficial do 3 Ofício de Registro de Imóveis de São João de Meriti/RJ, Mat. TJRJ 90/268, nos termos do art. 216-A, 2, da Lei 6.015/73 e art. 10 do Provimento n 65/2017, do CNJ, e em razão da existência de procedimento de Usucapião Extrajudicial prenotado sob o n 44.153 a requerimento de **MIRIAM ALVES DA SILVA**, brasileira, solteira, aposentada, inscrita no CPF n ***.552.147-**, que alega exercer há mais de 15 (quinze) anos a posse sobre o imóvel situado na PRÉDIO N 390 DA AVENIDA MENDES DE OLIVEIRA, com sala, 02 quartos, banheiro, cozinha e área de serviço e o respectivo LOTE DE TERRENO N 06 DA QUADRA 14, da mesma avenida, medindo 10,00m de frente e de fundos, por 15,00m de extensão de ambos os lados, com a área de 150,00m²; confrontando a direita com o prédio 400, à esquerda com o prédio 380 e nos fundos com o prédio 165 da Rua Wilson Lago, todos de propriedade da OMO - Urbanização e Construção S/A ou sucessores. Situado no Conjunto Residencial Grande Rio, em Coelho da Rocha no 3 Distrito deste Município, neste Estado, registrado na Matrícula 510, no Cartório do 3 Ofício de São João de Meriti, RJ, vem intimar o proprietário **FIRMA ENGENHO S/A - COMERCIAL E INDUSTRIAL** ou sucessores, CGC/MF n 75.022.749/0001-39, para, no prazo de 15 dias contados a partir desta data, querendo, apresentar manifestação perante este Ofício de Registro de Imóveis, com endereço na Rua Doutor Egas Moniz, n 109, Sobrado, Vilar dos

Teles, São João de Meriti - RJ, salientando-se que a não apresentação de impugnação no prazo previsto neste artigo implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.

TANGUA/RJ

OFICIO DE JUSTIÇA DE TANGUA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALAIDE DE AGUIAR MORAES GUIMARAES, UEVERTON DUARTE GUIMARAES

Douglas Oliveira Fontes, oficial do Ofício de Justiça de Tangua, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº7168, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALAIDE DE AGUIAR MORAES GUIMARAES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***545137**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, UEVERTON DUARTE GUIMARAES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***638847**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Henrique Luiz de Figueiredo, 53, Centro Tangua RJ CEP 24890000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440828359-1, firmada em 27/02/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 200, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LEOPOLDINA NR 0 LT 18 QD 03 V STO ANTONIO TANGUA RJ 24890000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/01/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tangua-RJ. Douglas Oliveira Fontes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCIO FARIA RODRIGUES

Douglas Oliveira Fontes, oficial do Ofício de Justiça de Tangua, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº7233, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCIO FARIA RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***733107**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Henrique Luiz de Figueiredo, 53, Centro Tangua RJ CEP 24890000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1017536360-6, firmada em 25/07/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 457 / R.13, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Euclides da Silva, nº s/n, lote 6, quadra 23, Bairro Tangua, Tanguá/RJ, CEP 24890-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/02/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que

o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tanguá-RJ. Douglas Oliveira Fontes, Oficial de Registro de Imóveis.

TERESOPOLIS/RJ

1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE TERESOPOLIS

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 440-X do Prov. CNJ 150/23 - Interessado(s): ANTONIO DUARTE MATIAS, SELMA DUARTE MATIAS, SERGIO DUARTE MATIAS

O OFICIAL DA 1 CIRCUNSCRIÇÃO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE TERESÓPOLIS/RJ vem, na forma do artigo 440-X e seguintes do Provimento CNJ 150/2023, NOTIFICAR: LEONARDO ZBIGNIEW LEON KORECKI e IRENA THEOPHILA KORECKA DE KROMOLOWSKA, para dar ciência que foi protocolado neste RGI, sob o n 181360, uma Ata Notarial de Adjudicação Compulsória, na qual comparecem como solicitantes: ANTONIO DUARTE MATIAS, CPF n ***.946.307-** e CI estrangeiro n W127587-2, expedida pelo SE/DPMF/DPF, que se declara português, comerciante, viúvo, declara que não vive em união estável, nascido em 28/05/1932, filho de Maria do Carmo Matias e Domingos Duarte Junior, residente e domiciliado à Rua Dr. Alfredo Barcelos n 374, casa n 06, Olaria, Rio de Janeiro/RJ; SELMA DUARTE MATIAS, CPF n ***.612.517-** e CI n 12.101.860-0, expedida pelo DETRAN/RJ em 06/12/2016, que se declara brasileira, fisioterapeuta, solteira, maior, declara que não vive em união estável, nascida em 24/02/1980, filha de Antônio Duarte Matias e Maria Madalena Esteves Matias, residente e domiciliada à Rua Doutor Alfredo Barcelos n 374, casa 06, Rio de Janeiro/RJ; SERGIO DUARTE MATIAS, CPF n ***.589.697-** e CI n 09.173.238-8, expedida pelo IFP em 26/05/1989, que se declara brasileiro, serralheiro, solteiro, maior, declara que não vive em união estável, nascido em 20/03/1971, filho de Antônio Duarte Matias e Maria Madalena Esteves Matias, residente e domiciliado à Rua Pierre Brossolette, n 031, Anizy-le-Chateau, França; referente ao imóvel: Apartamento n 102 (cento e dois), dividido em sala, quarto, cozinha e banheiro do Edifício Club Turismo de Teresópolis-RJ, situado na Avenida Feliciano Sodré n 396, antigo 266, nesta cidade, e a respectiva fração ideal de 1/220 avos do terreno que mede 43,50m na linha de frente, sobre a Av. Feliciano Sodré, igual largura na linha dos fundos, por 35,00m de extensão em ambos os lados, confrontando pelo lado direito com a rua Magé, antiga rua Apá; pelo lado esquerdo com o lote n 8, da referida planta do loteamento e nos fundos com os lotes ns 12, 13, 14 e parte do n 15, ainda da planta do loteamento e de propriedade dos mesmos vendedores cujas medidas e confrontações constam da matrícula n 14.409 e CNM:090282.2.0014409-29 do Cartório do 1 Ofício do Registro de Imóveis de Teresópolis-RJ. Fica ciente o(s) notificado(s) do prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil da última publicação deste para que: a) Anua(m) à transmissão da propriedade; ou, b) Impugne(m) o pedido por escrito, perante este RGI, no endereço acima indicado, ou pelo e-mail loficiotere@gmail.com, com as razões e documentos que entender(em) pertinente(s). A não manifestação do(s) titular(es) do(s) direito(s) sobre o imóvel poderá implicar a presunção de que é verdadeira a alegação de inadimplemento. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Teresópolis, Estado do Rio de Janeiro, aos 19 de junho de 2024. Eu, Elaine Mendes Maciel, Escrevente Substituta, mat. 94/9384, subscrevo e assino de ordem do Titular.

ESTADO - RIO GRANDE DO NORTE

NISIA FLORESTA/RN

REGISTRO DE IMÓVEIS DE NISIA FLORESTA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THIAGO SILLAS ALVES SILVA

SERVIÇO ÚNICO NOTARIAL E REGISTRAL NÍSIA FLORESTA/RN BEL. CARLOS ALBERTO DA SILVA DANTAS NOTÁRIO PÚBLICO Rua João Batista Gondim, n 50, Centro, Nísia Floresta/RN - CEP. 59.164-000 Fone: (084) 3277-2228/98144-2228- E-mail: contato@cartorionisiafloresta.com EDITAL DE INTIMAÇÃO (NEGÓCIO FIDUCIÁRIO) O Bel. CARLOS DANTAS, Of. do Registro de Imóveis desta Comarca de Nísia Floresta/RN, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, na conformidade ao art. 26, 4 e demais dispositivos aplicáveis da Lei n 9.514/97, atendendo requerimento datado de 18/05/2023, da credora CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, CNPJ-00.360.305/0001-04, fica o fiduciante THIAGO SILLAS ALVES SILVA, CPF-***.194.164-**, INTIMADO a PAGAR no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste edital, a importância correspondente as prestações vencidas, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, exatamente como consta do 1 do artigo citado, referente ao instrumento particular de compra e venda de imóvel residencial, mútuo e alienação fiduciária em garantia no Sistema Financeiro da Habitação com utilização dos recursos da conta vinculada do FGTS n 8.4444.1478973-4, datado de 11/04/2017, registrado sob n R-5, na matrícula 7.592, aos 06/06/2017, do RI de Nísia Floresta, tendo como objeto uma casa residencial unifamiliar, n 9436, situada na Rua Maria Estrela, no lugar Praia dos Búzios, zona de expansão urbana deste município de Nísia Floresta/RN, edificada no lote n 119 (cento e dezenove) da quadra n 04 (quatro), do Loteamento Sol Dourado do Rio Doce, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos. Eu _ (GilKelly Sibelly Filgueira Albuquerque), Substituta, o fiz digitar e subscrevi. Prot. 34.459.

ESTADO - RIO GRANDE DO SUL
AUGUSTO PESTANA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE AUGUSTO PESTANA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROBERTO EGON GROSS, SILITA GROSS**

REGISTRO DE IMÓVEIS DE AUGUSTO PESTANA EDITAL DE INTIMAÇÃO LEONEL ASSMANN, Oficial do Registro de Imóveis de Augusto Pestana, RS, em virtude das atribuições conferidas pelo art. 26 e parágrafos da Lei n 9.514/97 e em atendimento da CREDORA FIDUCIÁRIA: COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO REGIÕES DAS CULTURAS - SICREDI DAS CULTURAS RS/MG., com sede à rua Quinze de Novembro, n 217, salas 202 e 203, 2 andar, centro, na cidade de Ijuí, CPNJ 90 729 369/0001-22, conforme Cédula de Crédito Bancário n C20520863-7, firmada em 17 de maio de 2022, na forma do artigo 38 da Lei n 9.514 de 20/11/1997, registrada sob n R.8/7.578, no Livro n 2 - Reral. Referente uma fração de terras de cultura, sem benfeitorias, com a área de 50.000m2, em condomínio dentro de área maior, com 67.900m2, situada na localidade denominada "Ponte Branca", neste município de Augusto Pestana, registrada sob n R.6/7.578, em 23 de abril de 2019, que é DEVEDOR FIDUCIANTE: ROBERTO EGON GROSS, brasileiro, casado, RG n 7064446797-SSP/RS. e CPF n 752 914 100/78 e AVALISTA: SILITA GROSS, inscrita no CPF sob n 284 196 260/15, residentes e domiciliados na localidade de Ponte Branca, neste município de Augusto Pestana. Intentada a intimação pessoal, esta não se concretizou. Justifica-se, a intimação por edital, nos termos do art. 26 4 da Lei n 9.514/97. INTIMA-OS para fins de cumprimento das obrigações contratuais vencidas, relativas aos encargos das prestações n s 12 a 21, que encontram-se vencidos desde 15/08/2023 a 15/05/2023, respectivamente. O valor destes encargos, posicionados em 22/05/2024, totalizam a quantia de R\$ 77.499,74 (setenta e sete mil, quatrocentos e noventa e nove reais e setenta e quatro centavos), sujeito a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e aos emolumentos e despesas decorrentes de intimação de Vossas Senhorias. Portanto, procede-se a esta intimação para que seja efetuado o pagamento do débito em atraso na sede da Serventia Registral, situada à rua Sete de Setembro, n 1.688, sala 3, nesta cidade de Augusto Pestana, RS., no prazo improrrogável de quinze(15) dias, contados da terceira e última publicação deste Edital de Intimação, sob pena de consolidação da propriedade plena o imóvel na pessoa da credora/fiduciária, COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E

INVESTIMENTO REGIÕES DAS CULTURAS - SICREDI DAS CULTURAS RS/MG., consoante estabelece o 7 do artigo 26, da supracitada lei. Caso já tenha efetuado o pagamento do débito antes das publicações deste edital de intimação, roga-se a gentileza de desconsiderá-lo. Augusto Pestana 09 de julho de 2024. Leonel Assmann - Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SILITA GROSS, ROBERTO EGON GROSS**

Leonel Assmann, oficial do Registro de Imóveis de Augusto Pestana, atendendo a requerimento do credor fiduciário COOPERATIVA DE CRÉDITO, prenotado sob nº74522, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SILITA GROSS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***196260**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ROBERTO EGON GROSS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***914100**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sete de Setembro, 1688, Sala 3 Centro Augusto Pestana RS CEP 98740-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº C20521087-9, firmada em 13/06/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 7578, a qual diz respeito ao imóvel situado na Fração de terras de cultura de 6.79ha, situada na localidade denominada Ponte Branca, na cidade de Augusto Pestana/RS.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/05/2024, correspondentes a R\$ 77.499,74, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Augusto Pestana-RS. Leonel Assmann, Oficial de Registro de Imóveis.

CARAZINHO/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARAZINHO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ISADORA RIETJENS OLIVEIRA**

Débora Cassol Richter da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Carazinho, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO SA, prenotado sob nº217.794, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ISADORA RIETJENS OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***362830**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Ernesto Alves, 282, Centro Carazinho RS CEP 99500-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 905584-5, firmada em 05/05/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R.18 matrícula nº 13544, a qual diz respeito ao imóvel situado na CASA, LOTE 15, QUADRA 64, RUA HILARIO ALBUQUERQUE, 71, SETOR 01 CARAZINHO/RS - CEP: 99500-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/06/2024, correspondentes a R\$ 19.000,33, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao

credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Carazinho-RS. Débora Cassol Richter da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

GRAVATAI/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRAVATAI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GILBERTO TENEDINI SOBRINHO**

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravataí, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., prenotado sob nº414529, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GILBERTO TENEDINI SOBRINHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***165180**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravataí RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0010101814-00, firmada em 29/02/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 74.588, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Jaguari, nº 195, Loteamento Alphaville Gravataí, Bairro São Vicente, em Gravataí-RS, CEP: 94155-406. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/05/2024, correspondentes a R\$ 26.770,54, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Gravataí-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

PORTO ALEGRE/RS

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **Emitente/ Devedora Fiduciante: RARES EMPREENDIMENTOS LTDA ME, representado por SALCEDO OLIVEIRA DO AMARAL, CPF nº 702.703.170-15, Avalista: SALCEDO OLIVEIRA DO AMARAL**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Apresentante/ Credor: COOPERATIVA DE CRÉDITO, prenotado sob nº958235, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante Emitente/ Devedora Fiduciante: RARES EMPREENDIMENTOS LTDA ME, representado por SALCEDO OLIVEIRA DO AMARAL, CPF nº ***.703.170-**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 20351555000195, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, Avalista: SALCEDO OLIVEIRA DO AMARAL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***703170**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 11821460-4, firmada em 19/08/2021, com garantia de

alienação fiduciária registrada na matrícula 139073, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Luzinete Alves Aragon, nº 534, bairro Aberta dos Morros, na cidade de Porto Alegre/RS, CEP 91787-888.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/04/2024, correspondentes a R\$ 119.321,47, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

RODEIO BONITO/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE RODEIO BONITO

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): IDENE ALBINO DE OLIVEIRA

FAZ SABER a todos os interessados que, IDENE ALBINO DE OLIVEIRA, inscrito no CPF nº ***.445.640-**, Carteira de Identidade nº 1028748224-SSP/RS, filho de Procópio Alves de Oliveira e de Ernestina Ponciano de Oliveira e sua esposa SUELI BINSFELD DE OLIVEIRA, inscrita no CPF nº ***.396.580-**, Carteira de Identidade nº 7068104632-II/RS, filha de Armindo Antonio Binsfeld e de Alucia Binsfeld, brasileiros, agricultores, casados pelo regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei 6.515/77, conforme escritura pública de pacto antenupcial registrada sob nº R.6.675, Livro nº 3-RA, no Ofício do Registro de Imóveis de Seberi-RS, residentes na Rua Alberto Germano Lawisch, cidade de Cristal do Sul-RS, apresentaram os documentos necessários e exigidos pelo artigo 18, da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, para o registro do loteamento denominado "LOTEAMENTO CRISTAL" de propriedade dos requerentes, constituído pela FRAÇÃO DE TERRENOS COM A SUPERFÍCIE DE 8.270,00 M (oito mil, duzentos e setenta metros quadrados), constituída de parte do lote rural número 331 (trezentos e trinta e um) e de parte do lote rural número 332 (trezentos e trinta e dois), ambos da 2 (segunda) seção Braga, situada no perímetro urbano do Município de CRISTAL DO SUL-RS, confrontando-se: ao norte, por linha seca, com terras de parte do mesmo lote rural número 332 (trezentos e trinta e dois), de propriedade de Vilmar Carnin, numa extensão de 61,56 metros; ao sul, por linha seca, com terras de parte do mesmo lote rural número 331 (trezentos e trinta e um), de propriedade de João Clóvis Lagranha, numa extensão de 27,64 metros e pela sanga do Burro, com terras do lote rural número 122 (cento e vinte e dois); ao leste, por linhas secas, com terras de parte do lote rural número 332 (trezentos e trinta e dois) e lote rural número 331 (trezentos e trinta e um), de propriedade de João Clovis Lagranha, nas extensões de 44,00 metros, 17,35 metros, 14,93 metros, 13,37 metros, 7,32 metros, 16,53 metros, 13,26 metros, 12,88 metros e 12,00 metros; e, ao oeste, pela Sanga do Burro, com terras do lote rural número 122 (cento e vinte e dois) e pela Rua Alberto Germano Lawisch, nas extensões de 31,00 metros, 16,05 metros, 19,21 metros, matriculada sob nº 18.659, Livro nº 2-RG, no Ofício de Registro de Imóveis de Rodeio Bonito-RS. O loteamento foi aprovado pela Prefeitura Municipal de Cristal do Sul-RS e pelas demais repartições competentes. As obras de infraestrutura do loteamento estão toda concluídas, conforme certidão apresentada. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital que será publicado em jornal de circulação regional ou meio eletrônico, por três vezes consecutivas, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos do artigo 19 da citada Lei Federal nº 6.766. Eu, Flávio Fleck, Registrador Público, o digitei e subscrevi.

[Consultar o arquivo anexo](#)

ROLANTE/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ROLANTE

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): J. B. SCHMIDT INCORPORADORA DE IMOVEIS LTDA.

Jane Carolina da Rosa Dantas, Oficial do Registro de Imóveis de Rolante-RS, jurisdicionada na Comarca de Taquara-RS, situado na Rua Henrique Grassmann, 31, Centro, na cidade de Rolante-RS. FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que J. B. SCHMIDT INCORPORADORA DE IMÓVEIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob n 15.713.062/0001-18, com sede na Avenida Borges de Medeiros, 1.954, apto 301, Centro, neste município de Rolante-RS, REQUEREU, cumprindo as exigências da Lei n 6.766/79, o registro do Loteamento Harmonia, referente ao imóvel de sua propriedade, a saber: UM TERRENO URBANO, de formato irregular, com área superficial de 28.069,214m (vinte e oito mil e sessenta e nove metros, vinte e um decímetros e quatro centímetros quadrados), sem construção, situado na Rua 21 de Abril, em lado ímpar, Centro, na zona urbana deste município Rolante-RS, Setor 013, distante 102,42 metros ao Norte da esquina com a Rua 31 de Outubro, cortado pela Rua 31 de Outubro e seu prolongamento projetado, Rua Carlos Ostjen e seu prolongamento projetado, Projeção do prolongamento da Rua 20 de Setembro e projeção da Rua João Osmar Linden; no quarteirão formado pelas Ruas Engenheiro Alcino Trindade, 21 de Abril, 31 de Outubro, Oscar Ritter, Carlos Ostjen e João Osmar Linden, com as seguintes medidas e confrontações: ao NORTE, em quatro segmentos: o primeiro segmento partindo da divisa Oeste, segue em sentido Oeste-Leste, por 35,88 metros com terreno de Hedwiges Josefina Timmen, também conhecida por Edi Timmen; o segundo segmento, segue em sentido Norte-Sul, por 51,31 metros com terreno de Irngard Petry; o terceiro segmento, segue em sentido Oeste-Leste, por 1,50 metros, com terreno de Irngard Petry; e, o quarto segmento, segue também em sentido Oeste-Leste, por 190,40 metros com terreno de Irngard Petry; ao SUL, em cinco segmentos: o primeiro segmento, partindo da divisa Oeste, segue em sentido Oeste-Leste, por 10,84 metros com terreno de Rita de Cássia Ostjen; o segundo segmento, segue em sentido Oeste-Leste, por 12,00 metros com a Rua Carlos Ostjen; o terceiro segmento, segue no sentido Oeste-Leste, por 70,72 metros com terreno de Arthur Ostjen; o quarto segmento, segue em sentido Oeste-Leste por 14,00 metros com a Projeção da Rua João Osmar Linden; e, o quinto segmento, segue em sentido Oeste-Leste, por 16,43 metros, com parte de terreno de Luiz Carlos Keiser; ao OESTE, em dezesseis segmentos; o primeiro segmento, partindo da divisa Norte, segue em sentido Norte-Sul, por 7,12 metros; o segundo segmento segue em sentido Leste-Oeste, por 0,93 metro, ambos com terreno de Loreno B ck; o terceiro segmento segue em sentido Norte-Sul, por 11,50 metros, com terreno de Adi H germeyer; o quarto segmento segue em sentido Norte-Sul, por 11,50 metros com terreno de Maristela Mercedes Bauer; o quinto segmento segue no sentido Norte-Sul, por 11,50 metros, também com terreno de Maristela Mercedes Bauer; o sexto segmento, segue no sentido Norte-Sul, por 16,27 metros, com terreno do Espólio de Mercedes Bauer; o sétimo segmento, segue no sentido Leste-Oeste, por 35,00 metros, também com terreno de Espólio de Mercedes Bauer; o oitavo segmento, segue em sentido Norte-Sul, por 12,00 metros, com a Rua 21 de Abril; o nono segmento, segue em sentido Oeste-Leste, por 35,00 metros, com terreno de Marlon Eduardo Bauer; o décimo segmento segue no sentido Norte-Sul, por 11,50 metros, também com terreno de Marlon Eduardo Bauer; o décimo primeiro segmento segue em sentido Norte-Sul, por 11,50 metros, com terreno de João Paulo W st; o décimo segundo segmento, segue em sentido Leste-Oeste, por 33,30 metros, com terreno de João Paulo W st; o décimo terceiro segmento segue em sentido Noroeste-Sudeste, por 41,16 metros, com terreno de Luana Yunes Vieira; o décimo quarto segmento segue em sentido Noroeste-Sudeste, por 46,42 metros, com terreno de Maristela Mercedes Bauer; o décimo quinto segmento segue em sentido Noroeste-Sudeste, por 13,17 metros, com a Rua 31 de Outubro; e, o décimo sexto segmento segue em sentido Noroeste-Sudeste, por 23,69 metros, com terreno de Rita de Cássia Ostjen; e, ao LESTE, em nove segmentos; o primeiro segmento partindo da divisa Norte, segue em sentido Noroeste-Sudeste, por 19,40 metros; o segundo segmento, segue ainda em sentido Noroeste-Sudeste, por 21,94 metros; o terceiro segmento, segue ainda em sentido Noroeste-Sudeste, por 21,67 metros, sendo todos os três segmentos com o Rio Rolante; o quarto segmento, segue em sentido Leste-Oeste, por 180,00 metros, com terreno de Orlando Linden; o quinto segmento segue em sentido Noroeste-Sudeste, por 24,10 metros, com terreno de Orlando Linden; o sexto segmento segue em sentido Noroeste-Sudeste, por 24,90 metros, com terreno de José Edgar Ostjen; o sétimo segmento segue em sentido

Noroeste-Sudeste, por 13,83 metros, com parte do terreno de Luiz Carlos Keiser; o oitavo segmento segue em sentido Noroeste-Sudeste, por 23,43 metros, com a Projeção da Rua João Osmar Linden; e, o nono segmento segue em sentido Noroeste-Sudeste, por 28,37 metros, com parte do terreno de Luiz Carlos Keiser, devidamente matriculado junto ao Cartório de Registro de Imóveis local sob n 16.537, Livro 02-RG, onde constam as demais características do imóvel. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados deverão ser apresentadas dentro de quinze (15) dias, contados da terceira e última publicação, do presente edital, de conformidade com o disposto no artigo 19 de Lei n 6.766/79, ficando os documentos integrantes do processo de que trata este edital à disposição dos interessados durante o horário de expediente deste Ofício. Findo o referido prazo, sem qualquer impugnação, será o loteamento registrado, conforme preceitua o parágrafo 1 do art. 19 da Lei n 6.766/79. Em cumprimento ao disposto no art. 19 da lei supra mencionada, reproduz-se, abaixo, o croqui de localização da área loteada.

[Consultar o arquivo anexo](#)

SANTO AUGUSTO/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO AUGUSTO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **AQUILES TADIELO DURLO, NILZA ROTILLI DURLO**

RUBENS RAPHAEL TRANIN DE PAULI, oficial do Registro de Imóveis de Santo Augusto, atendendo a requerimento do credor fiduciário FOCO CAPITAL CONSULTORIA, prenotado sob nº75067, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante AQUILES TADIELO DURLO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***349229**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, NILZA ROTILLI DURLO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***696410**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vicente Silva, 17, Centro Santo Augusto RS CEP 98590-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 39-0, firmada em 31/01/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 12282, a qual diz respeito ao imóvel situado na Interior, município de Santo Augusto-RS. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/06/2024, correspondentes a R\$ 4.640.192,58, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santo Augusto-RS. RUBENS RAPHAEL TRANIN DE PAULI, Oficial de Registro de Imóveis.

SAO LEOPOLDO/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LEOPOLDO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANELISE SCHLEDER BRKANITCH VIEIRA, ANDRIUS GERALDO VIEIRA**

Edite do Amaral, oficial do Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., prenotado sob nº386445, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANELISE SCHLEDER BRKANITCH VIEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***542300**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANDRIUS GERALDO

VIEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***131500**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lindolfo Collor, 944, Centro São Leopoldo RS CEP 93010-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 213900096202-0, firmada em 18/08/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula nº 69.764 e 69.797 deste Ofício., a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Flores da Cunha, nº 840, apartamento nº 305, bloco 02, 3º andar do Edifício Residencial Dom Alfredo, bairro Centro, em São Leopoldo/RS, CEP: 93010-160 e box nº 36 localizado no mesmo edifício. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/05/2024, correspondentes a R\$ 5.541,74, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Leopoldo-RS. Edite do Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

TRES DE MAIO/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRÊS DE MAIO

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): VIANNA & VIDOR EMPREENDIMENTOS LTDA.

Adélia Leocadia Block, Registradora de Imóveis Interina, do Serviço Registral desta cidade, no uso de suas atribuições legais: FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento, em cumprimento à Lei N 6.766/79, que VIANNA & VIDOR EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n 30.497.869/0001-54, com sede na Rua Santo Ângelo, n167434, sala 01, bairro centro, nesta cidade de Três de Maio-RS, representada por seu sócio Sr.Wagner Vianna, inscrito no CPF sob n ***.535.090-**, que requereu neste Serviço do Registro de Imóveis, o registro do LOTEAMENTO RESIDENCIAL ALF, constituído da FRAÇÃO DE TERRAS DE CULTURA, PERTENCENTE AO LOTE RURAL N 25, DA 3 SECÇÃO SANTA ROSA, com área de 18.084,48m (dezoito mil, oitenta e quatro metros e quarenta e oito decímetros quadrados), de formato irregular, situado no lugar denominado Quarainzinho, dentro do perímetro urbano desta cidade, com as seguintes confrontações: NORTE: com terras de propriedade do Sr.Pedro Antônio Sartor, medindo 275,16 metros; SUL: com o eixo da rua projetada João de Barro(Loteamento Santa Maria), medindo 266,98 metros; LESTE: com o eixo do prolongamento da Rua Horizontalina, medindo 73,97 metros; OESTE: com terras de propriedade do Sr.Roque Alf, medindo 60,11 metros, objeto da matrícula n 23.123, L 02RG, deste Serviço Registral. A documentação correspondente encontra-se à disposição das pessoas interessadas, neste Serviço do Registro de Imóveis. Decorrido o prazo legal de 15 dias após a última publicação deste Edital, sem impugnação, será procedido o registro competente.

[Consultar o arquivo anexo](#)

TUPANCIRETA/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TUPANCIRETA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): MARIA IVANIZA PACHECO RIBEIRO

EDITAL DE LOTEAMENTO - MARIA IVANIZA PACHECO RIBEIRO, brasileira, casada, Oficiala do Registro de

Imóveis desta comarca de Tupanciretã, Faz saber, a quem interessar possa, que o Município de Tupanciretã/RS, cumprindo o que 6.766 de 19/12/1979, requereu o Registro do Loteamento BROMBERGER, de propriedade da Sr. MARIA RUTE BROMBERGER, brasileira, funcionária pública aposentada, separada consensualmente, maior, portadora da carteira de identidade n 5015498644, SSP/RS, inscrita no CPF sob n ***.347.750-**, residente e domiciliada na Rua Paulino Aquino n 2055, Bairro Antônio Augusto de Oliveira Terra, cidade de Tupanciretã-RS, sendo a área a lotear de 17.068,83m, sendo 8.507,73 metros quadrados (lotes), em 5 (cinco) quadras, área verde de 2.677,73 metros quadrados, prolongamento das Ruas João Antônio Fogliatto, Rua Vereador Antônio R. da Silveira e Rua Camilo Machado, e a Rua A - Projetada - com a área de 5.883,37 metros quadrados, de uma área maior de 17.068,83 metros quadrados, não sobrando área remanescente, localizado dentro do perímetro urbano do Município de Tupanciretã, no prolongamento das ruas acima citadas, quadra oficial 143, pelo cadastro municipal quadra 61, setor 4, no Bairro Antônio Augusto de Oliveira Terra, conforme matrícula n 15.022, nesta cidade, assim descrito: Um terreno urbano com área de 17.068,83 metros quadrados, situado à Rua Paulino Aquino distante 214,97 metros da Rua Dr. Wolmar Pereira Mendonça, lado par, quadra oficial 143 pela matrícula e quadra 61 - setor 04 pelo cadastro municipal, sendo o quarteirão formado ao NORTE: frente - com a Rua Paulino Aquino; ao LESTE: pelo lado esquerdo - com a Rua João Antônio Fogliatto; ao SUL: fundos - com propriedade da Sucessão de Maria Nair Oliveira Terra e ao OESTE: - pelo lado direito - com a propriedade de Maria Rute Bromberger; nesta cidade, Com as seguintes medidas e confrontações: Ao Norte: mede 236,00 metros, formado por uma linha quebrada, sendo: 12,00 metros - com o lote 01 - de propriedade de Maria Rute Bromberger; 12,00 metros - com o lote 02 - de propriedade de Maria Rute Bromberger; 25,00 metros - com o lote 02 - de propriedade de Maria Rute Bromberger; 12,00 metros - com a Rua Paulino Aquino; 25,00 metros - com o lote 03 - de propriedade de Maria Rute Bromberger; 12,00 metros - com o lote 03 - de propriedade de Maria Rute Bromberger; 12,00 metros - com o lote 04 - de propriedade de Maria Rute Bromberger; 12,00 metros - com o lote 05 - de propriedade de Maria Rute Bromberger; 12,00 metros - com o lote 06 - de propriedade de Maria Rute Bromberger; 12,00 metros - com o lote 07 - de propriedade de Maria Rute Bromberger; 15,00 metros - com propriedade da Mitra Diocesana de Santa Maria; 25,00 metros - com propriedade da Mitra Diocesana de Santa Maria; 40,00 metros - com propriedade da Mitra Diocesana de Santa Maria; 10,00 metros com a Rua Paulino Aquino; Ao Leste: mede 152,13 metros com a propriedade de José Carlos Lobell; Ao Sul: mede 131,00 metros com a propriedade da Sucessão de Maria Nair O. Terra; Ao Oeste: mede 130,92 metros com o lote remanescente de propriedade de Maria Rute Bromberger, conforme documentação apresentada e que ficará arquivada neste Ofício. Faz Saber ainda, que será efetivado o registro, decorridos 15 dias da última publicação deste, caso não sobrevenha impugnação de terceiros.

[Consultar o arquivo anexo](#)

URUGUAIANA/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE URUGUAIANA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELVIS ALISSON GOMES PEDELHES, DIELE DE SOUZA MEDINA**

Jose Carlos Orocil de Medeiros, oficial do Registro de Imóveis de Uruguaiiana, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº226791, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELVIS ALISSON GOMES PEDELHES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***228730**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DIELE DE SOUZA MEDINA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***702510**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bento Martins 2497 4ºAndar Sala 402, 2497, Centro Uruguaiiana RS CEP 97501-546, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441621781-9, firmada em 28/07/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-3 na Matrícula 38942, a qual diz respeito ao imóvel situado na TV QUARENTA E CINCO(ESQ GR NR 4790 CS B COND S CIDADE NOVA URUGUAIANA RS 97511404. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/01/2024, correspondentes a

R\$ 28.615,13, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uruguaiana-RS. Jose Carlos Orocil de Medeiros, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JACIARA ACOSTA NUNES

Jose Carlos Orocil de Medeiros, oficial do Registro de Imóveis de Uruguaiana, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº226790, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JACIARA ACOSTA NUNES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***117010**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bento Martins 2497 4ºAndar Sala 402, 2497, Centro Uruguaiana RS CEP 97501-546, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440115711-4, firmada em 20/07/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R1 na Matrícula 1111, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GENERAL ESTILAC LEAL NR 2777 CENTRO URUGUAIANA RS 97502850. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/01/2024, correspondentes a R\$ 2.472,47, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uruguaiana-RS. Jose Carlos Orocil de Medeiros, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDUARDO CONSIGLIO DA CUNHA

Jose Carlos Orocil de Medeiros, oficial do Registro de Imóveis de Uruguaiana, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº226879, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDUARDO CONSIGLIO DA CUNHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***292860**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bento Martins 2497 4ºAndar Sala 402, 2497, Centro Uruguaiana RS CEP 97501-546, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441359783-3, firmada em 29/09/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 37105, a qual diz respeito ao imóvel situado na R QUINZE DE NOVEMBRO NR 1238 AP 502 BOX 17 CENTRO URUGUAIANA RS 97501570. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/02/2024, correspondentes a R\$ 107.540,03, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que

o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uruguiana-RS. Jose Carlos Orocil de Medeiros, Oficial de Registro de Imóveis.

ESTADO - SANTA CATARINA
BIGUACU/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BIGUAÇU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **AMER MOHAMAD CHOUR**

Maurício Passaia, oficial do Registro de Imóveis de Biguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO RODOBENS S.A, prenotado sob nº122243, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante AMER MOHAMAD CHOUR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***193828**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Teixeira de Oliveira, 288, Sala 501 Centro Biguaçu SC CEP 88160-130, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0000000001508-0, firmada em 22/12/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 38238, a qual diz respeito ao imóvel situado na Apartamento nº 201, com duas vagas de garagem nºs 02 e 03 e com hobby box nº 24, Residencial Villagio di Palmas, 275, situado na Rua do Baobá, bairro Palmas, na cidade de Governador Celso Ramos. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/05/2024, correspondentes a R\$ 12.654,73, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Biguaçu-SC. Maurício Passaia, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **AMILCAR ANTONIO MARTINS DE OLIVEIRA, AMIR ANTONIO MARTINS DE OLIVEIRA JUNIOR, Nanci Mara Madalozzo, ANDREA PRUNER DE OLIVEIRA**

EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA VANESSA ZOLDAN, Oficial Substituta de Registro de Imóveis da Comarca de Biguaçu, Estado de Santa Catarina, na forma da Lei, FAZ PÚBLICO, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no art. 213, 17, da Lei 6.015/73, e ao art. 982 do CN-CGJ/SC, que se encontra em andamento nesta Serventia, sob o protocolo n. 124.869, de 17/06/2024, o procedimento de retificação administrativa (art. 213, II, da Lei 6.015/73) do imóvel atualmente matriculado sob n. 16.222 deste Ofício, de propriedade de AMILCAR ANTONIO MARTINS DE OLIVEIRA, inscrito no CPF sob n. ***.987.259-**; ANDREA PRUNER DE OLIVEIRA, inscrita no CPF sob n. ***.662.319-**; AMIR ANTONIO MARTINS DE OLIVEIRA JUNIOR, inscrito no CPF sob n. ***.526.889-**; e Nanci Mára Madalozzo, inscrita no CPF sob o n. ***.615.689-**. O referido imóvel, situado na Rua José Brasilício Garcia, a 1.600,00 metros de distância da esquina com a Rodovia SC-407, bairro Alto Biguaçu, neste Município e Comarca de Biguaçu/SC, é cortado pela Rua José Brasilício Garcia, razão pela qual foi dividido em 02 áreas, sendo que a "Área A" passará a ter a área de 10.285,41m (dez mil e duzentos e oitenta e cinco vírgula quarenta e um metros quadrados) e "Área B" passará a ter a área de 61.129,60m (sessenta e um mil e cento e vinte e nove vírgula sessenta metros quadrados),

estando completamente descrito nos trabalhos técnicos apresentados a esta Serventia. Considerando que a "Área B" do imóvel retificando confronto, entre os vértices 'P7' e 'P8', com imóvel de posse de ALOISIO JUNKES, inscrito no CPF sob o n. ***.101.069-**, e sua esposa ELZA HOFFMANN JUNKES, inscrita no CPF sob o n. ***.624.949-**, e que, após buscas realizadas nos indicadores da Serventia, não foi possível identificar os titulares do domínio do referido imóvel confrontante, porquanto não foram encontradas matrículas/transcrições nas delimitações dos imóveis confrontantes que pudessem corresponder a esse imóvel, faz-se a publicação do presente edital para dar ciência a possíveis interessados não identificados neste procedimento. Na forma do art. 213 da Lei 6.015/73, as impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao registro do aludido procedimento deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data de publicação deste edital, ressalvando-se que o silêncio implicará em anuência ao pedido da retificação administrativa de área ora proposta, na forma do art. 213, 4, da Lei 6.015/73. Findo o prazo, será feito o registro, ficando os documentos à disposição dos interessados neste Ofício durante as horas regulamentares. Dado e passado nesta cidade de Biguaçu, aos dez dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro (10/07/2024).

[Consultar o arquivo anexo](#)

BLUMENAU/SC

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BLUMENAU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FERNANDO MOLINER KUNTZ

Helio Egon Ziebarth, oficial do 3º Registro de Imóveis de Blumenau, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº164729, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FERNANDO MOLINER KUNTZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***318989**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Vidal Ramos 01 Sala 601, 01, Edifício Alameda Office Centro Blumenau SC CEP 89010-330, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770917660-4, firmada em 27/08/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 48.792, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RUDOLFO WALTER NR 1445 BL-15 AP 402 ITROUPAVA CENTRAL BLUMENAU SC 89068239. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/06/2024, correspondentes a R\$ 24.771,97, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Blumenau-SC. Helio Egon Ziebarth, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADAILTON DA CONCEICAO, CARINA DA SILVA

Helio Egon Ziebarth, oficial do 3º Registro de Imóveis de Blumenau, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº164732, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADAILTON DA CONCEICAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***600435**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CARINA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***048830**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Vidal Ramos 01 Sala 601, 01,

Edifício Alameda Office Centro Blumenau SC CEP 89010-330, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770919331-2, firmada em 20/08/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 48.643, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RUDOLFO WALTER NR 1445 BL-6 AP 301 ITROUPAVA CENTRAL BLUMENAU SC 89068239. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/06/2024, correspondentes a R\$ 21.223,66, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Blumenau-SC. Helio Egon Ziebarth, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCIANO JESUS DOS SANTOS**

Helio Egon Ziebarth, oficial do 3º Registro de Imóveis de Blumenau, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº164737, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCIANO JESUS DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***152465**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Vidal Ramos 01 Sala 601, 01, Edifício Alameda Office Centro Blumenau SC CEP 89010-330, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771011509-5, firmada em 18/12/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 50.707, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RUDOLFO WALTER NR 1445 BL-29 AP 201 ITROUPAVA CENTRAL BLUMENAU SC 89068239. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/06/2024, correspondentes a R\$ 5.945,62, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Blumenau-SC. Helio Egon Ziebarth, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WALDIR JOEL DA SILVA**

Helio Egon Ziebarth, oficial do 3º Registro de Imóveis de Blumenau, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº164741, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WALDIR JOEL DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***171379**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Vidal Ramos 01 Sala 601, 01, Edifício Alameda Office Centro Blumenau SC CEP 89010-330, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770880803-8, firmada em 09/07/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 48.560, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RUDOLFO WALTER NR 1445 BL-1 AP 202 ITROUPAVA CENTRAL BLUMENAU SC 89068239. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s),

posicionado em 14/06/2024, correspondentes a R\$ 16.134,36, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Blumenau-SC. Helio Egon Ziebarth, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MANOEL MENESES OLIVEIRA

Helio Egon Ziebarth, oficial do 3º Registro de Imóveis de Blumenau, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº164731, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MANOEL MENESES OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***203783**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Vidal Ramos 01 Sala 601, 01, Edifício Alameda Office Centro Blumenau SC CEP 89010-330, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771011496-0, firmada em 11/12/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 50.732, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RUDOLFO WALTER NR 1445 BL-30 AP 402 ITROUPAVA CENTRAL BLUMENAU SC 89068239. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/06/2024, correspondentes a R\$ 6.063,77, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Blumenau-SC. Helio Egon Ziebarth, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BRENDA TESSI FARIAS DE OLIVEIRA

Helio Egon Ziebarth, oficial do 3º Registro de Imóveis de Blumenau, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº164736, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRENDA TESSI FARIAS DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***117702**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Vidal Ramos 01 Sala 601, 01, Edifício Alameda Office Centro Blumenau SC CEP 89010-330, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771105820-6, firmada em 08/04/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 50.720, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RUDOLFO WALTER NR 1445 BL-30 AP 102 ITROUPAVA CENTRAL BLUMENAU SC 89068239. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/06/2024, correspondentes a R\$ 4.727,96, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não

cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Blumenau-SC. Helio Egon Ziebarth, Oficial de Registro de Imóveis.

BRUSQUE/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRUSQUE

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): ARNO ANACLETO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PROPRIETÁRIO CONFRONTANTE E TERCEIROS INTERESSADOS (Art. 212 e 213 da Lei de Registros Públicos (Lei n. 6.015/73) - PROTOCOLO N 216.676, de 17/06/2021. JURACY KORMANN DUARTE, Oficial do Ofício de Registro de Imóveis de Brusque/SC, com fulcro nos Art. 212 e 213 da Lei de Registros Públicos (Lei n. 6.015/73), faz saber a quem possa interessar, para todos os fins de direito, que através do presente edital torna-se público que tramita pedido de Retificação Administrativa de Registro no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Brusque/SC, com os seguintes dados: Requerente: Anisio Raimundo Leite, inscrito no CPF sob n ***.210.479-**. Objetivo: Requerer a retificação da descrição tabular, do imóvel da Matrícula 3.442, situado na Cidade e Comarca de Brusque/SC, na Rua Alberto Klabunde, Bairro Cedrinho, o qual possui área de 24.283,61m , processado nos termos dos artigos n. 212 e 213 da Lei de Registros Públicos (Lei n. 6.015/73), para resguardar direitos de terceiros interessados, bem como dos confrontantes que eventualmente não emitiram carta de anuência expressa, nem assinaram a planta e o memorial descritivo do projeto, fica o confrontante abaixo indicado NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, caso queira, nos termos do 2 do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de quinze dias. A falta de impugnação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1- Em caso de não concordância, poderá impugnar fundamentadamente a retificação pretendida, comparecendo a esta Serventia; 2- Em caso de concordância com os documentos enviados, bastará deixar transcorrer o prazo de quinze dias úteis, de forma a aceitar os trabalhos tacitamente. Edital para notificação do confrontante: Arno Anacleto, CPF n ***.423.549-**.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): JOAO BATISTA MARTINS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PROPRIETÁRIO CONFRONTANTE E TERCEIROS INTERESSADOS (Art. 212 e 213 da Lei de Registros Públicos (Lei n. 6.015/73) - PROTOCOLO N 216.676, de 17/06/2021. JURACY KORMANN DUARTE, Oficial do Ofício de Registro de Imóveis de Brusque/SC, com fulcro nos Art. 212 e 213 da Lei de Registros Públicos (Lei n. 6.015/73), faz saber a quem possa interessar, para todos os fins de direito, que através do presente edital torna-se público que tramita pedido de Retificação Administrativa de Registro no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Brusque/SC, com os seguintes dados: Requerente: Anisio Raimundo Leite, inscrito no CPF sob n ***.210.479-**. Objetivo: Requerer a retificação da descrição tabular, do imóvel da Matrícula 3.442, situado na Cidade e Comarca de Brusque/SC, na Rua Alberto Klabunde, Bairro Cedrinho, o qual possui área de 24.283,61m , processado nos termos dos artigos n. 212 e 213 da Lei de Registros Públicos (Lei n. 6.015/73), para resguardar direitos de terceiros interessados, bem como dos confrontantes que eventualmente não emitiram carta de anuência expressa, nem assinaram a planta e o memorial descritivo do projeto, fica o confrontante abaixo indicado NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, caso queira, nos termos do 2 do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de quinze dias. A falta de impugnação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1- Em caso de não concordância, poderá impugnar fundamentadamente a retificação pretendida, comparecendo a esta Serventia; 2- Em caso de

concordância com os documentos enviados, bastará deixar transcorrer o prazo de quinze dias úteis, de forma a aceitar os trabalhos tacitamente. Edital para notificação do confrontante: João Batista Martins, CPF n.º ***.456.289-**.

[Consultar o arquivo anexo](#)

CHAPECÓ/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHAPECÓ

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **NILO TOZZO IMOVEIS LTDA**

EDITAL DE CONDOMÍNIO HORIZONTAL Bruno Grossi Faria, Oficial Registrador do 1º Ofício de Registro de Imóveis do Município e Comarca de Chapecó/SC, faz público, para ciência de terceiros interessados, em cumprimento ao disposto no artigo 19, 3, da Lei n.º 6.766 de 19 de dezembro de 1979, que NILO TOZZO IMÓVEIS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 09.377.271/0001-35, proprietária do imóvel matriculado sob n.º 123.343 do Livro 2 - Registro Geral, deste Ofício, depositou neste Ofício os documentos exigidos pela Lei n.º 6.766/79, visando ao registro do parcelamento de solo na modalidade de CONDOMÍNIO HORIZONTAL DE UNIDADES RESIDENCIAIS denominado ALTAVISTA, localizado na EMC-222, no Município e Comarca de Chapecó/SC, conforme croqui abaixo. Do projeto e aprovação: Projeto: Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) n.º 13132805, do responsável técnico Eliano Carneletto, Arquiteto e Urbanista, inscrito no Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil sob n.º 00A1163523. Aprovação: Município de Chapecó: Alvará de Aprovação de Parcelamento de Solo n.º 4730/2024, emitido em 26/04/2024 pelo Município de Chapecó/SC. Ministério Público: encaminhado os autos com vista ao Ministério Público para manifestação no prazo preclusivo de 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 19A da Lei Estadual n.º 17.492/2018. As impugnações podem ser apresentadas, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da última publicação, que se fará publicar por 3 (três) dias consecutivos. Chapecó, 08 de julho de 2024.

[Consultar o arquivo anexo](#)

CONCORDIA/SC

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONCORDIA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n.º 65/17 - Interessado(s): **RODRIGO JUSTINO MAFACIOLLI, FRANCIELI TOME**

PEDRO JOSÉ ALCANTARA MENDONÇA, Oficial Registrador do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Concórdia, Estado de Santa Catarina, na forma da Lei, TORNA PÚBLICO, para ciência da coletividade e de eventuais interessados, em cumprimento ao disposto no parágrafo 4, inciso IV, do artigo 216-A da Lei n.º 6.015, de 31 de dezembro de 1973, que se encontra em andamento nesta serventia, devidamente protocolado sob n.º 145.951, em 01 de abril de 2024, o procedimento de usucapião extrajudicial ou administrativa, na modalidade ordinária, de um lote urbano com a área de 349,44m (trezentos e quarenta e nove metros e quarenta e quatro decímetros quadrados), situado na Rua Tertuliano Rigo, n.º 186, Bairro Frágosos, nesta cidade de Concórdia/SC, com as seguintes confrontações: Inicia-se no marco denominado P01, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, SIRGAS-2000, MC-51 W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E=392.205,569 m e N=6.991.106,239 m, marco este localizado Nordeste, segue confrontando com Lucas Ramos Vieira e Simone Cristina Mafaciolli, matrícula 37.781, com o azimute de 161 36'26" e a distância de 15,60m até o marco P02 (E=392.210,492 m e N=6.991.091,436 m) ao Sudeste, segue confrontando com Helda Mafaciolli, Rodrigo Justino Mafaciolli e Marcos Damião Mafaciolli, matrícula 37.783, com o azimute de 252 00'32" e a distância de 22,40m até o marco P03 (E=392.189,187 m e N=6.991.084,517 m) ao Sudoeste, segue confrontando com a Rua Tertuliano Rigo, com o azimute de 341 36'19" e a distância de 15,60m até o marco P04 (E=392.184,264 m e N=6.991.099,320 m) ao Noroeste, segue confrontando com Helda Mafaciolli, Rodrigo Justino Mafaciolli e Marcos Damião Mafaciolli, matrícula 37.782, com o azimute de 72 00'32" e a distância de 22,40m até o marco P01 (E=392.205,569 m e N=6.991.106,239 m)

ao Nordeste; início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 0,03494ha, constantes na planta e no memorial descritivo arquivados nesta serventia, cuja posse vem sendo exercida, desde 2000 por: 1) RODRIGO JUSTINO MAFACIOLLI, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 18/03/1989, que mantém união estável com Francieli Tomé, adiante qualificada, vendedor, inscrito no CPF sob número ***.279.379-**, residente e domiciliado em Rua Tertuliano Rigo, n 186, Bairro Fragosos, no município de Concórdia/SC; 2) FRANCIELI TOMÉ, brasileira, solteira, maior, nascida em 16/10/1980, a qual declara sob as penas da lei, que mantém união estável com Rodrigo Justino Mafaciolli, anteriormente qualificado, do lar, inscrita no CPF sob n ***.546.139-**, residente e domiciliada na Rua Tertuliano Rigo, n 186, Bairro Fragosos, na cidade de Concórdia/SC. A área objeto do presente pedido é proveniente da matrícula n 6.466 do Livro 2 - Registro Geral, do 1 Ofício de Registro de Imóveis de Concórdia/SC. E por estar a documentação apta, por terem sido apresentados todos os documentos exigidos por Lei para reconhecimento da propriedade, faz-se publicação do presente edital para dar ciência e conhecimento do pedido a possíveis interessados, de modo que a não apresentação de impugnação no prazo legal previsto implicará anuência ao pedido formulado. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao registro do aludido procedimento deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da publicação na imprensa do presente edital. Findo o prazo e não havendo reclamação, será feito o registro, ficando os documentos à disposição dos interessados neste Ofício, durante as horas regulamentares, para a devida apreciação e conhecimento.

CRICIUMA/SC

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRICIUMA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DENNIS DA CUNHA

Maria do Carmo de Toledo Afonso, oficial do 1º Registro de Imóveis de Criciuma, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº382820, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DENNIS DA CUNHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***310369**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marcelo Lodetti, 70, Centro Criciuma SC CEP 88801-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440782329-9, firmada em 18/12/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 78531, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MANOEL DA ROSA BORGES NR 0 LT 11 QD 18 LOT SANTA ISAB CRICIUMA SC 88812763. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/05/2024, correspondentes a R\$ 2.954,50, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Criciuma-SC. Maria do Carmo de Toledo Afonso, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CESAR DUTRA DOS SANTOS

Maria do Carmo de Toledo Afonso, oficial do 1º Registro de Imóveis de Criciuma, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº384271, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CESAR

DUTRA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***421789**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marcelo Lodetti, 70, Centro Criciúma SC CEP 88801-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551941244-6, firmada em 27/01/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11 na Matrícula 31957, sob o nº 11 na Matrícula 31957, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV DO CENTENARIO NR 2728 AP707 BL 02 CENTRO CRICIUMA SC 88802000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/06/2024, correspondentes a R\$ 15.204,20, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Criciúma-SC. Maria do Carmo de Toledo Afonso, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FERNANDA DOS SANTOS TREVISOL**

Maria do Carmo de Toledo Afonso, oficial do 1º Registro de Imóveis de Criciúma, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº384270, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FERNANDA DOS SANTOS TREVISOL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***648499**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marcelo Lodetti, 70, Centro Criciúma SC CEP 88801-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553559483-9, firmada em 28/12/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 103502, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LIBANO JOSE GOMES NR 0 CASA 74 MINA UNIAO CRICIUMA SC 88806620. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/06/2024, correspondentes a R\$ 8.210,09, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Criciúma-SC. Maria do Carmo de Toledo Afonso, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCEL HENRIQUE THOME MACHADO, TATIANE SMANIA MACHADO**

Maria do Carmo de Toledo Afonso, oficial do 1º Registro de Imóveis de Criciúma, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº384145, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCEL HENRIQUE THOME MACHADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***796389**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, TATIANE SMANIA MACHADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***255479**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marcelo Lodetti, 70, Centro Criciúma SC CEP 88801-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s),

previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 160000015306-4, firmada em 29/01/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 116826, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MAESTRO JACO 00175 701 MICHEL CRICIUMA SC 88803020. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/06/2024, correspondentes a R\$ 387.889,50, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Criciúma-SC. Maria do Carmo de Toledo Afonso, Oficial de Registro de Imóveis.

FLORIANOPOLIS/SC

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORIANOPOLIS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ELIANA MAINERI PINTO

ZOÊ LACERDA WESTRUPP, Titular do 1 Ofício de Registro de Imóveis da Comarca da Capital, faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele tiverem conhecimento, que foi protocolado nesta Serventia sob n 142.818 de 24.04.2024, um requerimento de usucapião extrajudicial ordinário, apresentado por ELIANA MAINERI PINTO, CPF ***.247.300-**, no qual solicitou o reconhecimento do direito de propriedade da matrícula 74.700 deste cartório com a seguinte descrição: "UM APARTAMENTO, n 907, localizado no 9 Andar, do Bloco "B", do Edifício GOVERNADOR IVO SILVEIRA, situado à Rua Tenente Silveira n . 130, nesta Capital, com a área real privativa de 61,96m2, área real comum de 9,041000m2, perfazendo 71,001000m2 de área real total, ocupando 1,1962% de fração ideal;", tudo conforme documentos apresentados que instruem o procedimento. Nos termos do art. 216-A, da Lei n 6015/1973, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, para querendo apresentar impugnação perante este Registro de Imóveis, no prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste edital, ciente de que caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a lei.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORIANOPOLIS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ROBERTO DE ALVARENGA

O Oficial interino do 2 Ofício de Registro de Imóveis de Florianópolis/SC (2 ORI), em cumprimento ao parágrafo 4 do artigo 216-A da Lei 6.015/73 e ao artigo 413 do Provimento 149/23 do CNJ, faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele tiverem conhecimento que se encontra em andamento o protocolo oficial n 423221, requerido, em 19/06/2023 por ROBERTO DE ALVARENGA, brasileiro, solteiro, engenheiro, portador da carteira de identidade n 18607564 SSP/SP, inscrito no CPF sob n ***.354.678-**, nascido em 10/12/1977, residente e domiciliado na Servidão Manoel Amaro Laureano, n 177, Saco Grande, Florianópolis/SC, que visa o reconhecimento da usucapião extrajudicial, na modalidade ordinário (artigo 1.242 do Código Civil), diante de alegado exercício, pelo requerente/usucapiente, há mais de 15 anos de posse sobre Um terreno com área de 410,794m, localizado na Servidão Manoel Amaro Laureano, n 177, Saco Grande, Florianópolis/SC, com as seguintes medidas e confrontações: frente medindo 16,00m, partindo do vértice V3 até o vértice V4 (coordenadas E= 747.390.90m e N= 6.950.028.73m), confrontando com a Servidão Manoel Amaro Laureano; lateral direita medindo 25,00m, em dois lances, o primeiro lance medindo 12,73m,

partindo do vértice V4 até o vértice V5 (coordenadas E= 747.386.16m e N=6.950.040,55m), confrontando com o imóvel de Nara Eliane Silva Ritta e o segundo lance medindo 12,27m, partindo do vértice V5 até o vértice V6 (coordenadas E=747.381,59m e N= 6.950.051,93m), confrontando com o imóvel de Celso Rodrigues Lopes; fundos medindo 15,66m , em dois lances, o primeiro lance medindo 5,40m partindo do vértice V6 até o vértice V7 (coordenadas E= 747.386,44m e N= 6.950.054,31m) e o segundo lance medindo 10,26m, partindo do vértice V7 até o vértice V1 (coordenadas E=747.395,25m e N=6.950.059,56m), ambos confrontando com o imóvel de Alex Garcia; lateral esquerda medindo 27,08m , em dois lances, o primeiro lance medindo 9,60m partindo do vértice V1 até o vértice V2 (coordenadas E=747.399,16m e N=6.950.050,79m) e o segundo lance medindo 17,48m, partindo do vértice V2 até o vértice V3 (coordenadas E=747.405,78m e N=6.950.034,61m), ambos confrontando com o imóvel de Jerry Adriani Napoleão. Inscrição imobiliária municipal sob n 46.14.010.0131.001.267 . O imóvel usucapiendo não está inscrito em matrícula ou transcrição deste 2 ORI. O 2 ORI está localizado no 1 andar do Bloco A do Edifício Hantel Office Building, sito à Rua Emílio Blum, n 131, Centro, Florianópolis/SC, onde poderá ser obtida cópia dos documentos acostados ao pedido e apresentada eventual impugnação. ADVERTÊNCIA: A não apresentação de impugnação no prazo de 15 (quinze) dias implicará em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ELOIZA DOS SANTOS CHAVES

O Oficial interino do 2 Ofício de Registro de Imóveis de Florianópolis/SC (2 ORI), em cumprimento ao parágrafo 4 do artigo 216-A da Lei 6.015/73 e ao artigo 413 do Provimento 149/23 do CNJ, faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele tiverem conhecimento que se encontra em andamento o protocolo oficial n 422671, requerido, em 06/06/2023 por ELOIZA DOS SANTOS CHAVES , brasileira, solteira, inscrita no CPF sob n ***.434.509-**, nascida em 15/04/1979, residente e domiciliada na Rua Osny Pires, n 196, Vila Nova, Lages/SC, que visa o reconhecimento da usucapião extrajudicial, na modalidade ordinária (artigo 1.242 do Código Civil), diante de alegado exercício, pelo requerente/usucapiente, há mais de 12 anos de posse sobre Um terreno urbano com área de 150,49m , localizado na Servidão Osvaldo Paulino Coelho, n 98, Ingleses do Rio Vermelho, Florianópolis/SC, com as seguintes medidas e confrontações: frente medindo 12,56m , partindo do vértice M1 até o vértice M2 (coordenadas E=758815.6900 e N=6960725.4400), confrontando com a Servidão Osvaldo Paulino Coelho; lateral direita medindo 11,79m , partindo do vértice M2 até o vértice M3 (coordenadas E=758817.9400 e N=6960737.0200), confrontando com o imóvel de Márcia Regina da Silva Henrique e Salmir Trogildo Henrique; fundos medindo 12,64m , em dois lances: o primeiro lance medindo 7,20m, partindo do vértice M3 até o vértice M4 (coordenadas E=758825.0400 e N=6960735.7900), confrontando com o imóvel de Tatiana do Nascimento, e o segundo lance medindo 5,44m, partindo do vértice M4 até o vértice M5 (coordenadas E=758830.3900 e N=6960734.8600), confrontando com o imóvel de Edir Terezinha Varela e Álvaro Delfes Varela; lateral esquerda medindo 12,10m , partindo do vértice M5 até o vértice M1 (coordenadas E=758828.0100 e N=6960722.9900), confrontando com o imóvel de Raquel Vittorazzi Vargas. Inscrição imobiliária municipal sob n 24.83.096.0470.001-843. O imóvel usucapiendo não está inscrito em matrícula ou transcrição deste 2 ORI. O 2 ORI está localizado no 1 andar do Bloco A do Edifício Hantel Office Building, sito à Rua Emílio Blum, n 131, Centro, Florianópolis/SC, onde poderá ser obtida cópia dos documentos acostados ao pedido e apresentada eventual impugnação. ADVERTÊNCIA: A não apresentação de impugnação no prazo de 15 (quinze) dias implicará em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MIGUEL CHRISTAKIS, RESIDENCIAL RECANTO JURERE I, CONDOMINIO RESIDENCIAL PONTAL DO JURERE**

Renan Dantas Fernandes, na qualidade de Oficial Interino do 2 Ofício de Registro de Imóveis de Florianópolis/SC (2 ORI), com fundamento nos artigos 212 e 213 da Lei 6.015/73 - LRP e nos artigos 965, VIII c/c 970, II e 983 todos do Código de Normas da Corregedoria-Geral do Foro Extrajudicial do Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina - CN-CGFE/TJSC, NOTIFICA Oceanic Tower Jurere,

Residencial Recanto do Jurerê (CNPJ no 86.835.485/0001-59) e Edifício Pontal do Jurerê (CNPJ no 06.113.061/0001-41) para, querendo, apresentarem manifestação sobre o pedido de retificação dos registros (Transcrições) abaixo especificados, e sublinhados, apresentado por MIGUEL CHRISTAKIS, inscrito no CPF sob o nº ***.663.709-**, no protocolo de registro nº 419040. Para tanto, informa que: (a) a correção pretendida está relacionada à percepção de erro na cadeia registral dos imóveis das Transcrições 3.848, 3.849 e 3.850 do Livro 3/C, 8.190 do Livro 3/G e 9.492 do Livro 3/I, diante da indicação, equivocada, pelo requerente, então transmitente, MIGUEL CHRISTAKIS, de que derivavam da área da Transcrição 537 do Livro 3, trasladada em 31/3/2023 para a matrícula nº 183.873 do Livro 2/RG deste 2º Ofício de Registro de Imóveis de Florianópolis/SC; (b) por meio de laudo técnico foi apurado que a origem registral das Transcrições 3.848, 3.849 e 3.850 do Livro 3/C, 8.190 do Livro 3/G e 9.492 do Livro 3/I e de outras é a Transcrição nº 928 do Livro 3, trasladada em 27/12/2012 para a matrícula nº 126.915 do Livro 2/RG; (c) revisando a cadeia registral até encontrar a primeira transferência percebe-se que: (c.1) as Transcrições 3.849 e 3.850 do Livro 3/C constituem o registro anterior do imóvel da matrícula nº 182.508 onde está incorporado o Oceanic Tower Jurerê; (d) a Transcrição 3.848 do Livro 3/C constitui registro anterior do imóvel da matrícula nº 170.388, onde está erigido e instituído o Residencial Recanto do Jurerê; e (e) a Transcrição 8.190 do Livro 3/G e a Transcrição 9.492 do Livro 3/I constituem o registro anterior do imóvel da matrícula nº 176.069, onde está erigido e instituído o Pontal do Jurerê. ADVERTÊNCIA: A não apresentação de impugnação fundamentada no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados do dia seguinte à data desta publicação, implicará em anuência (concordância) tácita com o pedido. OBSERVAÇÕES: Anexo a esta publicação encontra-se o Laudo Técnico e a "Planta Topográfica Investigativa" elaboradas pelo Agrimensor Angelo Antônio Rebelo, inscrito no CREA/SC sob o nº 171065-2 9 (CFT ***279809**). A documentação completa, que compõe o pedido, está à disposição para consulta na sede do 2º ORI ou por meio de carga virtual (que poderá ser solicitada por e-mail endereçado para oficios@2ori.com.br). O pedido deve mencionar a finalidade da carga - por exemplo: análise da documentação por interessado notificado por este edital - e ser assinado com a utilização de assinatura eletrônica qualificada - ICP-Brasil - ou avançada - por exemplo: gov.br). O 2º ORI está localizado no 1º andar do Bloco A do Edifício Hantel Office Building, sito à Rua Emílio Blum, nº 131, Centro, Florianópolis/SC, CEP 88020-010, telefone: (48) 3222-4080. Eventual impugnação: (a) deve conter fundamentos que demonstrem a incorreção/impossibilidade/inviabilidade da retificação requerida; e (b) pode ser apresentada em meio físico ou eletrônico (virtual). Caso seja eletrônico, deve ser firmado com a utilização de assinatura eletrônica qualificada ou avançada.

[Consultar o arquivo anexo](#)

FORQUILHINHA/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE FORQUILHINHA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **DONATO ALFREDO PEREIRA, NERLI SILVEIRA PEREIRA**

GIOVANI PIEROZAN GIACOMEL, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Forquilha/SC, com endereço na Rua Henrique Ricken, nº 33, Centro, CEP 88850-000, fone/fax (48) 3478 3982, no uso das atribuições que a lei lhe confere, faz saber a quem interessar possa, que DONATO ALFREDO PEREIRA, CPF ***.421.709-**, comerciante, e NERLI SILVEIRA PEREIRA, CPF ***.697.969-**, ambos brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados à Rua Bruno Back, 30, Bairro Centro, Forquilha/SC, em cumprimento ao disposto no artigo 18 e seguintes da Lei Federal nº 6.766/79, requereram o depósito dos documentos e o registro do desmembramento a ser implantado sobre o seguinte imóvel: "UM TERRENO, situado neste Município e Comarca de Forquilha/SC, à Rua 50, Área Remanescente, com a área de 2.850,00m (dois mil e oitocentos e cinquenta metros quadrados)", com inscrição imobiliária nº 01.01.001.0292.001, matriculado sob nº 5.182, Livro nº 02 - Registro Geral, deste Ofício, na qual podem ser conferidas as suas medidas e confrontações. Informo que, decorrido o prazo legal de quinze (15) dias da última publicação deste edital e não havendo impugnações, o parcelamento será registrado na forma da lei. A seguir consta reproduzido o croqui de localização da área loteada.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): HELMUT DAL TOE, RITA APARECIDA MAYNART PEREIRA DAL TOE

GIOVANI PIEROZAN GIACOMEL, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Forquilha/SC, com endereço na Rua Henrique Ricken, n 33, Centro, CEP 88850-000, fone/fax (48) 3478 3982, no uso das atribuições que a lei lhe confere, faz saber a quem interessar possa, que HELMUT DAL TOE, CPF ***.542.999-**, comerciante e RITA APARECIDA MAYNART PEREIRA DAL TOE, CPF ***.331.019-**, funcionária pública, ambos brasileiros, casados pelo regime da comunhão universal de bens na vigência da Lei n 6.515/77, residentes e domiciliados à Rua Bruno Back, 95, Bairro Centro, Forquilha/SC, em cumprimento ao disposto no artigo 18 e seguintes da Lei Federal n. 6.766/79, requereram o depósito dos documentos e o registro do desmembramento a ser implantado sobre o seguinte imóvel: "UM TERRENO URBANO, situado neste Município e Comarca de Forquilha/SC, no bairro Santa Clara, localizado no lado par da Rodovia Municipal Max Steiner, esquina formada com a Rua Josef Eyng, correspondente à Área 02 - Parte 01 do Desdobro Helmut Dal Toé, com a área de 5.453,23m (cinco mil e quatrocentos e cinquenta e três metros e vinte e três decímetros quadrados)", com inscrição imobiliária n 01.03.036.1292.001 e cadastro 30397, matriculado sob n 16.300, Livro n 02 - Registro Geral, deste Ofício, na qual podem ser conferidas as suas medidas e confrontações. Informo que, decorrido o prazo legal de quinze (15) dias da última publicação deste edital e não havendo impugnações, o parcelamento será registrado na forma da lei. A seguir consta reproduzido o croqui de localização da área loteada.

[Consultar o arquivo anexo](#)

GUARAMIRIM/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARAMIRIM

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): IRINEU BREIS, EVANILDE DA SILVA BREIS

HERMANO SOAR, Oficial do Ofício de Registro de Imóveis do Município e Comarca de Guaramirim/SC, torna público que a requerimento de IRINEU BREIS, inscrito no CPF sob n ***.537.809-**, e sua esposa EVANILDE DA SILVA BREIS, inscrita no CPF sob n ***.269.019-**, tramita nesta Serventia procedimento de Usucapião Extrajudicial, prenotado sob n 120.837, nos termos do artigo 216-A da Lei n 6.015/73, do terreno rural, situado no Município de Guaramirim/SC, bairro Ponta Comprida, localizado no lado ímpar da Estrada 12584 Vicente Bernardes, distante 421,80 metros da Estrada Vicente Bernardes, em relação ao vértice V1, sendo o acesso através de um caminho existente, contendo a área de 11.765,85 m (ONZE MIL, SETECENTOS E SESENTA E CINCO METROS E OITENTA E CINCO DECÍMETROS QUADRADOS), com as seguintes características e confrontações: inicia-se a descrição deste perímetro partindo do vértice V1 de coordenadas E=703990.1454 e N=7066414.0097, deste segue confrontando com a matrícula (MI-38.318) até o vértice V2 de coordenadas E=703997.4323 e N=7066563.0908 com azimute 2 47'54" e distância 149,26 metros, deste segue confrontando com a matrícula (MI-19.829) até o vértice V3 de coordenadas E=704045.7291 e N=7066562.7785 com azimute 90 22'14" e distância 48,30 metros, deste segue confrontando com a matrícula (MI-19.829) até o vértice V4 de coordenadas E=704099.5168 e N=7066412.9621 com azimute 160 15'02" e distância 159,18 metros, deste segue confrontando em 50,50 metros com a Estrada Ponta Comprida Sul, em 54,85 metros com a certidão de transcrição (C.T 35.189) Ofício de Jaraguá do Sul, e em 4,03 metros com a matrícula (MI-13.883) divisando um caminho existente até o vértice V1 (vértice inicial na descrição deste perímetro) com azimute de 270 32'56" e distância 109,38 metros. Totalizando perímetro de 466,12 metros. Sobre o imóvel está gravada a área de preservação permanente (APP), referente ao curso d'água existente no local, com recuo obrigatório de 30 metros de cada lado. Área total reservada é de 1.525,36 m . Coordenadas calculadas no plano de projeção UTM, tendo como Datum (Sirgas 2000), Meridiano Central de -51, Hemisfério Sul e Fuso de 22 S. O imóvel usucapiendo é constituído de parcela do imóvel registrado neste Ofício de Registro, no livro 2-Registro Geral, matriculado sob n 19.829, de propriedade de Irineu de Souza e sua esposa Dionise Maria de Souza. Figuram como

titulares de direitos reais e de outros direitos registrados dos imóveis confrontantes: Irineu de Souza e sua esposa Dionise Maria de Souza (Matrícula n 19.829-R.I. de Guaramirim), Adão Valmir Macoski e Chirlei Fortunato Macoski (Mat: 38.318-R.I. de Guaramirim), Tomaz José Denck e Avelina Packer Denck (Mat: 13.883-R.I. de Guaramirim) e Maurício Zanluca (Trans. 35.189-R.I. de Jaraguá do Sul). Os requerentes exercem posse sobre o imóvel superior a 15 anos e pretendem usucapir na modalidade extraordinária (art. 1.238 do Código Civil). As demais características constam da documentação, assinada pelo Técnico Agrimensor Luiz Valmor Côrrea, Registro n ***556639**, de acordo com a TRT n BR20210980378, arquivadas na Serventia à disposição dos interessados. Pelo presente edital, ficam intimados eventuais terceiros interessados para se manifestarem no prazo de 15 dias úteis, contados da publicação deste edital, neste cartório localizado na Rua 28 de Agosto, 1.918, 1 andar, centro, Guaramirim/SC, em dias úteis, das 09:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h, telefone: (47) 3373-4382 e o e-mail guaramirim.ri@gmail.com, ficando advertidos que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião. Dado e passado nesta cidade de Guaramirim, aos cinco do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro (05/07/2024).

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **DILMA DA SILVA MACIEL**

HERMANO SOAR, Oficial do Ofício de Registro de Imóveis do Município e Comarca de Guaramirim/SC, torna público pelo presente edital, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no artigo 213, II, 3, da Lei n 6.015, de 31 de dezembro de 1973, que DILMA DA SILVA MACIEL, inscrita no CPF sob n ***.569.539-**, prenotou neste Serviço Registral, o projeto de Retificação de Registro da descrição tabular, processado nos termos dos artigos 212 e 213, da Lei dos Registros Públicos (Lei n 6.015/73), do imóvel de sua propriedade, devidamente matriculado sob n 10.921 do livro 2-Registro Geral, deste Ofício, situado no perímetro rural do Município de Massaranduba-SC, bairro Patrimônio, localizado no lado ímpar da margem direita da faixa de domínio da Rodovia SC-108 (Km. 54,561), distante 87,66 metros da Rua 163, contendo a área de 9.919,82m . Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo dos confrontantes: HARRY MANKE (Espólio) e LUCIA MANKE (Espólio) proprietários do imóvel de matrícula n 20.230, livro 2-RG, deste Ofício, ficam os detentores/herdeiros de direitos reais do imóvel confrontante supracitado, NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do 2 do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias úteis. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213, da Lei n 6.015/73, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário, para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do 4 do artigo 213 da Lei 6.015/73, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Havendo impugnação, esta deverá ser apresentada neste Registro, localizado na Rua 28 de Agosto, n 1918, 1 andar, bairro Centro, em Guaramirim-SC, durante o expediente, dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da segunda e última publicação deste no jornal. Decorrido o prazo legal sem impugnações, será deferida a retificação pretendida. Segue abaixo croqui de localização da área.

[Consultar o arquivo anexo](#)

ICARA/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ICARA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **LOTEAMENTO BOREAL LTDA**

SÉRGIO JULIAN ZANELLA MARTINEZ CARO, Oficial Registrador do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Içara, Estado de Santa Catarina, na forma da Lei, etc. Faz saber a quantos virem ou

interessar possa que, de acordo com a Lei n. 6.766/79, foram apresentados para exame de interessados o memorial descritivo e demais papéis e documentos relativos ao LOTEAMENTO, denominado de "Loteamento Boreal", no terreno urbano situado na Rua Pellegrino Piucco e na Rua José Demo, na Localidade de Sanga Funda, Bairro Aurora, Município e Comarca de Içara-SC, correspondente a ÁREA REMANESCENTE, com área de 44.986,33 m (quarenta e quatro mil novecentos e oitenta e seis metros e trinta e três decímetros quadrados), com as seguintes medidas e confrontações: Norte: medindo 766,75 metros com Lote n. 01 da Quadra C do Loteamento Jorge Demos Matrícula n. 57.373 Proprietário: JR Gestão e Loteamentos LTDA; Lote n. 02 da Quadra C do Loteamento Jorge Demos Matrícula n. 57.374 Proprietário: JR Gestão e Loteamentos LTDA; Lote n. 03 da Quadra C do Loteamento Jorge Demos Matrícula n. 57.375 Proprietário: JR Gestão e Loteamentos LTDA; Lote n. 04 da Quadra C do Loteamento Jorge Demos Matrícula n. 57.376 Proprietário: Renald Representações Consultoria e Formação; Lote n. 05 da Quadra C do Loteamento Jorge Demos Matrícula n. 57.377 Proprietário: Valmor Demos; Lote n. 06 da Quadra C do Loteamento Jorge Demos Matrícula n. 57.378 Proprietário: JR Gestão e Loteamentos LTDA; Lote n. 07 da Quadra C do Loteamento Jorge Demos Matrícula n. 57.379 Proprietário: JR Gestão e Loteamentos LTDA; Lote n. 08 da Quadra C do Loteamento Jorge Demos Matrícula n. 57.380 Proprietário: Ferminio Demos; Lote n. 09 da Quadra C do Loteamento Jorge Demos Matrícula n. 57.381 Proprietário: JBD Empreendimentos Imobiliários LTDA; Lote n. 10 da Quadra C do Loteamento Jorge Demos Matrícula n. 57.382 Proprietário: Everest Incorporadora LTDA; Lote n. 11 da Quadra C do Loteamento Jorge Demos Matrícula n. 57.383 Proprietário: Rafael Silvano Ghedin; Lote n. 12 da Quadra C do Loteamento Jorge Demos Matrícula n. 57.384 Proprietário: Jucelia Demos Roussenq; Lote n. 13 da Quadra C do Loteamento Jorge Demos Matrícula n. 57.385 Proprietário: Renald Representações Consultoria e Formação; Lote n. 14 da Quadra C do Loteamento Jorge Demos Matrícula n. 57.386 Proprietário: José dos Passos Demos; Área de Preservação Permanente n. 02 do Loteamento Jorge Demos Matrícula n. 37.422; Área Verde n. 03 do Loteamento Jorge Demos Matrícula n. 57.405 Proprietário: Município de Içara-SC; Lote n. 01 da Quadra E do Loteamento Jorge Demos Matrícula n. 57.393 Proprietário: Edvania Adão Cardoso; Lote n. 02 da Quadra E do Loteamento Jorge Demos Matrícula n. 57.394 Proprietário: Joana Demos Sartor; Lote n. 03 da Quadra E do Loteamento Jorge Demos Matrícula n. 57.395 Proprietário: Wellerson Rodrigues Manoel; Lote n. 04 da Quadra E do Loteamento Jorge Demos Matrícula n. 57.396 Proprietário: Ana Paula Levandoski Vuolo; Lote n. 05 da Quadra E do Loteamento Jorge Demos Matrícula n. 57.397 Proprietário: Caroline Machado Coutinho e com Dina Ferro Casagrande (Mat.: 18.635); Sul: em cinco segmentos: o primeiro medindo 196,40 metros com a Rua Pellegrino Piucco, o segundo medindo 34,62 metros com a Rua Pellegrino Piucco, o terceiro medindo 61,29 metros com a Rua Pellegrino Piucco, o quarto medindo 55,26 metros com a Rua Pellegrino Piucco e o quinto medindo 432,46 metros com a Rua Pellegrino Piucco - Área Desapropriada - Matrícula n. 59.986; Leste: medindo 61,73 metros com a Rua José Demo; Oeste: medindo 56,34 metros com terras de Cesar Alexandre Casagrande e outro (Mat.: 12.049). DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO: Partindo do ponto V-01, definido pela coordenada 6.818.853,194 m Norte e 665.544,093 m Leste, seguindo com distância de 766,75 m e azimuth plano de 137 45'42", confrontando neste trecho com terras de Lote n. 01 da Quadra C do Loteamento Jorge Demos Matrícula n. 57.373 Proprietário: JR Gestão e Loteamentos LTDA; Lote n. 02 da Quadra C do Loteamento Jorge Demos Matrícula n. 57.374 Proprietário: JR Gestão e Loteamentos LTDA; Lote n. 03 da Quadra C do Loteamento Jorge Demos Matrícula n. 57.375 Proprietário: JR Gestão e Loteamentos LTDA; Lote n. 04 da Quadra C do Loteamento Jorge Demos Matrícula n. 57.376 Proprietário: Renald Representações Consultoria e Formação; Lote n. 05 da Quadra C do Loteamento Jorge Demos Matrícula n. 57.377 Proprietário: Valmor Demos; Lote n. 06 da Quadra C do Loteamento Jorge Demos Matrícula n. 57.378 Proprietário: JR Gestão e Loteamentos LTDA; Lote n. 07 da Quadra C do Loteamento Jorge Demos Matrícula n. 57.379 Proprietário: JR Gestão e Loteamentos LTDA; Lote n. 08 da Quadra C do Loteamento Jorge Demos Matrícula n. 57.380 Proprietário: Ferminio Demos; Lote n. 09 da Quadra C do Loteamento Jorge Demos Matrícula n. 57.381 Proprietário: JBD Empreendimentos Imobiliários LTDA; Lote n. 10 da Quadra C do Loteamento Jorge Demos Matrícula n. 57.382 Proprietário: Everest Incorporadora LTDA; Lote n. 11 da Quadra C do Loteamento Jorge Demos Matrícula n. 57.383 Proprietário: Rafael Silvano Ghedin; Lote n. 12 da Quadra C do Loteamento Jorge Demos Matrícula n. 57.384 Proprietário: Jucélia Demos Roussenq; Lote n. 13 da Quadra C do Loteamento Jorge Demos Matrícula n. 57.385 Proprietário: Renald Representações Consultoria e Formação; Lote n. 14 da Quadra C do Loteamento Jorge Demos Matrícula n. 57.386 Proprietário: José dos Passos Demos; Área de Preservação Permanente n. 02 do Loteamento Jorge Demos Matrícula n. 37.422; Área Verde n. 03 do Loteamento Jorge Demos Matrícula n. 57.405 Proprietário: Município de Içara SC; Lote n. 01 da

Quadra E do Loteamento Jorge Demos Matrícula n. 57.393 Proprietário: Edvania Adão Cardoso; Lote n. 02 da Quadra E do Loteamento Jorge Demos Matrícula n. 57.394 Proprietário: Joana Demos Sartor; Lote n. 03 da Quadra E do Loteamento Jorge Demos Matrícula n. 57.395 Proprietário: Wellerson Rodrigues Manoel; Lote n. 04 da Quadra E do Loteamento Jorge Demos Matrícula n. 57.396 Proprietário: Ana Paula Levandoski Vuolo; Lote n. 05 da Quadra E do Loteamento Jorge Demos Matrícula n. 57.397 Proprietário: Caroline Machado Coutinho e com Dina Ferro Casagrande (Mat.: 18.635)., chega-se ao ponto V-02, definido pela coordenada 6.818.285,522 m Norte e 666.059,517 m Leste, seguindo com distância de 61,73 m e azimuth plano de 215 17'24", confrontando neste trecho com a Rua José Demo, chega-se ao ponto V-03, definido pela coordenada 6.818.235,136 m Norte e 666.023,854 m Leste, seguindo com distância de 196,40 m e azimuth plano de 317 36'36", confrontando neste trecho com Rua Pellegrino Piucco, chega-se ao ponto V-04, definido pela coordenada 6.818.380,191 m Norte e 665.891,447 m Leste, seguindo com distância de 34,62 m e azimuth plano de 319 00'43" confrontando neste trecho com Rua Pellegrino Piucco, chega-se ao ponto V-05, definido pela coordenada 6.818.406,325 m Norte e 665.868,738 m Leste, seguindo com distância de 61,29 m e azimuth plano de 320 00'03", confrontando neste trecho com Rua Pellegrino Piucco, chega-se ao ponto V-06, definido pela coordenada 6.818.453,283 m Norte e 665.829,336 m Leste, seguindo com distância de 55,26 m e azimuth plano de 317 54'53", confrontando neste trecho com Rua Pellegrino Piucco, chega-se ao ponto V-07, definido pela coordenada 6.818.494,303 m Norte e 665.792,291 m Leste, seguindo com distância de 432,46 m e azimuth plano de 317 54'53", confrontando neste trecho com Área Desapropriada, chega-se ao ponto V-12, definido pela coordenada 6.818.815,378 m Norte e 665.502,328 m Leste, seguindo com distância de 56,34 m e azimuth plano de 47 50'29", confrontando neste trecho com Cesar Alexandre Casagrande e outro (Mat.: 12.049), chega-se ao ponto V-01, ponto inicial da descrição deste perímetro. ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE, com a área de 3.646,42m (três mil, seiscentos e quarenta e seis metros e quarenta e dois decímetros quadrados), com as seguintes medidas e confrontações: Norte: medindo 62,92 metros com terras de JR Gestão e Loteamento LTDA (Mat.:37.422); Sul: medindo 61,29 metros com a Rua Pellegrino Piucco; Leste: em dois segmentos: o primeiro medindo 23,79 metros com terras de Leonir Gonçalves Demo e o segundo medindo 37,32 metros com terras de Leonir Gonçalves Demo; Oeste: em dois segmentos: o primeiro medindo 46,69 metros com terras de Leonir Gonçalves Demo e o segundo medindo 11,74 metros com terras de Leonir Gonçalves Demo. DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO: Partindo do ponto A01, definido pela coordenada 6.818.485,191 m Norte e 665.878,225 m Leste, seguindo com distância de 62,92 m e azimuth plano de 137 45'42", confrontando neste trecho com JR Gestão e Loteamento LTDA (Mat.: 37.422), chega-se ao ponto A02, definido pela coordenada 6.818.438,604 m Norte e 665.920,525 m Leste, seguindo com distância de 23,79 m e azimuth plano de 241 58'25", confrontando neste trecho com Leonir Gonçalves Demo, chega-se ao ponto A03, definido pela coordenada 6.818.427,424 m Norte e 665.899,523 m Leste, seguindo com distância de 37,32 m e azimuth plano de 235 35'45", confrontando neste trecho com Leonir Gonçalves Demo, chega-se ao ponto V-05, definido pela coordenada 6.818.406,325 m Norte e 665.868,738 m Leste, seguindo com distância de 61,29 m e azimuth plano de 320 00'03", confrontando neste trecho com Rua Pellegrino Piucco, chega-se ao ponto V-06, definido pela coordenada 6.818.453,283 m Norte e 665.829,336 m Leste, seguindo com distância de 46,69 m e azimuth plano de 55 35'45", confrontando neste trecho com Leonir Gonçalves Demo, chega-se ao ponto A04, definido pela coordenada 6.818.479,674 m Norte e 665.867,860 m Leste, seguindo com distância de 11,74 m e azimuth plano de 61 58'25", confrontando neste trecho com Leonir Gonçalves Demo, chega-se ao ponto A01, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as distâncias, coordenadas, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM e estão georreferenciadas ao sistema geodésico brasileiro SIRGAS 2000. Terreno matriculado sob n. 55.147. Projeto com a Licença Ambiental de Instalação - LAI n. 2384/2024, n. do Processo de Licenciamento Ambiental - IMA: URB/12534, e parecer técnico n. 27866/2023 datada de 05/04/2024. Aprovado pelo Município de Içara em 14/04/2024. ART n. 7759613-5 devidamente quitada, Engenheiro Agrimensor: Felipe Bombazaro, CREA-SC n. 119186-5. Proprietário(s): LOTEAMENTO BOREAL LTDA, sociedade empresária limitada, CNPJ 51.723.519/0001-39, com sede na Avenida Procópio Lima, n 332, Centro, Içara-SC. Havendo impugnações, estas deverão ser apresentadas neste Ofício, durante o expediente, dentro do prazo de 15 (quinze) dias da terceira e última publicação e não havendo impugnações, os autos serão encaminhados com vista ao Ministério Público para manifestação. Dado e passado no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Içara- SC, em 05 de julho de 2024.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **IVAN FELICIO FERNANDES**

SÉRGIO JULIAN ZANELLA MARTINEZ CARO, Oficial Registrador do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Içara, Estado de Santa Catarina, na forma da Lei, etc. Faz saber a quantos virem ou interessar possa que, de acordo com a Lei n. 6.766/79, foram apresentados para exame de interessados o memorial descritivo e demais papéis e documentos relativos ao desmembramento, terreno urbano situado na Rodovia Francisco Laurindo - ICR-364 e na Rodovia Alcides Serafim - ICR-453, na localidade da Sanga Funda, no Município e Comarca de Içara-SC, com a área de 65.103,50m (sessenta e cinco mil, cento e três metros e cinquenta decímetros quadrados), correspondente a ÁREA n. 03, com as seguintes medidas e confrontações: Norte, 314,66 metros confrontando com a Rodovia Francisco Laurindo - ICR-364; Sul, 310,27 metros confrontando com Alexandre Carlos Fernandes e outros, Área n. 04 (matrícula n. 30.468, deste Ofício); Leste, 211,80 metros confrontando com a Rodovia Alcides Serafim - ICR-453; e ao Oeste, 199,25 metros confrontando com Loteamento Fernandes SPE Ltda (matrícula n. 54.767, deste Ofício), e 5,70 metros com Alexandre Carlos Fernandes e outros, Área n. 04 (matrícula n. 30.468, deste Ofício). DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto 01, de coordenadas N 6.815.706,09m e E 668.440,69m, deste segue confrontando com a Rodovia Francisco Laurindo - ICR-364, com azimute de 137 49'39,09" por uma distância de 314,66m, até o ponto 05, de coordenadas N 6.815.472,89m e E 668.651,94m, deste segue confrontando com a Rodovia Alcides Serafim - ICR-453, com azimute de 229 59'46,01" por uma distância de 211,80m, até o ponto 04, de coordenadas N 6.815.336,74m e E 668.489,70m, deste segue confrontando com a propriedade de Alexandre Carlos Fernandes e outros, Área n. 04 (matrícula n. 30.468, deste Ofício), com azimute de 319 03'58,73" por uma distância de 310,27m, até o ponto 03, de coordenadas N 6.815.571,14m e E 668.286,42m, deste segue confrontando com a propriedade de Alexandre Carlos Fernandes e outros, Área n. 04 (matrícula n. 30.468, deste Ofício), com azimute de 48 03'02,59" por uma distância de 5,70m, até o ponto 02, de coordenadas N 6.815.574,95m e E 668.290,66m, deste segue confrontando com a propriedade de Loteamento Fernandes SPE Ltda (matrícula n. 54.767, deste Ofício), com azimute de 48 50'41,15" por uma distância de 199,25m, até o ponto 01, onde teve início essa descrição. Todas as Coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas no Sistema Geodésico Brasileiro do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, a partir das estações ativas de coordenadas N e E, encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central n. 51 WGr, tendo como Datum Horizontal o SIRGAS 2000. Todas as distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM. Terreno matriculado sob n. 56.134. Aprovado pelo Município de Içara em 24/06/2024. ART n. 8880540-9 devidamente quitada, Engenheiro Agrimensor: Gilson Manoel, CREA-SC n. 127396-1. Proprietário(s): IVAN FELICIO FERNANDES, RG n. 4.678.672-SSP-SC, CPF n. ***.188.189-**, brasileiro, nascido em 14/11/1985, filho de Jorge Antonio Fernandes e de Elisete Felício Fernandes, empresário, casado pelo regime da Comunhão Parcial de Bens, em 18/12/2020, com ANANDA DE LIMA MARQUES, RG n. 5.756.497-SSP-SC, CPF n. ***.230.129-**, brasileira, nascida em 06/10/1993, filha de Amandio Gonçalves Marques e de Ana Zoraid de Lima Gomes, empresária, residentes e domiciliados na Rua Nações Unidas, n. 75, Bloco 04, Apart. 703, Ed. Nações Unidas, Bairro Pinheirinho, em Criciúma-SC. Havendo impugnações, estas deverão ser apresentadas neste Ofício, durante o expediente, dentro do prazo de 15 (quinze) dias da terceira e última publicação e não havendo impugnações, os autos serão encaminhados com vista ao Ministério Público para manifestação. Dado e passado no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Içara- SC, em 05 de julho de 2024.

[Consultar o arquivo anexo](#)

ITAJAI/SC

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAJAI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LEONARDO HARAMOTO, EVA VANUZA DA SILVA HARAMOTO**

Fernando Sens de Oliveira, oficial do 2º Registro de Imóveis de Itajai, atendendo a requerimento do

credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº206766, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEONARDO HARAMOTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***964526**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, EVA VANUZA DA SILVA HARAMOTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***156548**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Bauer, n. 498, Loja 04 Centro Itajai SC CEP 88301-500, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155553199920-8, firmada em 14/10/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 56741, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FERMINO VIEIRA CORDEIRO NR 1200 AP 403 BL J ESPINHEIROS ITAJAI SC 88317200. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/05/2024, correspondentes a R\$ 154.085,34, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itajai-SC. Fernando Sens de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

JAGUARUNA/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE JAGUARUNA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): FACER CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES EIRELI

VALFRIDO DANDOLINI BEZ FONTANA, Titular do Registro de Imóveis desta Comarca de Jaguaruna-SC, na forma da Lei, etc. Faz saber a quem possa a todos quantos virem o presente Edital ou dele notícia tiverem que, a requerimento de FACER CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, CNPJ n 10.198.733/0001-36, situada na Rua Governador Ivo Silveira, n 158, Bairro Centro, Jaguaruna-SC aqui representada por: Fábio Goulart dos Santos, CPF***.029.199-**, RG n 2.930.759, nascido em 17.07.1974, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado na Rua Governador Ivo Silveira, n 163, Bairro Centro, Jaguaruna-SC, apresentou Certidão Simplificada e Contrato Social registrado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina - JUCESC, deu entrada neste Ofício de Registro de Imóveis, que funciona na Avenida Duque de Caxias, n 700, Centro, das 9:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 18:00 horas de segunda a sexta, o pedido de registro do LOTEAMENTO VILA PARAÍSO II, situado em Rua Armando Machado, Bairro Vila Paraíso, Jaguaruna-SC, com área de 148.060,98 m matriculado sob o n 36.947, nesta Serventia, que foi dividido em 17 (dezessete) quadras, que foram subdivididas em 256 (duzentos e cinquenta e seis) lotes, com áreas variáveis, totalizando 90.534,51 m ; 11.846,14 m para Área Verde; Área do Sistema Viário: 35.309,72m ; Área de Utilidade Pública: 10.370,61m ; tudo de acordo com memorial descritivo, planta e ART n 8520610-5, exigidas pela Lei n 6.766/79, e assinados pela Engenheiro Agrimensora - Bruna Costa dos Santos - CREA n 118.105-3-SC e aprovado pela Prefeitura Municipal de Jaguaruna-SC, conforme Aprovação em 05.04.2024 e com a aprovação do Ministério Público em 03.07.2024. O requerimento e a Documentação completa que o acompanha, permanecerão à disposição dos interessados, durante quinze dias para impugnação, o que, não ocorrendo, ensejará o imediato registro na forma da Lei Federal n 6.766/79. E para que chegue ao conhecimento de todos e de futuro ninguém possa alegar desconhecimento, expediu-se o presente Edital que será publicado no Portal ONR, por três vezes, e afixado no lugar de costume neste Serviço registrário, com um desenho tipo croquis do imóvel, e pelo prazo legal. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Jaguaruna (SC) aos treze (11) dias do mês de julho (07) de dois mil e vinte e quatro. (2024). O REGISTRADOR. Valfrido Dandolini Bez Fontana.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MARILU NEUZA PEREIRA**

Valfrido Dandolini Bez Fontana, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Jaguaruna-SC, situado na Avenida Duque de Caxias, n 700, Bairro Centro, no Município de Jaguaruna-SC CEP 88715-000, com expediente externo das 9:00h às 12:00h e das 14:00h às 18:00h, de segunda à sexta-feira, FAZ SABER que MARILU NEUZA PEREIRA, CPF ***.095.909-**, brasileira, nascida em 27.09.1964, divorciada, declara que não convive em união estável, aposentada, residente e domiciliada na Estrada Geral Rio Rincão, sn, Bairro Rio Rincão, Sangão-SC, conforme Escritura Pública de Compra e Venda lavrada na Escritania de Paz do Município de Sangão, Livro 068, fls. 007, datada em 04.04.2011, MONALIZA FLORES SORATO MEZZARI, CPF ***.943.319-**, brasileira, nascida em 05.09.1981, solteira, declara que não em união estável, residente e domiciliada na Rua Cônego Dominoni, n 624, Bairro Monte Verde, Morro da Fumaça-SC, conforme Escritura Pública de Compra e Venda lavrada na Escritania de Paz do Município de Sangão, Livro 068, fls. 186, datada em 12.05.2011, ADEMAR GABRIEL SERAFIM, CPF ***.157.309-**, brasileiro, nascido em 09.10.1959, aposentado, e sua esposa MARILENE GOMES SERAFIM, CPF ***.843.629-**, brasileira, nascida em 03.10.1958, aposentada, casados pelo regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei n 6.515/77, residentes e domiciliados na BR 101, s/n , Bairro Rio Rincão, Sangão-SC, JOSÉ IDO TEIXEIRA, CPF ***.783.209-**, brasileiro, nascido em 02.06.1960, aposentado, e sua esposa NILCÉIA REBELO COELHO TEIXEIRA, CPF ***.915.249-**, brasileira, nascida em 09.02.1963, do lar, casados pelo regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei n 6.515/77, residentes e domiciliados na Estrada Geral Rio Rincão, s/n , Bairro Rio Rincão, Sangão-SC, e MARGARETH TEIXEIRA SERAFIM, CPF ***.084.299-**, brasileira, nascida em 13.11.1981, professora, e CESAR PEREIRA DE SOUZA, CPF ***.601.089-**, brasileiro, nascido em 22.03.1980, operador de máquinas, conviventes em união estável, residentes e domiciliados na Estrada Geral Rio Rincão, s/n , Bairro Rio Rincão, Sangão-SC, requereram o registro da retificação administrativa da descrição tabular do imóvel objeto da matrícula n 13.001, desta serventia, localizado em Rio Rincão, no Município de Sangão-SC, que terá sua área retificada para 57.717,01m , processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei Federal n 6.015/73), prenotado sob n 60.687, em 15.05.2024. Em cumprimento ao disposto no parágrafo 17, artigo 213 da Lei n 6.015/73, sucedidas as buscas sem a identificação dos titulares de domínio do imóvel confrontante e coletada a anuência dos ocupantes, para as confrontações com as propriedades identificados como "ÁREA DE POSSE DE ADÃO HERCÍLIO PEREIRA" e "ÁREA DE POSSE DE JOSÉ IDO TEIXEIRA" ficam os INTERESSADOS NÃO IDENTIFICADOS através deste, NOTIFICADOS, do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do 2 do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Nos termos do 4 do artigo 213 da LRP a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, são três as opções que a lei confere aos NOTIFICADOS: 1) Impugnar fundamentadamente; 2) Anuir expressamente; 3) Deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclareço, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, 5 , da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da última publicação deste edital que será publicado uma vez, poderá ser deferida a retificação pretendida, com base no art. 213, II, 3 da Lei 6.015/73. Valfrido Dandolini Bez Fontana, Oficial de Registro de Imóveis.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MARILU NEUZA PEREIRA**

Valfrido Dandolini Bez Fontana, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Jaguaruna-SC, situado na Avenida Duque de Caxias, n 700, Bairro Centro, no Município de Jaguaruna-SC CEP 88715-000, com expediente externo das 9:00h às 12:00h e das 14:00h às 18:00h, de segunda à sexta-feira, FAZ SABER

que MARILU NEUZA PEREIRA, CPF ***. 095.909-**, brasileira, nascida em 27.09.1964, divorciada, declara que não convive em união estável, aposentada, residente e domiciliada na Estrada Geral Rio Rincão, sn, Bairro Rio Rincão, Sangão-SC, conforme Escritura Pública de Compra e Venda lavrada na Escrivania de Paz do Município de Sangão, Livro 068, fls. 011, datada em 04.04.2011, MONALIZA FLORES SORATO MEZZARI, CPF ***.943.319-**, brasileira, nascida em 05.09.1981, solteira, declara que não em união estável, residente e domiciliada na Rua Cônego Dominoni, n 624, Bairro Monte Verde, Morro da Fumaça-SC, conforme Escritura Pública de Compra e Venda lavrada na Escrivania de Paz do Município de Sangão, Livro 068, fls. 182, datada em 12.05.2011, ADEMAR GABRIEL SERAFIM, CPF ***.157.309-**, brasileiro, nascido em 09.10.1959, aposentado, e sua esposa MARILENE GOMES SERAFIM, CPF ***.843.629-**, brasileira, nascida em 03.10.1958, aposentada, casados pelo regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei n 6.515/77, residentes e domiciliados na BR 101, s/n , Bairro Rio Rincão, Sangão-SC, JOSÉ IDO TEIXEIRA, CPF ***.783.209-**, brasileiro, nascido em 02.06.1960, aposentado, e sua esposa NILCÉIA REBELO COELHO TEIXEIRA, CPF ***.915.249-**, brasileira, nascida em 09.02.1963, do lar, casados pelo regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei n 6.515/77, residentes e domiciliados na Estrada Geral Rio Rincão, s/n , Bairro Rio Rincão, Sangão-SC, e MARGARETH TEIXEIRA SERAFIM, CPF ***.084.299-**, brasileira, nascida em 13.11.1981, professora, e CESAR PEREIRA DE SOUZA, CPF ***.601.089-**, brasileiro, nascido em 22.03.1980, operador de máquinas, conviventes em união estável, residentes e domiciliados na Estrada Geral Rio Rincão, s/n , Bairro Rio Rincão, Sangão-SC, requereram o registro da retificação administrativa da descrição tabular do imóvel objeto da matrícula n 13.069, desta serventia, localizado em Rio Rincão, no Município de Sangão-SC, que terá sua área retificada para 164.393,25m , processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei Federal n 6.015/73), prenotado sob n 60.685, em 15.05.2024. Em cumprimento ao disposto no parágrafo 17, artigo 213 da Lei n 6.015/73, sucedidas as buscas sem a identificação e localização dos titulares de domínio do imóvel confrontante registrado no 2 Ofício de Registro de Imóveis de Tubarão-SC sob n 14.687 e coletada a anuência do ocupante, o Sr. José Ido Teixeira, ficam os INTERESSADOS NÃO IDENTIFICADOS através deste, NOTIFICADOS, do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do 2 do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Nos termos do 4 do artigo 213 da LRP a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, são três as opções que a lei confere aos NOTIFICADOS: 1) Impugnar fundamentadamente; 2) Anuir expressamente; 3) Deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclareço, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, 5 , da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da última publicação deste edital que será publicado uma vez, poderá ser deferida a retificação pretendida, com base no art. 213, II, 3 da Lei 6.015/73. Valfrido Dandolini Bez Fontana, Oficial de Registro de Imóveis.

[Consultar o arquivo anexo](#)

PALHOCA/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALHOCA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLOS ALEXANDRE XAVIER FOSTER

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº241525, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS ALEXANDRE XAVIER FOSTER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***804479**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132-335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no

horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440220509-0, firmada em 07/12/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4 na Matrícula 61865, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua José Paulo Esteves Ávila, nº 1158, AP 401, Residencial Torre do Sol I, Pachecos, Palhoça/SC, 88135-098. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/05/2024, correspondentes a R\$ 46.259,63, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Palhoca-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOCIANE PRATES PEREIRA**

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº241669, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOCIANE PRATES PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***129170**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132-335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440416925-3, firmada em 26/07/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3 na Matrícula 53545, a qual diz respeito ao imóvel situado na R AUGUSTO WESTPHAL, Nº 450 AP 308 BL-A, PONTE DO IMARUIM, PALHOCA SC, 88130500. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/05/2024, correspondentes a R\$ 6.308,59, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Palhoca-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SIMONE ROMANI**

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº241518, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SIMONE ROMANI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***071409**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132-335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441255664-3, firmada em 05/07/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4 na Matrícula 83697, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VL-02, nº 25, AP 01, Residencial Cacupé, Bela Vista, Palhoça/SC, 88132-824. Segundo o requerimento, o valor deste(s)

encargo(s), posicionado em 20/05/2024, correspondentes a R\$ 3.757,50, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Palhoca-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ADRIANA APARECIDA DA LUZ, ADRIANO MARCOS DA LUZ, DANUBIA PINHEIRO DA LUZ, ANA CLAUDIA DA LUZ,
CLAUDIO MARCIO DA LUZ, ANDREIA LUIZ DE OLIVEIRA**

Sebastião David Correa Tourinho, Oficial do Registro de Imóveis de Palhoça/SC, faz saber à terceiros eventualmente interessados, que ADRIANA APARECIDA DA LUZ, brasileira, funcionária pública, solteira, a qual declara não conviver em união estável, inscrita no CPF n. ***.220.039-**, residente e domiciliada na rua Prefeito Reinoldo Alves, n. 1746, Pagani, Palhoça/SC; ADRIANO MARCOS DA LUZ, brasileiro, funcionário público, inscrito no CPF n. ***.373.539-**, casado, residente e domiciliado na rua Alverina Maria da Silva, n. 2186, Jardim Cidade de Florianópolis, São José/SC; ANA CLAUDIA DA LUZ, brasileira, solteira, a qual declara não conviver em união estável, pedagoga, inscrita no CPF n. ***.784.529-**, residente e domiciliada na rua Jacob Weeingartner, n. 4619, bloco C, Apartamento 07, Condomínio Ilha da Madeira, Centro, Palhoça/SC; CLAUDIO MARCIO DA LUZ, brasileiro, solteiro, vigilante, inscrito no CPF n. ***.284.709-**, convivente em união estável, residente e domiciliado na rua Prefeito Reinoldo Alves, 1746, Passa Vinte, Palhoça/SC, requerem pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião extraordinária, protocolado sob n. 241.613, possuidores há mais de 15 anos com soma de posse dos antecessores do imóvel com área total de 412,84 m (quatrocentos e doze metros e oitenta e quatro centímetros quadrados), perímetro de 91,07 metros, situado na rua Prefeito Reinoldo Alves, s/n., Passa Vinte, Palhoça/SC, fazendo esquina com a rua Áurea Rosa da Luz, com as seguintes medidas e confrontações: Inicia-se esta descrição no vértice denominado de VT-01, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, UTM - DATUM - SIRGAS 2000 MC 51W, coordenadas planas 6.940.872,6130 Norte e 729.153,7610 Leste, e coordenadas geográficas Latitude: 27 38'2,5551"S e Longitude: 48 40'38,9022"W; situado na confrontação com a RUA ÁUREA ROSA DA LUZ; Deste segue confrontando com a RUA ÁUREA ROSA DA LUZ com o azimuth plano de 189 12' 39" e a distância de 6,93 m até o VT-02 N=6.940.865,7740 m e E=729.152,6520 m e coordenadas geográficas Latitude: 27 38'12,7778"S e Longitude: 48 40'38,9380"W; Deste segue confrontando com a RUA ÁUREA ROSA DA LUZ com o azimuth plano de 108 23'36" e a distância de 2,18 m até o VT-03 N=6.940.865,0860 m e E=729.154,7210 m e coordenadas geográficas Latitude: 27 38'12,7989"S e Longitude: 48 40'38,8621"W; Deste segue confrontando com a RUA ÁUREA ROSA DA LUZ com o azimuth plano de 197 24'50" e a distância de 2,86 m até o VT-04 N=6.940.862,3600 m e E=729.153,8660 m e coordenadas geográficas Latitude: 27 38'12,8880"S e Longitude: 48 40'38,8914"W; Deste segue confrontando com a RUA PREFEITO REINOLDO ALVES com o azimuth plano de 219 23'55" e a distância de 1,71 m até o VT-05 N=6.940.861,0370 m e E=729.152,7793 m e coordenadas geográficas Latitude: 27 38'12,9316"S e Longitude: 48 40'38,9301"W; Deste segue confrontando com RUA PREFEITO REINOLDO ALVES com o azimuth plano de 220 09'16" e a distância de 8,16 m até o VT-06 N=6.940.854,7965 m e E=729.147,5142 m e coordenadas geográficas Latitude: 27 38'13,1374"S e Longitude: 48 40' 39,1178"W; Deste segue confrontando com RUA PREFEITO REINOLDO ALVES com o azimuth plano de 219 27' 07" e a distância de 3,12 m até o VT-07 N=6.940.852,3890 m e E=729.145,5330 m e coordenadas geográficas Latitude: 27 38'13,2168"S e Longitude: 48 40'39,1884"W; Deste segue confrontando com a RUA PREFEITO REINOLDO ALVES com o azimuth plano de 226 50'46" e a distância de 10,05 m até o VT-08 N=6.940.845,5130 m e E=729.138,1990 m e coordenadas geográficas Latitude: 27 38'13,4446"S e Longitude: 48 40'39,4511"W; Deste segue confrontando com a RUA PREFEITO REINOLDO ALVES com o azimuth plano de 233 11'07" e a distância de 5,61 m até o VT-09 N=6.940.842,1500 m e E=729.133,7060 m e coordenadas geográficas Latitude: 27 38'13,5565"S e Longitude: 48 40'39,6126"W; Deste segue confrontando com LEONILDA BERTOLINO DA SILVA, TERRAS DE POSSE, com o azimuth plano de 3 57'03" e a distância de 13,35 m até o VT-10 N=6.940.855,4652 m e E=729.134,6256 m e coordenadas geográficas

Latitude: 27 38'13,1236"S e Longitude: 48 40'39,5882"W; Deste segue confrontando com LEONILDA BERTOLINO DA SILVA, TERRAS DE POSSE, com o azimute plano de 3 46'13" e a distância de 6,81 m até o VT-11 N=6.940.862,2557 m e E=729.135,0731 m e coordenadas geográficas Latitude 27 38' 12,9028"S e Longitude: 48 40' 39,5766"W; Deste segue confrontando com LEONILDA BERTOLINO DA SILVA, TERRAS DE POSSE, com o azimute plano de 3 45'51" e a distância de 12,31 m até o VT-12 N=6.940.874,5350 m e E=729.135,8810 m e coordenadas geográficas Latitude: 27 38'12,5036"S e Longitude: 48 40'39,5555"W; Deste segue confrontando com ESPÓLIOS DE ADILSON COELHO e DE MARIA DE FATIMA COELHO, TERRAS DE POSSE, com o azimute plano de 95 01'29" e a distância de 4,65 m até o VT-13 N=6.940.874,1280 m e E=729.140,5100 m e coordenadas geográficas Latitude: 27 38'12,5140"S e Longitude: 48 40'39,3865"W; Deste segue confrontando com ESPÓLIOS DE ADILSON COELHO e DE MARIA DE FATIMA COELHO, TERRAS DE POSSE, com o azimute plano de 96 31'21" e a distância de 13,34 m até o VT-01 N=6.940.872,6130 m e E=729.153,7610 m e coordenadas geográficas Latitude: 27 38'12,5551"S e Longitude: 48 40'38,9022"W; vértice inicial desta descrição, fechando assim o perímetro acima descrito. Eventuais interessados deverão se manifestar fundamentadamente em 15 dias da data da publicação. Nos termos do 6º do art. 216-A da Lei nº 6.015/73, a falta de impugnação no referido prazo resultará no reconhecimento pretendido. Responsável técnico pela execução Isaias Mauri da Silva, Registro nº. ***795059**, TRT nº. CFT2302820989. O Oficial.

[Consultar o arquivo anexo](#)

SAO JOAO BATISTA/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOÃO BATISTA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei nº. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCUS VINICIUS SIQUEIRA DIAS**

Waldir Feliciano Goedert, oficial do Registro de Imóveis de São João Batista, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº62224, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCUS VINICIUS SIQUEIRA DIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***890409**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Padre Januario, 11, Centro Sao Joao Batista SC CEP 88240-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441642723-6, firmada em 22/08/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4 na Matrícula 19358, a qual diz respeito ao imóvel situado na R OVIDEO MAZERA NR 418 APTO 202 CARMELO SAO JOAO BATIST SC 88240000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/05/2024, correspondentes a R\$ 3.292,97, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Joao Batista-SC. Waldir Feliciano Goedert, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ nº. 65/17 - Interessado(s):
VENICIO MESSIAS PINTO

WALDIR FELICIANO GOEDERT, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO JOÃO BATISTA, ESTADO DE SANTA CATARINA, na forma da lei etc. Faz público, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto na Lei nº 13.105/2015, que foi protocolado nesta Serventia sob nº 60.797, em que Venicio Messias Pinto, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº ***.242.029-**, portador do RG sob nº 3953449 SSP/SC, residente e domiciliado na Rua Fortunata Luiza Dadam, Centro, São João

Batista/SC, Requer Usucapião Extrajudicial de uma área total de 480,00 m (quatrocentos e oitenta metros quadrados) de um imóvel situado na Rua Osvaldino Soares, n 166, Tajuba II, São João Batista/SC, com as medidas e confrontações seguintes: FRENTE: Ao Sul, medindo 20,00 metros confrontando com a Rua Osvaldino Soares; FUNDOS: Ao Norte, medindo 20,00 metros confrontando com Maurita Schuveitzer de Azevedo (matrículas n 20.206 e n 22.879); LADO DIREITO: Ao Oeste, medindo 24,00 metros confrontando com Luiz Carlos Soares, Espólio de Natal Messias Soares, Osvaldino Soares Filho e Julia Mariana de Oliveira Soares (matrícula n 16.563); LADO ESQUERDO: Ao Leste, medindo 24,00 metros confrontando com terras de posse de Ilson Griga - Luiz Carlos Soares, Espólio de Natal Messias Soares, Osvaldino Soares Filho e Julia Mariana de Oliveira Soares (matrícula n 16.563). Conforme Levantamento Topográfico do Profissional, Maicon Schlemper, inscrito no CFT-BR 250.608.681-1. O imóvel encontra-se inserido na Matrícula n 16.563 em nome de Luiz Carlos Soares, espólio de Natal Messias Soares, Osvaldino Soares Filho e Julia Mariana de Oliveira Soares. O imóvel foi adquirido pelo requerente em 2021, a justo título, por meio de contrato particular de Compromisso de Compra e Venda da empresa F3L Construtora Ltda, que havia adquirido em 2018 mediante contrato particular de Cessão de Posse de Fração de Imóvel de Osvaldino Soares Filho e Júlia Mariana de Oliveira Soares. Informa que poderá ser obtido cópia dos documentos acostados ao pedido junto ao Cartório de Registro de imóveis, local onde deverá ser apresentada eventual impugnação. Informa ainda, que, inexistindo impugnação no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da publicação, será realizado o registro da propriedade pretendida.

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **BRIQUE CONSTRUTORA E INCORPORADORA DE IMOVEIS LTDA**

WALDIR FELICIANO GOEDERT, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO JOÃO BATISTA, ESTADO DE SANTA CATARINA, na forma da lei etc. Faz público, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no art. 19, da Lei Federal n 6.766 de 19 de dezembro de 1979, que Brique Construtora e Incorporadora de Imóveis Ltda, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o n 15.595.727/0001-36, com sede na Rua José Rafael Booz, n 117, Sala 01, Centro, neste município de São João Batista, representada pelo administrador Ademilson Brique, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o n. ***.835.439-**, portador do RG n. 4.411.897 SSP/SC, residente e domiciliado na Rua Waldermiro Mafessoli, n 1122, Tajuba I, São João Batista-SC. Depositaram neste Ofício de Registro de Imóveis, situado à R. Padre Januário, n 11, neste Município de São João Batista-SC, o Processo de Loteamento, protocolado sob o n 59.112, em data de 18 de abril de 2023, referente ao imóvel localizado na Rua José Antônio Soares, Bairro Ribanceira do Sul, nesta cidade de São João Batista-SC, de sua propriedade, com área de 31.501,50m , registrado neste Cartório de Imóveis sob a matrícula 18.896. Resumo do Memorial: O Loteamento denominado Loteamento Vila dos Araças está localizado em São João Batista, e contempla uma área de terras de 31.501,50m , a área utilizada possui uma área verde de 2.735,41m , Área Institucional de 1.367,31m , Área de Circulação com 6.321,64m , totalizando 19.481,60m de Áreas Públicas, Área de Preservação Permanente de 4.156,28m2 e Área Loteada de 16.920,67m , distribuídas em 52 (cinquenta e dois) lotes. Conforme levantamento topográfico realizado pelo responsável técnico Ademilson Brique, com registro junto ao CREA/SC 102227-3. O loteamento foi aprovado pela Municipalidade conforme Despacho de Aprovação 0020.0005382/2021 do processo administrativo de loteamento n 5382/2021 e Alvará de Licença n 44/2023, assinado em 17/03/2023 pelo Secretário Municipal de Infraestrutura Gélcio de Oliveira. Consta apresentação da Licença Ambiental Prévia - LAP n 11284/2013. Houve aprovação do Ministério Público, assinado pelo Promotor de Justiça Dr. Nilton Exterkoetter em data de 01/07/2024, ficando todas as peças fazendo parte do presente edital. O presente edital será publicado no presente órgão de imprensa por 03 (três) vezes consecutivas, cientes os interessados de que o prazo para impugnação ao presente requerimento é de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação. Waldir Feliciano Goedert. O Oficial.

[Consultar o arquivo anexo](#)

SÃO JOSÉ/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): MAURICIO JOSE DE MELO, EDNA MICHELS DE MELO**

MAURECI MARCELO VELTER JUNIOR, oficial do 1º Registro de imóveis de São José, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº348196, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAURICIO JOSE DE MELO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***354899**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, EDNA MICHELS DE MELO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***706279**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Leoberto Leal, 389 salas, Comercial Jaime Aleixo Barreiros Sao Jose SC CEP 88117-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551653165-7, firmada em 17/10/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5 na Matrícula 81111, sob o nº 3 na Matrícula 81077, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VIDAL VICENTE DE ANDRADE NR 1290 AP303A G17A FORQUILHAS SAO JOSE SC 88107001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/06/2024, correspondentes a R\$ 4.544,30, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São José-SC. MAURECI MARCELO VELTER JUNIOR, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): RAFAEL DE FREITAS MARTINEZ**

MAURECI MARCELO VELTER JUNIOR, oficial do 1º Registro de imóveis de São José, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº346134, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAFAEL DE FREITAS MARTINEZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***331060**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Leoberto Leal, 389 salas, Comercial Jaime Aleixo Barreiros Sao Jose SC CEP 88117-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442500817-8, firmada em 12/03/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3 na Matrícula 145322, a qual diz respeito ao imóvel situado na R T-7 NR 416 CASA 01 FORQUILHAS SAO JOSE SC 88107365. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/05/2024, correspondentes a R\$ 5.190,57, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São José-SC. MAURECI MARCELO VELTER JUNIOR, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PATRIC CUSTODIO DE MOURA

MAURECI MARCELO VELTER JUNIOR, oficial do 1º Registro de imóveis de São José, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº348233, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PATRIC CUSTODIO DE MOURA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***616710**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Leoberto Leal, 389 salas, Comercial Jaime Aleixo Barreiros Sao Jose SC CEP 88117-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440774125-0, firmada em 13/11/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 114150, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARCIO HENRIQUE NR 178 CASA 01 FORQUILHAS SAO JOSE SC 88107550. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/05/2024, correspondentes a R\$ 3.495,34, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São José-SC. MAURECI MARCELO VELTER JUNIOR, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EVERTON NILTON DA CRUZ

MAURECI MARCELO VELTER JUNIOR, oficial do 1º Registro de imóveis de São José, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº348234, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EVERTON NILTON DA CRUZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***523639**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Leoberto Leal, 389 salas, Comercial Jaime Aleixo Barreiros Sao Jose SC CEP 88117-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440747372-7, firmada em 30/10/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 117968, a qual diz respeito ao imóvel situado na R T-09 NR 115 CASA 02, RES KAMILA-LOT RECANTO NATUREZA POTEAS SAO JOSE SC 88100000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/05/2024, correspondentes a R\$ 6.016,95, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São José-SC. MAURECI MARCELO VELTER JUNIOR, Oficial de Registro de Imóveis.

TUBARAO/SC

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TUBARÃO

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **FD URBANISMO LTDA**

BRUNA DA SILVA OLIVEIRA, Oficiala Substituta do 1 Ofício de Registro de Imóveis de Tubarão/SC, com fulcro na Lei 6.766/79 e artigo 1.027 e seguintes do Código de Normas da Corregedoria-Geral do Foro Extrajudicial do Estado de Santa Catarina, faz saber a quem possa interessar, para todos os fins de direito, que FD URBANISMO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 48.391.040/0001-38, com sede na Avenida Barão do Rio Branco, n. 120, Centro, Palhoça-SC, após depositar a documentação pertinente, aprovada pela Prefeitura Municipal de Tubarão/SC, em 26/06/2024, por Rafaela Vicente da Silva, Gerente de Urbanismo, com Licença Ambiental Prévia com dispensa de Licença Ambiental de Instalação n. 7760/2023, datada de 23/10/2023, emitida pela Fundação Municipal de Meio Ambiente de Tubarão - FUNAT, requer o registro à margem da matrícula n. 37.152 deste Ofício Imobiliário, de um LOTEAMENTO denominado LOTEAMENTO RESIDENCIAL SANTA LUZIA, no terreno localizado na Rua Tenente João Luiz Maus, s/n, bairro São Clemente, Tubarão/SC, com área total de 19.388,49m², contendo 40 (quarenta) lotes perfazendo a área de 10.157,05m², 02 (duas) áreas verdes totalizando 1.423,09m², 02 (duas) áreas institucionais totalizando 1.245,26m² e área de arruamento de 5.403,44m². Os documentos pertinentes ao parcelamento se encontram depositados no 1 Ofício de Registro de Imóveis de Tubarão/SC para consulta, com fulcro no princípio da publicidade registral, e poderá ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, por força do artigo 19 da Lei 6.766/79. O referido é verdade e dou fé. Eu, Bruna da Silva Oliveira, Oficiala Substituta do 1 Ofício de Registro de Imóveis de Tubarão/SC, digitei e subscrevi.

[Consultar o arquivo anexo](#)

XANXERE/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE XANXERE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **SALETE BRIZOLA DE JESUS**

Maria Regina Scirea, oficial do Registro de Imóveis de Xanxere, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº148273, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SALETE BRIZOLA DE JESUS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***249619**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Brasil, n, Sala 406-Shopping Center Ernesto Scirea Centro Xanxere SC CEP 89820-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155553987379-3, firmada em 21/11/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R6 na Matrícula 24596, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SANTA TEREZINHA NR 1014 CASA LEANDRO XANXERE SC 89820000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/06/2024, correspondentes a R\$ 8.326,38, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Xanxere-SC. Maria Regina Scirea, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE SINVAL NEVES

Maria Regina Scirea, oficial do Registro de Imóveis de Xanxere, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº148213, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE SINVAL NEVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***464204**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Brasil, n, Sala 406-Shopping Center Ernesto Scirea Centro Xanxere SC CEP 89820-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770068583-2, firmada em 15/12/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 456 na Matrícula 16945, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARANH O NR 1251 AP106 BLC FREDERICO FER XANXERE SC 89820000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/05/2024, correspondentes a R\$ 3.601,48, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Xanxere-SC. Maria Regina Scirea, Oficial de Registro de Imóveis.

ESTADO - SERGIPE

ARACAJU/SE

11º OFICIO DE ARACAJU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WESLEY SANTOS SAMPAIO

Estelita Nunes de Oliveira, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, na forma da Lei n 9.514/97, vem intimar o senhor WESLEY SANTOS SAMPAIO - CPF ***.602.965-**, por não ter comparecido a este cartório para cumprir com as obrigações contratuais referentes ao imóvel situado em - Apto. 301, Bloco Dália, Integrante do Condomínio Villa das Flores, situado à Avenida General Euclides Figueiredo, n. 3540, Bairro Porto Dantas, nesta Capital, registrado sob o R-2, matrícula n 27210, garantido por alienação fiduciária através de Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS, n 8.7877.0275328-2, datado de 02 de fevereiro de 2018, firmado com a Credora Fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF. Assim procedo à intimação do senhor. Para que se dirija a este cartório, situado na Rua Dom Quirino, 201, Santo Antônio, nesta Capital, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta publicação, ficando cientificados que o não cumprimento à referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário. Dada e passada nesta Cidade de Aracaju, Estado de Sergipe. IN01190082C

1º OFICIO DE ARACAJU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NADIA NATALY MOREIRA SANTOS

Estelita Nunes de Oliveira, Oficiala Interina de Registros Públicos do Cartório de Registro de Imóveis da Primeira Circunscrição da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, segundo as atribuições conferidas pelo Artigo 26 da Lei 9.514/97 e Lei n 14.711/23, bem como pelo credor, BANCO DO BRASIL S/A, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.000.000/0001-91, referente ao imóvel situado no Endereço: Apartamento n 101, Bloco 05, Condomínio RESIDENCIAL ALAMEDA DOS PÁSSAROS, situado a rua Quirino, s/n , no Bairro Inácio Barbosa, nesta capital, matrícula n 37577. Intima NADIA NATALY MOREIRA SANTOS, CPF sob n ***.452.565-**, a comparecer em Cartório, sito à Praça Camerino, n 205, São José, Aracaju/SE, para cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, além dos que vencerem até o respectivo pagamento, acrescidos de todas as incidências contratuais e ainda, despesas com a presente cobrança e intimação. A falta de pagamento no prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação, garante ao credor o direito de requerer a consolidação da propriedade do imóvel. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe. IN01156829C

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): MANOEL VIEIRA DO NASCIMENTO NETO, MARIA JOSE VIEIRA BARBOSA NASCIMENTO

Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia, em 12/06/2024 sob o n 107.228, o requerimento de Usucapião Extrajudicial contendo: I - NOME E QUALIFICAÇÃO DO USUCAPIENTE: MANOEL VIEIRA DO NASCIMENTO NETO, brasileiro, maior e capaz, casado, servidor público aposentado, inscrita no RG sob o n . 486.299 SSP.SE 2 via e no CPF sob o n ***.668.965-**, residente e domiciliado a Av. São João Batista n . 1320 Bairro Castelo Branco CEP: 49097-000 Aracaju-Sergipe, e sua esposa MARIA JOSÉ VIEIRA BARBOSA NASCIMENTO, brasileira advogada, identidade profissional n . 178-B expedido por OAB.SE, CPF n . ***.141.427-**, casados em 28.10.2016 sob o regime de comunhão parcial de bens; II - IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: Inicia-se a descrição deste imóvel localizado à Avenida São João Batista, 1320, no Conjunto Castelo Branco, no Município de Aracaju, Estado de Sergipe. O presente imóvel tem como seus confrontantes no Lado Leste o Sr. Roberto Carlos Nascimento e (frente) Avenida São João Batista; Lado Oeste Sr. Antônio José Nascimento e Sr. Maria de Tal, Lado Norte Antônio José Nascimento e Roberto Carlos Nascimento; e no Lado Sul a Sr. Maria de Tal e (frente) Avenida São João Batista; O imóvel contém pavimento térreo 2 quartos, 1 garagem, 1 cozinha, sala, circulação e 2 banheiros contemplando uma área do pavimento térreo de 89,16 m de área construída, a área livre com 15,84 m ; no que resulta em uma Taxa de Ocupação de 84,80%, O terreno mede 5,00m de largura por 21,00m de comprimento; III - NOMES DOS TITULARES DE DIREITOS REAIS E DE OUTROS DIREITOS: MANOEL VIEIRA DO NASCIMENTO NETO e MARIA JOSÉ VIEIRA BARBOSA NASCIMENTO; IV - TIPO DE USUCAPIÃO E O TEMPO DE POSSE: A espécie pretendida no presente pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião é a Extraordinária. No tocante à contagem do lapso temporal do exercício da posse, se aplica o prazo previsto no caput do parágrafo único do art. 1.238, Caput, do Código Civil Brasileiro, que é de 15 anos de posse ininterrupta, independente de justo título e boa-fé; vez que o possuidor reside no imóvel usucapiendo. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis Interina, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei.

6º OFICIO DE ARACAJU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JAILSON SANTANA DE JESUS, CATIA FERREIRA DOS SANTOS SANTANA

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 4 CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE ARACAJU, ESTADO DE SERGIPE Zalda Maria Oliveira Gama da Silva, Oficial Interina do Registro de Imóveis da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei n 9.514/97, vem intimar Sr. JAILSON SANTANA DE JESUS, brasileiro, inscrito no CP/MF n ***.709.075-**, e sua mulher CATIA FERREIRA DOS SANTOS, brasileira, inscrita no CPF/MF n ***.707.215-**, residentes e domiciliados na Rua Bouquim, Ap 401, Chopim, 312, Centro nesta Capital; por não terem sido encontrados nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao Contrato por Instrumento particular de Compra e Venda de imóvel residencial quitado, mútuo e alienação fiduciária em garantia, carta de crédito com recursos do SBPE - no âmbito do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, sob n 123820000188, datado de 28 de julho de 2009, firmado com a credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, registrado sob o n s. 05 e 06, feitos na Matrícula n 164/Livro 02/Folha 01, deste Cartório. Assim, procedo a intimação a V.S s, para que se dirijam a este Cartório, situado na Rua Itabaiana, n 177, no Centro desta Capital, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data da publicação deste; ficando Vossas Senhorias cientificados de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garantirá o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, aos 11 dias do mês de Julho de 2024. Protocolo ONR IN01082834C. A Oficial Substituta: Suely Gama Bispo

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARCUS VINICIUS FERREIRA LOPES, HELIO CARVALHO DE AGUIAR CARDOSO JUNIOR**

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 4 CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE ARACAJU, ESTADO DE SERGIPE Zalda Maria Oliveira Gama da Silva, Oficial Interina do Registro de Imóveis da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei n 9.514/97, vem intimar os Srs. MARCUS VINICIUS FERREIRA LOPES, brasileiro, cabeleireiro e seu marido, HELIO CARVALHO DE AGUIAR CARDOSO JUNIOR, brasileiro, arquiteto, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, inscritos no CPF/MF sob n (s) ***.701.575-** e ***.348.455-**, respectivamente, residentes e domiciliados em Aracaju/SE, na Avenida Empresário Jose Carlos Silva, n 3400, Corozal 206, Farolandia; por não terem sido encontrados nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao Instrumento Particular de Venda e Compra de Bem Imóvel Financiamento com Garantia de Alienação Fiduciária de Imóvel e Outras Avenças, sob n 10176375005, datado de São Paulo, 27 de Julho de 2022, firmado com o ITAU UNIBANCO S.A., com sede em São Paulo/SP, na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100 - Torre Olavo Setúbal, inscrito no CNPJ/MF n 60.701.190/0001-04., registrado sob o n s. 13 e 14, na Matrícula n 20.034/Livro 02/Folha 01, deste Cartório. Assim, procedo a intimação a V.S s, para que se dirijam a este Cartório, situado na Rua Itabaiana, n 177, no Centro desta Capital, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data da publicação deste, ficando Vossas Senhorias cientificados de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garantirá o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, aos 17 dias do mês de Junho de 2024. A Oficial Substituta: Suely Gama Bispo

ARAUÁ/SE

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAUÁ

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ARTUR JUNIO GRAVIEL DO NASCIMENTO**

Através do presente edital torna-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no CARTÓRIO DO OFÍCIO ÚNICO DA COMARCA DE ARAUÁ/SE, situado na rua Jackson de Figueiredo n 61, centro, Arauá/SE, CEP: 49.220-000, protocolo n 6732/2024, com os seguintes dados: REQUERENTES(S): ARTUR JUNIO GRAVIEL DO NASCIMENTO, brasileiro, maior, capaz, lavrador, nascido em 13/03/1996, natural de Itabaiana/SE, filho de Antonio do Nascimento e Antonia Maria Graviel Santos,

portador da CI/RG n 3.565.344-2, expedida pela SSP/SE em 11/06/2010, inscrito no CPF sob n ***.673.825-**, residente e domiciliado na Avenida Dr. Pedro Garcia Moreno, n 790, Itabaiana/SE, CEP: 49.500-000, não possui endereço eletrônico. IMÓVEL USUCAPIENDO: Área denominada "SÍTIO SANTO ANTONIO" localizado na zona rural, no Povoado Progresso, do município de Arauá/SE, com área de 21,0072 has. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice JGTXP1010, de coordenadas N= 8,749,672.6550 m e E= 655,682.5139 m, situado no limite com Associação dos Trabalhadores Rurais do Agrupamento Deus Proverá 2; deste, segue com azimute de 183 50'36" e distância de 132.2827 m, confrontando neste trecho com Associação dos Trabalhadores Rurais do Agrupamento Deus Proverá 2, até o vértice JGTXP0982, de coordenadas N= 8,749,540.6698 m e E= 655,673-6472 m; deste, segue com azimute de 180 10'32" e distância de 18.5053 m confrontando neste trecho com Associação dos Trabalhadores Rurais do Agrupamento Deus Proverá 2, até o vértice JGTXP0981, de coordenadas N= 8,749,522.1649 m e E= 655,673-5905 m; deste, segue com azimute de 183 30'13" e distância de 53.9652 m, confrontando neste trecho com Associação dos Trabalhadores Rurais do Agrupamento Deus Proverá 2, até o vértice JGTXP0980, de coordenadas N= 8,749,468.3003 m e E= 655,6702926 m; deste, segue com azimute de 183 35'55" e distância de 153.3650 m confrontando neste trecho com Associação dos Trabalhadores Rurais do Agrupamento Deus Proverá 2, até o vértice JGTXP0979, de coordenadas N= 8.749,315.2377 m e E=655,660.6666 m; deste, segue com azimute de 184 06'48" e distância de 33.8075 m, confrontando neste trecho com Associação dos Trabalhadores Rurais do Agrupamento Deus Proverá 2, até o vértice JGTXP0978, de coordenadas N= 8,749,281.5173 m e E=655,658.2417 m; deste, segue com azimute de 185 00 03" e distância de 80.2734 m confrontando neste trecho com Associação dos Trabalhadores Rurais do Agrupamento Deus Proverá 2, até o vértice JGTXP0977, de coordenadas N= 8,749,201.5494 m e E= 655,651.2444 m; deste, segue com azimute de 184 53'27" e distância de 81.1312 m confrontando neste trecho com Associação dos Trabalhadores Rurais do Agrupamento Deus Proverá 2, até o vértice JGTXP0976, de coordenadas N= 8,749,120.7137 m e E=655,644.3272 m; deste, segue com azimute de 184 56'04" e distância de 204.4712 m confrontando neste trecho com Associação dos Trabalhadores Rurais do Agrupamento Deus Proverá 2, até o vértice JGTXP0975, de coordenadas N= 8,748,917.0003 m e E=655,626.7392 m; deste, segue com azimute de 305 24'19" e distância de 24.2748 m, confrontando neste trecho com Estrada Vicinal, até o vértice JGTXP0974, de coordenadas N=8,748,931.0641 m e E= 655,606.9535 m; deste, segue com azimute de 313 52'10" e distância de 37.0235 m, confrontando neste trecho com Estrada Vicinal, até o vértice JGTXP0973, de coordenadas N=8,748,956.7220 m e E= 655,580.2625 m; deste, segue com azimute de 321 56'35" e distância de 74.2543 m, confrontando neste trecho com Estrada Vicinal, até o vértice JGTXP0972, de coordenadas N= 8,749,015.1896 m e E= 655,534.4887 m; deste, segue com azimute de 301 07'08" e distância de 95.3556 m, Confrontando neste trecho com com Estrada vicinal, até o vértice JGTXP0971, de coordenadas N= 8,749,064.4709 m e E= 655,452.8552 m; deste, segue com azimute de 304 10 1 32" e distância de 72.4458 m, confrontando neste trecho com Estrada Vicinal, até o vértice JGTXP0970, de coordenadas N= 8,749,105.1659 m e E= 655,392.9193 m; deste, segue com azimute de 293 51'56" e distância de 10.2460 m, confrontando neste trecho com Estrada Vicinal, até o vértice JGTXP0969, de coordenadas N= 8,749,109.3114 e E=655,383.5493 m; deste, segue com azimute de 277 11'10" e distância de 92.0735 m, confrontando neste trecho com Estrada Vicinal, até o vértice JGTXP0968, de coordenadas N: 8,749,120.8291 e E= 655,292.1990 m; deste, segue com azimute de 293 28'33" e distância de 87.8016 m, confrontando neste trecho com Estrada Vicinal, até o vértice JGTXP0967, de coordenadas N=8,749,155.8061 m e E= 655,211.6650 m; deste, segue com azimute de 283 49'40" e distância de 13.1805 m confrontando neste trecho com Estrada Vicinal, até o vértice JGTXP0966, de coordenadas N= 8,749,158.9562 m e E= 655,198.8665 m; deste, segue com azimute de 258 44'07" e distância de 48.1151 m confrontando neste trecho com Estrada Vicinal, até o vértice JGTXP0964, de coordenadas N= 8,749,149.5573 m e E= 655,151.6784 m; deste, segue com azimute de 285 2'18" e distância de 27.1918 m, confrontando neste trecho com Estrada Vicinal, até o vértice JGTXP0965, de coordenadas N= 8,749,156.9938 e E=655,125.5232 m; deste, segue com azimute de 290 10'04" e distância de 43.5281 m, confrontando neste trecho com Estrada Vicinal, até o vértice JGTXP0963, de coordenadas N= 8,749,172.0009 e E=655,084.6639 m; deste, segue com azimute de 275 50'47" e distância de 61.3016 m, confrontando neste trecho com Estrada Vicinal, até o vértice JGTXP0962, de coordenadas N= 8,749,178.2453 m e E= 655,023.6812 m; deste, segue com azimute de 340 37'15" e distância de 2,3998 m confrontando neste trecho com Maria Helena Nunes Pereira (CPF: ***.126.115-**), até o vértice JGTXP0961, de coordenadas N=8,749,180.5091 m e E=655,022.8849 m; deste, segue com azimute de 298 59'14" e distância de 4.2991 m, confrontando neste trecho com Maria Helena Nunes Pereira (CPF: ***.126.115-**), até o vértice JGTXP0960 de coordenadas N= 8,749,182.5925 m e E= 655,019.1244 m;

deste, segue com azimute de 56 05'50" e distância de 171.9509 m , confrontando neste trecho com Maria Helena Nunes Pereira (CPF: ***.126.115-**), até o vértice JGTXP0990 , de coordenadas N= 8,749,278.5042 m e E= 655,161.8410 m; deste, segue com azimute de 52 07'50" e distância de 92.1159 m , confrontando neste trecho com Maria Helena Nunes Pereira (CPF: ***.126.115-**), até o vértice JGTXP0989 , de coordenadas N= 8,749,335.0510 m e E= 655,234-5583 m; deste, segue com azimute de 51 42'02" e distância de 140.9502 m , confrontando neste trecho com Maria Helena Nunes Pereira (CPF: ***.126.115-**), até o vértice JGTXP0988 , de coordenadas N= 8,749,422.4077 m e E= 655,345.1737 m; deste, segue com azimute de 52 56'09" e distância de 142.9551 m confrontando neste trecho com Maria Helena Nunes Pereira (CPF: ***.126.115-**), até o vértice JGTXP0987 , de coordenadas N= 8,749,508.5681 m e E= 655,459.2462 m; deste, segue com azimute de 53 39'28" e distância de 49.9957 m , confrontando neste trecho com Maria Helena Nunes Pereira (CPF: ***.126.115-**), até o vértice JGTXP1003 de coordenadas N= 8,749,538.1959 m e E= 655,499.5173 m; deste, segue com azimute de 54 10'52" e distância de 11.1336 m , confrontando neste trecho com Maria Helena Nunes Pereira (CPF: ***.126.115-**), até o vértice JGTXP1004 , de coordenadas N= 8,749,544.7116 m e E= 655,508.5452 m; deste, segue com azimute de 37 05'03" e distância de 9.1074 m , confrontando neste trecho com Maria Helena Nunes Pereira (CPF: ***.126.115-**), até o vértice JGTXP1002 , de coordenadas N= 8,749,551.9770 m e E= 655,514.0368 m; deste, segue com azimute de 16 25'19" e distância de 28.9146 m , confrontando neste trecho com Maria Helena Nunes Pereira (CPF: ***.126.115-**), até o vértice JGTXP100 , de coordenadas N= 8,749,579.7121 m e E= 655,522.2113 m; deste, segue com azimute de 58 28 01" e distância de 176.5903 m confrontando neste trecho com Maria Helena Nunes Pereira (CPF: ***.126.115-**), até o vértice JGTXP1012 , de coordenadas= 8,749,672.0671 m e E= 655,672.7260 m; deste, segue com azimute de 86 33'44" e distância de 9.8056m , confrontando neste trecho com Maria Helena da Trindade Góis (CPF: ***.426.615-**), até o vértice JGTXP1010, de coordenadas N=8,749,672.6550 m e E= 655,682.5139 m; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central -39, tendo como o Datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM. Tudo conforme o memorial descritivo elaborado pelo Responsável Técnico em Estradas, José Alves Dantas - Credencial: INCRA - JGTX n CFT RNP: ***569375**, paga em 11/06/2021, no valor de R\$ 55,26; Imóvel com registro no CAR SE-2800407-9C21.9835.48B5.8 81.BBC2.BA90.073B com situação cadastral ativa, conforme consulta no SICAR Sistema de Cadastro Ambiental Rural; Cartão CCIR/INCRA/2023 sob n 951.129.213.411-5; Cadastrado na Receita Federal - NIRF/CIB n 9.829.433-4. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas neste Ofício Registral, no endereço constante do cabeçalho. A Oficiala, Filenila Guimarães Pinto.

[Consultar o arquivo anexo](#)

CAPELA/SE

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAPELA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FLOZINA CABRAL ANDRADE**

CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE CAPELA/SE LIVRO B - 024 REGISTRO N - 04920 PROTOCOLO: 03568 FOLHA - 247 Aos 17/06/2024, o título objeto do registro fora protocolado sob n . 03568 à Folha 237 do Livro A-00007 por CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do art. 136 da Lei n . 6.015/1973. Certifico que foi REGISTRADO EM 20/06/2024 o documento cujos termos e características são os seguintes: NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Apresentante: CAIXA ECONOMICA FEDERAL Natureza do Título: NOTIFICAÇÃO POR EDITAL PROTOCOLO IN01153834C - PRENOTAÇÃO 33.210 - MATRICULA 6.180 - GUIA - 137240002105 - Selo TJSE: 202429578005644 Acesse: www.tjse.jus.br/x/B4AZN6 Documento N : 855551887450, firmado em 28/12/2011 Notificador(a): ERICA SANTOS ANDRADE Notificante: CAIXA ECONOMICA FEDERAL Notificado: FLOZINA CABRAL ANDRADE, CPF: ***606235**. ENDEREÇO: RUA DA PAZ, N 0,

CASA, CAPELA/SE, CEP 49700-000 EDITAL DE NOTIFICAÇÃO FRANCISCO GABRIEL GOES SANTOS, Escrevente do 2º Ofício de Capela/SE, a requerimento da pessoa interessada, FAZ SABER que o(a) Credor(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do contrato de financiamento imobiliário 855551887450, firmado em 28/12/2011, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob a matrícula n 6.180, deste cartório, referente ao imóvel situado RUA DA PAZ, N 0, CASA, CAPELA/SE, CEP 49700-000, requereu a notificação do(a) Devedor(a) FLOZINA CABRAL ANDRADE, CPF ***.606.235-**, para fins de cumprimento das obrigações relativas ao(s) encargos(s) vencido(s) e não pago(s) do contrato anteriormente mencionado. Informo ainda, que o valor deste (s) encargos (s), posicionado em 31/05/2024, correspondente a R\$ 3.089,84 (três mil, oitenta e nove reais e oitenta e quatro centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o (s) encargo (s) que vencer (em) no prazo desta intimação. Ressalta-se que o valor deste (s) encargos (s) está sujeito às devidas atualizações até a data do efetivo pagamento. Assim, fica o(a) DEVEDOR(A) intimado para se dirigir ao CARTÓRIO DO SEGUNDO OFÍCIO DA COMARCA DE CAPELA/SE, situado na Avenida Ariovaldo Barreto, n 37-A, CEP: 49700-000, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Fica o(a) DEVEDOR(A) cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - nos termos do Art. 26 7 da Lei 9.514/97.

LAGARTO/SE

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGARTO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): JOAO HERMOGENES DE ANDRADE NETO, JOSEFA ROCHA DE CARVALHO ANDRADE

FAZ SABER para ciência dos interessados, que em cumprimento ao disposto no art. 216-A, da Lei n 6.015/73 e no Provimento n 65/2017 do CNJ, consoante dispõe seu artigo 16, 1, inciso I, os requerentes: JOÃO HERMOGENES DE ANDRADE NETO, brasileiro, maior, capaz, comerciante, portador do RG n 314.190 SSP/SE, inscrito no CPF/MF n ***.858.905-**, nascido em 14/05/1960, endereço eletrônico: farmacia_notafiscal@hotmail.com, e sua esposa JOSEFA ROCHA DE CARVALHO ANDRADE, brasileira, maior, capaz, comerciante, portadora do RG n 538.289 SSP/SE, inscrita no CPF/MF n ***.644.505-**, nascida em 03/06/1960, endereço eletrônico: farmacia_notafiscal@hotmail.com, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, casamento celebrado em 01/10/1982, conforme atesta Certidão de Casamento lavrada no Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais desta Comarca, Matrícula n 1103120155 1982 3 00004 294 0001693 62, expedida em 02/09/2020, residentes e domiciliados na Rua Dr. Laudelino Freire, n 149, Centro, Lagarto/SE, depositaram o memorial descritivo, planta e demais documentos relativos ao imóvel Usucapiendo, sendo, de acordo com o art. 16, 1, incisos II e III: "De acordo com planta, memorial descritivo e TRT - Termo de Responsabilidade Técnica n CFT2303005150, elaborados pelo Técnico em Edificações, Gladson de Santana Santos, CFT: ***615545**, a descrição do imóvel usucapiendo é a seguinte: 'MEMORIAL DESCRITIVO: Imóvel: Urbano; Proprietário(sic): João Hermogenes de Andrade Neto; Município: Rua Gustavo Hora, 284 - Bairro Pratas - Lagarto/SE; Inscrição Imobiliária: 07.01.010.51.1218.00.001; Comarca: Lagarto/Sergipe; Área (m2): 144,72m2; Perímetro (m): 60,35m Limites e Confrontações: Norte.: Imóvel na Travessa Derneval Lisboa de Araujo S/N. Leste.: Abel Pinto de Souza Junior. SUL.: Rua Gustavo Hora. OESTE.: Imóvel na Rua Gustavo Hora, S/N. DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice -V-0001, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-39 W, de coordenadas N 8.792.472,373m e E 644.033,798m; deste segue confrontando com a propriedade de Abel Pinto de Souza Junior - CPF: ***.200.985-** - POSSE, com azimute de 157 10'43" por uma distância de 24,70m até o vértice -V-0002, de coordenadas N 8.792.449,606m e E 644.043,378m; deste segue confrontando com a propriedade de Rua Gustavo Hora, com azimute de 258 07'15" por uma distância de 6,11m até o vértice -V-0003, de coordenadas N 8.792.448,348m e E 644.037,398m; Deste Segue Confrontando Com a Propriedade de Imóvel na Rua Gustavo Hora, S/N - Insc. imobiliária: 07.01.010.51.1221.00.001, com azimute de 337 10'43" por uma distância de 23,54m até o vértice - V-0004, de coordenadas N 8.792.470,046m e E 644.028,268m; deste segue confrontando com a propriedade de Imóvel na Travessa Derneval Lisboa de Araujo, S/N - Insc. imobiliária: 07.01.010.61.1257.00.001, com azimute 67 10'43"

por uma distância de 6,00m até o vértice -V-0001, ponto inicial da descrição deste perímetro de 60,35 m. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central n 39 WGr, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. DESCRIÇÕES DO IMÓVEL: Empreendimento com 6,11m de largura na frente, 6,00m de largura no fundo por 23,54m de comprimento do lado direito e 24,70m de comprimento no lado esquerdo, com construção em pavimento terreo, perfazendo uma área de 144,72m² de terreno e 104,76m² de área construída, Ficando o imóvel com os seguintes compartimentos: 1 área livre, 1 garagem, 1 sala, 2 quartos, 1 suíte, 2 w.cs, 1 cozinha, 1 área de ventilação, 1 área de serviço, 1 quintal e 1 área coberta.", conforme documentos apresentados e Ata Notarial de Usucapião Extrajudicial, livro 09, fls. 183/187, datada de 13/12/2023, lavrada pelo 1 Tabelionato de Notas desta Comarca. De acordo com o disposto no artigo 1.238, caput, do código civil, dito imóvel pertence a modalidade de usucapião extraordinária e é de posse dos requerentes, desde 27/09/2018, onde adquiriu(ram) o imóvel do Sr. Francisco de Assis Patricio da Silva, com anuência da Sra. Joseane dos Santos Ferreira e Eliesse Araujo dos Santos, retroagindo até 05/01/2004, momento em que estes compraram do Sr. Adalgiso Celestino Soares, de forma ininterrupta, sem oposição, com justo título e boa-fé. Dessa forma, o artigo 16, 2 , prevê que as impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do referido imóvel poderão manifestar-se dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Assim, o artigo 16, 1 , V, estipula que a não apresentação de impugnação no prazo acima referido implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Dado e passado nesta cidade de Lagarto, 09 de Julho de 2024. Protocolo 58.569. Eu, _Gustavo Herrera Salgueiro - Oficial de Registro que digitei e subscrevi.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **JOSE FERREIRA DO ESPIRITO SANTO**

FAZ SABER, a todos que o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que nesta data, em cumprimento ao art. 213, inciso II, 3 da lei 6.015/73, em meu Cartório situado na Avenida Zacarias Junior, n 143, Centro, nesta cidade de Lagarto - Sergipe, foi apresentado para registro um requerimento administrativo, solicitando uma retificação de área, a ser realizado no imóvel rural, situado no Município de Lagarto/SE, na Av. Francisco Antônio de Figueiredo, s/n, Bairro São José, matrícula sob n 5.080 do Livro 2. Para que onde não consta a área que seria de 1,2 ha, passe a constar a área de 1,4181 ha, devidamente aprovado pela Prefeitura Municipal de Lagarto, conforme Planta e Memorial Descritivo, razão pela qual publica- se o presente edital, para que seja notificado o confrontante do endereço: Trav. Nilo Antônio dos Santos, Lagarto/SE, na forma do artigo 213, inciso II, 3 da lei 6.015/73. Fica desde já aberto o prazo de 15 dias para qualquer impugnação, contado a partir da última publicação. Dado e passado nesta cidade de Lagarto/Sergipe, aos 09 de Julho de 2024. Prot. 58.529. Eu, _GUSTAVO HERRERA SALGUEIRO, Oficial do Registro, que subscrevi e assino.

ESTADO - SÃO PAULO
APARECIDA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE APARECIDA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **PWG INCORPORACOES E PARTICIPACOES S.A**

EDITAL DE LOTEAMENTO ROBERTA ALESSANDRA SANTOS ROSA MORAES, Oficiala Designada do Registro de Imóveis de Aparecida-SP, FAZ SABER, na forma da Lei Federal n 6.766/79, a tantos quantos este edital virem ou dele tomarem conhecimento, que a empresa PWG INCORPORAÇÕES E PARTICIPAÇÕES S.A., inscrita no CNPJ sob n 05.761.187/0001-60, NIRE n 53300021333, com sede em Brasília - DF, na Quadra

SHIS QI 9 CL BJ J, s/n. sala 112, Bairro: Setor de Habitações Individuais Sul, DEPOSITOU neste Registro Imobiliário os documentos necessários exigidos pelo artigo 18 da Lei Federal n 6.766/79, prenotados sob n 58.765, para o registro do empreendimento denominado "LOTEAMENTO JARDIM PROGRESSO", localizado na cidade de Potim-SP, comarca de Aparecida-SP, com a área total de 254.956,32m2, objeto da matrícula n 16.738. O loteamento é composto por 616 lotes, distribuídos em 23 quadras (A a V e Z), com a área total de 106.303,03m2; Sistema viário/vielas sanitárias com área total de 51.179,81m2; Áreas Institucionais (01 a 05) com área total de 7.890,55m2; Áreas Verdes (01 e 04) com área total de 85.098,85m2; Sistema de Lazer (01 ao 06) com área total de 4.484,08m2; aprovado pelo GRAPROHAB, nos termos do Certificado n 408/2018, expedido em 29 de novembro de 2020, revalidado em 11/10/2022 e pela Prefeitura Municipal nos termos do Decreto n 2003/2024, de 09 de abril de 2024, e projeto aprovado em 16 de outubro de 2018, através do processo n 704/2012, revalidado sob o mesmo processo em 12 de dezembro de 2019, em 11 de dezembro de 2020, em 22 de março de 2023 e por fim revalidado em 12 de abril de 2024 através do processo n 1729/2023. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital que será publicado em meio eletrônico por 03 (três) dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contado da data da última publicação, nos termos do artigo 19 da Lei n 6.766/79. Aparecida, 10 de julho de 2024. Eu, _(Roberta Alessandra Santos Rosa Moraes), Oficial Designada, mandei escrever e assino.

[Consultar o arquivo anexo](#)

ARARAQUARA/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARAQUARA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VALDIR SILVA LIMA**

O Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Araraquara, por sua Oficiala Substituta Designada ao final assinado, em cumprimento ao que dispõe o artigo 26, 4 da Lei n 9.514/97 e atendendo pedido da credora fiduciária Caixa Econômica Federal - CEF, pelo presente I N T I M A o devedor fiduciante VALDIR DA SILVA LIMA, brasileiro, solteiro, auxiliar de produção, RG. 34.470.801-9-SP, CPF ***.460.558-**, residente na Rua João Marciano Theodoro n 57, em Araraquara, para pagar no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última das três publicações deste Edital, na Avenida Brasil n 599, de segunda à sexta-feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, o débito existente no valor de R\$3.460,43 (três mil quatrocentos e sessenta reais e quarenta e três centavos), mais a importância de R\$263,61 (duzentos e sessenta e três reais e sessenta e um centavos) referente a prenotação e condução da intimação e o valor de R\$294,00 (duzentos e noventa e quatro reais) com a publicação deste Edital, perfazendo nesta data o débito total no valor de R\$4.018,04 (quatro mil dezoito reais e quatro centavos) que deverá ser pago através de cheque administrativo em nome da credora. Fica também intimado que o não pagamento dentro do prazo mencionado implicará na consolidação da propriedade plena do imóvel situado na " Rua João Marciano Theodoro n 57, em Araraquara , melhor descrito e caracterizado na matrícula n 22.384 neste Serviço Registral", em nome da credora fiduciária Caixa Econômica Federal - CEF. E tendo em vista que o devedor VALDIR DA SILVA LIMA não foi encontrado para intimação nos endereços indicados e para que chegue ao seu conhecimento e não venha ela no futuro alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado por três (3) dias consecutivos. Dado e passado em Araraquara, aos 08 de julho de 2024 (dois mil e vinte e quatro). LUCIANA GALHARDO Oficiala Substituta do 1 de Registro de Imóveis

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELOA LUDOVICO MASTRIA**

O Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Araraquara, por sua Oficiala Substituta Designada ao final assinado, em cumprimento ao que dispõe o artigo 26, 4 da Lei n 9.514/97 e atendendo pedido da credora fiduciária Caixa Econômica Federal - CEF, pelo presente I N T I M A a devedora fiduciante ELOA LUDOVICO MASTRIA, brasileira, solteira, assistente operacional, RG. 43.486.804-8-SP, CPF ***.709.928-**, residente a Avenida Napoleão Selmi Dei n 1.575, apartamento n 24 "Conjunto

Residencial Parque da Fonte", em Araraquara, para pagar no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última das três publicações deste Edital, na Avenida Brasil n 599, de segunda à sexta-feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, o débito existente no valor de R\$7.048,35 (sete mil quarenta e oito reais e trinta e cinco centavos), mais a importância de R\$263,61 (duzentos e sessenta e três reais e sessenta e um centavos) referente a prenotação e condução da intimação e o valor de R\$294,00 (duzentos e noventa e quatro reais) com a publicação deste Edital, perfazendo nesta data o débito total no valor de R\$7.605,96 (sete mil seiscentos e cinco reais e noventa e seis centavos) que deverá ser pago através de cheque administrativo em nome da credora. Fica também intimado que o não pagamento dentro do prazo mencionado implicará na consolidação da propriedade plena do imóvel constituído do "apartamento n 24 do Conjunto Residencial Parque da Fonte, situado na Avenida Napoleão Selmi Dei n 1.575, em Araraquara, melhor descrito e caracterizado na matrícula n 43.912 neste Serviço Registral", em nome da credora fiduciária Caixa Econômica Federal - CEF. E tendo em vista que a devedora ELOA LUDOVICO MASTRIA não foi encontrada para intimação nos endereços indicados e para que chegue ao seu conhecimento e não venha ela no futuro alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado por três (3) dias consecutivos. Dado e passado em Araraquara, aos 08 de julho de 2024 (dois mil e vinte e quatro). LUCIANA GALHARDO Oficiala Substituta do 1 de Registro de Imóveis

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOAO BATISTA BERTACHINI JUNIOR**

O Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Araraquara, por sua Oficiala Substituta Designada ao final assinado, em cumprimento ao que dispõe o artigo 26, 4 da Lei n 9.514/97 e atendendo pedido da credora fiduciária BANCO BRADESCO S/A., pelo presente I N T I M A o devedor fiduciante JOÃO BATISTA BERTACHINI JUNIOR, brasileiro, solteiro, maior, capaz, empresário sócio, RG. 33.136.865-1-SP, CPF ***.294.538-**, residente no apartamento n 31 localizado no 2 andar do Bloco Quatro do Conjunto Residencial "Orasil Wernek", situado na Avenida Manoel Marques de Jesus n 939, em Araraquara, para pagar no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última das três publicações deste Edital, na Avenida Brasil n 599, de segunda à sexta-feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, o débito existente no valor de R\$22.459,92 (vinte e dois mil quatrocentos e cinquenta e nove reais e noventa e dois centavos), mais a importância de R\$263,61 (duzentos e sessenta e três reais e sessenta e um centavos) referente a prenotação e condução da intimação e o valor de R\$294,00 (duzentos e noventa e quatro reais) com a publicação deste Edital, perfazendo nesta data o débito total no valor de R\$ 23.017,53 (vinte e três mil dezessete reais e cinquenta e três centavos) que deverá ser pago através de cheque administrativo em nome da credora. Fica também intimado que o não pagamento dentro do prazo mencionado implicará na consolidação da propriedade plena do imóvel constituído do "apartamento n 31 localizado no 2 andar do Bloco Quatro do Conjunto Residencial "Orasil Wernek", situado na Avenida Manoel Marques de Jesus n 939, em Araraquara, melhor descrito e caracterizado na matrícula n 75.345 neste Serviço Registral", em nome da credora fiduciária BANCO BRADESCO S/A. E tendo em vista que o devedor JOÃO BATISTA BERTACHINI JUNIOR não foi encontrado para intimação nos endereços indicados e para que chegue ao seu conhecimento e não venha ele no futuro alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado por três (3) dias consecutivos. Dado e passado em Araraquara, aos 08 de julho de 2024 (dois mil e vinte e quatro). LUCIANA GALHARDO Oficiala Substituta do 1 de Registro de Imóveis

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAFAEL PIRES DA COSTA**

O Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Araraquara, por sua Oficiala Substituta Designada ao final assinado, em cumprimento ao que dispõe o artigo 26, 4 da Lei n 9.514/97 e atendendo pedido da credora fiduciária Caixa Econômica Federal - CEF, pelo presente I N T I M A o devedor fiduciante RAFAEL PIRES DA COSTA, brasileiro, mecânico, solteiro, RG. 41511704-5-SP, CPF ***.375.178-**, residente na Avenida América n 981, em Araraquara, para pagar no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última das três publicações deste Edital, na Avenida Brasil n 599, de segunda à sexta-feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, o débito existente no valor de R\$6.147,20 (seis mil cento e quarenta e sete reais e vinte centavos), mais a importância de R\$263,61 (duzentos e sessenta e três

reais e sessenta e um centavos) referente a prenotação e condução da intimação e o valor de R\$294,00 (duzentos e noventa e quatro reais) com a publicação deste Edital, perfazendo nesta data o débito total no valor de R\$6.704,81 (seis mil setecentos e quatro reais e oitenta e um centavos) que deverá ser pago através de cheque administrativo em nome da credora. Fica também intimado que o não pagamento dentro do prazo mencionado implicará na consolidação da propriedade plena do imóvel situado na "Avenida América n 981, em Araraquara, melhor descrito e caracterizado na matrícula n 116.546 neste Serviço Registral", em nome da credora fiduciária Caixa Econômica Federal - CEF. E tendo em vista que o devedor RAFAEL PIRES DA COSTA não foi encontrado para intimação nos endereços indicados e para que chegue ao seu conhecimento e não venha ela no futuro alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado por três (3) dias consecutivos. Dado e passado em Araraquara, aos 08 de julho de 2024 (dois mil e vinte e quatro). LUCIANA GALHARDO Oficiala Substituta do 1 de Registro de Imóveis

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GISELE SILVA DE OLIVEIRA

O Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Araraquara, por sua Oficiala Substituta Designada ao final assinado, em cumprimento ao que dispõe o artigo 26, 4 da Lei n 9.514/97 e atendendo pedido da credora fiduciária ITAU UNIBANCO S/A., pelo presente I N T I M A a devedora fiduciante GISELE SILVA DE OLIVEIRA, brasileira, divorciada, empresária, RG. 42.033.068-9-SP, CPF ***.876.068-**, residente no apartamento n 94, localizado no 9 andar do bloco II do Residencial Parque dos Trilhos, situado na Rua Américo Brasiliense n 1.125, em Araraquara, para pagar no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última das três publicações deste Edital, na Avenida Brasil n 599, de segunda à sexta-feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, o débito existente no valor de R\$33.768,36 (trinta e três mil setecentos e sessenta e oito reais e trinta e seis centavos), mais a importância de R\$263,61 (duzentos e sessenta e três reais e sessenta e um centavos) referente a prenotação e condução da intimação e o valor de R\$294,00 (duzentos e noventa e quatro reais) com a publicação deste Edital, perfazendo nesta data o débito total no valor de R\$34.325,97 (trinta e quatro mil trezentos e vinte e cinco reais e novecentos e setenta e sete centavos) que deverá ser pago através de cheque administrativo em nome da credora. Fica também intimado que o não pagamento dentro do prazo mencionado implicará na consolidação da propriedade plena do imóvel constituído do "apartamento n 94, localizado no 9 andar do bloco II do Residencial Parque dos Trilhos, situado na Rua Américo Brasiliense n 1.125, em Araraquara, melhor descrito e caracterizado na matrícula n 129.694 neste Serviço Registral", em nome da credora fiduciária ITAU UNIBANCO S/A. E tendo em vista que a devedora GISELE SILVA DE OLIVEIRA não foi encontrada para intimação nos endereços indicados e para que chegue ao seu conhecimento e não venha ela no futuro alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado por três (3) dias consecutivos. Dado e passado em Araraquara, aos 08 de julho de 2024 (dois mil e vinte e quatro). LUCIANA GALHARDO Oficiala Substituta do 1 de Registro de Imóveis

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MILENA GONCALVES LIMA, JOAO VICTOR FERREIRA DOS SANTOS

O Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Araraquara, por sua Oficiala Substituta Designada ao final assinado, em cumprimento ao que dispõe o artigo 26, 4 da Lei n 9.514/97 e atendendo pedido da credora fiduciária Caixa Econômica Federal - CEF, pelo presente I N T I M A os devedores fiduciários MILENA GONÇALVES LIMA, brasileira, solteira, maior, ajudante de produção, RG. 55.350.803-9-SP, CPF ***.991.718-** e JOÃO VICTOR FERREIRA DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, maior, empacotador júnior, RG. 39.838.024-7-SP, CPF ***.170.818-**, residente no apartamento n 34 localizado no 3 pavimento ou 3 andar do bloco E da Torre 2 do condomínio Vitta Ipê Amarelo, situado na Avenida Professor Gustavo Fleury Charmellot n 372, em Araraquara, para pagar no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última das três publicações deste Edital, na Avenida Brasil n 599, de segunda à sexta-feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, o débito existente no valor de R\$8.814,92 (oito mil oitocentos e quatorze reais e noventa e dois centavos), mais a importância de R\$263,61 (duzentos e sessenta e três reais e sessenta e um centavos) referente a prenotação e condução da intimação e o valor de R\$294,00 (duzentos e noventa e quatro reais) com a publicação deste Edital, perfazendo nesta data o débito total no valor de R\$9.372,53 (nove mil trezentos e

setenta e dois reais e cinquenta e três centavos) que deverá ser pago através de cheque administrativo em nome da credora. Fica também intimado que o não pagamento dentro do prazo mencionado implicará na consolidação da propriedade plena do imóvel constituído do "apartamento n 34 localizado no 3 pavimento ou 3 andar do bloco E da Torre 2 do condomínio Vitta Ipê Amarelo, situado na Avenida Professor Gustavo Fleury Charmellot n 372, em Araraquara, melhor descrito e caracterizado na matrícula n 145.573 neste Serviço Registral", em nome da credora fiduciária Caixa Econômica Federal - CEF. E tendo em vista que os devedores MILENA GONÇALVES LIMA e JOÃO VICTOR FERREIRA DOS SANTOS não foram encontrados para intimação nos endereços indicados e para que chegue ao seu conhecimento e não venham eles no futuro alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado por três (3) dias consecutivos. Dado e passado em Araraquara, aos 08 de julho de 2024 (dois mil e vinte e quatro). LUCIANA GALHARDO Oficiala Substituta do 1 de Registro de Imóveis

ARARAS/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCIA CRISTINA GREGORIS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO PARA MARCIA CRISTINA GREGORIS, INSCRITA NO CPF SOB n ***.691.138-**- ANTONIO ROBERTO DE SOUZA VALLE, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, desta cidade e comarca de Araras, Estado de São Paulo, FAZ SABER que, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, apresentou requerimento, com planilha demonstrativa de débito, devidamente prenotado sob n 142077, em 14/05/2024, solicitando a INTIMAÇÃO de MARCIA CRISTINA GREGORIS, nos endereços sito à Rua Victório Arthur Corrocher, n 100, Bloco 06, Apartamento 102, Condomínio Residencial Aritá, na Rua Euclides Felizatti, n 288, Jardim Nova Rosana, e na Rua Orfeu Colombini, n 285, Parque Árvores, todos na cidade de Araras, deste Estado, em conformidade com artigo 26 da Lei n 9.514/97, para efetuar o pagamento de prestações em atraso e demais encargos, referente Instrumento Particular n 878770801148, tendo por objeto o imóvel da matrícula n 67.032, situado na Rua Victório Arthur Corrocher, n 100, Bloco 06, Apartamento 102, Condomínio Residencial Aritá, Referência Cadastral n 12.5.20.57.018.082.- A destinatária não foi encontrada nos locais indicados pela credora, estando em lugar incerto e não sabido, conforme certificado pelo escrevente encarregado.- Fica, portanto, INTIMADA, para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da última publicação deste edital, efetuar o pagamento das parcelas em atraso, mais as que vencerem até a data do efetivo pagamento, sendo o valor total atualizado de acordo com a planilha demonstrativa do débito, incluindo a atualização monetária, juros convencionais, penalidades, encargos legais e tributos imputáveis ao imóvel e mais R\$ 181,03 (cento e oitenta e um reais e três centavos), correspondente ao valor do procedimento de intimação, além do custo do presente edital, nos termos do artigo 26, parágrafo primeiro, da Lei 9514, de 20/11/1997.- Esse pagamento deverá ser feito ao Oficial de Registro de Imóveis de Araras, em seu Cartório instalado na Rua Júlio Mesquita, n 879, Centro, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, mediante cheque administrativo a favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, ou transferência bancária na modalidade PIX, sendo que, a chave PIX será informada presencialmente, conforme planilha arquivada nesta serventia e mais os custos da intimação e do presente edital.- ADVERTÊNCIA: Decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, ou seja, sem o pagamento do referido débito, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, poderá exercer o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em seu nome, nos termos do 7, do artigo n 26, da Lei n 9514/97.- Araras, 11/07/2024.- O Oficial Registrador, ANTONIO ROBERTO DE SOUZA VALLE.-

ATIBAIA/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ATIBAIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROBERTO DIAS DE SOUZA, VANUZIA DE ALMEIDA SILVA DIAS

Bel. Maria do Carmo de Rezende Campos Couto, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Atibaia, Estado de São Paulo, Faz público que atendendo ao que lhe foi requerido pelo(a) credor(a) fiduciário(a) do(a) Instrumento Particular n 0010081102 garantido(a) por alienação fiduciária ao BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., CNPJ: 90.400.888/0001-42, com sede Rua Amador Bueno, n 474, Bloco C, 4 andar, Santo Amaro, São Paulo, Capital, nos termos do 4 do artigo 26 da Lei 9.514/97, ficam intimados para comparecerem nesta Serventia, situada na Rua Castro Fafe, 255, 2 andar- Centro - Atibaia/SP, no horário de 9 as 16 horas, de segunda a sexta-feira, a fim de efetuar o pagamento de prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, os Srs. ROBERTO DIAS DE SOUZA, RG: 26.649.704-4 e CPF: ***.819.838-** e VANUZIA DE ALMEIDA SILVA DIAS, RG: 41.488.401-2 e CPF: ***.748.488-** na qualidade de devedores fiduciantes do seguinte imóvel: Rua Francisco Helena, n 95- A, Vila Santa Helena, CEP 12954-783, Atibaia-SP, conforme R.02 da Matrícula 130.772. O valor do débito a ser quitado é de R\$ 16.521,13 em 10/07/2024, e mais despesas de cobrança e de intimação. As importâncias que cabem ao(à) credora devem ser pagas em cheque administrativo, nominal, visado e cruzado ou por boleto bancário que poderá ser retirado nesta serventia. O pagamento do débito deverá ser realizado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação. O decurso do prazo sem purgação da mora garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a). Este edital será afixado no lugar de costume, publicado no edital eletrônico por três dias consecutivos de circulação. Atibaia, 10 de julho de 2024. Arthur Henrique Celante. Escrevente Autorizado.

AVARE/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE AVARÉ

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): OSWALDO MARTINS RODRIGUES JUNIOR, CARLOS AUGUSTO MARTINS RODRIGUES, CARLA ZEGLIO

JULIO ROVAI ORLANDI, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Avaré, Estado de São Paulo, no cumprimento das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, aos 02/07/2024, através da PRENOTAÇÃO n 272.742, Livro 1 - Protocolo, foram depositados neste Ofício, situado na Avenida Professor Celso Ferreira da Silva n 01, Jardim Europa, pelos proprietários OSWALDO MARTINS RODRIGUES JÚNIOR, CARLOS AUGUSTO MARTINS RODRIGUES e CARLA ZEGLIO, o requerimento, memorial descritivo, planta e demais documentos, devidamente autuados e que se acham à disposição para exame dos interessados, objetivando o registro de um desmembramento de conformidade com a Lei Federal n 6.766/79 e demais legislações pertinentes, sobre uma área de 13.500,52 m², matriculada neste Ofício sob n 86.157, com a denominação de "DESMEMBRAMENTO VISTA DO HORTO", localizado em Avaré-SP, na Rua Professora Danuzia D'Santi, Rua Argemiro Cruz e Rua Francisco Cruz, composto por 21 (vinte e um) lotes, tudo conforme Memorial Descritivo e Planta aprovados pela Prefeitura de Avaré-SP, em 19/02/2024 (Processo 039/2021), através do Decreto Municipal n 7.712, de 11/03/2024, CETESB pela certidão para fins de desmembramento de 19/10/2022, código 488IG4VV e Dispensa do GRAPROHAB de 28/02/2023. Obras de Infraestrutura: Foi apresentada certidão municipal de 27/06/2024 do aproveitamento do sistema viário já existente, estando em área parcelada em local totalmente urbanizado e já dotado de todos os melhoramentos e equipamentos públicos necessários. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expede-se o presente edital, para ser publicado por três (3) dias consecutivos, em sistema eletrônico, e afixado em local próprio deste Ofício, sendo que, na ausência de qualquer impugnação no prazo de quinze (15) dias, contados da última publicação, proceder-se-á ao imediato registro de que trata o artigo 19 da Lei Federal n 6.766, de 19 de

dezembro de 1979 (Parcelamento do Solo Urbano). O arquivo anexo apresenta um croqui de localização da área loteada.

[Consultar o arquivo anexo](#)

BARIRI/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARIRI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DANIELA CRUZ DE ARAUJO**

ESTADO - SÃO PAULO COMARCA - BARIRI-SP REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARIRI-SP EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4, Lei n. 9.514/97 Interessado(s): DANIELA CRUZ DE ARAUJO ANGELITA DIAN MARINO, Substituta do Oficial de Registro de Imóveis de Bariri-SP, com fundamento no 4 do artigo 26 da Lei 9.514/97, atendendo a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ.n 00.360.305/0001-04, protocolizado sob n 101.956, vem INTIMAR a devedora fiduciante DANIELA CRUZ DE ARAUJO (CPF.n ***.425.438-**), para que se dirija a este Registro de Imóveis, situado na Av. Claudionor Barbieri, n 662, centro, Bariri-SP, no PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue o pagamento das prestações em atraso e das que se vencerem até a data do efetivo pagamento, mais despesas de intimação e edital, cujo valor devidamente atualizado está discriminado em planilha de projeção do débito elaborada pela credora, á disposição do intimado no qual encontra-se nesta Serventia. O não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante a credora fiduciária o direito de Consolidação da propriedade do imóvel, nos termos do artigo 26, 7, da Lei 9.514/97. Contrato: n 844440748816. Imóvel: Avenida João Vicente Felipe, n 85, designado como lote 34 da quadra F, Loteamento Garotinho, na cidade de Bariri-SP (matrícula n 18.940 desta Serventia). Data do débito: 10/05/2023 a 10/06/2024. Valor para a purga do débito: R\$8.454,33 (posicionado em 27/06/2024).

BAURU/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAURU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FRANCIELY BORSSARIN LARANGEIRA**

PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE BAURU Rua Júlio de Mesquita Filho, 10-31, sala 8 - Fone 3104-1818 - Cep 17.011-137 PROCEDIMENTO DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE EDITAL PARA INTIMAÇÃO DE FRANCIELY BORSSARIN LARANGEIRA Primeiro Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Bauru, nos termos do art. 26, 7, da Lei 9.514/97, faz saber a quem possa interessar que, a pedido do credor BANCO SANTANDER BRASIL S.A, credora do contrato de financiamento imobiliário n 0010088410, firmado em 17/7//2020, garantido pela alienação fiduciária registrado sob o n 12 na matrícula 26.261, deste registro, que tem como objeto o imóvel, situado na Rua Altino Arantes, n 7-35, Vila Souto, intima a senhora FRANCIELY BORSSARIN LARANGEIRA, para cumprimento das obrigações contratuais principais e acessórias relativas ao pagamento das parcelas vencidas a partir de 17/10/2022 a 17/6/2024 apuradas pela credora até o dia 4/7/2024, que totalizam a quantia de R\$59.403,81 (cinquenta e nove mil, quatrocentos e três reais e oitenta e um centavos), acrescidas das despesas de intimação e edital, e parcelas que vencerem no prazo da intimação. O pagamento desse débito deverá ser efetuado nesta Serventia, de 2 a 6 feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital. Nessa oportunidade, ficam os devedores cientificados de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante ao credor fiduciário o direito de consolidação da propriedade do imóvel, nos termos do artigo 26, 7, da Lei 9.514/97, de forma que, com esse ato, perde V.S.a. a propriedade do imóvel em favor do Banco Santander (Brasil) S.A. E para que chegue ao conhecimento do intimado e demais interessados, e no futuro ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital que será publicado na forma da lei. (aa.) Eduardo dos Santos Silva, oficial substituto.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JAQUELINE FABIANE DE OLIVEIRA BARBADO

PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE BAURU Rua Júlio de Mesquita Filho, 10-31, sala 8 - Fone 3104-1818 - Cep 17.011-137 PROCEDIMENTO DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE EDITAL PARA INTIMAÇÃO DE JAQUELINE FABIANE DE OLIVEIRA BARBADO Primeiro Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Bauru, nos termos do art. 26, 7, da Lei 9.514/97, faz saber a quem possa interessar que, a pedido da credora CAIXA ECONOMICA FEDERAL, credora do contrato de financiamento imobiliário n 855553650957 firmado em 28/4/2016 garantido pela alienação fiduciária registrado sob o n 225 na matrícula 87.669, deste registro, que tem como objeto o imóvel situado na Avenida Maria Ranieri, n 12-10, apartamento 22, bloco 22, Recanto dos Pássaros intima a senhora JAQUELINE FABIANE DE OLIVEIRA BARBADO, para cumprimento das obrigações contratuais principais e acessórias relativas ao pagamento das parcelas vencidas a partir de 25/11/2022 A 25/5/2024 apuradas pela credora até o dia 4/7/2024, que totalizam a quantia de R\$11.506,22 (onze mil, quinhentos e seis reais e vinte e dois centavos), acrescidas das despesas de intimação e edital, e parcelas que vencerem no prazo da intimação. O pagamento desse débito deverá ser efetuado nesta Serventia, de 2 a 6 feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital. Nessa oportunidade, ficam os devedores cientificados de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante ao credor fiduciário o direito de consolidação da propriedade do imóvel, nos termos do artigo 26, 7, da Lei 9.514/97, de forma que, com esse ato, perde V.S.a. a propriedade do imóvel em favor da Caixa Econômica Federal. E para que chegue ao conhecimento do intimado e demais interessados, e no futuro ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital que será publicado na forma da lei. (aa.) Eduardo dos Santos Silva, oficial substituto

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE CARLOS DE FREITAS CAMARGO NETO SANCHES

PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE BAURU Rua Júlio de Mesquita Filho, 10-31, sala 8 - Fone 3104-1818 - Cep 17.011-137 PROCEDIMENTO DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE EDITAL PARA INTIMAÇÃO DE JOSÉ CARLOS DE FREITAS CAMARGO NETO SANCHES Primeiro Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Bauru, nos termos do art. 26, 7, da Lei 9.514/97, faz saber a quem possa interessar que, a pedido da credora CAIXA ECONOMICA FEDERAL, credora do contrato de financiamento imobiliário n 855552366898 firmado em 5/12/2012 garantido pela alienação fiduciária registrado sob o n 182 na matrícula 96.884, atualmente matriculado sob n 109.793 deste registro, que tem como objeto o imóvel situado na Rua Argentina, n 11-50, apartamento 303, bloco 3, e vaga de garagem n 136, Terra Brasilis Residencial Corcovado, intima o senhor JOSÉ CARLOS DE FREITAS CAMARGO NETO SANCHES, para cumprimento das obrigações contratuais principais e acessórias relativas ao pagamento das parcelas vencidas a partir de 25/1/2024 A 25/5/2024 apuradas pela credora até o dia 4/7/2024, que totalizam a quantia de R\$5.440,76 (cinco mil, quatrocentos e quarenta reais e setenta e seis centavos), acrescidas das despesas de intimação e edital, e parcelas que vencerem no prazo da intimação. O pagamento desse débito deverá ser efetuado nesta Serventia, de 2 a 6 feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital. Nessa oportunidade, ficam os devedores cientificados de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante ao credor fiduciário o direito de consolidação da propriedade do imóvel, nos termos do artigo 26, 7, da Lei 9.514/97, de forma que, com esse ato, perde V.S.a. a propriedade do imóvel em favor da Caixa Econômica Federal. E para que chegue ao conhecimento do intimado e demais interessados, e no futuro ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital que será publicado na forma da lei. (aa.) Eduardo dos Santos Silva, oficial substituto.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NILTON CESAR RODRIGUES DOS SANTOS

PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE BAURU Rua Júlio de Mesquita Filho, 10-31, sala 8 - Fone 3104-1818 - Cep 17.011-137 PROCEDIMENTO DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE EDITAL PARA INTIMAÇÃO DE NILTON CESAR RODRIGUES DOS SANTOS Primeiro Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Bauru, nos termos do art. 26, 7, da Lei 9.514/97, faz saber a quem possa interessar que, a pedido da credora ANNA ADMINISTRAÇÃO PARTICIPAÇÃO EIRELLI, credora do contrato de financiamento imobiliário firmado em 21/2/2020, garantido pela alienação fiduciária registrado sob o n 3 na matrícula 97.191, deste registro, que tem como objeto o terreno correspondente a parte do lote 38, quadra 37, situado na Rua Alfredo Rodrigues de Souza, quarteirão 17, lado par, loteamento denominado Parque Viaduto intima o senhor NILTON CESAR RODRIGUES DOS SANTOS, para cumprimento das obrigações contratuais principais e acessórias relativas ao pagamento das parcelas vencidas a partir de 25/10/2023 a 25/2/2024 apuradas pela credora até o dia 4/7/2024, que totalizam a quantia de R\$10.851,049 (dez mil, oitocentos e cinquenta e um reais e quarenta e nove centavos), acrescidas das despesas de intimação e edital, e parcelas que vencerem no prazo da intimação. O pagamento desse débito deverá ser efetuado nesta Serventia, de 2 a 6 feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital. Nessa oportunidade, ficam os devedores cientificados de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante ao credor fiduciário o direito de consolidação da propriedade do imóvel, nos termos do artigo 26, 7, da Lei 9.514/97, de forma que, com esse ato, perde V.S.a. a propriedade do imóvel em favor da Anna Administração Participação Eirelli. E para que chegue ao conhecimento do intimado e demais interessados, e no futuro ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital que será publicado na forma da lei. (aa.) Eduardo dos Santos Silva, oficial substituto.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HUMBERTO DOS SANTOS LOPES**

PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE BAURU Rua Júlio de Mesquita Filho, 10-31, sala 8 - Fone 3104-1818 - Cep 17.011-137 PROCEDIMENTO DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE EDITAL PARA INTIMAÇÃO DE HUMBERTO DOS SANTOS LOPES Primeiro Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Bauru, nos termos do art. 26, 7, da Lei 9.514/97, faz saber a quem possa interessar que, a pedido da credora CAIXA ECONOMICA FEDERAL, credora do contrato de financiamento imobiliário n 844443093831, firmado em 8/8/2023, garantido pela alienação fiduciária registrado sob o n 7 na matrícula 106.299, deste registro, que tem como objeto o imóvel, situado na Rua 2, n 1-110, apartamento 833, bloco 8 e sua respectiva vaga de garagem, Edifício Monte Verde Residencial intima o senhor HUMBERTO DOS SANTOS LOPES, para cumprimento das obrigações contratuais principais e acessórias relativas ao pagamento das parcelas vencidas a partir de 11/1/2024 a 11/6/2024 apuradas pela credora até o dia 3/7/2024, que totalizam a quantia de R\$3.246,24 (três mil, duzentos e quarenta e seis reais e vinte e quatro centavos), acrescidas das despesas de intimação e edital, e parcelas que vencerem no prazo da intimação. O pagamento desse débito deverá ser efetuado nesta Serventia, de 2 a 6 feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital. Nessa oportunidade, ficam os devedores cientificados de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante ao credor fiduciário o direito de consolidação da propriedade do imóvel, nos termos do artigo 26, 7, da Lei 9.514/97, de forma que, com esse ato, perde V.S.a. a propriedade do imóvel em favor da Caixa Econômica Federal. E para que chegue ao conhecimento do intimado e demais interessados, e no futuro ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital que será publicado na forma da lei. (aa.) Eduardo dos Santos Silva, oficial substituto.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCIA CRISTINA RODRIGUES**

PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE BAURU Rua Júlio de Mesquita Filho, 10-31, sala 8 - Fone 3104-1818 - Cep 17.011-137 PROCEDIMENTO DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE EDITAL PARA INTIMAÇÃO DE MARCIA CRISTINA RODRIGUES Primeiro Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Bauru, nos termos do art. 26, 7, da Lei 9.514/97, faz saber a quem possa interessar que, a pedido da credora CAIXA ECONOMICA FEDERAL, credora do contrato de financiamento imobiliário n

844440612600 firmado em 3/7/2014, garantido pela alienação fiduciária registrado sob o n 2 na matrícula 106.541, deste registro, que tem como objeto o terreno correspondente a parte dos lotes E,F,G, quadra 28, situado na Rua Santa Maria, quarteirão 5, lado ímpar, loteamento denominado Vila Industrial intima a senhora MARCIA CRISTINA RODRIGUES, para cumprimento das obrigações contratuais principais e acessórias relativas ao pagamento das parcelas vencidas a partir de 3/7/2022 A 3/6/2024 apuradas pela credora até o dia 4/7/2024, que totalizam a quantia de R\$10.238,18 (dez mil, duzentos e trinta e oito reais e dezoito centavos), acrescidas das despesas de intimação e edital, e parcelas que vencerem no prazo da intimação. O pagamento desse débito deverá ser efetuado nesta Serventia, de 2 a 6 feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital. Nessa oportunidade, ficam os devedores cientificados de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante ao credor fiduciário o direito de consolidação da propriedade do imóvel, nos termos do artigo 26, 7, da Lei 9.514/97, de forma que, com esse ato, perde V.S.a. a propriedade do imóvel em favor da Caixa Econômica Federal. E para que chegue ao conhecimento do intimado e demais interessados, e no futuro ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital que será publicado na forma da lei. (aa.) Eduardo dos Santos Silva, oficial substituto.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WELLINGTON DE OLIVEIRA XAVIER, ANGELA CRISTINA DE OLIVEIRA XAVIER

PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE BAURU Rua Júlio de Mesquita Filho, 10-31, sala 8 - Fone 3104-1818 - Cep 17.011-137 PROCEDIMENTO DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE EDITAL PARA INTIMAÇÃO DE WELLINGTON DE OLIVEIRA XAVIER e ANGELA CRISTINA DE OLIVEIRA XAVIER Primeiro Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Bauru, nos termos do art. 26, 7, da Lei 9.514/97, faz saber a quem possa interessar que, a pedido da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora do contrato de financiamento imobiliário n 144440672684 firmado em 1/9/2014, garantido pela alienação fiduciária registrado sob o n 5 na matrícula 110.271, deste registro, que tem como objeto o imóvel situado na Rua Claudelice Araújo Costa Figueiredo, n 2-141, Quinta Ranieri, intima os senhores Wellington de Oliveira Xavier e Angela Cristina de Oliveira Xavier, para cumprimento das obrigações contratuais principais e acessórias relativas ao pagamento das parcelas vencidas a partir de 25/2/2024 a 25/5/2024 apuradas pela credora até o dia 4/7/2024, que totalizam a quantia de R\$42.074,14 (quarenta e dois mil, setenta e quatro reais e catorze centavos), acrescidas das despesas de intimação e edital, e parcelas que vencerem no prazo da intimação. O pagamento desse débito deverá ser efetuado nesta Serventia, de 2 a 6 feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital. Nessa oportunidade, ficam os devedores cientificados de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante ao credor fiduciário o direito de consolidação da propriedade do imóvel, nos termos do artigo 26, 7, da Lei 9.514/97, de forma que, com esse ato, perde V.S.a. a propriedade do imóvel em favor da Caixa Econômica Federal. E para que chegue ao conhecimento do intimado e demais interessados, e no futuro ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital que será publicado na forma da lei. (aa.) Eduardo dos Santos Silva, oficial substituto.

BOTUCATU/SP

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOTUCATU

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): COLINAS DO PARAISO II SPE LTDA

EDITAL DE LOTEAMENTO RODRIGO ALVES DOS SANTOS BETMAN, Oficial Interino do 2 Oficial de Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de Botucatu, Estado de São Paulo, FAZ SABER a todos os interessados que o COLINAS DO PARAISO II SPE LTDA, depositou neste Registro de Imóveis os documentos exigidos pelo artigo 18 da Lei Federal n 6.766/79, para o registro do loteamento RESIDENCIAL COLINAS DO PARAISO II, situado na Rua José Luiz Villas Boas Novelli, no imóvel objeto da matrícula n 60.930

deste 2 Oficial de Registro de Imóveis. O loteamento confronta com a Rua José Luiz Villas Boas Novelli, Rua Izabel Catharino Nicolosi, remanescente Fazenda Santana (matrícula 54.191), remanescente Fazenda Santana (matrícula 60.931), Fazenda Lajeado (transcrição 2.296) e Habitar Brasil SPE 2 (matrícula 21.210). O projeto do loteamento foi aprovado pela Prefeitura Municipal de Botucatu, conforme processo n 46.324/2023, em 11 de março de 2024 e em 04 de julho de 2023 pela GRAPROHAB, conforme Licença de Instalação de Loteamento, processo n 46.324/2023, com área total de 174.980,505 m², dividida em 15 quadras, designadas 'A' a 'O', e estas subdivididas em 222 lotes, que perfazem a área de 73,101,38 m² (41,78%), áreas públicas com 101.879,12 m² (58,22%), sistema viário com 50.268,07 m² (28,73%), áreas institucionais (equipamentos urbanos e comunitários) com 13.787,98 m² (7,88%), espaços livres de uso público com 37.823,07 m² (21,61%), áreas verdes/APP com 20,564,77 m² (11,75%), sistema de lazer com 17.258,30 m² (9,86%). E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital que será publicado no site Editais Eletrônicos do Sistema de Registro de Imóveis Eletrônico, por três dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, diretamente neste Registro de Imóveis, sito à Rua Dr. Cardoso de Almeida, 397, Botucatu-SP, seguindo em anexo pequeno desenho de localização da área, tudo nos termos do artigo 19 da Lei Federal n 6.766/79. Botucatu, 11 de julho de 2024 GEORGES SAKO Oficial Substituto

[Consultar o arquivo anexo](#)

BURITAMA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BURITAMA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **MUNICIPIO DE PLANALTO**

EDITAL DE LOTEAMENTO (Lei Federal 6.766/79) Gerson Albino Pereira, delegado do Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Buritama, na forma da Lei etc. Faz saber a todos os interessados que Município de Planalto, com sede à Avenida Carlos Gomes n 971, na cidade de Planalto - SP., inscrita no CNPJ (MF) sob n 46.935.763/0001-25, no ato representado pelo prefeito municipal sr. Olimpio Severino da Silva, RG.5.102.183-3-SSP-SP., CPF (MF) ***.939.898-**, depositou neste oficial os documentos exigidos pelo artigo 18 da Lei Federal n 6.766/79, de 19.12.1979, com as alterações posteriores, e dispensas previstas no item 165.7, Capítulo XX - Prov.58/89-NSCGJSP., para registro do loteamento residencial denominado "Valdivina Maria Bento", composto por um imóvel urbano com a área superficial de 48.400,00m², com frente para a Rua Paulo Vieira, na cidade e município de Planalto, desta comarca de Buritama. Cadastrado junto ao Município de Planalto sob n 8906. O imóvel está registrado em nome do Município de Planalto, por força do R.01/M.21.245, de 03.12.2021, deste oficial. A área loteada está especificada da forma seguinte: 1) Área de Lotes (n de lotes - 144) - 26.075,89m² - 53,88%; 2) Áreas Públicas: 2.1- Sistema Viário - 12.142,36m² - 25,09%; 2.2- Áreas Institucionais - 484,00m² - 1,00%; 2.3- Espaços Livres de Uso Público: 2.3.1- Áreas Verdes/APP - 8.497,75m² - 17,55%; 2.3.2 - Sistema de Lazer: 1.200,00m² - 2,48%; Área Total Loteada: 48.400,00m² - 100%. O loteamento foi aprovado junto ao GRAPROHAB conforme Certificado n 036/2024, datado de São Paulo, 23.01.2024; e junto ao Município de Planalto através do Decreto n 016/2024, de 14.06.2024. As obras de infraestruturas do loteamento foram orçadas em R\$3.870.199,29 e deverão estar concluídas no prazo máximo de 04 (quatro) anos, conforme cronograma físico e financeiro datado de Planalto, 14.06.2024. E para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital que será publicado por três (3) dias consecutivos (editais online - Diário do Registro de Imóveis Eletrônico), podendo o pedido ser impugnado no prazo de quinze (15) dias, contados da data da última publicação, nos termos do art. 19 da Lei Federal n 6766/79. Buritama, 11 de julho de 2024. Eu, _ (Gerson Albino Pereira), delegado do oficial, digitei, conferi e assino. Gerson Albino Pereira Oficial do R.I.Buritama Obs. Abaixo mapa demonstrativo da área loteada.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COTIA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE COTIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WILLIANS DE MATOS CIVITANOVA, GISELE DONEGA CIVITANOVA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL

LEANDRO JOSÉ MEIRELES E SILVA, Oficial desta Serventia de Registro de Imóveis e Anexos da cidade e comarca de Cotia - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei, FAZ SABER a WILLIANS DE MATOS CIVITANOVA, brasileiro, empresário, RG n 25.***.42-5-SSP/SP, CPF/MF n 301.***.8-42, e sua mulher GISELE DONEGA CIVITANOVA, brasileira, comerciante, RG n 26.***.518-0-SSP/SP e CPF/MF n 293.***.8-01, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lai n 6.515/77, na condição de devedores fiduciantes e a quem mais possa interessar, que está tramitando nesta Serventia um procedimento administrativo requerido pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ 00.360.305/0001-04, sob a prenotação 363.567. Tendo como imóvel dado em garantia: Uma residência localizada no LOTE 15 da QUADRA SETE, do loteamento denominado SÃO PAULO II, situada na Rua Duarte Coelho, n 17, neste Município e Comarca de Cotia-SP, melhor descrito e assim registrado no fôlio real n 23.460, razão pela qual tem o presente escopo de INTIMÁ-LOS na forma prevista nos 1 e 4 do art. 26 da Lei Federal 9.514/97, a satisfazer, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da terceira e última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as demais penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, e as demais despesas contidas nas documentações apresentadas, que importam até 27/06/2024 em R\$ 310.032,82, conforme consta no requerimento emitido pela credora em 24/05/2024, além das despesas de cobrança e intimação que importam até a presente data em R\$ 3.840,16 (no que couber), importâncias essas que serão atualizadas até a data do efetivo adimplemento, devendo fazê-lo perante esta Serventia, situada na Rodovia Raposo Tavares, Altura do Km 23,5, Shopping Granja Vianna - Piso L3 (Piso da Rua Adib Auada - Ao lado do CINEMARK), Lageadinho, Cotia-SP de segunda à sexta-feira, exceto feriados legais, em horário das 9h às 16h, sob pena de, certificado o não pagamento, permitirá ao credor promover a averbação da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DADA EM GARANTIA EM SEU NOME, na matrícula supracitada, na forma do 7 do mesmo diploma. Cotia-SP, 27 de junho de 2024. (A.A) Claudio Dierkison Mendes Bachiega - Escrevente Autorizado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE PAULO DE LIMA FILHO, CAIXA ECONOMICA FEDERAL

LEANDRO JOSÉ MEIRELES E SILVA, Oficial desta Serventia de Registro de Imóveis e Anexos da cidade e comarca de Cotia - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei, FAZ SABER a JOSE PAULO DE LIMA FILHO, brasileiro, solteiro, maior, caixa, RG n 34.***.56-7-SSP/SP, CPF/MF n 316.***.8-60, na condição de devedor fiduciante e a quem mais possa interessar, que está tramitando nesta Serventia um procedimento administrativo requerido pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, sob a prenotação 377.993. Tendo como imóvel dado em garantia: CASA N 26 - TIPO "11" do Condomínio Residencial denominado "Condomínio Bairro Novo Cotia - BEIJA-FLOR", situado à Estrada Municipal do Morro Grande, n 2033, Rua interna 02, neste município e comarca de Cotia, Estado de São Paulo, melhor descrito e assim registrado no fôlio real n 93.470, razão pela qual tem o presente escopo de INTIMÁ-LO na forma prevista nos 1 e 4 do art. 26 da Lei Federal 9.514/97, a satisfazer, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da terceira e última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as demais penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, e as demais despesas contidas nas documentações apresentadas, que importam até 26/06/2024 em R\$ 12.111,80, conforme consta no requerimento emitido pela credora em 22/05/2024, além das despesas de cobrança e intimação que importam até a presente data em R\$ 2.412,93 (no que couber), importâncias essas que serão atualizadas até a data do efetivo adimplemento, devendo fazê-lo perante esta Serventia, situada na Rodovia Raposo Tavares, Altura do Km 23,5, Shopping Granja Vianna - Piso L3 (Piso da Rua Adib Auada - Ao lado do CINEMARK), Lageadinho, Cotia-SP de segunda à sexta-feira, exceto feriados legais, em horário das 9h às 16h, sob pena de, certificado o não pagamento, permitirá ao credor promover a averbação da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DADA EM GARANTIA EM SEU NOME, na matrícula supracitada, na forma do 7 do mesmo

diploma. Cotia-SP, 26 de junho de 2024. (A.A) Claudio Dierkison Mendes Bachiega - Escrevente Autorizado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **PEDRO AUGUSTO DE ANDRADE NETO, CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

LEANDRO JOSÉ MEIRELES E SILVA, Oficial desta Serventia de Registro de Imóveis e Anexos da cidade e comarca de Cotia - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei, FAZ SABER a PEDRO AUGUSTO DE ANDRADE, brasileiro, solteiro, maior, gerente, RG n 4.***.*818-SSP/SP, CPF/MF n 341.***.**8-20, na condição de devedor fiduciante e a quem mais possa interessar, que está tramitando nesta Serventia um procedimento administrativo requerido pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ 00.360.305/0001-04, sob a prenotação 361.854. Tendo como imóvel dado em garantia: APARTAMENTO N 13 - TORRE 01 - Localizado no PRIMEIRO ANDAR do Condomínio Residencial denominado "CONDOMÍNIO COTIA1 - CAMBUÍ", sito à Rua Maria José Celestino Saad, n 245, no Bairro da Graça, neste Município e Comarca de Cotia-SP, melhor descrito e assim registrado no fôlio real n 97.822, razão pela qual tem o presente escopo de INTIMÁ-LO na forma prevista nos 1 e 4 do art. 26 da Lei Federal 9.514/97, a satisfazer, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da terceira e última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as demais penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, e as demais despesas contidas nas documentações apresentadas, que importam até 03/07/2024 em R\$ 34.067,19, conforme consta no requerimento emitido pela credora em 18/06/2024, além das despesas de cobrança e intimação que importam até a presente data em R\$ 2.283,47 (no que couber), importâncias essas que serão atualizadas até a data do efetivo adimplemento, devendo fazê-lo perante esta Serventia, situada na Rodovia Raposo Tavares, Altura do Km 23,5, Shopping Granja Vianna - Piso L3 (Piso da Rua Adib Auada - Ao lado do CINEMARK), Lageadinho, Cotia-SP de segunda à sexta-feira, exceto feriados legais, em horário das 9h às 16h, sob pena de, certificado o não pagamento, permitirá ao credor promover a averbação da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DADA EM GARANTIA EM SEU NOME, na matrícula supracitada, na forma do 7 do mesmo diploma. Cotia-SP, 03 de Julho de 2024. (A.A) Gustavo Senna Pires de Oliveira - Escrevente Autorizado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ROBERTA FONSECA CAMARGO OMELTECH, CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

LEANDRO JOSÉ MEIRELES E SILVA, Oficial desta Serventia de Registro de Imóveis e Anexos da cidade e comarca de Cotia - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei, FAZ SABER a ROBERTA FONSECA OLIVEIRA CAMARGO, brasileira, solteira, maior, vendedora, RG n 32.***.*55-6-SSP/SP, CPF/MF n 223.***.**8-03, na condição de devedora fiduciante e a quem mais possa interessar, que está tramitando nesta Serventia um procedimento administrativo requerido pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ 00.360.305/0001-04, sob a prenotação 349.985. Tendo como imóvel dado em garantia: APARTAMENTO N 34 - "TORRE 02" - Localizado no TERCEIRO ANDAR do Condomínio Residencial denominado Condomínio Residencial denominado "CONDOMÍNIO COTIA1 - GUAPERÊ", sito à Estrada Municipal do Morro Grande, Rua 12, no Bairro da Graça, neste Município e Comarca de Cotia-SP, melhor descrito e assim registrado no fôlio real n 98.007, razão pela qual tem o presente escopo de INTIMÁ-LA na forma prevista nos 1 e 4 do art. 26 da Lei Federal 9.514/97, a satisfazer, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da terceira e última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as demais penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, e as demais despesas contidas nas documentações apresentadas, que importam até 04/07/2024 em R\$ 28.792,89, conforme consta no requerimento emitido pela credora em 10/06/2024, além das despesas de cobrança e intimação que importam até a presente data em R\$ 2.624,69 (no que couber), importâncias essas que serão atualizadas até a data do efetivo adimplemento, devendo fazê-lo perante esta Serventia, situada na Rodovia Raposo Tavares, Altura do Km 23,5, Shopping Granja Vianna - Piso L3 (Piso da Rua Adib Auada - Ao lado do CINEMARK), Lageadinho, Cotia-SP de segunda à sexta-feira, exceto feriados legais, em horário das 9h às 16h, sob pena de, certificado o não pagamento, permitirá ao credor promover a averbação da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DADA EM

GARANTIA EM SEU NOME, na matrícula supracitada, na forma do 7 do mesmo diploma. Cotia-SP, 04 de Julho de 2024. (A.A) Gustavo Senna Pires de Oliveira - Escrevente Autorizado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IRANILSON DOS SANTOS OLIVEIRA, JENNYFER EMANUELLE DAMASCENO LACERDA OLIVEIRA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

LEANDRO JOSÉ MEIRELES E SILVA, Oficial desta Serventia de Registro de Imóveis e Anexos da cidade e comarca de Cotia - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei, FAZ SABER a IRANILSON DOS SANTOS OLIVEIRA, brasileiro, trabalhador de fabricação papel e papelão, RG n 49.***.89-0-SSP/SP, CPF/MF n 327.***.8-06, e sua mulher JENNYFER EMANUELLE DAMASCENO LACERDA OLIVEIRA, brasileira, auxiliar de produção, RG n 62.***.511-SSP/SP, CPF/MF n 103.***.6-22, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lai n 6.515/77, na condição de devedores fiduciantes e a quem mais possa interessar, que está tramitando nesta Serventia um procedimento administrativo requerido pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, sob a prenotação 378.356. Tendo como imóvel dado em garantia: APARTAMENTO N 22 do Bloco 02 (B), localizado no 2 Pavimento do Condomínio denominado "ALTOS DA Colina" sito na Rua Felisbino de Oliveira, n 490, Bairro Maranhão, neste Município e Comarca de Cotia-SP, melhor descrito e assim registrado no fôlio real n 131.679, razão pela qual tem o presente escopo de INTIMÁ-LOS na forma prevista nos 1 e 4 do art. 26 da Lei Federal 9.514/97, a satisfazer, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da terceira e última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as demais penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, e as demais despesas contidas nas documentações apresentadas, que importam até 26/06/2024 em R\$ 18.542,93, conforme consta no requerimento emitido pela credora em 17/06/2024, além das despesas de cobrança e intimação que importam até a presente data em R\$ 1.743,21 (no que couber), importâncias essas que serão atualizadas até a data do efetivo adimplemento, devendo fazê-lo perante esta Serventia, situada na Rodovia Raposo Tavares, Altura do Km 23,5, Shopping Granja Vianna - Piso L3 (Piso da Rua Adib Auada - Ao lado do CINEMARK), Lageadinho, Cotia-SP de segunda à sexta-feira, exceto feriados legais, em horário das 9h às 16h, sob pena de, certificado o não pagamento, permitirá ao credor promover a averbação da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DADA EM GARANTIA EM SEU NOME, na matrícula supracitada, na forma do 7 do mesmo diploma. Cotia-SP, 26 de junho de 2024. (A.A) Claudio Dierkison Mendes Bachiega - Escrevente Autorizado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WANDERSON BIZERRA SILVA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

LEANDRO JOSÉ MEIRELES E SILVA, Oficial desta Serventia de Registro de Imóveis e Anexos da cidade e comarca de Cotia - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei, FAZ SABER a WANDERSON BIZERRA SILVA, brasileiro, solteiro, maior, farmacêutico, RG n 49.***.67-9-SSP/SP, CPF/MF n 403.***.8-43, na condição de devedor fiduciante e a quem mais possa interessar, que está tramitando nesta Serventia um procedimento administrativo requerido pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ 00.360.305/0001-04, sob a prenotação 360.785. Tendo como imóvel dado em garantia: APARTAMENTO N 404, localizado no 3 pavimento do Bloco 07, do empreendimento denominado "CONDOMÍNIO PARQUE SAN CHRISTOPHER", sito na Rua Américo Floriano Toledo, Bairro do Rincão, neste Município e Comarca de Cotia -SP, melhor descrito e assim registrado no fôlio real n 138.355, razão pela qual tem o presente escopo de INTIMÁ-LO na forma prevista nos 1 e 4 do art. 26 da Lei Federal 9.514/97, a satisfazer, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da terceira e última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as demais penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, e as demais despesas contidas nas documentações apresentadas, que importam até 04/07/2024 em R\$ 18.247,70, conforme consta no requerimento emitido pela credora em 11/06/2024, além das despesas de cobrança e intimação que importam até a presente data em R\$ 2.446,78 (no que couber), importâncias essas que serão atualizadas até a data do efetivo adimplemento, devendo fazê-lo perante esta Serventia, situada na Rodovia Raposo Tavares, Altura do Km 23,5, Shopping Granja Vianna - Piso L3 (Piso da Rua Adib Auada

- Ao lado do CINEMARK), Lageadinho, Cotia-SP de segunda à sexta-feira, exceto feriados legais, em horário das 9h às 16h, sob pena de, certificado o não pagamento, permitirá ao credor promover a averbação da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DADA EM GARANTIA EM SEU NOME, na matrícula supracitada, na forma do 7 do mesmo diploma. Cotia-SP, 04 de Julho de 2024. (A.A) Gustavo Senna Pires de Oliveira - Escrevente Autorizado.

GUARA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALEX DA SILVA MACHADO**

O Oficial de Registro de Imóveis de Guará - SP, com endereço na rua Campos Sales, 348, Centro, FAZ SABER a todos que o presente Edital virem, ou dele tomarem conhecimento que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, depositou junto a este Oficial de Registro de Imóveis, a documentação necessária, protocolada sob número 17.819, em 14 de junho de 2024, para a intimação do Sr. ALEX DA SILVA MACHADO, CPF ***.585.408-**, com endereço na Rua Agostinho Martins do Vale, n. 151, Jardim Itapema desta cidade e comarca de Guará - SP, para efetuar a purga do débito em atraso, pactuado em um contrato de financiamento, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 14 de setembro de 2006, registrado sob n. 4, na matrícula 16.961, Livro 2, do Oficial de Registro de Imóveis de Ituverava - SP, o que não foi possível uma vez que o destinatário, após várias diligências no endereço aqui reportado, não foi encontrado. Procede-se a expedição do presente edital, que deverá ser publicado por três (3) dias, na conformidade com o disposto no parágrafo 4o, do art. 26, da Lei federal 9.514/97, para que o referido senhor ALEX DA SILVA MACHADO, fique NOTIFICADO para, no prazo de quinze (15) dias, se dirigir a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, agência de Guará - SP, para o fim especial de efetuar o pagamento do referido débito, que está a importar, em data de 13 de junho de 2024, em R\$ 1.049,22 (mil e quarenta e nove reais e vinte e dois centavos) sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. A Oficial (Rita Denise Bochetti Silva).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PATRICIA HONORIO DA SILVA MACHADO**

O Oficial de Registro de Imóveis de Guará - SP, com endereço na rua Campos Sales, 348, Centro, FAZ SABER a todos que o presente Edital virem, ou dele tomarem conhecimento que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, depositou junto a este Oficial de Registro de Imóveis, a documentação necessária, protocolada sob número 17.819, em 14 de junho de 2024, para a intimação da Sra. PATRICIA HONORIO DA SILVA MACHADO, CPF ***.850.478-**, com endereço na Rua Agostinho Martins do Vale, n. 151, Jardim Itapema desta cidade e comarca de Guará - SP, para efetuar a purga do débito em atraso, pactuado em um contrato de financiamento, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 14 de setembro de 2006, registrado sob n. 4, na matrícula 16.961, Livro 2, do Oficial de Registro de Imóveis de Ituverava - SP, o que não foi possível uma vez que a destinatária, após várias diligências no endereço aqui reportado, não foi encontrada. Procede-se a expedição do presente edital, que deverá ser publicado por três (3) dias, na conformidade com o disposto no parágrafo 4o, do art. 26, da Lei federal 9.514/97, para que a referida senhora PATRICIA HONORIO DA SILVA MACHADO, fique NOTIFICADA para, no prazo de quinze (15) dias, se dirigir a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, agência de Guará - SP, para o fim especial de efetuar o pagamento do referido débito, que está a importar, em data de 13 de junho de 2024, em R\$ 1.049,22 (mil e quarenta e nove reais e vinte e dois centavos) sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. A Oficial (Rita Denise Bochetti Silva).

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **SANDRO LUIZ DE FREITAS SOUZA**

O Oficial de Registro de Imóveis de Guará - SP, com endereço na Rua Campos Sales, 348, Centro, com base no disposto na Lei 6015/73, artigo 213, FAZ SABER a todos que o presente Edital virem, ou dele tomarem conhecimento, especialmente o senhor: JOSÉ ROBERTO BARBOSA, o qual figura como confrontante na descrição a ser retificada, que a requerimento de SANDRO LUIZ DE FREITAS SOUZA e sua esposa FABIANA APARECIDA NOGUEIRA; e LUCIANA CRISTINA DE FREITAS SOUZA GONÇALVES, e seu marido SAMUEL LOURENÇO GONÇALVES; na qualidade de proprietários de UMA CASA RESIDENCIAL, no município de Guará, desta comarca, matriculado sob n. 11.276, Livro "2" do Oficial de Registro de Imóveis de Ituverava - SP, que em decorrência de pedido de retificação de área envolvendo o mencionado imóvel, vem tornar público o procedimento a fim de que os mesmos, tomando conhecimento, possam impugnar formalmente, caso exista embasamento legal. Tal medida se fez necessária pela impossibilidade de localização dos nomes na cadeia de confrontantes. Assim, de acordo com a Lei de Registros Públicos, poderão impugnar no prazo legal de 15 dias, contados da segunda publicação, comparecendo na serventia e analisando a documentação apresentada pelos proprietários, da qual consta a anuência de todos os confrontantes de fato e de direito. Guará - SP. A Oficial (Rita Denise Bochetti Silva).

GUARUJA/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARUJA

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 440-X do Prov. CNJ 150/23 - Interessado(s): **THEA CHRISTINA BADRA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA INVENTARIANTE DOS TITULARES: THEA CHRISTINA BADRA, EM PEDIDO DE ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA EXTRAJUDICIAL Por meio do presente edital torna-se público que tramita no Cartório do OFICIAL DE REGIS-TRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICA DA COMARCA DE GUARUJÁ-SP, o pedido de Adjudicação Compulsória Extrajudicial de bem imóvel prenotado sob n 469.366 em data de 06/12/2023, com os seguintes dados: Requerente(s): VICTOR CORREIA CARBONE, brasileiro, solteiro, maior e capaz, empresário, RG n 30.879.704-8-SSP-SP, CPF/MF n ***.631.298-**, residente e domiciliado em Barueri-SP, na Ave-nida Gupê n 10.767, Jardim Belval. Requerida (Inventariante do Espólio dos Titulares do imóvel: Miguel Badra Junior e Edwiter Viggiani Badra): THEA CHRISTINA BADRA, brasileira, divorciada, advogada, RG n 2.942.071-4-SSP/SP, CPF/ME n ***.074.918-**, com último endereço conhecido: Rua Guadalupe n 328, Jardim América, São Paulo-SP, CEP 01439-010. Identificação do Imóvel: Lote 19, Quadra 12, Loteamento Marina Guarujá-SP, com a área de 2.260,00m2. Matrícula: 8.331 do Registro de Imóveis de Guarujá-SP. Objeto do pedido: O pedido de Adjudicação Compulsória Extrajudicial do imóvel descrito decorre da não outorga da escritura definitiva, em cumprimento ao (a) Instrumento Particular datado de 10/03/1976, em que os Titulares promete-ram vender o imóvel localizado em faixa de marinha a Leo Chueri; (b) carta de adjudicação expedida 08/04/2011 movida pela SAMAR - Sociedade de Amigos da Marina Guarujá; (c) Instrumento Particular de Cessão de Direitos datado de 08/01/2012 de SAMAR para Edvino Carbone; (d) Instrumento Particular de Cessão de Direitos datado de 08/01/2012 de SAMAR para Edvino Carbone; (e) escritura pública de inventário e adjudicação datada de 25/10/2021, dos bens deixados pelo falecimento de Edvino, em que os direitos aquisitivos sobre o imóvel foram adjudicados ao seu único herdeiro filho, ora requerente: Victor Correia Carbone. Fundamento Legal: Art. 216-B da Lei de Registros Públicos n 6.015/73. Capítulo XX, Seção XVI, item 462 e seguintes, Normas de Serviço dos Cartórios Extrajudiciais, Tomo II. Em razão das tentativas frustradas das notificações postais e pessoais, pelo presente edital de notificação, fica NOTIFICADA QUANTO AO PEDIDO DE ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA a inventariante dos titulares do imóvel: THEA CHRISTINA BADRA, brasileira, divorciada, advogada, RG n 2.942.071-4-SSP/SP, CPF/ME n ***.074.918-**, com último endereço conhecido: Rua Guadalupe n 328, Jardim América, São Paulo-SP, CEP 01439-010. PRAZO: O prazo para eventual impugnação ou manifestação é de 15 (quinze) dias que fluirá a partir do primeiro dia útil após esta publicação. A não manifestação dentro do prazo assinalado implicará anuência ao pedido. 0

consentimento expresso poderá ser manifesta-do pela notificada a qualquer momento, por documento particular com firma reconhecida ou por instrumento público, sendo prescindível a assistência de advogado para esse fim. A concordância poderá ser manifestada junto ao Oficial Registrador ou preposto por ele autorizado. Os autos poderão ser consultados na sede do Registro de Imóveis de Guarujá-SP, na Rua Buenos Aires n 611, 2 andar, CEP n 11410-010, das 9:00 às 16:00 horas. Bel. Victor Rodrigues de Souza, escrevente auto-riizado. Guarujá, 12 de junho de 2024.

GUARULHOS/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARULHOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EVANDRO APARECIDO PACHECO LEITE, DEBORA DO NASCIMENTO PACHECO LEITE

EDITAL INTIMAÇÃO DE DEVEDOR EM PROCEDIMENTO EXECUTORIO ADMINISTRATIVO - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA MANUEL SANCHES DE ALMEIDA, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, na forma da lei. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possam, em especial ao Sr. EVANDRO APARECIDO PACHECO LEITE, brasileiro, motorista, RG. 21.100.991-SSP/SP, CPF/MF: ***.272.398-**, e sua mlher DEBORA DO NASCIMENTO PACHECO LEITE, brasileira, consultora, RG.32.400.396-1-SSP/SP, CPF/MF: ***.165.388-**, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, posteriormente à 27/12/1977, residentes na Rua Paulino de Brito, N 413, Jardim Brasil, São Paulo/SP, que atendendo ao requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, (prenotado sob n. 403.180) foi instaurado o procedimento executório administrativo, em conformidade com o artigo 26, parágrafo 1 da Lei federal 9.514/97, da Alienação Fiduciária registrada sob n. 4, na matrícula n. 102.940, desta Serventia, pela qual EVANDRO APARECIDO PACHECO LEITE e DEBORA DO NASCIMENTO PACHECO LEITE, transmitiram-lhe em alienação fiduciária, o imóvel situado nesta comarca: Avenida Guarulhos, N 2845, Apto 172, Torre 7, Condomínio Residencial Único Guarulhos, Ponte Grande. Com o intuito de proceder à intimação pessoal dos devedores, foram efetuadas diligências nos seguintes endereços: a) Avenida Guarulhos, N 2845, Apto 172, Torre 7, Condomínio Residencial Único Guarulhos, Ponte Grande, Guarulhos/SP - CEP: 07031-000 (no endereço do próprio imóvel transmitido em alienação fiduciária), tendo o escrevente notificador certificado que: os destinatários não foram localizados quando procurados em 27/02/2024, 13/03/2024 e 25/03/2024, e que os mesmos encontram-se inacessíveis ao ora subscritor. (conforme certidões de fls. 36 e 45); b) Rua Paulino de Brito, N 413, Jardim Brasil (Zona Norte), São Paulo/SP - CEP: 02223-010 (no endereço dos devedores constante no registro aquisitivo) tendo o escrevente notificador do 2 Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de São Paulo certificado: "Destinatário é desconhecido no endereço indicado, conforme informação da Sra. Elisabete, no local, Imóvel localizado entre os n s. 407 e 419. Diligência efetuada em 26/02/2024." (conforme certidões de fls. 18 e 27). Diante desse quadro, a credora exequente requereu a intimação por edital dos devedores EVANDRO APARECIDO PACHECO LEITE e DEBORA DO NASCIMENTO PACHECO LEITE, com fundamento no 4 Art. 26 da Lei 9514/97, redação inserida pela Lei n 13.043, de 2014, do teor seguinte: 4 Quando o fiduciante, ou seu cessionário, ou seu representante legal ou procurador encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, o fato será certificado pelo serventuário encarregado da diligência e informado ao oficial de Registro de Imóveis, que, à vista da certidão, promoverá a intimação por edital publicado durante 3 (três) dias, pelo menos, em um dos jornais de maior circulação local ou noutro de comarca de fácil acesso, se no local não houver imprensa diária, contado o prazo para purgação da mora da data da última publicação do edital. Ocorre que, em decorrência do o 4 -B, do artigo 26 da Lei 9.514/97 - incluído pela Lei 14.711/23 que determina que "na hipótese de o devedor ter fornecido contato eletrônico no contrato, é imprescindível o envio da intimação por essa via com, no mínimo, 15 (quinze) dias de antecedência da realização de intimação edilícia", houve tal tentativa conforme consignado pelo despacho de fls. 71. Os executados EVANDRO APARECIDO PACHECO LEITE e DEBORA DO NASCIMENTO PACHECO LEITE até a presente data não confirmaram o recebimento. Foi deferida a intimação por edital, pelo despacho de fls. 72, 73 e 74. Assim, pelo presente, ficam os referidos fiduciantes (EVANDRO APARECIDO PACHECO LEITE e DEBORA DO NASCIMENTO PACHECO LEITE), intimados para que, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar da última publicação deste edital, (que será feita em 3 (três) dias consecutivos, compareçam ao 1 Oficial de Registro de

Imóveis de Guarulhos/SP, sito à Rua Dona Olinda de Albuquerque, n 157, Jardim São Paulo, Guarulhos / São Paulo (de segunda a sexta-feira - horário 9:00 as 16:00h), para quitarem o seu débito para com a credora fiduciária e proprietária supra, que em 09/06/2024 perfazia o valor de R\$ 5.856,66 (cinco mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e sessenta e seis centavos), corresponde ao principal (prestações até hoje vencidas) e seus encargos contratualmente convencionados, devendo ser acrescidas ao valor acima: a-) As prestações que se vencerem até a data do efetivo pagamento; b-) Os acréscimos correspondentes a atualização entre o dia de hoje e o do efetivo pagamento (os quais constam da planilha apresentada pelo exequente, que encontra-se acostada ao procedimento executório; c-) As despesas ocorridas com o procedimento executório administrativo. O não pagamento do débito dentro do prazo supramencionado (15 dias) implicará na CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE EM NOME DA CREDORA FIDUCIÁRIA. Assim, expediu-se o presente edital, para que de futuro ninguém possa alegar nulidade, o qual será publicado em veículo de comunicação eletrônica dispensa a publicação em jornal de grande circulação na forma do item 136.12.2. do Cap. XX., do Provimento CG. 56/2019 (N.S.C.G.J). Guarulhos, 10 de junho de 2024. MANUEL SANCHES DE ALMEIDA Oficial

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JEFFERSON APARECIDO DE OLIVEIRA, JESSICA ALVES DE FONTE

EDITAL INTIMAÇÃO DE DEVEDOR EM PROCEDIMENTO EXECUTORIO ADMINISTRATIVO - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA MANUEL SANCHES DE ALMEIDA, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, na forma da lei. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possam, em especial ao Sr. JEFFERSON APARECIDO DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, maior, assistente administrativo, RG. 45.632.379-X-SSP/SP, CPF/MF: ***.200.968-**, residente na Rua Potiguara, N 82, Parque Jurema, em Guarulhos/SP e JESSICA ALVES DE FONTE, brasileira, solteira, maior, auxiliar de escritório, RG.48.005.716-3-SSP/SP, CPF/MF: ***.261.258-**, residente na Rua Jacutinga, N 511, Parque Jurema, em Guarulhos/SP, que atendendo ao requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, (prenotado sob n. 398.815) foi instaurado o procedimento executório administrativo, em conformidade com o artigo 26, parágrafo 1 da Lei federal 9.514/97, da Alienação Fiduciária registrada sob n. 7, na matrícula n. 104.133, desta Serventia, pela qual JEFFERSON APARECIDO DE OLIVEIRA e JESSICA ALVES DE FONTE, transmitiram-lhe em alienação fiduciária, o imóvel situado nesta comarca: Estrada Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira, N 3000, Apto 103A, Bloco 2, Acqua Park Condomínio Clube, Edifício Cabo Frio, Jardim Albertina. Com o intuito de proceder à intimação pessoal dos devedores, foram efetuadas diligências nos seguintes endereços: a) Estrada Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira, N 3000, Apto 103A, Bloco 2, Acqua Park Condomínio Clube, Edifício Cabo Frio, Jardim Albertina, Guarulhos/SP - CEP: 07252-000 (no endereço do próprio imóvel transmitido em alienação fiduciária), tendo o escrevente notificador certificado que: os destinatários não foram localizados quando procurados em 13/11/2023, 23/11/2023 e 06/12/2023, e que os mesmos encontram-se inacessíveis ao ora subscritor. (conforme certidões de fls. 19 e 28); b) Rua Potiguara, N 82, Parque Jurema, Guarulhos/SP - CEP: 07244-120 (no endereço do devedor constante no registro aquisitivo) tendo o escrevente notificador certificado que: os destinatários não foram localizados quando procurados em 16/02/2024, 04/03/2024 e 14/03/2024, e que os mesmos encontram-se inacessíveis ao ora subscritor. (conforme certidões de fls. 60 e 68); c) Rua Jacutinga, N 511, Parque Jurema, Guarulhos/SP - CEP: 07244-010 (no endereço da devedora constante no registro aquisitivo), tendo o escrevente notificador certificado que: os destinatários não foram localizados quando procurados em 16/02/2024, 04/03/2024 e 14/03/2024, e que os mesmos encontram-se inacessíveis ao ora subscritor. (conforme certidões de fls. 44 e 52). Diante desse quadro, a credora exequente requereu a intimação por edital dos devedores JEFFERSON APARECIDO DE OLIVEIRA e JESSICA ALVES DE FONTE, com fundamento no 4 Art. 26 da Lei 9514/97, redação inserida pela Lei n 13.043, de 2014, do teor seguinte: 4 Quando o fiduciante, ou seu cessionário, ou seu representante legal ou procurador encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, o fato será certificado pelo serventuário encarregado da diligência e informado ao oficial de Registro de Imóveis, que, à vista da certidão, promoverá a intimação por edital publicado durante 3 (três) dias, pelo menos, em um dos jornais de maior circulação local ou noutro de comarca de fácil acesso, se no local não houver imprensa diária, contado o prazo para purgação da mora da data da última publicação do edital. Ocorre que, em decorrência do 4 -B, do artigo 26 da Lei 9.514/97 - incluído pela Lei 14.711/23 que determina que "na hipótese de o devedor ter fornecido contato eletrônico no contrato, é imprescindível o envio da intimação por essa via com, no mínimo, 15 (quinze) dias de antecedência

da realização de intimação edilícia", houve tal tentativa conforme consignado pelo despacho de fls. 94. Os executados JEFFERSON APARECIDO DE OLIVEIRA e JESSICA ALVES DE FONTE até a presente data não confirmaram o recebimento. Foi deferida a intimação por edital, pelo despacho de fls. 95, 96, 97 e 98. Assim, pelo presente, ficam os referidos fiduciários (JEFFERSON APARECIDO DE OLIVEIRA e JESSICA ALVES DE FONTE), intimados para que, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar da última publicação deste edital, (que será feita em 3 (três) dias consecutivos, compareçam ao 1 Oficial de Registro de Imóveis de Guarulhos/SP, sito à Rua Dona Olinda de Albuquerque, n 157, Jardim São Paulo, Guarulhos / São Paulo (de segunda a sexta-feira - horário 9:00 as 16:00h), para quitarem o seu débito para com a credora fiduciária e proprietária supra, que em 09/06/2024 perfazia o valor de R\$ 39.946,36 (trinta e nove mil, novecentos e quarenta e seis reais e trinta e seis centavos), corresponde ao principal (prestações até hoje vencidas) e seus encargos contratualmente convencionados, devendo ser acrescidas ao valor acima: a-) As prestações que se vencerem até a data do efetivo pagamento; b-) Os acréscimos correspondentes a atualização entre o dia de hoje e o do efetivo pagamento (os quais constam da planilha apresentada pelo exequente, que encontra-se acostada ao procedimento executório; c-) As despesas ocorridas com o procedimento executório administrativo. O não pagamento do débito dentro do prazo supramencionado (15 dias) implicará na CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE EM NOME DA CREDORA FIDUCIÁRIA. Assim, expediu-se o presente edital, para que de futuro ninguém possa alegar nulidade, o qual será publicado em veículo de comunicação eletrônica dispensa a publicação em jornal de grande circulação na forma do item 136.12.2. do Cap. XX., do Provimento CG. 56/2019 (N.S.C.G.J). Guarulhos, 10 de junho de 2024. MANUEL SANCHES DE ALMEIDA Oficial

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ALUIZIO JESUS DA SILVA**

EDITAL INTIMAÇÃO DE DEVEDOR EM PROCEDIMENTO EXECUTORIO ADMINISTRATIVO - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA MANUEL SANCHES DE ALMEIDA, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, na forma da lei. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possam, em especial ao Sr. ALUIZIO JESUS DA SILVA, brasileiro, separado judicialmente, mecânico, RG. 17.850.596-1-SSP/SP, CPF/MF: ***.471.968-**, residente na Rua Mandaguari, N 33, Jardim Bom Clima, nesta Cidade, que atendendo ao requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, (prenotado sob n. 403.719) foi instaurado o procedimento executório administrativo, em conformidade com o artigo 26, parágrafo 1 da Lei federal 9.514/97, da Alienação Fiduciária registrada sob n. 2, na matrícula n. 133.850, desta Serventia, pela qual ALUIZIO JESUS DA SILVA, transmitiu-lhe em alienação fiduciária, o imóvel situado nesta comarca: Rua Turvolândia, N 615, Apto 24, Torre 15, Estância das Flores, Vila Nova Bonsucesso. Com o intuito de proceder à intimação pessoal do devedor, foram efetuadas diligências nos seguintes endereços: a) Rua Turvolândia, N 615, Apto 24, Torre 15, Estância das Flores, Vila Nova Bonsucesso, Guarulhos/SP - CEP: 07176-180 (no endereço do próprio imóvel transmitido em alienação fiduciária), tendo o escrevente notificador certificado que: o destinatário não foi localizado quando procurado em 08/03/2024, 21/03/2024 e 08/04/2024, e que o mesmo encontra-se inacessível ao ora subscritor. (conforme certidão de fls. 18); b) Rua Mandaguari, N 33, Jardim Bom Clima, Guarulhos/SP - CEP: 07122-110 (no endereço do devedor constante no registro aquisitivo), tendo o escrevente notificador certificado que: o destinatário não foi localizado quando procurado em 08/03/2024, 21/03/2024 e 08/04/2024, e que o mesmo encontra-se inacessível ao ora subscritor. (conforme certidão de fls. 36); c) Rua Auad Abrahão, N 113, Jardim Santa Beatriz, Guarulhos/SP - CEP: 07121-230 (no endereço indicado pela credora) tendo o escrevente notificador certificado que: o destinatário não foi localizado quando procurado em 08/03/2024, 21/03/2024, 08/04/2024 e que o mesmo encontra-se inacessível ao ora subscritor. (conforme certidões de fls. 27). Diante desse quadro, a credora exequente requereu a intimação por edital do devedor ALUIZIO JESUS DA SILVA, com fundamento no 4 Art. 26 da Lei 9514/97, redação inserida pela Lei n 13.043, de 2014, do teor seguinte: 4 Quando o fiduciante, ou seu cessionário, ou seu representante legal ou procurador encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, o fato será certificado pelo serventuário encarregado da diligência e informado ao oficial de Registro de Imóveis, que, à vista da certidão, promoverá a intimação por edital publicado durante 3 (três) dias, pelo menos, em um dos jornais de maior circulação local ou noutro de comarca de fácil acesso, se no local não houver imprensa diária, contado o prazo para purgação da mora da data da ultima publicação do edital. Não é caso de aplicação do 4 -B, do artigo 26 da Lei 9.514/97 - incluído pela Lei 14.711/2023, uma vez que, não possui no contrato ou requerimento o

endereço eletrônico da pessoa a ser notificada. Foi deferida a intimação por edital, pelo despacho de fls. 45, 46 e 47. Assim, pelo presente, fica o referido fiduciante (ALUIZIO JESUS DA SILVA), intimado para que, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar da última publicação deste edital, (que será feita em 3 (três) dias consecutivos, compareça ao 1 Oficial de Registro de Imóveis de Guarulhos/SP, sito à Rua Dona Olinda de Albuquerque, n 157, Jardim São Paulo, Guarulhos / São Paulo (de segunda a sexta-feira - horário 9:00 as 16:00h), para quitar o seu débito para com a credora fiduciária e proprietária supra, que em 09/06/2024 perfazia o valor de R\$ 9.143,09 (nove mil, cento e quarenta e três reais e nove centavos), corresponde ao principal (prestações até hoje vencidas) e seus encargos contratualmente convencionados, devendo ser acrescidas ao valor acima: a-) As prestações que se vencerem até a data do efetivo pagamento; b-) Os acréscimos correspondentes a atualização entre o dia de hoje e o do efetivo pagamento (os quais constam da planilha apresentada pelo exequente, que encontra-se acostada ao procedimento executório; c-) As despesas ocorridas com o procedimento executório administrativo. O não pagamento do débito dentro do prazo supramencionado (15 dias) implicará na CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE EM NOME DA CREDORA FIDUCIÁRIA. Assim, expediu-se o presente edital, para que de futuro ninguém possa alegar nulidade, o qual será publicado em veículo de comunicação eletrônica dispensa a publicação em jornal de grande circulação na forma do item 136.12.2. do Cap. XX., do Provimento CG. 56/2019 (N.S.C.G.J). Guarulhos, 10 de junho de 2024. MANUEL SANCHES DE ALMEIDA Oficial

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **EDUARDO RIBEIRO DE LIMA**

EDITAL INTIMAÇÃO DE DEVEDOR EM PROCEDIMENTO EXECUTORIO ADMINISTRATIVO - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA MANUEL SANCHES DE ALMEIDA, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, na forma da lei. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possam, em especial ao Sr. EDUARDO RIBEIRO DE LIMA, brasileiro, solteiro, maior, técnico eletricidade RG. 43.932.230-SSP/SP, CPF/MF: ***.294.098-**, residente na Rua Alberto Dias Baptista, N 21, Casa 2, Vila Bom Jardim, em São Paulo/SP, que atendendo ao requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, (prenotado sob n. 403.158) foi instaurado o procedimento executório administrativo, em conformidade com o artigo 26, parágrafo 1 da Lei federal 9.514/97, da Alienação Fiduciária registrada sob n. 4, na matrícula n. 135.622, desta Serventia, pela qual EDUARDO RIBEIRO DE LIMA, transmitiu-lhe em alienação fiduciária, o imóvel situado nesta comarca: Avenida River, N 465, Apto 502, Bloco 10, Parque Santa Lúcia, Água Chata. Com o intuito de proceder à intimação pessoal do devedor, foram efetuadas diligências nos seguintes endereços: a) Avenida River, N 465, Apto 502, Bloco 10, Parque Santa Lúcia, Água Chata, Guarulhos/SP - CEP: 07251-370 (no endereço do próprio imóvel transmitido em alienação fiduciária), tendo o escrevente notificador certificado que: o destinatário não foi encontrado quando procurado em 22/02/2024, 06/03/2024 e 22/03/2024, e que o mesmo encontra-se inacessível ao ora subscritor. (conforme certidão de fls. 27); b) Rua Alberto Dias Baptista, N 21, Casa 2, Vila Bom Jardim, São Paulo/SP - CEP: 04937-190 (no endereço do devedor constante no registro aquisitivo): tendo o escrevente notificador do 7 Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de São Paulo certificado: "Em 20/02/2024, às 11:10h, compareci ao endereço indicado, tendo encontrado o imóvel fechado, não localizando o destinatário, oportunidade em que deixei na caixa de correio aviso específico para comparecimento nesta Serventia. Certifico mais que, em 07/03/2024 às 12:20h, compareci novamente ao endereço indicado, tendo encontrado o imóvel fechado, não localizando o destinatário, oportunidade em que deixei na caixa de correio novo aviso específico para comparecimento nesta Serventia. Certifico mais que em 15/03/2024 às 09:15h, retornei ao endereço indicado, tendo encontrado o imóvel fechado, não localizando o destinatário, oportunidade em que deixei na caixa de correio novo aviso específico para comparecimento nesta Serventia para retirada da mesma, afim de tomar conhecimento do inteiro teor desta, o que não ocorreu até a presente data, não se adotando a intimação por hora certa por não haver indícios de ocultação do destinatário. A vista do ocorrido e na impossibilidade de localização do destinatário deixo de proceder a entrega da presente." (conforme certidão de fls. 18). Diante desse quadro, a credora exequente requereu a intimação por edital do devedor EDUARDO RIBEIRO DE LIMA, com fundamento no 4 Art. 26 da Lei 9514/97, redação inserida pela Lei n 13.043, de 2014, do teor seguinte: 4 Quando o fiduciante, ou seu cessionário, ou seu representante legal ou procurador encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, o fato será certificado pelo serventuário encarregado da diligência e informado ao oficial de

Registro de Imóveis, que, à vista da certidão, promoverá a intimação por edital publicado durante 3 (três) dias, pelo menos, em um dos jornais de maior circulação local ou noutra de comarca de fácil acesso, se no local não houver imprensa diária, contado o prazo para purgação da mora da data da última publicação do edital. Ocorre que, em decorrência do 4 -B, do artigo 26 da Lei 9.514/97 - incluído pela Lei 14.711/23 que determina que "na hipótese de o devedor ter fornecido contato eletrônico no contrato, é imprescindível o envio da intimação por essa via com, no mínimo, 15 (quinze) dias de antecedência da realização de intimação edilícia", houve tal tentativa conforme consignado pelo despacho de fls. 48. O executado EDUARDO RIBEIRO DE LIMA até a presente data não confirmou o recebimento. Foi deferida a intimação por edital, pelo despacho de fls. 49, 50 e 51. Assim, pelo presente, fica o referido fiduciante (EDUARDO RIBEIRO DE LIMA), intimado para que, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar da última publicação deste edital, (que será feita em 3 (três) dias consecutivos, compareça ao 1 Oficial de Registro de Imóveis de Guarulhos/SP, sito à Rua Dona Olinda de Albuquerque, n 157, Jardim São Paulo, Guarulhos / São Paulo (de segunda a sexta-feira - horário 9:00 as 16:00h), para quitar o seu débito para com a credora fiduciária e proprietária supra, que em 09/062024 perfazia o valor de R\$ 8.501,54 (oito mil, quinhentos e um reais e cinquenta e quatro centavos), corresponde ao principal (prestações até hoje vencidas) e seus encargos contratualmente convencionados, devendo ser acrescidas ao valor acima: a-) As prestações que se vencerem até a data do efetivo pagamento; b-) Os acréscimos correspondentes a atualização entre o dia de hoje e o do efetivo pagamento (os quais constam da planilha apresentada pelo exequente, que encontra-se acostada ao procedimento executório; c-) As despesas ocorridas com o procedimento executório administrativo. O não pagamento do débito dentro do prazo supramencionado (15 dias) implicará na CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE EM NOME DA CREDORA FIDUCIÁRIA. Assim, expediu-se o presente edital, para que de futuro ninguém possa alegar nulidade, o qual será publicado em veículo de comunicação eletrônica dispensa a publicação em jornal de grande circulação na forma do item 136.12.2. do Cap. XX., do Provimento CG. 56/2019 (N.S.C.G.J). Guarulhos, 10 de junho de 2024. MANUEL SANCHES DE ALMEIDA Oficial

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAMILA CRISTINA ROQUE**

EDITAL INTIMAÇÃO DE DEVEDOR EM PROCEDIMENTO EXECUTORIO ADMINISTRATIVO - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA MANUEL SANCHES DE ALMEIDA, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, na forma da lei. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possam, em especial a Sra. CAMILA CRISTINA ROQUE, brasileira, solteira, maior, técnica de laboratório e raio X, RG. 43.102.330-X-SSP/SP, CPF/MF: ***.826.458-**, residente na Rua Alonso Peres, N 778, Casa 8, Vila Sabrina, em São Paulo/SP, que atendendo ao requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, (prenotado sob n. 403.873) foi instaurado o procedimento executório administrativo, em conformidade com o artigo 26, parágrafo 1 da Lei federal 9.514 /97, da Alienação Fiduciária registrada sob n. 4, na matrícula n. 136.533, desta Serventia, pela qual CAMILA CRISTINA ROQUE, transmitiu-lhe em alienação fiduciária, o imóvel situado nesta comarca: Rua Turvolândia, N 615, Apto 23, Torre 18, Estância das Flores, Vila Nova Bonsucesso. Com o intuito de proceder à intimação pessoal da devedora, foram efetuadas diligências nos seguintes endereços: a) Rua Turvolândia, N 615, Apto 23, Torre 18, Estância das Flores, Vila Nova Bonsucesso, Guarulhos/SP - CEP: 07176-180 (no endereço do próprio imóvel transmitido em alienação fiduciária), tendo o escrevente notificador certificado que: foi atendido pela Sr.a Samira Figueiredo, que se apresentou como porteira do condomínio, a qual informou que a destinatária mudou-se do endereço indicado, há mais ou menos um ano para local incerto e não sabido. (conforme certidão de fls. 22); b) Rua Alonso Peres, N 778, Casa 8, Vila Sabrina, São Paulo/SP - CEP: 02161-020 (no endereço da devedora constante no registro aquisitivo), tendo o escrevente notificador do 2 Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de São Paulo certificado: "Não foi encontrada a destinatária quando procurada em 07/03/2024 às 13:10hs, 15/03/2024 às 11:03 hs e 08/04/2024 às 08:04hs, não atendendo as convocações de comparecimento à este Serviço Registral, por mim deixadas no local, na caixa de correio; Imóvel localizado entre os números 772 e 782. Não havendo suspeita de ocultação, a mesma não foi encontrada na terceira e última diligência." (conforme certidão de fls. 44) c-) Rua Julio Leme, N 122, Parque Edu Chaves, São Paulo/SP - CEP: 02236-100 (no endereço indicado pela credora) tendo o escrevente notificador do 2 Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de São Paulo certificado:

"Não foi encontrada a destinatária quando procurada em 07/03/2024 às 13:30hs, as 15/03/2024 às 10:55hs, e 08/04/2024 às 08:13hs, não atendendo as convocações de comparecimento a este Serviço Registral, por mim deixadas no local, na caixa correio e com o Sr. Wilson; Imóvel localizado ao lado do número 156. Não havendo suspeita de ocultação, a mesma não foi encontrada na terceira e última diligência." (certidão de fls. 33). Diante desse quadro, a credora exequente requereu a intimação por edital da devedora CAMILA CRISTINA ROQUE, com fundamento no 4 Art. 26 da Lei 9514/97, redação inserida pela Lei n 13.043, de 2014, do teor seguinte: 4 Quando o fiduciante, ou seu cessionário, ou seu representante legal ou procurador encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, o fato será certificado pelo serventuário encarregado da diligência e informado ao oficial de Registro de Imóveis, que, à vista da certidão, promoverá a intimação por edital publicado durante 3 (três) dias, pelo menos, em um dos jornais de maior circulação local ou noutro de comarca de fácil acesso, se no local não houver imprensa diária, contado o prazo para purgação da mora da data da última publicação do edital. Não é caso de aplicação do 4 -B, do artigo 26 da Lei 9.514/97 - incluído pela Lei 14.711/2023, uma vez que, não possui no contrato ou requerimento o endereço eletrônico da pessoa a ser notificada. Foi deferida a intimação por edital, pelo despacho de fls. 53, 54, 55 e 56. Assim, pelo presente, ficam a referida fiduciante (CAMILA CRISTINA ROQUE), intimada para que, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar da última publicação deste edital, (que será feita em 3 (três) dias consecutivos, compareça ao 1 Oficial de Registro de Imóveis de Guarulhos/SP, sito à Rua Dona Olinda de Albuquerque, n 157, Jardim São Paulo, Guarulhos / São Paulo (de segunda a sexta-feira - horário 9:00 as 16:00h), para quitar o seu débito para com a credora fiduciária e proprietária supra, que em 09/06/2024 perfazia o valor de R\$ 7.812,21 (sete mil, oitocentos e doze reais e vinte e um centavos), corresponde ao principal (prestações até hoje vencidas) e seus encargos contratualmente convençados, devendo ser acrescidas ao valor acima: a-) As prestações que se vencerem até a data do efetivo pagamento; b-) Os acréscimos correspondentes a atualização entre o dia de hoje e o do efetivo pagamento (os quais constam da planilha apresentada pelo exequente, que encontra-se acostada ao procedimento executório; c-) As despesas ocorridas com o procedimento executório administrativo. O não pagamento do débito dentro do prazo supramencionado (15 dias) implicará na CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE EM NOME DA CREDORA FIDUCIÁRIA. Assim, expediu-se o presente edital, para que de futuro ninguém possa alegar nulidade, o qual será publicado em veículo de comunicação eletrônica dispensa a publicação em jornal de grande circulação na forma do item 136.12.2. do Cap. XX., do Provimento CG. 56/2019 (N.S.C.G.J). Guarulhos, 10 de junho de 2024. MANUEL SANCHES DE ALMEIDA Oficial

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PATRICK DIAS DE SOUZA**

EDITAL INTIMAÇÃO DE DEVEDOR EM PROCEDIMENTO EXECUTORIO ADMINISTRATIVO - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA MANUEL SANCHES DE ALMEIDA, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, na forma da lei. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possam, em especial ao Sr. PATRICK DIAS DE SOUZA, brasileiro, solteiro, maior, industriário, RG. 56.431.046-3-SSP/SP, CPF/MF: ***.618.058-**, residente na Rua Dom João Soares Coelho, N 553, Vila Império, em São Paulo/SP, que atendendo ao requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, (prenotado sob n. 402.360) foi instaurado o procedimento executório administrativo, em conformidade com o artigo 26, parágrafo 1 da Lei federal 9.514/97, da Alienação Fiduciária registrada sob n. 4, na matrícula n. 136.656, desta Serventia, pela qual PATRICK DIAS DE SOUZA, transmitiu-lhe em alienação fiduciária, o imóvel situado nesta comarca: Rua Turvolândia, N 615, Apto 32, Torre 24, Estância das Flores, Vila Nova Bonsucesso. Com o intuito de proceder à intimação pessoal do devedor, foram efetuadas diligências nos seguintes endereços: a) Rua Turvolândia, N 615, Apto 32, Torre 24, Estância das Flores, Vila Nova Bonsucesso, Guarulhos/SP - CEP: 07176-180 (no endereço do próprio imóvel transmitido em alienação fiduciária), tendo o escrevente notificador certificado que: o destinatário não foi localizado quando procurado em 30/01/2024, 20/02/2024 e 05/03/2024, e que o mesmo encontra-se inacessível ao ora subscritor. (conforme certidão de fls. 28); b) Rua Dom João Soares Coelho, N 553, Vila Império, São Paulo/SP - CEP: 04407-100 (no endereço do devedor constante no registro aquisitivo tendo o escrevente notificador do 7 Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de São Paulo certificado: "Nesta data, me dirigi ao endereço indicado, onde fui informado pela Sra. Maria (vizinha - fundos casa-03), que o destinatário é desconhecido no local, sendo que o mesmo encontra-se em local

ignorado, incerto e não sabido. Devido as circunstâncias e na impossibilidade de localização do destinatário, deixo de proceder a entrega da presente." (conforme certidão de fls. 19). Diante desse quadro, a credora exequente requereu a intimação por edital do devedor PATRICK DIAS DE SOUZA, com fundamento no 4 Art. 26 da Lei 9514/97, redação inserida pela Lei n 13.043, de 2014, do teor seguinte: 4 Quando o fiduciante, ou seu cessionário, ou seu representante legal ou procurador encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, o fato será certificado pelo serventuário encarregado da diligência e informado ao oficial de Registro de Imóveis, que, à vista da certidão, promoverá a intimação por edital publicado durante 3 (três) dias, pelo menos, em um dos jornais de maior circulação local ou noutro de comarca de fácil acesso, se no local não houver imprensa diária, contado o prazo para purgação da mora da data da última publicação do edital. Ocorre que, em decorrência do 4 -B, do artigo 26 da Lei 9.514/97 - incluído pela Lei 14.711/23 que determina que "na hipótese de o devedor ter fornecido contato eletrônico no contrato, é imprescindível o envio da intimação por essa via com, no mínimo, 15 (quinze) dias de antecedência da realização de intimação edilícia", houve tal tentativa conforme consignado pelo despacho de fls. 46. Em 30 de abril de 2024 o executado PATRICK DIAS DE SOUZA até a presente data não confirmou o recebimento. Foi deferida a intimação por edital, pelo despacho de fls. 47, 48 e 49. Assim, pelo presente, fica o referido fiduciante (PATRICK DIAS DE SOUZA), intimado para que, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar da última publicação deste edital, (que será feita em 3 (três) dias consecutivos, compareça ao 1 Oficial de Registro de Imóveis de Guarulhos/SP, sito à Rua Dona Olinda de Albuquerque, n 157, Jardim São Paulo, Guarulhos / São Paulo (de segunda a sexta-feira - horário 9:00 as 16:00h), para quitar o seu débito para com a credora fiduciária e proprietária supra, que em 09/06/2024 perfazia o valor de R\$ 7.887,50 (sete mil, oitocentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos), corresponde ao principal (prestações até hoje vencidas) e seus encargos contratualmente convencionados, devendo ser acrescidas ao valor acima: a-) As prestações que se vencerem até a data do efetivo pagamento; b-) Os acréscimos correspondentes a atualização entre o dia de hoje e o do efetivo pagamento (os quais constam da planilha apresentada pelo exequente, que encontra-se acostada ao procedimento executório; c-) As despesas ocorridas com o procedimento executório administrativo. O não pagamento do débito dentro do prazo supramencionado (15 dias) implicará na CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE EM NOME DA CREDORA FIDUCIÁRIA. Assim, expediu-se o presente edital, para que de futuro ninguém possa alegar nulidade, o qual será publicado em veículo de comunicação eletrônica dispensa a publicação em jornal de grande circulação na forma do item 136.12.2. do Cap. XX., do Provimento CG. 56/2019 (N.S.C.G.J). Guarulhos, 10 de junho de 2024. MANUEL SANCHES DE ALMEIDA Oficial

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ARQUELINO GONCALVES VIANA NETO**

EDITAL INTIMAÇÃO DE DEVEDOR EM PROCEDIMENTO EXECUTORIO ADMINISTRATIVO - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA MANUEL SANCHES DE ALMEIDA, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, na forma da lei. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possam, em especial ao Sr. ARQUELINO GONÇALVES VIANA NETO, brasileiro, solteiro, maior, motorista, RG. 37.883.153-7-SSP/SP, CPF/MF: ***.360.635-**, residente na Rua João Belo, N 57, São Miguel Paulista, em São Paulo/SP, que atendendo ao requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, (prenotado sob n. 403.537) foi instaurado o procedimento executório administrativo, em conformidade com o artigo 26, parágrafo 1 da Lei federal 9.514/97, da Alienação Fiduciária registrada sob n. 4, na matrícula n. 137.127, desta Serventia, pela qual ARQUELINO GONÇALVES VIANA NETO, transmitiu-lhe em alienação fiduciária, o imóvel situado nesta comarca: Avenida River, N 465, Apto 206, Bloco 28, Parque Santa Lucia, Água Chata. Com o intuito de proceder à intimação pessoal do devedor, foram efetuadas diligências nos seguintes endereços: a) Avenida River, N 465, Apto 206, Bloco 28, Parque Santa Lucia, Água Chata, Guarulhos/SP - CEP: 07251-370 (no endereço do próprio imóvel transmitido em alienação fiduciária), tendo o escrevente notificador certificado que: o destinatário não foi localizado quando procurado em 29/02/2024, 14/03/2024 e 03/04/2024, e que o mesmo encontra-se inacessível ao ora subscritor. (conforme certidão de fls. 27); b) Rua João Belo, N 57, São Miguel Paulista, São Paulo/SP - CEP: 08011-040 (no endereço do devedor constante no registro aquisitivo), tendo o escrevente notificador do 4 Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de São Paulo certificado que: "Posto que as providências a seguir indicadas foram infrutíferas, não tendo sido possível a localização pessoal

do destinatário. Esclareço que em 01/03/2024 foi remetido ao endereço do destinatário aviso postal solicitando o comparecimento a esta Serventia para o recebimento da notificação, não tendo sido atendida essa convocação. Certifico mais que em 06/03/2024 às 12:30h, o notificador compareceu ao endereço indicado, onde foi atendido pela Sra. Kátia Maria Lima Viana, RG. 42.871.043-8, que se apresentou como esposa do destinatário e informou que o mesmo reside no local, mas não se encontrava no momento; em 15/03/2024 às 10:30h, o notificador compareceu a endereço indicado, onde foi atendido pela Sra. Kátia Maria Lima Viana, RG. 42.871.043-8, que se apresentou como esposa do destinatário e informou que o mesmo reside no local, mas não se encontrava no momento; em 19/03/2024 às 14:00h, o notificador compareceu ao endereço indicado, onde foi atendido pela Sra. Kátia Maria Lima Viana, RG. 42.871.043-8, que se apresentou como esposa do destinatário e informou que o mesmo reside no local, mas não se encontrava no momento. Não havendo Suspeita de ocultação (por falta de indícios razoáveis a esse respeito), não se adotou o procedimento de notificação por hora certa." (conforme certidão de fls. 18). Diante desse quadro, a credora exequente requereu a intimação por edital do devedor ARQUELINO GONÇALVES VIANA NETO, com fundamento no 4 Art. 26 da Lei 9514/97, redação inserida pela Lei n 13.043, de 2014, do teor seguinte: 4 Quando o fiduciante, ou seu cessionário, ou seu representante legal ou procurador encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, o fato será certificado pelo serventuário encarregado da diligência e informado ao oficial de Registro de Imóveis, que, à vista da certidão, promoverá a intimação por edital publicado durante 3 (três) dias, pelo menos, em um dos jornais de maior circulação local ou noutro de comarca de fácil acesso, se no local não houver imprensa diária, contado o prazo para purgação da mora da data da última publicação do edital. Não é caso de aplicação do 4 -B, do artigo 26 da Lei 9.514/97 - incluído pela Lei 14.711/2023, uma vez que, não possui no contrato ou requerimento o endereço eletrônico da pessoa a ser notificada. Foi deferida a intimação por edital, pelo despacho de fls. 36, 37, 38 e 39. Assim, pelo presente, fica o referido fiduciante (ARQUELINO GONÇALVES VIANA NETO), intimado para que, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar da última publicação deste edital, (que será feita em 3 (três) dias consecutivos, compareça ao 1 Oficial de Registro de Imóveis de Guarulhos/SP, sito à Rua Dona Olinda de Albuquerque, n 157, Jardim São Paulo, Guarulhos / São Paulo (de segunda a sexta-feira - horário 9:00 as 16:00h), para quitar o seu débito para com a credora fiduciária e proprietária supra, que em 09/06/2024 perfazia o valor de R\$ 10.676,85 (dez mil, seiscentos e setenta e seis reais e oitenta e cinco centavos), corresponde ao principal (prestações até hoje vencidas) e seus encargos contratualmente convencionados, devendo ser acrescidas ao valor acima: a-) As prestações que se vencerem até a data do efetivo pagamento; b-) Os acréscimos correspondentes a atualização entre o dia de hoje e o do efetivo pagamento (os quais constam da planilha apresentada pelo exequente, que encontra-se acostada ao procedimento executório; c-) As despesas ocorridas com o procedimento executório administrativo. O não pagamento do débito dentro do prazo supramencionado (15 dias) implicará na CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE EM NOME DA CREDORA FIDUCIÁRIA. Assim, expediu-se o presente edital, para que de futuro ninguém possa alegar nulidade, o qual será publicado em veículo de comunicação eletrônica dispensa a publicação em jornal de grande circulação na forma do item 136.12.2. do Cap. XX., do Provimento CG. 56/2019 (N.S.C.G.J). Guarulhos, 10 de junho de 2024. MANUEL SANCHES DE ALMEIDA Oficial

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCIANO BARBOSA CAVALCANTI**

EDITAL INTIMAÇÃO DE DEVEDOR EM PROCEDIMENTO EXECUTORIO ADMINISTRATIVO - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA MANUEL SANCHES DE ALMEIDA, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, na forma da lei. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possam, em especial ao Sr. LUCIANO BARBOSA CAVALCANTI, brasileiro, solteiro, maior, auxiliar de escritório, RG. 30.741.916-SSP/SP, CPF/MF: ***.182.938-**, residente na Rua Matilde Marchesi, N 37, Vila Piracicaba, São Paulo/SP, que atendendo ao requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, (prenotado sob n. 402.400) foi instaurado o procedimento executório administrativo, em conformidade com o artigo 26, parágrafo 1 da Lei federal 9.514/97, da Alienação Fiduciária registrada sob n. 4, na matrícula n. 140.211, desta Serventia, pela qual LUCIANO BARBOSA CAVALCANTI, transmitiu-lhe em alienação fiduciária, o imóvel situado nesta comarca: Viela Betânia, N 04, Apto 34, Torre 19, Condomínio Residencial Plano & Bonsucesso, Ética, Jardim Albertina. Com o intuito de proceder à intimação pessoal do devedor, foram efetuadas diligências nos seguintes endereços: a) Viela Betânia, N 04, Apto 34, Torre 19, Condomínio Residencial Plano & Bonsucesso,

Ética, Jardim Albertina, Guarulhos/SP - CEP: 07243-502 (no endereço do próprio imóvel transmitido em alienação fiduciária), tendo o escrevente notificador certificado que: o destinatário não foi localizado quando procurado em 02/02/2024, 21/02/2024 e 08/03/2024, e que o mesmo encontra-se inacessível ao ora subscritor. (conforme certidão de fls. 34); b) Rua Matilde Marchesi, N 37, Vila Piracicaba, São Paulo/SP - CEP: 08090-100 (no endereço do devedor constante no registro aquisitivo) tendo o escrevente notificador do 5 Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de São Paulo certificado: "Em 06/02/2024 às 07:15h, fui atendido pela Sra. Maria José Souza Lopes, não informando RG, apresentando-se como moradora no imóvel à aproximadamente três anos, informando que o destinatário não reside no endereço indicado, sendo seu paradeiro incerto e não sabido." (conforme certidão de fls. 23). Diante desse quadro, a credora exequente requereu a intimação por edital do devedor LUCIANO BARBOSA CAVALCANTI, com fundamento no 4 Art. 26 da Lei 9514/97, redação inserida pela Lei n 13.043, de 2014, do teor seguinte: 4 Quando o fiduciante, ou seu cessionário, ou seu representante legal ou procurador encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, o fato será certificado pelo serventuário encarregado da diligência e informado ao oficial de Registro de Imóveis, que, à vista da certidão, promoverá a intimação por edital publicado durante 3 (três) dias, pelo menos, em um dos jornais de maior circulação local ou noutro de comarca de fácil acesso, se no local não houver imprensa diária, contado o prazo para purgação da mora da data da última publicação do edital. Ocorre que, em decorrência do 4 -B, do artigo 26 da Lei 9.514/97 - incluído pela Lei 14.711/23 que determina que "na hipótese de o devedor ter fornecido contato eletrônico no contrato, é imprescindível o envio da intimação por essa via com, no mínimo, 15 (quinze) dias de antecedência da realização de intimação edilícia", houve tal tentativa conforme consignado pelo despacho de fls. 55. O executado LUCIANO BARBOSA CAVALCANTI até a presente data não confirmou o recebimento. Foi deferida a intimação por edital, pelo despacho de fls. 56, 57 e 58. Assim, pelo presente, ficam o referido fiduciante (LUCIANO BARBOSA CAVALCANTI), intimado para que, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar da última publicação deste edital, (que será feita em 3 (três) dias consecutivos, compareça ao 1 Oficial de Registro de Imóveis de Guarulhos/SP, sito à Rua Dona Olinda de Albuquerque, n 157, Jardim São Paulo, Guarulhos / São Paulo (de segunda a sexta-feira - horário 9:00 as 16:00h), para quitar o seu débito para com a credora fiduciária e proprietária supra, que em 09/06/2024 perfazia o valor de R\$ 31.395,07 (trinta e um mil, trezentos e noventa e cinco reais e sete centavos), corresponde ao principal (prestações até hoje vencidas) e seus encargos contratualmente convencionados, devendo ser acrescidas ao valor acima: a-) As prestações que se vencerem até a data do efetivo pagamento; b-) Os acréscimos correspondentes a atualização entre o dia de hoje e o do efetivo pagamento (os quais constam da planilha apresentada pelo exequente, que encontra-se acostada ao procedimento executório; c-) As despesas ocorridas com o procedimento executório administrativo. O não pagamento do débito dentro do prazo supramencionado (15 dias) implicará na CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE EM NOME DA CREDORA FIDUCIÁRIA. Assim, expediu-se o presente edital, para que de futuro ninguém possa alegar nulidade, o qual será publicado em veículo de comunicação eletrônica dispensa a publicação em jornal de grande circulação na forma do item 136.12.2. do Cap. XX., do Provimento CG. 56/2019 (N.S.C.G.J). Guarulhos, 10 de junho de 2024. MANUEL SANCHES DE ALMEIDA Oficial

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARULHOS

EDITAL - Instituição de Bem de Família - Terceiros, Art. 262, Lei de Registros Públicos - Interessado(s): **PAULO POLATO, MARLI MELEGATTI LUCAS POLATO**

EDITAL - INSTITUIÇÃO DE BEM DE FAMÍLIA MARCELO VELLOSO DOS SANTOS, SEGUNDO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE GUARULHOS, ESTADO DE SÃO PAULO, faz saber, a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, nos termos dos artigos 261 e 262 da Lei 6.015/1973, que foi apresentada a registro, em 29 de maio de 2024, conforme Protocolo 545.824, a escritura pública de instituição de bem de família lavrada em 28 de maio de 2024, no Livro 1.907, às páginas 257/260 e a escritura de rerratificação lavrada em 26 de junho de 2024, no Livro 1.911, às páginas 135/136, ambas pelo 2 Tabelião de Notas de Guarulhos/SP, pelas quais os proprietários PAULO POLATO, brasileiro, empresário, RG 10.319.325-X-SSP/SP, CPF ***.800.478-**, e seu cônjuge MARLI MELEGATTI LUCAS POLATO, brasileira, empresária, RG 17.492.515-3-SSP/SP, CPF ***.988.088-**, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, aos 11 de setembro de 1982, na vigência da Lei n 6.515/77, residentes e domiciliados neste Município, na Rua

Ibirama, n 329, Vila Sabatina, pretendem destinar ao domicílio de sua família, como BEM DE FAMÍLIA, nos termos dos artigos 1.711 e seguintes do Código Civil, UM PRÉDIO residencial e seu respectivo terreno, situado à Rua Ibirama, n 295 (atual n 329), na Vila Sabatino, bairro da Vila Galvão, com a área de 107,50m , perímetro urbano deste Município de Guarulhos-SP, melhor descrito e caracterizado na matrícula n 39.656, de propriedade exclusiva dos instituidores, nos termos do registro 06. O valor atribuído ao imóvel é de R\$ 340.000,00, valor esse não superior a um terço da totalidade do patrimônio líquido dos instituidores, conforme consta da escritura. O imóvel é cadastrado na Municipalidade sob o número 083.24.68.0079.00.000. O BEM DE FAMÍLIA, NOS TERMOS DO ARTIGO 1.715 DO CÓDIGO CIVIL, É ISENTO DE EXECUÇÃO POR DÍVIDAS POSTERIORES À SUA INSTITUIÇÃO, SALVO AS QUE PROVIEREM DE TRIBUTOS RELATIVOS AO PRÉDIO, OU DE DESPESAS DE CONDOMÍNIO. Se alguém julgar-se prejudicado, deverá, dentro em 30 (trinta) dias, contados da data da publicação, reclamar contra a instituição, por escrito e perante este Oficial, de segunda a sexta-feira, das 09:00 às 16:00 horas, na Unidade de Serviço, situada na Rua Guaíra, 91, Jardim Barbosa, Guarulhos - SP, nos termos dos artigos 262, II e 264 da Lei 6.015/1973. O edital foi lavrado para ser publicado na imprensa local e afixado em local ostensivo da Unidade de Serviço. Transcorrido o prazo sem impugnação, será efetuado o registro. Guarulhos, 11 de julho de 2024. MARCELO VELLOSO DOS SANTOS

INDAIATUBA/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE INDAIATUBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **WELIGTON LINS BARBOSA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE WELIGTON LINS BARBOSA Gilberto Fernando dos Santos, Escrevente Habilitado do Registro de Imóveis desta comarca de Indaiatuba, Estado de São Paulo. FAZ SABER que WELIGTON LINS BARBOSA, residente nesta cidade, na Rua Emilia Lazarini Beccari, n 215, Residencial Monte Verde, que a Caixa Econômica Federal, credora através do Contrato Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Residencial Quitado, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, Carta de Crédito com Recursos do SBPE, no Âmbito do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, datado de 28 de dezembro de 2011, contrato n 155551881974, registrado sob n 03, na matrícula 87.124, desta Serventia, garantido pelo imóvel designado como Casa 01, situada no Condomínio Edifício denominado Residencial Beija-Flor, localizada na rua Augusto Amgarten, n 499, no loteamento denominado Residencial Monte Verde, requereu a intimação do devedor na forma da Lei n 9.514, de 20 de novembro de 1997, para providenciar o pagamento das prestações em atraso, cujo valor posicionado em 03 de julho de 2024 corresponde a R\$ 74.825,79 (setenta e quatro mil, oitocentos e vinte e cinco reais e setenta e nove centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação, uma vez que não foi possível a intimação dos devedores nos endereços fornecidos pelo credor. O credor requereu sua intimação através de edital, na forma prescrita pelo artigo 26, 4 , da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, publicado durante 03 (três) dias, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias o débito seja pago neste Serviço Registral, com endereço à rua das Primaveras, n 1050, loja 42, Shopping Parque Mall, Indaiatuba - SP, de segunda a sexta-feira, das 09:00 às 16:00 horas. Decorrido o prazo da intimação será promovida a averbação na matrícula do imóvel, da consolidação da propriedade em favor do fiduciário, a vista do pagamento do imposto de transmissão inter vivos. Dado e passado nesta cidade de Indaiatuba, aos 03 de julho de 2024.

ITANHAEM/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITANHAEM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **KARINA DE SOUZA FURTADO**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXO DA COMARCA DE ITANHAÉM/SP Avenida Pedro de Toledo, n 135, Centro, Itanhaém - SP CEP 11.740-000 - Fone (13) 3421-3030 EDITAL DE INTIMAÇÃO ELBERT JACINTO PEDRO CERVANTES, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Itanhaém-SP, etc. FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, atendendo a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob n 00.360.305/0001-04, com sede no setor Bancário Sul, Quadra 04, lotes 03 e 04, em Brasília-DF, fica intimada, para comparecer nesta Serventia em horário comercial das 09.00h às 16.00h, situado na Avenida Pedro de Toledo, n 135, Centro, Itanhaém-SP, a senhora KARINA DE SOUZA FURTADO, brasileira, viúva, auxiliar de escritório e assemelhados, RG 464349515-SP, CPF ***.343.928-**, residente e domiciliada na Rua Pedro Silveira, 450, casa, Jardim Umuarama, Itanhaém/SP, para pagamento das prestações em atraso, abaixo descritas, relativas ao financiamento do seguinte imóvel: PRÉDIO RESIDENCIAL geminado, designado CASA 02, com área de 49,90m2, com frente para a rua Alípio Simões, onde recebeu o n 348, e seu respectivo terreno formado por parte do lote n 06 da quadra 08, do loteamento denominado Parque Balneário Itanhaém - 2 Gleba, Município de Itanhaém -SP, garantido por alienação fiduciária, conforme R.3 na matrícula n 224.132 do Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Itanhaém-SP, a saber: encontram-se em aberto 10 (dez) prestações sob n s 141 à 150 com vencimentos em 15/08/2023 à 15/05/2024, perfazendo até a data de 04/06/2024, com os acréscimos contratuais o montante de R\$ 6.130,73 (seis mil, cento e trinta reais e setenta e três centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, estando a devedora fiduciante acima mencionada, em local ignorado e email ignorado conforme declaração da credora, e não tendo sido possível a intimação pessoal dela, procedo a presente INTIMAÇÃO, na forma do Provimento 58/89, item 418.17.7, Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo e artigo 26, parágrafo 4 da Lei 9.514/97, para que se dirija a este Cartório, onde deverá efetuar a purga do débito, acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da última publicação (três publicações). Nessa oportunidade, fica vossa senhoria, cientificada de que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26, parágrafo 7 da Lei 9.514/97. (Protocolo n 525.118 de 26/05/2023) ELBERT JACINTO PEDRO CERVANTES Oficial Registrador

JACUPIRANGA/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE JACUPIRANGA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARIA HELENA BELARMINO**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE JACUPIRANGA - SP EDITAL DE CIÊNCIA/NOTIFICAÇÃO DE PEDIDO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL DE TERCEIROS INTERESSADOS EDITAL DE USUCAPIÃO - Art. 216-A da Lei 6.015/73 - Protocolo n 67.701 REQUERENTES: MARIA HELENA BELARMINO, brasileira, divorciada, aposentada, portadora da cédula de identidade RG n 5.321.553-9-SSP-SP, inscrita no CPF/MF sob n ***.311.568-**; FELIPE DE OLIVEIRA SANTOS, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Jacupiranga/SP, em cumprimento ao disposto no 4, artigo 216-A da Lei 6.015/73, informa que os solicitantes acima indicados, apresentaram sob o Protocolo n 67.701, de 02/02/2024, requerimento, planta, memorial e demais documentos necessários, para o registro do USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, referente ao imóvel: Um imóvel constituído por parte do Lote n 07 da Quadra H do Loteamento Vale do Sossego, localizado no lado ímpar da Rua Ângelo Antonioli, esquina com a Rua Viriato Leão de Moura, no perímetro urbano do Município e Comarca de Pariquera-Açu/SP, com área de 208,23m, sobre o qual se encontra edificado o Prédio Residencial n 11 da Rua Ângelo Antonioli, com área de 100m, objeto da matrícula n . 29.769, deste Registro. A modalidade pleiteada de usucapião é a EXTRAORDINÁRIA, alegando os requerentes serem cessionários de uma cadeia possessória com mais de 15 anos. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados pelo registro do referido imóvel deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 (quinze) dias. Findo o prazo e não havendo reclamação, o feito terá prosseguimento, ficando os documentos à disposição dos interessados, no Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Jacupiranga-SP, situado na Rua Capitão Santana Ferreira,

117, Centro, em Jacupiranga - SP, de 2 a 6 feira, das 9h às 16h, fone: (13) 3864-1134. Jacupiranga - SP, Felipe de Oliveira Santos, Oficial de Registro.

JUQUIÁ/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUQUIÁ

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **LUIZ AUGUSTO ARANTES, MARLENE COSTA ARANTES, ANTONIO AUGUSTO ARANTES NETO, MARIA LUCIA DAL SANTO ARANTES, MARIA BEATRIZ DAL SANTO ARANTES, JOAO PEDRO DAL SANTO ARANTES**

MURILO LEONE CASADEI, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Juquiá/SP, faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 12/06/2024 o requerimento pelo qual LUIZ AUGUSTO ARANTES-CPF. ***463.658-**; MARLENE COSTA ARENTES-CPF.***580.128-**; ANTONIO AUGUSTO ARANTES NETO-CPF.***126.958-**; MARIA BEATRIZ DAL SANTO ARANTES-CPF.***997.288-**, JOÃO PEDRO DAL SANTOS ARANTES-CPF.***739.298-** e MARIA LUCIA DAL SANTO AARANTES-CPF.***450.858-**, solicitaram a inserção de medidas perimetrais e retificação da área do imóvel matriculado sob n. 250, Livro 2, desta Serventia, caracterizado como uma área rural medindo 43,521 hectares, identificado pelo Lote n 44, situado na 9 Gleba Assungui, Juquiá/SP conforme planta e memorial descritivo elaborados pelo Técnico responsável EDUARDO APARECIDO DE JESUS, CREA-5069905245/SP, ART n ***23023**96, que se encontram arquivados neste serviço registral, à disposição do notificando para consulta ou cópia. Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo dos titulares do imóvel confrontante e tendo em vista a impossibilidade de notificação pessoal após as diligências efetuadas, o presente edital tem por finalidade NOTIFICAR a Sra. CLEMENTINA DE ARAUJO VIERA, CPF n ***.588.378-**, residente na Av. Av. Piero Tricca, 37, Jardim Santa Fé, Zona Oeste de São Paulo; e, FRANCIS FERREIRA DE MELO PADUA- CPF. ***394.394.***, Rua Leone Cleto, 310, Jardim Orlandina, São Bernardo do campo/SP, na condição de confrontantes do imóvel acima descrito, para que, não concordando com a medição da área requerida, apresente, no prazo de 15 (quinze) dias, impugnação fundamentada, dirigida ao Oficial de Registro de Imóveis deste Cartório, no endereço à Rua Martins Coelho, 311, Centro, Juquiá/SP, CEP: 11.800-000, ciente de que, decorrido o prazo contados da primeira publicação deste edital, sem impugnação, faz presumir a anuência com o referido procedimento, e autoriza o Oficial de Registro de Imóveis a averbar a retificação pretendida. A planta e memorial descritivo encontram-se no Cartório à disposição do notificando para consulta e/ou cópia. Juquiá, 04 de julho de 2.024. Oficial Substituta, Mágnia Maria Rolim de Camargo Martins.

MAUÁ/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE MAUÁ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **GABRIELA DOS REIS PERES SILVA, WELLINGTON FRANCISCO DA SILVA**

O Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Mauá, Estado de São Paulo, a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL, com base e para fins do artigo 26 e parágrafos da Lei 9.514/97, tendo em vista encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, vem intimar, GABRIELA DOS REIS PERES DA SILVA RG n 41.335.096-4-SSP-SP e CPF n ***.711.388-** e WELLINGTON FRANCISCO DA SILVA RG n 28.445.330-4-SSP-SP e CPF n ***.566.558-**, para pagar, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação deste edital, na forma das instruções contidas adiante, o débito correspondente aos encargos vencidos e os vincendos até a data do respectivo pagamento, consoante cálculo elaborado pela Credora Fiduciária no processo de intimação (prenotação n 172.747), decorrentes do contrato de financiamento imobiliário, firmado em 30 de abril de 2010, garantido por alienação fiduciária registrada sob n 53.335 na matrícula, livro 2, desta Serventia, referente ao

imóvel "Apartamento 403, do bloco 01 Reserva de Itaúnas, situado na Rua Jasson Marques, 306 - Mauá/SP. Instruções para pagamento e purga de mora: 1.- Local: Oficial de Registro de Imóveis de Mauá, Rua do Comércio, 21, 4 andar, cjt. 402, Centro, Mauá - fone: 4514.1899; 2.- Dias: 2 a 6 feira - Horário: 9 às 16 horas; 3.- A liquidação do débito atualizado poderá ser em moeda corrente nacional ou através de cheque administrativo emitido em favor da credora fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL, pagável nesta Cidade; 4.- Além do débito atualizado, o pagamento deverá incluir as despesas de intimação; ALERTA: O não pagamento no prazo legal poderá importar na consolidação da propriedade do imóvel em nome da credora fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL, e será levado a leilão, nos termos da já citada legislação. Dado e passado nesta Cidade do Estado de São Paulo, aos 28 do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro. (Renato Machado Teixeira de Andrade - Oficial).

MIRASSOL/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE MIRASSOL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ISMAEL BARBOSA**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE MIRASSOL/SP. Rua Rui Barbosa n 24-52 - centro - fone/fax: (17) 32438960 Bel. Sebastião Wilson de Pontes - Oficial EDITAL DE INTIMAÇÃO/NOTIFICAÇÃO P/ CONSTITUIÇÃO EM MORA DE DEVEDOR FIDUCIÁRIO (art. 26 e 4 ., da Lei 9.514/97) SEBASTIÃO WILSON DE PONTES, Oficial de Registro de Imóveis desta comarca de Mirassol/SP., FAZ SABER, a todos quantos virem o presente ou dele conhecimento tiverem, que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 9.514/97, de 20.11.1997 (art. 26 e), e a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Instituição Financeira sob a forma de empresa pública, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, em Brasília-DF., inscrita no CNPJ/MF.00.360.305/0001-04, por sua agência de Bauru-SP., devidamente representada na forma da Lei, INTIMA/NOTIFICA o devedor/fiduciante ISMAEL BARBOSA, já qualificado no respectivo instrumento, para, no prazo de quinze (15) dias contados do recebimento/intimação desta, efetuar o pagamento das parcelas em atraso, acrescidas de eventuais juros, multas e encargos convencionados, relativos ao CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MUTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, FIANÇA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV) - RECURSOS DO FGTS, firmado em 28/11/2019, tendo por objeto o imóvel da matrícula n 63.140, deste Registro Imobiliário, consistente de um Apartamento n 402, localizado no 4 Pavimento, do Bloco 06, do condomínio "Moritizi Residencial", situado à Rua João Paulo II, n 30-17, Jardim Laguna, em Mirassol-SP., registrado sob n s.396/397, na matrícula n 59.184, aos 18/12/2019 e averbado sob n 001, na matrícula n 63.140, aos 10/03/2020, conforme o demonstrativo em cartório. Fica portanto, o devedor fiduciante ISMAEL BARBOSA, INTIMADO a efetuar o pagamento correspondente as parcelas vencidas e mais as parcelas que se venceram até a data do efetivo pagamento, se houver, conforme o demonstrativo em anexo, mais as despesas de intimação/prenotação, no prazo de 15 (quinze) dias contados do recebimento desta, neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Rui Barbosa n .24-52, centro, em Mirassol/SP., de segunda à sexta-feira, das 9:00 às 17:00 horas, sob pena de, em não o fazendo, ser constituído em mora com a consequente consolidação da propriedade em nome da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, cumpridas as formalidades de que trata o artigo 26, 7 , da Lei 9.514/97. Mirassol-SP., 10 de julho de 2024. ANDRÉ BARBOSA SILVEIRA ESCRIVENTE AUTORIZADO

MOGI DAS CRUZES/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOGI DAS CRUZES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DENISE APARECIDA DUCHINI DE SIQUEIRA BRANCO**

(PROTOCOLO 319.434) Bel. Dirceu de Arruda, Oficial do 1 REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE MOGI DAS CRUZES, Estado de São Paulo, FAZ SABER, a todos quanto este EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, atendendo a requerimento do credor fiduciário BRB - BANCO DE BRASÍLIA S/A, com sede em Brasília, DF, no SBS, quadra 01, Bloco E, Edifício Brasília, inscrito no CNPJ/MF sob n 00.000.208/0001-00, fica intimada para comparecer neste Cartório, situado na Rua Coronel Souza Franco, n 1571, Parque Monte Líbano, Mogi das Cruzes-SP, a senhora DENISE APARECIDA DUCHINI DE SIQUEIRA BRANCO, brasileira, divorciada, do lar, portadora da CIRG n 11.888.975-8-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob n ***.268.878-**, com endereços: na Rua Padre Eustáquio, n 505, Vila Lavínia, e Rua Nelson Rodrigues Pereira (antiga Rua Três), n 313, lote 11, quadra 07, Residencial Veneza I, Sabaúna, ambos na cidade de Mogi das Cruzes, SP, para pagamento das prestações em atraso desde 06/02/2024 até a presente data, relativas ao financiamento do imóvel, garantido por Alienação Fiduciária, conforme R.12 da MATRÍCULA N 62.130, deste cartório, perfazendo até a data de 08/07/2024, com os acréscimos contratuais, o montante de R\$69.289,39 (sessenta e nove mil, duzentos e oitenta e nove reais e trinta e nove centavos). O valor está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança (bem como despesas cartorárias, que na data de hoje somam R\$823,79, sujeito à atualização) até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, não tendo sido possível a intimação pessoal, tendo-se procedido às diligências para localização da devedora fiduciante nos endereços constantes do contrato, no local do imóvel e demais endereços de conhecimento do credor, e também não foram procedidas diligências eletrônicas, tendo em vista que no contrato não possui referida informação, procedo a presente INTIMAÇÃO, para que se dirija a este Cartório, situado à Rua Coronel Souza Franco, n 1571, Parque Monte Líbano, cidade de Mogi das Cruzes, SP, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da última publicação (três publicações). Nessa oportunidade, fica referida Senhora cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade em favor do credor fiduciário BRB - BANCO DE BRASÍLIA S/A, nos termos do artigo 26, parágrafo 7, da Lei 9.514/97. Mogi das Cruzes, 08 de julho de 2024. Assinado por Dirceu de Arruda, Oficial do Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOGI DAS CRUZES

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MOLI HUIDA**

PROTOCOLO N 312.325 - O Oficial Delegado do 2 Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica desta Comarca de Mogi das Cruzes-SP, FAZ SABER, aos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que, TOSHIKI HANADA, inscrito no CPF/MF n ***.944.468-**, e sua mulher TOMOKO HANADA, inscrita no CPF/MF n ***.211.368-**, requereram a retificação da descrição tabular do imóvel objeto da transcrição n 59.304, do 1 Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca, consistente em um terreno, sem benfeitorias, composto da gleba "A", com a área de 11,56has, ou 115,688m, situado no Bairro do Caputera, zona rural deste Município e Comarca, consoante o procedimento previsto nos artigos 212 e 213, da Lei dos Registros Públicos (Lei n 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo dos titulares do imóvel confrontante, adiante relacionado: Uma área de terras, denominada "GRANJA HUIDA", situada no Bairro do Caputera, km. 7,5, neste Município e Comarca, matriculado sob o n 3.671, nesta Serventia, de propriedade de MOLI HUIDA, inscrita no CPF/MF n ***.247.008-**, KAREN CRISTINA MITIE HUIDA, MARCIO HIROSHI HUIDA e ROGER JUNDI; e, considerando que não foi possível localizá-los durante as tentativas de notificação pessoal, sem conhecer seus paradeiros, bem como eventualmente quem sejam seus sucessores, ficam os supras referidos proprietários tabulares, e eventuais interessados a que título for, NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do 2, do artigo 213, impugnar fundamentadamente tais trabalhos no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído

com os documentos enumerados no artigo 213, da Lei n 6.015/73, os quais se encontram neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Nos termos do 4, do artigo 213, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere aos NOTIFICADOS (ou seus sucessores) são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e, 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que, eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedirão novo procedimento retificatório nem vincularão as pessoas que anuíram à retificação de área, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, 5, da Lei n 6.015/73). Decorrido o prazo legal sem impugnação, contado da primeira publicação deste edital, que se fará duas vezes, será deferida a retificação pretendida. Mogi das Cruzes, 08 de julho de 2024. (a) PLINIO SCHENK JUNIOR - Oficial Delegado.

MONTE APRAZIVEL/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTE APRAZIVEL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDSON LUIZ ALVES FERREIRA**

OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DESDE 26 DE MAIO DE 1928 - RUA SÃO JOÃO, 461- FONE: 17-3275-3109 CEP. 15150-000 MONTE APRAZÍVEL - ESTADO DE SÃO PAULO OFICIAL - JOSÉ EDUARDO DIAS EDITAL JOSÉ EDUARDO DIAS, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Monte Aprazível, Estado de São Paulo, segundo as atribuições conferidas pelo parágrafo 4 do artigo 26 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, venho INTIMAR nos termos do citado artigo e seus parágrafos, EDSON LUIZ ALVES FERREIRA - CPF. ***428918**, para o cumprimento das obrigações, com saldo devedor relativo ao Contrato Habitacional n. 844441136911, firmado em 19/01/2016, registrado sob n 02, matrícula 26600, deste Cartório. Os valores destes encargos estão discriminados no demonstrativo arquivado neste Cartório. Assim procedo à INTIMAÇÃO de EDSON LUIZ ALVES FERREIRA, para que compareça a este Cartório de Registro de Imóveis e Anexos na Rua São João, 461, centro, das 09:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de quinze (15) dias, contados a partir da última publicação desse edital. O não cumprimento da obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7 do artigo 26 da Lei 9514/97. Monte Aprazível, 10 de julho de 2024.- Eu, José Eduardo Dias, Oficial.-

OLIMPIA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE OLIMPIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MILTON CESAR LOPES RIBEIRO**

FAZ SABER ao Sr. MILTON CESAR LOPES RIBEIRO (CPF/MF n ***.914.348-**), com endereços declarados para intimação na Rua Olga Bernardes Zamperlin n 522, Centro, CEP:15410-000, e na Rua Francisco Madrona Saes, n 1.002, Parque Laranjais, CEP:15410-000, ambos na Cidade de Cajobi - SP; que não foi localizado, e na forma do artigo 26, parágrafos 1 e 4, da Lei n 9.514, de 20/11/1.997, que fica INTIMADO, a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CNPJ n 00.360.305/0001-04), a satisfazer no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do efetivo pagamento, referente ao instrumento particular de compra e venda de unidade isolada e mútuo com obrigações e alienação fiduciária - carta de crédito individual - FGTS - com utilização dos recursos da conta vinculada do FGTS do(s) devedore(s) fiduciante(s), datado de 05 de agosto de 2.009, assinado em Olímpia - SP, relativo ao imóvel situado na Rua Olga Bernardes Zamperlini n 522, Centro, CEP:15410-000, na cidade

de Cajobi - SP; objeto da matrícula n. 6.249, deste Oficial. DECORRIDOS OS 15 (QUINZE) DIAS, CONTADOS DA DATA DA TERCEIRA PUBLICAÇÃO DO PRESENTE EDITAL, SEM A PURGAÇÃO DA MORA PELO(S) DEVEDOR(ES) E FIDUCIANTE(S), SERÁ PROMOVIDO O REGISTRO, NA MATRÍCULA DO IMÓVEL, DA CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE EM NOME DA FIDUCIÁRIA, À VISTA DA PROVA DO PAGAMENTO, PELA FIDUCIÁRIA, DO IMPOSTO DE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS", NA FORMA DO PARÁGRAFO 7, DA LEI N. 9.514, DE 20 DE NOVEMBRO DE 1.997.

OSASCO/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OSASCO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARIA HELIA DE ALMEIDA SILVA, GISELE DE ALMEIDA SILVA, ANDRE LUIZ ZEFERINO, REGIANE DE ALMEIDA SILVA, WESLEY DE ALMEIDA SILVA, MARCOS ROGERIO SIMIONATO**

Dr. Lourival Gonçalves de Oliveira, 1 Oficial de Registros de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Osasco, faz saber, a todos que a este virem ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 21 de março de 2.023, o requerimento pelo qual Maria Hélia de Almeida Silva, brasileira, viúva, do lar, RG n. 14.768.589-8-SSP/SP, CPF/MF n. ***.084.568-**, residente e domiciliada na Avenida Edmundo do Amaral, n. 3.935, Bloco 13, apartamento 24, Piratininga, nesta cidade; Gisele de Almeida Silva, brasileira, professora, RG n. 33.274.648-3-SSP/SP, CPF/MF n. ***.110.458-**, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com André Luiz Zeferino, brasileiro, bancário, RG n. 16.282.350-2-SSP/SP, CPF/MF n. ***.804.318-**, residentes e domiciliados na Av. César Abrão n. 316, apartamento 31, Vila Osasco, nesta cidade; Regiane de Almeida Silva, brasileira, bancária, RG n. 24.289.599-2-SSP/SP, CPF/ME n. ***.766.508-**, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, com Marcos Rogerio Simionato, brasileiro, autônomo, RG n. 24.541.105-SSP/SP, CPF/MF n. ***.164.568-**, residentes e domiciliados na Av. Edmundo Amaral n. 3935, bloco 13, apartamento 93, Piratininga, nesta cidade e Wesley de Almeida Silva, brasileiro, solteiro, motorista, RG n. 33.274.649-5-SSP/SP, CPF/MF n. ***.232.668-**, residente e domiciliado na Av. Pedro Américo, n. 86, casa 7, Samambaia, Praia Grande/SP, solicitaram o reconhecimento extrajudicial do direito de propriedade nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/73, através da Usucapião Ordinária, autuado sob o protocolo n. 407.629, com tempo de posse há mais de 15 anos, tendo por objeto o imóvel que assim se descreve e caracteriza: Um imóvel constituído de parte do lote 4 da quadra 159 Loteamento Jardim General Craveiro Lopes, Município e Comarca de Osasco, deste Estado, cujo terreno objeto de usucapião tem as seguintes medidas e confrontações: mede 6,00 metros de frente para a Rua Nossa Senhora de Fátima, por 21,00 metros da frente aos fundos de ambos os lados, tendo nos fundos a mesma metragem da frente, encerrando a área total de 126,00m, devidamente matriculado sob área maior da matrícula 25.395, neste 1 Oficial de Registros de Imóveis. Ficam intimados os proprietários tabulares Celina Marques Suano, brasileira, viúva, do lar, RG n. 5.673.078-SSP/SP, CPF/MF n. ***.611.458-**, residente e domiciliada na Rua Suíça, 17 A, Jardim Oriental, nesta cidade; Thereza de Vicente Viel, brasileira, viúva, do lar, RG n. 9.609.512-SSP/SP, CPF/MF n. ***.707.788-**, residente e domiciliada na Rua André Tomás, 253, Vila Campesina, nesta cidade; Ercila de Castro Viel, brasileira, RG n. 10.475.969-SSP/SP, casada com Antonio Carlos Viel, brasileiro, RG n. 5.175.047-SSP/SP, CPF/MF n. ***.664.258-**, residentes e domiciliados na Rua Fagundes Varela, 105, Ap. 51, Jardim Êster, nesta cidade; Rosemary Viel Bento, brasileira, RG n. 8.941.354-SSP/SP, CPF/MF n. ***.664.508-**, casada com Tadeu Benedito Bento, brasileiro, RG n. 4.386.494-SSP/SP, CPF/MF n. ***.323.198-**, residentes e domiciliados na Rua José Cid Stella, 258, Bela Vista, nesta cidade; Álvaro Rodrigues Moreno, brasileiro, RG n. 11.159.979-SSP/SP, CPF/MF n. ***.679.838-**, casado com Edna Alves dos Santos Moreno, brasileira, RG n. 13.507.679-SSP/SP, residentes e domiciliados na Av. Santo Antonio, n. 1291, Ap. 12, Bela Vista, nesta cidade; Maria Cristina Moreno, brasileira, solteira, do lar, RG n. 15.589.709-SSP/SP, CPF/MF n. ***.272.748-** e Fabio Rodrigues Moreno, brasileiro, solteiro, RG n. 23.832.968-4-SSP/SP, CPF/MF n. ***.843.618-**, ambos residentes e domiciliados na Rua Salem Bechara, 211, Centro, nesta cidade, os confrontantes Márcia Zatytko, brasileira, divorciada, empresária, RG n. 7.154.934-1, CPF/MF n. ***.391.678-**, residente e domiciliada na Av. Higienópolis, n. 663, apto 191, Higienópolis/SP; Renata Suano, brasileira, Rua Suíça, 17 A, Jardim Oriental e os terceiros eventualmente interessados em relação ao pedido, apresentando impugnação

escrita perante este Oficial, com respectivas razões no PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, contados da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro. Para que não possa alegar ignorância, foi expedido o presente, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/73. Osasco/SP, 20 de junho de 2.024. Lourival Gonçalves de Oliveira (Oficial de Registro).

PRAIA GRANDE/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRAIA GRANDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IURY EVANDRO DE SIQUEIRA PEREIRA**

Na qualidade de Oficial de Cartório de Registro de Imóveis de Praia Grande, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafo 1, da Lei n 9.514, de 20 de novembro de 1.997, bem como pelo(a) credor(a) do contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária, firmado aos 28 de abril de 2.023, registrado sob n 14, na matrícula n 33.855, referente ao imóvel constituído por apartamento n 701, localizado no pavimento cobertura do Edifício Ana Célia, situado à Rua Caiapós, n 1.182, na Vila Tupiry, 1 Gleba, nesta cidade de Praia Grande, SP, pelo presente edital fica IURY EVANDRO DE SIQUEIRA PEREIRA, brasileiro, solteiro, maior, proprietário de estabelecimento de prestação de serviços, CNH ***821383**-SP, CPF/MF ***236038**, que se encontra em local incerto e não sabido, intimado para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos no período de 25 de janeiro de 2.024 a 25 de junho de 2.024, perfazendo até o dia 05 de julho de 2.024, com os acréscimos legais, o montante de R\$ 85.336,20 (oitenta e cinco mil trezentos e trinta e seis reais e vinte centavos), mais as prestações e demais encargos que se vencerem até a data do efetivo pagamento. O pagamento desses encargos, mais as custas e emolumentos, no valor de R\$ 1.349,49, e as despesas referentes à publicação deste edital, no valor de R\$ 294,00, deverá ser feito neste Cartório, na Rua Fumio Miyazi, 335, Boqueirão, Praia Grande, SP, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor(a) fiduciário(a) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26, 7, da Lei 9.514/97.

PRESIDENTE PRUDENTE/SP
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRESIDENTE PRUDENTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **2 OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS, TITULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURIDICA DA COMARCA DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, ANTONIO VIEIRA LIMA, EUNICE BEZERRA DA SILVA LIMA**

COMARCA DE PRESIDENTE PRUDENTE/SP 2 REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRESIDENTE PRUDENTE Bel. Márcio Minuzzi de Medeiros, Oficial, EDITAL - FAZ SABER ao Sr. ANTONIO VIEIRA LIMA, brasileiro, motorista, portador do RG n 15.613.745-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob n ***.254.108-**, e seu cônjuge Sra. EUNICE BEZERRA DA SILVA LIMA, brasileira, professora, portadora do RG n 13.977.770-2-SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob n ***.937.068-**, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Maria Lucia Rodrigues de Almeida, n 395, Centro, Mirante do Paranapanema/SP, que a requerimento da PERPLAN PARQUE DOS RESEDÁS EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA, com sede na cidade de Ribeirão Preto/SP e inscrita no CNPJ/MF n 20.646.313/0001-29, com fulcro no 4 do artigo 26 da Lei 9.514/97, com fulcro no 4 do artigo 26 da Lei 9.514/97, foi expedido o presente edital a fim de intimá-los a comparecerem em cartório, situado nesta cidade, na Avenida Manoel Goulart, n 406, Centro, com horário de atendimento de

segunda a sexta-feira, das 09h às 16h, no prazo improrrogável de 15 dias úteis da última publicação deste, para a purgação da mora e das parcelas vencidas, que totalizam o valor de R\$101.933,74 (saldo apurado em 10/07/2024), sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária acima qualificada, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Bem Imóvel, com Caráter de Escritura Pública e Pacto Adjetivo de Constituição e Alienação da Propriedade Fiduciária em Garantia, firmado entre as partes em 09/11/2019 constante do registro nº 03 e 04 da Matrícula nº 84.490 desta Serventia Registral. E para que não seja alegada ignorância é expedido o presente edital para ser publicado de forma eletrônica por 03 (três) dias consecutivos. Dado e passado nesta cidade e comarca de Presidente Prudente, Estado de São Paulo aos 10 (dez) dias do mês de julho do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro). Eu, Marina Ferreira Olivatti, a Escrevente Autorizada, que subscrevi.

SANTO ANDRÉ/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei nº 9.514/97 - Interessado(s): **VINICIUS DINIZ DIAS, BRIGIDA NAHARA PINHEIRO MOREIRA DE OLIVEIRA**

EDITAL Carlos Roberto Rodrigues Pinto, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Santo André, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que tramita nesta Serventia o procedimento de notificação de devedor fiduciante, disciplinado pelo 1º do artigo 26, da Lei nº 9.514/97, apresentado pelo Santander Brasil Administradora de Consórcio LTDA - CNPJ 55.942.312.0001-06, na qualidade de credor no contrato de financiamento imobiliário, garantida por Alienação Fiduciária, firmado em 19/05/2021, registrado sob os números 02/03, na matrícula 145.134, relativo ao imóvel constituído pelo apartamento 97, Torre B, integrante do empreendimento denominado Condomínio Viva Paraíso, situado na Rua Ernesto Nazareth, número 50, em face de Brigida Nahara Pinheiro Moreira de Oliveira - CPF ***.174.513-** (inventariante de Vinícius Diniz Dias CPF ***.053.948-**), para cumprimento de suas obrigações contratuais em atraso. Tendo em vista a não localização pessoal da notificada, procedem suas INTIMAÇÕES por este edital eletrônico, em conformidade com o provimento CG nº 21/2019, item 428.1.8, para que, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados da data da última publicação deste edital, dirijam-se a este Serviço Registral, na Rua Xavier de Toledo, 183 - 1º andar, no horário das 9h às 16h, de Segunda à Sexta-feira, a fim de dar cumprimento às suas obrigações contratuais; encargos posicionados em 26/06/2024, no valor de R\$74.189,94 (setenta e quatro mil cento e oitenta e nove reais e noventa e quatro centavos), acrescidos das despesas das custas e emolumentos no valor de R\$944,14, mais atualização monetária e juros de mora até a data do efetivo pagamento, somando-se também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação, tudo em cheque visado ou administrativo, nominal ao Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Santo André (CNPJ. 43.349.000/0001-04) em dinheiro ou transferência bancária. Fica Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário Banco Bradesco S/A - CNPJ: 60.746.948/0001-12 nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514/97; uma vez consolidado o imóvel será levado a leilão nos termos dos artigos 26-A, 27 e 27-A desta lei e alterados pela Lei 14.711/23 (notificação prenotada sob nº 522.592). Nada Mais. Santo André, 26 de Junho de 2024. Carlos Roberto Rodrigues Pinto Filho (Substituto do Oficial).

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3º da Lei nº 6.015/73 - Interessado(s): **LBL II CONSTRUCAO E INCORPORACAO SPE LTDA, ZAIDA PEREIRA PERUCHE, FRANCISCO DE PAULA PERUCHE**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 421236. Nos termos do art. 213 e parágrafos da Lei 6015/73, com redação dada pelo art. 59 da Lei 10.931/04, e, em razão do requerimento formulado por LBL II CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO SPE LTDA, prenotado nesta Serventia sob o n 356.676, em 27/09/2023, VALDOMIRO MONTES JÚNIOR, Oficial Delegado do 2 Registro de Imóveis de Santo André, Estado de São Paulo, na forma da Lei etc. FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem e dele conhecimento tiverem que, ficam NOTIFICADOS o ESPÓLIO DE FRANCISCO DE PAULA PERUCHE, ou de ZAIDA PEREIRA PERUCHE (ou representante legal), a comparecer neste 2 Oficial de Registro de Imóveis, situado na Av. Industrial, 600, sala 107, Centro Empresarial - Grand Plaza Shopping, na cidade de Santo André, Estado de São Paulo, no horário das 9h00 às 16h00, para que, no prazo de 15 dias, a partir da publicação deste, manifeste-se quanto a retificação das medidas perimetrais e da área total do imóvel localizado na Rua Columbia n 855 e Rua Tirol, lote 145, do Parque das Nações, nesta cidade, cujo o imóvel encontra-se matriculado nesta Serventia sob n 122.868, na qualidade de confrontante do imóvel. Caso não seja apresentada impugnação no prazo acima mencionado, presumir-se-á a anuência por parte de V.Sa(s). quanto a retificação requerida, nos termos do parágrafo 4 do art. 213 da Lei 6015/73. VALDOMIRO MONTES JÚNIOR - Oficial Delegado.

SAO PAULO/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WILLIAM KI HYUN PARK, DANIELA JI YOUNG CHOI PARK, HO WON PARK, IN SOON CHO**

FLAUZILINO ARAÚJO DOS SANTOS, 1 OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DESTA CAPITAL DE SÃO PAULO, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que a requerimento da credora fiduciária à GATRIA II - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS, inscrita no CNPJ sob n. 28.536.554/0001-27, com sede na Cidade do Rio de Janeiro/RJ, na Avenida das Américas n. 3.434, Bloco 07, Sala 201, Barra da Tijuca, 22640-102, e na conformidade das atribuições conferidas pelo 4 do art. 26 da Lei n. 9.514, de 20.11.1997, prenotado sob n. 430.489, INTIMA os devedores fiduciantes WILLIAM KI HYUN PARK, CPF n. ***.630.948-**, DANIELA JI YOUNG CHOI PARK, CPF n. ***.552.528-**, HO WON PARK, CPF n. ***.725.188-**, e IN SOON CHO, CPF n. ***.803.878-**, a comparecer nesta Serventia, situada na Rua Tabatinguera n. 140 - Loja 01 Liberdade nesta Capital, em qualquer dia útil, de segunda a sexta-feira, no horário das 9h00 às 16h00, para no prazo de 15 (quinze) dias, contados da terceira e última publicação deste Edital, purgar a mora, efetuando o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais que, conforme demonstrativo da dívida emitido pela credora fiduciária, em 20/06/2024, importa em R\$ 413.189,02 (quatrocentos e treze mil, cento e oitenta e nove reais e dois centavos). Mora essa que deverá ser purgada em virtude das obrigações assumidas pelo contrato registrado no R.03 e AV.04/M.83.114, em 20/09/2024, deste Oficial; sendo que o não pagamento importará na rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel objeto da matrícula n. 83.114, na pessoa da credora fiduciária. São Paulo, 5 de julho de 2024. FLAUZILINO ARAÚJO DOS SANTOS - OFICIAL

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **STEFANY SILVEIRA NEVES**

GEORGE TAKEDA, 3 Oficial de Registro de Imóveis da Capital de São Paulo. FAZ SABER a todos que, perante esta Serventia foi PRENOTADO sob n 520.539 em 13 de maio de 2.024, a requerimento do credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, objetivando a intimação pessoal da(s) fiduciante(s), STEFANY SILVEIRA NEVES. Considerando que a(s) fiduciante(s), encontra(m)-se em local ignorado, FICA(M) ESTE(S) INTIMADA(S) À COMPARECER(EM) neste serviço registral, situado à rua Jacareí, n 23, Bela Vista, São Paulo/SP, no horário das 9:00 às 16:00 horas, pessoalmente ou por meio de representante legal devidamente identificado, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso(s) e demais encargos contratuais, cujo valor importa em R\$

10.992,07 nos valores atualizados conforme as datas de pagamentos: pagamento em 11/07/2024 - R\$ 12.687,19; pagamento em 12/07/2024 - R\$ 12.704,11; pagamento em 15/07/2024 - R\$ 13.976,21; pagamento em 16/07/2024 - R\$ 13.993,14; pagamento em 17/07/2024 - R\$ 14.010,06; pagamento em 18/07/2024 - R\$ 14.026,98; pagamento em 19/07/2024 - R\$ 14.043,90; pagamento em 22/07/2024 - R\$ 14.094,66; pagamento em 23/07/2024 - R\$ 14.111,58; pagamento em 24/07/2024 - R\$ 14.128,50; pagamento em 25/07/2024 - R\$ 14.145,42; pagamento em 26/07/2024 - R\$ 14.162,34; pagamento em 29/07/2024 - R\$ 14.213,10; pagamento em 30/07/2024 - R\$ 14.230,03; pagamento em 31/07/2024 - R\$ 14.246,95; pagamento em 01/08/2024 - R\$ 14.263,87; pagamento em 02/08/2024 - R\$ 14.280,79; pagamento em 05/08/2024 - R\$ 14.331,55; pagamento em 06/08/2024 - R\$ 14.348,47; pagamento em 07/08/2024 - R\$ 14.365,39; pagamento em 08/08/2024 - R\$ 14.382,31; pagamento em 09/08/2024 - R\$ 14.399,23; Decorrente da instrumento particular com caráter de escritura pública, firmado em 08 de abril de 2.022, garantido por alienação fiduciária, registrado sob n 356, da matrícula 162.560, e, averbada sob n 01 na matrícula 168.077, desta Serventia, referente ao imóvel, situado na Rua Caetano Pinto, n 252, Apto. 701, "Cond. Residencial Plano e Brás", Brás, São Paulo/SP, CEP: 03041-000; e, ao total acima serão acrescidas as custas, emolumentos e despesas com as tentativas de intimação, bem como as despesas de publicação do presente edital. O pagamento deverá ser feito em sua totalidade em ESPÉCIE, CHEQUE NOMINAL em favor do credor(a) fiduciário, ou por meio de BOLETO BANCÁRIO, a ser solicitado pelo telefone (11) 3292-2180 - ramal 338, não sendo aceita qualquer outra forma de pagamento. Fica(m) o(s) devedore(s) fiduciante(s) ciente(s) que, no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, será(am) considerado(s) INTIMADO(S), e terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar do primeiro dia útil seguinte ao aperfeiçoamento da terceira publicação deste Edital. ADVERTÊNCIA: Decorrido o prazo legal para a purgação da mora, o(a) credor(a) fiduciário(a) restará a faculdade de requerer a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA nos termos do 7 do art. 26, do mesmodiploma legal. São Paulo, 11 de julho de 2.024. O Oficial Substituto, André Shodi Hirai.

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NORPAL COMERCIAL E CONSTRUTORA LIMITADA**

Ivan Jacopetti do Lago, Oficial do 4 Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, FAZ SABER que pelo requerimento datado de 19 de junho de 2024, prenotado sob o n 644.398 (Autuação n 2.902), subscrito por Fabio Carvalho Rodrigues, representando o credor fiduciário Banco Bradesco S.A., foi solicitado a intimação por edital, nos termos do artigo 26, 4 da Lei n 9.514/97, dos devedores fiduciantes Norpal Comercial e Construtora Ltda., na pessoa de seu representante legal; Norbert Josef Karl Paller Filho, CPF n ***.219.268-**; e, Ana Silvia Davini Paller, CPF n ***.339.238-**, para efetuarem, neste Registro, situado na Alameda Vicente Pinzón n 173, 11 andar, Vila Olímpia, o pagamento da importância de R\$409.181,03 valores atualizados até 03 de julho de 2024, correspondentes às parcelas vencidas e demais encargos, consoante demonstrativo e planilha arquivados nesta Serventia, oriundas do Instrumento Particular datado de 12 de dezembro de 2016, registrado sob o n 06, e seus aditamentos, na matrícula n 132.540, desta Serventia, tendo por objeto o Escritório n 72, situado à Rua Iaiá n 150, no 28 Subdistrito - Jardim Paulista. O pagamento das quantias supra referidas e demais encargos definidos no 1 do artigo 26 da Lei n 9.514/97, deverão ser efetuados no prazo de 15 (quinze) dias a contar do primeiro dia útil seguinte ao do aperfeiçoamento da intimação, que se dará a partir da terceira publicação deste edital, sendo que, recaindo o termo final em sábado, domingo ou feriado, será prorrogado até o primeiro dia útil subsequente. Não paga a importância devida, bem como as prestações que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas de juros, penalidades e demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, promover-se-á a averbação da consolidação da propriedade do referido imóvel em nome do credor fiduciário Banco Bradesco S.A. Encontrando-se os devedores em local ignorado, incerto ou inacessível, foi requerida intimação por edital, o qual será publicado e afixado na forma da lei. São Paulo, 03 de julho de 2024. O Oficial (Ivan Jacopetti do Lago).

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **WELLINGTON PEREIRA DE SOUZA**

O OFICIAL DO 6 DE REGISTRO DE IMÓVEIS DESTA CAPITAL, nos termos do art. 26, 4 da Lei 9.514/97, faz saber que, foi prenotado nesta Serventia Imobiliária sob n 809.177, em 26 de junho de 2023, o requerimento datado de 23 de junho de 2023, pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ n 00.360.305/0001-04, com sede no setor bancário sul, quadra 4, lotes 3/4, Brasília, DF, objetivando a intimação pessoal do devedor fiduciante WELLINGTON PEREIRA DE SOUZA, brasileiro, vendedor, RG n 41.567.474-8-SSP-SP, CPF n ***.104.038-**, solteiro, maior, residente e domiciliado na Rua Silveira Tavares, n 61, casa 4, Parque Edu Chaves, São Paulo, SP, o qual encontra-se em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme certificado no procedimento após as tentativas de intimações pessoais através do preposto desta Serventia, pelo 9 Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica - Comarca de São Paulo e 10 Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica - Comarca de São Paulo, nos endereços indicados pelo credor e também pelo cartório. Desta forma, FICA O DEVEDOR FIDUCIANTE INTIMADO À COMPARECER neste Registro de Imóveis, situado à Avenida Doutor Francisco Mesquita, n 1.000, (Loja Âncora N, Shopping Central Plaza), Quinta da Paineira - São Paulo, SP - CEP: 03153-001, de segunda a sexta - feira, das 09:00 às 16:00 horas, a fim de efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, mais os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, ficando cientificados que, decorrido o prazo desta intimação, sem a purgação da mora, o Oficial promoverá a averbação, na matrícula do imóvel, da consolidação da propriedade em nome da credora fiduciária, nos termos previstos no parágrafo 7 do artigo 26 da Lei 9.514/97. O valor dos encargos devidos a credora, correspondentes às prestações vencidas, importam, na data de 01 de julho de 2024, em R\$ 114.952,68 (cento e quatorze mil, novecentos e cinquenta e dois reais e sessenta e oito centavos), somando-se, também às despesas correspondentes ao envio das intimações - R\$ 1.600,13 (um mil, seiscentos reais e treze centavos), totalizando o valor de R\$ 116.552,81 (cento e dezesseis mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e oitenta e um centavos), decorrentes do contrato de alienação fiduciária registrado sob n 5 na matrícula n 233.316, referente à aquisição do apartamento n 83, localizado no 8 pavimento da torre A, integrante do empreendimento denominado New in Place", situado na Rua Francisco Rossano, n 110, no 26 Subdistrito - Vila Prudente. As formas de pagamento aceitas por esta Serventia são as seguintes: dinheiro em espécie (até o valor de R\$ 10.000,00) ou cheque administrativo nominal a credora fiduciária. O pagamento deverá ser efetuado no prazo de 15 dias úteis, a contar da última publicação deste edital; e não sendo pago a importância devida, serão constituídos em mora, nos termos do artigo 26 e seus parágrafos, da Lei n 9.514 de 20 de novembro de 1.997. Em virtude da não localização pessoal do devedor fiduciante, é feita a intimação do mesmo através do presente edital, que será publicado por 03 (três) dias consecutivos. São Paulo, 08 de julho de 2024.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ALESSANDRO SILVA FERREIRA, MARIA DE LOURDES SANTOS FERREIRA**

O OFICIAL DO 6 DE REGISTRO DE IMÓVEIS DESTA CAPITAL, nos termos do art. 26, 4 da Lei 9.514/97, faz saber que, foi prenotado nesta Serventia Imobiliária sob n 826.140, em 14 de dezembro de 2023, o requerimento datado de 09 de agosto de 2023, pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ n 00.360.305/0001-04, com sede no setor bancário sul, quadra 4, lotes 3/4, Brasília, DF, objetivando a intimação pessoal dos devedores fiduciantes ALESSANDRO SILVA FERREIRA, brasileiro, analista de sistema, RG n 30.848.988-3-SSP/SP, CPF n ***.559.718-** e sua mulher MARIA DE LOURDES SANTOS FERREIRA, brasileira, agente administrativo, RG n 35.852.488-X-SSP/SP, CPF n ***.266.618-**, casados da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Cândida Medeiros da Silva, n 122, apto. 53, São Paulo, os quais encontram-se em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme certificado no procedimento após as tentativas de intimações pessoais através do preposto desta Serventia nos endereços indicados pelo credor e também pelo cartório. Desta forma, FICAM OS DEVEDORES FIDUCIANTES INTIMADOS À COMPARECER neste Registro de

Imóveis, situado à Avenida Doutor Francisco Mesquita, n 1.000, (Loja Âncora N, Shopping Central Plaza), Quinta da Paineira - São Paulo, SP - CEP: 03153-001, de segunda a sexta - feira, das 09:00 às 16:00 horas, a fim de efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, mais os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, ficando cientificados que, decorrido o prazo desta intimação, sem a purgação da mora, o Oficial promoverá a averbação, na matrícula do imóvel, da consolidação da propriedade em nome da credora fiduciária, nos termos previstos no parágrafo 7 do artigo 26 da Lei 9.514/97. O valor dos encargos devidos a credora, correspondentes às prestações vencidas, importam, na data de 01 de julho de 2024, em R\$ 68.317,25 (sessenta e oito mil, trezentos e dezessete reais e vinte e cinco centavos), somando-se, também às despesas correspondentes ao envio das intimações - R\$ 1.188,24 (um mil, cento e oitenta e oito reais e vinte e quatro centavos), totalizando o valor de R\$ 69.505,49 (sessenta e nove mil, quinhentos e cinco reais e quarenta e nove centavos), decorrentes do contrato de alienação fiduciária registrado sob n 10 na matrícula n 66.059, referente à aquisição do apartamento n 53, localizado no 5 andar do Edifício Anhangá, integrante do empreendimento denominado "Residencial Parque Fongaro", situado na Rua Cândida Medeiros da Silva, n 122, no 18 Subdistrito - Ipiranga. As formas de pagamento aceitas por esta Serventia são as seguintes: dinheiro em espécie (até o valor de R\$ 10.000,00) ou cheque administrativo nominal a credora fiduciária. O pagamento deverá ser efetuado no prazo de 15 dias úteis, a contar da última publicação deste edital; e não sendo pago a importância devida, serão constituídos em mora, nos termos do artigo 26 e seus parágrafos, da Lei n 9.514 de 20 de novembro de 1.997. Em virtude da não localização pessoal dos devedores fiduciários, é feita a intimação do mesmo através do presente edital, que será publicado por 03 (três) dias consecutivos. São Paulo, 01 de julho de 2024.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PATRICIA GOMES SOARES**

O OFICIAL DO 6 DE REGISTRO DE IMÓVEIS DESTA CAPITAL, nos termos do art. 26, 4 da Lei 9.514/97, faz saber que, foi prenotado nesta Serventia Imobiliária sob n 830.288, em 06 de fevereiro de 2024, o requerimento datado de 2 de fevereiro de 2024, pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ n 00.360.305/0001-04, com sede no setor bancário sul, quadra 4, lotes 3/4, Brasília, DF, objetivando a intimação pessoal da devedora fiduciante PATRICIA GOMES SOARES, brasileira, gerente, RG n 330104858-SSP-SP, CPF n ***.463.918-**, solteira, maior, residente e domiciliada na Alameda do Boninas, n 131, Mirandópolis, São Paulo, SP, a qual encontram-se em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme certificado no procedimento após as tentativas de intimações pessoais através do preposto desta Serventia e pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de São Sebastião do estado de São Paulo e nos endereços indicados pelo credor e também pelo cartório. Desta forma, FICA A DEVEDORA FIDUCIANTE INTIMADA À COMPARECER neste Registro de Imóveis, situado à Avenida Doutor Francisco Mesquita, n 1.000, (Loja Âncora N, Shopping Central Plaza), Quinta da Paineira - São Paulo, SP - CEP: 03153-001, de segunda a sexta - feira, das 09:00 às 16:00 horas, a fim de efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, mais os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, ficando cientificados que, decorrido o prazo desta intimação, sem a purgação da mora, o Oficial promoverá a averbação, na matrícula do imóvel, da consolidação da propriedade em nome da credora fiduciária, nos termos previstos no parágrafo 7 do artigo 26 da Lei 9.514/97. O valor dos encargos devidos a credora, correspondentes às prestações vencidas, importam, na data de 01 de julho de 2024, em R\$ 78.617,34 (setenta e oito mil, seiscentos e dezessete reais e trinta e quatro centavos), somando-se, também às despesas correspondentes ao envio das intimações - R\$ 1.260,36 (um mil, duzentos e sessenta reais e trinta e seis centavos), totalizando o valor de R\$ 79.877,77 (setenta e nove mil, oitocentos e setenta e sete reais e setenta e sete centavos), decorrentes do contrato de alienação fiduciária registrado sob n 5 na matrícula n 232.469, referente à aquisição do apartamento n 125, localizado na ala B, do 12 pavimento da torre 2, integrante do empreendimento denominado "Condomínio Residencial Plano & Cambuci Independência", situado na Rua Independência, n 715, no 12 Subdistrito - Cambuci. As formas de pagamento aceitas por esta Serventia são as seguintes: dinheiro em espécie (até o valor de R\$ 10.000,00) ou cheque administrativo nominal a credora fiduciária. O pagamento deverá ser efetuado no prazo de 15 dias úteis, a contar da última publicação deste edital; e não sendo pago a importância devida, serão constituídos em mora, nos termos do artigo 26 e seus parágrafos, da Lei n 9.514 de 20 de novembro de 1.997. Em virtude da não localização pessoal

da devedora fiduciante, é feita a intimação do mesmo através do presente edital, que será publicado por 03 (três) dias consecutivos. São Paulo, 08 de julho de 2024.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANGELO ROGERIO ABUD, MARLY SANTORO GARIJO ABUD

O OFICIAL DO 6 DE REGISTRO DE IMÓVEIS DESTA CAPITAL, nos termos do art. 26, 4 da Lei 9.514/97, faz saber que, foi prenotado nesta Serventia Imobiliária sob n 831.300, em 20 de fevereiro de 2024, o requerimento datado de 09 de fevereiro de 2024, pelo credor fiduciário ITAÚ UNIBANCO S/A, CNPJ n 60.701.190/0001-04, com sede na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, n 100, Torre Olavo Setubal, São Paulo, SP, objetivando a intimação pessoal dos devedores fiduciantes ANGELO ROGERIO ABUD, brasileiro, empresário, CNH n 01517240382-DETRAN/SP, CPF n ***.637.818-**, e sua mulher, MARLY SANTORO GARIJO ABUD, brasileira, autônoma, RG n 135042197-SSP/SP, CPF n ***.018.928-**, casados sob o regime de comunhão universal de bens, na vigência da Lei 6515/77, conforme Escritura de Pacto Antenupcial, registrada sob n 6.156, no Livro n 3 - Registro Auxiliar do 7 Cartório de Registro de Imóveis, desta Capital, residentes e domiciliados na Rua Serra da Piedade, n 40, apto. 81, Mooca, São Paulo, SP, os quais encontram-se em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme certificado no procedimento após as tentativas de intimações pessoais através do preposto desta serventia, nos endereços indicados pelo credor e também pelo cartório. Desta forma, FICAM OS DEVEDORES FIDUCIANTES INTIMADOS À COMPARECER neste Registro de Imóveis, situado à Avenida Doutor Francisco Mesquita, n 1.000, (Loja Âncora N, Shopping Central Plaza), Quinta da Paineira - São Paulo, SP - CEP: 03153-001, de segunda a sexta - feira, das 09:00 às 16:00 horas, a fim de efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, mais os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, ficando cientificados que, decorrido o prazo desta intimação, sem a purgação da mora, o Oficial promoverá a averbação, na matrícula do imóvel, da consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário, nos termos previstos no parágrafo 7 do artigo 26 da Lei 9.514/97. O valor dos encargos devidos ao credor, correspondentes às prestações vencidas, importam, na data de 10 de julho de 2024, em R\$ 204.247,78 (duzentos e quatro mil, duzentos e quarenta e sete reais e setenta e oito centavos), somando-se, também às despesas correspondentes ao envio das intimações - R\$ 844,24 (oitocentos e quarenta e quatro reais e vinte e quatro centavos), totalizando o valor de R\$ 205.092,02 (duzentos e cinco mil, noventa e dois reais e dois centavos), decorrentes do contrato de alienação fiduciária registrado sob n 8 na matrícula n 160.634, referente à aquisição do apartamento n 81, localizado no 8 andar do Edifício Portal da Serra, situado na Rua Serra da Piedade, n 40, Vila Paulina, no 26 Subdistrito - Vila Prudente. As formas de pagamento aceitas por esta Serventia são as seguintes: dinheiro em espécie (até o valor de R\$ 10.000,00) ou cheque administrativo nominal ao credor fiduciário. O pagamento deverá ser efetuado no prazo de 15 dias úteis, a contar da última publicação deste edital; e não sendo pago a importância devida, serão constituídos em mora, nos termos do artigo 26 e seus parágrafos, da Lei n 9.514 de 20 de novembro de 1.997. Em virtude da não localização pessoal dos devedores fiduciantes, é feita a intimação do mesmo através do presente edital, que será publicado por 03 (três) dias consecutivos. São Paulo, 10 de julho de 2024.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JACKSON NASCIMENTO DE OLIVEIRA, SIMONE RODRIGUES DE OLIVEIRA

O OFICIAL DO 6 DE REGISTRO DE IMÓVEIS DESTA CAPITAL, nos termos do art. 26, 4 da Lei 9.514/97, faz saber que, foi prenotado nesta Serventia Imobiliária sob n 833.279, em 12 de março de 2024, o requerimento datado de 11 de março de 2024, pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ n 00.360.305/0001-04, com sede no setor bancário sul, quadra 4, lotes 3/4, Brasília, DF, objetivando a intimação pessoal dos devedores fiduciantes JACKSON NASCIMENTO DE OLIVEIRA, mecânico de manutenção, montador, preparador de máquinas e aparelhos prod. indust., RG n 625504914-SSP/SP, CPF n ***.621.438-**, e sua mulher, SIMONE RODRIGUES DE OLIVEIRA, secretária, estenógrafa, datilógrafa, recepcionista, RG n 409762854-SSP/SP, CPF n ***.276.898-**, brasileiros, os quais encontram-se em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme certificado no procedimento após as tentativas de intimações pessoais através do preposto desta Serventia nos endereços indicados pelo credor e também pelo cartório. Desta forma, FICAM OS DEVEDORES FIDUCIANTES INTIMADOS À

COMPARECER neste Registro de Imóveis, situado à Avenida Doutor Francisco Mesquita, n 1.000, (Loja Âncora N, Shopping Central Plaza), Quinta da Paineira - São Paulo, SP - CEP: 03153-001, de segunda a sexta - feira, das 09:00 às 16:00 horas, a fim de efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, mais os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, ficando cientificados que, decorrido o prazo desta intimação, sem a purgação da mora, o Oficial promoverá a averbação, na matrícula do imóvel, da consolidação da propriedade em nome da credora fiduciária, nos termos previstos no parágrafo 7 do artigo 26 da Lei 9.514/97. O valor dos encargos devidos a credora, correspondentes às prestações vencidas, importam, na data de 01 de julho de 2024, em R\$ 25.841,13 (vinte e cinco mil, oitocentos e quarenta e um reais e treze centavos), somando-se, também às despesas correspondentes ao envio das intimações - R\$ 1.204,66 (hum mil, duzentos e quatro reais e sessenta e seis centavos), totalizando o valor de R\$ 27.045,79 (vinte e sete mil, quarenta e cinco reais e setenta e nove centavos), decorrentes do contrato de alienação fiduciária registrado sob n 4 na matrícula n 255.731, referente à aquisição do apartamento n 801, localizado no 8 pavimento da torre 1, integrante do empreendimento denominado "Condomínio Residencial Dez Ipiranga", situado na Rua Alvares Fragoso, n 280, no 18 Subdistrito - Ipiranga. As formas de pagamento aceitas por esta Serventia são as seguintes: dinheiro em espécie (até o valor de R\$ 10.000,00) ou cheque administrativo nominal a credora fiduciária. O pagamento deverá ser efetuado no prazo de 15 dias úteis, a contar da última publicação deste edital; e não sendo pago a importância devida, serão constituídos em mora, nos termos do artigo 26 e seus parágrafos, da Lei n 9.514 de 20 de novembro de 1.997. Em virtude da não localização pessoal dos devedores fiduciários, é feita a intimação do mesmo através do presente edital, que será publicado por 03 (três) dias consecutivos. São Paulo, 08 de julho de 2024.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUANA NOGUEIRA MEDEIROS DUARTE**

O OFICIAL DO 6 DE REGISTRO DE IMÓVEIS DESTA CAPITAL, nos termos do art. 26, 4 da Lei 9.514/97, faz saber que, foi prenotado nesta Serventia Imobiliária sob n 834.458, em 25 de março de 2024, o requerimento datado de 22 de março de 2024, pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ n 00.360.305/0001-04, com sede no setor bancário sul, quadra 4, lotes 3/4, Brasília, DF, objetivando a intimação pessoal da devedora fiduciante LUANA NOGUEIRA MEDEIROS DUARTE, brasileira, trabalhadora de fabricação e preparação de alimentos e bebidas, RG n 543594713-SSP/SP, CPF n ***,546.288-**, solteira, maior, residente e domiciliada na Rua Dia Três de Maio, n 06, Cidade Nova Heliópolis, São Paulo, SP, a qual encontra-se em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme certificado no procedimento após as tentativas de intimações pessoais através do preposto desta Serventia nos endereços indicados pelo credor e também pelo cartório. Desta forma, FICA A DEVEDORA FIDUCIANTE INTIMADA À COMPARECER neste Registro de Imóveis, situado à Avenida Doutor Francisco Mesquita, n 1.000, (Loja Âncora N, Shopping Central Plaza), Quinta da Paineira - São Paulo, SP - CEP: 03153-001, de segunda a sexta - feira, das 09:00 às 16:00 horas, a fim de efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, mais os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, ficando cientificados que, decorrido o prazo desta intimação, sem a purgação da mora, o Oficial promoverá a averbação, na matrícula do imóvel, da consolidação da propriedade em nome da credora fiduciária, nos termos previstos no parágrafo 7 do artigo 26 da Lei 9.514/97. O valor dos encargos devidos a credora, correspondentes às prestações vencidas, importam, na data de 01 de julho de 2024, em R\$ 17.439,49 (dezessete mil, quatrocentos e trinta e nove reais e quarenta e nove centavos), somando-se, também às despesas correspondentes ao envio das intimações - R\$ 629,80 (seiscentos e vinte nove reais e oitenta centavos), totalizando o valor de R\$ 18.069,29 (dezoito mil, sessenta e nove reais e vinte e nove centavos), decorrentes do contrato de alienação fiduciária registrado sob n 5 na matrícula n 257.537, referente à aquisição do apartamento n 1307, localizado no 13 pavimento, torre A do empreendimento denominado "Condomínio Residencial Plano & Sacomã - Antonio Gomes I", situado na Rua Antonio Gomes Ferreira, n 51, no 18 Subdistrito - Ipiranga. As formas de pagamento aceitas por esta Serventia são as seguintes: dinheiro em espécie (até o valor de R\$ 10.000,00) ou cheque administrativo nominal a credora fiduciária. O pagamento deverá ser efetuado no prazo de 15 dias úteis, a contar da última publicação deste edital; e não sendo pago a importância devida, serão constituídos em mora, nos termos do artigo 26 e seus parágrafos, da Lei n 9.514 de 20 de novembro de 1.997. Em virtude da não localização pessoal da devedora fiduciante, é feita a intimação do mesmo através do presente

editais, que será publicado por 03 (três) dias consecutivos. São Paulo, 01 de julho de 2024.

7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JEISE SILVA ALVES DE MORAES, MICHAEL WESLEI DE MORAES**

ADEMAR FIORANELLI, 7o Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília/DF, ficam INTIMADOS a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta n 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, o fiduciante devedor(a) MICHAEL WESLEI DE MORAES, brasileiro, casado, vendedor, portador do RG n 47.209.041-0-SSP/SP e do CPF/ME n ***.905.418-** e JEISE SILVA ALVES DE MORAES, brasileira, casada, recepcionista, portadora do RG n 49.346.567-4-SSP/SP e do CPF/ME n ***.901.958-**, residentes e domiciliados nesta Capital na rua Arroio Sarandi, n 653, ap. 21-C Condomínio Praia do Forte IV CEP-08485-460 OU na rua Ribeirão dos Arcos, n 283, casa 2 CEP-08372-060, não intimados nos referidos endereços, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação n 548851, para que os mesmos efetuem o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 08 de julho de 2024, a importância de R\$17.183,93 (dezesete mil, cento e oitenta e três reais e noventa e três centavos) devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 08 de julho de 2024, na forma da Lei n 9.514/97, registrado sob o n 250 da matrícula n 91462 e referido na Av. 01 da matrícula n 91462 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: rua Arroio Sarandi, n 653, unidade 21-C, CONDOMÍNIO PRAIA DO FORTE IV, em Guaianazes, São Paulo. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, os fiduciantes devedores serão considerados como intimados e terão o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (art. 26 , 7 da Lei n 9.514/97). São Paulo, 08 de julho de 2024. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ROSA MARIA SITRANGULO**

ADEMAR FIORANELLI, 7o Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela atual credora fiduciária, SPDA HABITAÇÃO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS FIDC SPDA, CNPJ/MF n 25.316.863/0001-01, com sede nesta Capital, na rua Gomes de Carvalho, n 1.195, 4 anda, ficam INTIMADOS a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta n 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, os fiduciantes devedores ANTONIO JOSE SITRANGULO, brasileiro, solteiro, maior, funcionário público municipal, RG n 5.584.478-9-SSP/SP e CPF/MF n ***.385.348-** e ROSA MARIA SITRANGULO, brasileira, solteira, maior, RG n 6.016.144-SSP/SP e CPF/MF n ***.886.208-**, residentes e domiciliados "nesta Capital na rua Conjunto Sítio Conceição n 530, ap 21-A Condomínio Serra de Juquiá IV CEP 08473-090", não intimados no referido endereço, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação n 537429, para que os mesmos efetuem o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, da importância de R\$36.325,02 (trinta e seis mil, trezentos e vinte e cinco reais e dois centavos), atualizado até 10 de junho de 2024, devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 10 de novembro de 2010, na forma da Lei n 9.514/97, registrado sob o n 07, Avs. 08, 09 e 10 da matrícula n 96.785 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: rua Têxteis, n 3.601, unidade 12-B, CONDOMÍNIO ISRAEL, em Guaianazes. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de

intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, os fiduciantes devedores serão considerados como intimados e terão o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, SPDA HABITAÇÃO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS FIDC SPDA (art. 26 , 7 da Lei n 9.514/97). São Paulo, 10 de julho de 2024. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTONIO APARECIDO HANSHKOV, ARLETE DE LIMA HANSHKOV**

ADEMAR FIORANELLI, 7o Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília/DF, ficam INTIMADOS a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta n 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, os fiduciantes devedores ANTONIO APARECIDO HANSHKOV, brasileiro, casado, aposentado, RG n 144854004-SSP/SP e CPF/MF n ***.082.978-** e ARLETE DE LIMA HANSHKOV, brasileira, casada, do lar, RG n 272710088-SSP/SP e CPF/MF n ***.241.918-** residentes e domiciliados nesta Capital, rua Cigarro de Palha, n 172 - lote 4, quadra 23, "Conj.Hab. Barro Branco 1-A" OU na rua Nova Guaianazes, n 119 - CEP 08473-001, não intimados nos referidos endereços, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação n 550034, para que os mesmos efetuem o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 08 de julho de 2024, a importância de R\$38.134,67 (trinta e oito mil, cento e trinta e quatro reais e sessenta e sete centavos) devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 03 de fevereiro de 2020, na forma da Lei n 9.514/97, registrado sob o n 11 da matrícula n 100942 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: rua Cigarro de Palha, n 172, lote 4, quadra 23, Conj.Hab.Castro Barro Branco 1-A, em Guaianazes, São Paulo. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, os fiduciantes devedores serão considerados como intimados e terão o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (art. 26 , 7 da Lei n 9.514/97). São Paulo, 10 de julho de 2024. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALEXANDRE ROBERTO DOS SANTOS, GRACIELA ESTELA CORDOVA**

ADEMAR FIORANELLI, 7o Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela atual credora fiduciária, SPDA HABITAÇÃO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS FIDC SPDA, CNPJ/MF n 25.316.863/0001-01, com sede nesta Capital, na rua Gomes de Carvalho, n 1.195, 4 anda, ficam INTIMADOS a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta n 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, os fiduciantes devedores ALEXANDRE ROBERTO DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, maior, autônomo, portador do RG n 23.127.696-5-SSP/SP e do CPF/ME n ***.911.598-**, e GRACIELA ESTELA CORDOVA, brasileira, solteira, maior, autônoma, portadora do RG n 29.364.442-1-SSP/SP e do CPF/ME n ***.064.838-**, residentes e domiciliados nesta Capital, na rua Fernandez Palero, n 225, ap. 51-B, Condomínio Serra Negra CEP 08465-120, não intimados nos referidos endereços, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação n 518327, para que os mesmos efetuem o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, da importância de R\$18.854,85 (dezoito mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos), atualizado até 20 de maio de 2024, devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 20 de

agosto de 2010, na forma da Lei n 9.514/97, registrado sob o n 07 da matrícula n 134716 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: rua Fernandez Palero, n 225, unidade 51-B, CONDOMÍNIO SERRA NEGRA, Guaianazes, São Paulo. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, os fiduciários devedores serão considerados como intimados e terão o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, SPDA HABITAÇÃO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS (art. 26 , 7 da Lei n 9.514/97). São Paulo, 10 de julho de 2024. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THIAGO FERREIRA DA SILVA**

ADEMAR FIORANELLI, 7o Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela atual credora fiduciária, SPDA HABITAÇÃO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS FIDC SPDA, CNPJ/MF n 25.316.863/0001-01, com sede nesta Capital, na rua Gomes de Carvalho, n 1.195, 4 andar, fica INTIMADO a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta n 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, o fiduciante devedor(a) THIAGO FERREIRA DA SILVA, brasileiro, solteiro, bancário, portador do RG n 42.330.623-6-SSP/SP e do CPF/MF n ***.916.318-**, residente e domiciliado nesta Capital, na rua Visconde de Parnaíba, n 1.501, ap. 101 - Bloco "02" do Condomínio Portofino, na Mooca, CEP.: 03164-300, não intimado no referido endereço, conforme demonstram os fatos narrados na certidão exarada no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação n 553700, para que o mesmo efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, atualizado até 26 de abril de 2024, a importância de R\$2.364,99 (dois mil, trezentos e sessenta e quatro reais e noventa e nove centavos) devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 26 de novembro de 2009, na forma da Lei n 9.514/97, registrado sob o n 04 da matrícula n 158613 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: rua Visconde de Parnaíba, n 1501, unidade 101, bloco 2, CONDOMÍNIO PORTOFINO, na Mooca, São Paulo. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, o fiduciante devedor será considerado como intimado e terá o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, SPDA HABITAÇÃO - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS, (art. 26 , 7 da Lei n 9.514/97). São Paulo, 08 de julho de 2024. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCIVALDO COSTA LEITE FERREIRA, MARIA RAIMUNDA MARTINS FERREIRA**

ADEMAR FIORANELLI, 7o Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília/DF, ficam INTIMADOS a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta n 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, os fiduciários devedores LUCIVALDO COSTA LEITE FERREIRA, brasileiro, casado, estivador, carregador e embalador, portador do RG n 57.263.456-0-SSP/SP e do CPF/MF n ***.382.563-** e MARIA RAIMUNDA MARTINS FERREIRA, brasileira, casada, do lar, portadora do RG n 57.263.417-1-SSP/SP e do CPF/MF n ***.749.853-**, residentes e domiciliados nesta Capital, na rua Flor de Santa Cruz, n 111 - casa 2 - CEP 08230-450 OU rua Custódio Paiva, n 205, ap. 32 - bloco 11 - CEP 08461-530, não intimados nos referidos endereços, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em tramite

neste Cartório, sob a Prenotação n 551719, para que os mesmos efetuem o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 08 de julho de 2024, a importância de R\$8.598,71 (oito mil, quinhentos e noventa e oito reais e um centavo) devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 22 de dezembro de 2015, na forma da Lei n 9.514/97, registrado sob o n 146 da matrícula n 189532 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: rua Custódio Paiva, n 205, unidade 32, bloco 11, RESIDENCIAL MIRANTE GUAIANAZES, em Guaianazes, São Paulo. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, os fiduciários devedores serão considerados como intimados e terão o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (art. 26 , 7 da Lei n 9.514/97). São Paulo, 10 de julho de 2024. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SAMANTHA DA SILVA SANTOS, IVAN PEREIRA DOS SANTOS**

ADEMAR FIORANELLI, 7o Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília/DF, ficam INTIMADOS a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta n 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, os fiduciários devedores SAMANTHA DA SILVA SANTOS, brasileira, solteira, maior, auxiliar de escritório e assemelhados, portadora do RG n 49.429.212-X-SSP/SP e do CPF/MF n ***.891.678-** e IVAN PEREIRA DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, maior, auxiliar de escritório e assemelhados, portador do RG n 49.305.916-7-SSP/SP e do CPF/MF n ***.405.178-**, residentes e domiciliados nesta Capital, na rua Intendência, n 180 ou 347, ap. 72, torre B - CEP 03015-010 OU na travessa dos Tempos, n 8 - CEP 02541-131, não intimados nos referidos endereços, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação n 552281, para que os mesmos efetuem o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 08 de julho de 2024, a importância de R\$88.672,99 (oitenta e oito mil, seiscentos e setenta e dois reais e noventa e nove centavos) devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 11 de dezembro de 2015, na forma da Lei n 9.514/97, registrado sob o n 259 da matrícula n 181.072 e referido no item "c" na Av. 01 da matrícula n 195242 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: rua Intendência, n 347, unidade 72, bloco TORRE B, IN PARQUE BELÉM KLABIN, no Belenzinho, São Paulo. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, os fiduciários devedores serão considerados como intimados e terão o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (art. 26 , 7 da Lei n 9.514/97). São Paulo, 10 de julho de 2024. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LAERCIO CHAVES ANDRADE**

ADEMAR FIORANELLI, 7o Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília/DF, fica INTIMADO a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta n 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, o fiduciário devedor(a) LAERCIO CHAVES ANDRADE, brasileiro, divorciado, trabalhador na fabricação de roupas, , portadora do RG n

442015033-SSP/SP e do CPF/MF n.º ***.075.578-**, residente e domiciliado nesta Capital, na rua Noventa e Cinco, n.º 275, ap. 27, bloco 01 CEP- 08466-003 OU na rua Coração de Mãe, n.º 72, ap. 53-A CEP- 08474-230, não intimado nos referidos endereços, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação n.º 542317, para que o mesmo efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 10 de julho de 2024, a importância de R\$35.575,34 (trinta e cinco mil, quinhentos e setenta e cinco reais e trinta e quatro centavos) devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 10 de julho de 2024, na forma da Lei n.º 9.514/97, registrado sob o n.º 257 da matrícula n.º 189.751 e referido no item "b" da Av. 01 da matrícula n.º 196355 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: rua Noventa e Cinco, n.º 275, unidade 27, bloco 1, COLIBRIS, em Guaianazes, São Paulo. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, o fiduciante devedor será considerado como intimado e terá o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (art. 26 , 7 da Lei n.º 9.514/97). São Paulo, 10 de julho de 2024. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n.º 9.514/97 -
Interessado(s): **ELIEL LOPES DOS SANTOS**

ADEMAR FIORANELLI, 7o Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pelo credor fiduciário, BANCO BRADESCO S.A., CNPJ/ME n.º 60.746.948/0001-12, com sede em Osasco, neste Estado, na cidade de Deus, s/n , fica INTIMADO a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta n.º 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, o fiduciante devedor ELIEL LOPES DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, maior, feirante, portador do RG n.º 53.248.730-8-SSP/SP e do CPF/ME n.º ***.108.908-**, residente e domiciliado nesta Capital, na rua Orminda Pinto, n.º 80 - ap. 62 - torre I - CEP 08151-200 ou na rua Palmeira das Bermudas, n.º 554 - CEP 08161-160, não intimado nos referidos endereços, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação n.º 551717, para que o mesmo efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 08 de julho de 2024, a importância de R\$14.044,98 (quatorze mil, quarenta e quatro reais e noventa e oito centavos) devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 22 de novembro de 2021, na forma da Lei n.º 9.514/97, registrado sob o n.º 06 da matrícula n.º 199284 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: rua Orminda Pinto, n.º 80, unidade 62, bloco TORRE I, RESIDENCIAL KIMITI, em Guaianazes, São Paulo. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, o fiduciante devedor será considerado como intimado e terá o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, BANCO BRADESCO S/A (art. 26 , 7 da Lei n.º 9.514/97). São Paulo, 08 de julho de 2024. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n.º 9.514/97 -
Interessado(s): **NUBIA CHRISTINA DA MATTA AGOSTINI CAVALHER DE SOUZA, PAULO LEONIDAS VIEIRA DE SOUZA CAVALHER**

ADEMAR FIORANELLI, 7o Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pelo credor fiduciário ITAÚ UNIBANCO S/A, CNPJ/ME n.º 60.701.190/0001-04, sediado nesta Capital, na praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, n.º 100, torre Olavo Setúbal, ficam INTIMADOS a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta n.º 356,

Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, os fiduciários devedores PAULO LEONIDAS VIEIRA DE SOUZA CAVALHER, brasileiro, casado, editor, portador do RG n 53.659.479-X-SSP/SP e do CPF/ME n ***.063.481-** e NUBIA CHRISTINA DA MATTA AGOSTINI CAVALHER DE SOUZA, brasileira, casada, advogada, portadora do RG n 53.658.865-X-SSP/SP e do CPF/ME n ***.378.491-**, residentes e domiciliados nesta Capital, na rua Ernesto de Castro, n 235, ap. 505, torre B (Cerejeira) CEP03042-010 OU na rua Frei Caneca, n 640, ap. 112 CEP 01307-000, não intimados nos referidos endereços, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação n 533435, para que os mesmos efetuem o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 08 de julho de 2024, a importância de R\$40.845,39 (quarenta mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e trinta e nove centavos) devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 28 de agosto de 2020, na forma da Lei n 9.514/97, registrado sob o n 04 da matrícula n 205232 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: rua Ernesto de Castro, n 235, unidade 505, bloco TORRE B - CEREJEIRA, CONDOMÍNIO PRAÇA MOOCA, na Mooca, São Paulo. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, os fiduciários devedores serão considerados como intimados e terão o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário ITAÚ UNIBANCO S/A (art. 26 , 7 da Lei n 9.514/97). São Paulo, 08 de julho de 2024. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FELIPE AUGUSTO DA SILVA**

ADEMAR FIORANELLI, 7o Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília/DF, fica INTIMADO a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta n 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, o fiduciante devedor(a) FELIPE AUGUSTO DA SILVA, brasileiro, solteiro, maior, trabalhador metalúrgico e siderúrgico, RG n 39.803.535-0-SSP/SP e CPF/MF n ***.847.448-**, residente e domiciliado nesta Capital, na avenida Bento Guelfi, n 1.800 (com entrada pela rua Pedra Branca de Amapari, n 59), ap. 302, torre 03 CEP- 08381-750 OU nesta Capital, na rua Ilha da Trindade, n 80 CEP- 03981-020, não intimado nos referidos endereços, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação n 541346, para que o mesmo efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 10 de julho de 2024, a importância de R\$12.435,64 (doze mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e sessenta e quatro centavos) devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 27 de julho de 2018, na forma da Lei n 9.514/97, registrado sob o n 590 da matrícula n 183.003 e referido na Av. 01 da matrícula n 207876 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: avenida Bento Guelfi, n 1800, unidade 302, bloco TORRE 3, RESIDENCIAL MASSAKI SAWADA, em Guaianazes, São Paulo. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, o fiduciante devedor será considerado como intimado e terá o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (art. 26 , 7 da Lei n 9.514/97). São Paulo, 10 de julho de 2024. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MICHELE CAROLINE DOS SANTOS CORREIA**

ADEMAR FIORANELLI, 7º Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília/DF, fica INTIMADA a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta nº 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, a fiduciante devedor(a) MICHELE CAROLINE DOS SANTOS CORREIA, brasileira, solteira, maior, vendedora, portadora do RG nº 495474733 e do CPF/MF nº ***.891.398-**, residente e domiciliada nesta Capital, na rua Juá Mirm, nº 350 - ap. 605 - Torre B - CEP 08490-800 OU nesta Capital, na rua Lucas Auvera, nº 95 - CEP. 08255-420 OU nesta Capital, na rua Pires de Ávila, nº 49 - casa 1 - CEP 08461-330 não intimada nos referidos endereços, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação nº 544270, para que a mesma efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 10 de julho de 2024, a importância de R\$24.127,38 (vinte e quatro mil, cento e vinte e sete reais e trinta e oito centavos) devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 15 de maio de 2020, na forma da Lei nº 9.514/97, registrado sob o nº 418 da matrícula nº 66.023 e referido no item "b" da Av. 01 da matrícula nº 207393 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: rua Juá Mirim, nº 350, unidade 605, bloco TORRE B, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PLANO & IGUATEMI - SANTA TERESA I, em Guaianazes, São Paulo. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, a fiduciante devedora será considerada como intimada e terá o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (art. 26 , 7 da Lei nº 9.514/97). São Paulo, 10 de julho de 2024. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei nº 9.514/97 -
Interessado(s): **REINALDO LOURENCO DA SILVA**

ADEMAR FIORANELLI, 7º Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília/DF, fica INTIMADO a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta nº 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, o fiduciante devedor(a) REINALDO LOURENCO DA SILVA, brasileiro, solteiro, maior, supervisor inspetor e agente de compras e vendas, portador do RG nº 47048734-SSP/SP e do CPF/MF nº ***.242.538-**, residente e domiciliado nesta Capital, na rua Agrimensor Sugaya, s/n (atual nº 1.210), ap. 41 bloco 4 - CEP. 08260-030 OU rua Canção Agalopada, nº 105 - casa 02 - CEP 08225-500,, não intimado nos referidos endereços, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação nº 550386, para que o mesmo efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 05 de julho de 2024, a importância de R\$17.557,87 (dezessete mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e oitenta e sete centavos) devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 27 de setembro de 2019, na forma da Lei nº 9.514/97, registrado sob o nº 32 da matrícula nº 200.604 e referido no item "c" da Av. 01 da matrícula nº 210902 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: rua Agrimensor Sugaya, unidade 35, bloco 4, ALTOS DE ITAQUERA, em Guaianazes, São Paulo. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, o fiduciante devedor será considerado como intimado e terá o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (art. 26 , 7 da Lei nº 9.514/97). São Paulo, 05 de julho de 2024. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA BEATRIZ DE OLIVEIRA

ADEMAR FIORANELLI, 7o Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília/DF fica INTIMADA a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta n 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, a fiduciante devedora ANA BEATRIZ DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, maior, administradora, RG n 50604970X-SSP/SP e CPF/MF n ***.595.158-**, residente e domiciliada nesta Capital, na rua Frei Gaspar, n 66 ap. 24 torre 1 CEP- 03164-100 OU na rua Professor Brito Machado, n 405 ap. 23 bloco 3 CEP- 08215-000, não intimada nos referidos endereços, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação n 546028, para que a mesma efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 08 de julho de 2024, a importância de R\$26.868,57 (vinte e seis mil, oitocentos e sessenta e oito reais e cinquenta e sete centavos) devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 24 de janeiro de 2020, na forma da Lei n 9.514/97, registrado sob o n 151 da matrícula n 201382 e referido no item c da Av. 01 da matrícula n 217669 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: rua Frei Gaspar, n 66, unidade 24, bloco TORRE 1, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL URBAN MOOCA 2, Mooca, São Paulo. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, a fiduciante devedora será considerada como intimada e terá o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (art. 26 , 7 da Lei n 9.514/97). São Paulo, 08 de julho de 2024. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANYLO ALVES DE CARVALHO

ADEMAR FIORANELLI, 7o Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília/DF, fica INTIMADO a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta n 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, o fiduciante devedor(a) DANYLO ALVES DE CARVALHO, brasileiro, solteiro, maior, supervisor, inspetor, agente de compras e vendas, portador do RG n 504695071-SSP/SP e do CPF/MF n ***.286.238-**, residente e domiciliada nesta Capital, na rua Pedra Branca Amapari, n 116, ap. 213, torre 02 CEP- 08381-173 OU na rua Minas de Santa Fé, n 296, casa 01 CEP- 08341-335, não intimado nos referidos endereços, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação n 541210, para que o mesmo efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 10 de julho de 2024, a importância de R\$6.653,71 (seis mil, seiscentos e cinquenta e três reais e setenta e um centavos) devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 22 de janeiro de 2021, na forma da Lei n 9.514/97, registrado sob o n 663 da matrícula n 183.005 e referido no item "B" da Av. 01 da matrícula n 220257 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: rua Pedra Branca do Amapari, n 116, unidade 213, bloco TORRE 2, RESIDENCIAL MASAKICHI SAWADA, em Guaianazes, São Paulo. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, o fiduciante devedor será considerado como intimado e terá o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo

estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (art. 26 , 7 da Lei n 9.514/97). São Paulo, 10 de julho de 2024. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GABRIEL ROCHA CARDOSO, REGIANE ROCHA FONTES**

ADEMAR FIORANELLI, 7o Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília/DF, ficam INTIMADOS a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta n 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, o fiduciante devedor(a) GABRIEL ROCHA CARDOSO, brasileiro, solteiro, maior, auxiliar de escritório, portador do RG n 384059326-SSP/SP e do CPF/ME n ***.446.398-** e REGIANE ROCHA FONTES, REGIANE ROCHA FONTES, brasileira, solteira, maior, auxiliar de escritório, portadora do RG n 426939074-SSP/SP e do CPF/ME n ***.090.628-**, residentes e domiciliados nesta Capital, na rua Juá Mirim, n 385, ap. 1.706, torre B CEP- 08490-800 OU nesta Capital, na rua Cinco, n 1.290, casa 2 CEP- 08226-017, não intimados nos referidos endereços, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação n 547169, para que os mesmos efetuem o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 10 de julho de 2024, a importância de R\$19.859,84 (dezenove mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e oitenta e quatro centavos) devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 01 de fevereiro de 2023, na forma da Lei n 9.514/97, registrado sob o n 05 da matrícula n 222457 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: rua Juá Mirim, n 385, unidade 1706, bloco TORRE B, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PLANO & IGUATEMI - SANTA TERESA II, em Guaianazes, São Paulo. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, os fiduciantes devedores serão considerados como intimados e terão o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (art. 26 , 7 da Lei n 9.514/97). São Paulo, 10 de julho de 2024. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GUSTAVO ADRIANO MONZANI LISS**

ADEMAR FIORANELLI, 7o Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília/DF, fica INTIMADO a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta n 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, o fiduciante devedor(a) GUSTAVO ADRIANO MONZANI LISS, brasileiro, solteiro, maior, agente administrativo, RG n 624038063-SSP/SP e CPF/MF n ***.783.779-**, residente e domiciliado nesta Capital, na rua Tomoichi Shimizu, n 191, ap. 510 Torre B CEP 08260-140 OU nesta Capital, na rua Norma Calegari Galetto, n 53-B casa 6 CEP 03570-280 OU nesta Capital, na avenida Mar Vermelho, n 23 B, casa 2 CEP 03571-000, não intimado nos referidos endereços, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação n 543476, para que o mesmo efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 10 de julho de 2024, a importância de R\$15.616,02 (quinze mil, seiscentos e dezesseis reais e dois centavos) devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 22 de outubro de 2021, na forma da Lei n 9.514/97, registrado sob o n 270 da matrícula n 208.475 e referido na Av. 01 da matrícula n 224403 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: rua Tomoichi Shimizu, n 191, unidade 510, bloco TORRE B, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PLANO & VISTA DO CARMO II, em Guaianazes, São Paulo. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a

data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, os fiduciários devedores serão considerados como intimados e terão o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (art. 26 , 7 da Lei n 9.514/97). São Paulo, 10 de julho de 2024. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADRIANO DE JESUS REIS, EMILY LIRIA DE DEUS**

ADEMAR FIORANELLI, 7o Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília/DF, ficam INTIMADOS a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta n 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, o fiduciante devedor(a) ADRIANO DE JESUS REIS, brasileiro, casado, administrador, portador do RG n 38.322.139-0-SSP/SP e do CPF/MF n ***.318.858-** e EMILY LIRIA DE DEUS REIS, brasileira, casada, estivadora, portadora do RG n 381509904-SSP/SP e do CPF/MF n ***.437.618-**, residentes e domiciliados nesta Capital, na rua Antônio Chiarizzi, n 145, torre Roma (torre 3) CEP- 03109-050 OU nesta Capital, na avenida Doutor Francisco Munhoz Filho, n 823-A CEP- 08280-000, não intimados nos referidos endereços, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação n 546938, para que o mesmo efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 10 de julho de 2024, a importância de R\$ 17.012,40 (dezessete mil, doze reais e quarenta centavos) devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 17 de maio de 2022, na forma da Lei n 9.514/97, registrado sob o n 969 da matrícula n 60.777 e referido no item "a" da Av. 01 da matrícula n 224855 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: rua Antônio Chiarizzi, n 145, unidade 9, bloco TORRE ROMA, VILLA CHIARIZZI MOOCA, na Mooca, São Paulo. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, os fiduciários devedores serão considerados como intimados e terão o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (art. 26 , 7 da Lei n 9.514/97). São Paulo, 10 de julho de 2024. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDRE FERREIRA DO NASCIMENTO**

ADEMAR FIORANELLI, 7o Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília/DF, fica INTIMADO a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta n 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, o fiduciante devedor(a) ANDRÉ FERREIRA DO NASCIMENTO, brasileiro, solteiro, maior, motorista, portador do RG n 305838738-SSP/SP e do CPF/MF n ***.426.888-**, residente e domiciliado nesta Capital, na rua Tomoichi Shimizu, n 420, ap. 203, torre 02 CEP 08260-140 OU nesta Capital, na rua Ilha dos Marinheiros, n 13-A CEP 08151-730, não intimado nos referidos endereços, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação n 547774, para que o mesmo efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 10 de julho de 2024, a importância de R\$20.541,93 (vinte mil, quinhentos e quarenta e um reais e noventa e três centavos) devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 04 de janeiro de 2022, na forma da Lei n 9.514/97, registrado sob o n 770 da matrícula n 201.360 e referido no item

"c" da Av. 01 da matrícula n 228193 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: rua Tomoichi Shimizu, n 420, unidade 203, bloco TORRE 2, SPAZIO SAINT GREGORY, em Guaianazes, São Paulo. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, o fiduciante devedor será considerado como intimado e terá o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (art. 26 , 7 da Lei n 9.514/97). São Paulo, 10 de julho de 2024. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **LUCIA SERGIO, NICOLAU LAUDISIO**

ADEMAR FIORANELLI, 7 Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER a: LUCIA SERGIO e seu marido NICOLAU LAUDISIO, proprietários, residentes e domiciliados nesta Capital, na avenida Brigadeiro Luiz Antonio, n 4.643, titulares de domínio do imóvel confrontante objeto da Transcrição n 261, deste 7 Oficial de Registro de Imóveis da Capital; que foram apresentados documentos à esta Serventia Imobiliária por DISTRIMAX LTDA, do imóvel objeto das Matrículas n s 20.904, 20.905, 20.906, 199.554, 199.555 e 199.556, pela qual requereu a RETIFICAÇÃO e UNIFICAÇÃO DE ÁREAS destes imóveis. Esses documentos foram PRENOTADOS sob o protocolo n 534.932 e se encontram a disposição de todos os interessados, tudo com base no art. 213, inciso II, da Lei n 6.015/73, introduzido pela Lei Federal n 10.931/2004. A área retificanda possui a seguinte DESCRIÇÃO: "TRÊS CASAS situadas na rua Saldanha Marinho, n s 157, 163 ,165 e 169, TRÊS CASAS n s 1, 2 e 3 da Vila Mimi, que tem entrada por um corredor existente entre os n s 155 e 157 da rua Saldanha Marinho, PRÉDIOS situados na rua Belém, n 122, 128 (casas 1 e 2), 132 e 134 e CASA situada na rua Belém, n 124, e respectivo TERRENO, no BELENZINHO, com as seguintes medidas e confrontações: a descrição das divisas inicia no ponto P1, localizado junto ao imóvel n 155 da rua Saldanha Marinho, distante 148,50m do alinhamento predial da avenida Celso Garcia, junto ao imóvel pertencente a Lúcia Sérgio (transcrição n 261, desta serventia); daí, segue acompanhando o alinhamento da divisa da Vila Mimi com uma distância de 49,25m até o ponto P2, localizado junto a casa 4 (matrícula n 26.833, desta serventia), de propriedade de Galdino Silva de Oliveira e Berenice Alves de Oliveira; daí, com uma deflexão à esquerda com ângulo interno de 180 33'21" e segue confrontando com a casa 4, com uma distância de 26,67m até o ponto P3; daí, com uma deflexão à esquerda, com ângulo interno de 292 39'44" e segue com uma distância de 0,38m até o ponto P4, localizado junto ao imóvel n 116 da rua Belém, de propriedade de Marcenaria Edye Ltda (matrícula n 143.806, desta serventia); daí, com uma deflexão à direita com ângulo interno de 91 35'14" segue confrontando com o imóvel de n 116 da rua Belém, com uma distância de 50,35m até o ponto P5, localizado junto ao alinhamento predial da rua Belém; daí, com uma deflexão à direita com ângulo interno de 89 01'46" segue com uma distância de 16,92m até o ponto P6, localizado junto ao imóvel n 136 e 138, de propriedade de Laboratório Farmaervas Ltda (matrícula n 58.430, desta serventia); daí, com uma deflexão à direita com ângulo interno de 91 16'46" segue com uma distância de 50,50m até o ponto P7, localizado junto ao imóvel n 3.323 da rua Visconde de Parnaíba, pertencente ao "Condomínio Edifício" (transcrição n 31.638, desta serventia); daí, com uma deflexão à direita com ângulo interno de 88 28'27" segue com uma distância de 5,46m até o ponto P8, localizado junto ao alinhamento dos fundos do imóvel n 3.223 do "Condomínio Edifício" (transcrição n 31.638, desta serventia); daí, com uma deflexão à esquerda com ângulo interno de 247 34'30" segue com uma distância de 36,48m até o ponto P9, localizado junto ao imóvel n 175 da rua Saldanha Marinho, de propriedade de Odete Silveira Paulino e outro (matrícula n 20.903, desta serventia); daí, com uma deflexão à direita com ângulo interno de 178 58'02" segue com uma distância de 45,55m até o ponto P10, localizado junto ao alinhamento predial da rua Saldanha Marinho; daí, com uma deflexão à direita, com ângulo interno de 81 28'58" segue com uma distância de 11,14m até o ponto P1, que deu início a descrição, formando ângulo interno de 98 23'10" com o segmento inicial, encerrando área total de 1.716,62m ". Assim posto, FICAM NOTIFICADOS os retro nomeados e identificados na qualidade de titulares de domínio de imóveis confrontantes dos imóveis retificandos para, se assim desejarem, no prazo legal de 15 (quinze) dias úteis a partir da primeira publicação desse edital, apresentarem impugnação ao pedido da requerente, cujas razões

deverão ser fundamentadas e apresentadas por escrito diretamente nesta Serventia, que está localizada na rua Augusta n 356 - Consolação, aberta de segunda-feira a sexta-feira no horário das 9h às 16h. Decorrido o prazo acima indicado presumir-se-á a anuência de V.Sa. ao pedido da requerente, a teor do art. 213, inciso II, 4o da Lei n. 6.015/73. São Paulo, 03 de julho de 2024. O Oficial (ass.) ADEMAR FIORANELLI.

15º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **VALBERLENE DE ANDRADE SANTOS**

PAULO ADEMIR MONTEIRO, Oficial Substituto do Décimo Quinto Registro de Imóveis de São Paulo - Capital, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 216-A, 4, da Lei 6.015/73, com redação dada pela Lei n 13.105/2015, artigos 408 e 413 do Provimento 149 do Conselho Nacional de Justiça e item 418.17 do Capítulo XX, Tomo II, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, pelo presente Edital, NOTIFICA: a) JULIA BLASQUES, LOURENÇO GIRALDO, SANTA FACKIN GIRALDO, MARIA PAIXÃO GIRALDO e VICENTA GIRALDO, eventuais herdeiros e/ou sucessores, titulares de domínio do imóvel usucapiendo situado na Rua Itamonte n 1.494, parte do lote 03 da quadra 84, do Jardim Brasil; bem como, na qualidade de confrontantes tabulares dos imóveis situados na Rua Itamonte n 1.500, e na Passagem particular sem denominação, casa n 08, com entrada pela Rua Itamonte n 1.506, todos objetos da matrícula n 4.961, deste Registro; b) SATURNINO SIQUEIRA DE SOUZA, ERNESTINA MAGALHÃES DE SOUZA, ANTONIO SIQUEIRA DE SOUZA e ERICA HILDA DE SOUZA, na qualidade de promitentes cedentes do imóvel usucapiendo situado na Rua Itamonte n 1494, parte do lote 03 da quadra 84, do Jardim Brasil, objeto da matrícula n 4.961, deste Registro; c) SATURNINO SIQUEIRA DE SOUZA e ERNESTINA MAGALHÃES DE SOUZA, na qualidade de cessionários dos imóveis confrontantes situados na Rua Itamonte n 1.500, e na Passagem particular sem denominação, casa n 08, com entrada pela Rua Itamonte n 1.506, ambos objetos da matrícula n 4.961, deste Registro; d) eventuais ocupantes do imóvel confrontante situado na Passagem particular sem denominação, casa n 08, com entrada pela Rua Itamonte n 1.506; e) terceiros eventualmente interessados, que foi apresentado e protocolado sob n 1.012.539 em data de 08 de novembro de 2023, os requerimentos e demais documentos, pelos quais: VALBERLENE DE ANDRADE SANTOS, brasileira, aposentada, RG n 8.344.751-9-SSP/SP, CPF/MF n ***.555.818-**, casada pelo regime de comunhão universal de bens, antes da vigência da Lei 6.515/77, com EDSON ANDRADE SANTOS, brasileiro, aposentado, RG n 8.600.005-6-SSP/SP, CPF n ***.761.308-**, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Itamonte n 1.494, Vila Medeiros; com fundamento nos artigos 1.238, 1.243 e 1.207 do Código Civil, requerem a declaração de domínio por usucapião, alegando que exercem a posse total do imóvel desde 12 de fevereiro de 2008, de forma exclusiva, pacífica e pública, direta e sem oposição, sem qualquer constrangimento, impugnação ou contestação, turbação, moléstia, sem interrupção e com "animus domini", relativo ao imóvel constituído por um prédio com 155,43 metros quadrados de área construída e seu respectivo terreno, situado na Rua Itamonte n 1.494, parte do lote 03 da quadra 84, do Jardim Brasil, no 22 Subdistrito Tucuruvi, cadastro municipal n 066.195.0017-0, objeto da matrícula n 4.961, deste Registro. O referido imóvel tem como titulares de domínio, confrontantes tabulares e ocupantes: JULIA BLASQUES, LOURENÇO GIRALDO, SANTA FACKIN GIRALDO, MARIA PAIXÃO GIRALDO, VICENTA GIRALDO, SATURNINO SIQUEIRA DE SOUZA, ERNESTINA MAGALHÃES DE SOUZA, DIAMANTINO DE JESUS, LAURINDA DO CARMO AVELAR, JOÃO PORFÍRIO DOS SANTOS, MARIA ERIS REGO DOS REIS, LUCIA MARIA BERNARDINO RODRIGUES DE MOURA, LUIZ GONZAGA DE MOURA, JOANA DARQUE DA SILVA. Fica advertido que a não apresentação de impugnação, neste Registro, localizado na Rua Conselheiro Crispiniano n 29, 3 andar, com horário de funcionamento das 9h às 16h, de segunda a sexta-feira, no prazo de quinze (15) dias, contado do primeiro dia útil seguinte a data da publicação do segundo Edital, sendo considerada como data da publicação o primeiro dia útil subsequente ao da disponibilização da informação no meio eletrônico, nos termos do item 418.17.6 do Capítulo XX, Tomo II, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, implicará na anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, cujo registro será efetuado na forma da Lei. Dado e passado nesta Cidade de São Paulo, aos vinte (20) dias do mês de junho de dois mil e vinte e quatro. O Oficial Substituto,

18º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WALDENES LIRA SILVA DE CARVALHO, MARIA SILVA DE CARVALHO LIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DOS DEVEDORES FIDUCIANTES WALDENES LIRA SILVA DE CARVALHO CPF ***.663.614-**, MARIA SILVA DE CARVALHO LIRA CPF ***.253.534-**. NILSON PINTO SIQUEIRA, Titular Interino do Décimo Oitavo Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi prenotado sob o n 909.876, em 08 de fevereiro de 2024, o Requerimento da credora fiduciária BRADESCO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA, CNPJ 52.568.821/0001-22, objetivando a intimação pessoal dos fiduciantes supramencionados, os quais se encontram em LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, conforme Certidões pormenorizadas do Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, arquivadas no Processo de Intimação autuado sob o n 17504, e, ante a previsão legal contida no 4 do artigo 26 da Lei Federal n 9.514/97, FICAM ELES INTIMADOS A COMPARECER neste Serviço Registral, situado na Avenida Liberdade, n. 823 - 1 andar, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, pessoalmente ou por meio de seu representante legal, devidamente identificado, a fim de realizar o pagamento das prestações em atraso e demais encargos contratuais, totalizando o débito, em 10 de julho de 2024 o valor de R\$146.184,05 (cento e quarenta e seis mil, cento e oitenta e quatro reais e cinco centavos), conforme planilha elaborada e apresentada pela credora, decorrentes do Instrumento Particular com força de Escritura Pública, devidamente registrado sob R.10 e R.11 da Matrícula n 103.206, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado na RUA SÃO SEBASTIÃO, N 67 - 13 SUBDISTRITO BUTANTÃ. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e aos juros de mora, até a data do efetivo pagamento, acrescida das custas dos emolumentos e das despesas com as tentativas de intimação pessoal dos fiduciantes, como também das despesas com a publicação eletrônica do presente Edital. Ficam os FIDUCIANTES ciente de que, no dia imediatamente posterior ao da terceira e última publicação eletrônica do presente Edital, serão considerados como INTIMADOS e terão o prazo de 15 (quinze) dias, para satisfazer os referidos pagamentos, em moeda corrente nacional ou por meio de cheque administrativo em nome da credora fiduciária. Tratando-se de FINANCIAMENTO HABITACIONAL a consolidação da propriedade somente poderá ser averbada TRINTA DIAS APÓS A EXPIRAÇÃO DO PRAZO PARA PURGAÇÃO DA MORA, ficando assegurado aos fiduciantes o mesmo prazo para pagamento das parcelas da dívida vencida e demais encargos, conforme dispõem os 1 e 2 do art. 26-A da Lei 9.514/97. ALERTA: Decorrido o prazo legal para a purgação da mora, à credora fiduciária restará a faculdade de solicitar a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA, conforme previsto no 7 do artigo 26 do mesmo diploma legal. Para que surtam os efeitos legais da intimação sem que se possa alegar ignorância, o presente EDITAL está sendo publicado eletronicamente por 3 (três) dias e afixado na forma da lei. São Paulo, 10 de julho de 2024. A Escrevente Autorizada, SILVANA ALVES BATISTA .

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
EDEMIR MARTINS, MARIA DO CARMO TEIXEIRA MARTINS, PALMIRO VIVAN, ROSALIA VIVAN, MARIA DO CARMO TEIXEIRA MARTINS, DIVA CARMEN ZACARIOTTO

EDITAL DE INTIMAÇÃO USUCAPIÃO ORDINÁRIA EXTRAJUDICIAL NILSON PINTO SIQUEIRA, Oficial Interino do 18 Registro de Imóveis desta Capital, FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Serviço Registral está sendo processado, por meio do Requerimento de 06 de junho de 2023, prenotado sob o n 884.296, em 07 de junho de 2023, devidamente autuado sob o n 262, de EDEMIR MARTINS, aposentado, RG n 3.635.653-0-SSP/SP, CPF ***.949.838-** e sua esposa MARIA DO CARMO TEIXEIRA MARTINS, do lar, RG n 23.327.254-9-SSP/SP, CPF ***.770.328-**, casados sob o regime da comunhão universal de bens, anteriormente à vigência da Lei n 6.515/77, ambos brasileiros, residentes e domiciliados nesta Capital, na Estrada de Taipas, n 605, Jardim São João o Registro de Reconhecimento da Usucapião Ordinária Extrajudicial, nos termos do artigo 1.242 do Código Civil vigente, declarando nos exatos termos da Ata Notarial lavrada em 02 de junho de 2023, no Livro 266, Fls. 209/213, pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito do Jaraguá, desta Capital, serem deles a posse mansa, pacífica, contínua, sem

oposição, ininterrupta, de boa fé, com "animus domini", em virtude do exercício da posse "ad usucapionem" pelos requerentes por mais de 45 (dez) anos, no imóvel consistente de UM PRÉDIO situado na ESTRADA DAS TAIPAS número 605 (com a área construída de 373,00m²), e seu respectivo terreno constituído pelo lote 27, da quadra 7, do Jardim São João, no Distrito de Jaraguá, com a seguinte descrição:- "inicia no ponto 1, localizado no cruzamento do alinhamento predial da Estrada das Taipas, com a divisa lateral do imóvel n 615 da mesma estrada, distante 9,69m do cruzamento dos alinhamentos prediais da Estrada das Taipas e da Viela "1". Do ponto 1 segue 9,76m pelo alinhamento predial da Estrada das Taipas, até o ponto 2; deflete à direita, formando ângulo interno de 91 43'55" e segue 26,95m, pela divisa lateral do imóvel n 603-A da Estrada das Taipas (contribuinte n 189.010.0026-0, área maior), matriculado em área maior sob n 59.989 desta Serventia, até o ponto 3; deflete à direita, formando ângulo interno de 89 46'39" e segue 9,92m, pelas partes das divisas dos fundos dos seguintes imóveis da Rua Andresa: n 552 (contribuinte n 189.010,0048-1), matriculado sob n 106.195, nesta Serventia, e n 556 (contribuinte n 189.010.0047-3), matriculado sob n 106.196 nesta Serventia, até o ponto 4; deflete à direita, formando ângulo interno de 89 52'35" e segue 27,21m pela divisa lateral do imóvel n 615 da Estrada das Taipas (contribuinte n 189.010.0053-8), matriculado em área maior sob n 167.057 nesta Serventia, até o ponto 1, início dessa descrição, formando com o segmento inicial o ângulo interno de 88 36'51", encerrando em tais divisas a área de 266,53m²". Imóvel esse cadastrado no Contribuinte n 189.010.0027-9, inserido na Transcrição n 20.322 - 16 RI e Inscrição n 221, do 8 Registro de Imóveis desta Capital, tendo como proprietária tabular: PALMIRO VIVAN, e sua mulher ROSÁLIA VIVAN, e MILTON ZACARIOTTO e sua mulher DIVA CARMEN VIVAN ZACARIOTTO. Em observância à previsão legal contida no artigo 257, III do Código de Processo Civil Brasileiro, no 4 do artigo 216-A, da Lei Federal n 6.015/73, nos itens 418.16 e seguintes do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça, deste Estado e, ainda nos termos do Provimento CNJ 65/2017, artigos 15 e 16,1, 'V', expede-se este edital, pelo PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, ficando por este INTIMADOS TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS da existência do referido Processo, os quais poderão manifestar-se no prazo de 15 (quinze) dias após o decurso do prazo do edital publicado, franqueando-lhes a possibilidade de comparecer(em) este Serviço Registral, situado na Avenida Liberdade, 823, 1 andar, Edifício WRK Tower, bairro da Liberdade, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, a fim de obter(em) os mais amplos esclarecimentos acerca da presente USUCAPÇÃO EXTRAORDINÁRIA EXTRAJUDICIAL, processada nos termos da legislação vigente, sendo que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. E, para que chegue ao conhecimento de terceiros eventualmente interessados e não venha de futuro alegar ignorância, expede-se o presente edital que será publicado meio eletrônico e afixado na forma da lei.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ELAINE CRISTINA DOS SANTOS MOURA, ROBERTO FELIX MOURA, ANGELINA FANTON PALTRINIERI, VIRGILIO
PALTRINIERI, BENTO MANOEL PONTES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO USUCAPÇÃO EXTRAORDINÁRIA EXTRAJUDICIAL NILSON PINTO SIQUEIRA, Oficial Interino do 18 Registro de Imóveis desta Capital, FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Serviço Registral está sendo processado, por meio do Requerimento de 17 de abril de 2023, prenotado sob o n 881.395, em 09 de maio de 2023, devidamente autuado sob o n 322, de ELAINE CRISTINA DOS SANTOS MOURA, consultora de vendas, RG n 35.310.038-9-SSP/SP, CPF n ***.280.658-**, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com ROBERTO FELIX MOURA, analista de cadastro, RG n 44.150.803-0-SSP/SP, CPF n ***.421.708-**, ambos brasileiros, residentes e domiciliados nesta Capital, à Rua Edécio, n 168, o Registro de Reconhecimento da Usucapião Extraordinária Extrajudicial, nos termos do artigo 1.238 do Código Civil vigente, declarando nos exatos termos da Ata Notarial lavrada em 03 de maio de 2023, no Livro 264, Fls. 367/373, pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabela de Notas do Distrito do Jaraguá, desta Capital, serem deles a posse mansa, pacífica, contínua, sem oposição, ininterrupta, de boa fé, com "animus domini", em virtude do exercício da posse "ad usucapionem" pelos requerentes por mais de 17 (dezesete) anos, no imóvel consistente de UM PRÉDIO situado na RUA EDÉLCIO, número 168 (com a área construída de 182,00m²), na Vila Malvina, no Distrito de Perus, e seu respectivo terreno, com a seguinte descrição: "Tem início no ponto P1 situado no alinhamento da Rua Edécio; que está distante 66,23m do ponto de cruzamento dos alinhamentos da Rua Edécio com a Rua Santo Soncin; do ponto P1, segue 8,00m pelo alinhamento da

Rua Edécio até encontrar o ponto P2; deste ponto deflete à esquerda formando ângulo interno de 103 06'39" e segue 19,48m, até encontrar o ponto P3, deste ponto deflete à esquerda formando ângulo interno de 175 43'16" e segue 7,80m, até encontrar o ponto P4, confrontando (P2-P4), onde existe o prédio com o n 158 na Rua Edécio (objeto da Transcrição 72.246 do 8 RI); deste ponto deflete à esquerda formando ângulo interno de 79 37'31" e segue 8,09m, até encontrar o ponto P5, confrontando (P4-P5) onde existe o prédio com o n 20, com frente para a Rua Joanina Fanton, que também faz frente para a Rua Santo Soncin, n 258 (ambos inseridos na área da Transcrição 36.788 do 8 RI); deste ponto deflete à esquerda formando ângulo interno de 102 45'58" e segue 6,24m, até encontrar o ponto P6; deste ponto deflete à direita formando ângulo interno de 181 28'56" e segue 11,49m, até encontrar o ponto P7; deste ponto deflete à esquerda formando ângulo interno de 178 22'48" e segue 9,30m até encontrar o ponto P1; confrontando nos segmentos (P5-P6-P7-P1), com o imóvel situado a Rua Edécio, n 178, (inserido em parte da matrícula 14.045, deste Registro e parte da Transcrição 36.788 do 8 RI); formando ângulo interno de 78 54'52", com o segmento inicial P1, encerrando a área de 219,38m². Imóvel esse cadastrado no Contribuinte n 187.068.0007-5/0008-3, em maior área, inserido na área maior da Transcrição n 36.788, do 8 Registro de Imóveis desta Capital, e matrícula 14.045 deste Registro, tendo como proprietários tabulares: ANGELINA FANTON PALTRINIERI e seu marido VIRGILIO PALTRINIERI, e BENTO MANOEL DE PONTES e sua esposa IVANILDE SIMÕES DE PONTES. Em observância à previsão legal contida no artigo 257, III do Código de Processo Civil Brasileiro, no 4 do artigo 216-A, da Lei Federal n 6.015/73, nos itens 418.16 e seguintes do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça, deste Estado e, ainda nos termos do Provimento CNJ 65/2017, artigos 15 e 16,1, "V", expede-se este edital, pelo PRAZO DE_15 (QUINZE) DIAS, ficando por este INTIMADOS TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS da existência do referido Processo, os quais poderão manifestar-se no prazo de 15 (quinze) dias após o decurso do prazo do edital publicado, franqueando-lhes a possibilidade de comparecer(em) este Serviço Registral, situado na Avenida Liberdade, 823, 1 andar, Edifício WRK Tower, bairro da Liberdade, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, a fim de obter(em) os mais amplos esclarecimentos acerca da presente USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA EXTRAJUDICIAL, processada nos termos da legislação vigente, sendo que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. E, para que chegue ao conhecimento de terceiros eventualmente interessados e não venha de futuro alegar ignorância, expede-se o presente edital que será publicado meio eletrônico e afixado na forma da lei.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
JAIR CARVALHO VIEIRA, LUZIA APARECIDA VIEIRA, DEBORA S/A EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA EXTRAJUDICIAL NILSON PINTO SIQUEIRA, Oficial Interino do 18 Registro de Imóveis desta Capital, FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Serviço Registral está sendo processado, por meio do Requerimento de 25 de julho de 2023, prenotado sob o n 893.530, em 04 de setembro de 2023, devidamente autuado sob o n 329, de JAIR CARVALHO VIEIRA, eletricitista, RG n 6.711.199-3-SSP/SP, CPF n ***.621.279-**, e sua esposa LUZIA APARECIDA VIEIRA, professora, RG n 16.310.223-5-SSP/SP, CPF n ***.434.638-**, residentes e domiciliados nesta Capital, à Rua Julia Camargo, n 20, Vila Albano, o Registro de Reconhecimento da Usucapião Extraordinária Extrajudicial, nos termos do artigo 1.238 do Código Civil vigente, declarando nos exatos termos da Ata Notarial lavrada em 26 de maio de 2023, no Livro 4661, Fls. 337/350, pelo 19 Tabelião de Notas desta Capital, desta Capital, serem deles a posse mansa, pacífica, contínua, sem oposição, ininterrupta, de boa fé, com "animus domini", em virtude do exercício da posse "ad usucapionem" pelos requerentes por mais de 30 (trinta) anos, no imóvel consistente de UM PRÉDIO situado na RUA JULIA CAMARGO, n 20 (com a área construída de 278,01m²), e seu respectivo terreno no 13 Subdistrito - Butantã, com a seguinte descrição: Inicia-se a descrição no sentido horário partindo do ponto 1, localizado à frente do acesso ao imóvel, estando distante 27,78m da esquina formada pela Rua Julia Camargo com a Rua Walter Britto Belletti. Deste, segue no mesmo alinhamento da Rua Julia Camargo por uma distância de 6,47m até encontrar o ponto 02, deste deflete à direita com um ângulo interno de 95 08'37", seguindo em linha reta em confrontação à esquerda com o imóvel situado à Rua Julia Camargo, n 18, por uma distância de 39,70m até encontrar o ponto 3, deste deflete à direita com um ângulo interno de 90 59'33", seguindo em linha reta em confrontação aos fundos com o imóvel localizado em uma Viela sem denominação, s/n, por uma distância de 6,80m até encontrar o ponto 04, deste deflete à direita com

um ângulo interno de 88 30'11", seguindo em linha reta em confrontação à direita com os seguintes imóveis e distâncias: sito a Viela sem denominação, s/n , por uma distância de 11,96m até encontrar o ponto 05, deste segue em linha reta em confrontação com o imóvel sito a Rua Walter Britto Belletti, s/n , por uma distância de 6,27m, até encontrar o ponto 06, deste segue em linha reta em confrontação com o imóvel sito a Rua Walter Britto Belletti, n 199, por uma distância de 5,00m até encontrar o ponto 7, deste segue em linha reta confrontação com o imóvel sito a Rua Walter Britto Belletti, n 197, por uma distância de 5,46m até encontrar o ponto 8, deste segue em linha reta em confrontação com o imóvel sito a Rua Walter Britto Belletti, n 195, por uma distância de 6,72m até encontrar o ponto 9, deste segue em linha reta em confrontação com o imóvel sito à Rua Julia Camargo, n 193, por uma distância de 4,99m até encontrar o ponto inicial da descrição deste perímetro, o encerrando com ângulo interno de 85 21'39", perfazendo uma área total de 265,29 m2. Imóvel esse cadastrado no Contribuinte n 159.304.0005-8, em maior área, inserido na área da Matrícula n 49.609 deste Registro, tendo como proprietária tabular: DEOBRA S/A EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES. Em observância à previsão legal contida no artigo 257, III do Código de Processo Civil Brasileiro, no 4 do artigo 216-A, da Lei Federal n 6.015/73, nos itens 418.16 e seguintes do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça, deste Estado e, ainda nos termos do Provimento CNJ 65/2017, artigos 15 e 16,1 , 'V', expede-se este edital, pelo PRAZO DE_15 (QUINZE) DIAS, ficando por este INTIMADOS TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS da existência do referido Processo, os quais poderão manifestar-se no prazo de 15 (quinze) dias após o decurso do prazo do edital publicado, franqueando-lhes a possibilidade de comparecer(em) este Serviço Registral, situado na Avenida Liberdade, 823, 1 andar, Edifício WRK Tower, bairro da Liberdade, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, a fim de obter(em) os mais amplos esclarecimentos acerca da presente USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA EXTRAJUDICIAL, processada nos termos da legislação vigente, sendo que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. E, para que chegue ao conhecimento de terceiros eventualmente interessados e não venha de futuro alegar ignorância, expede-se o presente edital que será publicado meio eletrônico e afixado na forma da lei.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
PAULO BARBOSA DA SILVA, ANA CLARA BARBOSA DA SILVA, JOÃO VITALE, ANGELINA CASTAGNA VITALE,
DUVIER PAIOLIETTI, NEUZA FONSECA PAIOLETTI, CHIAVARINI DONATO, MIRIAM GIANGIACOMO CHIAVARINI,
AGUSTO DE MELO, ANA MARIA GONZALEZ DE MELO, ANTONIO JOSE FERNANDES, APPARECIDA FERNANDES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO USUCAPIÃO ORDINÁRIA EXTRAJUDICIAL NILSON PINTO SIQUEIRA, Oficial Interino do 18 Registro de Imóveis desta Capital, FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Serviço Registral está sendo processado, por meio do Requerimento de 03 de janeiro de 2023, prenotado sob o n 868.604, em 03 de janeiro de 2023, devidamente atuado sob o n 364, de PAULO BARBOSA DA SILVA, segurança, RG n 5.761.583-4-SSP/SP, CPF n ***.078.208-**, e sua esposa ANA CLARA BARBOSA DA SILVA, do lar, RG n 11.265.423-X-SSP/SP, CPF n ***.039.578-**, casados sob o regime da comunhão universal de bens, anteriormente à vigência da Lei 6.515/77, brasileiros, residentes e domiciliados à Rua Enseada de Lucena, n 83, Vila Chica da Silva, o Registro de Reconhecimento da Usucapião Ordinária Extrajudicial, nos termos do artigo 1.242 do Código Civil vigente, declarando nos exatos termos da Ata Notarial lavrada em 19 de dezembro de 2022, no Livro 4433, Fls. 221/232, pelo 26 Tabelião de Notas desta Capital, ser deles a posse mansa, pacífica, contínua, sem oposição, ininterrupta, de boa fé, com "animus domini", em virtude do exercício da posse "ad usucapionem" pelos requerentes por mais de 33 (trinta e três) anos, no imóvel consistente de UM PREDIO situado na RUA ENSEADA DE LUCENA, número 83 (com a área construída de 162,00m2), e seu respectivo terreno constituído por parte do lote 02, da quadra J, na Vila Chica Luiza, Subdistrito de Jaraguá, com a seguinte descrição: tem inicio no PONTO "1", o qual encontra-se cravado junto ao alinhamento predial da Rua Enseada de Lucena, distante 79,60m da confluência com alinhamento da Rua Antonio Cardoso Nogueira, deste segue em linha reta percorrendo uma distância de 6,25m ate encontrar o PONTO "2", confrontando deste lado com alinhamento da Rua Enseada de Lucena, deste deflete à esquerda formando um ângulo interno de 86 52'30" e segue em linha reta percorrendo uma distância de 21,00m ate encontrar o PONTO "3", confrontando deste lado com imóvel n 83A da Rua Enseada de Lucena (contribuinte municipal n : 188.060.0098-4); deste deflete à esquerda formando um ângulo interno de 91 54'59" e segue em linha reta percorrendo uma distância de 6,20m ate encontrar o PONTO "4", confrontando deste lado com fundos do imóvel n 18 da

Rua Belém de Maria (contribuinte municipal n 188.060.0018-6); deste deflete novamente à esquerda formando um ângulo interno de 88 13'40" e segue em linha reta percorrendo uma distância de 20,85m ate encontrar o PONTO "1", confrontando deste lado com imóvel n 73 da Rua Enseada de Lucena (contribuinte municipal n 188.060.0003-8 - Matrícula n 83.893 deste Registro de Imóveis), atingindo assim o ponto onde teve início a presente descrição, formando um ângulo interno de 92 58'51" com o segmento inicial e encerrando uma área real do terreno de 129,70m2. Imóvel esse cadastrado no Contribuinte n 188.060.0097-6 (em maior área), inserido na área maior compreendida pela Transcrição n 107.079, do 8 Registro de Imóveis desta Capital, tendo como proprietários tabulares: JOÃO VITALE e sua esposa ANGELINA CASTAGNA VITALE, DUVIER PAIOLIETTI e sua esposa NEUZA FONSECA PAIOLETTI, CHIAVARINI DONATO e sua esposa MIRIAN GIANGIACOMO CHIAVARINI, AUGUSTO DE MELO e sua esposa ANA MARIA GONZALES DE MELO e ANTÔNIO JOSÉ FERNANDES e sua esposa APPARECIDA FERNANDES. Em observância à previsão legal contida no artigo 257, III do Código de Processo Civil Brasileiro, no 4 do artigo 216-A, da Lei Federal n 6.015/73, nos itens 418.16 e seguintes do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça, deste Estado e, ainda nos termos do Provimento CNJ 65/2017, artigos 15 e 16,1, 'V', expedese este edital, pelo PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, ficando por este INTIMADOS TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS da existência do referido Processo, os quais poderão manifestar-se no prazo de 15 (quinze) dias após o decurso do prazo do edital publicado, franqueando-lhes a possibilidade de comparecer(em) este Serviço Registral, situado na Avenida Liberdade, 823, 1 andar, Edifício WRK Tower, bairro da Liberdade, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, a fim de obter(em) os mais amplos esclarecimentos acerca da presente USUCAPÇÃO EXTRAORDINÁRIA EXTRAJUDICIAL, processada nos termos da legislação vigente, sendo que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. E, para que chegue ao conhecimento de terceiros eventualmente interessados e não venha de futuro alegar ignorância, expedese o presente edital que será publicado meio eletrônico e afixado na forma da lei.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
LINDIANO SILVA OLIVEIRA, GLAUNIA PONTES OLIVEIRA, COMPANHIA CITY DE DESENVOLVIMENTO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO USUCAPÇÃO EXTRAORDINÁRIA EXTRAJUDICIAL NILSON PINTO SIQUEIRA, Oficial Interino do 18 Registro de Imóveis desta Capital, FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Serviço Registral está sendo processado, por meio do Requerimento de 13 de novembro de 2023, prenotado sob o n 901.512, em 14 de novembro de 2023, devidamente autuado sob o n 372, de LINDIANO SILVA OLIVEIRA, vendedor, RG n 34.709.034-5-SSP/SP, CPF n ***.532.668-**, e sua esposa GLAUNIA PONTES OLIVEIRA, especialista em produtos, RG n 35.839.672-SSP/SP, CPF n ***.093.618-**, casados pelo o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, ambos brasileiros, residentes e domiciliados nesta Capital, na Avenida Nelson Palma Travassos, n 233, torre 2, ap. 74B, City Jaraguá, o Registro de Reconhecimento da Usucapião Extraordinária Extrajudicial, nos termos do artigo 1.238 do Código Civil vigente, declarando nos exatos termos da Ata Notarial lavrada em 09 de novembro de 2023, no Livro 274, Fls. 241/246, pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabela de Notas do Distrito de Jaraguá, desta Capital, serem deles a posse mansa, pacífica, contínua, sem oposição, ininterrupta, de boa fé, com "animus domini", em virtude do exercício da posse "ad usucapionem" pelos requerentes por mais de 17 (dezesete) anos, no imóvel consistente de CASAS (com área construída de 100,00m2) na Rua Domenico Montella (antiga Rua "25") n 102, e seu respectivo terreno, constituído por parte do lote 16 da quadra 22, do "Parque Nações Unidas", Distrito de Jaraguá, com a seguinte descrição: inicia no ponto 1, localizado no cruzamento do alinhamento predial da Rua Domenico Montella com a divisa lateral do imóvel n 108 da mesma rua, distante 40,13m do cruzamento dos alinhamentos prediais da Rua Domenico Montella e da Viela "15". Do ponto 1 segue 4,88m pelo alinhamento predial da Rua Domenico Montella, até o ponto 2; deflete à esquerda, formando ângulo interno de 87 31'54" e segue 25,32m pela divisa lateral do imóvel n 100 da Rua Domenico Montella (contribuinte 214.007.0016-5, área maior), transcrito em área maior sob n 109.933 no 8 RI, titulado à Companhia City de Desenvolvimento, até o ponto 3; deflete à esquerda, formando ângulo interno de 89 58'56" e segue 5,02m pela divisa do fundo do imóvel n 79 da Rua Giovanni Ancina (contribuinte 214.007.0063-7), transcrito em área maior sob n 109.933 no 8 RI, titulado a Companhia City de Desenvolvimento, até o ponto 4; deflete à esquerda, formando ângulo interno de 89 41'24" e segue 25,11m pela divisa lateral do imóvel n 108 da Rua Domenico Montella (contribuinte 214.007.0015-7,

área maior), transcrito em área maior sob n 109.933 no 8 RI, titulado à Companhia City de Desenvolvimento, até o ponto 1, início dessa descrição, formando com o segmento inicial o ângulo interno de 92 47'46", encerrando em tais divisas a área de 124,75m2. Imóvel esse cadastrado no Contribuinte n 214.007.0016-5, em maior área, inserido na área da Transcrição n 109.933 do 8 Registro de Imóveis desta Capital, tendo como proprietária tabular: COMPANHIA CITY DE DESENVOLVIMENTO. Em observância à previsão legal contida no artigo 257, III do Código de Processo Civil Brasileiro, no 4 do artigo 216-A, da Lei Federal n 6.015/73, nos itens 418.16 e seguintes do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça, deste Estado e, ainda nos termos do Provimento CNJ 65/2017, artigos 15 e 16,1, "V", expede-se este edital, pelo PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, ficando por este INTIMADOS TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS da existência do referido Processo, os quais poderão manifestar-se no prazo de 15 (quinze) dias após o decurso do prazo do edital publicado, franqueando-lhes a possibilidade de comparecer(em) este Serviço Registral, situado na Avenida Liberdade, 823, 1 andar, Edifício WRK Tower, bairro da Liberdade, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, a fim de obter(em) os mais amplos esclarecimentos acerca da presente USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA EXTRAJUDICIAL, processada nos termos da legislação vigente, sendo que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. E, para que chegue ao conhecimento de terceiros eventualmente interessados e não venha de futuro alegar ignorância, expede-se o presente edital que será publicado meio eletrônico e afixado na forma da lei.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
EDUARDO DE SA MOREIRA, JULIANA MENEZES DA SILVA, COMPANHIA CITY DE DESENVOLVIMENTO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA EXTRAJUDICIAL NILSON PINTO SIQUEIRA, Oficial Interino do 18 Registro de Imóveis desta Capital, FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Serviço Registral está sendo processado, por meio do Requerimento de 24 de agosto de 2023, prenotado sob o n 892.408, em 24 de agosto de 2023, devidamente autuado sob o n 352, de EDUARDO DE SÁ MOREIRA, economista, RG n 22.684.240-SSP/SP, CPF n ***.780.598-**, casado sob o regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6.515/77 com JULIANA MENEZES DA SILVA, pedagoga, RG n 26.682.121-SSP/SP, CPF n ***.203.298-**, ambos brasileiros, residentes e domiciliados à Rua Gabriela Antunes, n 155, Jardim Londrina, o Registro de Reconhecimento da Usucapião Extraordinária Extrajudicial, nos termos do artigo 1.238 do Código Civil vigente, declarando nos exatos termos da Ata Notarial lavrada em 16 de março de 2023, no Livro 4455, Fls. 385/397, pelo 26 Tabelião de Notas desta Capital, serem deles a posse mansa, pacífica, contínua, sem oposição, ininterrupta, de boa fé, com "animus domini", em virtude do exercício da posse "ad usucapionem" pelos requerentes por mais de 13 (treze) anos, no imóvel consistente de UMA CASA (com a área construída de 157,15m) situada na RUA GABRIEL ANTUNES n 155, e seu respectivo terreno constituído pelo lote 03 da quadra 06, do Jardim Londrina, 13 Subdistrito Butantã, que assim se descreve: dista 47,49m do alinhamento predial das Ruas Prof. Egas Moniz com a Gabriel Antunes, até encontrar com o Ponto 1, início desta descrição; daí segue em linha reta com distância de 15,08 m até encontrar com o Ponto 2, confrontando estes pontos com a frente do imóvel para Rua Gabriel Antunes, daí deflete à direita com ângulo interno de 84 42'05" e distância de 28,87m até encontrar com o Ponto 3, confrontando estes pontos com a lateral do imóvel n 04 da Rua Gabriel Antunes de propriedade de Sergio Scarano (Transcrição n 174.356, do 10 Registro de Imóveis desta Capital, contribuinte n 171.076.0027-2), daí deflete à direita com ângulo interno de 80 30'10" e distância de 10,73m até encontrar com o Ponto 4, confrontando estes pontos com os fundos do imóvel n 200 da Rua Prof. Egas Moniz de propriedade de Basilio Rosa Carvas (matrícula n 17.053, contribuinte n 171.076.0009-4, deste Registro), daí deflete a direita com ângulo interno de 109 16'44" e distância de 26,09m confrontando estes pontos com a lateral do imóvel n 171 da Rua Gabriel Antunes, de propriedade de Eduardo de Almeida Casal (matrícula n 140.182 deste Registro, contribuinte n 171.076.0036-1), até encontrar com o Ponto 1, início da presente descrição, daí deflete à direita com ângulo interno de 85 31'01" com o encontro do alinhamento inicial, encerrando uma área de 348,98m . Imóvel esse cadastrado no Contribuinte n 171.076.0028-0, inserido na área maior da Transcrição n 200.805, e Inscrição n 270, do 11 Registro de Imóveis desta Capital, tendo como proprietária tabular: COMPANHIA CITY DE DESENVOLVIMENTO S/A; e como compromissários compradores: NILTON COIMBRA DE SÁ e sua mulher IDA PELLICCI DE SÁ. Em observância à previsão legal contida no artigo 257, III do Código de Processo Civil Brasileiro, no 4 do artigo 216-A, da Lei

Federal n 6.015/73, nos itens 418.16 e seguintes do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça, deste Estado e, ainda nos termos do Provimento CNJ 65/2017, artigos 15 e 16,1, 'V', expede-se este edital, pelo PRAZO DE_15 (QUINZE) DIAS, ficando por este INTIMADOS TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS da existência do referido Processo, os quais poderão manifestar-se no prazo de 15 (quinze) dias após o decurso do prazo do edital publicado, franqueando-lhes a possibilidade de comparecer(em) este Serviço Registral, situado na Avenida Liberdade, 823, 1 andar, Edifício WRK Tower, bairro da Liberdade, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, a fim de obter(em) os mais amplos esclarecimentos acerca da presente USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA EXTRAJUDICIAL, processada nos termos da legislação vigente, sendo que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. E, para que chegue ao conhecimento de terceiros eventualmente interessados e não venha de futuro alegar ignorância, expede-se o presente edital que será publicado meio eletrônico e afixado na forma da lei.

SOROCABA/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOROCABA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIZ CARLOS BARBETA**

FAZ SABER, nos termos do Art. 26 da Lei n 9.514, de 20/11/97, atendendo a pedido do(a) credor(a) fiduciário(a) Itaú Unibanco S/A - CNPJ n. 60.701.190/0001-04, que fica INTIMADO a comparecer neste Registro, sito na Rua Osvaldo de Jesus, n. 45, Jardim do Paço, Sorocaba-SP, o devedor fiduciante: LUIZ CARLOS BARBETA, CPF/CNPJ n. ***.861.058-**, RG n. 28.625.741-5 - SP/SSP, brasileiro, divorciado, empresário, residente e domiciliado na Rua Euclides da Cunha, n. 1.387, apto 72, Bigorrião, Curitiba/PR, tendo em vista que ele não foi encontrado nos endereços informados pela credora, a fim de efetuar o pagamento das prestações vencidas no valor de R\$ 82.347,41 (oitenta e dois mil, trezentos e quarenta e sete reais e quarenta e um centavos), as quais acrescidas de juros, multa contratual, notificação e honorários advocatícios somando-se, também, os encargos que vencerem até a data do pagamento, e, ainda, custas e despesas com a publicação de editais; com base no instrumento particular com força de escritura pública (financiamento imobiliário), registrado neste Serviço Extrajudicial, pertinente ao imóvel da matrícula n 78.366 e endereço Avenida Dr. Ulysses Guimarães, n. 2.023, "Jardim Santo André", bairro do Itavuvu, Sorocaba/SP. O devedor fiduciante terá o prazo de até 15 (quinze) dias, a partir da última publicação do edital, para satisfazer aquele pagamento; o não cumprimento da referida obrigação, a vista da prova do pagamento do imposto de transmissão inter vivos, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), imediatamente após o decurso do prazo de 15 dias, ou, nos casos de financiamento habitacional, depois de decorridos mais 30 dias, nos termos do art. 26, 7 e art. 26-A, 1 da Lei n. 9.514/97. E, para que chegue ao conhecimento do interessado, e futuramente não alegue ignorância, expediu-se o presente, que será afixado no lugar público de costume e publicado no endereço eletrônico do Diário do Sistema de Registro de Imóveis Eletrônico (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online) por três dias consecutivos. Sorocaba, cinco(05) de julho(07) de dois mil e vinte e quatro(2024). O Oficial (Carlos André Ordonio Ribeiro).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDILAINE MAINARDES**

FAZ SABER, nos termos do Art. 26 da Lei n 9.514, de 20/11/97, atendendo a pedido do(a) credor(a) fiduciário(a) ITAU UNIBANCO S.A., CNPJ n. 60.701.190/0001-04, que fica INTIMADA a comparecer neste Registro, sito na Rua Osvaldo de Jesus, n. 45, Jardim do Paço, Sorocaba-SP, a devedora fiduciante: EDILAINE MAINARDES, CPF/CNPJ n. ***.229.868-**, RG n. 50.110.677-7 SSP/SP, brasileira, solteira, maior, consultora de negócios, residente e domiciliada na Rua Constantino Verrone, n 192, Apto 102 / Bloco 01, Ipanema Ville, Jardim Camila, Votorantim/SP, tendo em vista que ela não foi encontrada nos endereços informados pela credora, a fim de efetuar o pagamento das prestações vencidas no

valor de R\$ 3.209,88 (três mil, duzentos e nove reais e oitenta e oito centavos) as quais acrescidas de juros, multa contratual, notificação e honorários advocatícios somando-se, também, os encargos que vencerem até a data do pagamento, e, ainda, custas e despesas com a publicação de editais; com base no instrumento particular com força de escritura pública (financiamento imobiliário), registrado neste Serviço Extrajudicial, pertinente ao imóvel da matrícula n 144.521 e endereço da Rua Miguel Garcia Moraes, n 189, Lote D, Bairro do Éden, Sorocaba/SP. A devedora fiduciante terá o prazo de até 15 (quinze) dias, a partir da última publicação do edital, para satisfazer aquele pagamento; o não cumprimento da referida obrigação, a vista da prova do pagamento do imposto de transmissão inter vivos, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), imediatamente após o decurso do prazo de 15 dias, ou, nos casos de financiamento habitacional, depois de decorridos mais 30 dias, nos termos do art. 26, 7 e art. 26-A, 1 da Lei n. 9.514/97. E, para que chegue ao conhecimento da interessada, e futuramente não alegue ignorância, expediu-se o presente, que será afixado no lugar público de costume e publicado no endereço eletrônico do Diário do Sistema de Registro de Imóveis Eletrônico (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online) por três dias consecutivos. Sorocaba, cinco (05) de julho (07) de dois mil e vinte e quatro (2024). O Oficial (Carlos André Ordonio Ribeiro).

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOROCABA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULA FERNANDA MENDES RIBEIRO DOS SANTOS

EDITAL - PRENOTAÇÃO N. 420.664 LORRUANE MATUSZEWSKI MACHADO, 2 Oficial de Registro de Imóveis de Sorocaba/SP, vem a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO S/A, inscrito no CNPJ/MF sob o n 60.746.948/0001-12 nos termos do art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR, a Sra. PAULA FERNANDA MENDES RIBEIRO DOS SANTOS, CPF/MF n. *.530.808-**, RG n . 34.073.786-4-SSP/SP, brasileira, casada, auxiliar administrativa; na qualidade de devedora fiduciante e emitente da dívida do imóvel: Um apartamento n. 43, na Avenida Santa Cruz, n. 995, situado na cidade de Sorocaba/SP, com uma área construída de 54,43875 metros quadrados, objeto da matrícula n. 84.451 deste Serviço Registral, a fim de que compareçam a esta serventia, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS, contados da terceira e última publicação deste edital, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE em nome do credor fiduciário, por força do Contrato n. 733.644 de 11 de junho de 2014. O pagamento deverá ser feito, nesta serventia, situada na Rua Treze de maio, n. 109, Centro, Sorocaba/SP, CEP 18.035-150, no horário de atendimento das 9h às 16h, de segunda a sexta, acrescido das despesas de intimação, edital, emolumentos e demais encargos legais. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em virtude da fiduciante não ter sido localizada nos endereços indicados, estando em local incerto e não sabido. A Oficial Lorrane Matuszewski Machado.**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KETELIN TAVARES MOREIRA PINECIO

EDITAL - PRENOTAÇÃO N. 422.951 LORRUANE MATUSZEWSKI MACHADO, 2 Oficial de Registro de Imóveis de Sorocaba/SP, vem a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO S/A, inscrito no CNPJ/MF sob o n 60.746.948/0001-12 nos termos do art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR, a Sra. KETELIN TAVARES PINECIO, CPF/MF n. *.541.098-**, RG n . 560018228-SSP/SP, brasileira, solteira, maior, auxiliar administrativa; na qualidade de devedora fiduciante e emitente da dívida do imóvel: Um apartamento n. 05, na Rua Luiza de Carvalho, n. 250, situado na cidade de Sorocaba/SP, com uma área construída de 52,470 metros quadrados, objeto da matrícula n. 138.456 deste Serviço Registral, a fim de que compareçam a esta serventia, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS, contados da terceira e última publicação deste edital, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE em nome do credor fiduciário, por força do Contrato n. 9128081 de 12 de janeiro de 2023. O pagamento deverá ser feito, nesta serventia, situada na Rua Treze de maio, n. 109, Centro,**

Sorocaba/SP, CEP 18.035-150, no horário de atendimento das 9h às 16h, de segunda a sexta, acrescido das despesas de intimação, edital, emolumentos e demais encargos legais. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em virtude da fiduciante não ter sido localizada nos endereços indicados, estando em local incerto e não sabido. A Oficial Lorrueane Matuszewski Machado.

SUMARE/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUMARE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HUGO MARCIO ROGATO, ADRIANA MARIA TEIXEIRA ROGATO**

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP faz a presente intimação por edital de Hugo Marcio Rogato, RG n **3*1.9**-SP, CPF n 2**1*4.25*-6, brasileiro, casado, gerente e Adriana Maria Teixeira Rogato, RG n **.9**95*-3-SP, CPF n 3**5*5.7**-1*, brasileira, casada, do lar, bem como a todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento e a quem possa interessar, em virtude de estarem em lugar incerto, não sabido e inacessível, e não foi possível a realização da intimação pessoalmente, atendendo a requerimento da credora Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ sob n 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes, na cidade de Brasília/DF, prenotação n 450.292, deverão os intimados comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, n 508, Vila Santana, Sumaré-SP, para purgar a mora na importância total de R\$ 29.696,81, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual são devedores em decorrência de inadimplência das prestações relativas ao contrato de financiamento n 144440068077-0, assinado em 09 de agosto de 2012 na cidade de Nova Odessa/SP, registrado na R.20 e R.21 da Matrícula n 21.155, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado na Rua Benjamin Constant, n 19, Jardim João Paulo II, Sumaré/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Eu, Damaris Regina Marques, escrevente, o digitei, e subscrevi, e o Oficial assina, RODRIGO FARIAS BORGES, Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GUILHERME WILLY CASSIMIRO**

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP faz a presente intimação por edital de Guilherme Willy Cassimiro, RG sob n **.1*4.7**-SSP/SP, CPF n 3**3*2.9**-90, brasileiro, solteiro, vendedor, bem como a todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento e a quem possa interessar, em virtude de estar em lugar incerto, não sabido e inacessível, e não foi possível a realização da intimação pessoalmente, atendendo a requerimento da credora Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ sob n 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes, na cidade de Brasília/DF, prenotação n 448.768, deverá o intimado comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, n 508, Vila Santana, Sumaré-SP, para purgar a mora na importância total de R\$ 9.093,66, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor em decorrência de inadimplência das prestações relativas ao contrato de financiamento n 1.4444.1479180-3, assinado em 24 de março de 2021 na cidade de Campinas/SP, registrado sob n 6 e 7 da Matrícula n 139.237, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado na Rua Generoso Alves Vieira, n 923, apto 23, 1 pavimento, bloco 08, Porto Feliz Condomínio Clube, Jd. Volobueff, Sumaré/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Eu, Damaris Regina Marques, escrevente, o digitei, e subscrevi, e o Oficial assina, RODRIGO FARIAS BORGES, Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DAYSIELE LADSLAINE DE MORAES

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP faz a presente intimação por edital de Daysiele Ladslaine de Moraes, RG n.º 7.730.555-5-SSP/SP, CPF n.º 32.780.05, bem como a todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento e a quem possa interessar, em virtude de estar em lugar incerto, não sabido e inacessível, e não foi possível a realização da intimação pessoalmente, atendendo a requerimento da credora Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ sob n.º 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes, na cidade de Brasília/DF, prenotação n.º 450.291, deverá a intimada comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, n.º 508, Vila Santana, Sumaré-SP, para purgar a mora na importância total de R\$ 8.725,43, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedora em decorrência de inadimplência das prestações relativas ao contrato de financiamento n.º 855553486611, assinado em 18 de setembro de 2015 na cidade de Hortolândia/SP, registrado sob n.º 03 e 04 da Matrícula n.º 151.070, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado na Rua Antônio Pascucci, n.º 187, Casa n.º 49 HM-H01, Condomínio Residencial Hortolândia I, Vila Inema, Hortolândia/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Eu, Damaris Regina Marques, escrevente, o digitei, e subscrevi, e o Oficial assina, RODRIGO FARIAS BORGES, Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCELO BEZERRA CARVALHO

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP, faz a presente intimação por edital de Marcelo Bezerra Carvalho, RG n.º 3.057-X-SSP/SP, CPF n.º 05.118.88, brasileiro, solteiro, do comércio, bem como a todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento e a quem possa interessar, em virtude de estar em lugar incerto, não sabido e inacessível, atendendo a requerimento da credora VIVA VISTA PAISAGEM SPE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ N.º 17.243.564/0001-58, com sede na Avenida José de Souza Campos, n.º 753, térreo, sala 06 C, Cambuí, Campinas/SP, prenotação n.º 451.035, deverá o intimado comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, n.º 508, Vila Santana, Sumaré-SP, para purgar a mora na importância total de R\$ 92.321,23, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor em decorrência de inadimplência das prestações relativas a Escritura de Compra e Venda, lavrada aos 14 de abril de 2020, livro 918, página 023, 3 Tabelião de Notas do Município e Comarca de Campinas/SP, registrado no R. 3 e R. 4 da Matrícula n.º 176.330, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado na Avenida C, n.º 20, Apartamento n.º "54A", tipo A2, 6 Pavimento tipo (5 andar), Bloco A, Condomínio Viva Vista Paisagem, Residencial Viva Vista, Distrito de Nova Veneza, Sumaré/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Eu, Damaris Regina Marques, escrevente, o digitei, e subscrevi, e o Oficial assina, RODRIGO FARIAS BORGES, Oficial Registrador.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): DEOLINDO FRANCESHINI, EDUARDO ROBERTO BELLOSO, DAIANA SOARES BELLOSO

Monaliza Braulina Lopes de Jesus, Escrevente Autorizada do Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Sumaré-SP, Serventia Extrajudicial situada na Avenida Luís Frutuoso, n.º 508, Vila Santana, Sumaré-SP, FAZ SABER, a DEOLINDO FRANCESCHINI, TE. n.º 9590-230 zona, CPF n.º 153.124, e/ou ADELAIDE MANCINI FRANCESCHINI, RG n.º 9.722, na qualidade de titulares de domínio ou de direitos reais sobre o imóvel objeto da matrícula n.º 49.429, do Registro de Imóveis de Sumaré-SP, confinante do imóvel a ser retificado, bem como seus representantes legais ou sucessores, e a todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem

conhecimento, que EDUARDO ROBERTO BELLOSO, RG n 19.**4.38*-3-SSP/SP, CPF n 177.***.28*-*0, e sua esposa DAIANA SOARES BELLOSO, RG n 26.**1.95*-9-SSP/SP, CPF n 302.***.71*-*9, proprietários do Lote 01, da Quadra 11, do loteamento denominado Parque Franceschini, situado no Município de Sumaré-SP, matriculado sob o n 3709, neste Registro Imobiliário, apresentaram perante esta Serventia, nos termos do artigo 213, inciso II, da Lei Federal n 6.015/73, o requerimento e demais documentos legalmente exigidos, visando a averbação da retificação de medidas perimetrais e área deste imóvel. Tendo em vista que, nas diligências realizadas nos endereços indicados pelos requerentes, os confrontantes acima identificados não foram localizados, encontrando-se, portanto, em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital para, querendo, ofertarem impugnação, alegando o que de direito, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da primeira publicação deste. Todos os documentos que compõem o processo, encontram-se à disposição dos interessados para análise, no Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré-SP, no endereço supracitado, no horário das 09:00 às 16:00 horas. Decorrido o prazo legal de 15 (quinze) dias da primeira publicação deste edital e não havendo impugnação, poderá ser deferida a averbação de retificação pretendida. E para que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se este Edital. Sumaré-SP, 11 de julho de 2024. Eu, (aa) Monaliza Braulina Lopes de Jesus, Escrevente Autorizada, subscrevo e assino.

SUZANO/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUZANO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): NEUZA SOARES AZEVEDO DIAS LOPES E TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS

Prenotação: 244.854 LUIZ ALBERTO DE SOUZA COUTINHO, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Suzano, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. Faz saber a todos quanto este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi prenotado nesta Serventia em 11/01/2024 sob n 244.854 o requerimento pelo qual NEUZA SOARES AZEVEDO DIAS LOPES, brasileira, do lar, RG n 7.924.832-SSP/SP, CPF/MF n ***.502.076-**, e seu marido, com o qual é casada pelo regime da comunhão universal de bens na vigência da Lei Federal n 6.515/77, senhor MILTON DIAS LOPES, brasileiro, aposentado, RG n 4.615.909-5-SSP/SP, CPF/MF n ***.161.218-**, solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade através da USUCAPIÃO ORDINÁRIA, com fundamento no artigo 1.242 do Código Civil vigente, via extrajudicial nos termos do art. 216-A da Lei n 6.015/73, sobre "Uma unidade autônoma designada casa 05 (cinco), contendo dois dormitórios, sala, cozinha, banheiro, hall interno de circulação e terraço, integrante do empreendimento imobiliário denominado Condomínio Residencial Vila Barakat III, situado na Rua Biotônico, n 740, perímetro urbano deste Município e Comarca de Suzano/SP, com área útil privativa de 150,00 metros quadrados, sendo que 54,90 metros quadrados se refere a área construída e 95,10 metros quadrados de área livre destinada a jardim e quintal, possuindo ainda a área comum de 118,786 metros quadrados, perfazendo a área total de 268,786 metros quadrados, equivalente ao coeficiente de proporcionalidade de 3,220422% do terreno e nas coisas de uso comum do condomínio, correspondendo-lhe a fração ideal de 273,1256 metros quadrados do terreno objeto da Vila Barakat III, confrontando pela frente com a via de circulação interna do condomínio denominada Passagem "C", pelo lado esquerdo de quem da via de circulação olha para a unidade autônoma, com a casa n 04 (quatro), pelo lado direito com a casa n 06 (seis), e nos fundos com propriedade da Petróleo Brasileiro S/A - Petrobrás. Caberá a esta unidade autônoma a vaga de garagem descoberta para guarda de veículo localizada na área privativa destinada a jardim". Dito imóvel está cadastrado perante a Prefeitura Municipal de Suzano/SP sob contribuinte n 18.096.004.2005 e possui origem registrária na matrícula n 49.098 desta serventia, na qual consta como titular de domínio OMAR BARAKAT BARAKAT, brasileiro, solteiro, maior, do comércio, RG n 13.709.654-SSP/SP e CPF/MF n ***.833.128-**. Assim, em cumprimento ao subitem 418.21, Seção XII, Capítulo XX, das NSCGJ/SP - Provimento n 58/89, faço publicar este edital para a ciência de TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS que poderão se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias perante este serviço de Registro de Imóveis, ciente de que, caso não contestado, presumir-se-ão como verdadeiros os fatos alegados pelos requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial com o competente registro conforme determina a Lei. Suzano, 20 de junho de 2024. JÚLLYO CÉSAR FERREIRA - Escrevente

Autorizado.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **WELLINGTON COSMO DE OLIVEIRA**

Protocolo 246.436 LUIZ ALBERTO DE SOUZA COUTINHO, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Suzano, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. Faz saber a todos quanto este EDITAL virem ou dele conhecimento tiver: WELLINGTON COSMO DE OLIVEIRA proprietário do imóvel localizado na Rua Jonas Martins Costa - Suzano/SP com a área de 322,20 metros quadrados, matriculado sob n. 21.595 promoveu através do profissional Gersio Ignácio (CREA n. 0601668467-SP), o levantamento in loco, pela qual, apurou-se uma área equivalente a 466,62 metros quadrados, pretendendo assim, retificá-lo administrativamente nos termos do artigo 213, II da Lei Federal n. 6.015/73. Diante do exposto, requer o comparecimento neste Oficial de Registro de Imóveis situado na Rua José Garcia de Souza, 74 - Jardim Imperador nesta Cidade, do Senhor PAULO SÉRGIO CALFAT LUTFALLA, representante legal da proprietária dos imóveis confrontantes designados de lote 14 e 22 da quadra 67 do loteamento denominado Cidade Boa Vista - transcrição n. 25.602 do 1. Oficial de Registro de Imóveis de Mogi das Cruzes. Fica Vossa senhoria NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos, podendo impugnar fundamentadamente no prazo de 15 dias. Nos termos do parágrafo 4. do citado diploma legal, a falta de impugnação no prazo legal de 15 dias, resulta na presunção de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Com a finalidade de chegar ao conhecimento dos interessados e para que ninguém alegue ignorância, expedimos o presente edital, a ser publicado por 02 (duas) vezes consecutivas de forma eletrônica. Suzano, 10/07/2024. CLEITON FONSECA DE AGUIAR SUBSTITUTO DO OFICIAL

VIRADOURO/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIRADOURO

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **ANA MARIA MARQUES BARBOSA, MARCIA MARIA BARBOSA CORDEIRO DOS SANTOS, JOAO JOSE MARQUES BARBOSA FILHO, DAVID MARQUES BARBOSA**

EDITAL DE DESMEMBRAMENTO. Artigo 19 da Lei Federal n. 6.766, de 19/12/1979. ALINE A. MANFRIN MOLINARI BUCH, OFICIAL REGISTRADORA DO REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE VIRADOURO, ESTADO DE SÃO PAULO, NA FORMA DA LEI. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, de acordo com a Lei Federal n. 6.766, de 19/12/1979, os proprietários ANA MARIA MARQUES BARBOSA, MARCIA MARIA BARBOSA CORDEIRO DOS SANTOS, JOÃO JOSÉ MARQUES BARBOSA FILHO e DAVID MARQUES BARBOSA, apresentaram e depositaram nesta Serventia Imobiliária, os documentos necessários exigidos pelo artigo 18 da Lei Federal n. 6.766, para fins de registro do DESMEMBRAMENTO do imóvel urbano de sua propriedade, situado nesta cidade e Comarca de Viradouro/SP, na Avenida João Gibran, esquina com as Ruas São Paulo e Manoel Vaz, ocupando uma área total de 2.122,70 metros quadrados, matriculado sob o n. 18.090, livro 02 desta Serventia. O desmembramento será composto por 03 lotes de terrenos, numerados de 01 a 03, todos perfeitamente descritos no memorial apresentado juntamente com o requerimento e outros documentos para arquivo nesta Serventia. O desmembramento foi aprovado pelo Município de Viradouro/SP no dia 20/05/2024, sendo que, de acordo com o referido Município, as citadas vias públicas já possuem infraestrutura básica, contendo rede de abastecimento de água potável, rede de esgoto sanitário, rede de energia elétrica, iluminação pública, pavimentação asfáltica e coleta de lixo. As impugnações ao domínio do referido imóvel e ao desmembramento deverão ser apresentadas pelos que se julgarem prejudicados dentro do prazo de 15 dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Findo o prazo, não havendo impugnações e estando em ordem os documentos, o desmembramento será registrado nos termos do 1, do artigo 19, da Lei Federal n. 6.766. NADA MAIS. Viradouro/SP, 11 de julho de 2024. Eu, Aline A. Manfrin Molinari Buch, Oficial Registradora, digitei e assino.

[Consultar o arquivo anexo](#)

VOTORANTIM/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VOTORANTIM

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **JOSE ARAUJO SILVA, LEDA DE FATIMA VIEIRA DE MORAES, KAREN DUARTE FERREIRA DE LIMA**

NAILA DE REZENDE KHURI, Oficial Titular do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Votorantim, Estado de São Paulo, FAZ SABER a KAREN DUARTE FERREIRA DE LIMA, CPF n 303.XXX.628-XX, bem como seus eventuais representantes, na qualidade de inventariante dos proprietários do imóvel confrontante, objeto da matrícula n 35.653, desta Serventia, e a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que, nos termos do artigos 212 e 213, II, da Lei n 6.015/1973, JOSÉ ARAÚJO SILVA e sua esposa LEDA DE FÁTIMA VIEIRA DE MORAES SILVA, devidamente qualificados, requereram a retificação administrativa, protocolada sob n 76.542, em 11/01/2024, do imóvel urbano de sua propriedade, matriculado sob n 34.826, nesta Serventia Imobiliária, a fim de que a descrição passe a ser a seguinte: "Lote de n 6 da quadra "A" do Jardim Mirante Dos Ovnis, situado nesta cidade, Estado de São Paulo. Terreno partindo do ponto 1, localizado no lado direito, no sentido de quem da Rua Orlando Silva olha para o imóvel, segue a extensão de 13,00 metros no AZ 123 24'55" confrontando com a Rua Orlando Silva até encontra com o ponto 2; deste ponto deflete a direita e segue em reta 24,00 metros no AZ 213 49'20" confrontando com lote n 5 Quadra A do loteamento Jardim Mirante Dos Ovnis, de matrícula 34.818 RI Votorantim (antigo 35.414 1 C.R.I.S.) até encontrar com o ponto 3; deste ponto deflete e segue em reta 12,67 metros no AZ 303 24'55" confrontando com lote n 1 Quadra G do loteamento Jardim Residencial Vasques Martins, de matrícula n 13.123 (RI Votorantim) até encontrar com o ponto 4; deste ponto deflete a direita e segue em reta 24,00 metros no AZ 33 0'29" confrontando com o lote n 7 Quadra A do loteamento Jardim Mirante Dos Ovnis de matrícula n 36.507 (1 C.R.I.S.) até encontrar com o ponto 1, ponto de partida, encerrado a descrição e perfazendo uma área total de 308,04 metros quadrados", conforme memorial descritivo e planta constantes do procedimento, que se encontram disponíveis neste Serviço Registral Imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Devido à ausência de manifestação de anuência expressa da notificanda, foram feitas diligências que restaram infrutíferas, e, assim, por se encontrarem em local incerto ou ignorado, fica a inventariante dos proprietários do imóvel confrontante NOTIFICADA, pelo presente edital, que será publicado por duas vezes, para que, no prazo de 15 (dias) dias úteis, contados da data da primeira publicação, manifestem-se perante esta Serventia, situada na Rua Paula Ney, 109, Centro, Votorantim SP, CEP 18110-045, com expediente ao público de segunda a sexta-feira, no horário das 09h às 16h, sobre o pedido noticiado e, caso queira oferecer impugnação, que a faça por escrito e de forma fundamentada. Fica a notificanda alertada que, findo o prazo acima referido sem impugnação, de acordo com 4 do inciso II do artigo 213, da Lei 6.015/1973 c/c subitem 36.14, do Cap. XX, Tomo II, do Provimento da E. Corregedoria Geral de Justiça n 58/89 (NSCGJSP), presumir-se-á a concordância do confrontante com o pedido de retificação. Dado e passado em 11 de julho de 2024, Votorantim/SP. A Oficial Registradora, Naila de Rezende Khuri.

VERDE UMUARAMA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - MINAS GERAIS
UBERLÂNDIA /MG

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 0002 SUMÁRIO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão de imóvel pelo rito da Lei 9.514 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 17/07/2024 às 13:00 Data do 2º leilão: 18/07/2024 às 13:00 Modalidade: online:www.leiloesuberlandia.com.br Modo de Disputa: Aberto Tipo: Extrajudicial 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL ["LEILOEIRO"] Nome: RODRIGO DE OLIVEIRA LOPES, CPF: ***.868.366-**, Nº da

Inscrição: 613 , Telefone: (34)99697-7174, E-mail: rodrigo@leiloesuberlandia.com.br, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o Foro Central da Comarca de UBERLÂNDIA, Estado de Minas Gerais, por mais privilegiado que outro possa ser, para dirimir as dúvidas ou litígios daqui oriundos, relativos ao leilão dos imóveis elencados. ; Uberlândia/MG, RODRIGO DE OLIVEIRA LOPES Leilão extrajudicial rito de Alienação Fiduciária EDITAL DE LEILÃO EXTRAJUDICIAL - LEI Nº 9.514, DE 20/11/1997 RODRIGO DE OLIVEIRA LOPES, leiloeiro público oficial, Mat. sobre o nº 613 JUCEMG, devidamente autorizado por Verde Umuarama Empreendimento Imobiliário SPE S/A, com nesta cidade, na Avenida do Bálsamo, 298, prédio A, sala 123, Bairro Vallée, CNPJ, 42.277.051/0001-05, NIRE 31300141497., que será realizado LEILÃO EXTRAJUDICIAL NA MODALIDADE ELETRÔNICA, através do site www.leiloesuberlandia.com.br, onde os interessados deverão se habilitar com antecedência para efetuar LANCES ONLINE, LEILÃO na forma do art. 27 e §§ da lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1.997, endereço: LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL, Avenida César Finotti nº 61, Bairro Jardim Finotti, CEP - 38408138, Uberlândia-MG, pelos lances mínimos abaixo, o seguinte imóvel localizado nesta cidade, no LOTEAMENTO CONVENCIONAL- Verde Umuarama, com medidas e confrontações da respectiva matrícula do Cartório do 1º. Ofício de Registro de Imóveis desta comarca, a saber: LOTE 41, QUADRA 04, ÁREA 250,00M², MATRÍCULA 252.452. LANCE MINIMO NO 1º LEILÃO - R\$ 420.237,60 LANCE MINIMO NO 2º LEILÃO - R\$ 262.237,60 1º PRAÇA: DIA: 17 DE JULHO DE 2.024. HORÁRIO: 13:00 HORAS COM TÉRMINO 14:00 HORAS SE NÃO FOR OFERECIDO LANÇO SUPERIOR AO MÍNIMO ACIMA, SERÁ REALIZADA 2ª PRAÇA, QUANDO SERÁ ACEITO O MAIOR LANÇO OFERECIDO, DESDE QUE NÃO INFERIOR AO MÍNIMO ACIMA CORRESPONDENTE AO SALDO DEVEDOR DO IMÓVEL NA DATA DA PRAÇA. 2º PRAÇA: DIA: 18 DE JULHO DE 2.024. HORÁRIO: 13:00 HORAS COM TÉRMINO 14:00 HORAS O pagamento deverá ser feito à vista, acrescido de 5% (cinco por cento) a título de comissão ao leiloeiro, estando com o mesmo a documentação do imóvel para conhecimento de interessados. Eventuais débitos de impostos serão de responsabilidade do comprador, bem como as despesas de escritura, registro e imposto de transmissão. Uberlândia, 27 de junho de 2.024 RODRIGO DE OLIVEIRA LOPES Leiloeiro Público Oficial Mat. Jucemg nº 613

IMÓVEL - ID02 - Matrícula nº 252.452 - Alameda dos Cariris , nº N/C, 41 Bairro Aclimação

Nº do Lote: 41 ID: 02 Descrição legal: Lote de terreno , Desocupado , melhor descrito na matrícula nº 252.452, 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, Alameda dos Cariris , N/C, 41, Quadra 04, Lote 41, Verde Umuarama , Aclimação , Uberlândia , MG, 38406-496. LOTE 41, QUADRA 04, ÁREA 250,00M², MATRÍCULA 252.452 Valor do 1º leilão: R\$ 420.237,60; Valor do 2º leilão: R\$ 262.237,60.

UBERLÂNDIA/MG

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 0001 SUMÁRIO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão de imóvel pelo rito da Lei 9.514 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 17/07/2024 às 10:30 Data do 2º leilão: 18/07/2024 às 10:30 Modalidade: online:www.leiloesuberlandia.com.br Modo de Disputa: Aberto Tipo: Extrajudicial 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL ["LEILOEIRO"] Nome: RODRIGO DE OLIVEIRA LOPES, CPF: ***.868.366-**, Nº da Inscrição: 613 , Telefone: (34)99697-7174, E-mail: rodrigo@leiloesuberlandia.com.br, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o Foro Central da Comarca de UBERLÂNDIA, Estado de Minas Gerais, por mais privilegiado que outro possa ser, para dirimir as dúvidas ou litígios daqui oriundos, relativos ao leilão dos imóveis elencados. ; Uberlândia/MG, RODRIGO DE OLIVEIRA LOPES Leilão extrajudicial rito de Alienação Fiduciária EDITAL DE LEILÃO EXTRAJUDICIAL - LEI Nº 9.514, DE 20/11/1997 RODRIGO DE OLIVEIRA LOPES, leiloeiro público oficial, Mat. sobre o nº 613 JUCEMG, devidamente autorizado por Verde Umuarama Empreendimento Imobiliário SPE S/A, com nesta cidade, na Avenida do Bálsamo, 298, prédio A, sala 123, Bairro Vallée, CNPJ, 42.277.051/0001-05, NIRE 31300141497., que será realizado LEILÃO EXTRAJUDICIAL NA MODALIDADE ELETRÔNICA, através do site www.leiloesuberlandia.com.br, onde os interessados deverão se habilitar com antecedência para efetuar LANCES ONLINE, LEILÃO na forma do art. 27 e §§ da lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1.997, endereço: LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL, Avenida César Finotti nº 61, Bairro Jardim Finotti, CEP - 38408138, Uberlândia-MG, pelos lances mínimos abaixo, o seguinte imóvel localizado nesta cidade, no LOTEAMENTO CONVENCIONAL- Verde Umuarama, com medidas e confrontações da respectiva matrícula do Cartório do 1º. Ofício de Registro de Imóveis desta comarca, a saber: LOTE 40, QUADRA 04, ÁREA 250,00M², MATRÍCULA 252.451. LANCE MINIMO NO 1º LEILÃO - R\$ 420.237,60 LANCE MINIMO NO 2º LEILÃO - R\$ 262.237,60 1º PRAÇA: DIA: 17 DE

JULHODE 2.024. HORÁRIO: 10:30 HORAS COM TÉRMINO 11h30min SE NÃO FOR OFERECIDO LANÇO SUPERIOR AO MÍNIMO ACIMA, SERÁ REALIZADA 2ª PRAÇA, QUANDO SERÁ ACEITO O MAIOR LANÇO OFERECIDO, DESDE QUE NÃO INFERIOR AO MÍNIMO ACIMA CORRESPONDENTE AO SALDO DEVEDOR DO IMÓVEL NA DATA DA PRAÇA. 2º PRAÇA: DIA: 18 DE JULHODE 2.024. HORÁRIO: 10:30 HORAS COM TÉRMINO 11h30min O pagamento deverá ser feito à vista, acrescido de 5% (cinco por cento) a título de comissão ao leiloeiro, estando com o mesmo a documentação do imóvel para conhecimento de interessados. Eventuais débitos de impostos serão de responsabilidade do comprador, bem como as despesas de escritura, registro e imposto de transmissão. Uberlândia, 27 de junho de 2.024 RODRIGO DE OLIVEIRA LOPES Leiloeiro Público Oficial Mat. Jucemg nº 613

IMÓVEL - ID01 - Matrícula nº 252.451 - Alameda dos Cariris , nº N/C, 40 Bairro Aclimação

Nº do Lote: 40 ID: 01 Descrição legal: Lote de terreno , Desocupado , melhor descrito na matrícula nº 252.451, 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, Alameda dos Cariris , N/C, 40, Quadra 04, Lote 40, Verde Umuarama , Aclimação , Uberlândia, MG, 38406-496. LOTE 40, QUADRA 04, ÁREA 250,00M², MATRÍCULA 252.451. Valor do 1º leilão: R\$ 420.237,60; Valor do 2º leilão: R\$ 262.237,60.

Assinado pelo(a) Jornalista MARINA LOPES ROCHA DOS REIS
(10240572670)

Date: 12/07/2024 17:51:22 -03:00



Publicação com data e Hora Legal Brasileira - HLB
certificada pelo Observatório Nacional.

